SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3740

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS,manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação, que é o profissional responsável pelo suporte e manutenção de sistemas de computadores e redes, além da resolução de problemas técnicos, instalação de software, configuração de hardware e suporte ao usuário, entre outros, para os serviços descritos abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

SERVIÇOS

1) Instalação e configuração de servidor de dados local Windows em máquina da ARISMIG.

2) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidor de dados local da agência por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e quantitativos estimados e discriminados abaixo:

Computador	Notebook	Servidor de dados
12	3	1

Os serviços serão de manutenção de infraestrutura física e lógica de rede de computadores, manutenção de servidor de dados local, reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e periféricos. Quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, as peças serão fornecidas pela ARISMIG.

Realização dos serviços:

A) Realizar configuração, formatação dos equipamentos;
B) Realizar configuração de periféricos e Hardware;
C) Realizar instalação dos programas e aplicativos disponibilizados;
D) Realizar serviços técnicos de diagnóstico de Hardwares;
E) Realizar serviços técnicos na substituição de peças e componentes (HARDWARE);
F) Realizar formatação, configuração de peças e acessórios, necessários ao funcionamento dos Hardwares ou necessidades dos usuários;
G) Realizar a instalação, reparação e correção de sistema operacional envolvendo hardware, em casos de danificação por vírus, ou diversos que possam evitar uma formatação;
H) Realizar diagnósticos para reposição de peças;
I) Emitir laudos técnicos referentes aos equipamentos e peças, sempre que o contratante solicitar;
J) Serviços de manutenção servidor de dados local;
K) Realizar manutenção preventiva em equipamentos de TIC quadrimestralmente;
L) Realizar todos os serviços objeto deste termo e outras atribuições que estejam relacionados ao objeto da contratação, sem número de limitações de chamados e/ou visitas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
a) A contratada deverá atender as demandas contidas no objeto de contratação. A contratada deverá garantir assistência em tempo integral para eventuais necessidades da administração, com suporte presencial e atendimento imediato a solicitações. O horário de atuação deverá ser das 8hrs às 17hrs, de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade da agência.
b) A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para realizar a instalação e configuração do servidor de dados local, após a solicitação da contratante, enquanto os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática e servidor de dados local, deverá ser realizada imediatamente após a solicitação da contratante. Além disso, a manutenção preventiva deve ser realizada periodicamente, a cada quadrimestre.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, contados a partir da contratação.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: A proposta deverá ser enviada até o dia 10/04/2024 para o endereço de e-mail: compras@arismig.mg.gov.br; ou enviado presencialmente para a sede da ARISMIG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA.
O serviço de instalação e configuração do servidor de dados local, será pago em até 10 dias após a execucção dos serviços, mediante entrega Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA.
O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidor de dados local da agência, será pago mensalmente, mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Certidão de Débitos Trabalhistas

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Boa Esperança, 4 de abril de 2024.

Publicado por:
Antônio Malheiros Fiuza Neto
Código Identificador:E64173C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 004/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 004/2024 - Edital Nº 003/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Registro de Preços Nº 003/2024. Objeto: constitui o objeto da presente o registro de preços, cujo objeto do presente é a aquisição de tintas, diluente e microesfera de vidro tipo 2, objetivando o suprimento da máquina auto propelida de sinalização viária, pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações abaixo, de acordo com as especificações do Anexo IV. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Data de realização do Pregão: 18.04.2024, às 08:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 04.04.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:FBD6EA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 115/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, sobre a tabela Simpro, para o município de **VÍRGINIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de nº 015/2023. O valor total do contrato é R$37.000,00 (trinta e sete mil reais) . As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,25 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6DC45159

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 021/2023
O **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°17.955.386/0001-98, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FABRICIO DOS SANTOS SIMONI**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.615.867/0001-52,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 086/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **CAMBUQUIRA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de N° 021/2023. O valor total do contrato é R$2.379,52 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 08 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ABC71079

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 021/2023
O **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°17.955.386/0001-98, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FABRICIO DOS SANTOS SIMONI**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.553.425/0001-42,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 087/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **CAMBUQUIRA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de N° 021/2023. O valor total do contrato é R$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).
As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 08 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1A4411EC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 044/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 021/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°17.955.386/0001-98, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FABRICIO DOS SANTOS SIMONI**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALÇADOS EIRELI,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 25.369. 684/0001-24, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 085/2024, para a compra de DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, para o município de **CAMBUQUIRA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023 e Concorrência Pública de N° 021/2023. O valor total do contrato é R$ 14.289,14 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 08 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EA46F2DD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº036/2024.

DISPENSA DE Nº021/2024

EDITAL DE Nº013/2024

EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº002/2024.

O Município de Soledade de Minas (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas, torna público abertura de chamamento público para empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de projetos e obras para a implantação do Conjunto Habitacional de interesse social em Soledade de Minas em parceria com a Caixa Econômica Federal, constituído de 02 blocos com 04 andares e 04 apartamentos por andar em cada bloco, totalizando 32 apartamentos.
A documentação será aberta e analisada no dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas, no Paço Municipal, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital.
As empresas interessadas poderão enviar os documentos a que se requer, no prédio do Município de Soledade de Minas, por e-mail e ou pelos correios, não se responsabilizando se a entrega ocorrer posterior data.

O edital poderá ser retirado no Paço Municipal ou solicitado por e-mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

Telefone 08005000401.

Soledade de Minas, 01 de abril de 2024.

JULIANDERSON CLARET TOBIAS
Agente de Contratação da Prefeitura Muncipal de Soledade de Minas

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DD3C8AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 182/2024. **Contratada**: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 2.293,95 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 04 de abril de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D6CD2642

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 183/2024. **Contratada**: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R$ 4.592,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 04 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:759FF6C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 184/2024. **Contratada**: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Consultas de Retinologia. Valor total do contrato: R$ 6.266,60 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 04 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C8BAB059

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 185/2024. **Contratada**: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 17.018,00 (dezessete mil e dezoito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025.

Uberlândia-MG, 04 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3C548351

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 186/2024. **Contratada**: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de Exames Retinografia colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$ 3.128,40 (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 20/03/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 04 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:91FFB933

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM** vem por meio desta informar que na data de 02 de abril de 2024 o seu Diretor Regional do Noroeste, Igor Pereira dos Santos, prefeito do município de Paracatu solicitou a renuncia do cargo da diretoria da AMM para efeito de desincompatibilização eleitoral nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FB3AA88B

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM** vem por meio desta informar que na data de 04 de abril de 2024 o seu Diretor Regional do Sul, Rodrigo Alves de Oliveira, prefeito do município de Camanducaia solicitou a renuncia do cargo da diretoria da AMM para efeito de desincompatibilização eleitoral nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:85F05A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

Pelo presente, a Câmara Municipal de Arcos, torna pública o **Termo de Retificação do Edital – Pregão Presencial nº 02/2024**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para fornecimento dos equipamentos e instalação de usina de energia solar fotovoltaica para o prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG,** nos termos abaixo especificados:

1 - **DA RETIFICAÇÃO**
1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

"Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Arcos, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO – ***NÃO EXCLUSIVO*** PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, do tipo MENOR PREÇO, a fim de selecionar a melhor proposta para a contratação de serviços de instalação de usina de energia solar fotovoltaica para o prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante designação da pregoeira Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 12 de 26 de janeiro de 2024 e demais disposições contidas neste edital. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arcos, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos/MG.

A realização da licitação na modalidade Pregão Presencial – Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais se justifica uma vez que não existem fornecedores competitivos sediados no mercado local, o que torna inviável à ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos das alterações complementadas pela Lei Complementar 147/2014."

LEIA-SE:

"Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Arcos, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, do tipo MENOR PREÇO, a fim de selecionar a melhor proposta para a contratação de serviços de instalação de usina de energia solar fotovoltaica para o prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante designação da pregoeira Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 12 de 26 de janeiro de 2024 e demais disposições contidas neste edital. Este edital será fornecido a qualquer interessado, pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arcos, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos/MG.

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 - Mantêm-se **INALTERADAS** as demais cláusulas do Edital.

3 - DA NOVA DATA DA SESSÃO.
3.1. Considerando que tais alterações afetam a formulação das propostas, **altera-se a data da sessão para 18 de abril de 2024 ás 14h30min,** em conformidade com o artigo 55, §1º da Lei 14.133/21.

Arcos, 04 de abril de 2024

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F9F1C66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 04/04/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/04/2024**
OBJETO: Aquisição de salgados diversos, para atendimento dos eventos internos, reuniões e alimentação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caetanópolis. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DO CONTRATO**	
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354**	

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:1BEB2A1C

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 04/04/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/04/2024**	
OBJETO: Aquisição de 110 Galões de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS em galões de 20 (vinte) litros para entrega e instalação de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DO CONTRATO**		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354**		

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:96F7965C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 115/2024

Concede reajuste de índice inflacionário, com base no INPC, acumulado no ano de 2023, aos valores pagos de diárias para deslocamentos dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Catas Altas, por seus representantes aprovou, e nós, membros da Mesa Diretora desta Casa, com fulcro nos artigos 71, 169 e 173 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de índice inflacionário, com base no INPC, acumulado no ano de 2023, correspondendo ao percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) aos valores pagos de diárias para deslocamentos dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o artigo 7º da Resolução nº 86/2017, passando o anexo I da Resolução nº 86/2017 a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

VARIAÇÕES DE VALORES DE DIÁRIAS POR DISTÂNCIA

Especificações	Valor
Diária sem pernoite dentro do Estado de Minas Gerais	R$ 240,79
Diária com pernoite dentro do Estado de Minas Gerais	R$ 414,84
Diária sem pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R$ 362,98
Diária com pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R$ 674,11

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificadamente o anexo I da Resolução nº 86/2017.

Catas Altas, 01 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Vice-Presidente

DIEGO LUIZ APARECIDO
1º Secretário

FELIPE ABRIS MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Vereador

GIOVANNI ROSSELIS PEREIRA
Vereador

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Vereador

JESSÉ FILIPPE PEDRO DOS SANTOS
Vereador

Simone Aparecida de Oliveira
Vereadora

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A6C54F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 005/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e **ADJUDICA** à empresa LIFE CARD ADMINISTRADORA E CARTÕES LTDA, CNPJ: 09.417.323/0001-50. O objeto deste Pregão é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxilio farmácia para atender ás necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos. Considerando que apresentou a proposta mais vantajosa, atingindo portanto o interesse público.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 04 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A2AA1CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Inexigibilidade **nº 05/2024** – **Processo autuado nº**

09/2024. **OBJETO:** O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes.

Catas Altas, 01 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:CF69AEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não Eletrônica** com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços de transporte (mudança) de mobiliário, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Data Limite para envio de propostas: **09/04/2024 às 23:59:59 horas.**

Forma de envio: **Exclusivamente por e-mail.**

E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**

Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2024/9

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:40A55D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório: N. 002/2024
Pregão Eletrônico: N. 002/2024
Processo Administrativo: N. 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ART& CINE AGENCIA MOBILIZADORA LTDA

Valor Total do estimado do Contrato: R$11.102,00 (onze mil, cento e dois reais).

Dotação Orçamentária: 20.001.01.031.1.4.003-339031 (Ficha 09) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir da assinatura da Ata e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:830942A0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório: N. 002/2024
Pregão Eletrônico: N. 002/2024
Processo Administrativo: N. 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA

Valor Total do estimado do Contrato: R$5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 20.001.01.031.1.4.003-339031 (Ficha 09) - Homenagens, solenidades, recepções e festividades.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir da assinatura da Ata e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data da assinatura do contrato: 20 de março de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:62518519

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião que se realizará dia 10 (dez) de abril de 2024, às 15:00 (quinze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta:

Projeto de Lei nº 042/2023, Altera alguns artigos da Lei Complementar 899/2001 – "Código Tributário Municipal", e dá outras providências.

Projeto de Lei 04/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar – superávit - despesa - orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei 05/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei 06/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei 07/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei 08/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei 09/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional do tipo suplementar por superávit financeiro - Subvenção Social - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de Lei 10/2024 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 04 de abril de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E547A3E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO SERVIÇO DE LANCHE

Processo nº: 05/2023
Pregão: 01/2023

Objeto: Aquisição lanches das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Trata-se de Pregão, onde foi contratada a empresa Anderson Oliveira Nunes e CIA LTDA; CNPJ: 09.220.364/0001-51; com sede na Rua Direita, Nº84, Centro – Guaraciaba MG.
Tal empresa foi contratada para fornecimento de lanche através do contrato nº 06/2023, assinado em 10 de abril de 2023, com previsão de término em 10 de abril de 2024.
Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo aobtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos é que sejam vantajosos para a Administração Pública.
Neste sentido, o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, assim determina:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Deste modo, e tendo em vista ser de interesse desta Presidência, e a patente necessidade dos serviços para o pleno funcionamento da Câmara, solicito o aditivo nº 01 ao contrato de fornecimento nº 06/2023, pelo prazo de 12 meses a contar a partir do dia 10 de abril de 2024, mediante termo aditivo, tudo em respeito ao artigo 57, inciso II da lei 8666/93. Esclareça-se que apesar da vigência da Lei 14.133/2021, os contratos regidos pela lei 8666/93 poderão ser aditivados com fundamento nesta lei, conforme entendimento do TCE/MG no Processo 1128010 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão. Deliberado em 11/10/2023.
Seja contatada a empresa contratada para manifestar interesse de renovação.

Guaraciaba, 04 de abril de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 06/2023

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG, e **Anderson Oliveira Nunes e CIA LTDA;** inscrita no CNPJ: 09.220.364/0001-51; com sede na Rua Direita, Nº84, Centro – Guaraciaba MG**.**, aqui designado **CONTRATADO** ficou justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº 06/2023 celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 05/2023 Pregão nº 01/2023, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a deliberação no do TCE/MG no Processo 1128010 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão. Deliberado em 11/10/2023, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de fornecimento 06/2023 aditivado para iniciar no dia 10 de abril de 2024, ficando estabelecida a data de 10 de abril 2025 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0310101.4002.000 conta 33903000

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 04 de abril de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:

ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA
CNPJ: 09.220.364/0001-51

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:299A682B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO MATERIAS DE COPA E COZINHA

Processo nº: 05/2022
Pregão: 03/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.

Trata-se de Pregão, onde foi contrata a empresa Marcos Jose Reis da Silva ME, com sede à Praça Santana, 02, Centro - Guaraciaba inscrita no CNPJ sob o n.º41.249.048/0001-15 a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Marcos Jose Reis da Silva, inscrito no CPF nº 044.617.306-11.
Tal empresa foi contratada, para fornecimento de materiais através do contrato nº 07/2023, assinado em 13 de abril de 2023, com previsão de término em 13 de abril de 2024.
Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo aobtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos é que sejam vantajosos para a Administração Pública.
Neste sentido, o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, assim determina:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Deste modo, e tendo em vista ser de interesse desta Presidência, e a patente necessidade dos serviços para o pleno funcionamento da Câmara, solicito o aditivo nº 01 ao contrato de fornecimento nº 07/2023, pelo prazo de 12 meses a contar a partir do dia 13 de abril de 2024, mediante termo aditivo, tudo em respeito ao artigo 57, inciso II da lei 8666/93. Esclareça-se que apesar da vigência da Lei 14.133/2021, os contratos regidos pela lei 8666/93 poderão ser aditivados com fundamento nesta lei, conforme entendimento do TCE/MG no Processo 1128010 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão. Deliberado em 11/10/2023.
Seja contatada a empresa contratada para manifestar interesse de renovação.

Guaraciaba, 04 de abril de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 07/2023

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG, e **Marcos Jose Reis da Silva ME,** com sede à Praça Santana, 02, Centro - Guaraciaba inscrita no CNPJ sob o n.º41.249.048/0001-15 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado Pelo sócio Marcos Jose Reis da Silva, inscrito no CPF nº 044.617.306-11; aqui designado **CONTRATADO** ficou justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº 07/2023 celebrado nos autos do Processo Licitatório nº. 05/2022 Pregão nº 03/2022, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes, tendo em vista as prerrogativas conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a deliberação no do TCE/MG no Processo 1128010 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão. Deliberado em 11/10/2023, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato de fornecimento 07/2023 aditivado para iniciar no dia 13 de abril de 2024, ficando estabelecida a data de 13 de abril 2025 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 conta 339039.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 04 de abril de 2024.

Pelo Contratante:
VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba- MG

Pelo Contratado:
MARCOS JOSE REIS DA SILVA ME
CNPJ: 41.249.048/0001-15

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:ACE23B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III do Art. 1º da Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

III - Abril : dias 16 e 30.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AA082C00

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1666, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.579, DE 25 DE MARÇO DE 2022, A QUAL INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE Itapeva - MG; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1.º. A Lei Municipal nº 1.579, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º.** [...]

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Itapeva a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS. (NR)

Art. 2º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de: (NR)

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou (NR)

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar. (NR)

§1º . Os servidores e membros de quaisquer dos poderes definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar, sendo que o exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável. (NR)

I – (revogado) (NR)

§2º - (revogado) (NR)

.....

Art. 6º. (revogado) (NR)

Art. 11. A alíquota de contribuição do patrocinador será dentro do intervalo de 6,5% ao máximo de 8,5%, não podendo ultrapassar a contribuição individual do participante para o regime. (NR)

§1º - (revogado) (NR)

§2º - (revogado) (NR)

Parágrafo único. Os aportes aos planos de previdência administrado pela entidade de Previdência Complementar, a título de contribuição do patrocinador, deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades e poderes indicados no artigo 2.º desta Lei. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Itapeva/MG, 03 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:38FC5976

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1667, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapeva, e dá outras providências".

DANIEL PEEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal de Itapeva/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O Artigo 1º da Lei Municipal 1.498/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o benefício do auxílioalimentação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que será concedido aos servidores públicos municipais ativos de provimento efetivo, servidores contratados, conselheiros tutelares e comissionados".

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal 1498 de 05 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução e implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 03 de abril de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6AED493F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 006/2024 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa NILDA SALGADOS sob o n.º 16.454.933/0001-99 Objeto: **Aquisição de mini salgadinhos diversos, fritos e assados, para reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal e/ou eventuais solenidades, acolhidas de visitantes à Câmara Municipal de Jacuí, durante o período de 12 meses.** Vigência de 12 meses, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Dotação:
01020102.0103101014.003 – Homenagens, recepções e festividade; 33903000000 – Material de consumo – FICHA 13;
01020102.0103101014.003 – Manutenção da secretaria da câmara; 33903000000 – Material de consumo – FICHA 23; Câmara Municipal Jacuí/MG, 04 de abril,

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:7381BC29

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 009/2024
Processo nº: 012/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (silckadas) para padronização e identificação dos integrantes do Parlamento Jovem, projeto realizado pela Câmara Municipal de Jacuí/MG".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 09 de abril de 2024.** Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 04 de abril de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:96E20F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
XTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado STFC. Objeto do Termo Aditivo: a permanência da prestação de serviços objeto do Contrato Administrativo nº 06/2022. Finalidade: a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, assinado em 04 de abril de 2022, prorrogando-o até o dia 1º de abril de 2025. Valor anual estimado, mantido mesmo com a prorrogação: R$ 9.600,00. Vigência: de 04/04/2024 até 1º de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:318F10BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 12ª ORDINÁRIA 08-04-2024

Ordem do Dia da 12ª Ordinária – 08/04/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM nº 29/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 30/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 77.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 32/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 137.883,00."

•
Da emenda ao Projeto de Lei EM nº 28/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.000,00."

•
Do Substitutivo ao Projeto de Lei EM nº 33/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. (repasse de R$ 137.883,00 á Fundação São Carlos)"

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 36/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 34.431,00."

Apresentação de Substitutivo e leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 2/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2024 que "Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 4/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 176/2017."

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 261/2023."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A98A2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2024

Poder Legislativo Municipal – Concede Férias Regulamentares – Servidor Público - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, considerando-se o requerimento do agente público e o atendimento dos requisitos legais, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.662/2006, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, por sua Presidência, concede 30 (trinta) dias férias regulamentares ao agente público municipal **Éder Willian de Carvalho Silva**, matrícula funcional 00049-8, referente ao período aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**, sendo **convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário**, com direito ao gozo de 10 (dez) dias no período de **16/07/2024 a 25/07/2024** e 10 (dez) dias no período de **03/12/2024 a 12/12/2024.**

Art. 2º - A Unidade de Contabilidade e Tesouraria deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 3º - A Unidade de Secretaria Administrativa promoverá a imediata comunicação e ciência do servidor acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Martinho Campos, 04 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:395767C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 11/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 11/2023.
Edital nº: 09/2023.
Modalidade: Pregão.
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Onnet Telecomunicações Ltda.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR LINK DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
Valor global estimado: R$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses.
Prazo: 16/04/2024 a 17/04/2025.
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.990015000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

Data: 04/04/2024

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6A1A7B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E DA JUSTIÇA.
Do valor: R$ 1048,00 (um mil e quarenta e oito reais), em conformidade com o valor lançado no Processo de Dispensa 019/2023, que fundamentou a contratação.
Dotação Orçamentária: as despesas correrão diante da seguinte dotação orçamentária: 01 01.005 01.031.0001 8.010 3.3.3.90.39.00.00 - Outros - Serviços de Terceiros – PJ - Assessoria Jurídica.
Poços de Caldas, 4 de abril de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E86DCEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024.
Processo Dispensa nº. 16/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 26/02/2024.
Objeto: Compra de materiais de papelaria.
Contratados**: PAPELARIA SATY LTDA.**
CNPJ: 03.767.292/0001-80

Itens: 01,02,03,06-15,18,21,25-28.
Valor: R$ 4.276,95.
UNIVERSO COMERCIO DE PRESENTES LTDA.
CNPJ: 03.864.677/0001-66.
Itens: 04,05,16,17,19,20,22,23,24,29 e 30.
Valor: R$ 3.473,42.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:54B653C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0077.2024.14 – Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de zona azul digital, por meio de solução integrada para operação, através de software e equipamentos para o gerenciamento, pagamento por meio eletrônico, e fiscalização das atividades de estacionamento em vias públicas, com suporte técnico, atualizações e treinamento, incluindo tecnologia OCR, do município de Itabirito – MG. Data da sessão pública: 19/04/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.
Ponte Nova, 04 de abril de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:18DD5BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Edital de Licitação nº 010/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Tendo em vista as inconsistências encontradas no presente edital, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 08/04/2023 às 9h10min, para que seja realizada análise do edital. Esclarecemos que posteriormente será marcada nova data para realização do certame. Juiz de Fora, 04 de abril de 2024.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:A7FFAEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 009/2023

Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 009/2023 - Credenciamento N° 009/2023, Processo Administrativo N° 069/2023, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de plantões médicos no pronto atendimento do município de Curvelo.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Lucas Teles Guerra LTDA – **Lote 01.**

Assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:52250C81

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO do ato de ratificação do credenciamento N° 001/2024 - Extrato de retificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Matias Lopes de Morais Neto LTDA – **Lote 01, 02, 03 e 04.**

Abigail Mariano de Andrade de Freitas – ME - **Lote 01, 02 e 03.**

PH - Trindade Unipessoal LTDA – **Lote 01, 02, 03 e 04.**

Lucas Teles Guerra LTDA – **Lote 01, 02 e 03.**

I F R Brito – **Lote 01, 02, 03 e 04.**

Jomara F. R. Franco Medicina LTDA – **Lote 05.**

Danilo Costa Simões – **Lote 09.**

Rafael Gonçalves Mendes – **Lote 11.**

Assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:CD988351

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 023/2023 para a prestação de serviços de monitoramento de segurança para as sedes administrativas e ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VICOMP-SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 10/04/2024 a 09/04/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais) passando o valor total estimado do

contrato de R$ 11.457,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) para R$ 19.689,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
Assinatura 22/03/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:FC1D315E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

Extrato do contrato nº 022/2024 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Revisão Gratuita a ser realizada pela autorizada durante a garantia dos veículos e a aquisição de itens como filtros e óleos para prestação de serviços de revisão, sendo revisão de 10.000, 20.000 e 30.000 km rodados em cada veículo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Vigência: 8 (oito) meses, a partir de 11/03/2024 até 20/11/2024. Valor Total estimado: **R$ 72.000,06 (setenta e dois mil reais e seis centavos).**
Assinatura: 07/03/2024

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:5F424EFC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 192/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 192/2023, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **53.289.053 LUCAS RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 03/05/2024. Assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:99EDB408

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 08/2024 oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1321603 000278/2023 do ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** cujo objeto é aquisição de compra estadual destinado parcialmente para execução do Projeto Vacimóvel, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de
compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993, em vista de eventual aquisição de VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO. Celebrado com a contratada **FCA FIAR CHRYSLER AUTOMOVEIS**, com valor global de R$ 1.020.621,00 (um milhão, vinte mil, seiscentos e vinte e um reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6DE6220F

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 08/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS E EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra a ata de registro de preço nº 12/2024, com a contratada* ***OFTALMOCLINICA PAMPULHA LTDA****, com valor global R$ 64.499,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), vigência – 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de abril de 2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 04 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4461F799

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 27-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024
PREGÃO 02/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 nº CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional, e segurança do trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato, no termo de referência e na proposta final ajustada do contratado. O contrato foi pactuado entre a empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.749.430/0001-18, com endereço na Rua Desembargador Alonso Starling, nº 399 - Andar 2 Sala 03, Bairro Centro, CEP 36.900-055, Manhuaçú - MG, representado por Ademir Liparizi Junior, sócio/proprietário, inscrito no CPF nº 013.928.126-30, portador do RG nº MG-11.864.534, endereço eletrônico: prosegengenharia2023@gmail.com, telefone (33) 99835-0937, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 03/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 04/04/2024.Vigência: a partir de sua assinatura a 31/03/2025.

Viçosa-MG, 04 de abril de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:6CF87D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 08/2024. Dispensa Eletrônica 01/2024. **OBJETO:** Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para divulgação de atos oficiais do Cispará. O Cispará torna pública a retificação ao aviso de dispensa eletrônica 01/2024, conforme constado do PNCP. **Nova data da sessão:** 11/04/2024. **Horário da fase de lances:** 8h às 14h. **Link:** www.ammlicita.org.br. **Informações e edital:** Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:C41C3F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
CISTRISUL - AVISO AGENDAMENTO SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004-2024

CISTRISUL
AVISO DE AGENDAMENTO DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

Diante da denegação do mandado de segurança proposto pela empresa SAN MARCO VEICULOS LTDA, através do processo nº. 5036478-13.2023.8.13.0701, referente ao Pregão Presencial 004/2023 (Republicação), que trata da a Aquisição **de 24 (vinte e quatro) Ambulâncias Samu 192 de Suporte Básico**, para implantação do SAMU REGIONAL TRIÂNGULO SUL, estaremos prosseguindo com os trâmites do processo licitatório.

AGENDAMOS NOVA DATA PARA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PARA O **DIA: 10 DE ABRIL DE 2.024 – AS 13:30H** – NA SEDE DO CISTRISUL – RUA ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135 – BOA VISTA UBERABA-MG

Uberaba, 03 de abril de 2.024

POLLYANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Licitatórios - CISTRISUL

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:E5838284

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA ANTÔNIO CALSAVARA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº D-007
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO ANTÔNIO CALSAVARA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 463.488.246-91, NOME FANTASIA "ANTÔNIO CALSAVARA", CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.
SÃO JOÃO DEL REI, 22/03/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:534965D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA CASA DE CARNES N. SRA. BOA MORTE LTDA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº A-012
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO CASA DE CARNES N. SRA. BOA MORTE LTDA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 23.129.703/0001-10, NOME FANTASIA "CASA DE CARNES N. SRA. BOA MORTE LTDA", CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.
SÃO JOÃO DEL REI, 21/03/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:80C38D81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA LATICÍNIOS HEBRON LTDA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-017
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO LATICÍNIOS HEBRON LTDA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 09.407.972/0001-70, NOME FANTASIA "LATICÍNIOS HEBRON LTDA ME", CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.
SÃO JOÃO DEL REI, 21/03/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:56AC8E3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA RIBEIRO SANTOS ATACADO LTDA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº A-010
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO RIBEIRO SANTOS ATACADO LTDA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 09.438.402/0001-47, NOME FANTASIA "MERCADO DE CARNES SÃO JOSÉ", CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 26/02/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:3748EF0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA VERA LÚCIA DO NASCIMENTO COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-018
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO VERA LÚCIA DO NASCIMENTO, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 504.352.726-91, NOME FANTASIA "VERA LÚCIA DO NASCIMENTO", CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.
SÃO JOÃO DEL REI, 22/03/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:3B4B9C99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA LUIZ CLAUDIO RIBEIRO COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-019
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO LUIZ CLAUDIO RIBEIRO, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 773.093.756-53, NOME FANTASIA "QUEIJARIA CUIABÁ", CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 04/04/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:4DEB5139

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA GABRIELA RODRIGUES ROSA COM SELO SIM REGIONAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº F-006
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO GABRIELA RODRIGUES ROSA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 061.363.906-55, NOME FANTASIA "OVOS SUTIL", CLASSIFICADO COMO GRANJA AVÍCOLA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 04/04/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:02009931

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a realização da Dispensa Eletrônica, no dia 09/04/2024, fica adiada por 30 (trinta) minutos, tendo início na mesma data a partir das 09:30hs, sem alterações nas demais cláusulas e condições já publicadas.

Muriaé, 054/04/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F93DF038

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº. 063/2022 - Chamamento Público 002/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através do Agente de Contratação, faz tornar público a retificação do edital do Chamamento Público 002/2022, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Motivo da retificação: **A retificação ocorreu para que fosse alterada a nomenclatura e valor do item 372 do termo dos Anexos II e III do edital, bem como a data de vigência descrita nos itens 6.3 do edital e 4.1 do Anexo V.**Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail:licitacao@cisamapi.mg.gov.br oupelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 04 de abril de 2024

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:CF85FC20

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, PAL nº 011/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale

do Piranga e a empresa PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 03/04/2024.
Vigência: 01/04/2024 a 01/05/2024.
Ponte Nova, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:0E57D50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 02 de maio de 2024, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC
.
1.3. Os itens que serão licitados encontram-se disponíveis no link abaixo, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.
1.3.1 - Aquisição de Ônibus Escolar: https://forms.gle/9xtYYFQdQg5vSnXr9
1.3.2 – Aquisição de Van – Adaptada: https://forms.gle/wASjgzThsxbbRJuEA
1.3.3 - Aquisição de Caminhão: https://forms.gle/PMYZBJeTWbq4f3q3A
1.3.4 – Aquisição de Ambulâncias: https://forms.gle/CEpFncrbFYfsMHNn7
1.3.5 – Aquisição de Vans: https://forms.gle/YWgGHaFpsC18a1kt7

2 – DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços inicia em 05 de abril de 2024 e encerra em 17 de abril de 2024.

3 – DO PROCEDIMENTO
3.1. O procedimento de IRP será operacionalizado pelo CISREC através do Sistema de Gestão.
3.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.
3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 04 de abril de 2024.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:806C882B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PEDIÁTRICO DE HIPOSPADIA PROXIMAL - TRATAMENTO EM 1 TEMPO - TRATAMENTO CIRÚRGICO**.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2024 À 10/04/2024 ÁS 07:59.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 10/04/2024
DATA DE ABERTURA DE LANCE: 10/04/2024 08:00.

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970
João Monlevade, 04 de Abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:775ABA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 004/2024 PE 002-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2024-PE 02/2024 – contrat. de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática, serviço de hospedagem, manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva do portal do CISNORTE e do portal da transparência do CISNORTE e serviço de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, manutenção e/ou construção de rede para entrega e distribuição do sinal por todos os prédios e setores vinculados ao CISNORTE, em forma de comodato - 23 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09 H 15 MIN -licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:2C37A762

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 031/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MEDICA PENA & MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.450.397/0001-16, com sede à Rua Major Aquiles de Sá Quintela, 140, Centro - Inhapim/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CLINICO GERAL – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C83494DB

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 032/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **TJ MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.327.440/0001-59, com sede à Rua Nestor Leite de Matos, 158 – Manoel Ribeiro Sobrinho – Caratinga/MG, para a realização de **CONSULTAS EM CARDIOLOGIA - VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 3 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7044F4F8

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 033/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **CLINICA DO CORAÇÃO CARANGOLA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 15.547338.001/35, com Sede à Rua Saanta luzia, n° 71, sala 1,bairro Centro, Carangola/MG - CEP: 36.800.000, representado por **MERIELLE VIEIRA SILVA,**Brasileira, solteira, médico, nascido em 07/01/1981, inscrito no CPF n° 012.309.676-64 e no CRM 52-79098-2, residente à rua Barão de São Francisco,n°. 82,centro de Carangola/MG, CEP: 36.800-000. para a realização **De CONSULTA ESPECIALIZADA E EXAMES CARDIOLÓGICOS – VIGÊNCIA 03/04/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 1 de Abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:80E56B8F

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 037/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **ASSISTENCIA MEDICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.353.333/0001-43, com sede à Rua Presidente Kennedy, 256, Centro - Carangola/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA – VIGÊNCIA 04/04/2024 À 04/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 4 de Abril de 2024. Gilberto Damas de Sousa, presidente do Consórcio **CISVERDE**.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DD1A6B7E

CISVERDE
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 012/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE
O **CISVERDE** torna público o **CHAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde em complemento ao sistema Único de Saúde – SUS – (Exame de Esofagogastroduodenoscopia), conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos - **EXCLUSIVO** para atendimentos interno e externo na cidade Carangola/MG, podendo ser acessado pela Plataforma de Licitações **Licitar Digital** - **https://licitar.digital/ e** pelo site Oficial do Consórcio - **cisverde.mg.gov.br**. Modalidade Aberta, em que o interessado em se credenciar, poderá fazê-lo das 8 horas do dia **05/04/24 até 8 horas do dia 09/04/2024**. Informações pelo suporte ao fornecedor da Plataforma de licitações Licitar Digital - **www.licitardigital.com.br**, e/ou pelo **CISVERDE:** pelo telefone: (032) 3741-3313 e/ou pelo e-mail: **cisverdelicitacao@yahoo.com** - Carangola, 04/04/2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:9818DEEA

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 034/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **LOBATO MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.946.659/0001-91, com sede à Rua Nudant Pizeli, 323 – Sala 201 – 2º andar – Centro - Manhuaçu/MG, CEP 36.900-031, para a realização de **CONSULTA E EXAMES EM ANGIOLOGIA – VIGÊNCIA 04/04/2024 À 04/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 1 de Abril de 2024. Gilberto Damas de Sousa, presidente do Consórcio **CISVERDE**.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7A44E241

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO 007/2023 – CONTRATO Nº 004/23 - Contratada: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELLI. CNPJ: 23.936.211/0001-36. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo Reajuste pelo IPCA/IBGE em 5,37%. Valor: R$ 10.589,68 (Dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 13/04/2024 a 12/04/2025. Ponte Nova (MG), 04 de abril de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:8DDA049B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 008/2024 – Pregão 006/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 03/04/2024 e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 04/04/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo 008/2024 – Pregão 006/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato nº 009/2024, CONTRATADA: APOLLO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 52.788.388/0001-30, Valor Total do Contrato: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001 - 339040 – Outros Recursos Não Vinculados – Serv. de TI e Comunicação - PJ; Ficha 799, Recursos Financeiros: Próprio, Vigência do Contrato: 12/04/2024 a 11/04/2025, Forma de Pagamento: Mensal. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 04/04/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:64ED6EF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 068/2023 – Pregão 003/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 02/04/2024 e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 05/04/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo 068/2023 – Pregão 003/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato nº 010/2024, CONTRATADA: SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP, CNPJ:18.436.903/0001-85, Valor Total do Contrato: R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), Dotação Orçamentária: 17.512.0050.3010 – 44.90.51 - Reestruturação da rede de adução de água tratada - obras e instalações. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência do Contrato: 11/04/2024 a 10/04/2025, Forma de Pagamento: A vista em até 30 dias, após a entrega total do objeto, na forma do Cronograma físico financeiro. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 05/04/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:299F2D7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO 012/2023 – CONTRATO Nº 005/23 - Contratada: GESTTI GESTAO E TECNOLOGIA DA. CNPJ: 14.393.106/0001-07. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo IPCA/IBGE em 4,50%. Valor: R$ 42.636,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 29/04/2024 a 28/04/2025. Ponte Nova (MG), 04 de abril de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D24A9D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a ERRATA do Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição Hospitalar, visando o fornecimento de refeições à pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, fornecimento de refeições à servidores/empregados, assegurando a todos a alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, englobando a operacionalização, desenvolvimento de todas as atividades de produção, administrativas e de apoio à nutrição, bem como o transporte compatível com a quantidade contratada, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária, atendendo as necessidades do Hospital Frei Gabriel-Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Onde se lê no Edital e Termo de Referência: pelo período

de 36 (trinta e seis) meses e o prazo de vigência contrato será de 03 (três) anos. Leia-se: pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses. Ratificam-se as demais informações contidas no Edital, Termo de Referência e na publicação, permanecendo inalterados a data e horário de abertura de propostas e de disputa de preços.

Frutal/MG, 04 de abril de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:0F9C2292

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 11/2024

PORTARIA N.º 11/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. EDSON ALVES DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Efetivo EDSON ALVES DA SILVA, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, matrícula nº 734-5, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 002/2024.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.217,92
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.530,75
Valor Total do Provento	R$ 6.748,67

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de abril de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:CBEE52C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 09/2024

PORTARIA N.º 09/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. LUZINETE RIBEIRO GUIMARÃES."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva LUZINETE RIBEIRO GUIMARÃES, cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 783-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 037/2023.
Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.296,03
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.977,62
TOTAL	R$ 5.273,65

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de abril de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:1300C81F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 10/2024

PORTARIA N.º 10/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. ROSINA PEREIRA DE ALMEIDA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva ROSINA PEREIRA DE ALMEIDA**,** no cargo de Professor, matrícula nº 673-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 001/2024.
Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria Especial de Professor serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.679,35
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.339,68
TOTAL	R$ 7.019,03

Art. 3º O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de abril de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:AB33B773

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – PROCESSO 01/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola - IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação para prestação de contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, para acompanhamento da execução de orçamentário do IPESC. Dispondo quatro visitas técnicas mensais, numa carga horária mínima de até 08 (oito) horas na sede do Instituto, e atendimento remoto (via telefone, WhatsApp, e-mail) sempre que solicitado. Data e Horário da abertura do Pregão 18 de abril de 2024 às 09h45min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacao@ipesccarangola mg.gov.br.

Carangola, 04 de Abril de 2024.

SIDNÉIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:A05766C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Segundo Realinhamento de Preço
Pregão 063/2023 (Registro de Preço 040/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 040/2023 – Referente ao Processo Licitatório n.º **0115/2023**, pregão presencial n.º **063/2023** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 05 - **OLEO COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO S10** – de R$ 5,26 para R$ 5,35.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 16 de março de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9A76D647

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Terceiro Realinhamento de Preços
Pregão 063/2023 (Registro de Preço 040/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 040/2023 – Referente ao Processo Licitatório n.º **0115/2023**, pregão presencial n.º **063/2023** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 05 - **OLEO COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO S10** – de R$ 5,35 para R$ 5,52
Item 06 - **OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO . TIPO COMUM** – de R$ 5,29 para R$ 5,42

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 26 de março de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:123548C8

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Quarto Realinhamento de Preço
Pregão 063/2023 (Registro de Preço 040/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 040/2023 – Referente ao Processo Licitatório n.º **0115/2023**, pregão presencial n.º **063/2023** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 04 - **GASOLINA AUTOMOTIVA . TIPO COMUM** – de R$ 5,49 para R$ 5,53

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 27 de março de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BD47A92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0009/2024

Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex, para atender as necessidades

das diversas Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 0009/2024. Abertura: 18 de abril de 2024 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 04 de abril de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6ED248A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extrato de Ratificação. Processo licitatório nº 015/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.434.226/0001-36. Valor Total de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Alagoa, 4 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP nº 05/2024**.** Processo licitatório nº 015/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.434.226/0001-36. Valor Total de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Alagoa, 4 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1C6A7DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 077/2022, celebrado entre **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **TECHSTEEL LTDA** que tem por objeto Contratação empresa especializada em obras de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde UBS-ESF no bairro Terra do Santo, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais, anexos.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de 03 (TRÊS) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **03/07/2024**

Data da assinatura: Além Paraíba, 25 de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EB2B8E57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obras de pavimentação em blocos intertravado sobre terra, incluindo serviços preliminares terraplanagem, sub base, base, revestimento, meio fio e sarjetas na Rua Sílvio Caçador, bairro Jardim Paraíso, Fazendinha.

Recebimento das Propostas: Até 12:55 horas do dia 23/04/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 23/04/2024 às 13:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

Os interessados também poderão obter o Edital completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br .

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 04 de abril de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CE6337DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 021/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 041/2024
DISPENSA 021/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na manutenção corretiva para substituição do tubo Raio X, fechamento da cúpula com nova carga de óleo em bomba de vácuo, instalação do conjunto tubo/cúpula no equipamento e calibração do aparelho de Raio X.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial empresa "**Visiomed Eletromedicina Ltda**" no valor global de R$ 16.880,00(Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), uma vez que entendemos estarem reunidas todas as condições legais para tal.

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 27 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:053FBDA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 042/2024
DISPENSA 022/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia nas áreas de infraestrutura, saneamento, mobilidade, habitação e desenvolvimento urbano, visando à realização de obras de interesse público e melhoria da qualidade de vida da população de Além Paraíba, nos termos do Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 72, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA",** CNPJ: 33.961.565/0001-94, no valor global de **R$ 67.260,00** (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 27 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B749039F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 011/2024 PE 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 14.133/2021, RETIFICAÇÃO DO PAL 011/2024 PE 006/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ/MG. ALTERA A DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 22/04/2024, ÀS 09H. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:E10F700A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 01/2024 PE 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/04/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 01/2024 – PE 01/2024 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ- MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 035/2024-SUPERMERCADO P & F**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 777.029,50(SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO Nº 36/2024- SANDRA SUPERMERCADOS LTDA**- VALOR ESTIMADO DA ATA R$68.762,10(SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS);EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 037/2024- ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** , VALOR ESTIMADO DA ATA 29.250,00(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 0382024- ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$236.297,50(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 039/2024 – SORETTO DO BRASIL LTDA** R$ 7.300,00(SETE MIL E TREZENTOS REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 40/2024 KAIAU AGROINDUSTRIAL LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA R$ 24.927,50(VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C66F47AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO037/2021 PAL 031/2021 PP 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/03/2024, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, COM A EMPRESA PAR NAJAR CASTRO EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PAL 031/2021 PP 014/2021**,** PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PAL 031/2021 PP 014/2021 PARA MAIS 12(DOZE) MESES, PASSANDO DE 06/04/2024 PARA 05/04/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7FC3B862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL022/2023 PE 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/03/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 022/2023 PE 06/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2023 OS QUAIS INTEGRAM ESTE TERMO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES. EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024 -**MIGOX COMERCIO**

DE GASES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$**R$129.875,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** VALIDADE DO CONTRATO 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC61365B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 028/2023 PAL 024/2023 DL07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/03/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/20239, FIRMADO COM JOSÉ ELI DA SILVA PINHEIRO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/03/2024 PARA 29/12/2024, FICA ACRESCENTADO AO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE A QUANTIA DE R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA R$ 3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ R$73.100,00(SETENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 R$31.500,00(TRINTA E UM MIL QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO EM 09(NOVE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:926278EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2023 PAL013/2023 DL02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/03/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023 FIRMADO COM A SRA. ADALTIVA TEIXEIRA DA SILVA , EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023– FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/03/2024 PARA 29/06/2024, ALTERA A CLÁUSULA 3.2 PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA R$42.500,00(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 03(TRÊS) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024, SERÁ R$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C379E463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2023

O Processo Administrativo N°. 108/2023 – Inexigibilidade de Licitação N°. 012/2023, objetivando o Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Música e Teatro, para fomento à Educação Patrimonial, Turismo, Direitos Humanos e ações de Promoção de Saúde, em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçuaí; efetivar o planejamento integrado realizado durante à elaboração do PPA 2022-2025 e da LOA, bem como para desenvolvimento de ações estratégicas para obtenção de melhores indicadores de qualidade na Educação, Saúde e Assistência Social, melhores índices de ICMS cultural, de ICMS de turismo, de ICMS de Esporte e de Desenvolvimento Econômico Local.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação das empresas NILTON ALVES PEREIRA CNPJ n°51.014.672/0001-97, JOSINO EUSTAQUIO ROCHA MEDINA CNPJ n° 25.021.273/0001-87 e LUCIANO MATOS TANURE DO AMARAL CNPJ n°56.662.923/0001-02. Autorizo o credenciamento das habilitadas para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 04 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:22D7B1A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 019/2023 PE 005/2023

NO DIA 05/03/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 019/2023 PE 05/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A157749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 022/2023 PE 06/2023

NO DIA06/03/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ALFAGÁS LTDA E MIGOX COMERCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 22/2023 PE 06/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8E58A5DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 027/2023 PE 08/2023

NO DIA 23/03/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA – ME E POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 027/2023 PE 08/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5384610E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL026/2023 PP 06/2023

NO DIA 27/03/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE

PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 026/2023 PP 06/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FD7BE5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 002/2023, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Portaria de Nomeação nº 86, de 03 de abril de 2024, comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

AUXILIAR DE SECRETARIA:

3 GLEICIENE CARVALHO GONÇALVES FAGUNDES - 01/04/1982

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Ademais, tendo em vista que a candidata abaixo solicitou reclassificação de posição, passa a ocupar o seguinte lugar no cadastro reserva:

7 21967 SÍNTIA SANTIAGO AMARAL – 31/05/1971

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AB897708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar e limpeza hospitalar, que atenderão as demandas oriundas do Hospital Municipal São José., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	21.000,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	2	2	7.350,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	3	3	31.500,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	4	4	4.938,00
OXI QUÍMICA LTDA	5	5	7.159,60
OXI QUÍMICA LTDA	6	6	1.624,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	64.788,00
OXI QUÍMICA LTDA	8.783,60

Valor Total Adjudicado	**73.571,60**

Arcos, 14 de março de 2024.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

Objeto: Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar e limpeza hospitalar, que atenderão as demandas oriundas do Hospital Municipal São José.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 547/2023 Pregão nº 279/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	350,0000	21.000,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	2	2	147,0000	7.350,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	3	3	525,0000	31.500,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	4	4	329,2000	4.938,00
OXI QUÍMICA LTDA	5	5	178,9900	7.159,60
OXI QUÍMICA LTDA	6	6	40,6000	1.624,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	64.788,00
OXI QUÍMICA LTDA	8.783,60

Arcos, 14 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

Objeto: Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar e limpeza hospitalar, que atenderão as demandas oriundas do Hospital Municipal São José.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	350,0000	21.000,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	2	2	147,0000	7.350,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	3	3	525,0000	31.500,00
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	4	4	329,2000	4.938,00
OXI QUÍMICA LTDA	5	5	178,9900	7.159,60
OXI QUÍMICA LTDA	6	6	40,6000	1.624,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	64.788,00
OXI QUÍMICA LTDA	8.783,60

Arcos, 14 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D99AE74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 080/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
DISPENSA Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal , inscrito(a) noCNPJ sob o nº18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr ClaudenirJosé de Melo,e Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda., com CNPJ nº 27.962.205/0001-04 representada por , MARCELO BELO VELOSO DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente.
OBJETO. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos-MG, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentadonalei14.133/2021.
VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 90 dias
PREÇO. O valor do presente Termo de Contrato é de R$250.255,00(duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Arcos, 02 de abril de2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
DISPENSA Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal , inscrito(a) no CNPJ sob o nº18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e Israel e Israel Ltda, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, neste ato representada por Paulo José Israel Azevedo tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente.
OBJETO. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos-MG, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentadonalei14.133/2021.
VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 90 dias
PREÇO. O valor do presente Termo de Contrato é deR$11.323,00 (onze mil, trezentos e vinte e tres reais)

Arcos, 02 de abril de2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABD6AC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 519/2023

REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 519/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

OBJETO:.aquisição de Kits didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos.

Fica revogado o do processo, por solicitação da secretaria municipal pela justificativas por ela apresentadas.

Arcos, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BD53592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2023

ANALISE DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível.
OBJETIVO: ANALISE DE CAPACIDADE DO VEICULO, ANO DE FABRICAÇÃO ACESSIBILIDADE, SEGURO, LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR, MOTORISTA COM CNH E CURSO.
NÃO FOI ANALISADO A MARCA POIS NO EDITAL NÃO PEDE A MARCA.

FOI SOLICITADO DO FORNECEDOR DESISITENCIA DOS ITENS 04 E 11

O ITEM 09
DESCLASSIFICADO VIACOOP COOPERATIVA – FOI PEDIDO DESCLASSIFICAÇÃO NA SESSÃO PUBLICA

O ITEM 12
DESCLASSIFICADO VIACOOP COOPERATIVA – NAO MANIFESTOU INTERESSE NO PRAZO.

Arcos, 27 de março de 2024.

ANALISE DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível.

OBJETIVO: ANALISE DE CAPACIDADE DO VEICULO, ANO DE FABRICAÇÃO ACESSIBILIDADE, SEGURO, LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR, MOTORISTA COM CNH E CURSO.
NÃO FOI ANALISADO A MARCA POIS NO EDITAL NÃO PEDE A MARCA.

O ITEM 09
DESCLASSIFICADO ELEVA – NÃO MANIFESTOU INTERESSE NO PRAZO

O ITEM

Arcos, 01 de abril de 2024.

ANALISE DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível.

OBJETIVO: ANALISE DE CAPACIDADE DO VEICULO, ANO DE FABRICAÇÃO ACESSIBILIDADE, SEGURO, LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR, MOTORISTA COM CNH E CURSO.
NÃO FOI ANALISADO A MARCA POIS NO EDITAL NÃO PEDE A MARCA.

O ITEM 09
DESCLASSIFICADO ADLG TRASPORTES LTDA – NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS CORRETOS.

O ITEM 12
DESCLASSIFICADO ADLG TRASPORTES LTDA – NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS CORRETOS.

O ITEM 13
DESCLASSIFICADO ADLG TRASPORTES LTDA – O ANO DE FABRICAÇÃO ESTA DIVERGENTE DO EDITAL.

Arcos, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A1E5236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da contratação de empresa para construção da Quadra Poliesportiva do Bairro Parque da Floresta no município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, referente ao Processo Licitatório nº 641/2022, Tomada de Preços nº 016/2022 e Contrato Administrativo nº 134/2023.

Arcos/MG, 01 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D8B8D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023 - INEX Nº 041/2023- TERMO DE COLARORAÇÃO 001/2023

Onde se lê "MARIA MESSIAS DA SILVA AMARANTE, CI MG – 328680 CPF Nº 203.256.496-34, leia-se: VASCONCELOS GERALDO DA SILVA, CI 10.717.416 CPF Nº 037.510.056-33".

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23E2EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 060/2024

PORTARIA nº 060 – 04/04/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 076, de 04 de abril de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 060 de 04 de abril de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 076/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

§ 1º – Fica assim instituída a Portaria ora criada:

Mariana Salvador Melo Maia
Procuradora Municipal
Maspm nº 137225/4

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B144760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO – EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Temporário (Edital nº 001/2024).

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos citados no Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado Temporário, item 11.4, sendo:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) ·certidão de nascimento dos filhos até 14 anos
n) cartão de vacinação dos filhos até 14 anos
p) CPF dos filhos menores de 18 anos;
q) cartão do Pis/Pasep
r) CTPS – Carteira de Trabalho (ORIGINAL)

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

DIA: Até o dia 12/04/2024

HORÁRIO: 18:00 hs

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº CLASSIF.	CANDIDATO APROVADO
01	Keila Maria da Silva
02	Amanda Aparecida de Sousa e Silva
03	Fernanda Aparecida da Silva
04	Michele Cristina Santos Ribeiro

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº CLASSIF.	CANDIDATO APROVADO
01	Edmilton Coutinho de Assis
02	Geraldo Anselmo da Silva
03	Rosimar Maria dos Santos
04	David Antônio Lopes Souza
05	Alessandro Pereira Cardoso

Arcos/MG, 04 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D779DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PE 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 004/2024

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos para manutenção das atividades do Sistema de Tratamento e Abastecimento de água.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 05/04/2024, às 12h30m do dia 17/04/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30m do dia 17/04/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D7B2BB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PE 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024

● **OBJETO**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras de glicose.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 05/04/2024, às 07h30m do dia 18/04/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 18/04/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3CA097B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BEM. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.
RELATÓRIO
Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de bens/serviços, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
É a síntese do necessário.
APRECIAÇÃO JURÍDICA
Finalidade e abrangência do parecer jurídico
Trata-se de parecer que atenta ao controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):
Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que

realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas..
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO – VALORES E ORDENAÇÃO

No presente caso, o valor da contratação é adequado à elaboração do parecer referencial e, portanto, pode-se utilizar-se de minutas padronizadas para a abertura do processo licitatório entelado.
Por sua vez, houve a autorização do Ordenador de Despesas que fundamentará a contratação, o que atende ao disposto em lei para expedição dos editais.
Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:
Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.
É importante, portanto, se verificar que a fase de planejamento da contratação deverá estar alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares. **No caso vertente foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos.**
Importa frisar também que são aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.
Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.
Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente exigíveis, desde que observados os demais princípios licitatórios.
Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.
Com relação ao planejamento, a Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 e incisos que o seguem, conforme transcrevo:
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do **edital** de licitação;
VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
(grifou-se)
Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Leinº 14.133, de 2021
Quanto ao estudo Técnico Preliminar – ETP, o documento da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas

as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ainda é de se frisar que a identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Quanto ao levantamento de mercado*, o que se deve* é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Na definição do objeto a equipe do órgão visa propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

É bom frisar que se torna também imprescindível a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e adocumentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

No tocante ao Parcelamento do objeto da contratação, via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos§§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

É de fundamental importância frisar que de acordo com o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos, o que deverá ser observado também na referida elaboração do edital.

É também fundamental ressaltar a necessidade de se realizar a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto na lei nº 14.133, de 2021, devendo o orçamento estimado da contratação ser tratado conforme a disposição específica do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Não obstante, o termo de referência deverá reúnir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie e contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

(...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

Cabe, enfim, salientar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

(grifou-se)

Cabe frisar que a definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Ainda é escopo do presente estudo técnico salientar que os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

Caso, portanto, o órgão assessorado opte por indicar marca-modelo para a contratação, deverá justificar conforme supramencionado.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

Já o art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

modalidade de licitação;

critério de julgamento;

modo de disputa; e

adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No tocante a habilitação profissional, é imprescindível que o órgão deverá procurar investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.

O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de

50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021, caso opte o órgão por inserir no edital.
O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).
Saliente-se que de acordo com a disposição legal, as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Cota reservada

Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
Desse modo, deverá o edital mencionar os aspectos do tratamento supra para que a licitação corra observando os ditames legais.
Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:
Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.
Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:
item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.
De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:
Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:
I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).
Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.
No caso concreto, caso a a minuta de edital deverá optar por realizar licitação com ou sem margem de preferência.
O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
No caso concreto, a minuta de edital e anexos deverá revelar que a Administração **estabelecerá** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.
Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:
Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o

desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento)Vigência
§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Sendo assim, é imprescindível a observação dos requisitos acima para o desenvolvimento da licitação com equipe técnica competente.
Destacamos, por último, ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos estipulados no presente parecer.**
Portanto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

WALQUIRIA BARBOSA COSTA BARCELLOS
Advogada
OAB/MG 160.527

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8A746D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 49/2024- Credenciamento n.º 008/2024. Objeto: prestação de serviços técnico administrativo comuns, no acompanhamento de todas as atividades referente à gestão administrativa da ADESA, por meio da sala Mineira, ponto de atendimento da Receita Federal- PAV, implantação e assessoramento da central das Associações, da agricultura familiar de Arinos (CAFA). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Francisco Pinto da Silva, valor Mensal R$ 4.000,00, vigência 31/12/2024.Arinos, 04 de abril de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 50/2024- Credenciamento n.º 008/2024. Objeto: Prestação de serviços temporários na função de agente Administrativo, visando atender a Resolução SES/MG, 7924 de 10 de dezembro de 2021, com aprovação da junta Reguladora e Conselho Municipal de Saúde, no objetivo de atender em rede os serviços integrados. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Myllena Kauany Ornelas de Alexandria, valor Mensal R$ 1.625,72, vigência 31/12/2024.Arinos, 04 de abril de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2024- Credenciamento n.º 033/2024. Objeto: fornecimento de forma parceladas de materiais de limpeza diversos e material de limpeza pessoal. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da Ata: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, valor global R$ 586.946,00, vigência 12 meses. Arinos, 04 de abril de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2024- Credenciamento n.º 033/2024. Objeto: fornecimento de forma parceladas de materiais de limpeza diversos e material de limpeza pessoal. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, valor global R$ 361.275,00, vigência 12 meses. Arinos, 04 de abril de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3AC9A06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa

nacional de alimentação escolar/PNAE. Data da abertura: 26/04/2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da prefeitura: www.bandeira.mg.gov.br e no Departamento de Licitações do Município de Bandeira/MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro. Maiores informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D9696402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Chamada Pública 001/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Abertura dia 19/04/2024, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.baraodomontealto.mg.gov.br a partir do dia 05/04/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B6CA0718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público a revogação do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade Concorrência Presencial nº 001/2024 – Contratação de empresa Especializada para Construção de prédio para atendimento a demanda de Educação Infantil no Município de Barão do Monte Alto. Tendo em vista que No dia em que aconteceria a abertura dos envelopes foi identificado que o edital foi impugnado e esta não foi respondida a tempo da abertura, devendo ser reaberto novo processo para alteração do edital. Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG Tel. (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4CED8C17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público a revogação do processo licitatório nº 009/2024, na modalidade Concorrência Presencial nº 002/2024 – Contratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da quadra coberta com vestiário no município de Barão do Monte Alto - MG. Licitação **DESERTA**, devendo ser reaberto novo processo Licitatório. Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG Tel. (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:45521093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EDITAL 013/2024- PROCESSO 039/2024- LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

ERRATA 001

O Município de Barroso torna pública a Errata ao EDITAL 013/2024 - PROCESSO 039/2024 - LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024,que tem por objeto a Alienação de 03 (três) imóveis de propriedade do Município de Barroso – MG, situados nos bairros Centro, João Bedeschi e Nova Barroso, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.261 de 21 de julho de 2023.

Durante a leitur ae interpretação de toda a extensão do Edital considere-se o seguinte:

Em qualquer parte do Edital que indique que o leilão será de forma presencial, essa informação deve ser DESCONSIDERADA, já que o **Leilão acontecerá de forma eletrônica**, através do link: **barroso.licitapp.com.br**

Por se tratar de alteração que NÃO impacta na formulação das propostas, ficaI NALTERADA a data de abertura da sessão.

Barroso,03 de abril de 2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8B822FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 019/2024 - PROCESSO 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Município de Barroso torna público Edital 019/2024- Processo nº 047/2024- Pregão Eletrônico 012/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para realização de serviço de piso cerâmico em salas e corredores de parte da Escola Municipal Arthur Napoleão.

Data de abertura: 22/04/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FBCBD41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 017/2024 - PROCESSO 045 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Município de Barroso torna público Edital 017/2024- Processo nº 045/2024- Pregão Eletrônico 010/2024. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de obra de "Construção de Galpão" em estrutura metálica com fechamento em alvenaria, ao lado do Ginásio do CECLANS, com recursos próprios e recursos vinculados do Município**

Data de abertura: 19/04/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:59FBBF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 016/2024 - PROCESSO 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Município de Barroso torna público Edital 016/2024- Processo nº 044/2024- Pregão Eletrônico 009/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a**contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas" no bairro Irmãos Pinto "Esplanada" com recursos próprios do Município.**

Data de abertura: 19/04/2024 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ECCFC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 018/2024 PROCESSO 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 046/2024 Pregão Eletrônico nº 011/2024. Constitui objeto desta licitação a **Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de construção e instalação de passarelas em estrutura metálica para as pontes existentes sobre o córrego do bairro da Praia**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 19/04/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.

Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:39E4EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCESSO 038/2024

CREDENCIAMENTO005/2024 INEXIGIBILIDADENº 005/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 005/2024, objetivando o Chamamento público paraCredenciamento de clínicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos e errantes no Municipio de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Ana Paula de Melo ME	15.259.361/0001-24	01,02,03

Barroso,04 de abril de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1CDCE549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRTAO AO CONTRATO 058/2024 PROCESSO 038/2024 CREDENCIAMENTO 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO 058/2024 – PROCESSO 038/2024 INEXIGIBILIDADE 005/2024 CREDENCIAMNETO 005/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato058/2024, Credenciamento de clínicas veterinárias para realização de esterilização cirúrgicas (ovárioscontratação de profissionais (lpingohisterectomia e orquiectomia) objetivando o controle populacional de cães e gatos domésticos errantes no Municipio de Barroso.

ANA PAULA DE MELO ME CNPJ: 15.259.361/0001-24
Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:41A9E480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024 Objeto: Contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de câmara fria, com fornecimento de peças. **Abertura do julgamento será no dia 16/04/2024 de 08h ás 14h** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 04 de abril de 2024.Tiaya Alves da Silva Matos. Agente de Contratação.**

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024 Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da equipe de saúde do trabalhador e da vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente. **Abertura do julgamento será no dia 17/04/2024 de 08h ás 14h** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, **04 de abril. Tiaya Alves da Silva Matos. Agente de Contratação.**

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:F3F5717F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em forma de locação, incluindo execução, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, necessários à realização da festa do trabalhador 2024 a ser realizada no dia 30 de abril de 2024. Data entrega das propostas: Até 19/04/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4B1703C4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2023.
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ 10.852.446/0001-06. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, contados de sua assinatura, para a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO E INTERVENÇÕES LEGAIS NA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO IPTU, A SER ELABORADA PELO ENGENHEIRO MUNICIPAL, EMITINDO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO (NBRS). O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVE CONSOLIDAR E ATUALIZAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, em conformidade com o Art. 25, II, c/c Arts. 13 e 26, ambos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D7D56353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (03/04/2024) e HOMOLOGA (03/04/2024) o Processo Licitatório nº 010/2024 – Dispensa Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha que serão utilizados para a elaboração das refeições nas cozinhas dos núcleos infantis e escolas municipais de Bom Jesus do Amparo garantindo assim uma merenda de qualidade. Além disso essa aquisição auxiliará no processo de servir a merenda aos alunos diminuindo o tempo de espera nas filas, tempo esse que será utilizado para uma melhor mastigação e digestão das refeições ofertadas, com a empresa vencedora:

3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 14.937.152/0001-20, estabelecida na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85 galpão, bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32113-340. Valor global: R$ 15.520,42 (quinze mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/25177
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/779/2024/03/dispensa-003-2024

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4E50A963

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (04/04/2024) e HOMOLOGA (04/04/2024) o Processo Licitatório nº 011/2024 – Dispensa Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para utilização nas aulas de educação física da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais embasada na BNCC (Base Nacional Curricular Comum) nos descritivos de habilidades e competências da disciplina de educação física para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com a empresa vencedora:

RICO ESPORTES LTDA, CNPJ nº47.806.094/0001-54, estabelecida na Avenida Dona Laurinda, n° 322, Loja 2, bairro Centro, Guararema/SP, CEP: 08900-000. Valor global: R$ 4.899,60 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/25256
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/780/2024/03/dispensa-004-2024

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:732B2A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 134/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **REGINALDO APARECIDO GOMES 08311477680,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.693.767/0001-44**. Valor total estimado: **R$55.250,00(cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).** Início: 03.04.2024. Vigência: 03.04.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0531DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 135/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **FRANCISCO ANTÔNIO AMBROSIO 07869923605** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.232.567/0001-42. Valor total estimado: **R$29.750,00(vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).** Início: 03.04.2024. Vigência: 03.04.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de abril de 2024

. MANOEL DA COSTA LIMA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:636F7EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 136/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **LUIZ ALVES FEITOSA NETO 70101530609,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.362.741/0001-60,**. Valor total estimado **R$51.000,00(cinquenta e um mil reais).** Início: 03.04.2024. Vigência: 03.04.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:07A8168F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral.
Contrato 137/2024. Empresa: **ARYLSON CELESTINO SANTOS DA MATA 11779978600**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.997.615/0001-72**;**
Contrato138/2024. Empresa: **WALDEMAR DA CRUZ OLIVEIRA 05986333675,** CNPJ/MF sob o nº 46.723.063/0001-77;
Contrato139/2024. Empresa: **49.402.812 LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** CNPJ sob nº 49.402.812/0001-52;
Contrato 140/2024. Empresa: **JOAO DORIETE RODRIGUES DE SOUZA 06179073660**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.600.900/0001-33;
Contrato 141/2024. Empresa: **MARCIO ALVES PEREIRA 11465818669,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.831.581/0001-28.
Valor total estimado de cada contrato **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 03.04.2024. Vigência: 03.04.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B8729519

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de Contratação da empresa Daniele Ferreira Martins 05555492677 inscrita no CNPJ n° 16.832.622/0001-16, para Capacitação dos Servidores que atuam com atendimento aos usuários do sistema de saúde de Bonfinópolis de Minas/MG, atendendo o Projeto Saúde em Rede, no valor estimado de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 29 de fevereiro de 2024

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EBF731B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 079/2024 Objeto: Contratação de Profissional Especialista em Gestão de Pessoas para Capacitação dos Servidores que atuam com atendimento aos usuários do sistema de saúde de Bonfinópolis de Minas/MG, atendendo o Projeto Saúde em Rede.
EMPRESA **DANIELE FERREIRA MARTINS 05555492677** inscrita no **CNPJ n° 16.832.622/0001-16.** Valor Total estimado: **R$20.000,00(Vinte mil reais).** Inicio: 04/03/2024. Vigência: 04 meses.
Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.
Bonfinópolis de Minas, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4D483114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 132/2024. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **JOSEFA APARECIDA VIEIRA DA SILVA 03923259697**, inscrita no CNPJ/MF: **31.499.812/0001-57**. Valor total estimado: **R$68.000,00(sessenta e oito mil reais).** Início:02/04/2024 Vigência: 02/04/2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de abril de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:312FEB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 142/2024 Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica para Contratação de Profissional para ministrar Aulas de Balé. EMPRESA: 46.211.593 VERONICA ALCANTARA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 46.211.593/0001-36. Valor estimado: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Inicio: 03/04/2024. Vigência: 09 meses.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0B7525C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N°002/2024. **A Prefeitura Municipal de Botumirim**, através do Agente de Contratação designado, torna público o edital de Dispensa Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL ESPORTIVO (DIVERSAS MODALIDADES) PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.botumirim.mg.gov.br/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Data de aberta sessão:** 10/04/2024 às 08:01. Envio de propostas: Das 08h00min do dia 05/04/2024 até as 08h00 do dia 10/04/2024. **Data e Horário da abertura da Fase de Lances: 10/04/2024 - Das 08:01 às 14h00min.** Contato: (38) 99946-4672 – e-mail:licitacao@botumirim.mg.gov.br, 04 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:14EE5D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 285/2024 Rafaela Aparecida Monteiro Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a Servidora Rozinei Fernandes da Silva Gonçalves, que encontra de atestado médico, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/03/2024 a 22/05/ 2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB265334

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 286/2024 Marcia Alves Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/03/2024 a 01/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E0CA8C8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 287/2024 Ana Claudia Gomes da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 01/03/2024 a 01/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7D589743

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 288/2024 Muriele Nery Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na II Unidade Básica de Saúde "Jose Mauricio Rodrigues", no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/03/2024, a 01/09/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41AF2B24

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 289/2024 João Pedro Gomes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineiro na Farmácia para Todos, em substituição a Servidora Nayane Gleysielly Santos Silva, que se encontra afastada pelo INSS (auxilio doença), Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 01/03/2024, a 13/04/2024 .

*** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41A506EF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 290/2024 Giselly Pereira Ramos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a Servidora Ilca Ferreira da Silva, que se encontra em gozo de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 01/03/2024 a 21/05/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E6C3F753

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 291/2024 Vanessa Albino Martins, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 04/03/2024 a 04/09/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E03AF49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 293/2024 Simone Rodrigues Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Gotinha do Saber", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 05/03/2024 a 05/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:13416F96

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 295/2024 Jackeline Nunes dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal de Educação Infantil "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), 06/03/2024 a 06/09/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -** Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9BCFA482

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 296/2024 Cleudiméia Cândido da Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição ao Servidor Vinícius Alves Coelho, que se encontra em gozo de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 07/03/2024 a 27/05/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:48BC0072

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 297/2024 Raniele Cristina Nogueira Oricio, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente de Saúde na III Unidade Básica de Saúde "João Francisco Cardoso", em substituição a Servidora Janaina Maria Vaz Soares, que se encontra de licença maternidade, no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 14/03/2024, a 29/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2028C1ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 299/2024 Pedro Luiz de Souza Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 08/03/2024 a 08/09/2024 . **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A6AD403B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 306/2024 Janaina Guilherme Silva dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de **Cuidadora Social no "SAICA–Ninho da Esperança"**, no Município de Brasilândia de Minas - MG , no valor mensal de R$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), tendo início no dia 19/03/2024, a 19/09/2024 . **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A7B1E07

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 312/2024 Daniela Aparecida Tavares da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – na Creche CEMEI "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a Servidora Telzi Pereira de Brito, que se encontra de férias prêmio, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$3.315,41 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), 20/03/2024 a 10/05/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B50A85D3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 315/2024 Sandrelly Cardoso da Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Enfermeira na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Heliodoro Pereira Ramos", em substituição a Servidora Rafaela Pereira Porto, que se encontra de licença maternidade, no Município de Brasilândia de Minas – MG, no valor mensal de R$5.468,05 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), tendo início no dia 20/03/2024, a 11/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A13F5822

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 316/2024 Maria de Fátima Ferreira Pires, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem na IV Unidade Básica de Saúde "João Vicente Neto", no valor mensal de R$1.888, 80 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), tendo início no dia 20/03/2024, a 20/09/2024 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024..

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB8E3838

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 311/2024 Maria Eduarda Mendonça Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.511,85 (um mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), 20/03/2024 a 20/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D540078

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 119/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 119/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/03/2024 e término no dia 12/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB6857D7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 162/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simaria Maria de Freitas Landim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 162/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 29/03/2024 e término no dia 29/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2EC675D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 292/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Driely Cleria Neves Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 292/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/03/2024 e término no dia 23/09/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F9FC0E06

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 294/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aritha Vilarim de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 294/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/03/2024 e término no dia 24/09/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:47DA7B7B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 424/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Keiveson Bernardes Balbino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 424/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/03/2024 e término no dia 20/09/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/04/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5E66108E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 05/2024 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ARTÍSTICA PRO-VIDA.

CONVÊNIO nº 05/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ARTÍSTICA PRO-VIDA, CNPJ: 03.010.794/0001-62. Objeto: Concessão de subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 769/2024. Valor global: R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Data assinatura: 02/04/2024. Vigência até 31/12/2024. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Valdenisia Pereira dos Santos Silva – Presidente.**CONVÊNIO nº 05/2024.** Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ARTÍSTICA PRO-VIDA, CNPJ: 03.010.794/0001-62. Objeto: Concessão de subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 769/2024. Valor global: R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Data assinatura: 02/04/2024. Vigência até 31/12/2024. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Valdenisia Pereira dos Santos Silva – Presidente.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C07773AD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 025_2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO_001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_001/2023
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n ° 025/2023 – Contratada:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS EXAME LTDA- CNPJ n°10.670.718/0001-49.Prorrogação de prazo por mais 12 meses a contar a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Brasilândia de Minas – MG, 23 de fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS EXAME LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8BC2E38D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 040/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 20/2024, em favor da Pessoa Juridíca **LATICINIOS NOROESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.377.244/0001-33, no valor mensal **R$ 4.942,00(quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais)**, correspondendo o **valor global em R$ 44.478,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação do Centro Administrativo.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de março de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6B3D3B39

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 041/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 021/2024, em favor da Pessoa Física **SEBASTIÃO BATISTA CRISTINO**, inscrita no CPF sob nº 339.094.666-72, no valor mensal **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, correspondendo o valor global em **R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades da Delegacia de Polícia Civil.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de Abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8A16273D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RODRIGO MARTINS VINHA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RODRIGO MARTINS VINHA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033 - CREDENCIAMENTO N° 007/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de médicos peritos – pessoa Física/jurídica,para realização de serviços de perícias médicas, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Brasilândia/MG. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **RODRIGO MARTINS VINHA**, inscrita no CNPJ nº - 19.696.028/0001-33 – Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 04 de março de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4251B8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.2024

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 19/04/2024 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 04 de abril de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D982E955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 48/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de Dispensa Eletrônica,com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 13/2024, PRC nº 48/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços em segurança do trabalho para elaboração de laudos técnicos**. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 14/04/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ÍTALO ALVES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7B0F0F29

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica,com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 12/2024, PRC nº 047/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os desenvolvimentos esportivos e projetos que serão realizados pela Secretaria de Desporto e Lazer no ano de 2024. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 11/04/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

JANAÍNA DAS GRAÇAS TELES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:472DD721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - MARÇO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 010/2024. Contrato Nº 057/2024. Contratada: Miguel Ângelo Pereira Adário, valor: R$ 5.850,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de ART. Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0207 041220009 2.235 339039; 0210 101220021 2.001 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 451/2022. Contrato Nº 058/2024 ao 061/2024. Contratada: Auto Peças Bom Jesus Ltda, valor: R$ 128.405,00; Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda, valor: R$ 19.500,00; Simone Maniezzo Teodoro Pneus Ltda, valor: R$ 163.853,00; CR Distribuidora de Peças e Serviços Ltda, valor: R$ 31.330,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal. Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030; 0201 288460000 0.034 339030; 0202 082440004 2.208 339030; 0202 082440004 2.209 339030; 0202 082440004 2.353 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 1.224 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 020902 123610015 2.116 339030; 020902 123610015 2.116 339030; 020902 123650015 2.115 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103020020 2.002 339030; 0210 103020020 2.002 339030; 0210 103050020 2.007 339030; 0211 20606012 2.243 339030; 0211 20606012 2.243 339030. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 07/2024. Contrato Nº 062/2024. Contratado: W&M Publicidade Ltda, valor: R$ 9.588,00. Objeto: Contratação de empresa para publicações de avisos, extratos, editais e similares por meio digital em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2029. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 04/2024. Contrato Nº 063/2024 ao 072/2024. Contratado:

Simonides Gonçalves de Godoy, valor: R$ 3.186,00; Célio Riciati, valor: R$ 4.423,50; João Paulo Simões Ribeiro, valor: R$ 5.089,50; Luciano Riciatti, valor: R$ 4.551,00; Ludmila Mapelli, valor: R$ 9.377,60; Marcelo Custódio de Araújo, valor: R$ 5.740,00; Marco Antônio dos Santos, valor: R$ 5.740,00; Rosinéia Garcia de Oliveira, valor: R$ 7.319,00; Sidney Antunes Coutinho, valor: R$ 13.688,00 e William José Ramalho, valor: R$ 5.089,50. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 18/03/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 020902 123060015 2.117 339030; 020902 123060015 2.118 339030; 020902 123060015 2.121 339030; 020902 123060015 2.245 339030. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 028/2024. Contrato Nº 073/2024. Contratada: Antônio Sérgio da Silva Júnior e Vicente Antunes Coutinho de Oliveira, valor: R$ 10.800,00. Objeto: Locação de imóvel para servir como Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 19/03/2024 a 19/03/2025. Dotação Orçamentária: 0210 101220021 2.001 339036. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 027/2024. Contrato Nº 074/2024. Contratada: Oxicambuí Gases Industriais e Medicinais Ltda, valor: R$ 30.600,00. Objeto: Fornecimento de recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender a Secretaria de Saúde. Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025. Dotação Orçamentária: 0210 103020020 2.002 339030. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 022/2024. Contrato Nº 075/2024 e 076/2024. Contratada: DBS Serviços Médicos e Saúde Ocupacional Ltda, valor: R$ 29.243,50 e Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, valor: R$ 1.000,00. Objeto: Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para os funcionários da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG, por demanda, com a finalidade de atender ao que estabelece a legislação vigente e consolidadas nas Lei do Trabalho. Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025. Dotação Orçamentária: 0203 041220002 2.217 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 039/2024. Contrato Nº 077/2024. Contratada: Labominas Laboratório de Prótese Dentária Ltda, valor: R$ 90.000,00. Objeto: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. Vigência: 26/03/2024 a 26/03/2025. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.267 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 025/2024. Contrato Nº 078/2024. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R$ 47.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.212 339039. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 054/2023. Contrato Nº 079/2024 ao 081/2024. Contratada: Uirapuru Industria e Comercio de Pre-Moldados de Concreto Ltda, valor: R$ 149.914,87; Fabrício Luiz Santos Furquim, valor: R$ 589.974,89 e RHS Distribuição de Materiais em Geral Ltda, valor: R$ 618.911,60. Objeto: Compromisso de fornecimento de material elétrico para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 0202 082440004 1.240 339030; 0202 082440004 2.353 339030; 0204 236950005 1.331 449030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 1.328 449030; 0208 154510010 1214 449030; 0208 154510010 1214 449030; 0208 154510010 1.215 449030; 0208 154510010 1216 449030; 020902 1236100015 1.100 449030; 020902 1236100015 2.105 339030; 0211 1854100112270 449030; 0211 185410011 2270 449030; 0211 185410011 2270 449030; 0211 185410011 2270 449030; 0211 185410011 2270 449030; 0211 185410011 2270 449030. Sílvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EE1CCF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Furgão Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção. Empresa Vencedora: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 71.145.668/0001-75. Valor R$ 205.800,00. Buritis-MG, 04 de abril de 2024. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:687164E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado os atos relativos ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório de dispensa n° 031/2023 chamada pública n° 001/2023, objeto: aquisição de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pelo nutricionista do município em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. CONTRATO 100/2023 COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UNAI E NOROESTE DE MINAS GERAIS, CNPJ: 12.883.775/0001-31 Valor global R$ 735.931,18. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Cabeceira Grande MG, 04 de Abril de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0D8CD77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0392024 PRC 227 23 INEX 024 23

PROCESSO...: PRC 000227 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0392024 LICITACAO: INEX02423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CLINICA BASSOTO ANDRADE LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE.
VALOR.....: R$ 333.622,50
VIGENCIA...: 02/04/2024 a 31/12/2024
DOTACOES...:
0581 - 33903400 - 1030210012144000

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:731F843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
8° ADITIVO AO CONTRATO N° 1092022 PRC 272 22 TP 002 2222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:8º PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 1092022
PROCESSO.....: PRC 00272 22 LICITACAO: TP 0000222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 29/03/2024
VIGENCIA.....: 29/03/2024 a 29/04/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F1067887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0372024 PRC 184 22 INE 011 22

PROCESSO...: PRC 000184 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372024 LICITACAO: INEX01122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRUNA ALVIM MARTINS 53.425.628
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES/INSTRUTORES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NAS ÁREAS DE CORTE E COSTURA MODA ÍNTIMA, PEDREIRO, PADEIRO E CONFEITEIRO, INFORMÁTICA, MANICURE, NO “PROGRAMA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE” JUNTO ÀS SECRETARIAS DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR.....: R$34.560,00
VIGENCIA...: 20/03/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A77AE894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0382024 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382024 LICITACAO: INEX01022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BRUNA ALVIM MARTINS 53.425.628
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE ENSINO (MONITORES OU FACILITADORES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS OFICINAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA, NAS AREAS DE MÚSICA, ARTESANATO, CULTURA, TECNOLOGIA, CULINÁRIA, MONITORIA, E AGROECOLOGIA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CABO VEDE – MG
VALOR.....: R$15.750,00
VIGENCIA...: 20/03/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:601A9C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 1272023 PRC 1712022 INEX 01022

PROCESSO LICITATÓRIO 171/2022 –INEXIGIBILIDADE Nº010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: BRUNA ALVIM MARTINS – 155.052.876-97
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 QUE SE TRATA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE ENSINO (MONITORES OU FACILITADORES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS OFICINAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA, NAS AREAS DE MÚSICA, ARTESANATO, CULTURA, TECNOLOGIA, CULINÁRIA, MONITORIA, E AGROECOLOGIA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CABO VEDE – MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0B0E63CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 0352023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO LICITATÓRIO 171/2022 –INEXIGIBILIDADE Nº010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: BRUNA ALVIM MARTINS – 155.052.876-97
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 QUE SE TRATA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE ENSINO (MONITORES OU FACILITADORES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS OFICINAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA, NAS AREAS DE MÚSICA, ARTESANATO, CULTURA, TECNOLOGIA, CULINÁRIA, MONITORIA, E AGROECOLOGIA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CABO VEDE – MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DBB1A7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISÃO CONTRATATUAL N° 0362023 PRC 184 22 INEX 011 22

PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022 –INEXIGIBILIDADE Nº011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: BRUNA ALVIM MARTINS – 155.052.876-97
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 QUE SE TRATA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES/INSTRUTORES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NAS ÁREAS DE CORTE E COSTURA MODA ÍNTIMA, PEDREIRO, PADEIRO E CONFEITEIRO, INFORMÁTICA, MANICURE, NO "PROGRAMA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE" JUNTO ÀS SECRETARIAS DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:946EB64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO A ATA 0832023 PRC 136 23 PE 011 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA0832023
PROCESSO.....: PRC 136 23 LICITACAO: PE 001123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR.....: R$2.087,19
ASSINATURA...: 02/04/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:ABA8D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0442023 PRC 074 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0442023
PROCESSO.....: PRC 074 23 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEST PUBLICA LTDA
VALOR.....: R$18.694,80
ASSINATURA...: 29/03/2024
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME INPC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:372F4B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0402024 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 000171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402024 LICITACAO: INEX01022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ELIZANGELA ALVIM MARTINS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SEWRVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.
VALOR.....: R$15.750,00
VIGENCIA...: 03/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3B84A232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 080/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SALVADOR DIONISIO PEREIRA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional.*
Processo Licitatório n.º 080/2023 – Dispensa n.º 007/2023.
Vigência: 12/03/24 a 11/03/2025.
Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:441391A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 084/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para execução da troca das luminárias convencionais de iluminação pública por LED, através da Concorrência Pública n.º 02/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 097/2023 – Compartilhada.
Vigência: 20/03/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:55248AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000311-63.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 103/2023 – Dispensa n.º 008/2023.
Vigência: 23/03/24 a 22/06/2024.
Cachoeira de Minas, 22 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:45D16B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 053/2024: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Objeto: *Contratação de instituição para capacitação de servidores que ocupam a função de motoristas, atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.*
Processo Licitatório n.º 031/2024 – Inexigibilidade n.º 013/2024.
Vigência: 25/03/24 a 31/08/2024.
Valor total: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Cachoeira de Minas, 25 de março de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F27FFBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 088/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 0000776-36.2018.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 109/2023 – Dispensa n.º 009/2023.
Vigência: 27/03/24 a 26/05/2024.

Cachoeira de Minas, 26 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CFC005B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 185/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DAC ENGENHARIA LTDA - EPP***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de interceptores de esgoto e estação de tratamento de esgoto.*
Processo Licitatório n.º 216/2022 – Registro de Preços Externos.
Vigência: 01/04/24 a 28/09/2024.
Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CCEE86A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 068/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a prestação de serviços para recebimento de guias municipais de arrecadação tributária, no padrão FEBRABAN.*
Processo Licitatório n.º 054/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022.
Vigência: 01/04/24 a 31/03/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CA7FA174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 069/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BANCO DO BRASIL SA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a prestação de serviços para recebimento de guias municipais de arrecadação tributária, no padrão FEBRABAN.*
Processo Licitatório n.º 054/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022.
Vigência: 01/04/24 a 31/03/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:21C186B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 089/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***RODRIGO GABOARDI COSTA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *locação de imóvel e sua respectiva cessão a empresa PMG TEXTIL LTDA – EPP, conforme lei autorizativa n.º 2.518 de 08 de dezembro de 2017 e suas alterações.*
Processo Licitatório n.º 104/2023 – Dispensa n.º 010/2023.
Vigência: 12/03/24 a 11/03/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F9D564C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 054/2024: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: *Aquisição de um veículo 0km para atendimento do Convênio n.º 1491111464/2023/SEGOV-MG.*
Processo Licitatório n.º 022/2024 – Pregão Eletrônico n.º 004/2024.
Vigência: 27/03/24 a 26/07/2024.
Valor total: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Cachoeira de Minas, 27 de março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2B4C574A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 055/2024: HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA
Objeto: *Contratação em caráter emergencial de serviço "Home Care", para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000418-73.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 035/2024 – Dispensa n.º 005/2024.
Vigência: 27/03/24 a 30/06/2024.
Valor total: R$ 128.975,16 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:269940FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 005/2024****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, representada por sua Presidente a Sra. Angélica Aparecida de Paula Faria, portadora do RG nº MG-571.937-2/SSP.
Objeto: Manutenção do atendimento especializado ao idoso, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 04/04/2024 a 28/02/2025.
Valor do Repasse: R$ 520.250,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.241.0801.0.016.335043-352.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal de nº. 2.849/23.
Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D47703D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 007/2024. Processo nº 010/2024. Modalidade: Dispensa nº 002/2024 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: AHTOM ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, LANÇAMENTO DE CABOS E CONECTORIZAÇÃO ENTRE CARGA – REDE CONCESSIONÁRIA – GERADOR EM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 225A A SER INSTALADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA" COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Vigência: 01/04/2024.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	UN	01	Serviço de montagem de infraestrutura, lançamento de cabos e conectorização entre carga – rede concessionária – gerador, em quadro de tranferência automática 225ª a ser instalado na Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva", com fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços	37.287,00	37.287,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
02.18. 10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha 346

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DA41E3E8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 19 de Abril de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
AgentedeContratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:79ACD6FE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, CONTRATADA: Simone Aparecida Mattos Storti-ME,. CNPJ nº 26.752.499/0001-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – SUS PARA ORIENTAR E SUBSIDIAR A GESTÃO DE SAÚDE PARA A TOMADA DE DECISÃO BUSCANDO OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão amigável em questão encontra amparo no dispositivo do art. artigo 78, inciso, II, da Lei nº 8.666/1993, que deu causa ao CONTRATO. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual,

passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A3A61584

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.318, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.318, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Altera a redação do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.173 de 06 de fevereiro de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado a redação do parágrafo 3º do artigo 1º, da Lei municipal nº 1.173 de 6 de fevereiro de 2017, dos quais passarão a viger com a seguinte redação.

§3º A gratificação de que trata o art. 1º, terá o valo fixo mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os 02 operadores SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (40%) e R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) para o coordenador de operação SUS-FÁCIL SÍMBOLO C (60%)

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de abril de 2024;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:D502B9BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.320, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.320, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG no exercício de 2024.

O povo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Concede a revisão geral anual em 2024 correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança, e aos subsídios dos agentes políticos.

§ 1º O percentual de reajuste previsto no caput, refere-se à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, tendo como referência o IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de abril de 2024;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:6A58DCBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.321, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.321, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Cachoeira Dourada/MG e adota providências, na forma que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, majorado em percentual calculado sobre o seu valor bruto a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC – Índice Nacional dos Preços do Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro a dezembro do ano de 2023, atendendo ao disposto no Art. 179, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, Art. 37, X e Art. 39, § 4.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º O índice que trata o artigo anterior, aplicado a título de correção nos referidos subsídios dos Vereadores em percentual de 3,71 % (três inteiro e setenta e um décimos por cento), calculado sobre o seu valor bruto de R$ 5.802,79 (Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais, e Setenta e Nove Centavos), sendo uma diferença de R$: 215,28 (Duzentos e Quinze Reais e Vinte e oito Centavos), passando os subsídios mensais para **R$ 6.018,07 (Seis Mil, Dezoito Reais e Sete Centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de abril de 2024;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:28152DAF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO 2024.

*Nomeia a senhora **CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA** no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA*** *inscrita* no CPF/MF sob o nº **089.639.956-74**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:9D272299

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO 2024.

*Nomeia interinamente a senhora **NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
CONSIDERANDO que a senhora **JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA, *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03*,** estará em gozo de férias normais de 01 de Março á 01 Abril 2024, resolve:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES*** para exercer interinamente, as funções de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até o fim de gozo das férias do Sra. Janice Lopes De Farias Lima Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:8D2B85B4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*Exonera a senhora **CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***CECILIA CAROLINA ALVES DE PAIVA SILVA,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **089.639.956-74**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 01 de ABRIL de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:52E471D6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES

DECRETO S/Nº, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*Exonera a senhora **NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº

01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **120.651.916-94**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 01 de ABRIL de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de abril de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:89E4835F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES

DECRETO S|Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

*Exonera a senhora **NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão interino de **ACESSORA DE COMUNICAÇÃO**,* **Código CC-03, Símbolo VC-06.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94, do cargo em comissão de ***ACESSORA DE COMUNICAÇÃO*****, Código CC-03, Símbolo VC-06** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dia do mês de março de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:CB085CB5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS NORMAIS JAIRO TRINDADE MARTINS

DECRETO S/Nº, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo chefe imediato do servidor público municipal à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
712	JAIRO TRINTADE MARTINS	14/01/2018 A 13/01/2019	01/04/2024 A 30/04/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:3E824A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0195/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0195/22 - Processo nº 0165/22 – Adesão à Ata de Registros de Preços do Consórcio Interm. Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP , na forma de adesão à Ata de Registro de Preços, através do Processo Licitatório nº 0001/2022, Pregão nº 001/2022. Contratada:**PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA -** empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.091.412/0001-72** -Objeto:**Altera a vigência para até 30/03/2025** -

Campanha/MG, 03 de Abril de 2024.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DD13C9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato nº 0051/2024 - Processo nº 00151/2023 – Pregão Eletrônico nº 0042/2023 – **Contratada: Jorge Ramos de Oliveira - JR Soluções Comerciais ,** CNPJ/MF nº. 49.692.912/0001-60 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor total estimado: R$ 1.557,40 (Hum mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos) – Dotação 2024: 02.12.01.03.092.0004.4.123 3390.39.00- **362.**

Campanha/MG, 03/04/2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F832F6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7749 / 2024

DECRETO Nº 7749 / 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do ex-Vereador Gerson Miranda Bacha, ocorrido nesta data;

Considerando seu papel relevante junto à comunidade campanhense, tendo sido Vereador por quatro mandatos e membro de cargos da Mesa Diretora e de Comissões do Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município da Campanha, em homenagem ao ex – Vereador Gerson Miranda Bacha, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede administrativa da Prefeitura e nas repartições municipais.*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 4 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E309A633

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00140/2023 - PROCESSO N° 00123/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 00022/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00140/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00123/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00022/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CASSIANO ALVES MACANEIRO 01326108689** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PARAGUACU, 140 - APT 301, Bairro Jardim Andere - Varginha/MG - CEP 37006-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.056.468/0001-07**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor CASSIANO ALVES MACANEIRO, inscrito no CPF Nº 013.261.086-89, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 04/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e Parecer Jurídico nº 111/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 03 de Abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CASSIANO ALVES MACANEIRO 01326108689
CNPJ Nº. 46.056.468/0001-07
Contratada

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D2544FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA 210, REDAÇÃO E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023, tornam público, o resultado preliminar da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e o resultado preliminar das provas de redação para os cargos (313, 318, 319 e 320 conforme edital. Informamos que a íntegra dos arquivos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <www.campanha.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0EF05BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0035/2024 - DISPENSA Nº 0013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0035/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0013/2024. ***Objeto***: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GUIAS DE IPTU 2024, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - Valor Estimado: R$ 8.976,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 05/04/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 10/04/2024 10:00

Lances: 10/04/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 04 de abril de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:78929203

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 008/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 008/2024
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 194.539,84 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.0027.4.089 3350.41.00
02.09.02.08.243.0027.4.098 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.
Campanha, 25 de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ADIR JOÃO BERTON
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:46573806

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 007/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 007/2024
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em regime de acolhimento com atividades extracurriculares, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0010.4.035 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 25 de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Adir João Berton
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9378570C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 003/2023
Entidade Conveniada: Lar Vicentino Santo Antônio
Cláusula Primeira - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses do Convênio firmado entre as partes, cujo objeto é a Operacionalização da Gestão do Pronto Atendimento Municipal, por meio da execução de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, de forma complementar ao SUS, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, bem como adequação das condições do referido Convênio.
Cláusula Segunda – Da Vigência - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio 003/2023, pelo prazo de 12 meses a partir de **01/03/2024 a 28/02/2025**
Cláusula Terceira - Será disponibilizado recurso mensal, para pagamento das despesas fixas, constantes no anexo I, no valor de R$ 232.250,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais); das despesas consideradas variáveis, constante do anexo II, será repassado até o valor de teto máximo equivalente a 26% (vinte e seis por cento) do valor anual constante do item 4.1.
Cláusula Quarta - As partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no termo original e que não foram objeto de alteração.

Campanha, 29 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

NATÁLIA DE LOURDES NANI CARVALHO
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5067DF39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0034/2024
Dispensa Emergencial nº: 0012/2024
Favorecido: **ALFALAGOS LTDA** – CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, bairro Distrito Industrial – Alfenas/MG – CEP: 37.135-516.
Objeto: Aquisição emergencial de testes rápido de dengue NS1, para o enfrentamento da endemia de dengue no município.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 02 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:604D62C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0033/2024
Dispensa Emergencial nº: 0011/2024
Favorecido: **ALFALAGOS LTDA** – CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, bairro Distrito Industrial – Alfenas/MG – CEP: 37.135-516.
Objeto: Aquisição emergencial de soro fisiológico 0,9% e jelcos, para o enfrentamento da endemia de dengue no município.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 12.682,60 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 27 de março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D7495DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.858/2024

Portaria nº 4.858/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Nei Ferreira Maia** do cargo de Secretário Municipal de Governo – Agente Político.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Campanha, 05 de abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:669031A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4856 / 2024

PORTARIA Nº 4856 / 2024
ALTERA COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AS ARBOVIROSES
O prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:
Art. 1º - *Alterar a composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate a Dengue, que tem por objeto desenvolver, discutir e apresentar ações e procedimentos de combate as arboviroses para aprovação (ou não) e aplicação em todas as unidades públicas de saúde envolvidas no atendimento à população.*

MEMBRO NOMEADO	*MEMBRO SUBSTITUÍDO*
José Masseli Neto *Diretor do Departamento de Gabinete*	*Nei Ferreira Maia* *Secretário Municipal de Governo*

Art. 2º - *As demais nomeações para compor o referido Comitê, efetuadas através do Decreto nº 4649/2022, permanecem inalteradas e em vigor.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*
CUMPRA-SE
Campanha, 3 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9FA75946

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0145/2017 Processo nº 0047/2017 Concorrência nº 001/2017 – Contratada: **Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60 Objeto: Altera a vigência para até 02/07/2024

Campanha, 04 de Abril de 2024.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:386E40F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4857 / 2024

PORTARIA Nº 4857 / 2024
ALTERA COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.
O prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:
Art. 1º - *Alterar a composição do Comitê Gestor de Prevenção aos Acidentes de Trânsito, no Âmbito do Município da Campanha.*

MEMBRO NOMEADO	*MEMBRO SUBSTITUÍDO*
José Masseli Neto *Diretor do Departamento de Gabinete*	*Nei Ferreira Maia* *Secretário Municipal de Governo*

Art. 2º - *As demais nomeações para compor o referido Comitê, efetuadas através do Decreto nº 4778/2023, permanecem inalteradas e em vigor.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*
CUMPRA-SE
Campanha, 3 de abril de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:430DFFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 008/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024 - SRP 004/2024. Torna público o extrato de ata de registro de preço. Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e à unidade Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório da Saúde Mental – CAPS. Contratadas: ARP_SL_ 024/2024 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A., inscrita no CNPJ 52.905.249/0001-40, com valor total estimado de R$ 46.931,05 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos). Vigência: de sua assinatura, dia 04/04/2024, até o dia 03/04/2025.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3EC7A683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Superintendência de Convênio vinculado ao Gabinete do Prefeito ."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1183/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KARIMME DA MATA FERNANDES, Matrícula Funcional nº 3938, para responder pelo cargo em Comissão de Superintendência de Convênio, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 03 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CE709DC1

PROCURADORIA GERAL GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGMCF Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGMCF Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a dispensa de análise jurídica nas situações de prorrogação dos prazos contratuais e dá outras providências."

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS, no uso das atribuições previstas no inciso IX do art. 6º da Lei Municipal nº 1.097/2009 e no inciso II do art. 76 da Lei Orgânica, com fundamento no §5º do artigos 53 e 190 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de análise jurídica nas situações de prorrogação dos prazos contratuais, conforme previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 105 à 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para aqueles contratos que tenham sido assinados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/2021, utiliza a regra prevista no art. 190, sendo regido com as regras previstas na Lei 8.666/93.

Prorrogação pela Lei nº 8.666/93

Art. 3º As prorrogações contratuais conforme previsão no art. 57 da Lei 8.666/93, devem se dar nas situações elencadas a seguir:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sito previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a 60 (sessenta) meses;

III – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48(quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;

IV – nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de prazo de execução do contrato, sendo neste caso, em caráter excepcional, devidamente justificado com a autorização da autoridade superior poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses ao prazo previsto no inciso II deste artigo.

§1º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§2º Em regra toda contratação deverá ter o prazo de 1(um) ano salvo quando ultrapassar o exercício financeiro e quando houver previsão no plano plurianual.

Prorrogação pela Lei nº 14.133/24

Art. 4º As prorrogações contratuais conforme previsão nos artigos 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113 e 114 da Lei 14.133/21, devem se dar nas situações elencadas a seguir:

I – contratos poderão ser celebrados com prazos de até 5(cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

a) quando atestado pela autoridade a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

b) atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;

II - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que:

a) haja previsão em edital; e

b) que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

III – nos contratos em que gere receita e naqueles contratos de eficiência que gere economia para a administração os prazos serão de:

a) até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

b) até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

IV – Nos contratos que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato;

V – Na situação do inciso IV, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a administração poderá tomar as seguintes providências:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

VI – o contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, desde que:

a) respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos;

b) previsão em edital;

c) o ateste da autoridade competente de que as condições permanecem vantajosas para a administração; ou

d) permitida a negociação com o contratado com objetivo de se manter ou obter a vantajosidade para a administração; ou

e) a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

VII – os contratos que previrem a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

§ 1º Os contratos nos quais se estabeleceram prazo indeterminado, nas situações em que a administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, necessários faz a comprovação a cada exercício financeiro a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

§ 2º Os prazos contratuais previstos na Lei 14.133/21 não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
85º Ano de Emancipação e 28ª Gestão.
Aos 05 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente
LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:DAE42A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 32/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROCESSO Nº. 191/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: POSTO RODRIGUES MACEDO, situada na Rua Coronel Frederico Franco, nº 531, Bairro Centro, Campos Altos/MG, CEP: 38970-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.474.773/0002-00.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
–Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS -MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 02, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
02	Combustível Álcool	R$ 3,21	R$ 3,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 04 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO RODRIGUES MACEDO
CNPJ/MF nº 08.474.773/0002-00
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:E073ABFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 11/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;
CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, autoriza a Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer favorável do Departamento Jurídico deste Município;
RESOLVE ratificar os termos de justificativa de Inexigibilidade N.º 01/2024 para a contratação da Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 07.797.967/0001-95, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DO SISTEMA: BANCO DE PREÇOS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, cujo valor da prestação dos serviços é de R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se.
Lavre-se o contrato ou termo equivalente.

Campos Altos – MG, 04 de Abril de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:81C509CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 43/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

LM Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 22.626.640/0001-44, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Adele nº 95, Jardim Dom Bosco, cep: 04.757-050, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antônio Cavalcante de Albuquerque e Silva, CPF nº 309.291.008-75, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do item 02 (Psiquiatria) passando de 1200 para 1500 consultas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 103/2022.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 03 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.626.640/0001-44
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:B06CF364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 614/2024

DECRETO Nº 614/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora **JOSIANA MARTINS ELIAS, inscrita no CPF: 125.701.916-39 filha de Eliana Martins Elias e de Antônio Alcides Neto** do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal, partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de abril de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7D9BBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615/2024

DECRETO Nº 615/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 05 de abril de 2024 a Servidora **ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS, inscrita no CPF: 555.804.086-68,** filha de Jair Ribeiro Silva e de Maria Abadia da Silva**,** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de abril de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C0388379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1059/2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO 26º CARBOARTE NO MUNICÍPIO".
O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no período compreendido entre os dias 28 de abril e 01 de maio de 2024, período de festejo do CARBOARTE;

Considerando que para a realização deste evento já tradicional em nosso Município e região, necessário se torna o envolvimento de toda a população, inclusive dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, dias 29 e 30 de abril de 2024.

Art. 2º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, aos 03 de abril de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:585EE607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 017/2024 – Processo Licitatório Nº 034/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 04/04/2024, nos termos do Artigo 75, IV, "a", da Lei Federal 14133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 017/2024, que objetiva a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica do veículo SHH3F41 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Vencedora**: DIVISA - DIVINÓPOLIS VEICULOS LTDA LTDA**, valor: R$1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:8DCAB8B7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SILVANIO RESENDE FONSECA**, CPF: 514.994.876-49; Valor: R$ 39.956,126; CONTRATADO: **ALCINO MARCIO DE RESENDE**, CPF:397.729.506-34; Valor: R$39.972,1385; CONTRATADO: **TAIANE CARLA DA SILVA**, CPF:022.229.456-66; Valor: R$ 16.495,8130; CONTRATADO: **EDVAN APARECIDO RIOS**, CPF:186.229.168-39; Valor: R$ 39.949,6820; CONTRATADO: **ALCINO LUCIO DE PAIVA**, CPF: 041.987.426-77; Valor: R$ 15.143,55;CONTRATADO: **ANTONIO REZENDE TAVARES** , CPF: 199.055.056-87, Valor: R$ 1.303,50 CONTRATADO**: FERNANDO RIBEIRO CORREA JUNIOR**, CPF: 028.699.626-06, Valor: R$ 7.228,8175; CONTRATADO: **SAULO ROSA DA SILVEIRA**, CPF:228.867.966-20; Valor: R$ 17.775,00; CONTRATADO: **ERILDA APARECIDA RIBEIRO**, CPF: 015.934.076-45; Valor: R$ 2.642,25 objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01 do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 241.435,9370 ambos na data: 22/03/2024;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:58DD7EFC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA**, CNPJ nº 86.451.358/0001-56, Valor Estimado :R$ 235.720,00; DETENTOR DA ATA: **EMPORIO DAS GE4RAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.646.271/0001-82, Valor Estimado: R$ 68.533,00; DETENTOR DA ATA: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.091.344/0001-57, Valor Estimado: R$ 1.085,00; DETENTOR DA ATA: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP** CNPJ: 28.157.903/0001-08, Valor Estimado: R$ 125.137,00; DETENTOR DA ATA: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.583.388/0001-75, Valor Estimado R$ 310.250,00; Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da alimentação escolar equilibrada e da qualidade para os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 22/03/2024; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3353FBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 76/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n°1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, incluindo material e mão de obra, do espargidor pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**.**
DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/04/2024 até as 13 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 76/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:61C33F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024 - REGISTRO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 19/04/2024, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/04/2024, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 04 de abril de 2024. Vanessa Aparecida Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FB7FFEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE DITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 19/04/2024, às 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/04/2024, à partir das 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 04 de abril de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BF445362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HABILITADA E CADASTRADA NA CEMIG PARA OBRAS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FASE 4 NA CIDADE DE CÁSSIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 088/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, Habilitada e Cadastrada na CEMIG para Obras de Modificação e Extensão de Iluminação Pública – Fase 4 na Cidade de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 22 de ABRIL de 2.024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Pedro Lopes – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Leonardo Rossato – Seção de Projetos (35) 3541-5726 (Pedro) / 3541-5725 (Leonardo) e pelos e-mails pedro.lopes@cassia.mg.gov.br e leonardo.rossato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 04 de ABRIL de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D62C5CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº16/2023 PROCESSO Nº 46/2023

Contrato nº 39/2023
Contratada: **IBD ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTIFICA PARA LABORATÓRIO LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de análise bioquímica, com fulcro no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, passando o prazo final de vigência do contrato para o dia 22/03/2025.

Catas Altas, 04 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AD675522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PROCESSO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

PROCESSO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de dietas e fórmulas nutricionais para distribuição aos usuários do Sistema Único de Saúde do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações decide pelo cancelamento do item 18 – SUPLEMENTO PARA DIABÉTICO, do referido pregão.

Considerando o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando o cancelamento do item, alegando ter identificado ambiguidade na descrição do produto, o que poderia gerar múltiplas interpretações.

Fica cancelado o item 18 – SUPLEMENTO PARA DIABÉTICO.

É a decisão.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:177BBE85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO CONC Nº 007/2023

Processo Licitatório n° 247/2023

Concorrência nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Cota Construções e Serviços Ltda-ME., CNPJ nº 26.466.087/0001-80, com o valor total de R$ 9.558.265,32 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 04 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E3B25942

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PE nº 16/2024, PRC 55/2024. Objeto: Aquisição de letreiro turístico. Sessão pública: 18/04/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 04/04/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8DDC58BE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 834/2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 834/2024

Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criado no quadro de cargos em provimento efetivo, conforme descrito a seguir, acrescentando cargos e valores básicos do piso salarial no **ANEXO II - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - NS**, da Lei Complementar Municipal 223/2007.

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NIVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - ne				
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Nº de vagas criadas**	**Total de Vagas**	
Educador Físico III - Saúde	NS 05 - 03	01	02	

Art. 2º - Ficam definidas as seguintes atribuições ao cargo criado:
I – Desenvolver ações de promoção da saúde, mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem nas Unidades de Saúde ou no domicílio;
II – Realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares (pics); desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matriciar equipes; desenvolver ações de atividades físicas e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas.
III – As atividades serão exercidas, exclusivamente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Ficam estabelecidas as seguintes condições de trabalho para o cargo:
I – Carga Horária: 20 horas semanais;

II – Vencimento: R$ 2.662,88;
III – Condições especiais para o exercício do cargo: O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços nos finais de semana e feriados; uso de uniforme e atendimento ao público, bem como a frequência em cursos de especialização;
IV – Idade mínima de 18 anos;
V – Instrução formal: diploma devidamente registrado no Conselho da Classe, no curso superior de Educação Física, com habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico;
VI – Recrutamento: concurso público como regra geral ou outra forma legal de provimento temporário

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C7430DCE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 835/2024

LEI N.º 835/2024

Dispõe sobre a regularização do "Espaço Agro-gastronômico Quintal do Monsenhor" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas para o funcionamento do "Espaço Agro-gastronômico Quintal do Monsenhor", com exposição e venda de produtos em logradouros e prédios públicos e privados, neste último caso, mediante parceria.

Art. 2º - As feiras de que trata esta lei destinam-se à exposição e venda de produtos in natura ou beneficiados, oriundos da produção própria, com a participação de produtores de vinho artesanal, produtores de cerveja artesanal, licores, geleias, doces, derivados de leite, quitandas, mel, frutas, legumes, verduras, aves, ovos, produtos da lavoura e seus subprodutos e artesanatos.

Parágrafo único - Nas feiras serão cadastrados somente produtores do Município de Catas Altas, vinculados ou não a associação de produção de alimentos ou gastronomia, rural ou urbana do Município de Catas Altas.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a administração e fiscalização do funcionamento do "Espaço Agro-gastronômico Quintal do Monsenhor".

Art. 4º - Será constituída uma comissão formada para tratar das atividades desenvolvidas e que elaborará um regulamento e monitoramento do "Espaço Agro-gastronômico Quintal do Monsenhor", a ser composta por:

I - dois representantes dos agricultores familiares;
II – um representante das Associações;
III - um representante da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,
IV - um representante da secretaria de Turismo e Cultura;
V - um representante da EMATER;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII – um representante da Secretaria Municipal de Saúde – VISA;.

Art. 5º - Os feirantes interessados em participar, ficam obrigados a apresentar perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o seguinte:

I - declaração fornecida pela EMATER, que comprove a qualificação de produtor de alimentos ou Certificação da Associação a qual está vinculado, com validade de 2 anos, devendo ser renovada ao final de tal prazo;

II - declaração que comprove o local de cultura e produção dos bens em exposição;

III - declaração da Vigilância Sanitária para os produtos processados

Art. 6º - Os produtores cadastrados nas feiras de que trata esta lei só poderão participar de eventos definidos no calendário turístico, desde que seu produto esteja no contexto do evento e desde que estejam previamente autorizados pelos organizadores.

Art. 7º - As Feiras ocorrerão periodicamente, a critério da Comissão disposta no art. 4º desta lei.

Art. 8º - A feira será instalada em locais pré-determinados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a comissão disposta no art. 4º desta lei.

Art. 9º – A instalação das barracas serão dispostas segundo a demanda e a critério da Comissão disposta no art. 4º desta lei, obedecidos os seguintes critérios:

I - as barracas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a permitir uma via de trânsito no centro e com frente voltada para esta via;
II - as barracas obedecerão a um tipo padrão, de acordo com modelo oficial estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser desmontáveis;
III - o feirante é obrigado a conservar a barraca a ele destinada em perfeito estado de conservação e higiene,
IV - permanecerá sob a responsabilidade dos feirantes a montagem das barracas.

Art. 10 - Os pontos de localização de cada feirante serão fixados e devidamente respeitados, ficando obrigados às seguintes providências:

I - colocar plaquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias;
II - rotular as mercadorias identificando nome do produto, nome do produtor, endereço, telefone, ingredientes utilizados, data de produção, data de validade;
III - manter os produtos em higiene e de acordo com as normas de vigilância sanitária;
IV - retirar sua mercadoria bem como as sobras de produtos imediatamente após o horário de termino do funcionamento da feira;
V - utilizar avental e estar equipado conforme as boas práticas de produção.

Art. 11 - Fica proibida a afixação de produtos ou equipamentos nas árvores, bem como sua utilização para qualquer fim.

Art. 12 - Poderá o Poder Executivo celebrar parceria e ou convênios com entidade da iniciativa pública ou privada visando:

I - organizar os produtores familiares para produção e transição de produção convencional e produção de agroecológica para produção orgânica.
II - estimular o desenvolvimento da cultura agroecológica e orgânica, com fomento ao crescimento da produção e orientação técnica pertinente.
III – Divulgar o "Espaço Agro-gastronômico Quintal do Monsenhor", nos diversos meios de comunicação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Fica revogada a Lei n.º 551/2017, de 29/06/2017.

Catas Altas, 04 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5AA95389

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 833/2024

LEI Nº 833/2024.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Catas Altas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo Municipal, em Cargo de Técnico em Enfermagem.
§1º - Pela transformação e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.
§2º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG.
§3º – Em havendo servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que não possua as condições obrigatórias para o cargo de Técnico em Enfermagem, este deverá ficar ocupando o cargo de origem, até que consiga a qualificação necessária.

Art. 2º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no §2º do Art. 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º - Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 4º - O Cargo de Auxiliar de Enfermagem constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 223/2007, passa a ter a denominação de Técnico em Enfermagem, após todos os servidores ocupantes do cargo transformado passarem a ocupar o novo cargo.

Art. 5º - A escolaridade, jornada de trabalho, atribuições e vencimento do cargo transformado passam a ser aquelas constantes do cargo de Técnico de Enfermagem, disposto na Lei 223/2007.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 04 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EC3CC97A

PROCURADORIA JURÍDICA
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

01 de JANEIRO de 2024 a 31 de MARÇO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Sérgio Emery Pereira Quites – Ouvidor Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES

TOTAL	RESPONDIDAS	AGUARDANDO RESPOSTA	EM ATRASO
54	45	9	2

ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

Site público	45	93,0%
Telefone	7	6,0%
E-mail	0	0,0%
Pessoalmente	2	1,0%

MANIFESTAÇÕES REALIZADAS

Pública	08	15 %
Sigilosa	05	10 %
Anonima	41	75 %

MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO

Atendimento	34
Lotes Sujos	08
Outros Assuntos	06
Animais Soltos em Via Pública	01
Limpeza Urbana	03
Perturbação	02
Turismo	00

MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA

Saúde	27
Serviços Urbanos, Obras e Viação	08
Secretaria de Esportes	02
Gabinete do Prefeito	05
Secretaria de Agricultura	01
Secretaria de Turismo	00
Secretaria de Desenvolvimento Social	07
Secretaria de Educação	00
Outros	04

TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

Reclamação	38
Solicitação	01
Sugestão	02
Elogio	01
Denúncia	10
Outro	02

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:59BAB233

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO 003/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, REDE CIDADÃ.

DO OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2023, tem por objeto a execução do

Programa de Socioaprendizagem constituído por atividades teóricas e práticas para Aprendiz em Ocupações Administrativas, com carga horária de 1.580 horas a ser realizado dentro do prazo de 21 (vinte e um) meses, sendo os 2 (dois) primeiros meses destinados a implantação do projeto, considerando a contratação da equipe profissional, bem como treinamento institucional, além da sensibilização e contratação dos aprendizes, e 19 (dezenove) meses de contrato de Aprendizagem Profissional para 20 (vinte) adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, cujo público-alvo são os usuários atendidos pelas Políticas de Assistência Social do Município de Catas Altas/MG.

DA JUSTIFICATIVA: Efetivação em âmbito municipal da Politica Nacional de Proteção da Criança e do Adolescente, baseada no art. 227 da Constituição Federal de 1988, assim como nas previsões específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). As referidas disposições são reguladas na municipalidade pela Lei Municipal nº 220/2007, objetivando a consecução de objetivos comuns entre as diferentes esferas executivas nacionais.
Diante da relevância da matéria e das disposições legislativas aplicáveis, em especial no município de Catas Altas, os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser destinados, exclusivamente, à execução de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolesceste, cujo objeto esteja em consonância com as diretrizes e linhas prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como ocorre, por exemplo no projeto objeto deste termo de fomento.

DO VALOR E RECURSO: O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 799.042,90 (setecentos e noventa e nove mil, quarenta e dois reais e noventa centavos)** dividido em 21 (vinte e uma) parcelas mensais, conforme plano de trabalho.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 21 (vinte e um) meses a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto.

Catas Altas, 04 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:612145D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 23.2024

CONTRATO 23/2024
DISPENSA 08/2024

OBJETO: *SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE COM AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DE CADASTROS, MÓDULOS DE PROTOCOLO, AGENDAMENTO, VIAGEM, INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA AMVAP SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO, PARA INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM A REDE DE SAUDE*

CONTRATADO: WAY SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 22.217660/0001-61.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 312 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 56.750,00.

Centralina, 01 de março de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:86256873

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 24.2024

CONTRATO 24/2024
DISPENSA 09/2024

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM ATENDIMENTO EM LOCO DUAS VEZES POR SEMANA*

CONTRATADO: PRIMO ASSESSORIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 36.343.585/0001-90.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 76 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 33.900,00.

Centralina, 07 de março de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:886EAF43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 25.2024

CONTRATO 25/2024
DISPENSA 12/2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERSERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (6.000 KG) DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS A , B , E GERADOS NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA N 358 DE 2*

CONTRATADO: MIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 17.670.388/0001-30.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 34.380,00.

Centralina, 27 de março de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F8965C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – CONTRATO Nº 00071/2024. FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – Contrato nº 00071/2024. Firmado em 26 de março de 2024 – OBJETO: Refere-se a contratação de empresa

visando a prestação de serviços de equipe de apoio, a serem utilizados no evento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no tradicional Sábado de Aleluia, no dia 30 de março do ano corrente, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LILIAN ARANTES MAXIMIANO 04825846610, com o valor total de R$ 1.264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E388EAE2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00046/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00073/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00046/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para a aquisição de 08 (oito) Placas em ACM adesivado (conforme arte a ser enviada, estrutura em Metalon tratado e pintado, sendo 30x20 no contorno e 20x20 nas divisões, medindo 3m x 0,70m cada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de abril de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F131BBC5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00047/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00074/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00047/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O APARELHO DE Ultrassom GE – LOGIQ V5 EXP, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de abril de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Maura Lúcia Gadbem Gonçalves do Nascimento - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B40ABD77

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00075/2024 – Pregão Eletrônico nº 00016/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de abril de 2024, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:59324BB5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00078/2024 – Pregão Eletrônico nº 00017/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Raio X Portátil Odontológico, 02 (dois) Raio X Odontológico com Pé, 08 (oito) Avental Raio X Plumbífero Adulto com Protetor de Tireóide, 02 (dois) Avental Raio X Plumbífero Infantil com Protetor de Tireóide, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 19 de abril de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br. Priscila Aparecida Silva – Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7740311C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00048/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00079/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00048/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a confecção de 01 (uma) Placa de Inauguração em Aço Inox, com gravação em baixo relevo, texto em preto e brasão nas cores originais, acompanhada com parafusos de acabamento e buchas (conforme arte e dizeres a ser enviada pelo setor de engenharia), tamanho sendo 40cm A x 70 cm L, a ser instalada no Prédio da T2T, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de abril de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.
MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DD9F9DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 004/2024

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2024 para "**Contratação de empresa para realizar a operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Cônego Marinho. O objeto da contratação englobará orientação para implementação do sistema Municipal de Cultura; elaboração dos editais municipais; consultoria para o grupo de 5 pareceristas; acompanhamento da execução dos editais; realização da prestação de conta".**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, exclusivamente para o e- mail licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, até às 17 horas do dia 09/04/2024.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cônego Marinho/MG, 04 de abril de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C56AFF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2024 – DISPENSA Nº 0027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0050/2024**, Dispensa nº **0027/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Contratada: **CARIMBOS E PLACAS 2001 IND. E COM. LTDA** – Inscrita no CNPJ nº 23.954.621/0001-00.Valor: **R$** 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)**.**
MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9BA6234D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2024 - DISPENSANº 0027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0031/2024** - Processo Nº **0050/2024**, Dispensa nº **0027/2024** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Empresa **CARIMBOS E PLACAS 2001 IND. E COM. LTDA** – Inscrita no CNPJ nº 23.954.621/0001-00.Valor: **R$** 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência de 09 meses. Congonhal, 04 de abril de 2024 –

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:11E2E168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
Aquisição de peças com o intuito de realizar a manutenção corretiva da viatura pálio weekend da polícia civil em conformidade com o termo de cooperação firmado com o município de Conquista, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM EXCLUSICO ME/EPP

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/04/2024 às 08h
Até 10/04/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 10/04/2024 às 08:05H
Até 10/04/2024 às 15:05H

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 04 de abril de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:00B94650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS ”CAMPEONATO MUNICIPAL ELIO JOSÉ DA SILVA”.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 15.115,80 (quinze mil e cento e quinze reais e oitenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 05/04/2024 às 08:00 hs
Até: 11/04/2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De: 11 /04/2024 às 08:05 hs
Até: 11 /04/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 04 de abril de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:E43D9337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO REVOGADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

AVISO LICITAÇÃO REVOGADA - Processo Licitatório nº 032/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **locação de solução completa de gestão de atendimento, contemplando sistema de gestão de controle de filas, exibição de conteúdo, monitoramento, emissor de senhas, mini-pc e serviços.** Por todo o exposto, o município de Coqueiral resolve ACOLHER o presente pedido de impugnação, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para retificá-lo, alterando o prazo de entrega para 30 (trinta) dias e da necessidade de justificar o não parcelamento no ETP, sendo refeito e posteriormente publicado. Coqueiral, 20 de março de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6F5D7216

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits contendo 03 calcinhas absorvente lavável e reutilizável, álcool etílico, lenço umedecido, necessaire de mãe personalizada e sabonete líquido, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Onde se lê: Celebrado Ata de Registro de Preço nº 109/2023 com a empresa jurídica de direito privado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.961.194/0001-94, no valor estimado de R$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), Leia-se: Celebrado Ata de Registro de Preço nº 109/2023 com a empresa jurídica de direito privado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.961.194/0001-94, no valor estimado de R$ 189.800,00 (Cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais). Coqueiral, 04 de abril de 2024. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente da CPL/Agente de Contratação. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1C8AC7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA/CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA/CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 037/2024. Adesão a Ata de Registro de Preço. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o processo Licitatório, que tem por objeto “Adesão à ata de registro de preços n° 008/2023, Processo nº 23034.036744/2023-75, para aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola”. Homologado em 01/04/2024. Formalizado Ata de Registro de Preço nº 043/2024 e Contrato Administrativo nº 028/2024, com a empresa contratada : ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15 no valor total: R$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência 04/04/2024 à 04/04/2025. Coqueiral/MG, 04 de abril de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C04AD281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 26/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 26/2023

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 26/2023 – Data da assinatura: 03/04/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: IPE ILUMINACAO E ELETRIFICACAO LTDA - Processo Administrativo nº 46/2023 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço 01/2023 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUCUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO A INSTALAÇÃO D ELUMINARIAS, EM CADA UM DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de Abril de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta Feira, 03 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

IPE ILUMINACAO E ELETRIFICACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:31E0E161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 25/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 25/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 25/2023– Data da assinatura: 03/04/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 20/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 46/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de abril de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 03 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:65E06620

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 31/2024

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ANTÔNIO GERALDO GOMES BARBOSA,** RG M - 4.868.276, CPF 291.855.056-68, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nomeado através da Portaria nº 39, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A139356D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 32/2024

EXONERA DIRETORA ESCOLAR III

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SANDRA SOARES RABELO RAMOS**, RG M 5.598.855, CPF n.º 668.383.046-00, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETORA ESCOLAR III** da E. M. Quirino José da Silva, nomeada através da Portaria nº 101, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:96BF4061

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 33/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES**, RG MG-10.901.532, CPF 013.028.526-98, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, nomeado através da Portaria nº 78, de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7D2C61A2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 34/2024

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LUIZ RICARDO SOARES OLIVEIRA,** RG MG – 17.344.132, CPF 108.331.796-24, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nomeado através da Portaria nº 41, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CCD78495

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 35/2024

EXONERA COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS**, RG M 4359841, CPF n.º 602.401.646-87, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4F66B3EE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 36/2024

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ALAÍS CÁSSIA SARAIRA LIMA**, RG MG 14774446, CPF n.º 074.628.336-97, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **ASSESSORA DE GABINETE**, nomeado através da Portaria nº 16, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2246FD0F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 37/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GILMAR MOREIRA DA SILVA,** RG M-8.560.646, CPF: 856.751.996-91, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, nomeado através da Portaria nº 041, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A1DDBEC9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2024.

PROCESSO N° 0007/2024
DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 0005/2024
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017).
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE INTERNET E COMPUTADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**.
INTERESSADO: **UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **10/04/2024 às 08:00h.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **de 05/04/2024 às 08:00h ATÉ AS 07h59min HORAS DE 10/04/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08:00 HORAS**
TEMPO MÁXIMO PARA ENVIO DE LANCES: **06h00min (seis horas) a contar da abertura.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitardigital.com.br/**
PORTARIA N° 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023: **Agente de Contratações.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DOS ITENS: **R$ 55.705,82 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
ESCLARECIMENTOS: **Diretamente pela plataforma de licitações – https://licitardigital.com.br/** ou pelo endereço eletrônico: licitacao@hmsvp.mg.gov.br
Telefones: (38) 3228-1076.
Horário de funcionamento: **08h00min. às 14h.**

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:EA6C85B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/2023, Contrato nº 225/2024; firmado em 27/03/2024, entre Município de Corinto e Emam Emulsões e Transportes LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0006-66; Objeto: aquisição/compra a granel de emulsão asfáltica de ruptura lenta (RL – 1C) a ser usado nas operações tapa-buracos e pavimentação de vias públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obra de Corinto-MG Valor: **R$ 1.012.902,68.**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 012/2024, Inexigibilidade 07/2024, Contrato nº 228/2024; firmado em 01/04/2024, entre Município de Corinto e Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA, CNPJ nº 34.624.741/0001-65; Objeto: contratação de profissional artístico, banda Barões da Pisadinha que, segundo o Secretário solicitante, é consagrado pela opinião pública nacional e consagrada pela crítica especializada para realização de show tradicional Forró de Corinto de 2024, evento que será realizado no dia 19/julho/2024, às 23:50h. **R$ 330.000,00.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:36CAA752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI NO1.567, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – TEA, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, institui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA e a Carteirinha de Identificação, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Córrego Danta, para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis nºs12.764/2012 e 13.977/2020.

Art. 2o. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

– Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

– Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Capítulo II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3o. São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):

- A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- A participação da comunidade na formulação de políticas públicas

voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- A atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
- O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;
- A qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;
- Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
- Disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
- Apoio complementar às organizações da sociedade civil para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia dos tratamentos, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e psicopedagogia;
- Atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;
- Apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
- Apoio complementar às instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;
- Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;
- Qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial,

estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;
- O estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- Utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos;
Art. 4º. Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferentemente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

Capítulo III
DOS DIREITOS

Art. 5º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal no12.764/2012, no que tange à competência do Município:
- A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
o atendimento multiprofissional;
a nutrição adequada e a terapia nutricional;
os medicamentos;
informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento. IV - O acesso:
à educação, com garantia de vagas em escola da rede pública municipal;
à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
ao mercado de trabalho;
à assistência social.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea "*a*" do inciso IV do *caput*, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 6º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 7º. O Município concederá horário especial ou redução de carga horária de trabalho para os servidores municipais que tenham, sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com transtorno do aspecto autista, nos termos do art. 98, § 3º, da Lei federal nº 8.112/1990 e do Tema de Repercussão Geral nº 1097 do Supremo Tribunal Federal, e nos termos do regulamento a ser expedido**.**

Art. 8º. É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 13 desta lei.

Art. 9o. Deverá ser feita denúncia aos órgãos administrativos competentes em caso de recusa de matrícula de pessoas diagnosticadas com TEA nas unidades escolares do município, de recusa do docente em atender alunos com TEA, ou de não atendimento das especificidades desses alunos na rede municipal de ensino.

§ 1º. O gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, conforme determina a Lei Federal nº 12.764/2012.

§ 2º. Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o servidor ficará sujeito à perda do cargo.

Art. 10. Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei federal n° 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Em face do disposto no *caput* deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município de Córrego Danta, aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis federais nos10.048/2000, 13.146/2015 e 14.364/2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos:
– Direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal;
– Tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;
– Prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;
– Reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;
– Atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;
– Prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal;
– Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

Capítulo IV
DO ATENDIMENTO

Art. 11. O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.

Art. 12. Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe

multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no artigo 11.

Art. 13. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:
neuropediatria;
psiquiatria;
psicologia;
psicopedagogia;
psicoterapia comportamental;
odontologia;
fonoaudiologia;
fisioterapia;
educação física;
nutrição;
psicomotricidade.

Parágrafo único. O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 14. É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:
- Capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;
- Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;
- Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;
- Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 15. O Município se responsabilizará por:
- Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas
com TEA;
- Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem
oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA.

Capítulo V
DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA
Art. 16. É criada, no âmbito do município de Córrego Danta nos moldes do art. 3o-A da Lei federal 12.764/2012, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 17. A Ciptea será emitida pelo órgão competente do Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, nome da carteira de identidade civil, número de inscrição no CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
- Fotografia no formato 3 x 4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;
- Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
- Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 18. A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.
Capítulo VI
DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO
Art. 19. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.
Art. 20. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista.
Art. 21. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município**.**
Art. 22. O poder público adotará, na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048/2000 poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (conf. Lei 12.764/2012, art. 1º, § 3º).
Art. 24. Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.
Art. 25. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta,04 de abril de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8CA69E90

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.566, DE 04 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua sem denominação própria, a partir da Avenida Vereador Sabino Pereira, passa a denominar-se “Rua Tia Zoca”.

Art. 2º. A denominação da rua de que trata esta lei é uma homenagem póstuma a ilustre cidadã.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placa indicativa da respectiva denominação para fins de identificação do logradouro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta,04 de abril de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B40E2DCE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 986 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura a Sra. Lecinei Aparecida dos Reis Afonso, inscrito no CPF sob o nº ***.***.357-49.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância do referido cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de abril de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F239D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Couto de Magalhães de Minas , neste ato representado por sua presidente Fabriza Camilo Torres- CPF 058.803.496-75, no uso da competência que lhe foi atribuída, de acordo com a Lei Municipal 510/2002 e considerando a reunião plenária realizada em 07 de dezembro de 2023.

Resolve

Art 1º Aprovar e dar parecer favorável a prestação de contas dos benefícios eventuais (aguam, luz, gas, cesta básica, auxilio natalidade e funeral) ofertados de Janeiro a Dezembro do ano de 2022 e de Janeiro a Agosto do ano 2023:
Art 2º Apresentar o Plano de Ação de 2024.
Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário
Art 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Couto de Magalhães de Minas (MG), 07 de dezembro de 2023

FABRIZA CAMILO TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:F6EAF923

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 002/2024
Contrato Nº 035/2024

O Prefeito de Couto de Magalhães de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, torna púbico, de acordo com o disposto no Art. 75 inciso VIII da Lei 14133/21, a contratação emergencial da empresa ELIAS MAGALHÃES PINTO para prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo Van, com capacidade mínima de 12 lugares, para atender a rota Areinha, Palheiros, Marimbeiro, Casa Jovem, Sede, realizada no período matutino Totalizando 80 km (ida e volta) diários., para atender as necessidades do município no período de 60 (quarenta e cinco) dias.
Contratada: ELIAS MAGALHAES PINTO
CNPJ: 12.351.221/0001-93
Vigência estimada: 60 dias
Valor Total Estimado: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Couto de Magalhães de Minas – MG, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:221D0E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 52/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,25% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens conforme planilha anexa, perfazendo um valor total de R$64.381,34(sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) a ser acrescido ao valor contratado originalmente totalizando R$329.827,97(trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). D**ata da assinatura**: 04/04/2024.

Cristiano Otoni, 04/042024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AE333B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 21/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RECORD EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA – ME. Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 24/03/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 22/03/2024.

Cristiano Otoni, 22/03/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A2DC1235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 11.365,75. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 26/03/2024. **Parte: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.039.321/0001-99.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:02BF4DB4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 79.518,39. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 26/03/2024. **Parte: COMERCIAL VENER LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.353.401/0001-70.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7B68D195

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal De Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 19.505,01. **Prazo:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data:** 26/03/2024. **Parte: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF95E7EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 034/2024 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender as demandas das unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias: 02.10.03.12.361.1201.2147.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-1018 – 02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-1031 – 02.10.03.12.365.1202.2255.4.4.90.52.00.1.540.000.0000-1039. Valor: R$675.000,00. Data: 21/03/2024. **FORNECEDOR: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ: 25.109.467/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:774008D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – ADESÃO Nº 004/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/CIDERSU

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 041/2023 o correspondente ao percentual de 3,66922157594% do valor do contrato, conforme constante no Termo Aditivo. Impacto financeiro: R$356.946,89 – Data: 18/03/2024 **– Parte: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.201.604/0001-13.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:698815C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Objeto: Retifica os dados do item 36 da Cláusula Quarta, subitem 4.1, passando de série para chassi, com a seguinte descrição: Item 36 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS ESPECIFICAÇÃO: MODELO:5078 E II – MARCA: JOHN DEERE – ANO DE FABRICAÇÃO:2010 – CHASSI: 1BM5078EKB4000259 – PATRIMÔNIO:34138 – DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 – DANOS CORPORAIS: R$ 100.000,00 – APP INVALIDEZ PERMANENTE: R$50.000,00 – APP MORTE: R$ 50.000,00 – PERÍODO: 12(DOZE) MESES – Data: 19/03/2024 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:43C7A4CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 035/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Objeto: contratação de prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de Regularização Fundiária Urbana – "REURB E" (Regularização Fundiária de Interesse Específico) e/ou "REURB-S" (Regularização Fundiária de Interesse Social), com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 5.153/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, originário do Credenciamento nº 001/2023. Prazo Contratual: 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93. Valor estimado: Estima-se para a execução dos serviços o valor global de R$1.520.000,00. Sendo o valor de R$1.520,00, por imóvel, **que deverá ser pago pelos moradores.** Data: 27/3/2024. **PARTE: ESTEVAM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 50.103.653/0001-74.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27D0645A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Objeto: contratação de prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de Regularização Fundiária Urbana – "REURB E" (Regularização Fundiária de Interesse Específico) e/ou "REURB-S" (Regularização Fundiária de Interesse Social), com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 5.153/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, originário do Credenciamento nº 001/2023. Prazo Contratual: 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93. Valor estimado: Estima-se para a execução dos serviços o valor global de R$1.982.080,00. Sendo o valor de R$1.520,00, por imóvel, **que deverá ser pago pelos moradores.** Data: 27/3/2024. **ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA – ME – CNPJ: 36.947.920/0001-69.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:645AA8F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 001-FNDE/2024 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PARA ADESÃO/ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 DO EDITAL DO REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F

Objeto: Aquisição de ônibus escolar para transporte diário de alunos da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às ações do Plano de Desenvolvimento da Educação e se insere no âmbito da Política Nacional de Educação Especial lançada pelo Ministério da Educação e do Programa Caminho da Escola, por meio da articulação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias partir da data de assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-962. Valor: R$1.995.000,00. Data: 26/03/2024. **FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:02A66B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O município de Curvelo - MG, tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o termo de recebimento provisório em 20/12/2023, através da comissão designada para estes fins, declara haver recebido os serviços de engenharia para a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para Ampliação e Adequação da "Farmácia de Todos", localizada na rua General Ozório, nº 173, Centro, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2023 – Tomada de Preços n° 008/2022.

Fica a empresa desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil em seu Artigo nº 618.

Por ser verdade, a comissão assina o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, em Curvelo/MG, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	***ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO*** CREA 57.550/D Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7D2D7818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Município de Curvelo, tendo efetuado a vistoria da obra e emitido o Termo de Recebimento Provisório em 31/01/2024, através da comissão designada para estes fins, declara haver recebido o Serviço de reforma, com fornecimento de materiais, do imóvel localizado na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, nº 100, prédio 03, CEP 35.790-045, Centro, Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2023 – Tomada de Preços nº002/2023, 1º, 2º, 3º e 4º Termo Aditivo, entre a empresa Cloldy & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda - EPP e o Município de Curvelo.

Fica a empresa desobrigada, a partir desta data, considerando-se cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, remanescendo apenas os preceitos do Código Civil em seu Artigo nº 618.

Por ser verdade, a comissão assina o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, em Curvelo/MG, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ	***ENG. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CREA 57.550/D
	Secretaria Municipal de Obras
	Prefeitura Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD441561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/04/24	62525-6 - Fundeb	R$ 6.896,84
04/04/24	77659-9 - SUS	R$ 1.811.614,16

Curvelo, 04 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C6CEBAD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 –

Objeto: Aquisição de gelo reutilizável destinado ao uso exclusivo de transporte de insulina dos pacientes diabéticos, considerando o incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR - SUS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A partir de 15/03/2024 ao dia 31/12/2024. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-859
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-859. Valor: R$12.200,00. Data: 15/03/2024. **PARTE: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 29.700.587/0001-23.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:968D13F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

– **Objeto:** Prorroga o prazo de vigência do Contrato 089/2023, pelo período de 3 (três) meses, passando o seu término para 28/06/2024. Prorroga o prazo de execução do contrato 089/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, passando seu término para 02/04/2024. Data: 11/03/2024. **PARTE: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 11.733.445/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:59A65194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

Objeto: Acrescenta ao contrato nº 013/2024 o valor de R$13.993,75 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco), no percentual de 25% do item 02 e 03, para atender a situação emergencial em saúde pública nos casos de Dengue e Chikungunya. Impacto financeiro: R$13.993,75. Data: 12/03/2024. **PARTE: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ: 09.686.716/0001-69.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1CE026CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 037/2020, por mais 12 (doze) meses a partir de 25/03/2024, passando o seu término para 25/03/2025. Impacto financeiro: R$127.200,00. Data: 19/03/2024. **PARTE: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0103-16.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4CF14627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: Aquisição de bolsas térmicas destinadas ao uso exclusivo de transporte de insulina dos pacientes diabéticos, considerando o incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: A partir de 15/03/2024 ao dia 31/12/2024. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-859
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-859. Valor: R$28.125,00. Data: 15/03/2024. **PARTE: JOSÉ JOSINO SOARES DE ARAÚJO – ME - CNPJ: 12.001.044/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4131B66B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.695, DE 2 DE ABRIL DE 2024

EXONERA JANIMERE CHAVES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 75/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Janimere Chaves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 029.362.626-07, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Anexo V do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Curvelo, 2 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9456C677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.696, DE 2 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA JANIMERE CHAVES EM CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 75/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Janimere Chaves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 029.362.626-07, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Anexo V do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Curvelo, 2 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:792538F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.697, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 73/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Ademir dos Santos Lacerda, pelo período de 03 (três) dias (27/02/2024 a 29/02/2024);
- Ademir Silva Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (12/03/2024 a 14/03/2024);
- Adriana Alves Viana de Souza, pelo período de 05(cinco) dias (12/03/2024 a 16/03/2024);
- Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 07(sete) dias (27/02/2024 a 04/03/2023);
- Adriana de Souza Pinto, pelo período de 04 (quatro) dias (15/03/2024 a 18/03/2024);
- Adriana Geralda da Silva, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Alessandra Flores Menezes, pelo período de 03(três) dias (06/03/2024 a 08/03/2024);
- Alessandra Magela Gomes Fonseca, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Alvimar Barbosa de Moura, pelo período de 15 (quinze) dias (19/02/2024 a 04/03/2024);
- Ana Paula Hermógenes Silva, pelo período de 03 (três) dias (06/03/2024 a 08/03/2024);
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 03(três) dias (06/03/2024 a 08/03/2024);
- Andréa Maria Diniz Pereira, pelo período de 07(sete) dias (21/03/2024 a 27/03/2024);
- Andreia de Araújo Oliveira, pelo período de 09 (nove) dias (22/02/2024 a 01/03/2024);
- Andreia Margarida Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (12/03/2024 a 15/03/2024);
- Angélica Mendes de Paula, pelo período de 07 (sete) dias (02/03/2024 a 08/03/2024);
- Anrriely Lorrayne Falcão, pelo período de 05(cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);
- Antônio Carlos Gregório dos Santos, pelo período de 04(quatro) dias (08/03/2024 a 11/03/2024);
- Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro, pelo período de 04(quatro) dias (12/03/2024 a 15/03/2024);
- Bruna Geralda Soares Modesto, pelo período de 03 (três) dias (18/03/2024 a 20/03/2024);
- Bruno Augusto Silveira Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Bruno Boaventura de Morais, pelo período de 12(doze) dias (19/02/2024 a 25/02/2024 e de 10/03/2024 a 14/03/2024);
- Camila Maria Braz Santos, pelo período de 05(cinco) dias (19/03/2024 a 23/03/2024);
- Carla Ariane Matoso Kacztk, pelo período de 05 (cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (23/02/2024 a 08/03/2024);
- Cassia Gonçalves Batista, pelo período de 04 (quatro) dias (03/03/2024 a 06/03/2024);
- Cirene Aparecida de Souza, pelo período de 17 (dezessete) dias (28/02/2024 a 01/03/2024 e de 04/03/2024 a 17/03/2024);
- Claudiene Isabel Ferreira da Silva, 04(quatro) dias (04/03/2024 a 07/03/2024);
- Cleide da Conceição Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (23/02/2024 a 27/02/2024);
- Clóvis Lopes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (27/02/2024 a 29/02/2024);
- Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 10(dez) dias (07/03/2024 a 16/03/2024);
- Cristiane de Sá Menezes, pelo período de 04 (quatro) dias (05/03/2024 a 08/03/2024);

- Daiana dos Santos Campos Souza, pelo período de 03 (três) dias (20/03/2024 a 22/03/2024);
- Daiane Cristine Alves dos Santos Tadim, pelo período de 04(quatro) dias (17/03/2024 a 20/03/2024);
- Daiane Rocha Saldanha, pelo período de 05 (cinco) dias (14/03/2024 a 18/03/2024);
- Daniela Bréscia Giannerini, pelo período de 03 (três) dias (06/03/2024 a 08/03/2024);
- Daniela de Assis Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (28/02/2024 a 02/03/2024);
- Daniela Luciana Pereira, pelo período de 05(cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);
- Dayane Priscila Marques, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2024 a 12/03/2024);
- Delvani Mendes Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (05/03/2024 a 08/03/2024);
- Edimeia Rodrigues Adjunto de Oliveira, pelo período de 14(quatorze) dias (18/03/2024 a 31/03/2024);
- Elaine Alves Evangelista Veiga, pelo período de 05 (cinco) dias (29/02/2024 a 04/03/2024);
- Elder Ferreira dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (20/03/2024 a 22/03/2024);
- Eliane Pinheiro Batista, pelo período de 05(cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);
- Eliene Aparecida dos Santos Alves, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Eliene Aparecida Mendes Cardoso, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Elizabete Rodrigues Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Ênia Eulália dos Passos, pelo período de 14 (quatorze) dias (29/02/2024 a 13/03/2024);
- Erica França de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (28/02/2024 a 02/03/2024);
- Fábio Henrique Gonçalves Ribeiro, pelo período de 05(cinco) dias (13/03/2024 a 17/03/2024);
- Fabrícia Fernanda Silva Mendes, pelo período de 03 (três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Frederico de Castro Rocha, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2024 a 16/03/2024);
- Gabriela Soares da Silva, pelo período de 03 (três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Geralda Aparecida Rodrigues da Silva, pelo período de 10(dez) dias (13/03/2024 a 22/03/2024);
- Geralda Linete da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (07/03/2024 a 14/03/2024);
- Geraldo Afonso Mendes de Paula, pelo período de 03 (três) dias (06/03/2024 a 08/03/2024);
- Gisele de Fátima Quadros, pelo período de 04(quatro) dias (11/03/2024 a 14/03/2024);
- Graziele Alves de Moura Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (25/02/2024 a 27/02/2024);
- Graziele Ferreira de Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (22/02/2024 a 26/02/2024);
- Hamer Kralt de Araújo, pelo período de 03 (três) dias (18/03/2024 a 20/03/2024);
- Haydeê Fátima Alves Viana, pelo período de 07 (sete) dias (14/03/2024 a 20/03/2024);
- Helen Cristiane Pereira de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Helia Maria Soares Guimarães, pelo período de 03(três) dias (25/03/2024 a 27/03/2024);
- Henrique de Freitas Galvão, pelo período de 04(quatro) dias (12/03/2024 a 15/03/2024);
- Iara Pinheiro da Silva, pelo período de 09(nove) dias (04/03/2024 a 08/03/2024 e de 14/03/2024 a 17/03/2024);
- Igor Matoso Miranda, pelo período de 03(três) dias (25/03/2024 a 27/03/2024);
- Ione Maria Gonçalves Soares, pelo período de 12 (doze) dias (26/02/2024 a 01/03/2024 e de 05/03/2024 a 11/03/2024));
- Isabela Lopes de Oliveira, pelo período de 14(catorze) dias (02/03/2024 a 15/03/2024);
- Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Ivone de Fátima Brandão, pelo período de 04(quatro) dias (08/03/2024 a 11/03/2024);
- Izabella de Abreu Rosa, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Izaias Maria da Silva, pelo período de 04(quatro) dias (19/02/2024 a 22/02/2024);
- Jacqueline Fernandes Rocha Silvério, pelo período de 05 (cinco) dias (08/03/2024 a 12/03/2024);
- Janaína Trindade Gomes, pelo período de 06 (seis) dias (13/03/2024 a 18/03/2024);
- Janete Calazans Oliveira Freitas, pelo período de 07 (sete) dias (27/02/2024 a 04/03/2024);
- Jeice Kelly Camilo Viana, pelo período de 07 (sete) dias (07/03/2024 a 13/03/2024);
- João Alves da Fonseca Filho, pelo período de 10 (dez) dias (12/03/2024 a 17/03/2024 e de 19/03/2024 a 22/03/2024);
- João Antônio de Souza, pelo período de 05(cinco) dias (11/03/2024 a 15/03/2024);
- João Celino Marco da Silva, pelo período de 03 (três) dias (20/03/2024 a 22/03/2024);
- João Guilherme Pinto de Oliveira, pelo período de 08 (oito) dias (29/02/2024 a 07/03/2024);
- João Marcos dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Jonas dos Reis Júlio, pelo período de 10(dez) dias (18/03/2024 a 27/03/2024);
- Jorgiane Lopes, pelo período de 08 (oito) dias (13/03/2024 a 15/03/2024 e de 18/03/2024 a 22/03/2024);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (26/02/2024 a 01/03/2024);
- Juliana Conceição Lopes Euzébio, pelo período de 03 (três) dias (28/02/2024 a 01/03/2024);
- Juliana Cristina de Souza, pelo período de 03 (três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Juliana Mendes Leal de Souza, pelo período de 03 (três) dias (28/02/2024 a 01/03/2024);
- Juliana Rodrigues Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (03/03/2024 a 07/03/2024);
- Junia Alves de Carvalho, pelo período de 04(quatro) dias (25/03/2024 a 28/03/2024);
- Jussara Cardoso, pelo período de 03 (três) dias (28/02/2024 a 01/03/2024);
- Katia da Silva Rodrigues Torres, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2024 a 13/03/2024);
- Kátia dos Santos Ferreira, pelo período de 07 (sete) dias (14/03/2024 a 20/03/2024);
- Lais Cristina Cardoso de Lima, pelo período de 08 (oito) dias (08/03/2024 a 12/03/2024 e de 12/03/2024 a 14/03/2024);
- Larissa Soares Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2024 a 13/03/2024);
- Lediane Ramos da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (28/02/2024 a 03/03/2024);
- Leidy Daiane Araújo dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias(11/03/2024 a 15/03/2024)
- Lilian Geralda Oliveira Cândido, pelo período de 10(dez) dias (11/03/2024 a 15/03/2024 e de 18/03/2024 a 22/03/2024);
- Liwia Martins de Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (26/02/2024 a 01/03/2024);
- Luana Moura dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);
- Luciana Aparecida da Silva Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (06/03/2024 a 10/03/2024);
- Luciana Fernandes da Silva, pelo período de 06(seis) dias (17/03/2024 a 22/03/2024);
- Luciano Luiz Machado, pelo período de 04(quatro) dias (20/02/2024 a 23/02/2024);
- Luciano Maria de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (29/02/2024 a 04/03/2024);
- Luciene Oliveira Soares, pelo período de 15(quinze) dias (04/03/2024 a 18/03/2024);
- Luciene Silveira de Sa, pelo período de 03 (três) dias (19/03/2024 a 21/03/2024);
- Lucimar Rodrigues Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);

- Luiza Vitor Oliveira, pelo período de 05(cinco) dias (29/02/2024 a 04/03/2024);
- Magda Charlene Silva Souza, pelo período de 04(quatro) dias (05/03/2024 a 08/03/2024);
- Maila de Souza Teixeira, pelo período de 08(oito) dias (15/03/2024 a 22/03/2024);
- Manoela Borges Pereira, pelo período de 08(oito) dias (23/02/2024 a 01/03/2024);
- Marbele Aparecida Ferreira Pereira, 04(quatro) dias (12/03/2024 a 15/03/2024);
- Marcia Dias de Oliveira Freitas, pelo período de 04(quatro) dias (27/03/2024 a 30/03/2024);
- Marcia Maria Ribeiro, pelo período de 04(quatro) dias (12/03/2024 a 15/03/2024);
- Marcia Marli da Silva, pelo período de 05(cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);
- Marco Antônio Nogueira Galupo, pelo período de 04(quatro) dias (25/03/2024 a 28/03/2024);
- Marcos Aurélio Barbosa, pelo período de 03(três) dias (20/03/2024 a 22/03/2024);
- Maria Aparecida Guimarães de Souza Caires, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Maria da Conceição Matoso Barboza, pelo período de 03 (três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Maria de Lourdes Fernandes Martins, pelo período de 03(três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Maria Eunice Rodrigues, pelo período de 08 (oito) dias (29/02/2024 a 07/03/2024);
- Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 03 (três) dias (27/02/2024 a 29/02/2024);
- Maria Luzia de Souza, pelo período de 06(seis) dias (07/03/2024 a 12/03/2024);
- Maria Zulmira Costa Matoso, pelo período de 05(cinco) dias (19/03/2024 a 23/03/2024);
- Marilde Piedade Mendes Barbosa, pelo período de 06(seis) dias(18/03/2024 a 23/03/2024);
- Marlene Lima, pelo período de 05 (cinco) dias (01/03/2024 a 05/03/2024);
- Matheus Lopes Pereira, pelo período de 05(cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);
- Maura Mendes da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (20/03/2024 a 22/03/2024);
- Maurício Henrique dos Santos Avelino, pelo período de 03(três) dias (25/03/2024 a 27/03/2024);
- Maurina Aparecida de Almeida Modesto Alves, pelo período de 03(três) dias (24/03/2024 a 26/03/2024);
- Míriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 04(quatro) dias (19/03/2024 a 22/03/2024);
- Mirian de Souza Rodrigues, pelo período de 05(cinco) dias(10/03/2024, e de 12/03/2024 a 15/03/2024);
- Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 03 (três) dias (26/02/2024 a 28/02/2024);
- Najda Maria Linces Alves, pelo período de 03(três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Natália Daniele Pereira Monteiro da Silva, pelo período de 15(quinze) dias (05/03/2024 a 19/03/2024);
- Nilda Maria Souza Diniz, pelo período de 09(nove) dias (23/02/2024 a 26/02/2024 e de 18/03/2024 a 22/02/2024);
- Nilma Maria de Almeida Gonzaga, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Nilton Luiz Fonseca, pelo período de 08 (oito) dias (29/02/2024 a 07/03/2024);
- Nivaldete Maria da Silva, pelo período de 03 (três) dias (28/02/2024 a 01/03/2024);
- Pâmela Chaves Coelho, pelo período de 03 (três) dias (19/02/2024 a 21/02/2024);
- Patrícia Moreira Magalhães, pelo período de 05(cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Paula Moreira dos Santos, pelo período de 03(três) dias (25/03/2024 a 27/03/2024);
- Paulo Rutten Alves da Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (28/02/2024 a 02/03/2024);
- Pedro Augusto dos Santos, pelo período de 07(sete) dias (08/03/2024 a 11/03/2024 e de 22/03/2024 a 24/03/2024);
- Poliana Silva Moreira Neves, pelo período de 13(treze) dias (07/03/2024 a 19/03/2024);
- Rafaela Ferreira de Almeida Vieira, pelo período de 06 (seis) dias (17/03/2024 a 22/03/2024);
- Rayane Pereira Ribeiro, pelo período de 08(oito) dias (23/02/2024 a 01/03/2024);
- Rayane Stefany Pereira dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (27/02/2024 a 01/03/2024);
- Reginalda Elizabeth Vargas, pelo período de 03 (três) dias (20/03/2024 a 22/03/2024);
- Renan Fernandes Pereira, pelo período de 03(três) dias (19/03/2024 a 21/03/2024);
- Renato Amorim da Silva, pelo período de 04(quatro) dias (11/03/2024 a 14/03/2024);
- Ricardo Alexandre Bayão Santos, pelo período de 03 (três) dias (05/03/2024 a 07/03/2024);
- Romênia Serra, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Ronésia da Silva Moreira, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 12 (doze) dias (26/02/2024 a 08/03/2024);
- Rose Mary Lopes Teixeira, pelo período de 11(onze) dias (19/03/2024 a 29/03/2024);
- Rosilene Carvalho Soares, pelo período de 03(três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Rosilene Pinto Pereira, pelo período de 03(três) dias (25/03/2024 a 27/03/2024);
- Rosimeire Figueiredo, pelo período de 03(três) dias (05/03/2024 a 07/03/2024);
- Sandra Alves Pereira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2024 a 13/03/2024);
- Santuza dos Reis Ferreira, pelo período de 09(nove) dias (11/03/2024 a 16/03/2024 e de 20/03/2024 a 22/03/2024);
- Silvana Marlene Alves Silva, pelo período de 05(cinco) dias (18/03/2024 a 22/03/2024);
- Silvio Marques da Silva Barbosa, pelo período de 05(cinco) dias (25/03/2024 a 29/03/2024);
- Simone Matoso, pelo período de 03 (três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Sonaly Barbosa Trindade, pelo período de 06(seis) dias (19/03/2024 a 24/03/2024);
- Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves, pelo período de 05(cinco) dias (26/02/2024 a 01/03/2024);
- Sônia Maria Fonseca dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Sophia Gonçalves Cardoso, pelo período de 07(sete) dias (21/03/2024 a 27/03/2024);
- Soraya de Fátima Lopes Pereira, pelo período de 10(dez) dias (11/03/2024 a 15/03/2024 e de 19/03/2024 a 23/03/2024);
- Taciane Michele Rodrigues de Medeiros, pelo período de 07 (sete) dias (21/03/2024 a 27/03/2024);
- Tamara Christiane de Oliveira Pinto, pelo período de 06(seis) dias (23/02/2024 a 28/02/2024);
- Tamiris Soares Teixeira, pelo período de 08 (oito) dias (29/02/2024 a 07/03/2024);
- Tatiane Saraiva Borges Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (05/03/2024 a 08/03/2024);
- Thulio Camilo das Neves, pelo período de 05(cinco) dias (21/03/2024 a 25/03/2024);
- Valdemir Barbosa dos Santos Júnior, pelo período de 03(três) dias (04/03/2024 a 06/03/2024);
- Valdene Mendes Batista, pelo período de 03(três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Valeria Rodrigues da Rocha Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (04/03/2024 a 08/03/2024);
- Vanda de Sa Menezes Veiga, pelo período de 07(sete) dias (18/03/2024 a 24/03/2024);
- Vandeir Alves de Oliveira, pelo período de 07(sete) dias (29/02/2024 a 06/03/2024);
- Vanderlucia Pereira de Jesus, pelo período de 04 (quatro) dias (11/03/2024 a 14/03/2024);
- Vandir de Oliveira e Silva, pelo período de 15(quinze) dias (14/03/2024 a 28/03/2024);

- Vânia Chaves de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2024 a 13/03/2024);
- Venceslau Veloso Neto, pelo período de 04 (quatro) dias (19/03/2024 a 22/03/2024);
- Victor Daniel da Silva Sousa, pelo período de 08 (oito) dias (15/03/2024 a 22/03/2024);
- Vilce Vanderleia Ribeiro Soares, pelo período de 03 (três) dias (06/03/2024 a 08/03/2024);
- Vivalda Marques de Moura, pelo período de 05(cinco) dias (28/02/2024 a 03/03/2024);
- Vivia Gonçalves Lima Carneiro, pelo período de 04(quatro) dias (17/03/2024 a 20/03/2024);
- Viviane Moreira Teotônio, pelo período de 07(sete) dias (01/03/2024 a 07/03/2024);
- Viviane Trindade Medeiros de Araújo, pelo período de 06(seis) dias (02/03/2024 a 07/03/2024);
- Wagner Teixeira, pelo período de 05 (cinco) dias (14/03/2024 a 18/03/2024);
- Walisson Augusto Tadim, pelo período de 05(cinco) dias (10/03/2024 a 14/03/2024);
- Walquiria Aparecida Reis, pelo período de 05(cinco) dias (29/02/2024 a 04/03/2024);
- Washington Alves Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (18/03/2024 a 20/03/2024);
- Wilma Maria Gomes dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (26/02/2024 a 28/02/2024 e de 20/03/2024 a 22/03/2024);
- Yara Norat Fernandes Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:07EC412D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.698, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 73/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Idelma Pinto da Silva, pelo período de 03 (três) dias (13/03/2024 a 15/03/2024);
- Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 08(oito) dias (27/02/2024 a 05/03/2024);
- Maria José Pinto Malaquias, pelo período de 06(seis) dias(11/03/2024 a 16/03/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:52DFD84B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.699, DE 3 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 73/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Andreza Gabriela de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/03/2024 a 15/07/2024);
- Cristiane Patricia Alves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (14/03/2024 a 11/07/2024)
- Mirian de Souza Rodrigues, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/03/2024 a 15/07/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9B0F15B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.700, DE 3 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 73/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Elizabeth Mendes dos Reis, 01(um) mês para gozo no período de (01/04/2024 a 30/04/2024);
- Jonas dos Reis Júlio, 01 (um) mês para gozo no período de (01/04/2024 a 30/04/2024);
- Rosimary Aprígio de Souza, 01 (um) mês para gozo no período de (01/04/2024 a 30/04/2024);
- Shirley Alves Moura, 01 (um) mês para gozo (1º cargo) no período de (01/04/2024 a 30/04/2024);
- Shirley Alves Moura, 01 (um) mês para gozo (2º cargo) no período de (01/04/2024 a 30/04/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4C4EEE1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.701, DE 3 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA RODRIGO VIEIRA LOPES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 76/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Vieira Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 127.264.536-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:42A8AD5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.702, DE 3 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, JÉSSICA FRANCINE BONIFÁCIO SOARES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO GERALDO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 77/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jéssica Francine Bonifácio Soares, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 124.193.436-38, da função pública de Agente Comunitário de Saúde – ESF SÃO GERALDO, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:67223D4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.703, DE 3 DE ABRIL DE 2024

EXONERA BRUNO VICENTE DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 78/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Bruno Vicente de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 191.134.866-24, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:25A30F8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.704, DE 3 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA BRUNO VICENTE DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, NO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 78/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Vicente de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 191.134.866-24, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, no Departamento de Execução Fiscal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F16526F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.276, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara dos Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida gratificação aos membros do Comitê de Investimentos, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social - FUMPREV, no valor correspondente a 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Diamantina, por reunião, limitado ao pagamento de 04 (quatro) reuniões mensais.

Parágrafo único - Fica limitado o quantitativo de membros do Comitê de Investimentos de que trata esta lei a 05 (cinco) servidores, obedecidos os termos definidos na Portaria do Ministério da Previdência Socialnº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Lei não se incorporará aos vencimentos e salários para nenhum efeito, não será objeto de retenção previdenciária, bem como não será considerada para fins de cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias de caráter pessoal, exceto nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo somente será paga aos servidores que não tiverem mais de 2 (duas) faltas sem justificativa durante o mês de competência.

Art. 3º - As definições legais acerca do Comitê de Investimentos, estão dispostas na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e suas alterações posteriores e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021.

Parágrafo único. Outras disposições acerca da atuação dos membros do Comitê de Investimentos serão ser regulamentadas via Decreto Municipal.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- A gratificação criada por esta Lei é de caráter compensatório, cessando o seu pagamento com a revogação dos decretos de nomeação para as respectivas funções.

Art. 6º - Os pagamentos efetuados aos servidores em desacordo com as disposições desta Lei, deverão ser compensados nos pagamentos a serem realizados após o início da sua vigência até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B4FB558B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.277, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito em razão da dívida oriunda do Termo de Convênio nº 982/2012, celebrado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito, em razão da dívida oriunda do Termo de Convênio nº 982/2012, a ser celebrado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais, no valor de R$919.592,25 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito.

Art. 2º - A dívida no valor de R$919.592,25 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), será paga pelo Poder Executivo Municipal em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, a serem quitadas até o último dia dos meses subsequentes ao do vencimento da entrada prévia.

Art. 3° - A entrada prévia no valor de R$45.979,61 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), deverá ser paga até o último dia do mês de implantação do parcelamento, sendo o seu pagamento requisito indispensável para a efetivação do Parcelamento de Débito.

Art. 4º - Cada parcela será no valor de R$14.560,21 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

§ 1º. Sobre o valor correspondente de cada parcela, incidirá juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao recolhimento da entrada prévia.

§ 2º. O valor correspondente aos juros moratórios será calculado a cada 10 (dez) parcelas pagas, e na data de pagamento da última parcela.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá efetuar o pagamento antecipado do valor do parcelamento, total ou parcial, levando-se em consideração os critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. Para efeito do cálculo do valor a pagar, não haverá a incidência de juros de mora de que trata o §1° do artigo 4°, sobre o saldo devedor dos juros parcelados, relativamente às parcelas objeto da liquidação antecipada, observado o disposto no §2° do artigo 4°.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual as despesas decorrentes desta Lei, e para fins de compatibilidade, ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 7º - As despesas decorrentes do presente parcelamento correrão por conta das dotações constantes na Secretaria Municipal de Fazenda, do orçamento vigente, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa:

01.28.843.0060.0001.46.90.71.00
Ficha: 112 – Fonte. 1500.000.0000.000
01.28.843.0060.001.32.90.21.00
Ficha: 110- Fonte: 1500.000.0000.000

Art. 8º- Esta Lei está em conformidade com o Decreto Estadual n° 46.830/2015 e entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:04BEB2BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 38, de 26 DE MAIO DE 2000, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 38, de 26 de maio de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º.....

§1º. Não serão remunerados os membros integrantes do Conselho Administrativo, fazendo jus apenas ao valor correspondente a 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Diamantina, por reunião, que será pago pelo Fundo Municipal de Previdência, somente aos membros efetivos, com limite máximo de 4 (quatro) reuniões mensais, desde que as reuniões se realizem fora do horário de expediente de suas atividades.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0F3ACD96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.278, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de décimo terceiro salário aos Vereadores do Município de Diamantina /MG.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica assegurado aos Vereadores do Município de Diamantina/MG, eleitos a partir da Legislatura 2025-2028, o recebimento do 13º (décimo terceiro) salário, nos termos do art. 7", VIII, da Constituição Federal.

§1°. O 13° (décimo terceiro) salário tratado no caput do artigo 1° será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício no mandato, pelo Vereador.

§2°. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício mensal no mandato, será considerada como mês integral, para efeito do § 1º do art. 1°.

§ 3°. O valor do pagamento se fará com base no subsidio do mês em que ocorrer opagamento.

Art. 2°. Caso o Vereador deixe o cargo, o 13° (décimo terceiro) será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício no mandato, no respectivo ano.

Art. 3°. Fica revogada a Lei nº 4.209/2022 a partir da publicação desta Lei.

Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025, ressalvado o disposto no art. 3º.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:74263D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.275, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a utilização da Capela Mortuária Pública Santo Antônio, do Distrito de São João da Chapada, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas para a utilização da Capela Mortuária Pública Santo Antônio, situada no Distrito de São João da Chapada, pertencente ao Município de Diamantina/MG.

Art. 2º - A utilização da Capela Mortuária Pública Santo Antônio é de caráter facultativo e será isenta de cobrança de tarifas.

Art. 3º - Para utilização da Capela Mortuária Pública Santo Antônio o interessado deverá formalizar requerimento para este fim junto ao servidor responsável e designado pelo Poder Executivo Municipal, devendo o procedimento próprio ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

§1º. A utilização será autorizada através da emissão de Autorização de Uso pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

§2º. A Autorização de Uso abrange móveis, equipamentos e paramentos disponíveis na Capela Mortuária Pública Santo Antônio.

§3º. A Autorização de Uso ficará condicionada à disponibilidade da sala de velório.

§4º. Serão apuradas responsabilidades junto ao requerente, pela má ou indevida utilização dos espaços e relativas aos danos materiais que decorram da Autorização de Uso.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Serviços a administração da Capela Mortuária Pública Santo Antônio, bem como a aplicação e fiscalização do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - São partes integrantes desta lei:

I - o Anexo I, que contém o Formulário de Requerimento de Uso do Velório.
II - o Anexo II, que contém o Termo de Responsabilidade de Uso do Velório.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: https://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Anexo-I-e-II-Lei-4.275-de-2024.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3048888F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Chefia de Gabinete do Prefeito;
a) Assessoria Geral do Gabinete do Prefeito
1. Assessoria de Gabinete;
2. Setor de Expediente do Gabinete do Prefeito;"

Art. 2°. Fica revogado o item 1, da alínea "a", do inciso IV, do art. 20 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 3°. A denominação da Subseção I, da Seção II, do Capítulo I, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção I - Assessoria Geral do Gabinete do Prefeito"

Art. 4º. A Subseção I, da Seção II, do Capítulo I, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do art. 22-A, com a seguinte redação:

Art. 22-A Compete à Assessoria Geral do Gabinete do Prefeito:
I - Assistir diretamente a chefia de gabinete do prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial em temas estratégicos relativos aos compromissos agendados para o Prefeito;
II - Realizar contatos determinados pelo Prefeito em assuntos que subsidiem a estratégia e a coordenação de ações com entidades e autoridades externas;
III - Elaborar material de informação e de apoio para reuniões do prefeito, em articulação com a chefia de gabinete;
IV - Supervisionar, coordenar e orientar os serviços dos assessores do gabinete do prefeito;
V - Elaborar ofícios e memorandos para envios externos;
VI - Analisar e processar as proposições e os expedientes do gabinete para despacho com a chefia de gabinete;
VII - Acompanhar a chefia de gabinete em reuniões e eventos, quando necessário.
VIII - Coordenar a gestão da disponibilidade e distribuição dos cargos comissionados e das funções públicas da administração direta e indireta, dos conselhos de participação popular, dos membros dos conselhos de administração e fiscal das autarquias e fundações;
IX - Executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação superior."

Art. 5°. Ficam revogados os incisos XII e XVII, do art. 28 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 6°. Os incisos XV e XVIII, do art. 28 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"XV - manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município, mediante consulta formal do setor responsável pela política pública objeto do compromisso;
XVIII - arbitrar as controvérsias, eminentemente sobre matéria de direito, surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta;"

Art. 7°. O art. 31 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV com a seguinte redação:

"XXX - instaurar e arquivar os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicantes, e praticar os demais atos necessários para conduzir tais procedimentos;
XXXI - designar Comissões Processantes no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicantes;
XXXII - nomear e substituir membros das Comissões Processantes e;
XXXIII - assinar e publicar Portarias referentes aos atos indicados nos incisos anteriores.
XXXIV - julgar e proferir decisão nos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias com penalidade de advertência e/ou suspensão pelo prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias."

Art. 8°. O art. 36 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso II - A, com a seguinte redação:

"II-A - Ouvidoria da Guarda Civil Municipal."

Art. 9°. O Capítulo IV, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Seção II - A, com a seguinte redação:

"Seção II – A - Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Art. 38 - A - Compete à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, além daquelas atribuições estabelecidas em Regulamento próprio:
I - *Receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a solução final, às denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios relacionadas à prática dos atos pelos guardas municipais;*
II - *recomendar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões, inclusive a instauração de procedimento de apuração de responsabilidades dos guardas municipais;*
III - *Recepcionar e analisar as sugestões da população e dos servidores municipais sobre o funcionamento dos serviços pertinentes às atribuiçõesda Guarda Civil;*
IV - *Encaminhar à Corregedoria da Guarda Municipal, os casos de denúncia de ato considerado ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por agentes públicos da estrutura funcional da Guarda Municipalde Diamantina;*
V - *receber e encaminhar aos órgãos competentes as demandas trazidas pelos servidores da Guarda Municipal, visando à melhoria das relações e condições de trabalho;*
VI - *Propor ao Secretário Municipal de Governo a adoção de providências que entender pertinente e necessária ao aperfeiçoamento dos serviços prestados a segurança pública pela Guarda Civil;*
VII - *Articular com os órgãos competentes do Município, mecanismos de coleta de sugestões, reclamações e outras formas de manifestação da sociedade;*
VIII - *coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão no tocante a Guarda Civil Municipal;*
IX - *executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação superior."*

Art. 10. O inciso XVII do art. 55 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII - elaborar o calendário para o recolhimento dos tributos, submetendo-o à aprovação do Secretário Municipal de Fazenda;"

Art. 11. Fica revogado o inciso XVII, do art. 56 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 12. O art. 64 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão tem a seguinte estrutura orgânica:
I - Chefia de Gabinete;
II - Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.

a) Gerência de Contratos.
1. Setor de Suporte Operacional de Contratos.
b)Gerência de Compras;
1.*Setor de Apoio Administrativo de Compras;*
2.*Setor de Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento.*
c)Gerência de Licitação;
1. Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia;
2. Setor de Licitações de Aquisições e Serviços Comuns;
3. Setor de Licitações para a Área da Saúde;
III - Diretoria de Gestão de Pessoas;
a) Gerência de Segurança do Trabalho;
1. Setor de Suporte Técnico Administrativo;
2. Setor de SESMT.
b) Gerência de Administração de Pessoal;
c) Gerência de Políticas de Recursos Humanos;
d) Gerência de Processamento do Pagamento de Pessoal.
1. Setor de Auditoria de Processamento de Pagamento;
2. Setor de Processamento da Frequência.
IV - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
a) Gerência de Planejamento;
b) Gerência de Controle Orçamentário e de Custos;
V - Diretoria de Tecnologia da Informação;
a) Gerência de Redes e Segurança da Informação;
1. Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
b) Gerência de Sistemas.
1. Setor de Suporte Operacional de Tecnologia da Informação.
VI - Diretoria de Gestão Administrativa.
a) Gerência de Logística;
1. Setor de Documentos, Informação e Conhecimento;
2. Setor de Administração e Serviços Gerais;
3. Setor de Materiais;
b) Gerência de Frota de Veículos e Equipamentos;
1. Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos;
2. Setor de Apoio Administrativo do Transporte.
3. Setor de Transporte;
c) Gerência de Bens Patrimoniais;
1. Setor de Normas e Cadastro de Bens Patrimoniais.
VII - Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos;
a) Gerência de Convênios
b) Setor de Prestação de Contas
1.Setor de Diligências e Acompanhamento.
c) Assessoria Especial de Projetos de Captação de Recursos.

Art. 13. Ficam revogados os incisos XV e XVII, do art. 71 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 14. O inciso XI do art. 72 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - Promover a articulação entre servidores, órgãos e setores, em especial os de níveis estratégicos, no que compete à Gerência de Planejamento."

Art. 15. O art. 72 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

"XXI - Estimular e apoiar a realização de treinamentos, capacitações e/ou atualizações para servidores municipais, que lidam com planejamento das ações governamentais, em especial, LDO, LOA, PPA e Planejamento de Ações Estratégico, incluindo acompanhamento e avaliação da execução de projetos e atividades."

Art. 16. O inciso VIII do art. 73 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Promover a articulação entre servidores, órgãos e setores, em especial os de níveis estratégicos, no que compete ao controle orçamentário e de custos."

Art. 17. Fica revogada a Subseção III, da Seção III, do Capítulo VI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 18. A denominação da Seção IV, do Capítulo VI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção IV - Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Administrativos"

Art. 19. O *caput* do art. 75 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75- Compete à Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Administrativos:"

Art. 20. A denominação da Subseção II, da Seção IV, do Capítulo VI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção II - Gerência de Compras"

Art. 21. O *caput* do art. 77 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte:

"Art. 77-Compete à Gerência de Compras:"

Art. 22. Ficam revogados os incisos XI, XII, XIII e XVI do art. 77 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 23- A Seção IV, do Capítulo VI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Subseção III, com a seguinte redação:

"Subseção III- Gerência de Licitação
Art. 77 - A- Compete a Gerência de Licitações:
I - gerenciar o recebimento, a análise e a confecção dos processos licitatórios de aquisição de bens e serviços;
II - organizar as licitações nas modalidades previstas em lei, coordenando, dentre outras atividades, o recebimento de processos e a elaboração dos editais de licitação;
III - encaminhar editais de licitação para a emissão de parecer jurídico garantindo, após aprovação, a publicação dos mesmos;
IV - acompanhar as demais etapas (fase de lances, adjudicação, controle interno, homologação, publicações) pertinentes a conclusão do processo licitatório;
V - manter o registro com numeração sequencial de todos os dados relacionados às aquisições de produtos, serviços e obras decorrentes de processo de licitação da Prefeitura;
VI - acompanhar todas as demais atividades atinentes a sua área de atuação;
VII - executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação superior."

Art. 24. A denominação da Subseção III, da Seção VI, do Capítulo VI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção III - Gerência de Frota de Veículos e Equipamentos"

Art. 25. O *caput* do art. 84 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte:

"Art. 84. Compete à Gerência de Frota de Veículos e Equipamentos"

Art. 26. O Capítulo VI, Título II da Lei Complementar n° 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Seção VII com a seguinte redação:

"Seção VII - Diretoria de Convênios,Prestação de Contas e Captação de Recursos

Art. 84- A Compete à Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos:
I.Coordenar, orientar e normatizar as atividades relativas à gestão de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas;

II.Coordenar a elaboração de despachos, ofícios e papeletas para instrução de processos e encaminhamento de procedimentos necessários à formalização e alteração de convênios;
III.Acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento Geral da União e do Estado e intervir a favor, analisando e gerando informações estratégicas;
IV.Coordenar o monitoramento da execução de operações de crédito;
V.Promover reuniões periódicas com os servidores da Diretoria;
VI.Desenvolver outras atividades correlatas.
VII.coordenar os projetos de captação de recursos, a gestão e a prestação de contas dos convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e similares celebrados entre o Município e entidades de direito público ou privado, conforme cláusulas pactuadas
VIII - estabelecer reuniões periódicas, seminários e outros eventos afins sobre temas afetos aos projetos de captação de recursos, convênios e prestação de contas;
IX.Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações;
X.Direcionar reuniões de acompanhamento dos projetos e relatórios de acompanhamento técnicos da área;
XI.Assessorar os trabalhos da equipe de planejamento e processos, avaliando as tarefas e atividades realizadas;
XII. formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos;
XIII. atender e auxiliar a Gerência do Terceiro Setor, sempre que necessário, na sua área de atuação;
XIV.Executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação do seu superior imediato.

Subseção I - Gerência de Convênios

Art. 84 - B Compete à Gerência de Convênios:
I. Planejar, organizar e dirigir as atividades relacionadas aos convênios e as parcerias celebrados entre o Município e entidades de direito público ou privado, fixando as políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
II. Coordenar a elaboração de convênios e respectivos aditivos;
III. Coordenar a elaboração de despachos, ofícios e papeletas para instrução de processos e encaminhamento de procedimentos necessários à formalização e alteração de convênios;
IV. Elaborar os extratos dos convênios para publicação no órgão oficial de divulgação do Município e se responsabilizar pela sua efetiva publicação;
V. Controlar os prazos de vigência dos convênios para a promoção de suas revalidações, termos aditivos ou rescisão dentro dos parâmetros de sua vigência;
VI. Supervisionar arquivo e guarda dos convênios e demais ajustes realizados pela Administração Municipal;
VII. Prestar esclarecimento sobre o desenvolvimento do convênio ou ajuste; notificar os conveniados quando não houver correto cumprimento dos convênios, mediante motivação por parte da respectiva secretaria;
VIII. Colaborar, dentro de sua área de atuação, com os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios;
IX. Emitir relatórios de acompanhamento de todos os convênios e ajustes realizados;
X. Encaminhar os termos de convênios para aprovação jurídica;
XI. Encaminhar os termos de convênio e de parceria para assinatura;
XII. Publicar o extrato do convênio e dos termos de parceria na imprensa oficial;
XIII. Encaminhar o convênio à Secretaria solicitante para monitoramento e acompanhamento através do setor ao qual se relaciona o serviço;
XIV. Executar outras atividades no âmbito de sua competência ou por determinação superior.

Art. 27. A alínea "c" do inciso III, do art. 96 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do item 1, com a seguinte redação:

"1. Setor de Processamento, Gestão de Multas e Arrecadação de Trânsito e Transportes"

Art. 28. O art.110 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente tem a seguinte estrutura orgânica:
I- Chefia de Gabinete;
II- Diretoria Ambiental e de Saneamento Básico;
a) Gerência de Regularização Ambiental e Licenciamento;
1. Setor de Unidade de Conservação e Conselhos;
2. Setor de Fiscalização Ambiental e de Saneamento Básico.
b) Gerência de Saneamento;
III- Diretoria Administrativa;
a) Setor de Controle Populacional
b) Setor de Varrição Urbana;
c) Setor de Limpeza de Ruas e Córregos;
d) Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes;
e) Setor de Manutenção de Máquinas Leves;
f) Setor de Mercados
IV- Diretoria de Política Agropecuária.
a) Gerência de Desenvolvimento Agropecuário;
1. Setor de Desenvolvimento Integral Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;
b) Gerência de Comercialização;
I. Setor de Feiras.
V- Assessoria Jurídica."

Art. 29. A denominação da Seção II, do Capítulo IX, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II - Diretoria Ambiental e de Saneamento Básico"

Art. 30. O caput do art. 112 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112 - Compete à Diretoria Ambiental e de Saneamento Básico:"

Art. 31. Fica revogado o inciso VI, do art. 112 da Lei Complementar n° 172, de 27 de setembro de 2022.

Art.32. O art. 112 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII, com a seguinte redação:

"XVII - formular políticas de saneamento básico conforme marco legal do saneamento;
XVIII - definir diretrizes para as diversas áreas do saneamento ambiental, conforme marco legal do saneamento e normas no âmbito da competência do Município;
XIX - planejar, coordenar e supervisionar programas, projetos e convênios referentes a ações de saneamento do Município;
XX- definir diretrizes para as diversas áreas do saneamento ambiental, na coordenação do tratamento e controle de qualidade de água e de afluentes, monitorando os processos de tratamento de água e esgoto em todas as suas etapas (captação, tratamento, distribuição e coleta), mesmo que sejam estes, realizados por prestadores terceirizados, em parceria com os demais órgãos competentes;
XXI - formular, implementar e aprimorar políticas públicas de coleta seletiva na sede e distritos;
XXII - providenciar todo apoio gerencial para o desenvolvimento das atividades do Conselho de Saneamento e do Fundo de Saneamento."

Art. 33.A Seção II, do Capítulo IX, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Subseção II, com a seguinte redação:

"Subseção II- Gerência de Saneamento

Art. 113 - Compete à Gerência de Saneamento:
I- auxiliar a respectiva diretoria na formulação de políticas de saneamento básico conforme marco legal do saneamento;
II- propor à diretoria respectiva, para definição do gestor, diretrizes para as diversas áreas do saneamento ambiental, conforme marco

legal do saneamento e normas no âmbito da competência do Município;
III- planejar, em conjunto com a diretoria respectiva, bem como coordenar e supervisionar programas, projetos e convênios referentes a ações de saneamento do Município;
IV- gerenciar medidas que permitem a distribuição de água potável ao nível da demanda fora da competência das concessionárias;
V- gerenciar a implantação de novos serviços de coleta seletiva em articulação com os demais órgãos e entidades do Município;
VI- coordenar, implantar e chefiar a implementação do novo marco legal do saneamento no Município;
VII- coordenar e assessorar o Conselho de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento do Município;
VIII- gerenciar a execução da Política de Saneamento do Município;
IX- gerenciar a implantação da política, auxiliar na confecção e implantação do Plano de Saneamento Básico Municipal, bem como os planos e programas de gerenciamento de resíduos sólidos do Município e outros programas afetos ao saneamento municipal;
X- chefiar e viabilizar a implantação de programas de projetos de gestão ambiental nas áreas de saneamento e resíduos sólidos do Município;
XI- gerenciar os aterros controlados e implantar novos aterros sanitários de resíduos sólidos do Município de Diamantina;
XII- coordenar o licenciamento ambiental e/ou contratação do licenciamento ambiental dos aterros sanitários e atividades relacionadas com o gerenciamento do saneamento e resíduos sólidos do Município;
XIII- auxiliar a diretoria na definição de diretrizes para as diversas áreas do saneamento ambiental, na coordenação do tratamento e controle de qualidade de água e de afluentes, monitorando os processos de tratamento de água e esgoto em todas as suas etapas (captação, tratamento, distribuição e coleta), mesmo que sejam estes, realizados por prestadores terceirizados, em parceria com os demais órgãos competentes;
XIV- propor o controle tecnológico para as obras e serviços de saneamento;
XV- representar o Município, conforme interesse do Prefeito, em consórcios e órgãos Públicos e demais instituições relacionados ao saneamento básico;
XVI - providenciar todo apoio gerencial para o desenvolvimento das atividades do Conselho de Saneamento e do Fundo de Saneamento;
XVII - executar outras atividades no âmbito de sua competência ou conforme determinação superior."

Art. 34. A denominação da Seção III, do Capítulo IX, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção III - Diretoria Administrativa"

Art. 35. O *caput* do art. 114 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 - Compete à Diretoria Administrativa:"

Art. 36. Os incisos IV e V do art. 114 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV - planejar e executar as ações de suporte administrativo ao setor de Controle Populacional, Setor de Varrição Urbana, Setor de Limpeza de Ruas e Córregos, Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes e Setor de Manutenção de Máquinas Leves;
V- controlar o ponto dos servidores da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, providenciando o registro deste, e de outras ocorrências funcionais dos servidores em relação às suas atividades no setor, e enviá-lo ao Setor responsável pelos Recursos Humanos da Prefeitura;"

Art. 37. Ficam revogados os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII do art. 114 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 38. O art. 114 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos XV, XVI, com a seguinte redação:

"XV - planejar e coordenar os processos licitatórios da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
XVI - coordenar o controle dos contratos e convênios da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente."

Art. 39. Fica revogada a Subseção I, da Seção III, do Capítulo IX, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 40. O art. 128 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem a seguinte estrutura orgânica:
I - Chefia de Gabinete;
II - Diretoria de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social
a) Gerência de Políticas Públicas de Assistência Social;
1. Setor de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda;
2. Setor de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e da Pessoa Idosa;
3. Setor de Controle Social e Organizações Comunitárias;
4. Setor de Promoção da Igualdade Racial, Políticas Públicas Inclusivas e Habitação de Interesse Social.
b) Gerência de Gestão de Programas e Gestão Financeira;
1. Setor de Cadastro Único;
2. Setor de Vigilância Socioassistencial;
c) Gerência de Proteção Social Básica e Especial.
1. Coordenadoria do CREAS;
2. Coordenadoria do CRAS;
3.. Coordenadoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
4. Coordenadoria dos Serviços de Alta Complexidade;
d) Gerência de Compras e Licitações SUAS.
1. Setor de Almoxarifado e Expediente SUAS;"

Art. 41. O art. 132 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXVI, XXXVII, com a seguinte redação:

"XXXVI - realizar supervisões mensais nos setores de cadastro único e vigilância socioassistencial;
XXXVII - elaborar e acompanhar, em conjunto com as demais gerências, a execução do plano de capacitação continuada das equipes dos setores de cadastro único e vigilância socioassistencial;"

Art. 42. Os incisos IV e VI, do art. 133 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV - realizar supervisões mensais nos equipamentos da proteção social básica e especial;
VI - elaborar e acompanhar, em conjunto com as demais gerências, a execução do plano de capacitação continuada das equipes da proteção social básica e especial."

Art. 43. Fica revogado o inciso X do art. 133 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 44. A Seção II, do Capítulo XI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Subseção IV, com a seguinte redação:

"Subseção IV- Gerência de Compras e Licitação SUAS

Art.133 - A - Compete à Gerência de Compras e Licitação SUAS:

I.gerenciar atividades pertinentes aos procedimentos licitatórios da Secretaria, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de certame licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II.elaborar os processos licitatórios, a partir da confecção do termo de referência, cotações e toda documentação necessária ao certame, objetivando a aquisição de materiais e prestação de serviços, conforme as necessidades da secretaria;

III.coordenar as atividades de elaboração de propostas de compras, em conformidade com as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV.gerenciar as atividades de entrega e estoque de material, supervisionando a fiscalização do cumprimento das especificações dos produtos, certificando, em conjunto com o Setor do Almoxarifado, seu recebimento nas notas fiscais e/ou faturas de fornecedores, datando-as e encaminhando-as para pagamento;
V.controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos para fornecimento dos materiais adquiridos, atentando-se para eventuais atrasos ou imprevistos para a tomada de providências cabíveis;
VI.controlar e garantir a manutenção de estoque médio do material de uso frequente;
VII.elaborar e atualizar inventário geral de material de consumo em estoque, com finalidade de instruir processo de tomada de contas do almoxarifado;
VIII.produzir relatórios de consumo e de requisições de compra dos materiais permanentes e de consumo; manter estreita relação com o almoxarifado principal da Prefeitura;
IX.gerenciar os contratos de locação de imóveis, bem como as vistorias de recebimento e entrega dos mesmos;
X.solicitar, dentro do prazo requerido, as autorizações de fornecimento para os insumos e serviços necessários à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XI. executar outras atividades no âmbito de sua competência ou conforme determinação superior."

Art. 45. Fica revogado o item 2, alínea "b", inciso III, do art. 135 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 46. O inciso III, do art. 135 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da alínea"c", com a seguinte redação:

"c) Gerência de Projetos Musicais
1.*Setor de Apoio da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina*
2.*Setor de Apoio da Escola Banda Prefeito Antônio de Carvalho Cruz*
3.*Setor de Apoio da Escola Livre de Seresta"*

Art. 47. A Seção III do Capítulo XII, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Subseção III, com a seguinte redação:

"Subseção III - Gerência de Projetos Musicais

Art. 142 - A - Compete à Gerência de Projetos Musicais:

I - desenvolvimento de estratégias e planos para projetos musicais, incluindo seleção de repertório, contratação de músicos, ensaios e apresentações;
II - gerenciar os recursos financeiros alocados para projetos musicais, garantindo que os custos estejam dentro do orçamento e otimizando o uso de recursos disponíveis;
III - fomentar colaborações com outras instituições musicais, artistas e grupos locais, visando à troca de conhecimento e experiências;
IV - planejar estratégias de divulgação para os projetos musicais, incluindo promoção de concertos, eventos e lançamentos de álbuns;
V - gerenciar músicos, cantores e outros profissionais envolvidos nos projetos, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos artísticos;
VI - colaborar com educadores para criar materiais didáticos relacionados à música, como guias de estudo, partituras e recursos para aulas;
VII - gerenciar o desempenho dos projetos musicais, avaliando o impacto cultural, a satisfação do público e os indicadores de sucesso;
VIII - contribuir em reuniões com outras áreas, compartilhando insights e colaborando em iniciativas conjuntas;
IX - garantir a preservação e valorização do patrimônio musical da instituição, incluindo acervos, instrumentos e registros históricos;
X - realizar outras tarefas relacionadas à gestão de projetos musicais conforme orientação superior."

Art. 48. A alínea "a", do inciso III, do art. 144 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do item 2, com a seguinte redação:

"2- Setor de Supervisão Pedagógica Itinerante"

Art. 49. A alínea "c", do inciso III, do art. 144 da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do item 3, com a seguinte redação:

"3. Setor de Supervisão Pedagógica Itinerante"

Art. 50. A denominação do Capítulo XV, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo XIV - Secretaria Municipal de Saúde"

Art. 51. O art. 160, da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160. A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura orgânica:
I - Chefia de Gabinete;
II - Ouvidoria SUS;
III - Secretaria Municipal de Saúde Adjunta;
IV - Assessoria Jurídica;
V - Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
a) Gerência de Atenção Primária à Saúde;
1. Setor de Saúde Bucal;
2. Setor de Acompanhamento de Programas da APS;
3. Setor de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS).
b) Gerência de Educação em Saúde.
VI - Diretoria de Atenção Especializada em Saúde;
a) Gerência de Média e Alta Complexidade;
1.Setor do Centro de Atenção Psicossocial;
2.Setor de EMAD/EMAP;
3.Setor de Laboratório;
4.Setor da Policlínica;
b) Gerência de Serviço Oncológico;
1. Setor de Apoio Administrativo dos Serviços Oncológicos;
c) Gerência de Assistência Farmacêutica Básica;
d) Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada;
VII - Diretoria de Vigilância em Saúde;
a) Gerência de Vigilância Sanitária;
b) Gerência de Vigilância Epidemiológica;
1. Setor de Imunização;
2. Setor de IST/AIDS e Hepatites Virais.
c) Gerência de Vigilância Ambiental e Zoonoses;
d) Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
e) Gerência de Vigilância e Promoção da Saúde.
VIII - Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;
a) Setor de Supervisão do SUS
b) Gerência de Controle e Avaliação;
1. Setor de Informação em Saúde;
2. Setor de Auditoria de Atenção à Saúde;
3. Setor de Controle;
4. Setor de Avaliação.
c) Gerência de Regulação.
1. Setor de Regulação à Atenção à Saúde;
2. Setor de Regulação do Acesso à Atenção à Saúde.
IX - Diretoria Administrativa da Saúde.
a) Gerência de Planejamento da Saúde;
1. Setor de Instrumentos de Gestão;
2. Setor de Contratualização e Convênios;
3. Setor do Núcleo de Transportes da Saúde;
4. Setor de Apoio Administrativo de Transportes da Saúde;
5.. Setor de Logística, Rede Física e Patrimônio;
6. Setor de Administração de Pessoal da Saúde.
b) Gerência Orçamentária e Financeira da Saúde.
1. Setor de Contabilidade da Saúde;
2. Setor de Tesouraria da Saúde;
3. Setor de Prestação de Contas da Saúde.

c) Gerência de Compras, Licitação e Contratos da Saúde.
1. Setor de Almoxarifado da Saúde"

Art. 52. Fica revogada a Subseção I, da Seção VI, do Capítulo XIV, do Título II da Lei Complementar n° 172, de 27 de setembro de 2022.

Art. 53. A Seção VI, do Capítulo XIV, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido das Subseções III, IV e V , com a seguinte redação:

"Subseção III - Gerência de Serviço Oncológico:

Art.170 - A. Compete à Gerência de Serviço Oncológico:
I – Subsidiar a direção com informações sobre a pactuação de consultas e procedimentos de ofertas em saúde oncológica, fila de espera e indicadores;
II – Subsidiar a direção sobre o fluxo de utilização das pactuações dos serviços de oncologia, das ofertas contratadas;
III – Promover a interlocução entre as gerências de oncologia e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;
IV – Gerenciar a inserção e execução do processo de laudos autorizados para realização consultas e procedimentos de média e alta complexidade em oncologia, no âmbito ambulatorial de caráter eletivo;
V – Acompanhar e orientar as equipes da Atenção Básica e as unidades de média e alta complexidade quanto ao referenciar os laudos de Tratamento Fora Domicílio/TFD dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, para a devida inserção no sistema de solicitação e marcação de consultas e procedimentos oncológicos, no cumprimento das normas estabelecidas;
VI – Acompanhar a frequência de inserções de consultas e procedimentos/oncológicos no Sistema de Regulação da Comissão Municipal Oncológica do Estado de Minas Gerais/CMO, conforme pactuação;
VII – Atuar na gestão dos protocolos assistenciais de consultas e procedimentos oncológicos sob sua responsabilidade, acompanhando o desempenho profissional na inserção das solicitações de consultas, bem como dando respostas positivas ou sobre a necessidade de melhoria em pontos comportamentais e técnicos;
VIII – Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou por determinação de seu superior imediato.
IX – Atuar na gestão de pessoas sob sua responsabilidade, acompanhando o desempenho profissional necessário bem como dando respostas positivas à necessidade de melhoria em pontos comportamentais e técnicos.

Subseção IV - Gerência de Assistência Farmacêutica Básica

Art. 170-B. Compete à Gerência de Assistência Farmacêutica Básica:
I- Realizar o controle da data de validade e da integridade dos medicamentos e produtos;
II- Gerenciar a Farmácia Básica, no que se refere a materiais de escritório, materiais de limpeza e equipamentos;
III- Garantir que a dispensação dos medicamentos seja fiel à prescrição;
IV- Manter todos os documentos necessários para o funcionamento da farmácia em dia;
V- Realizar treinamentos periódicos com os atendentes, a fim de mantê-los atualizados;
VI- Manter todo o estoque organizado
VII- Gerenciar o envio das notas fiscais ao setor de compras a fim de evitar atrasos nos pagamentos;
VIII- Realizar Atenção Farmacêutica a todos os pacientes que solicitarem;
IX- Solicitar a coleta de medicamentos vencidos à empresa responsável;
X Receber medicamentos de doação e amostras grátis e organizá-las para dispensação mediante receituário;
XI- Promover os Balanços mensais, trimestrais e anuais exigidos pela Vigilância Sanitária.
XII- Organizar os pedidos dos medicamentos estratégicos e dos medicamentos dos programas;
XIII- Alimentar o Sistema Sigaf com todos os dados necessários e obrigatórios;
XIV- Gerenciar o estoque, garantindo que os lotes dos medicamentos sejam dispensados em ordem cronológica ao vencimento;
XV- Garantir que os medicamentos sejam armazenados e dispensados conforme as Boas Práticas Farmacêuticas;
XVI- Garantir que os receituários dos medicamentos controlados e antibióticos sejam armazenados de forma organizada e de fácil consulta quando necessário.
XVII - executar outras atividades no âmbito de sua competência ou conforme determinação superior.

Subseção IV - Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada

Art. 170-C. Compete à Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada:
I -Orientar os munícipes sobre a política de aquisição dos medicamentos de alto custo através da Farmácia de Componentes Especializados.
II- Conferir os documentos necessários para abertura de processo para aquisição de medicamentos na Farmácia de Componentes Especializados.
III- Alimentar o Sistema SIGAF e SEI com as informações sobre os medicamentos pretendidos no processo de solicitação,
IV- Acompanhar o andamento do processo, durante a análise, e intervir em possíveis pendências.
IV- Manter comunicação aberta com os pacientes sobre processo
V- Gerenciar o monitoramento de tratamento, sempre que necessário, dos pacientes e arquivar os processos destes no Sistema SIGAF, no SEI e fisicamente em arquivos.
VI- Gerenciar dispensações dos medicamentos de alto custo, conforme processo deferido.
VII- Gerenciar as transferências dos pacientes para outros municípios do estado de Minas Gerais, quando for o caso.
VIII- Garantir que a dispensação do medicamento seja fiel à prescrição médica e ao processo deferido.
IX- Garantir que todo o processo de aquisição, armazenamento e dispensação dos medicamentos de alto custo sejam feitos utilizando-se exclusivamente o SIGAF, a fim de garantir sua rastreabilidade.
X- Analisar mensalmente a demanda dos medicamentos de alto custo, e, fazer no SIGAF os pedidos de medicamentos, conforme demanda.
XI- Monitorar a retirada dos medicamentos de alto custo na sede da Diretoria Regional de Saúde de Diamantina.
XII Gerenciar o estoque, garantindo que os lotes dos medicamentos de alto custo sejam dispensados em ordem cronológica ao vencimento;
XIII Garantir que os medicamentos de alto custo sejam armazenados e dispensados conforme as Boas Práticas Farmacêuticas.
XIV- Monitorar as solicitações do Programa de Descentralização do Componente de Assistência Farmacêutica - CAF, da Secretaria Estadual de Saúde.
XV- Gerenciar a Farmácia do Componente Especializado, no que se refere a materiais, suprimentos, equipamentos, ética e comportamento dos funcionários necessários para seu funcionamento.
XVI - executar outras atividades no âmbito de sua competência ou conforme determinação superior."

Art. 53. A Seção IX, do Capítulo XIV, do Título II, da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido da Subseção III, com a seguinte redação:

"Subseção III - Gerência de Compras, Licitação e Contratos da Saúde"

Art.185- A. Compete à Gerência de Compras e Licitações da Saúde:

I - Gerenciar e unificar, quando necessário, as requisições de compras de suprimentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde;
II- Gerenciar atividades pertinentes aos procedimentos de compras e serviços prestados, no âmbito da Secretaria de Saúde;
III- Analisar cotações e adequações, coordenar o fluxo de entrega e conferência de produtos;
IV- Gerenciar o fluxo de autorizações de fornecimento, de recebimento de notas fiscais e a respectiva entrega ao setor de contabilidade, para fins de empenho, liquidação e pagamento;

V- Acompanhar todos os contratos referentes aos processos licitatórios realizados para atender as demandas da Gerência, acompanhar as cobranças de entrega de mercadoria, quando o fornecedor não cumprir com o prazo e caso este não entregue dentro do prazo, solicitar à assessoria jurídica a aplicação de sanções a fornecedores que não cumprirem as obrigações contratuais;
VI- Gerenciar a base de fornecedores e cotações de mercado, mantendo relatórios periódicos sobre volume de requisições, aquisições, recebimentos e demandas necessárias, destinados a Secretaria Municipal de Saúde;
VII- Gerenciar a evolução do mercado de insumos vitais à rede municipal de saúde, pesquisar fontes alternativas de suprimentos, efetuar cotações de preços dos produtos e supervisionar a manutenção do cadastro de fornecedores existente;
VIII- Zelar pela segurança das informações e pelo correto direcionamento dos valores utilizados para a execução dos serviços dos quais estiver incumbido;
IX- Gerenciar e unificar, quando necessário, a elaboração dos pedidos maiores, que envolvam todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridos por meio de processos licitatórios específicos realizados por esta Pasta;
X- Acompanhar todos os processos encaminhados ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal até a execução final para atender às demandas da Gerência e informar para todos os setores desta secretaria;
XI- Prestar assessoramento aos agentes de contratações públicas, no que couber;
XII- Acompanhar todo o procedimento do planejamento de compra da saúde;
XIII- Gerenciar os serviços de adequação e reequilíbrio financeiro junto aos fornecedores, em articulação com os setores da Secretaria Municipal de Saúde;
XIV- Prestar apoio aos coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do termo de referência para processos licitatórios, a partir da juntada de toda a documentação necessária ao certame;
XV- Gerenciar a elaboração das propostas de compras, objetivando a aquisição de material de consumo, conforme as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde;
XVI- Supervisionar, junto ao Setor de Almoxarifado, o material entregue cumprindo com a fiscalização das especificações dos produtos;
XVII- Manter contato com o almoxarifado da Secretaria de Saúde, solicitando informações sempre que necessário, informações sobre estoque de produtos de consumo diário;
XVIII- Gerenciar e supervisionar as atividades do Setor de Compras;
XIX- Gerir a análise dos processos licitatórios de aquisição de bens e serviços conferindo o lançamento pesquisa de preços no sistema de Compras para posterior encaminhamento à setor de licitações;
XX- Acompanhar as solicitações de empenho ao setor de Contabilidade para todas as aquisições de bens e serviços, decorrentes de processos licitatórios da Secretaria de Saúde;
XXI- Acompanhar as publicações de extratos de atos oficiais;
XXII- Designar aos subordinados os processos de responsabilidade de cada um;
XXIII- Coordenar e supervisionar as atividades dos servidores subordinados à respectiva gerência.
XXIV- Atender aos questionamentos dos setores da Secretaria de Saúde, prestando atendimento informativo das demandas existentes, quando solicitado;
XXV- Acompanhar todos os processos e rotinas das equipes ligadas a esta gerência;
XXVI- Participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da Saúde, quando solicitado;
XXVII- Executar outras atividades no âmbito de sua competência e/ou determinação do seu superior imediato."

Art. 54. A denominação do Capítulo XVI, do Título II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo XV - Do Nível Hierárquico Tático de Coordenação dos Setores"

Art. 55. O Anexo I, da Lei Complementar n° 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 56. O Anexo II da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com a alteração na quantidade de vagas descritas no código 32 e inclusão dos códigos 116 e 117 com o cargos de Médico do Trabalho e Analista de Tesouraria:

"ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
------	----------	---------	----------	----------
32	Educador Social	5	EFETIVO	R$ 1.212,00
116	Médico do Trabalho	1	EFETIVO	R$ 5.965,12
117	Analista de Tesouraria	1	EFETIVO	R$ 4.227,23

....."

Art. 57. O Anexo III da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações discriminadas no Anexo II, desta lei:

I - Ficam alterados os cargos identificados sob os códigos de nº 4, 6, 14, 36, 57, 62, 69, 73, 76, 86, 89, 93, 137, 138, 145,161,158,159,162, 171, 173, 174, 175;
II - Ficam acrescidos os cargos identificados sob os códigos de nº 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281,282, 283, 284, 285, 286 e 287.

Art. 58. Ficam excluídos do Anexo III da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, os cargos identificados sob os códigos de nº 11, 146, 168, 183.

Art. 59. O Anexo IV da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações discriminadas no Anexo III desta lei:

I - Ficam alterados os cargos identificados sob os códigos de nº 6, 12, 32, 45, 47, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 90, 101;
II - Ficam acrescidos os cargos identificados sob os códigos de nº 116 e 117.

Art. 60. O Anexo V da Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as alterações discriminadas no Anexo IV desta Lei.

Art. 61. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG),03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: https://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Anexos-da-LC-188-2024.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C5A2FDCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o afastamento de servidora do Poder Executivo Municipal para estudo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 181/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da servidora **ELIZÂNGELA DE FÁTIMA GOMES VIEIRA**, matrícula funcional nº 092407, para estudo em Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente - PPG-SSA, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, nos períodos descritos abaixo:

Módulo I (1º semestre)
I - Apresentação da Disciplina - Nadja e Silvia – 01/04/2024 a 02/04/2024
II - Interdisciplinaridade – Nadja – 08/04/2024 a 09/04/2024; 15/04/2024 a 16/04/2024; 22/04/2024 a 23/04/2024; 29/04/2024 a 30/04/2024; 06/05/2024 a 07/05/2024.
III - Tipos de Conhecimentos – Silvia – 13/05/2024 a 14/05/2024
IV - Filosofia das Ciências – Rubens Alves e Silvia – 20/05/2024 a 21/05/2024
V - Filosofia das Ciências – Silvia – 27/05/2024 a 28/05/2024
VI - Um discurso sobre a ciência – Silvia e convidado – 03/06/2024 a 04/06/2024
VII - Intercientificidade – Paul Leatle e Luís Simas/Luiz Rufino – Silvia e Convidada – 10/06/2024 a 11/06/2024
VIII - Atividade Programada: trabalho final (sem aula) – 17/06/2024 a 18/06/2024
IX - Entrega e apresentação do trabalho final – Nadja e Silvia – 24/06/2024 a 25/06/2024.

Art. 2º - A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pela servidora de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 3 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de abril de 2024.

Diamantina, 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AD3AD04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2032, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata o artigo 76-B do ADCT da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal (Emenda Constitucional 132/2023);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desvinculado de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas provenientes de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes do Município, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, além de seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§1º . Aplicam-se às desvinculações as seguintes receitas:
I - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP;
II - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos;
III - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM;
IV - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
V - Multas Previstas na Legislação de Trânsito;
VI - Demais receitas correntes próprias do Município, além dos impostos, taxas e multas.

§ 2º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - Impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, previstos no inciso III do §2º do art. 198 da Constituição da República;
II - Impostos e transferências constitucionais que compõem os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos no art. 212 da Constituição da República;
III - Contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS;
IV - Contribuições de assistência à saúde dos servidores;
V - Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
VII - Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VIII - Transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
IX - Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
X - Transferências voluntarias (Transferências de Convênios).

§3º . Na expressão outras receitas correntes, constante do caput deste artigo, estão compreendidas todas as demais receitas correntes que não se refiram aos impostos, taxas e multas.

Art. 2º - Os recursos desvinculados deverão ser transferidos de suas respectivas contas bancárias originárias para a conta bancária de fonte de recursos 1.500 e 1.501 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - As leis orçamentárias sob a vigência deste Decreto deverão ser adequadas para o atendimento de suas disposições, podendo ser anulados os correspondentes saldos de dotações orçamentárias de recursos desvinculados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais nas despesas de fonte de recursos 1.500 e 1.501 – Recursos Ordinários, observando-se os limites para a abertura de créditos adicionais previstos na legislação municipal.

Art. 4º - Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros,objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto, adotando-se como base de cálculo a receita arrecadada anualmente, inclusive para o exercício financeiro em curso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de janeiro de 2024.

Diamantina/MG, 03 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

DANIEL CASTRO RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:54E671D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 148/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ALAERCIO DO SOCORRO FABIANO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04153526124, matrícula funcional número 1818, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:835F9109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Institui Comissão para fins de definição e regulamentação do Aeroporto Juscelino Kubitschek no município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando Interno n° 149/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins de discussão e definição das normativas para regulamentação do território e do funcionamento do Aeroporto Juscelino Kubitschek no município de Diamantina/MG.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Daniel Martins da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços;
Kátia Cristina Ribeiro - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
Fabiana Ferreira de Freitas – Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
Gabrielle Fernandes Oliveira – Gerente de Compras, Licitações e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
André Figueiredo da Silva – Supervisor do Aeroporto.
Luciana Duarte de Andrade – Diretora de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Claudilene Alves Dupim – Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
Junior Cesar de Almeida Rodrigues – Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

II- Representantes do Gabinete do Prefeito:

Paloma de Oliveira Moura - Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito.
Moizés José Lopes Filho - Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

III– Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro – Secretária Municipal de Governo
Artur Adônes Lopes Silva – Gerente de Iluminação Pública;
Leonardo Gomes da Silva – Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação.
Rafael dos Reis Viana – Guarda Civil Municipal

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Bárbara Moreira Batista Maciel – Diretora de Fiscalização e Tributação;
Thaís Amanda Barbosa – Diretora Interina de Fiscalização e Tributação;
Grace Kelly Maria – Gerente de Fiscalização de Posturas;
Rubens Vinicius Fonseca – Gerente do Cadastro Imobiliário.
Geraldo Carlos dos Santos Júnior – Gerente de Geoprocessamento;
Pedro Paulo da Cruz – Supervisor do Núcleo de Distrito Industrial.

Art. 3º- Fica nomeado como presidente da Comissão o Secretário Municipal de Obras e Serviços, Daniel Martins da Silva.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6B1BD5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 007/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.622.10.302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1647 – Fonte 1.605.000.0000.000
VALOR: R$ 3.420,22 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2024

VIGÊNCIA: 15/04/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EE88C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 008/2024

OBJETO: estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos diversos cursos junto à **CONCEDENTE**.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
UNIGRAN EDUCACIONAL

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024

VIGÊNCIA: 20/03/2029

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:139D50EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 009/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para aquisição de equipamento para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.622.10.302.0005.2116.44.50.41.00.00 – Ficha 1635 – Fonte 2.621.000.0000.000
VALOR: R$ 1.203.313,00 (um milhão duzentos e três mil trezentos e treze reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2024

VIGÊNCIA: 31/10/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3EFC3775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2024

OBJETO: o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do **CONSÓRCIO**, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORDESTE/JEQUITINHONHA-CISNORJE

Dotação orçamentária:

01.01.21.04.122.0027.2190.31.71.70.00 – FICHA 68 – FONTE 1500
01.01.21.04.122.0027.2190.33.71.70.00 – FICHA 69 – FONTE 1500
01.01.21.04.122.0027.2190.44.71.70.00 – FICHA 70 – FONTE 1500
VALOR GLOBAL: R$ 143.475,00 (cento e quarenta e tres mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:7EDFBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO N° 003/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Diamantina Sustentável: Promovendo o Fortalecimento da Economia Solidária", Plano de Trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOS ARTESÕES DE SOPA

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1CE3B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO N° 004/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Diamantina

Sustentável: Promovendo o Fortalecimento da Economia Solidária", Plano de Trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PLANALTO DE MINAS – AGRIFAP

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3E0D0C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO N° 005/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Diamantina Sustentável: Promovendo o Fortalecimento da Economia Solidária", Plano de Trabalho
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
A ASSOCIAÇÃO A GRANDE VITÓRIA DE SÃO JOÃO DA CHAPADA E REGIÃO

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FA654546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO N° 006/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Diamantina Sustentável: Promovendo o Fortalecimento da Economia Solidária", Plano de Trabalho

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE BARREIRÃO

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:FA9C07CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do memorando nº 113/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:12AE75FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 014/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do memorando nº 129/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F2E19729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊN

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, da forma descrita abaixo, bem como estender a vigência até **01/02/2025**.

Onde se lê:

"4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R$ 1.096,35 (Hum mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) (...).

Leia-se:

"4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R$ 1.150,70 (Hum mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) (...).

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:AF91E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: As partes retro qualificadas firmaram em 16 de Março de 2023 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 24 de Março de 2023, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Diamantina-MG, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 16 de março de 2024, tendo como novo termo final 16 de março de 2025.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2B452942

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 052/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ELEVADOR SÉRIE 12640 MODELO 2913 EL-H3 (EL2000/EL-H3V.2017), instalado na Escola de Artes e Música Maestro Francisco Nunes, localizada na Praça Doutor Prado, nº129, Bairro Centro, neste Município-MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº066/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
VALOR: R$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 362/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1933 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A547191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 062/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obra de restauração do Casarão do Antigo Hotel Roberto, neste município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 2.443.680,34(dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 473/2023, Concorrência Pública nº 037/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.005.13.391.0066.1082.44.90.51.00Ficha: 1994 Fonte: 1.700.000.0000.000 – Secretaria Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 310 (trezentos e dez)dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F2CAE822

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2023, FIRMADO EM 11/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir R$ 853,13 (oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos), referente ao item: "1.10 (SETOP ED - 50151) LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA PADRÃO PROVISÓRIO", conforme solicitação no memorando nº 022/2024 DIRPAT/SMCP,da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.02.004.000.13.391.0053.1115.4.4.90.51.00, Ficha: 1979- Fonte:1759– Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
01.02.020.000.23.692.0026.1087.4.4.90.51.00, Ficha:2153 - Fonte:1.500- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:02334D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021, FIRMADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa)dias, com início em 09/03/2024e término em 07/06/2024, bem como reajustar o valor mensal de acordo com o INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 22.663,73 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) para R$ 23.429,57 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme solicitação no memorando nº 025/2024/DIRPAT/SMCP, da Secretaria Municipal de Culturae Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.02.005.13.391.0066.1082.44.90.51.00, Ficha: 1994,Fonte 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FB0A1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes para identificação funcional e visual para os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, servidores do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e da Alta Complexidade, bem como para a equipe técnica do Programa Cadastro Único, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
VALOR: R$12.450,00(doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 403/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 079/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE MAÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A4FDBCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023, FIRMADO EM 11/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão da Ata de Registro de Preços n° 028/2023, conforme solicitação da empresa, bem como e-mail do dia 07/03/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizando tal ato, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATADA: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0B001931

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR: R$ 85.285,00(oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reaius
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 077/2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C48A8294

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
VALOR: R$94.540,00(noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICON°077/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE MAÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:18E85EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção bruto, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: J. LAVANDOSKI FERRAGENS
VALOR: R$122.400,00(cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 401/2023, PREGÃO ELETRÔNICON°077/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE MAÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C55C8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 085/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de divisórias e forro PVC (instalados), pelo período de um ano, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: J.R DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS & CIA. LTDA
VALOR: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 435/2023, PREGÃO ELETRÔNICON°085/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B4679E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 039/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
VALOR: R$5.825,00(cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2D4F7905

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 060/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga à prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais, na sede e distritos do Município, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R$ 129.663,9066
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 253/2022, Concorrência Pública nº 023/2022,. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.081.26.781.0041.2043.33.90.30.00 - Ficha: 686 - Fonte: 1.752.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 1 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3437E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 063/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obra de pavimentação asfáltica em TST com capa selante de trechos da estrada de acesso do Distrito e Planalto de Minas ao Povoado de Baixadão, nesteMunicípio, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 4.770.435,66(quatro milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 397/2023, Concorrência Pública nº 023/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00Ficha: 648 Fontes: 1.500.000.0000.000/1.700.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 490 (quatrocentos e noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2EF0B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 064/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obra de construção da Capela Velório no distrito de Sopa,municípiode Diamantina/MG, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 198.805,32(cento e noventa e oito mil e oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°334/2023, Concorrência Pública nº 016/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.081.15.452.0040.1005.44.90.51.00Ficha: 637 Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5F506560

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 065/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obra de construção dos 3 portais nos acessos do Município,a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 1.381.027,84(um milhão, trezentos e oitenta e um mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 378/2023, Concorrência Pública nº 019/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.01.081.04.122.0040.1063.44.90.51.00Fonte: 1.754-Ficha: 595– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.01.081.04.122.0040.1063.44.90.51.00Fonte: 2710 -Ficha: 595– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 310 (trezentos e dez) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7A49195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 067/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquetes intertravados de concreto nas Ruas José Vieira e Poço D'Água, localizadas no distrito de Planalto de Minas, e na Rua da Praça Universal, situada no distrito de desembargador Otoni,ambosneste Município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:
VALOR: R$370.354,19 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 430/2023, Concorrência Pública nº 024/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00- Ficha: 648 - Fonte: 1.754 - Secretaria de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9BEB9DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 068/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a contratação de empresa para execução de obra de construção de um coreto no Distritode Mendanha,a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$168.796,98(cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 437/2023, Concorrência Pública nº 026/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.081.15.752.0040.1010.44.90.51.00-Ficha; 643 - Fonte: 1.754 - Secretaria de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4C8D797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 070/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquetes intertravados de concreto em trecho do Morro Sebastião Victor, na Comunidade de Capoeirão, no distrito de Senador Mourão, neste Município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 45.717,83(quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 385/2023, Concorrência Pública nº 020/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00, Ficha: 648,Fonte: 1.710.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00, Ficha: 648,Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ECA0C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 071/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, aCONTRATADAse obriga a execução de obra de construção de pavimentação em bloquetes intertravados de concreto em ruas do distrito de Senador Mourão, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta daCONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 142.045,66(cento e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 384/2023, Concorrência Pública nº 021/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00Fonte: 1.500 -Ficha: 648– Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00Fonte: 2710 -Ficha: 648– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 220(duzentos e vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0B33D828

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 200/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentospara atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

VALOR: R$ 13.770,00(treze mil e setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 293/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1810.04.0122.0041.1062.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1332 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
01.1210.04.0122.0027.1092.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1092 - Fonte: 2.502.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6E8F2C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2023, FIRMADO EM 26/10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em 29/03/2024 e término em 15/05/2024, conforme solicitação no memorando nº 092/2024,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.01.081.17.512.0040.1011.44.90.51.00, Ficha: 668,Fonte 1.500.000.0000.000– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C757CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2023, FIRMADO EM 07/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em 20/03/2024 e término em 18/05/2024, bem como o prazo de vigência a partir do seu término até 28/07/2024, conforme solicitação no memorando nº 064/2024,da Secretaria Municipal deObras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.01.081.15.452.0040.1025.44.90.51.00 - Ficha: 648, Fonte: 1.500- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:01A7AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2023, FIRMADO EM 09/10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 60 dias, com início em 30/03/2024 e término em 29/05/2024, bem como o prazo de vigência, a partir do seu término, até 09/06/2024, conforme solicitação no memorando nº063/2024 MMFB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.080.15.452.0040.1010.44.90.51.00, Ficha: 643,Fonte 1.500.000– Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B76C2069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 076/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o exercício de 2024, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR: R$1.222.577,00(um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 076/2023.

DATA DE ASSINATURA: 19DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C63C4FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 076/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o exercício de 2024, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CICLO ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$605.510,00(seiscentos e cinco mil e quinhentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 076/2023.
DATA DE ASSINATURA: 19DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F7FD0A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 076/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o exercício de 2024, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
VALOR: R$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 076/2023.
DATA DE ASSINATURA: 19DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8952E262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 076/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o exercício de 2024, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR:R$76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 076/2023.
DATA DE ASSINATURA: 19DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:18BE17F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 076/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o exercício de 2024, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE-instituição conveniada, para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR:R$ 73.122,50(setenta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 400/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 076/2023.
DATA DE ASSINATURA: 19DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7F5E8650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fontes
Secretaria Municipal de Saúde	01.622.10.302.0005.2045.33.90.39.00	1591	1.500.000.1002.000 1.600.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4E97E491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 092/2023, cujo objeto é a aquisiçãode troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP
VALOR: R$ 10.770,00(dez mil e setecentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 440/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 092/2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B25121E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 092/2023, cujo objeto é a aquisiçãode troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ELOART METAIS LTDA
VALOR: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 440/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 092/2023.
DATA DE ASSINATURA:30DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1D7EE581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 092/2023, cujo objeto é a aquisiçãode troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR:R$ 31.993,00(trinta e um mil e novecentos e noventa e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 440/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 092/2023.
DATA DE ASSINATURA:27DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C5239699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 092/2023, cujo objeto é a aquisiçãode troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA
VALOR:R$ 21.880,00(vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 440/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 092/2023.
DATA DE ASSINATURA:27DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C6894434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 092/2023, cujo objeto é a aquisiçãode troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: D.E.A CALÇADOS LTDA
VALOR:R$ 21.300,00(vinte e um mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 440/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 092/2023.
DATA DE ASSINATURA:27DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3F70B704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2023, FIRMADO EM 25/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, até 30/04/2024, conforme solicitação no memorando nº 058/2024,da Secretaria Municipal deObras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIALTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 2.710.000.0000.000- Ficha: 2029 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
01.2110.27.0812.0057.1015.4.4.90.51.00.00 - Fonte: 1.710.000.0000.000- Ficha: 1867 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:70F00A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pertencente a Prefeitura Municipal de Diamantina(MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: WM IDEALIZA LTDA
VALOR: R$ 654.000,00(seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 365/2023, PREGÃO PRESENCIALN° 018/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B78324C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 037/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos humanos para uso veterinário necessários paracirurgias de castração dos animais (cães e gatos) nas Unidades, Fixa e Móvel (Castramóvel) de Esterilização Animal, como parte do Programa de Guarda Responsável, pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 3.346,60(três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 379/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.071.000.04.0122.0025.2176.3.3.90.30.00-Ficha: 508Fonte: 1.500- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C0175273

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 040/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$1.133,98(um mil, cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7A419E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 043/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
VALOR: R$1.491,25 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco anos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:22767183

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 042/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP
VALOR: R$5.088,00(cinco mil e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 408/2023, namodalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9D400250

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 044/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR: R$2.170,00(dois mil e cento e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5B647BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 045/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
VALOR: R$5.371,60(cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BC8737A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 046/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HDX COMERCIAL EIRELI
VALOR: R$1.006,50(mil e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AEC637B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 048/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES LTDA
VALOR: R$4.289,00(quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:22369EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 049/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA
VALOR: R$140,00(cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C150A7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 050/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para as unidades fixa e móvel (Castramóvel) de esterilização animal, pertencentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no Município de Diamantina, conforme o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SC SERVICOS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$7.040,00(sete mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 408/2023,PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1730.18.0541.0025.1121.4.4.90.52.00 - Ficha: 574 - Fonte: 1.500.000 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A5717DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 005/2023, FIRMADO EM 20/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSÉ DOS REIS DE JESUS 08027824699

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é realizar a troca do Box ocupado pela Permissionária para o Box n° 30, conforme solicitação no memorando nº 163/2024,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambinete, que passa a integrar este instrumento.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ DOS REIS DE JESUS 08027824699
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D839FCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 015/2023, FIRMADO EM 05/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA 00798432632

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é realizar a troca do Box ocupado pela Permissionária para o Box n° 10, conforme solicitação no memorando nº 163/2024,da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambinete, que passa a integrar este instrumento.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
PERMISSIONÁRIO: ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA 00798432632
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CC3FA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PARANA MED. COM. EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR: RS42.206,56(quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:005DF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE DE SEGURANÇA LTDA
VALOR: R$14.362,81(quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0AAFC05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2023, cujo objeto éa aquisição de materiais de limpeza, visando o atendimento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR: R$4.750,64(quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 431/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 094/2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F0A4A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 029/2023, cujo objeto é a aquisiçãode Equipamento de Proteção individual (EPI's) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC's), para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
VALOR: R$ 9.505,60(nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 029/2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB28D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 039/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de odontológicos e outros, para atender o Programa Saúde Bucal da Atenção Primária a Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GIFT DO BRASIL LTDA
VALOR: R$2.890,00(dois mil e oitocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 039/2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C29A0724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Dieta Enteral, Suplementos Alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR: R$ 47.200,00(quarenta e sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 103/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:95B7C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Dieta Enteral, Suplementos Alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 13.853,00(treze mil e oitocentos e cinquenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 103/2023.
DATA DE ASSINATURA: 27 DEMARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4CF58957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Dieta Enteral, Suplementos Alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
VALOR: R$ 373.268,60(trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 103/2023.
DATA DE ASSINATURA:26 DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:767A0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Dieta Enteral, Suplementos Alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
VALOR: R$ 16.618,00(dezesseis mil e seiscentos e dezoito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 103/2023.
DATA DE ASSINATURA:26DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1DCEA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Dieta Enteral, Suplementos Alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MG2 NUTRIÇÃO LTDA
VALOR: R$ 24.354,00(vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 103/2023.
DATA DE ASSINATURA:26DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3F1C90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Dieta Enteral, Suplementos Alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA
VALOR: R$ 218.400,00(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 103/2023.
DATA DE ASSINATURA:27DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:13C23D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a(s) empresa(s) vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2023, cujo objeto é a aquisição de Dieta Enteral, Suplementos Alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HOSPCLEAN COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 154.350,00(cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICON° 103/2023.
DATA DE ASSINATURA:27DE MARÇODE 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A910DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 053/2024

OBJETO: Este contrato tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Fórmula metabólica de aminoácidos (isenta de lisina e com baixo teor de triptofano) específica para Acidemia Glutárica Tipo I para cumprimento de demanda judicial, Processo Judicial nº 5001819-75.2023.8.13.0216, conforme especificações e, também, aquisição de Módulo de Carboidratos à base de Maltodextrina para cumprimento de demanda judicial, Processo nº 5004256-89.2023.8.13.0216 , do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 14.407,68 (quatorze mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 353/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.623.10.306.0009.2130.3.3.90.91.00 - Ficha: 1717 - Fonte: 1.500.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE2024
VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AE53F75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2022, FIRMADO EM 11/03/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ADAUTO GENEZIO LOPES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 12/03/2024e término em 11/03/2025, conforme solicitação do memorando nº 084/2024,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ADAUTO GENEZIO LOPES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.622.10.302.0005.2034.33.90.36.00,
Ficha:1564, Fonte: 1.600.000.0000.000/1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:84FEBA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/03/2024 e término em 25/03/2025, conforme solicitação no Memorando n° 125/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.621.10.301.0003.2044.33.90.36.00.00, Ficha: 1454, Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:133EFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 124/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a ampliação bilateral do espaço da Unidade Básica de Saúde do Cazuza para a inclusão do funcionamento do consultório odontológico, em que o valor mensal passará de R$ 1.929,08 (mil e novecentos e vinte e nove reais e oito centavos) para R$ 2.022,32 (dois mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos),em conformidade com osmemorandosnº 030/2024 e 107/2024, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, que passama integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: KARYNNY STEFANNY DA SILVA NUNES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.621.10.301.0003.2044.33.90.36.00,
Ficha:1454, Fonte: 1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:67314058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 211/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.622.10.302.0005.2045.33.90.39.00	1.600.000.0000.000	1591

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA
DATA DA ASSINATURA:01/03/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9B43C5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.622.10.302.0005.2045.33.90.39.00	1591	1.500.000.1002.000 1.600.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AA6281FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARCOS ANTONIO PEREIRA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	**Dotação**	**Ficha**	**Fonte**
Secretaria Municipal de Saúde	01.622.10.302.0005.2045.33.90.36.00	1590	1.500.000.1002.000 1.600.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6B642CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2021, FIRMADO EM 08/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 08/04/2024 e término em 07/10/2024, conforme solicitação no memorando nº 055/2023,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:EMC TECNOLOGIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.621.10.301.0003.2044.33.90.40.00, Ficha: 1456,Fontes: 1.600.000.0000.000/1.621.000.0000.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2942C62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.357, DE 1º DE ABRIL DE 2024. (RETIFICADA)

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação de que cuida a Lei nº 4.704, de 14 de março de 2000, ao patrimônio imobiliário municipal.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação em favor da Associação de Moradores do Bairro Alto Bom Pastor, conforme Lei nº 4.704, de 14 de março de 2000, constituído pelo lote nº 112, quadra 203, zona 15, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na Rua Petrópolis, no Prolongamento do Bairro Bom Pastor, nesta cidade, havido da Matrícula nº 53.837, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* decorre da ausência de cumprimento dos encargos contidos na Lei nº 4.704/2000.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 1º de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D0A81BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N 281/2024 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Portaria de Transferências nº. 041/2024, datada de 28/02/2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI) NR,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, da servidora **PATRICIA APARECIDA XAVIER FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9902119-6, **com efeitos retroativos a 01/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO N 281/2024

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Portaria de Transferências nº. 041/2024, datada de 28/02/2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI) NR,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, da servidora **PATRICIA APARECIDA XAVIER FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9902119-6, **com efeitos retroativos a 01/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D436B84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N 282/2024 CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando a Portaria de Transferências nº. 041/2024, datada de 28/02/2024, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI) NR,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, da servidora **ROSANA CLAUDIA DA SILVA GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9902066-2, **com efeitos retroativos a 01/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D183FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2024 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 99021617, ***pelo período de 31/03/2024 a 30/03/2026***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse

do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86027F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.033/24

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 233.030,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 233.030,00 (duzentos e trinta e três mil e trinta reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0288 - Fonte 1500.901 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 40.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0432 - Fonte 1500.901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1500.901 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 20.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1282 - Fonte 1500.901 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 1500.901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1312 - Fonte 1500.901 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.030,00
Total..... R$ 233.030,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0307 - Fonte 1500.901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0422 - Fonte 1500.901 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0427 - Fonte 1500.901 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 20.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1285 - Fonte 1500.901 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 163.030,00
Total..... R$ 233.030,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC81181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Brasilis Consultoria Atuarial Ltda prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço, a partir de 01 de abril de 2024. Dotação orçamentária 3.3.90.35.99.00.00.00 (serviços de consultoria e assessoria). Divinópolis, 04 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7B3D102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0417/2024 ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a solicitação de revisão de risco de insalubridade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **ALTERAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento)

para o adicional de insalubridade grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **FERNANDO DIAS**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 99025215, **com efeitos retroativos a 26/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:742D29CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0394/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 218/2023, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/11/2023. Edição 3637, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 99020917, **com efeitos retroativos a 04/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1E2A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 99042494/1, **com efeitos retroativos a 19/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE9ABD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELINA ROSA COELHO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042526, **com efeitos retroativos a 01/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06CF8E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0400/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DENISE GOMES FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042416, **com efeitos retroativos a 27/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7D86B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0399/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIANA DIAS DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042319, **com efeitos retroativos a 18/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:066A82AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 99042591, **com efeitos retroativos a 29/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:167DC376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0406/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **AUDREY DINIZ GARCIA LEÃO,** contratado para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculado sob o nº 99041906/1, **com efeitos retroativos a 27/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:563E3ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0412/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 99042897/1, **com efeitos retroativos a 04/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D98305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0412/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA,** contratada para exercer o cargo de Medico Generalista P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99041368/1, **com efeitos retroativos a 06/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46B2493E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0410/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FLAVIO VINICIO RIBEIRO,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculado sob o nº 99039597/1, **com efeitos retroativos a 01/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D9DCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ESTHER BENTO DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042445, **com efeitos retroativos a 09/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1D28C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0415/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JHONATAN DE FREITAS FARIA,** detentor do cargo efetivo de Motorista De Veículos Leves, matriculado sob o nº 99042495, **com efeitos retroativos a 26/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5CFA4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0405/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042451, **com efeitos retroativos a 16/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:627D2B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE LUIS SOARES CAETANO,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99042220, **com efeitos retroativos a 14/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ABEDF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA IZABEL DIVINO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042456, **com efeitos retroativos a 16/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A714F337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0409/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MATHEUS FELIPE DE SOUSA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Dentista P.S.F., matriculado sob o nº 99042532, **com efeitos retroativos a 31/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33BF3DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0411/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculado sob o nº 99042917/1, **com efeitos retroativos a 07/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC1C3B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEONARDO DELANO GOMES,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99042603, **com efeitos retroativos a 11/12/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06E6439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MAYRA GARCIA CARVALHO,** contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 99042892/1, **com efeitos retroativos a 29/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25FF2C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99040129/1, **com efeitos retroativos a 06/03/2024**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D8585FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER,** contratada para exercer o cargo de Dentista P.S.F., matriculada sob o nº 99039480/1, **com efeitos retroativos a 21/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEBBD6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RODRIGO DE SOUZA DIAS,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99042904/1, **com efeitos retroativos a 20/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:252FC753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WELITON VANDERLEI DE SOUZA,** contratado para

exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99042413, **com efeitos retroativos a 02/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D63B10AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1981/2023

Contratado (a): Maria Salete de Avila. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 25/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16A70FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1435/2023

Contratado (a): Pedro Henrique Pereira Avelar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 19/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53BA6165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1318/2023

Contratado (a): Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 02/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE5257A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 16/2023

Centro Espírita Jesus de Nazaré. Objeto: Prorrogação até 04/05/2024. Ass: 02/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE287F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 126 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
278º	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.
279º	BRENDA LARA BARROS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3FBABB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 149 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
280º	CELSO LAURINDO FILHO
281º	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1813F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 102 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
310º	BIANCA SOUZA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D31BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 128 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
319º	LUANE MARIA DE OLIVEIRA
320º	ADRIELLY DE FATIMA FERREIRA SILVA
321º	RAFAELA KELE BASILIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC6557BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
81º	ISABELY KAROLINE DA SILVA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAD0F71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 66 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
29º	ROBSON FERNANDES DE SOUZA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3193694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 77 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
30º	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.
Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:481AEE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MILTON PEREIRA MOTTA
2º	LUDIMYLA MARIÁ RAMOS COSTA
3º	DÁRIO MACIEL SILVEIRA JUNIOR

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAUJO GUIMARAES

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	JÚLIA AMÉLIA RICCI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2024**.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25FD8D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 413/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da unidade básica de saúde Danilo Passos no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido prazo recursal e atendimento da diligência realizada, fica marcada a abertura das propostas para dia 09/04/2024 às 09h00min na sala de licitações deste Município. A ata em seu inteiro teor encontra-

se disponível no site: www.divinópolis.mg.gov.br. Divinópolis, 04 de abril de 2024.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F207549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 09 DE 04 DE ABRIL DE 2024
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato nº. 023/2023
Processo Licitatório nº. 325/2023
Tomada de Preços nº. 036/2023
Valor: R$ 272.823,20 (Duzentos setenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Prazo de execução: 04 (quatro) meses
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Antônio Fonseca no município de Divinópolis/MG.*
DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera-se a servidora designada como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº 058 de 05 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 08/12/2023. Edição 3659; que Designa a servidora Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA 21.9952/D, como Fiscal do Contrato 023/2023, PL 325/2023.
Art. 2° - Fica, a partir da publicação desta portaria, Designado como fiscal do Contrato 023/2023, a servidora Maria Luiza Nogueira Alves, retroagindo seus efeitos á 01/04/2024, conforme Edição do Decreto n° 16.122/24.
Divinópolis, 04 de Abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUIZA NOGUEIRA ALVES
Técnica em Edificações
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE48BEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 10 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 399/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 013/2023
VALOR: R$ 2.438.940,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.
DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera-se a servidora designada como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº 06 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 07/03/2024. Edição 3720; que Designa a servidora Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA 21.9952/D, como Fiscal do Contrato 016/2024, PL 399/2023.
Art. 2° - Fica, a partir da publicação desta portaria, designada como fiscal do Contrato 016/2024, a servidora Maria Luiza Nogueira Alves, retroagindo seus efeitos á 01/04/2024, conforme Edição do Decreto n° 16.122/24.
Divinópolis, 04 de Abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUIZA NOGUEIRA ALVES
Técnica em Edificações
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF24BB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 11 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 013/2023
Processo Licitatório: nº 096/2023
Concorrência Pública nº 005/2023
Valor: R$ 2.149.803,05 (Dois milhões cento e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e cinco centavos).
Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG – Transferência Especial.

DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera-se a servidora designada como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº. 025 de 04 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 05/07/2023. Edição 3551; que Designa a servidora Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA 21.9952/D, como Fiscal do Contrato 013/2023, PL 096/2023.
Art. 2° - Fica, a partir da publicação desta portaria, Designada como fiscal do Contrato 013/2023, a servidora Maria Luiza Nogueira Alves, retroagindo seus efeitos á 01/04/2024, conforme Edição do Decreto n° 16.122/24.

Divinópolis, 04 de Abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUIZA NOGUEIRA ALVES
Técnica em Edificações
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E1E4E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 36/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024.

Contratada: J A PAVIMENTACAO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 13.761.570/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de estradas vicinais em alvenaria poliédrica na Comunidade Rural do Cacôco e Realengo, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$1.226.000,00. Prazo: 11 meses. Dot. Orçamentária:
02.008.15.451.0004.1.452-4.4.90.51.00.00.00.00
Ficha 738. Divinópolis, 02 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6892CF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 22/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024.

Contratada: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, CNPJ 20.740.816/0001-69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIO DO BAIRRO BELVEDERE, LOCALIZADO NA RUA NÍZIA GONÇALVES CORRÊA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG. Valor: R$248.365,98. Prazo: 05 meses. Dot. Orçamentária: 02.008.15.451.0004.1.453-4.4.90.51.00.00.00.00 Ficha 743. Divinópolis, 02 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E789941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

Empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.308.834/0001-85. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de testes rápidos para dengue igg, igm, testes rápidos dengue ns1, testes rápidos para pesquisa de infecção por corona vírus, teste rápido para chikungunya igg, igm para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 04/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Testes rápidos dengue ns1 – Marca Vida/Dengue NS1	un	7.500	5,90	44.250,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82FB6A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024.

Empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 66.000.787/0001-08. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de testes rápidos para dengue igg, igm, testes rápidos dengue ns1, testes rápidos para pesquisa de infecção por corona vírus, teste rápido para chikungunya igg, igm para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 03/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Testes rápidos dengue ns1 – Marca Wama	un	7.500	2,65	19.875,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB4EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ 02.248.312/0001-44. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de testes rápidos para dengue igg, igm, testes rápidos dengue ns1, testes rápidos para pesquisa de infecção por corona vírus, teste rápido para chikungunya igg,igm para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 26/03/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Teste rápido. Imunocromatográfico para detecção de antígenos de vírus SARS-COV2 em amostras de SWABS NASAL ou de orofaringe – Marca WondFO/Biotech.	un	10.000	2,87	28.700,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0E1815E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2024 - PL 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024.

Empresa: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento às unidades administrativas (Secretarias Municipais) do Poder Executivo do município de Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass: 01/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário
01	Locação de veículo leve tipo Hatch (atual) – Marca Renalt Kwid Zen 1.0 Flex 12 V 5 P MEC.	un	40	R$ 1.600,00
02	Locação de veículo leve tipo Pick UP – Marca Volkswagen Saveiro Robust 1.6 total Flex 16 V	un	12	R$ 2.231,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:164040DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 879/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 377/2023 –

Pregão Eletrônico Nº 260/2023 – **Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 45 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A9455C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

30º	MATEUS AUGUSTO ANTOS SILVA
31º	THALIA FERNANDA ARAÚJO COSTA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, na edição 3722.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2022**.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6511F19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 129 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	GABRIELA LUIZ DE MELO
39º	NELLYANE RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A01A05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024,

tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de almoxarifado da Escola Municipal Padre Guaritá, rua tem. Márcio, 210 – Orion, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/04/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 05 de abril de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F218AE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 A EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SETOR PESSOAL, TORNA PÚBLICA A DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Jorge Costa Sobrinho
Cargo: Rondante
Colocação: 107° Lugar

Nome: Wemerson Ferreira da Cruz
Cargo: Rondante
Colocação: 116° Lugar

Nome: Gabriela Aparecida Coelho Faustino
Cargo: Auxiliar Administrativo
Colocação: 11° Lugar

Nome: Janaina Cristina da Mota
Cargo: Auxiliar Administrativo
Colocação: 13° Lugar

Nome: Flavia Rodrigues Machado
Cargo: Auxiliar Administrativo
Colocação: 17° Lugar

Nome: Barbara Fernandes Salvino
Cargo: Auxiliar Administrativo
Colocação: 18° Lugar

Nome: Daiane de Lourdes Ananias
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1013° Lugar

Nome: Alessio Teles dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1015° Lugar

Nome: Claudineia Maria Vaz da Costa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1019° Lugar

Nome: Ana Paula Neves dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1037° Lugar

Nome: Rayane Caroline Moreira Freitas
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1042° Lugar

Nome: Jane de Bosco Rosa Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1047° Lugar

Nome: Cristina Aparecida de Freitas
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1049° Lugar

Nome: Ilza Fatima de Lemos Ribeiro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1055° Lugar

Nome: Maria Jose da Silveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1058° Lugar

Nome: Dalva Rocha de Carvalho
Cargo: Auxiliar de Produção

Colocação: 1061° Lugar

Nome: Irani Maria Teixeira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1065° Lugar
Divinópolis, 4 de abril de 2024
EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:407EDAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2024

CONVOCAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) Cláudia Inês Ribeiro Fonseca, classificado(a) em 1º suplente na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 01 de outubro de 2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 08/04/2024** no horário de 08h às 17h.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir a vaga.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD66B317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1418/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Julia Maia Seixas. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** Gerencia de Regulação. **Período:** 02/04/2024 a 28/09/2024. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ED1D395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1383/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** Gerencia de Regulação. **Período:** 03/04/2024 a 29/09/2024. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DCB9C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1366/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Denise Suemy Rocha Hashimoto. **Cargo:** Médico Neurologista. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 27/03/2024 a 22/09/2024. **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A99B1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1384/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Reginaldo Henrique dos Santos. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 04/04/2024 a 30/09/2024. **Total:** R$ 6.528,80 (Seis mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F1F2537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1364/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Ana Claudia Moreira Carvalho. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** ESF São Roque 01. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 8.731,41 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71AE9C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1381/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Winny Mytalle da Silva Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 01/04/2024 a 27/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04762222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1377/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Francielly de Souza Marcelino Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 21/03/2024 a 16/09/2024. **Total:** R$ 1.831,34 (Mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDC29907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1376/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Bruno Tetsuo Ferreira Mikami. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Copacabana. **Período:** 20/03/2024 a 15/09/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7A36A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1375/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Jéssica Stefhany Palhares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Vale do Sol. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8F180E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1379/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Marilane Ferreira da Silva. **Cargo:** Biomédico. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 21/03/2024 a 16/09/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4C1DE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1399/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Paula Carolina Silva e Lima. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Sagrada Familia. **Período:** 21/03/2024 a 16/09/2024. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:751E6B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1378/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Bruno Maia Seixas. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 22/03/2024 a 17/09/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:103B0CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1415/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Lucas Gontijo Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 25/03/2024 a 20/09/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC3EB669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1391/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Gabriela Candida e Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Diretoria de Regulação. **Período:** 01/04/2024 a 27/09/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:250C0B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1416/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Arthur Handerson Gomes Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 27/03/2024 a 22/09/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE5179E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1289/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Beatriz Rodrigues de Freitas. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 21/03/2024 a 16/09/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EF924F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1357/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Luaynne de Sousa Ribeiro Lacerda Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Diretoria de Regulação em Saúde. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 1.831,34 (Mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E454655E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1425/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Maria Salete de Avila. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Niteroi 01. **Período:** 01/04/2024 a 27/09/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C28F554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1420/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Pedro Henrique Pereira Avelar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Jardinópolis. **Período:** 01/04/2024 a 27/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B2259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1427/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Ana Paula Lopes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Diretoria Atenção à Saúde. **Período:** 08/04/2024 a 04/10/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A83DEB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1350/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Flavia Ferreira Cassiano. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** Gerencia de Regulação. **Período:** 25/03/2024 a 20/09/2024. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAA4F878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1432/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Maria Eugenia Silva Poppe. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 02/04/2024 a 28/09/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C214747D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1428/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Bruna Laine Pereira Soares Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF Tiete. **Período:** 15/04/2024 a 11/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:223ADF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1423/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Mariane de Lima Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Tiete. **Período:** 01/04/2024 a 27/09/2024. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19E85486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 18/04/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS** em atendimento às diversas secretarias municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/04/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 04/04/2024. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6E96ABBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 02-04-2024

Concede férias regulamentares ao Funcionário **LEONARDO TOBIAS SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 08.10.2022 a 07.10.2023, saindo de férias no dia 02 de maio de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1B37F546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 01-04-2024

Concede férias regulamentares ao Funcionário **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de maio de 2024 retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2024 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6C9C3D74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038, DE 03-04-2024

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

CLEBER TONACO DE SOUSA, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BC043726

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de março de 2024 a 21 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de abril de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FEFDB71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores. Formiga (MG), 04 de abril de 2024.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Diretor de Licitação Substituto.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C19D02F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 57/2023 – DISPENSA N°.: 04/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 33/2023. Processo Licitatório n°.: 57/2023 – Dispensa n°.: 04/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**: DORA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 20/03/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 20/03/2025, conforme documentos de fls. 111/153 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DO VALOR:** O valor mensal do aluguel passa de R$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) para R$2.440,75 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula Quarta – Item 4.3 – do Contrato, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme avaliações de imóvel constantes no Processo Licitatório. O valor estimado do presente instrumento é de R$29.289,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais). **Data: 20/03/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E70D834

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 19/2024

Referência: Processo Licitatório nº 206/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Peg Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62, ora, Recorrente, por meio do qual se insurge contra a Decisão Administrativa nº 2/2024, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da qual se decidiu pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 29.892,40 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), bem como pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de dois anos, em razão de descumprimento contratual.
Reza a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 109, § 4º, que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado; dessarte, por não encontrar fundamentos para reforma de sua decisão, procedeu, por meio da Comunicação Interna nº 81/2024, ao seu envio ao Gabinete do Prefeito, para proferimento de decisão.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros.

I – DAS PRELIMINARES

Da Tempestividade

Tal como versa a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, em seu art. 110, na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. A Recorrente teve ciência da Decisão Administrativa aos 7/3/2024, tendo, portanto, até 14/3/2024 para interposição de recurso, prazo que foi devidamente observado, conforme afirmado pelo Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde em seu parecer (fls. 99 a 107)

Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo.

II – DO MÉRITO

Afirma a Recorrente que esta foi induzida ao erro pela Administração Pública acerca da descrição dos equipamentos que teria se dado de maneira incompleta na Plataforma "Licitanet", em desconformidade à cláusula editalícia 7.1, que versa da seguinte forma: "*7.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br*".

Em consulta ao sítio eletrônico "Licitanet Licitações Eletrônicas" na presente data, por meio do endereço de URL: https://www.licitanet.com.br/processos/1/JmNvZFN0YXRlPTExJmNvZENpdHk9MTg1NSZkaXNwdXRlTW9kZT0xJnR5cGVCaWQ9MSZudW1iZXI9MTI5, foi possível se constatar que o edital do Processo Licitatório nº 209/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2022, está disponibilizado em sua íntegra; o que também se verifica junto ao sítio eletrônico oficial do Município de Formiga no endereço de URL: https://www.formiga.mg.gov.br/formigamg/wp-content/uploads/2022/12/EDITAL-DE-PREGAO-ELETRONICO-129-2022.pdf, não havendo, em verdade, controvérsia neste ponto.

Como dito pela Recorrente (*fl. 127 – processo administrativo*), "*O edital é a lei interna da licitação. Define todas as regras do jogo*", não podendo nem os licitantes e tampouco a Administração se furtar ao descumprimento das normas e condições por ela impostas, tal como expresso no *caput* do art. 41 da Lei Nacional de Licitações e Contratos (8.666, de 1993), que dá sentido ao *caput* do art. 3º do mesmo *Códex*.

Ademais, no Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2023 (*fls. 419 a 428 - processo licitatório*), assinado pela Recorrente após devida homologação e adjudicação do respectivo objeto do certame (*fl. 324 - processo licitatório*), consta, como preleciona a Lei Nacional nº 8.666, de 1993, em seu art. 55, XI, sua vinculação às condições estabelecidas no instrumento editalício, e, mormente, dos itens nos quais a Recorrente se sagrou vencedora.

Salienta-se que, apenas quando provocada (Autorizações de Fornecimento nºs 7729 e 7730) para entrega dos itens vinculados ao Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2023 é que suscitou a alegada divergência, requisitando naquele momento reequilíbrio econômico financeiro ou mesmo a adequação do equipamento ao valor da proposta, o que foi denegado por não possuir amparo legal (*fls. 12 a 19 – processo administrativo*); apesar de ter tido outras oportunidades para tanto, a exemplo do período de impugnação dos termos do edital (Cláusula 7.9), durante a sessão de realização do Pregão Eletrônico ocorrida aos 11/1/2023 ou mesmo quando da assinatura contratual (21/7/2023), permaneceu silente a Recorrente.

Afirma a Recorrente (*fl. 130 – processo administrativo*) que não lhe cabe "*...confrontar e conferir todos os editais afixados, cadastrados e disponibilizados pela Administração no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Formiga e nos sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e pregoeirosformiga@gmail.com*.", o que, de fato, não seria razoável e tampouco lhe foi exigido, todavia, como dito alhures, o edital é a norma do processo licitatório, e assim como não se pode alegar desconhecimento da lei para seu não cumprimento, o mesmo ocorre no contexto das licitações, sendo imprescindível que se tenha ciência das condições dos certames que se pretende participar.

Destarte, tal como afirmado pelo Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde em seu parecer de fls. 99 a 107 (*processo administrativo*), que por sua vez orientou o Secretário Municipal de Saúde em sua decisão (*fls. 108 a 117 – processo administrativo*), não merece prosperar a alegação da Recorrente de que teria sido induzida a erro, ao passo que, a todo o tempo, teve acesso às informações e documentos disponibilizados pela Administração Pública no âmbito do certame em questão.

Alega ainda que o valor pelo qual se deu a adjudicação do respectivo item (R$ 3.097) se demonstra inexequível diante da variação entre este e o valor de referência estabelecido pela Administração Pública (R$ 7.665), todavia, pela verificação da classificação final dos licitantes (*fl. 322 – processo licitatório*), entre as seis melhores propostas não houve grande variação (2ª – R$ 3.297; 3ª – R$ 3.349; 4ª – 3.572,90; 5ª – R$ 3.579,95; 6ª – R$ 3.625), motivo pelo qual se infere que o valor adjudicado é viável, se respeitando o tipo de licitação definido, qual seja, o de menor preço por item.

Quanto às penalidades aplicadas, estas se deram em estrita observância da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, bem como das condições editalícias, frisa-se, replicadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2023.

Reitera-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, além dos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, entre outros, mormente pelo Gestor da Pasta de Saúde quando da expedição da Decisão Administrativa nº 2/2024.

Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **MANUTENÇÃO** da Decisão Administrativa nº 2/2024, com a consequente rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2023, com fulcro no disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 1993, em seu art. 58, II c/c o art. 78, I.

Notifique-se a Recorrente da presente decisão.

Formiga, 4 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B408FC72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 356/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, firmada em 13/11/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pela Exma. Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Formiga - MG, portadora do C.P.F./MF nº 040.669.966-63, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, 774 , Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 174/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 77/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
4	Café em pó puro em pacotes de 500g.	R$ 11,50	R$ 12,69
5	Café em pó puro em pacotes de 500g.	R$ 11,50	R$ 12,69
9	Farinha de trigo especial com fermento. Pacote de 1 kg.	R$ 4,35	R$ 5,24

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que, depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 25 de março de 2024.

Município De Formiga-MG.
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Tristão Alimentos LTDA
CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31A8B427

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo de Dispensa nº 013/2023
Contrato nº 005/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Perícias Médicas.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: AZEMED LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 2.856,25 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O valor do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 03/2023 a 02/2024;
Dessa forma, o valor do serviço referente às Perícias Médicas corresponderá a R$ 114,25 (cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos), a partir de 27/03/2024.

Dotação Orçamentária: 040180033903941000000.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 26/03/2025, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1CE75EE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo de Dispensa nº 012/2023
Contrato nº 004/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina do Trabalho.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: AZEMED LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 1.194,45 (um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O valor do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 03/2023 a 02/2024;
Dessa forma, o valor do serviço referente à elaboração, implementação e assistência do PCMSO corresponderá a R$ 415,45 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); o valor do serviço referente a exame com emissão de atestado de saúde ocupacional corresponderá a R$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos), totalizando 467,40 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); o valor do serviço referente à homologação dos atestados corresponderá a R$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos), totalizando 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos), a partir de 27/03/2024.

Dotação Orçamentária: 040180013390390500000 0.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 26/03/2025, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1E12140

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias, e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 05/04/2024 à 04/04/2025**. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 da cláusula terceira do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R$2,02 (dois reais e dois centavos) cada, bem como o valor do registro arquivo de retorno que passará de R$0,40 (quarenta centavos) para R$0,41 (quarenta e um centavos). Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral – Formiga/MG, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91AA7041

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 366

O(a) candidato(a) **AAF,** inscrição nº 968015984, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056932555BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/04/2024.

_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B27101B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 367

O(a) candidato(a) **AAN,** inscrição nº 968009522, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056932612BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2A7FF7BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 368

O(a) candidato(a) **FON,** inscrição nº 968011041, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056932630BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AE9C75C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 369

O(a) candidato(a) **JPSN,** inscrição nº 968017331, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056932657BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E80E5C3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 370

O(a) candidato(a)**ITC,**inscrição nº968007786, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN056932820BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BCC276B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 371

O(a) candidato(a) **PCFS,** inscrição nº 968001070, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934131BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:808392ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 372

O(a) candidato(a) **CCGN,** inscrição nº 968005346, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934162BR. Portanto

fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22D0D63E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 373

O(a) candidato(a) **AMSP,** inscrição nº 968014372, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934180BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.

_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E48E6790

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 374

O(a) candidato(a) **MCP,** inscrição nº 968007256, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 04/04/2024.

_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE78E8A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 375

O(a) candidato(a) **FMF,** inscrição nº 968002111, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934216BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/04/2024.

_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F4BDFD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 376

O(a) candidato(a) **COBS,** inscrição nº 968014723, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PEDAGOGO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934264BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.

_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CBDC6270

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 377

O(a) candidato(a) **GGS,** inscrição nº 968014415, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PEDAGOGO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934278BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98637BBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 378

O(a) candidato(a) **LSG,** inscrição nº 968005286, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PSICÓLOGO SOCIAL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934281BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/04/2024.

_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7B26C4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 379

O(a) candidato(a) **DJL,** inscrição nº 968008368, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **RECEPCIONISTA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934295BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C064E44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 380

O(a) candidato(a) **SCC,** inscrição nº 968002570, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **RECEPCIONISTA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056934304BR. Portanto

fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71460C31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 381

O(a) candidato(a) **SGP,** inscrição nº 968009258, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:656B6903

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 382

O(a) candidato(a) **MFA,** inscrição nº 968005027, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056932793BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 04/04/2024.
_____04/04/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68D7183C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 20/2024

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB
Loteamento Balbino Ribeiro

Considerando-se o Ofício 007/2024, firmando pela empresa TS ARQUITETURA LTDA, vencedora do certame licitatório para prestação de serviços concernentes ao Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Pregão Eletrônico nº 37/2023), no qual aponta a necessidade de cancelamento do Edital de Notificação de Confrontantes diante da necessidade da mudança do perímetro já delimitado e por consequência a mudança dos vértices e coordenadas definidas anteriormente, CANCELO o respectivo Edital de Notificação de Confrontantes publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2024 - Edição 3710 - P. 361/370.
Encaminhe-se uma via da presente decisão à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana para as providências necessárias, bem como para que referida Pasta promova a cientificação da empresa retro mencionada.

Formiga, 4 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:21A75954

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ENG - SAAE

O Empreendedor Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga/MG, nos termos do art. 32 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público quesolicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco/Conselho Estadual de Política Ambiental –COPAM a obtenção doLicenciamento Ambiental Concomitante - LAC2: Licença de Instalação Corretiva (LIC) + Licença de Operação (LIC + LO)para aEstação de Tratamento de Esgotos – ETE de Formiga-MG sob código E-03-06-9 e seus Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgotosob códigoE-03-05-0no Município de Formiga/MG, Classe 4, porte G, Fator Locacional Resultante 0, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº2024.02.04.003.0000350.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E371B28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.559, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 208/2024/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Henrique Brum Brito para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel localizado na Rua Dr. Henrique Braga, nº 4, Centro, nesta cidade, para funcionamento do Almoxarifado Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:357370F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.560, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 210/2024/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Poliana Pinheiro Ferreira Freitas para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato concernente ao processo de

dispensa para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais, com garantia de R$ 10.000 (dez mil reais) de cobertura básica por morte acidental (MA) e invalidez permanente total ou parcial (IPA), necessário para o estágio não-obrigatório no Município de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36E2DE0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2024 – COOPERANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. COOPERADA: CERTIFICAMINAS LTDA

Objeto: manutenção do Canteiro Central, localizado na Avenida Deputado João Pimenta da Veiga, entre a BR-354 e a Portaria do Condomínio Jardins, nesta cidade, com extensão total de 9.937 m² (nove mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados), sendo 1.876 (mil oitocentos e setenta e seis metros lineares) de área ajardinada, bem como todos os equipamentos existentes nesse espaço, se em conformidade com a proposta de manutenção que passa a integrar o presente instrumento. **Vigência**: 25/03/2024 a 25/03/2027.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BAAFC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - CARTA CONVITE Nº 02/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. CARTA CONVITE Nº 02/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para orientação e suporte técnico na área de contabilidade, para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Gilvane Dias de Oliveira – CPF: 495.054.836-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03 de abril de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. Formoso/MG, 02 de abril de 2024.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F5AD32DD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - CARTA CONVITE Nº 03/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. CARTA CONVITE Nº 03/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de técnico especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira para orientação e suporte técnico na área financeira, para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Balbina de Araújo Ornelas – CNPJ: 26.951.403/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03 de abril de 2024, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. Formoso/MG, 02 de abril de 2024

. *GLEICIANE FERREIRA GOIS,*
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E705B495

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de abril de 2024** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **formação de registro de preços para aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 04 de abril de 2024.
TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F593C09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 331, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 331, DE 18 DE SETEMBRO 2023.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Grão Mogol em virtude da Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 036/2020.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XXI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que compete ao Município e preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das

medidas que se fizessem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município no dia 02 de abril, com média superior à prevista para esta época do mês, que ocasionou inundações e danificação de diversas de casas residenciais, interdições de vias públicas, danificação de calçamentos (paralelepípedo, asfalto e cascalho), danificação de redes de abastecimento de água na zona rural, dentre outros danos;

CONSIDERANDO a extrema urgência na adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme legislação aplicável.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Grão Mogol, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máxima de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação de contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 02 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:40BE1458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO 004/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO 004/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Às nove horas do dia dois de abril de dois mil e vinte quatro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Natália Luciana Bailon, Jorge Luiz Barbosa, Jaciara Águeda Teixeira e Diógia Nataele Bailon, respectivamente, Agente e Membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria 004/2024, para abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação do Chamamento Público 001/2024, cujo objeto é prospecção do mercado imobiliário em Guaraciaba/MG, visando futura locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, conforme condições previstas no Edital e respectivos anexos. Protocolizou o envelope lacrado, conforme disposto no edital e não se fez representar na sessão de abertura e julgamento o seguinte interessado:

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CONSELHO PARTICULAR DE GUARACIABA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.087.622/0001-79, com sede na Rua Primeiro de Janeiro nº 80, Centro em Guaraciaba/MG.

DA PROPOSTA

A Sociedade São Vicente de Paulo, apresentou proposta com valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo o valor mensal da locação de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** estando abaixo do valor estimado no edital. A sociedade apresentou juntamente com a proposta todos os documentos exigidos no edital sendo: fotos, matrícula e habite-se do imóvel ofertado.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:
A Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.448/0001-47, apresentou os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira em conformidade com as exigências do edital. Durante a análise dos documentos a comissão constatou que entre os membros do Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, está a Sra. Victória Regina Mendes, aos documentos apresentados consta uma solicitação de desligamento da Sra. Victória Regina Mendes junto ao conselho datado em 15/12/2023, no entanto não foi localizado a ata ou outro documento legal que comprove o desligamento da conselheira, tal comprovação faz se necessário tendo em vista que a Sra. Victória Regina Mendes, atualmente ocupa o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Produção Rural e conforme preceitua o art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e ainda o item 2.2 do Edital, é vedado disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente "aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato".

DO JULGAMENTO:
Diante do exposto a Comissão de Contratação resolve por meio de diligencia conceder prazo de 8 (oito) dias úteis para que a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Guaraciaba/MG, apresente comprovação do desligamento da conselheira Victória Regina Mendes, a fim de complementar a documentação apresentada,

sob pena de estar impedida de contratar com a administração, nos termos do o art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Às dez horas e vinte minutos, foi encerrada a sessão de julgamento de proposta e habilitação do Processo 004/2024. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Contratação e demais presentes.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Agente de Contratação

JORGE LUIZ BARBOSA
Equipe de Apoio

DIÓGIA NATAELE BAILON
Equipe de Apoio

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:927114D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.291.912/0001-58.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 14.063,30 (quatorze mil, sessenta e três reais e trinta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2023.

SIGNATÁRIOS: IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D092B363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 23.079,10 (vinte e três mil, setenta e nove reais e dez centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2023.

SIGNATÁRIOS: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C1CB0D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: H & I DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 47.351.983/0001-74.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 24.843,88 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2023.

SIGNATÁRIOS: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7CC7A6E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ: 37.180.839/0001-69.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 35.781,30 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2023.

SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D5C48369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 18.010,80 (dezoito mil, dez reais e oitenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2023.

SIGNATÁRIOS: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AADFD078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL J & C COMEX LTDA.
CNPJ: 46.687.136/0001-12.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2023.

SIGNATÁRIOS: JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C1F61D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.
CNPJ: 06.176.619/0001-38.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 8.202,40 (oito mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2023.

SIGNATÁRIOS: BARBARA SHAMASH LARANJO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8F784945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos

veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, prorrogando-se por mais **12 (doze) meses** a contar de **05 de abril de 2024**, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Considerando a correção no valor da apólice de 4,49%, fica definido que o valor total do presente aditivo será de ***R$ 16.329,97 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 009/2022.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PONCIANO SERRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A839CFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referente a inclusão do item: "Prestação de serviços de atendimento ambulatorial de urgência para os pacientes sintomáticos para dengue", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 26/03/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:ED8F34B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.315/0001-50, referente ao Termo de Fomento nº 04/2023, que tem como objeto a adequação do cronograma de desembolso (ponto 10) presente no Plano de Trabalho. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2023.

Guaxupé, 01 de abril de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:30C3538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmado com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para administração e gerenciamento no fornecimento de combustível para os veículos da Prefeitura de Guaxupé e convênios pelo período de 12 meses. **Valor estimado: R$ 833.333,33.** Guaxupé, MG, 02/04/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4E44DF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 14/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 14/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Cirurgião Dentista I – Especialidades (Periodontia)	1º	Ytalo Freitas Fernandes
Cirurgião Dentista I – Especialidades (Prótese)	1º	Letícia Reis Silva
Cirurgião Dentista I – Especialidades (Especialista no atendimento de portadores de necessidades especiais)	1º	Ana Paula Dias Moreno

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 04 de abril de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);

( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:54840200

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original em mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual, de acordo com o Índice INPC de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), referente ao acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024, do contrato que tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R$ 122.650,00. Guaxupé/MG, 01/04/2024 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:02EAE722

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, originado da realização do Pregão Presencial nº 017/2022, firmado com a empresa **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS. Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada em tratamento compulsório e/ou involuntário de dependência química ou alcoólica do sexo masculino adulto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor Estimado:** R$ 522.432,00. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé, MG, 21/03/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:150FCE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Chamada Pública. Conforme Lei 14.133/21, torna público que no dia 22 de Abril de 2024 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no período de 05 de Abril de 2024 **até às 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2024**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 05 de Abril de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:A7E6B30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 – PROCESSO N° 086/2024, INEXIGIBILIDADE N° 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 – Processo N° 086/2024, Inexigibilidade N° 08/2024. Objeto: Contratação de apresentação de Show Gospel do cantor Paulo Cesar Baruk, a ser realizado no evento denominado Dia Do Evangélico, e ainda o serviço dos músicos que acompanham a equipe, o show será realizado no dia 26 de outubro de 2024, com início previsto para as 20:00 horas, com duração mínima de 01:30 horas em cada apresentação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:F669FD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.242, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo conceder os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar total ou parcialmente, por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

(CIDES), mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos dentro dos limites territoriais deste Município, por meio de prévia licitação, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.

§1º O objeto da concessão será a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos Municípios integrantes do Consórcio CIDES, podendo abranger todas as atividades envolvidas ou parte delas, inclusive o manejo de resíduos sólidos de saúde, de construção civil e de grandes geradores e atividades de geração de energia decorrentes do manejo de resíduos.

§2º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, provisória ou definitivamente, os bens atualmente utilizados por este Município, que sejam necessários a prestação dos serviços a serem concedidos por intermédio do Consórcio CIDES, incluindo terrenos, estações de tratamento e de transbordo dos resíduos, máquinas e demais equipamentos utilizados nos serviços de resíduos sólidos por este Município.

§3º Para o cumprimento das finalidades da gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos estabelecida no âmbito do Consórcio CIDES, o Município poderá aderir a plano intermunicipal ou regional de gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º A concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pressupõe a prestação de serviço adequado, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, nos termos das Leis Federais n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, a ser celebrado entre o Consórcio CIDES e a empresa concessionária a ser constituída pelo licitante vencedor, na forma de sociedade de propósito específico.

Parágrafo único. O contrato de concessão conterá todas as cláusulas obrigatórias e disporá sobre a remuneração da concessionária, os direitos e obrigações dos usuários e a adequação do serviço, estando o Consórcio CIDES autorizado a fixar no referido contrato a estrutura tarifária pertinente, conforme legislação aplicável.
Art. 4º O prazo de duração da concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no contrato de concessão, devendo ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para universalização dos serviços, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.

Art. 5º Deverão ser estabelecidos no contrato de concessão os procedimentos e hipóteses referentes à aplicação de penalidades à concessionária e à extinção da concessão.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar, se necessário for, as medidas necessárias para a constituição de garantia, pelo Consórcio CIDES, para fins de assegurar as obrigações pecuniárias contraídas perante o contratado em caso de concessão patrocinada ou administrativa, mediante qualquer das modalidades previstas no art. 8º da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 7º A regulação e a fiscalização da prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos serão exercidas por entidade autônoma e independente, nos termos da Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 8º Nos termos do contrato de Consórcio Público, ratificado por lei, o CIDES está autorizado a delegar o exercício das atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos, por intermédio dos instrumentos jurídicos pertinentes, a entidade devidamente constituída para tais finalidades e apta nos termos da agência reguladora nacional, por estar o Município, por meio do CIDES, autorizado a firmar convênios para essa finalidade.

Art. 9º A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, no exercício de suas funções, deverá atender aos seguintes princípios:
I-independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II- transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 10. Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e fiscalização à entidade reguladora autônoma e independente, o Consórcio CIDES, de que o Município é integrante, também poderá exercer as atividades fiscalizatórias cabíveis, nos termos do contrato de concessão.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei, podendo regulamentá-la no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FC539C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.243, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, do Poder Executivo de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, instituído pela Lei Municipal n.º 1.937, de 30 da janeiro de 2018, passa a ser de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:88013396

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.244, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo de Indianópolis-MG revisão geral anual, a partir de 1º de abril de 2024, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 1º A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A revisão geral de que trata esta Lei não contempla os servidores cujos pisos salariais são definidos pela legislação federal, em especial os servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2002, e os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, cujo regime jurídico está disciplinado na Lei n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E6513595

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.245, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador-Geral e Controlador Interno do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral e Controlador Interno do Município de Indianópolis-MG revisão geral anual, a partir de 1º de abril de 2024, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:90F22264

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.246, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais da educação do Município, fixados por Lei, são devidos a partir do mês de abril de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:EE3F2C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.247, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Fixa novo valor do piso de vencimentos dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, passa a ser de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica autorizado também o reajuste, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), dos valores de todas as funções gratificadas da estrutura administrativa do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0274C243

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.248, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Altera o valor do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal n.º 1.988, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e contratados por tempo determinado, do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal n.º 1.988, de 25 de novembro de 2019, passa a ser de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9D107AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.249, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Cria e extingue cargos e funções gratificadas que especifica na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Saúde Bucal, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Ficam extintas as funções gratificadas de Coordenador de Vigilância Sanitária, símbolo FG-6, Coordenador de Vigilância Epidemiológica, símbolo FG-5, e Operador de Sistema de Informação, símbolo FG-6.

Art. 3º Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, mais um cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor I, símbolo CC-2.

Art.4º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, as seguintes funções gratificadas, que passam a integrar a Tabela III, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021:

ANEXO I		
TABELA III		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
FG-3	ENCARREGADO DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.353,00
FG-3	COORDENADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	R$ 1.353,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO II

Descrição e atribuições das funções gratificadas

FG-3 - ENCARREGADO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:
Elaborar o planejamento e coordenação das ações de epidemiologia;
Monitorar a execução do planejamento e programação das ações da vigilância em saúde;
Providenciar a infraestrutura necessária para execução das ações da coordenação da epidemiologia e vigilância sanitária;
Realizar a interface com outros órgãos afins no Município;
Monitorar e avaliar os indicadores dos instrumentos de pactuação e programação do Município;
Coordenar a impostação de dados no SINANNET e Dengue online, e-Sus e SivepGripe;
Coordenar a realização de investigações das doenças de notificação compulsória dos residentes do distrito sanitário;
Assessorar as gerências de microrregiões de saúde em assuntos relacionados à área de conhecimento da Epidemiologia;
Coordenar da elaboração de informe epidemiológico da área de abrangência do Município;
Distribuição e controle de declarações de nascidos vivos e declarações de óbito no âmbito hospitalar;
Coordenar a operacionalização do processo de vacinação de rotina e campanhas, acompanhar as notificações de eventos adversos pós-vacinação, controle de imunobiológicos especiais, organizar capacitações, monitoramento de coberturas vacinais, distribuição de imunobiológicos;
Coordenar da elaboração de estratégias e ações elencadas na programação das ferramentas de gestão da saúde local;
Cuidar da articulação intersetorial para o desenvolvimento das ações de saúde;
Coordenar a análise e monitoramento da qualidade da água para o consumo humano (SISAGUA);
Executar outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:
- Ensino superior completo e conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO.

FG-3 - ENCARREGADO DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar o planejamento para atender às necessidades e às demandas da vigilância sanitária (inspeções, reinspeções, atividades educativas, coletivas e de infraestrutura);
Supervisionar o cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;
Coordenar a fiscalização dos estabelecimentos classificados como nível de risco I e II;
Coordenar a instauração, tramitação e julgamento processo administrativo sanitário; e
Executar outras atividades correlatas.
QUALIFICAÇÃO:
- Ensino Superior, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item QUALIFICAÇÃO

FG-3 – COORDENADOR OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:
1.Responsabilizar-se pela operação, análise e estatística do Sistema de Informação;
Gerenciar a alimentação do banco de dados dos programas PAB/SIA, FAE, SIM/SINASC, SISPRENATAL, SISCOLO API, HIPERDIA, SISVAN, SIAB, SCNES, VERSIA, VERFCES;
Responsabilizar-se pelo acompanhamento de informações relativas à PPI;
Acompanhar, por meio de estudo mensal, as produções enviadas para o Ministério da Saúde, através dos diversos sistemas; e
Executar outras atividades correlatas.

QUALIFICAÇÃO:
- Ensino Superior, ter conhecimentos necessários à respectiva área de atuação e comprovada experiência de administração.

RECRUTAMENTO:
- Amplo, desde que respeitados os requisitos legais previstos no item de QUALIFICAÇÃO.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:5F3141F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.250, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referentes à edição do Show de Calouros de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

] A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de premiação cultural aos participantes da edição do Show de Calouros de 2024, do Município de Indianópolis, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º O valor a que se refere o *caput* do art. 1º, desta Lei, será dividido entre os participantes do Show de Calouros que obterem as primeiras colocações, em cada categoria do concurso.

§ 2º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor a ser pago aos primeiros colocados, por categoria, dentro do limite previsto no *caput* do art. 1º, desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos músicos que darão suporte aos artistas participantes, aos membros da comissão julgadora e ao(s) apresentador(res) do Show de Calouros, até o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

§ 1º O valor a ser pago individualmente aos músicos será definido de acordo com a participação no evento, ficando limitado ao valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) por músico.

§ 2º O valor total do auxílio financeiro pago à comissão julgadora fica limitado a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 3º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor do auxílio financeiro a ser pago para cada membro da comissão julgadora.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BD7AF926

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

Extrato de Contrato Nº 034/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **54571533 – OSVAGNO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 54.571.533/0001-52, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.
Indianópolis-MG, 04 de março de 2024. Lindomar Amaro Borges – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0C575139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 007/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, Registro de Preços n° 003/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades nutricionais dos servidores municipais – entrega parcelada. O Edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 17/04/2024. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 04 de abril de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:FD44DF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 45/2024, com a empresa SIRLENE MOREIRA ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 00.477.383/001-93 – Decorrência: Chamada Pública nº 02/2024- Objeto: O objeto do presente é a contratação de EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS (consulta SIGTAP)., Valor do Contrato: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:033365B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 46/2024, com a empresa LABORATORIO SÃO LÁZARO LTDA, CNPJ Nº 21.485.685/0001-83– Decorrência: Chamada Pública nº 02/2024- Objeto: O objeto do presente é a contratação de EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS (consulta SIGTAP)., Valor do Contrato: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6C4154E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 47/2024, com a empresa MS LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 41.390.760/0001-30 – Decorrência: Chamada Pública nº 02/2024- Objeto: O objeto do presente é a contratação de EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES DA TABELA SUS, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS (consulta SIGTAP)., Valor do Contrato: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.2.241.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Saúde de Média Complexidade.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CC5CBFEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº141/2022– Decorrência: Pregão Presencial nº 37/2022- QUE TEM POR OBJETO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do item 35 , conforme justificativa apresentada e assinada pelo Departamento de Estradas e Rodagens, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, representando um acréscimo de aproximadamente **3,39% (três vírgula trinta e nove por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7C53F0C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 59/2021**– Decorrência: **Credenciamento nº 10/2021. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa VANIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS - MEI**, **Valor mensal do contrato: R$ R$ 3.248,16** (três mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**.** Data da assinatura: 05/04/2024. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Ficha 376- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A4951959

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 08/2024, com a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 02 - Gasolina Aditivada para R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 2,26 % (dois virgula vinte e seis por cento) do valor atualmente cobrado. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6F6F3D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

Torna-se público o Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024. Objeto: Aquisição de playground em madeira para o Centro de Especialidades Médicas em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ nº 21.743.368/0001-10, no valor total: R$16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais). Homologação 12/03/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:769213EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024

Torna-se público o Contrato nº 024/2024, oriundo do Processo nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024. Objeto: Aquisição de playground em madeira para o Centro de Especialidades Médicas em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: MINAS BRASIL PLAYGROUNDS LTDA, CNPJ nº 21.743.368/0001-10, no valor total: R$16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12/03/2024 a 30/04/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:632CB255

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

Torna-se público o Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 021/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos presenciais de formação e atualização para motoristas de categoria D, do transporte escolar, transporte de passageiros e transporte de emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura do Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.192.524/0001-97, no valor total**:** R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais**).** Homologação 04/04/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:3B1E6C33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 020/2024, Inexigibilidade nº 008/2024. Objeto:
Contratação da **BANDA OS GARGANTAS DE OURO**, para apresentação de show artístico no dia 01 de junho de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ 11.856.855/0001-35, no valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Homologação 01/04/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C4246C2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Torna-se público o Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 025/2024, Inexigibilidade nº 010/2024. Objeto: Contratação da dupla NETTO & HENRIQUE, para apresentação de show artístico no dia 01 de junho de 2024, durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 46.168.575/0001-19, no valor total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Homologação 03/04/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FC69F1C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Edital n° 004/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 02.464.226/0001-79, no valor total: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Fornecedor: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 49.461.961/0001-92, no valor total: R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais). Fornecedor: MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.858.206/0001-04, no valor total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Homologação 27/02/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E5E04903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.921, DE 04 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1.921, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do inciso V, do artigo 29, e do inciso X, do artigo 37, ambos da Constituição da República de 1988, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. 0 subsidio do Prefeito do Município de ltanhandu é fixado em parcela única mensal no valor nominal de R$ R$ 16.460,18 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Art. 2°. 0 subsidio do Vice-Prefeito do Município de Itanhandu é fixado em parcela única mensal no valor nominal de R$ 6.506,33 (seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 3°. 0 subsidio dos Secretários do Município de ltanhandu é fixado em parcela única mensal no valor nominal de R$ 5.930,78 (cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Itanhandu, 04 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AD5E6D0C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica nº013/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 11 de abril de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças, para atendimento ao Programa de Agricultura Urbana e Apoio ao Pequeno Produtor Rural, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Itanhandu/MG, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/. Envio da proposta no período de 05/04/2024 a 11/04/2024 às 8 horas. Horário de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 11/04/2024 às 08h00min com duração de 6 horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C3E48535

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2025 e reajuste aplicando-se o índice de 4,49%, de acordo com a variação do IPCA (acumulado nos últimos 12 meses). Valor total do Aditivo: R$ 36.584,64. Partes: Município de Itanhandu e Arcan Sistemas Eletrônicos Ltda, CNPJ 20.858.164/0001-61, Itanhandu/MG. Dotações do orçamento vigente. Data: 27/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022 – Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores contratados, aplicando-se o percentual de 4,49% índice básico do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses. Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72. Valor: R$ 54.416,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 27/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 e redutor líquido automotivo (Arla) para abastecimento da frota Municipal e veículos de utilização da Polícia Militar e Civil do Município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 22/03/2024. Empresas compromissárias: Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Valor registrado: R$ 1.338.600,00. Ata de Registro de Preços n° 059/2024. Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Valor registrado: R$ 411.600,00. Ata de Registro de Preços n° 060/2024. Data: 01/04/2024 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de aditivos – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste nos valores, considerando o índice INPC de 4,49% acumulado nos últimos 12 meses (Março/2023 a Fevereiro/2024. **1º Termo aditivo ao contrato nº 049/2023**, Alessandra Fernandes da Silva, CNPJ 49.221.226/0001-01, Itanhandu/MG. Valor R$ 35.107,20. **1º Termo aditivo ao contrato nº 050/2023**, Luan Costa Ribeiro, CNPJ 49.387.102/0001-09, Itanhandu/MG. Valor R$ 35.107,20. **1º Termo aditivo ao contrato nº 051/2023**, Silvana de Fátima Oliveira Ribeiro, CNPJ 42.317.898/0001-76, Itanhandu/MG. Valor R$ 35.107,20. Dotação: 231, Fonte: 2.660. Data 20/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação musical no Big Biker Cup 2024 em Itanhandu. Contratados: Kevin Roberto da Silva Souza, CNPJ nº 49.994.199/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 030/2024.** Luís Fernando Bento Gonçalves 06064406666, CNPJ nº 45.488.548/0001-60, Itamonte/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 031/2024**. Israel Eleutério da Silva, CPF nº 342.804.748-69, Itanahndu/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 037/2024**. Vigência dos contratos 30/04/2024. Dotações: 799/808. Fonte: 1.500. Data: 18/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação musical no Botecandu na Estação 2024 em Itanhandu. Contratados: Freitas& Santos Escola Musical Ltda, CNPJ nº 04.061.501/0001-39, Lorena/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 040/2024**. Emilio Ferreira Moraes Junior, CPF nº 396.239.046-49, Itanhandu/MG. Valor R$ 10.000,00. **Contrato nº 041/2024.** Rafael Leite Carvalho, CNPJ nº 52.913.409/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 1.000,00. **Contrato nº 042/2024.** Rafael Leite Carvalho, CNPJ nº 52.913.409/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 043/2024.** Nayra Fernandes Ribeiro 39539764866, CNPJ nº 41.717.388/0001-23, Cruzeiro/SP. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 044/2024**. Agnaldo Perrotta da Silva 37117469854, CNPJ nº 26.857.074/0001-32, Passa Quatro/MG. Valor R$ 2.000,00. **Contrato nº 045/2024**. Vigência dos contratos 30/05/2024. Dotações: 799/808. Fonte: 1.500. Data: 26/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo a Ata nº 133/2023 – Pregão Presencial nº 049/2023 – Objeto: Reajuste nos preços do botijão de gás P-13 passando para R$ 90,00 e P-45 passando para R$ 328,00. **1º Termo aditivo a Ata nº 133/2023**. Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65. Itanhandu/MG. Data: 22/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6354947C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 122° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 300.000,00 referente a Portaria n° 2.646 de 21 de dezembro de 2023. Dotação/Fonte: 515/1.600. Data: 04/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3FA76012

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **123° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 3.564.429,82 referente a Resolução SES/MG n° 9.181 de 29 de novembro de 2023. Dotação: ficha 515, fonte 2.621. **124° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 324.227,12, referente a pagamento de 495 tomografias de coerência óptica e 479 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Janeiro/2024, produção FAEC. Dotação: ficha 515, fonte 1.600. Data dos aditivos: 04/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2C8D3450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024- EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024.

Processo Administrativo nº 102/2024 - Inexigibilidade nº 14/2024- EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024– Partes: Município de Itatiaiuçu e **LL VILAS EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44. Objeto: "Contratação de show artístico com a ministrante consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada **"CAMILA BARROS"**, para apresentação no dia 08/06/2024, para a Marcha para Jesus de Itatiaiuçu 2024, no Parque de Exposições e Leilões João Belo de Andrade no Município de Itatiaiuçu/MG". Valor do contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87B022DA

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024- EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024–

Processo Administrativo nº 112/2024 - Inexigibilidade nº 18/2024- EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024– Partes: Município de Itatiaiuçu e **Criative Music LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32. Objeto: "Contratação de show artístico musical com a banda consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada **"FHOP MUSIC"**, para apresentação no dia 08/06/2024, para a Marcha para Jesus de Itatiaiuçu 2024, no Parque de Exposições e Leilões João Belo de Andrade no Município de Itatiaiuçu/MG". Valor do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52572655

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 93/2024 - processo licitatório nº 93/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 72/2024. **Extrato do Contrato nº 344/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gás Gases Comércio de Gás e Água Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.607/0001-54. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 05) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$274.858,70 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).** Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025. Secretária Municipal de Administração – Interina. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Cultura – Interina. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Esportes. Comandante da Guarda Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 93/2024 - processo licitatório nº 93/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 72/2024. **Extrato do Contrato nº 345/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sidney Argemiro Miranda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.483.379/0001-88. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 05) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A0CB6C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 268/2023. Processo administrativo nº 93/2023 - processo licitatório nº 93/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 65/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Torkys Sistema e Equipamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.938.995/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de rastreamento e monitoramento eletrônico, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 24/04/2025.**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:38521005

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 819/2023. Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Fica o prazo de vigência prorrogado até 31/07/2024.**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F5F1F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 27/2024, referente ao Processo n° 12/2024, Pregão n°. 07/2024 – DETENTORA: **CLINICA VETERINARIA NATALIA MELO LTDA.** Valor total estimado em **R$ 280.910,00 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Dez Reais).** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de cirurgias de castração em cães e gatos, para a manutenção das atividades da vigilância sanitária municipal. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:80B764F9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **CLODOALDO DOS REIS BUENO 08289397640**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0A713C94

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato do Contrato n°.11/2024, referente ao Processo n° 16/2024, Dispensa n°. 04/2024 – CONTRATADA: **RYAN EDUARDO SOUZA MALAQUIAS** Valor total estimado em **R$ 23.300,00 (Vinte três mil e trezentos reais).** Obj. Constitui objeto do presente contrato **Contração de empresa especializada para restauração do forro do antigo Prédio do Cine Clube de Jacuí – MG, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físicos Financeiro.** Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD870C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 341/2022 TOMADA DE PREÇO NO 008/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.872.507/0001-21
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de março de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C06F1D01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 382/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 025/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE.
CNPJ: 00.703.697/0001-67
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de março de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:920DA001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 433/2022 INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: LABORATORIO REFERÊNCIA EM ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 38.484.123/0001-18
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de março de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:21A8FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

"Nomeia Diretor Geral que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Márcia Cecília Gonçalves**, brasileira, divorciada, portadora da identidade MG-10.624.848 e do CPF Nº 047.710.096-19, para ocupar o cargo de **Diretor Geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 22 de fevereiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2E092FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023 - INEXIGIBILIDADE 01/2023 - TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 27/2023 da licitante CONSYSTEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 02.325.018/0001-99, oriundo do Processo Licitatório nº: 036/2023 – Inexigibilidade 01/2023, cujo objeto é a Contratação de Contratação de "Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno. Fica a partir de 01/04/2024, acrescido o percentual de 4,5%, de acordo com o índice – IPCA, limites determinados no disposto da Lei 8.666/93. Valor equivalente a R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos) Assinatura: 26/03/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES E

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA–
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5FE2BDE8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - PREGÃO ELETRONICO 06/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO das licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 026/2024 – Pregão Eletrônico nº: 006/2024 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **06/2024**: Licitante contratada: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 42.872,35 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **07/2024**: Licitante contratada: GRÁFICA MÁGNIFICO EIRELI - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 10.682,20 (dez mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **08/2024**: Licitante contratada: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA- Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 31.498,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **09/2024**: Licitante contratada: STEFANI MARTINS DE AZEVEDO - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 84.914,10 (oitenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e dez centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **10/2024**: Licitante contratada: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 43.814,53 (quarenta e três mil e oitocentos e quatorze reais e cinqüenta e três centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **11/2024**: Licitante contratada: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 16.093,20 (dezesseis mil e noventa e três reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **12/2024**: Licitante contratada: SIDESIGN SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA- Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.692,50 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **13/2024**: Licitante contratada: GUSTAVO VIEIRA DA SILVA - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 9.434,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **14/2024**: Licitante contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 10.233,00 (dez mil e duzentos e trinta e três reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **15/2024**: Licitante contratada: IDPROMO COMERCIAL LTDA - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 100,00 (cem reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **162024**: Licitante contratada: BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP - Data de assinatura: 07/03/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do

telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Douglas Soares Rodrigues e ou Wiliam W. Lopes de Almeida – agente de contração.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AAE4620D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - PREGÃO ELETRONICO 06/2024 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 26/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRAFICO. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 14.133/2021, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***R&S COMUNICAÇÃO VISUAL, GRÁFICA MÁGNIFICO EIREL, TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660, SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI, FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, SIDESIGN SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, IDPROMO COMERCIAL LTDA, BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 11 de março de 2024.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AD9490A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 22/04/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 47/2024 - Pregão Eletrônico nº 15/2024. **"Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas dagua"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.
WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e
DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D17786D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 015/2024, com a empresa **PHELIPE FREIRES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.005.139/0001-04.** Objeto: contratação de empresa para locação de 02 (duas) retroescavadeiras, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinada ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 472.752,00 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:8FB3B5AF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: PHELIPE FREIRES PEREIRA, CNPJ nº 50.005.139/0001-04, no valor total de R$ 472.752,00 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS POR PREGAO ELETRONICO, CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 04 de abril de 2024.
JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:C6E38214

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora do presente certame a empresa: PHELIPE FREIRES PEREIRA, CNPJ nº 50.005.139/0001-04, no valor total de R$ 472.752,00 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS POR PREGAO ELETRONICO, CONFORME LEI FEDERAL 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:0D479C66

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 002/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame a empresa: Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 para contratação de assessoria jurídica para o DAE de João Monlevade, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:7731AFCC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 002/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 para contratação de assessoria jurídica para o DAE de João Monlevade, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 26 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:B16FB423

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 167/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 04 de Abril de 2024, Gentil Lucas Moreira Bicalho, ocupante do cargo de Assessor de Governo do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EE45D1B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 168/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

EXONERA DIRETOR DE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 04 de Abril de 2024, Cristiano Vasconcelos Araújo, ocupante do cargo de Diretor de Procuradoria do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0B2D8C43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 169/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Abril de 2024, **Cristiano Vasconcelos Araújo** Para o cargo comissionado de **Assessor de Governo (S-28)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2DFB4B32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092, neste ato, representada pela Presidente da OSC, **Sr.ª LÁZARA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº MG-6.821.352 e inscrita no CPF sob o nº 512.157.056-20, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 04/2022, que será repassado em **09 (nove) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento**
04/2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prorrogação da vigência citados neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 04/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 04 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

LÁZARA MARIA DA SILVA
Presidente Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:08A3DC0C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 465/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA POLIESPORTIVA TIPO PUMP TRACK (ENTRE AS AVENIDAS CÂNDIDO DIAS, GETÚLIO VARGAS E WILSON ALVARENGA NO BAIRRO BELMONTE) , com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
GAIGHER ENGENHARIA LTDA	R$ 370.659,05	1º

João Monlevade, 04 de abril de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CFC38CDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 465/2023, modalidade **Concorrência nº 24/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA POLIESPORTIVA TIPO PUMP TRACK (ENTRE AS AVENIDAS CÂNDIDO DIAS, GETÚLIO VARGAS E WILSON ALVARENGA NO BAIRRO BELMONTE) , com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
GAIGHER ENGENHARIA LTDA	R$ 370.659,05	1º

João Monlevade, 03 de abril de 2024

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:55E00428

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 62/2024 DE 01 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão de Avaliação de Propostas do Distrito Industrial do Município de João Monlevade, aprovado pela referida Comissão que com este decreto é baixado.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4E3DCF16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 65/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2° DO DECRETO N° 229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, "QUE APROVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

Art. 1º Retifica-se o artigo 2° do Decreto 229/2023, passando a ser redigido da seguinte forma:
Onde se lê:

Art. 2° O recolhimento do Imposto IPTU de 2024 obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.
Em cota única, até 10/05/2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
Em até 06 (seis) parcelas, correspondentes ao valor integral, nas datas seguintes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos):

1° parcela - vencimento – 10/05/2024
2° parcela - vencimento – 10/06/2024
3° parcela - vencimento – 10/07/2024
4° parcela - vencimento – 12/08/2024
5° parcela - vencimento – 10/09/2024
6° parcela - vencimento – 10/10/2024

Leia-se:

Art. 2° O recolhimento do Imposto IPTU de 2024 obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.
Em cota única, até 10/06/2024, com 10% (dez por cento) de desconto;
Em até 06 (seis) parcelas, correspondentes ao valor integral, nas datas seguintes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos):

1° parcela ou cota única com 10% de desconto - vencimento – 10/06/2024
2° parcela - vencimento – 10/07/2024
3° parcela - vencimento – 12/08/2024
4° parcela - vencimento – 10/09/2024
5° parcela - vencimento – 10/10/2024
6° parcela - vencimento – 11/11/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art 2° do decreto n°229 de 19 de Dezembro de 2023.
João Monlevade, 02 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no segundo dia do mês de abril de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:149A46B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 176/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido a partir de 04 de Abril de 2024, o servidor **Fabrício Pinto de Melo Lopes** do seu respectivo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D0409664

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 177/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Abril de 2024, **Wânia Clara Felix Freitas**, para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Planejamento Interina** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6F7BB0BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 179/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor Interina.**

Ana Cláudia Basílio Araújo em substituição de **Anna Carolina Silva Lima**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5AC8EC30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 66/2024 DE 02 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/2024 SME, PARA CARGO DE MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA PUBLICADO EM 02/04/2024, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado processo seletivo simplificado n°003/2024 SME, para cargo de Monitor para atender aluno com deficiência no Município de João Monlevade.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4612440

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 181/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Abril de 2024, **Andréia Renata Brito de souza Simões**, para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E536D7B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 171/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessor de Diretoria** no período de 04/04/2024 a 24/04/2024.

Ludmila Daniela Lima em substituição de **Jordana Perdigão Alvarenga**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7A037265

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N° 170/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 147 DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 147, de 25 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:16EFBA9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 172/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 04 de Abril de 2024, Frederico Magalhães Pessoa, ocupante do cargo de Assessor Especial do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79BD8678

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 173/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA DIRETOR DE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Abril de 2024, **Frederico Magalhães Pessoa**, para o cargo comissionado de **Diretor de Procuradoria (S-26)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BDCFFD3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 174/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 04 de Abril de 2024, Frederico Magalhães Pessoa, ocupante do cargo de Assessor Especial do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AA81E7E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 175/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Abril de 2024, **Renata Aparecida de Oliveira Braz**, para o cargo comissionado de **Assessor Especial (S-24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4BF7895A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 178/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão Interina.**

Anna Carolina Silva Lima em substituição de **Wânia Clara Felix Freitas**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A921577B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 219/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 028/2024, com fundamento no Inciso I, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS PARA A FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL PARA PARTICIPAÇÃO E SEDIAMENTO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS".

Prestador: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL
CNPJ: 18.236.448/0001-74
Valor Global: R$ 46.645,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Dotação Orçamentária: 2781227012059, 33.90.39, Ficha 220, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 03 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E7ADD8D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 219/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 028/2024, com fundamento no Inciso I, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS PARA A FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL PARA PARTICIPAÇÃO E SEDIAMENTO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS".

Prestador: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL
CNPJ: 18.236.448/0001-74
Valor Global: R$ 46.645,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Dotação Orçamentária: 2781227012059, 33.90.39, Ficha 220, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 03 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A16E0DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16 e documento de identidade nº M - 11.542.103 PC/MG, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, nº 330, bairro Novo Esplanada, nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023 o Contrato 07/2023 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com respaldo no Ofício 41/2024 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor c/ Reajuste
034	BANANA PRATA	Natural	PCT	6,50	9,75

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 14 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Idelmar José de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:37C6D3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Noroeste Toldos e Tendas Ltda.,** empresa sediada na Rua Carla Patrícia Cabral, nº 400, bairro Fernanda Couto, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.924/0001-13; neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Luiz Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 040.507.376-39 e documento de identidade nº MG – 10.988.437 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de março de 2023, o Contrato 88/2023, no qual ajustaram a Locação de tendas tipo pirâmide destinadas aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com respaldo nos Ofícios 23/2024 da Secretaria Municipal de Obras; Ofício nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Educação; e, Ofício nº 33/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, favoráveis ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor do Item	Valor c/ reajuste
01	LOCAÇÃO DIÁRIA (24 HORAS) DE 1 (uma) TENDA. Tendas tipo pirâmide, 10 x 10 metros, pé direito de 03 metros.	ACQUA TOLDOS ACQUA TOLDOS	SV	397,00	R$ 1.000,00
02	LOCAÇÃO DIÁRIA (24 HORAS) DE 1 (uma) TENDA. Tendas tipo pirâmide, 6 x 6 metros, pé direito de 03 metros	ACQUA TOLDOS ACQUA TOLDOS	SV	133,00	R$ 500,00
03	LOCAÇÃO DIÁRIA (24 HORAS) DE TENDA 3 MT X 3 MT - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 3,00 M X 3,00 M (9M²)	ACQUA TOLDOS ACQUA TOLDOS	SV	107,00	R$ 200,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Noroeste Toldos e Tendas LTDA
RODRIGO LUIZ PEREIRA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9CC2A109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 117/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela contratada de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 106/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 305 e 377.
Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7C77D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 114/2024
Espécie: Contrato
Contratado: C & M Comercial LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de playgrounds para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme 1° Termo Aditivo ao Convênio *N°1261001313/2022*, celebrado entre o Município de João Pinheiro/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para instalação em praças públicas do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 477.980,00 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.15.451.1501.1021.4.4.90.51.00 - ficha 185
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00 - ficha 485
02.11.11.12.365.1201.1547.4.4.90.52.00 - ficha 832
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:92603171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 116/2024
Espécie: Contrato
Contratado: HITOP INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de produtos saneantes domissanitários para processamento de Roupas de Serviços de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 18/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 54/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9258ACCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 94/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Quibasa Química Básica LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2024
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 053/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 323 e 02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 401.
Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FEF7C71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 115/2024
Espécie: Contrato
Contratado: SK Lab. Diagnósticos LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de reagentes para a realização de exames de prova cruzada, para pacientes que necessita de transfusão sanguínea no Hospital Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2024
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 40/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 7.901,52 (sete mil novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 323 e 401 - Da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:20C3E7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 91/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 91/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Sarah Lima Serviços Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 13/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:76265B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 86/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 86/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Renato Junior Xavier Eireli

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1F8D0CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 87/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 87/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 13/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C2F90596

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 069/2024 – Pregão Eletrônico 025/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 19/04/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de inseticidas, herbicidas, germicidas destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 04 de abril de 2024. Joseane Mendes de Andrade – Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:11B2D915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 89/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 89/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Maria do Carmo Peres de Sá Serviços Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 242.167,20 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 13/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:19F573C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, abertura dia **19/04/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br, www.pncp.gov.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 04 de abril de 2024.
JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C4F7996B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 72/2024 - Pregão Eletrônico 28/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **19 de Abril de 2024**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de Nutrição Parenterais NP aos pacientes da UTI do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 **(ramal 245)** ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 04 de Abril de 2024.
ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
– Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:059A0032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 070/2024 – Pregão Eletrônico 026/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/04/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 04 de abril de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:85BE5BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA-MG, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e laboratório de prótese dentária, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG conforme exames e procedimentos descritos no edital. O período de credenciamento será preferencialmente de 05/04/2024 a 31/12/2024. Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua São Francisco, 357 – Centro – Jordânia/MG, das 08:00 às 11:00 horas, nos dias úteis, bem como no sítio eletrônico oficial www.jordania.mg.gov.br e na plataforma de licitações Licitar Digital através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:2E57107A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE ERRATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. AVISO DE ERRATA no extrato de contrato 006/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 01 de abril de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Onde se lê conforme resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$52.630,69. Data de Assinatura: 01/04/2024, leia-se conforme resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$51.535,74. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:1ADD2673

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 004/2024.

A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 01/04/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.

Constitui o objeto do presente contrato administrativo a Complementação da pavimentação em bloquete sextavado de concreto de 8 cm – 35 MPA, no Bairro Planalto, conforme quantidades e especificações indicados na Planilha de Execução, de acordo com Projeto Executivo de Pavimentação e Especificações Técnicas, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.

Jordânia/MG, 05 de abril de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:F52CA423

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023, FIRMADO EM 14/11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. É objeto do presente Contrato a Seleção e Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Estrela, no Município de Jordânia/MG, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 024/2023 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor e prazo de execução, de acordo com a planilha orçamentária e documentação auxiliar em anexo, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O valor do presente acréscimo é de R$ 138.377,21 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 24,93% (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 024/2023 que era de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) passa a ser de R$ 693.377,21 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos). Jordânia-MG – MG, 01 de abril de 2024.
MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:785D6382

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 013/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 04 de abril de 2024. Vigência: 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$118.692,26. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:A355F98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 014/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa BANDA RASTA CHINELA LTDA, CNPJ: 08.355.871/0001-30, para prestação de serviços de show musical com a banda "RASTA CHINELA", no dia 23 de junho, para comemoração dos festejos juninos do Município de Jordânia/MG, em favor de BANDA RASTA CHINELA LTDA, CNPJ: 08.355.871/0001-30, no dia 02 de abril de 2024.
MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 009/2024: Objeto: contratação da empresa BANDA RASTA CHINELA LTDA, CNPJ: 08.355.871/0001-30, para prestação de serviços de show musical com a banda "RASTA CHINELA", no dia 23 de junho, para comemoração dos festejos juninos do Município de Jordânia/MG. BANDA RASTA CHINELA LTDA, CNPJ: 08.355.871/0001-30. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: inexigibilidade nº 004/2024; Processo: 014/2024, Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 100.000,00. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0957DAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 015/2024 -

INEXIGIBILIDADE 005/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.436.103/0001-08, para prestação de serviços de show musical com o cantor "CIEL RODRIGUES", no dia 24 de junho, para comemoração dos festejos juninos do Município de Jordânia/MG, em favor de PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.436.103/0001-08, no dia 02 de abril de 2024.
MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 009/2024: Objeto: contratação da empresa PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.436.103/0001-08, para prestação de serviços de show musical com o cantor "CIEL RODRIGUES", no dia 24 de junho, para comemoração dos festejos juninos do Município de Jordânia/MG. PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.436.103/0001-08. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: inexigibilidade nº 005/2024; Processo: 015/2024, Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 55.000,00. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8F0DFABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 063/2024

DECRETO Nº 063/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 066/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do Teatro Fausto Resende, localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO DIVINÓPOLIS (Filial Lagoa da Prata), inscrita no CNPJ sob o nº 19.413.798/0001-21, localizada na Rua Pernambuco nº 1.095, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade, neste ato representada por seu responsável, Pastor Jetro Araújo Antunes, inscrito no CPF sob o nº 015.069.496-22, residente nesta cidade, cujo uso será a título precário nos dias 29 e 30 de março de 2024, para realização de Palestras da UMADECAD (União da Mocidade da Assembléia de Deus do Campo de Divinópolis) nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, denominado PERMITENTE e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO DIVINÓPOLIS (Filial Lagoa da Prata), inscrita no CNPJ sob o nº 19.413.798/0001-21, localizada na Rua Pernambuco nº 1.095, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade, neste ato representada por seu responsável, Pastor Jetro Araújo Antunes, inscrito no CPF sob o nº 015.069.496-22, residente nesta cidade, denominada PERMISSIONÁRIA, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 063/2024 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a permissão de uso, pela PERMISSIONÁRIA, das dependências do Teatro Fausto Resende**,** localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará nos dias 29 e 30 de março de 2024, para realização de Palestras da UMADECAD (União da Mocidade da Assembléia de Deus do Campo de Divinópolis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de promover as Palestras da UMADECAD.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
I. DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver.
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, no valor de R$ 939,96 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça Capitão José Baía para a Permissionária nos dias 29 e 30 de março de 2024;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em especial quanto ao depósito de caução, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.
Permitir a realização do evento somente após o depósito da caução (em espécie) e a realização da vistoria, conforme disposto no item "b".

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO DIVINÓPOLIS
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
_____
CPF CPF

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C602BEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 450/2023
MODALIDADE – Pregão 156/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Douglas Garcia Vieira - ME, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º.505859790001-85
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia de R$ 704,80 (setecentos e quatro reais e oitenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:65152287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 450/2023
MODALIDADE – Pregão 156/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRIPP CONFECÇÕES LTDA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º29638619/0001-08,
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia de R$ 4.889,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6608807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 450/2023
MODALIDADE – Pregão 156/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KOKRENUM LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º.44.005.565/0001-37
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia de R$ 153,96 (cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7B1A2EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 450/2023
MODALIDADE – Pregão 156/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 43410.748/0001-75
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30

O valor total da contratação é **totalizando a quantia de R$ 1.454,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8A398E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 109/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 450/2023
MODALIDADE – Pregão 156/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SM SEGURAÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 06.176.619/0001-38

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia de R$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BA154ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 110/2024

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 255/2023.
MODALIDADE – Tomada de Preços nº. 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62
DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO SAÚDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.10.301.1201.7.005.4.4.90.51
O valor total da contratação é **quantia de** R$ 257.634,56 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DFABA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 111/2024

Fundamentação Legal:Processo nº. 342/2023
MODALIDADE–Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 34 329 066/0001-41

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é**quantia deR$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).**
DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**

Data da assinatura do Contrato:22 de marçode 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AC59D460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2024

Fundamentação Legal:Processo nº. 342/2023
MODALIDADE–Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 34 240 500/0001-12

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é**quantia deR$ 5.136,50 (cinco mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**

Data da assinatura do Contrato:22 de marçode 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6968A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LYRON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 15 427 657/0001-07

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **quantia de R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

AMANDA LUIS TALITA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:98ACADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IARA RICARDO OTTONI 11209592681

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **quantia de R$ 951,69 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1930D6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 115/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NELSON ALVES DE MORAES LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 30 607 224/0001-27

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **quantia de R$ 35.814,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C22B71A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 116/2024

Fundamentação Legal:Processo nº. 342/2023
MODALIDADE–Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:KAI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 51.940 295/0001-17
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é**quantia deR$ 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**

DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**

Data da assinatura do Contrato:22 de marçode 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3998CF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 117/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M & C VAREJO LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20. 267 071/0001-62

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **quantia de R$ 597,15 (quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5EED37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 118/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 09 012 033/0001-26

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **quantia de R$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9F2FC6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 119/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 35 797 639/0001-24
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **quantia de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A494CAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO , pessoa jurídica
inscrita no CNPJ N.º 46 845 026/0001-31

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **quantia de R$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46950BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 121/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37 059 533/0001-59

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:523CA442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 45 329 312/0001-81

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52

04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 25.223,17 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5BDDF21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 08 380 296/0001-25

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C668138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 124/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Orisvaldo Silva Junior - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11 169 061/0001-01
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 9.796,40 (nove mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5421E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 01 590
728/0008-50
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 103.539,18 (cento e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

AMANDA LUIS TALITA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7864F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ N.º 27 054 061/0001-98

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 15.940,00 (quinze mil e novecentos e quarenta reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8D9F3A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MMC Moveis Eirelli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28 499
277/0001-20
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F42CC131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 49 630 716/0001-61
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é R$ 8.177,71 (oito mil e cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:987C38AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: Ufficio indústria e comércio móveis ltda , pessoa jurídica inscrita
no CNPJ N.º 04 443 182/0001-26

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 909,00 (novecentos e nove reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1D4007C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 48 221 728/0001-70
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é R$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1BC0A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: H & I DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ
N.º 47 351 983/0001-74,

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 28.218,00 (vinte e oito mil e duzentos e dezoito reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:498DF1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Astem Moveis para Escritorio LTDA , pessoa jurídica inscrita no
CNPJ N.º 07 422 644/0001-17

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52

12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8D6045D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 50 387 433/0001-10

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 5.082,00 (cinco mil e oitenta e dois reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4B11383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 134/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 117/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 16 589 779/0001-62

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52
04.002.08.244.0402.8005.4.4.90.52	04.002.08.122.0401.8004.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.004.10.304.1205.8046.4.4.90.52	12.004.10.305.1205.8047.4.4.90.52
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30	12.003.10.303.1204.8045.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8034.4.4.90.52	12.003.10.302.1203.8074.4.4.90.52
12.003.10.301.1202.8035.4.4.90.52	04.002.08.244.0403.8011.4.4.90.52
04.001.08.122.0401.8002.4.4.90.52	12.001.10.122.1206.8027.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:20669F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 18.929.297/0001-30

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 114,20 (cento e quatorze reais)**.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E5FF318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 08.849.206/0001-00

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 11.855,90 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F7095AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º27.417.234/0001-95

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ R$ 155,25 (Cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E41FBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 36.519.741/0001-20

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3C98802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIABÉTICOS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28.675.331/0001-40

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7A1A86D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º16.366.888/0001-10

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:40F6BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DUARTE DENTAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º65.122.590/0001-70,

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 3.798,10 (três mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:37BADB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada MG FLEX LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 43.121.365/0001-87

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 523,20 (quinhentos e vinte e três reis e vinte centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C9C7517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 143/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.430.036/0001-33

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 6.470,30 (seis mil quatrocentos e setenta e trinta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A89C7936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 144/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UINPESSOAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.188.783/0001-07,

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais)**.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9AE77A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA -EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 16.586.871/0002-50

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 1.015,00 (um mil e quize reais)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:249B8983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 146/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada ABSOLUTA SAÚDE IMP. E EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º30.082.076.0001-74

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ R$ 25.057,23 (vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9CA4BD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 147/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada DENTAL SÃO CRITÓVÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º02.059.560/0001-47,

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 3.654,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B6DD925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 148/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.395.502/0001-52

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 10.197,60 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BD864AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 149/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 44223526/0001-06
DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:694E0636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 150/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10.651.667/0001-08

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$1.840,35 (mil oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F654F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada D-X INDUSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 02..228.938/0001-99

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:547AE1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada EDILSON APARECIDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.651.175/0001-15

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 1.291,00 (um mil duzentos e noventa e um reais)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:609A5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 436/2023

MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 42.884.097/0001-43

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SEGUNDO RESOLUÇÃO 5249/16/FESM/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
O valor total da contratação é **R$ 2.573,42 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3F8ADFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 337/2023.

MODALIDADE – Pregão 114/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.380.296/0001-25

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ESTEREOSCOPIO TRINOCULAR COM ZOOM (LUPA ENTOMOLOGICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 6962/2019 - AÇOES DA VIGILANCIA NO CONTROLE E ASSISTENCIA AS ARBOVIROSES URBANAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI - DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.004.10.305.1205.8.047.4.4.90.52**
O valor total da contratação é **R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1C823E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2024

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 320/2023.
Tomada de Preços nº. 07/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada G.A. ENGENHARIA LTDA - ME **inscrita no CNPJ sob o nº. 28.443.291/0001-01**

DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E REDE DE GASES MEDICINAIS PARA A UPA 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.0894
O valor total da contratação é R$ 14.776,97 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E28A88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 438/2023
MODALIDADE – Pregão 152/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 00.390.052/0001-11

DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E REDE DE GASES MEDICINAIS PARA A UPA 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.002.15.451.1106.4062.4.4.90.52

O valor total da contratação é **R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E37B4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 40/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 05/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87

DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E REDE DE GASES MEDICINAIS PARA A UPA 24 HORAS – GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32**
O valor total da contratação é **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 26 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:900CFE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 467/2023
MODALIDADE – Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JET DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º. 62.620.711/0001-62,
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30

12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia de R$ 183.050,23 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais e vinte e três centavos).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6E9C1326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 467/2023
MODALIDADE – Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 49.618.856/0001-14,
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia de R$ 74.652,15 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinze reais).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6FE89438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 084/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 084/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 467/2023
MODALIDADE – Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 11.614.938/0001-18
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia R$ 5.749,90 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EABD7436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 467/2023

MODALIDADE – Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.630.745/0001-90
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia** de **R$ 10.256,10 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:71526E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 467/2023
MODALIDADE – Pregão 162/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.050.922/0001-95
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30	03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8004.3.3.90.30	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.93	09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
02.001.14.422.0302.4016.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30	09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30

O valor total da contratação é **quantia** de **R$ 5.310,24 (cinco mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2024.
Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D12AB710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa
jurídica inscrita no CNPJ N.º 03 945 035/0001-91
DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **quantia** de **R$ 5.310,24 (cinco mil trezentos e dez reais e**
vinte e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E39DFAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ
N.º 42 799 163/0001-26

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	**12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32**

O valor total da contratação é **quantia R$ 85.443,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5976C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 090/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 090/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA , pessoa jurídica
inscrita no CNPJ N.º 18 269 125/0001-87

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	**12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32**

O valor total da contratação é **quantia R$ 59.556,42 (cinqüenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8C829468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 23 228 076/0001-74

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	**12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32**

O valor total da contratação é **quantia R$ 41.703,12 (quarenta e um mil e setecentos e três reais e doze centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:50C22845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA - ME , pessoa jurídica
inscrita no CNPJ N.º 24 668 425/0001-31

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **quantia R$ 45.533,80 (quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:210D4C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26 760 171/0001-02

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **quantia R$ 155.062,35 (cento e cinqüenta e cinco mil e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:34C05B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 095/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada Drogafonte LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 08 778
201/0001-26.

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **quantia R$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:81AA052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 096/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 096/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada INPHARMA HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 43 607 262/0001-21,

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **quantia R$ 91.799,80 (noventa e um mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0A468A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 097/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa
jurídica inscrita no CNPJ N.º 51 685 649/0001-24 ,
DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **R$ 105.904,00 (cento e cinco mil e novecentos e quatro reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1CD98443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 098/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada Lumann distribuidora de medicamentos ltda epp, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26 419 311/0001-83,

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **R$ 119.704,40 (cento e dezenove mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EEA58ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada MDG COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19 423 875/0001-24

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **R$ 152.196,42 (cento e cinqüenta e dois mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:61250C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 46 388 826/0001-70,
DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **R$ 46.195,75 (quarenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5204A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 48 368 182/0001-84,

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **R$ 18.847,20 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8A516DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 104/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 104/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10 447 355/0001-87

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

O valor total da contratação é **R$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:95432B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 274/2021
MODALIDADE: PREGÃO **nº. 135/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.620.530/0001-59
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução do **Contrato nº. 106/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, através do fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Lagoa da Prata/MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/04/2024 até dia 31/03/2025**; e o **acréscimo** de **2.500 (duas mil e quinhentas)** unidades na quantidade do **ITEM 02: COPIA COPIADORA MONOCROMATICA,** para a Secretaria Municipal de Administração e Governo. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 052/2.024/SMAG.

DA ALTERAÇÃO:
2.1. Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, item 5.1, do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.2. Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 367.230,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais).
Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.
Município de Lagoa da Prata
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FA9B621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 086/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 14/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: FELIPE FELIX ALVES

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, **como diretor clínico** na unidade de pronto atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo o ofício nº. 067/UPA/2023, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C89E06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 077/2019

5º TERMO ADITIVO AO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 077/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 058/2019
MODALIDADE: Dispensa nº. 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ORIEL DUARTE REZENDE

OBJETO:
Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses**, até **28/09/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Teodoro Pedrosa, nº. 512 – B. Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento do PSF do Chico Miranda; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 56,94 (cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R$ 1.458,13 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), correspondendo a aproximadamente **-3,7583 % de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação Atenção Básica), através do ofício nº. 64/2024.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***29/03/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é R$ 1.458,13 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) mensais, totalizando R$ 8.748,78 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) semestralmente.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 28/09/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DC6643ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 267/2022
MODALIDADE: **Concorrência nº. 012/2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** por mais **06 (seis) meses**, ***até dia 28/09/2024,*** do Contrato nº. 134/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SEMED E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**. O aditivo se justifica pelo fato de alguns imprevistos na obra ter comprometido o cronograma de entrega, e atende o ofício nº. 067/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1. da vigência**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá a vigência até 28/09/2024. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 27 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B9755ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 085/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 042/2023,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: OBF - SERVICOS MEDICOS LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.242.588/0001-05

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, no valor de R$ 33.642,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais).** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 100.926,00 (cem mil, novecentos e vinte e seis reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4D65D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 136/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 136/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 086/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 043/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: EDUARDO NARDY DE AVILA – EIRELI

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência. O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 160.992,00 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A63D1870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 138/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 138/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 088/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 045/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ANTONIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA - ME
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência. O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 100.890,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais.** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:05F8BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 141/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 141/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 079/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 036/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CHAVES&FORTUNA MEDICA LTDA - ME
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato no valor de R$ 40.851,000 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais).** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 122.553,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:58F67839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 145/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 145/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 083/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 040/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME,
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e o acréscimo de 25%**

(vinte e cinco por cento), do contrato no valor de R$ 40.851,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais). O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 204.255,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B669479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 148/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 148/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 090/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 047/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência**.** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 331.614,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e quatorze reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município De Lagoa Da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:42230C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 149/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 149/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 091/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 048/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA – ME
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e a supressão de 12% (doze por cento) do contrato, no valor de R$ 44.984,16 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 329.883,84 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A978D809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 151/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 151/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 093/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA - ME
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ**

BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e a supressão de 22% (vinte e dois por cento), do contrato no valor de R$ 51.808,68 (cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).** O valor estimado do presente Termo Aditivo é **de R$ 183.685,32 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** Atendendo os ofício 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9FE463C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 153/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 153/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 095/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 052/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MEDICA TOLEDO LTDA – ME
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência: **e a supressão de 19,3% (dezenove virgula três por cento), do contrato no valor de R$ 47.342,00 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais)**. **O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 197.764,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EAEF8957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 154/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 154/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 096/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 053/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência**; e a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, no valor de R$ 73.291,50 (setenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 219.874,50 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:585C0C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 137/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 137/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 087/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 044/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA RIBEIRO LTDA – ME
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e a supressão de 12,26% (doze virgula vinte e seis por cento), do contrato no valor de R$ 28.873,50 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 176.612,50 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:41C621AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 143/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 143/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 081/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 038/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: empresa **PINHEIRO MOURA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME,**
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e a supressão de 12,26% (doze virgula vinte e seis por cento), do contrato no valor de R$ 28.873,50 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 176.612,50 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:238D41B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 144/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 144/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 082/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 039/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: empresa **SERVICOS MEDICOS S. VAZ LTDA – ME**
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato no valor de R$ 40.851,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais).** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 204.255,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.
Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6C6064A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 150/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 150/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 092/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 049/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: empresa **P&M SERVICOS DE SAUDE LTDA – ME**
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência; **e a supressão de 12,26% (doze virgula vinte e seis por cento), do contrato no valor de R$ 28.873,50 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 176.620,50 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B87F869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 152/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 152/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 094/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 051/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: empresa **Phillipe Morais Lacerda**
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência. O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 185.494,00 (cento e oitenta e cinco mi, quatrocentos e noventa e quatro reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:01430028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º. 155/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n º. 155/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 097/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 054/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: empresa **MOREIRA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA – ME**

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **30/03/2025,** do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA. A prorrogação justifica-se pela necessidade dos serviços serem executados de forma contínua e são de extrema importância na UPA no atendimento de urgência e emergência. O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 370.062,00 (trezentos e setenta mil e sessenta e dois reais).** Atendendo os ofícios 481/UPA/2023 e 043/UPA/2024
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 31/03/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C5AE7A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

5º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 30/03/2025*** do Edital de Credenciamento de nº. 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. Tal aditivo se deve ao fato de o serviço ser de extrema importância na UPA, por atender a demanda de Urgência e Emergência, assim não ocasionando prejuízos e comprometendo o atendimento aos pacientes, atendendo o ofício nº. 481/UPA/2023, da Secretaria Municipal de Saúde/UPA.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E ADITAMENTOS, item 12.1, do edital**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de execução será até 30/03/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 28 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0A59544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , pessoa
jurídica inscrita no CNPJ N.º 76 386 283/0001-13 ,

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	**12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32**

O valor total da contratação é **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F8DFC0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 18 917 657/0001-83
DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	**12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32**

O valor total da contratação é **R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0344D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 435/2023
MODALIDADE – Pregão Eletrônico 148/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 46 709 597/0001-49

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA MUNICIPAL E EM
ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32	**12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32**

O valor total da contratação é **R$ 14.735,00 (quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais).**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B51DA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 020/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S E A LTDA - ME

OBJETO:
Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **22/03/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.204, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Conselho Tutelar; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 90,39 (noventa reais e trinta e nove centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 2.314,62 (dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo a aproximadamente **- 3,76% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do ofício nº. 118/2024/SMAS.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***23/03/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 2.314,62 (dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 27.775,44 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22/03/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 20 de março de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
AMANDA TALITA LUIS LOPES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9784C211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MCCO - CLINICA MÉDICA LTDA - EPP

OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, **a partir do dia 02 de janeiro 2024**, o **Contrato nº. 146/2023,** cujo o objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Atendendo o ofício 049/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
O Município publicará o resumo deste **TERMO DE RECISÃO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura do Aditivo: 02 de janeiro de 2024.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Município de Lagoa da Prata
AMANDA TALITA LUIS LOPES
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A4E8B9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 01, de 04 de abril de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 7555/2019, e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para continuidade na apuração dos fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7555/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

II - Laís César Jardim, matrícula nº 28500-3;

III - Ana Carolina Soares Paes, matrícula nº 01040-6.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Aline de Souza Pacheco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 04 de abril de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:6AFE61A4

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 02, de 04 de abril de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4485/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo previsto no § 5º, do artigo 191, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, conforme os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 4485/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Aline de Souza Pacheco, matrícula nº 28530-4;

II - Laís César Jardim, matrícula nº 28500-3;

III - Ana Carolina Soares Paes, matrícula nº 01040-6.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Aline de Souza Pacheco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 04 de abril de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:1E955DC5

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 03, de 04 de abril de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2712/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para continuidade na apuração dos fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2712/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Roselene Alexandre Reis, matrícula nº 00398-5;

II – Fabiana Ribeiro Evangelista, matrícula nº 28911-0;

III – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Roselene Alexandre Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 04 de abril de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:6583788B

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 04, de 04 de abril de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2627/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 189, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.269 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para continuidade na apuração dos fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2627/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0.

II – Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5

III – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Emília Silveira Alexandre Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 04 de abril de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:B6532E23

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 18.812.673/0001-01 –** ARP Nº 073/2023. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site

www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4633/2024.** Em 04/04/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7FB8BA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 005

Homologação do Pregão Eletrônico RP 005/2024, Processo Licitatório 09/2024, as seguintes empresas: Tec Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 45.987.379/0001-03, total: R$398.699,69. Comercial Gameleira Alimentos Ltda, CNPJ: 29.242.188/0001-66, total: R$ 539.352,93. Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda, CNPJ: 05.656.062/0001-70, total: R$ 196.215,00. Café Coliseu Ltda, CNPJ: 42.619.993/0001-24, total: R$ 129.675,90. Elfrig – Frigorifico Eldorado Ltda, CNPJ: 35.475.312/0001-36, total: R$ 972.100,00. Amazonia Indústria e Comercio Ltda, CNPJ: 66.476.052/0001-47, total: R$154.830,00. BF Dos Santos – Restaurante CNPJ: 15.165.937/0001-94, total: R$ 121.435,58.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creche, instituições conveniadas, setores e projetos das Secretarias Municipais.

Lagoa Santa, em 04 de abril de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde-Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:4280E8F0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA N° 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022/SEMSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.194/2018, QUE "REORGANIZA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E/OU SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS EM SAÚDE MENTAL E O PROGRAMA MELHOR EM CASA.", NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 39ª Convocação para assinatura de contrato:

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/04/2024**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
73	THALITA SIBELI SOUZA SILVA	Médico da Família e Comunidade	03/04/2024	
77	MARINA VASCONCELOS ANDRADE	Médico da Família e Comunidade	03/04/2024	
30	KATIA FIGUEIREDO ALVES FERREIRA	Técnico de Enfermagem	03/04/2024	
83	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/04/2024	

Diretoria Municipal de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **05/04/2024**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
73	THALITA SIBELI SOUZA SILVA	Médico da Família e Comunidade	03/04/2024	
77	MARINA VASCONCELOS ANDRADE	Médico da Família e Comunidade	03/04/2024	
30	KATIA FIGUEIREDO ALVES FERREIRA	Técnico de Enfermagem	03/04/2024	
83	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/04/2024	

Diretoria Municipal de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Lagoa Santa, 04 de abril de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLEDO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:27BACE97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.277, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Imperial, Portal do Sol e Adjacências (AMJIPA).

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Imperial, Portal do Sol e Adjacências (AMJIPA), Organização social, de caráter civil, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Alpha, nº 210, Portal do Sol, na cidade de Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.218/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:F83AF74C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.280, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido ao art. 38, da Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, o §3º, com a seguinte redação:

"Art. 38.*(...).*

(...).

§ 3º *O cargo de Assessor Jurídico é cargo técnico de assessoramento, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, privativo de bacharel em direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:A914F5A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.281, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do art. 44, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei nº 5.270, de 19 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:8B325FA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.282, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Corrige erro material e altera a Lei nº 5.249, de 31 janeiro de 2024, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXII ao art. 2º da Lei nº 5.249, de 31 janeiro de 2024, com a seguinte redação:

(…)

XXII - Assistente de Orçamento.

Art. 2º Fica acrescido 1 (um) cargo em comissão de Nível VI - Assistente de Orçamento ao ANEXO II do art. 6º Lei nº 5.249, de 31 janeiro de 2024, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 2.980/2009, com a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ASSISTENTE DE ORÇAMENTO	R$ 4.000,00	VI	1	30H
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Fica acrescido 1 (um) cargo em comissão de Nível VI - Assistente de Orçamento a tabela do art. 9º da Lei nº 5.249, de 31 janeiro de 2024, que alterou o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.980/2009, com a seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVIMENTO
(...)	(...)	(...)
ASSISTENTE DE ORÇAMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
(...)	(...)	(...)

Art. 4º Fica acrescida ao item 2. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do ANEXO VII previsto no art. 11 da Lei nº 5.249, de 31 janeiro de 2024 a descrição das funções do cargo em comissão de Assistente de Orçamento, que alterou o ANEXO VII da Lei Municipal nº 2.980/2009, com a seguinte redação:

(…)
Título do Cargo: Assistente de Orçamento
Nº de vagas: 01
Lotação: Departamento Administrativo
Descrição das Funções:
I – Assistir os trabalhos de execução de despesas e orçamentos da Câmara Municipal de Lagoa Santa, assim como prestar informações e realizar lançamentos nos sítios oficiais exigidos por Lei;
II - Realizar reuniões com servidores, quando necessário, bem como participar das reuniões designadas pela Presidência ou Mesa Diretora quanto afetos as contas e lançamos da Câmara Municipal;
III - Garantir e fazer cumprir os meios necessários à implantação de programas e repasses financeiros, assim como gerenciar os recursos decorrentes de indenizações e repasses a Câmara Municipal em decorrência da Legislação Orçamentária e das Leis Municipais;
IV - Acompanhar, gerir a pauta das reuniões sobre os temas de sua responsabilidade, bem como as proposições, projetos e documentos encaminhados a secretaria legislativa;
V - Zelar pelo cumprimento do cronograma de prazos orçamentários e declarações exigidas pela Lei ou pelos Tribunais de Contas, assim como auxiliar na interlocução com o Poder Executivo para fazer cumprir a legislação orçamentária;
VI - Elaborar e assinar relatórios estatísticos e gerenciais com informações sobre os andamentos do orçamento e despesas da Câmara Municipal, podendo solicitar documentos a todos os setores da Casa Legislativa para cumprimento da Lei, resoluções e regulamentos; e
VII – Fazer cumprir os prazos e condições estabelecidas na LRF e Leis orçamentárias.

Art. 5º Corrige erro material quanto a atribuição do cargo de Chefe de Setor da Secretaria Legislativa do item 2. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO do ANEXO VII previsto no art. 11 da Lei nº 5.249, de 31 janeiro de 2024, que alterou o ANEXO VII da Lei Municipal nº 2.980/2009, com a seguinte redação:

Título do Cargo: Chefe de Setor da Secretaria Legislativa
(...)
VI - Promover a organização de pastas digitais, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo eletrônico, bem como a inclusão dos documentos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo;
(...)

Art. 6º As alterações decorrentes desta Lei serão incorporadas aos anexos da Lei Municipal nº 2.980/2009.

Parágrafo único: Os anexos e disposições contidos na Lei nº 5.249, de 31 janeiro de 2024, sem alteração expressa serão mantidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:8EAD620E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.199, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Alessandro Jorge Salvino	00393949576	AB
Wagner Santos Ferreira	07509474496	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:CD38C7B2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 044/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**- CNPJ nº 67.393.181/0001-34

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC – IBGE, referente ao período acumulado de
03/2023 a 02/2024, conforme Cláusula Terceira, subitem 3.3.2 do contrato.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A6A9CC6E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**- CNPJ nº 17.666.504/0001-48

Finalidade: repactuação, conforme Convenção Coletiva do Trabalho (2022- 2023) e de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1 do referido Contrato.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2175B05B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA** – CNPJ: 82.845.322./0001-04.

Finalidade: decorrência da prorrogação do prazo de
vigência por 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos dos
artigos art. 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ED193AC7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 001/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 01083/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCECPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4BED3B96

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 178/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARTE E BELEZA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA** - CNPJ: 32.117.791/0001-20

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, com acréscimo de valores no percentual de 4,900241% do contrato, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso IV c/c art. 65, I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B0DF0B05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ: 04.201.601/0001-13

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com acréscimo de valores, no percentual de 7,62371%, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:26A06D90

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE ADOÇÃO 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 01316/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ROTA DAS GRUTAS PETER LUND SPE LTDA** - CNPJ: 42.654.289/0001-02.

Objeto: a manutenção do trecho da rotatória entre a Avenida São Sebastião e a Avenida Vieira, no bairro Campinho de Baixo, na cidade de Lagoa Santa/MG, em conformidade com o Programa "Abrace o Verde", instituído pela Lei Municipal nº 3.047 de 07 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3609 de 06 de junho de 2018, conforme Plano de
Trabalho e Cartilha do Programa, que passam a integrar o presente instrumento como Anexo I (Normas para execução dos procedimentos de implantação de projeto, recuperação ou manutenção de áreas verdes) e Anexo II, Anexo III e IV (Projeto de placa e Mapa)

Vigência: 22/03/2024 a 21/03/2024.

Valor: não envolve transação financeira.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9351C4B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - EXTRATO DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - PROCESSO INTERNO Nº 17153/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ELIZABETE SOARES ESTEVES DA CRUZ -** CPF nº 545.221.296-53

Objeto: termo de concessão de bolsa a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural, contemplado no edital nº 03/ 2023 - DMTC – chamamento público para seleção de projetos para concessão de bolsas e premiação – multisegmentos - arte e cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 17153/2023.

Valor: R$ 8.656,58

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FEFB6603

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - EXTRATO DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - PROCESSO INTERNO Nº 17153/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAULO HENRIQUES RODRIGUES -** CPF nº 913.663.806-49

Objeto: termo de concessão de bolsa a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural, contemplado no edital nº 03/ 2023 - DMTC – chamamento público para seleção de projetos para concessão de bolsas e premiação – multisegmentos - arte e cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 17153/2023.

Valor: R$ 8.656,58

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7FD8540D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - PROCESSO INTERNO Nº 17153/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VANILDA DOS SANTOS CATARINO -** CPF nº 043.229.466-07

Objeto: termo de concessão de bolsa a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural, contemplado no edital nº 03/ 2023 - DMTC – chamamento público para seleção de projetos para concessão de bolsas e premiação – multisegmentos - arte e cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 17153/2023.

Valor: R$ 8.656,58

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:25A9300C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, IMPERIO CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de maquinas para atender a secretaria municipal de agricultura pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
VIGÊNCIA: 03/04/2024 até 03/04/2025
VALOR ESTIMADO: R$1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Presencial nº 005/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Fábio Cerqueira Correa pela Contratada Imperio Construtora de Muriaé LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B9077FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aluguel de maquinas para atender a secretaria municipal de agricultura pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
VIGÊNCIA: 03/04/2024 até 03/04/2025
VALOR ESTIMADO: R$732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Presencial nº 005/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Joice Luca Minarini pela Contratada JLM Locação de Máquinas E Terraplenagem LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:297A9C9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA representada pelo Sr. Antônio Aurélio Carpineti de Barros, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 023/2023, Inexigibilidade Nº 004/2023, Credenciamento Nº 003/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por um período de 1(um) mês a contar de 17/03/2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 15 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Odontologia Carpinetti Ltda
ANTÔNIO AURÉLIO CARPINETI DE BARROS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D7197BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 010/2023, DE AQUISIÇÃO DE PNEU CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA representada pelo Srª. Lidiane Raimundo dos Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 030/2023, Pregão Presencial Nº 004/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por um período de 9(nove) meses a contar de 16/03/2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 15 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Raimundo & Santos Comercio de Pneus Ltda
LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DA380048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 010/2023, DE AQUISIÇÃO DE PNEU CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI representada pelo Sr. Rodrigo Antonio Barbon, partes já qualificadas

no Processo Licitatório Nº 030/2023, Pregão Presencial Nº 004/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por um período de 9(nove) meses a contar de 16/03/2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 15 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Mgb Pneus Importacao e Distribicao Eireli
RODRIGO ANTONIO BARBON
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C74FC503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 010/2023, DE AQUISIÇÃO DE PNEU CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA representada pelo Srª. Maria de Lourdes Silva Ferreira, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 030/2023, Pregão Presencial Nº 004/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por um período de 9(nove) meses a contar de 16/03/2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 15 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Del Rey Pneus Comercio Atacadista LTDA
MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3EB70605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 010/2023, DE AQUISIÇÃO DE PNEU CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA representada pelo Srª. Jessica Raiane das Neves Antunes, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 030/2023, Pregão Presencial Nº 004/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por um período de 9(nove) meses a contar de 16/03/2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 15 de março de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Boreal Sul Comercial LTDA
JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9DE9973F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE Nº 009/2024 - PRC Nº 013/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 013/2024
Dispensa Eletrônica nº 009/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 009/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e complementares com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM", no valor total de R$36.584,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para a empresa QUALIS PROJETOS E OBRAS LTDA.., CNPJ nº 43.227.496/0001-43, com sede na Rua Paraná, nº 3056, sala 03, centro, Cascavel, PR, CEP: 85.810-010, de acordo com o art. 75, inciso I, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Leopoldina, 01 de abril de 2024. BRUNO RIBEIRO. Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A59742E8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 060/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: QUALIS PROJETOS E OBRAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e complementares com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.
Valor: R$36.584,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10 122 0001 1002 0000 4.4.90.51.00 – Ficha 01.

Vigência: 04/10/2024
Data da assinatura: 04/04/2024
Dispensa nº 009/2024- PRC nº 013/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Isabeli Cristina Fiochi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BE6E8223

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 67, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da Controladora Geral Sra. Adriana Vieira da Silva Souza;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Bruno de Souza Batista, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Controlador Geral, no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de abril de 2024. 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:87381360

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO ITEM 01.

Pregão Eletrônico nº 123/2023, PRC 872/2023. Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de LIXEIRAS E COMPONENTES DE FIXAÇÂO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 05/04/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 03 de abril 2024.

MARIA DA PENHA ESTEVAM –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:086B7D5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 de abril de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	CARLA RODRIGUES RESENDE	67

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
4º NATALIA ANA DE CARVALHO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:AEFFB0D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - PRC Nº 1036/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - PRC nº 1036/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de material de limpeza/higiene para atender as creches e escolas da rede municipal de ensino durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Vencedoras :

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA./CNPJ: 00.944.944/0001-17/**Valor Total: R$ 4.780,00**

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME./CNPJ: 10.542.335/0001-95/**Valor Total: R$ 35.536,50**
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP./CNPJ: 17.403.267/0001-22/**Valor Total: R$ 2.340,00**

B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME./CNPJ: 17.594.163/0001-42/**Valor Total: R$ 31.560,00**

E. NATALINO FAZOLLO - ME./CNPJ: 25.112.130/0001-47/**Valor Total: R$ 20.339,00**

ALIMENTOS ROGEL LTDA ./CNPJ: 27.001.898/0001-79/**Valor Total: R$ 2.808,00**

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA./CNPJ: 28.719.518/0001-07/**Valor Total: R$ 10.806,00**

SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA./CNPJ: 34.385.304/0001-36/**Valor Total: R$ 6.949,41**

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO ./CNPJ: 40.796.555/0001-06/**Valor Total: R$ 10.358,00**

H&I DISTRIBUIDORA LTDA./CNPJ: 47.351.983/0001-74/**Valor Total: R$ 13.278,80**

48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO./CNPJ: 48.759.447/0001-75/**Valor Total: R$ 12.097,00**

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA./CNPJ: 48.962.271/0001-54/**Valor Total: R$ 3.500,00**

SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA./CNPJ: 49.719.430/0001-57/**Valor Total: R$ 4.240,00**

CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA./CNPJ: 50.429.699/0001-88/**Valor Total: R$ 24.530,00**

MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA./CNPJ: 51.659.557/0001-70/**Valor Total: R$ 13.610,00**

ELEVATE UTILIDADES LTDA./CNPJ: 52.996.455/0001-02/**Valor Total: R$ 5.118,00**

OXI QUIMICA LTDA./CNPJ: 65.271.868/0001-71/**Valor Total: R$ 33.460,00**

Recursos: QESE

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:21/02/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:190AE8B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - PRC Nº 1036/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de material de limpeza/higiene para atender as creches e escolas da rede municipal de ensino durante o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Contrato nº 117/2024 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME./CNPJ: 10.542.335/0001-95/**Valor Total: R$ 35.536,50**
Contrato nº 118/2024 - MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP./CNPJ: 17.403.267/0001-22/**Valor Total: R$ 2.340,00**

Contrato nº 119/2024 - B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME./CNPJ: 17.594.163/0001-42/**Valor Total: R$ 31.560,00**

Contrato nº 120/2024 - E. NATALINO FAZOLLO - ME./CNPJ: 25.112.130/0001-47/**Valor Total: R$ 20.339,00**

Contrato nº 115/2024 - ALIMENTOS ROGEL LTDA ./CNPJ: 27.001.898/0001-79/**Valor Total: R$ 2.808,00**

Contrato nº 121/2024 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA./CNPJ: 28.719.518/0001-07/**Valor Total: R$ 10.806,00**

Contrato nº 122/2024 - SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA./CNPJ: 34.385.304/0001-36/**Valor Total: R$ 6.949,41**

Contrato nº 123/2024 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO ./CNPJ: 40.796.555/0001-06/**Valor Total: R$ 10.358,00**

Contrato nº 124/2024 - H&I DISTRIBUIDORA LTDA./CNPJ: 47.351.983/0001-74/**Valor Total: R$ 13.278,80**

Contrato nº 125/2024 - 48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO./CNPJ: 48.759.447/0001-75/**Valor Total: R$ 12.097,00**

Contrato nº 126/2024 - PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA./CNPJ: 48.962.271/0001-54/**Valor Total: R$ 3.500,00**

Contrato nº 127/2024 - SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA./CNPJ: 49.719.430/0001-57/**Valor Total: R$ 4.240,00**

Contrato nº 129/2024 - MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA./CNPJ: 51.659.557/0001-70/**Valor Total: R$ 13.610,00**

Contrato nº 130/2024 - ELEVATE UTILIDADES LTDA./CNPJ: 52.996.455/0001-02/**Valor Total: R$ 5.118,00**

Contrato nº 131/2024 - OXI QUIMICA LTDA./CNPJ: 65.271.868/0001-71/**Valor Total: R$ 33.460,00**

Recursos: QESE

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do Contrato:11/03/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D36A0C55

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

Pregãonº 020/23 – Processo Licitatório – n° 005/23

Partes: AMOPEB TERCEIRIZADA SERVIÇOS LTDA.– CNPJ-24.511.568/0001-35ePrefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Fica estabelecido a renovação do prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de 27/03/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Data de assinatura:27/03/2024.

Signatários:Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz -Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A09AA2B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 2393

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: R N GESUALDO – CNPJ 34.975.725/0001-17
Objeto: Aquisição de letreiros para identificação do Poliesportivo Carlota Mendonça Gama, conforme solicitação da secretaria de esporte e lazer, de acordo com o termo de referência.
Valor Total: R$ 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 21/03/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 37/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
R N GESUALDO – CNPJ 34.975.725/0001-17

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:65670141

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2022

Pregão nº 019/22 – Processo Licitatório – n° 135/22

Partes: ADVOCACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.– CNPJ - 18.191.329/0001-42 ePrefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 13/04/2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Data de assinatura:25/03/2024.

Signatários:Anna Ferreira de Almeida Lopes.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5DB6A589

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 2015
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RODRIGO MENDONÇA FURTADO – CNPJ 17.085.736/0001-02
Objeto: Aquisição de vidros para o 68º Batalhão Militar, de acordo com o termo de referência, conforme solicitação da secretaria de Administração.
Valor Total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/03/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 28/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RODRIGO MENDONÇA FURTADO – CNPJ 17.085.736/0001-02

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CD8AB120

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PRC 51/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- Pregão Eletrônico nº 06/2024, PRC 51/2024. **Objeto:**A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**Dia da Licitação: 18/04/2024, às 10:00 horas. Local:**www.compras.gov.br.**Órgão gerenciador (UASG 984767).**O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.Leopoldina, MG, 03 de abril de 2024.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:4EB8B525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, faz a seguinte correção na data de realização do pregão no aviso de licitação.

Onde se lê: "16 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas"

Ler-se-á: "19 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas"

Limeira do Oeste - MG, 04 de abril de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8D6F4C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 295ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 10 de abril de 2024
HORÁRIO: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 04 de abril de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:143F9E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 040/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ATRAVES DE MARMITEX DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO E PACIENTES QUE UTILIZAM A CASA DA ACOLHIDA EM JUIZ DE FORA.**

ONDE SE LÊ:

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de abril de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

PASSA-SE A LER:

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de abril de 2024, às 14h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Mar de Espanha/MG, 04 de abril de 2024.

JOICE POZENATO SOARES

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7465DE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 035 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, homologado através do Decreto Municipal nº 012 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°. - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminados abaixo, para após inspeção médica atestando aptidão para o exercício do cargo, para tomar posse e entrar em exercício na data de 02 de maio de 2024, desde que cumpridas todas as exigências legais referentes à documentação exigida.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023:

QTD	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	Sonia Francisca da Silva	3	Auxiliar Administrativo
2	Eliene Ferreira	4	Auxiliar Administrativo
3	Thaís Lopes da Silva	5	Auxiliar Administrativo
4	Caio Vinícius Pires de Resende	6	Auxiliar Administrativo
5	Kery Lorrana Martins Silva	7	Auxiliar Administrativo
6	Raíssa Thábata de Azevedo	8	Auxiliar Administrativo
7	Valéria Fernanda Araújo	11	Auxiliar de Serviços Gerais
8	Paloma Kathally Santos	12	Auxiliar de Serviços Gerais
9	Aline Alves da Silva	13	Auxiliar de Serviços Gerais
10	Gabrielle Alves da Silva	2	Monitor de Educação Infantil
11	Cirlei Elida de Brito Borba	1	Operador de Raio X
12	Natália Núbia de Mendonça Silva	1	Pedagogo
13	Maria Sandra Ribeiro Ferreira	6	Professor II (Anos Iniciais)
14	Isabela Rodrigues Rocha	7	Professor II (Anos Iniciais)
15	Eliomar de Souza Pessoa Mendonça	8	Professor II (Anos Iniciais)
16	Vanessa de Cássia Amorim	9	Professor II (Anos Iniciais)
17	Claudiane Aparecida Dias Ferreira	10	Professor II (Anos Iniciais)
18	Maria Paula Silva Neves	1	Psicólogo
19	Letícia Londe Lopes	2	Psicólogo

§1º – Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no período de 04/04/2024 à 30/04/2024, das 08h às 11h e de 12h30 às 16h00, situado na Rua José Londe Filho, n° 354, Bairro Centro, Matutina/MG, para apresentação da documentação exigida.

§2º – O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo edital 001/2023, implica automaticamente na nulidade e a perda dos direitos de sua nomeação.

§3º – Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar o município através de Termo de Desistência do cargo.

§4º - No ato da posse, não serão admitidas pendências e os candidatos deverão assinar declaração de não acumulação de cargos e declaração de bens e valores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de abril de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E940C656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS ADJUDICAÇÕESE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 229/2023. Tomada de Preços nº 029/2023. A Cpl nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa Antares Serviços elétricos e Construções LTDA, CNPJ nº 39.293.537/0001-22. Objeto: Ampliação da Escola Municipal Gabriela Leite Araújo em Minas Novas - MG, de acordo com o convênio 2215/2023 firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas**.** Valor R$2.909.587,78. Data: 03/04/2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 229/2023. Tomada de Preços nº 029/2023. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa Antares Serviços elétricos e Construções LTDA, CNPJ nº 39.293.537/0001-22. Objeto: Ampliação da Escola Municipal Gabriela Leite Araújo em Minas Novas - MG, de acordo com o convênio 2215/2023 firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas. Valor R$2.909.587,78. Data: 03/04/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato de n°037/2024. Processo Administrativo de Licitação nº. 229/2023, Tomada de Preços nº029/2023. Objeto: Ampliação da Escola Municipal Gabriela Leite Araújo em Minas Novas - MG, de acordo com o convênio 2215/2023 firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas**.** Contratado: Antares Serviços elétricos e Construções LTDA, CNPJ nº 39.293.537/0001-22. Valor: R$2.909.587,78. Data de assinatura: 04 de abril de 2024. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E628E73E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 3. Processo de Licitação nº. 056/2022, Tomada de Preços 008/2022. Contrato nº 052/2022. Objeto: construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal de Campos, Comunidade de Campos e cobertura de quadra na Escola Municipal Professor Paulo Freire, Comunidade de Forquilha, com recursos dos Termos de Compromissos nº 202200016-1 e nº 202200015-1 do Ministério da Educação/FNDE. Fornecedor: Positivo Serralheria Ltda. CNPJ: 30.177.987/0001-85. Termo aditivo assinado: 04 de Abril de 2024. Vigência: 07/04/2024 a 30/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B768E5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 028/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 – Processo nº 021/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME REQUISIÇÃO DA GERENCIA MUNIICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Locador: JOSUÉ MENDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 657.373.26, valor R$ 10.200,00. Vigência 12 meses a partir de 04/04/2024. Mirabela, 03 de abril de 2024.

ALINE NUNES RODRIGUES –
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:458AB5B1

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP – Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 043/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A GERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2024** – Contratada: **DEYVSON LUCAS GONCALVES DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob nº 33.278.684/0001-47, valor R$ R$ **2.365.794,00**, vigência até 31/12/2024.

Mirabela, 26 de março de 2024.

MAURO LOPES GUSMÃO –
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Letícia Mendes Santos
Código Identificador:ADFF6D5E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Eletrônico nº 003/2024 a realizar-se dia 22/04/2024 as 8:30 hs –

Objeto – contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, para implantação de iluminação com tecnologia led, no estádio de futebol municipal de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

LETÍCIA MENDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:738EE9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2024. Dispensa 008/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde. Empresa: CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA Valor: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais) Data da Ratificação: 04/04/2024

–CLOVES DA SILVA BOTELHO
- Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2ACD4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 20/2024. Contratada: **CRISTIANO LUIS CARLOS MESQUITA FERNANDES – CPF nº 087.276.576-80** - Objeto: Locação de imóvel rural com a finalidade de promover a recuperação da área para o desenvolvimento natural do meio ambiente local, considerando que tal imóvel fora alugado para o Município de Moema para depósito de resíduos sólidos e restos de vegetais, nos exatos termos contratuais - Valor total R$15.003,00 (quinze mil e três reais), valor mensal de R$1.667,00 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência até 31/12/2024. Data da assinatura 03/04/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9E2DACFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 033/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 033/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipais	01	Horários alternados	Contrato com vigência de 09/04/2024 à 31/05/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 05/04/2024 às 14:30hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Candidato com Pós-Graduação na área da educação;
Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
Idade maior.
OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.

d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia); m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:AD8B10F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 034/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 034/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	01	De segunda-feira à sexta-feira, sendo 30 horas semanais. O horário de trabalho será determinado pela Direção do CEMEI.	Contrato com vigência de 09/04/2024 à 31/05/2024, para atender as demandas do CEMEI.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 05/04/2024 às 15:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital:

- Candidato classificado no último concurso público vigente para Monitor de Educação Infantil, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para o exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

- Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Monitor de Educação Infantil (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 03 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:35F74596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 035/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 035/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor Apoio Escolar	Escola Estadual Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00 as 17:10	Contrato com vigência de 09/04/2024 à 31/05/2024, para acompanhar alunos com laudo da rede Municipal de Ensino. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 05/04/2024 às 15:30hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Licenciatura em Educação Especial;
Pós-Graduação em Educação Especial
Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio/professor AEE, o candidato deverá apresentar contagem de tempo, carteira de trabalho.
Obs: Caso o candidato tenha exercido a função de professor apoio no cargo de professor regente de turma, deverá apresentar declaração do chefe imediato.
Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico
https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em
Pedagogia, acompanhado de graduação ou pós-graduação em educação especial);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia); m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 03 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:EBB8A226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 036/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.036/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	Escolas Municipais	01	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 09/04/2024 e vigência até 31/05/2024. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 08/04/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na área da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitido pela faculdade).

Candidato com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

- O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.
- O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

– O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá
será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
– Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
original e fotocópia de comprovante de residência.
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá

print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 04 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:014B43E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.605, DE 03 DE ABRIL 2024

"Nomeia Comissão Especial para coordenação, fiscalização, análise e acompanhamento de Processo Seletivo Público."
O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, conforme Art. 37, *caput*, da CF/88;
CONSIDERANDO o Art. 9º, da Lei Federal n.º 11.350/2006, onde se estabelece que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão de coordenação, fiscalização e análise do processo seletivo público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.
DECRETA:
Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, para coordenação, fiscalização, análise e acompanhamento do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Muriaé os seguintes servidores:
I – Luiza Agostini de Andrade – MASP: 3.871.003
II – Francisco de Assis Souza Júnior – MASP: 2.344.001
III - Juliana Simão do Carmo – MASP: 5.955.003;
IV - Fabrine Odete da Costa Reis – MASP: 7.121.001; e
V - Leandro Souza da Mata – MASP: 2.972.002.
Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luiza Agostini de Andrade, MASP 3.871.003, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Público, bem como decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 2º. A referida Comissão contará com as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar, analisar, orientar e acompanhar todas as fases do processo seletivo público, desde a sua autorização para realização até a sua homologação;
II – Elaborar o projeto básico do processo seletivo público, quando for o caso;
III – Organizar e fiscalizar a realização do certame;
IV - Proceder a interlocução com a instituição organizadora no que tange às informações e procedimentos do processo seletivo público, bem como comunicados aos candidatos e retificações de edital, quando houver;
V - Decidir sobre as situações omissas do edital do processo seletivo público.
Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Público ficam impedidos de participar do certame para o qual se dirige este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé/MG, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CCA50B46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.607 DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de substitutos dos membros das cadeiras de Representantes do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos**;**
CONSIDERANDO o Ofício nº063/2024-SMUMA, que solicita a alteração dos membros titulares e suplentes dos representantes do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano.
DECRETA
Artigo 1º - Fica a Senhora Karine Braga Fritz Dias, nomeada para substituir o Senhor Mario Lucio Brambila, como membro titular da cadeira de Representantes do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano.
Artigo 2º - Fica a Senhora Talita Cerqueira de Oliveira, nomeada como membro suplente da cadeira de Representantes do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B8B9BF35

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.608 DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre o afastamento de membro da cadeira de Representante do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Trânsito."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos**;**
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.630, de 16 de agosto de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.579/2017**;**
CONSIDERANDO o Ofício nº061/2024/DEMUTTRAN, que solicita o afastamento de membro titular de representante do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Trânsito.
DECRETA

Artigo 1º - Fica o Senhor Mario Lucio Brambila afastado da cadeira de Representantes do Departamento de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Trânsito.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 03 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:54AD50BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.604 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.11.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 5.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 180.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 185.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.94.00 52 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 185.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 185.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 03 DE ABRIL DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E0D1E8C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.598 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 30.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 30.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.226 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
17.122.0001.2.226 3390.39.00 22 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 30.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 01 DE ABRIL DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:226BE7E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 15, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia fiscal e gestor de contrato e dá outras providências."

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato Administrativo 31601/2024 – Tomada de Preço n° 001/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para reconstrução da cobertura e adequação da acessibilidade do CTP (Centro de Treinamento Profissionalizante) localizado na Rua Itagiba de Oliveira, Barra, Muriaé - MG, o servidor GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA, o qual exerce o cargo de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Masp: 007.799.002.
Art. 2º - DESIGNAR como gestor do Contrato Administrativo 31601/2024 – Tomada de Preço n° 001/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia para reconstrução da cobertura e adequação da acessibilidade do CTP (Centro de Treinamento Profissionalizante) localizado na Rua Itagiba de Oliveira, Barra, Muriaé - MG, o servidor GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA, o qual exerce o cargo de Assessor Administrativo de Obras e Projetos, Masp: 007.799.002.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal de contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de abril de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:79D738DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.618, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Enquadramento Funcional dos servidores públicos municipais, conforme disposto na Lei Complementar n. 6.912/2024 e Lei Complementar n. 6.919/2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Muriaé, a Lei Complementar Municipal n. 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do DEMSUR e a Lei Complementar Municipal n. 4.184, de 28 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da FUNDARTE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 6.912/2024, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.183/2011 e Lei Complementar n. 4.184/2011, bem como a Lei Complementar n. 6.919/2024, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 4.182/2011, Lei Complementar n. 4.183/2011;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1 Fica instituída a Comissão de Enquadramento Funcional, com fundamento no artigo 37 e seguintes da Lei n. 4.182/2011, para realizar o recebimento de documentos, análise e abertura dos Processos Administrativos que versarem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais integrantes das carreiras objeto da Lei Complementar n. 6.912/2024 e Lei Complementar n. 6.919/2024.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Enquadramento Funcional os seguintes membros:

I Danilo Murta Maciel, Masp 7610002 – Presidente;
II Letícia Carvalho Lima Leite, Masp 7255005 – Secretária;
III Mirele Schettino Ribeiro do Amaral, Masp 1277001;

IV Marcos Vinicius Ferreira dos Santos; Masp 4581001;
V Marisa Helena Ferreira Reis Aragão, Masp 1182001;
VI Tatiana Oliveira Queiroz, Masp 747001;
VII Marcos Barcaro Pinto, Masp 1156; e
VIII Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Masp 1547.

Art. 3° A Comissão de Enquadramento Funcional terá o prazo de até 20 de abril de 2024 para realização dos trabalhos.

Art. 4° A nomeação de que trata este Decreto não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Muriaé-MG, 04 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8FCCE983

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 11, de 31 de outubro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.
O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 11, de 31 de outubro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **08/04/2024.**
1.3. O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de abril de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 08/04/2024 - HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
449	JHEICY KELLY GOMES MACHADO
450	LAURA DUVANEL RODRIGUES
451	JÚLIA MANHANINI PEREIRA
452	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA
453	NOEMI GONÇALVES
454	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:87E20AD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 14, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa servidor para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Jorge Feres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica o servidor **SAMIR D'ANGELO ALCURI GOBBO – MASP: 008.019.001**, designado pelo exercício de função de Chefe do Setor de Elaboração e Gestão de Projetos – Gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de abril de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B994A5AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 13, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera gratificação concedida a servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Jorge Feres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterada a gratificação do servidor **RENATO STOQUE MARTINS – MASP: 005.837.005**, pelo exercício de função de Chefe da Divisão de Controle de Obras e Prestação de Contas de 40% (quarenta por cento) para 70% (setenta por cento).
Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMOP n° 07 de 10 de julho de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de abril de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:687A0897

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, inscrito no CNPJ sob nº 17.702.515/0001-36, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 – centro – Santana de Cataguases/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF 380.293.756-20, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, centro, Muriaé/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Guarino de Oliveira, CPF 282.851.826-49, considerando a Lei Municipal nº 513/2021, de 06 de agosto de 2021, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo formalizar a parceria entre os municípios acima qualificados, visando a recuperação/manutenção de estradas que ligam os referidos municípios, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 513/2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé/MG

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé/MG

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2EB7326C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.599, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Institui o Regulamento do Mercado Público Municipal Jorge Féres.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º. Fica insituído o Regulamento do Mercado Público Municipal Jorge Féres, constante do Anexo Único, parte integrante e complementar deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JORGE FÉRES - MURIAÉ/MG

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente regulamento fixa as regras relativas à organização e funcionamento do Mercado Público Municipal Jorge Feres, imóvel municipal localizado à Rua Sinval Florêncio da Silva, s/n°, bairro Chácara Brum, Muriaé/MG, sendo composto de boxes e vão central, sendo que a gestão desses espaços compete ao Setor de Gestão do Espaço Público, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O Mercado Público Municipal Jorge Feres possui 84 (oitenta e quatro) boxes, com aproximadamente 10m2 (dez metros quadrados) e sua utilização privativa por terceiros dar-se-á por meio de contrato de permissão de uso oneroso, intransferível e pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Regulamento.

§1º A disposição dos boxes será realizada de acordo com a atividade/serviço definida em documento próprio, sendo permitido no piso superior a composição de 02 ou 04 boxes.

§2º É expressamente vedada a cessão, arrendamento, sublocação, empréstimo, ou transferência, a qualquer título, do uso do espaço a terceiros, bem como a mudança de ramo de atividade durante a vigência do Contrato.

§3º Os boxes 43 e 44, localizados no térreo, serão explorados pelo Município.

Art. 3°. Deverá ser criada uma Associação, composta exclusivamente por permissionários, destinada a administração do equipamento Mercado Público Municipal e para gestão do rateio do pagamento das despesas coletivas referentes às áreas comuns, tais como água e luz da área comum e dos boxes, esgoto, limpeza, conservação, desratização, dedetização, manutenção, administração, segurança e jardinagem,

além da exploração do serviço de estacionamento rotativo, dentre outros serviços necessários ao bom funcionamento do Mercado.

§ 1° A Associação tem por obrigação informar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Setor de Gestão de Espaço Público, o atraso acumulado de 03 (três) parcelas mensais e consecutivas das obrigações financeiras do rateio de despesas que o permissionário deixar de honrar.
§2º Todo e qualquer serviço de manutenção, seja de boxe individual ou do galpão, deverá ser definido junto a Associação e levado ao conhecimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas para autorização, em processo administrativo próprio, contendo os documentos pertinentes, ressalvados os casos de reparo urgente.

Art. 4º. O Mercado Público Municipal deverá funcionar 06 (seis) dias por semana, com horário mínimo de 06 (seis) horas diárias, funcionamento este que poderá ser revisto após a formação da Associação.

§1º Os boxes ligados à atividade de "quitanda" terão funcionamento de segunda a sexta-feira, com horário flexibilizado, podendo, a critério do permissionário, estender o atendimento para os sábados e domingo.

§2º Extraordinariamente, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os bares e restaurantes poderão funcionar em horários alternativos.

§3º O horário de carga e descarga dos boxes será aquele previsto pela Lei Municipal n° 4.613 de 17 de setembro de 2013.

CAPITULO II
DA REGULAR UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOXES

Art. 5º O Município de Muriaé e seus entes poderão utilizar, por si ou por terceiros autorizados, a área comum do Mercado Público Municipal a qualquer tempo.

§1º Ficam permitidas apresentações culturais, musicais e/ou qualquer tipo de evento promocional desde que comunicado previamente à Associação, tenham alvará especial para tanto e seja realizado de modo que não prejudique a passagem de pedestres e a área indicativa de deficientes.

§2º O processo para obtenção de alvará especial deverá ser aberto no Setor de Cadastro Econômico munido da comunicação assinada da Associação, ou na falta desta, da autorização do Setor de Gestão do Espaço Público, cópia do alvará do boxe(s), ente ou empresa solicitante(s) e cópias dos documentos pessoais do permissionário.

Art. 6º Fica proibido qualquer tipo de comércio ambulante, a prática e a comercialização de jogos de azar e qualquer outro tipo de atividades ilícitas nas dependências do Mercado Público Municipal.

CAPITULO III
DAS CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 7º. Os boxes, em sua área interna e externa, bem como as áreas comuns do Mercado Público Municipal não poderão sofrer nenhum tipo de alterações ou modificações em suas disposições e estrutura que descaracterizem o objeto/projeto licitado sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em processo próprio.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a requerimento e expensas do permissionário ou da Associação, a Secretaria Municipal de Obras Públicas poderá autorizar alterações e modificações que não sejam prejudiciais à utilização, à segurança e à estética do Mercado Público Municipal.

Art. 8º A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se bem público, sem direito de retenção ou indenização.

Art. 9°. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Setor de Gestão de Espaço Público, poderá autorizar o uso e colocação de mesas e cadeiras, somente no 2° piso, do Mercado Público Municipal.

§1º As mesas e cadeiras deverão ser padronizadas, de acordo com o Anexo II, formulado pela FUNDARTE sendo possível sua utilização, guardando a largura mínima de 1,20m para circulação livre em frente ao boxe.

§2º A Autorização para uso do espaço público para mesas e cadeiras dependerá de avaliação da FUNDARTE e parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e será expedida pelo Setor de Gestão do Espaço Público através de processo próprio.

§3º As mesas e cadeiras, assim como placas, não podem invadir a passarela central obstruindo a circulação dos transeuntes, devendo ser observado o previsto no Código de Posturas Municipal e/ou outras legislações vigentes.

§4º Demais áreas de livre circulação, compreendendo o vão central devem permanecer livres para circulação de pedestres, sendo totalmente proibida a colocação de qualquer tipo de mobiliário, manequins, objetos e placas/totens de qualquer natureza fora do limite do boxe, ressalvados para os casos de boxes do ramo alimentício o uso de banquetas no pavimento térreo, definidos em processo administrativo próprio, no Setor de gestão do Espaço Público.

§5º As áreas que compreendem os halls de entrada e saída do Mercado Público Municipal serão exploradas pelo Município e seus entes.

§6° A utilização dos espaços deve observar os padrões dispostos neste Regulamento, estando sujeita à fiscalização e sanções por parte do Setor de Gestão do Espaço Público e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS E DESPESAS PELA UTILIZAÇÃO DOS BOXES

SEÇÃO I
DO PREÇO

Art. 10º. O permissionário pagará ao Município o preço público expresso em UPFM pela utilização da área útil do Box, além dos encargos advindos da permissão previstos em legislação própria.

§1º O valor do preço público é cobrado sobre o seu valor anual e poderá ser pago em uma única parcela, com 10% (dez por cento) de desconto do valor até o primeiro vencimento, 05% (cinco por cento) de desconto do valor sem juros e sem multa até o segundo vencimento e sem juros e sem multa até o terceiro vencimento, ou dividido em 6 (seis) parcelas sem juros.

§2º O valor dos preços públicos fixados será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando o permissionário possuir declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e/ou Cartão do Produtor Rural do Estado de Minas Gerais.

§3º O valor anual será cobrado da seguinte forma:

MEDIDA DO BOXES	PREÇO PÚBLICO ANUAL UPFM
DOS BOXES ATÉ 10M2	216
DOS BOXES DE 10,01 M2 A 21M2	432
DOS BOXES DE 21,01 M2 A 40M2	864

§4º O valor do preço público será reajustado na periodicidade de 12 (doze) meses, com base no UPFM.

§5° Os boletos estarão disponíveis no Setor de Gestão do Espaço Público, em datas definidas em decreto próprio.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO, DA CONTRIBUIÇÃO E DA MANUTENÇÃO

Art. 11. Além do pagamento do preço público e licenças pela utilização da área útil do Box, o permissionário deverá arcar, na proporção de sua parte (área útil), com o pagamento de contribuição de manutenção que servirá para ratear despesas de manutenção e conservação de áreas comuns do Mercado Público Municipal, tais como o piso e a estrutura do prédio, bem como a arquitetura, o telhado, a pintura, a rede geral de distribuição de água e esgoto, gás e eletricidade, a calefação, banheiros, jardins, limpeza, higienização, vigilância, programas integrados de controle de pragas, materiais de consumo e outras necessidades comuns.

Parágrafo único. O permissionário não poderá se eximir do pagamento das despesas e dívidas, bem como não poderá renunciar à parte ideal do imóvel, sujeitando-se às sanções previstas neste Regulamento.

Art. 12. A administração da coisa comum competirá à Associação, que deverá ser constituída após a outorga de permissão de uso.

Parágrafo Único. A constituição da Associação deverá ocorrer no prazo máximo de até 06 (seis) meses após a outorga da permissão, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 13. Em caso da extinção da permissão para determinado permissionário, o seu sucessor deverá seguir e se submeter às regras vigentes.

§1° O sucessor do Box não responderá pelos débitos existentes, inclusive multas e juros moratórios deixados pelo permissionário anterior.

§2º Em nenhum caso, a Administração Pública responderá por débitos de manutenção de permissionários inadimplentes.

CAPITULO V
DA REPARAÇÃO DE DANOS

Art. 14. Os permissionários deverão reparar quaisquer danos ocasionados nas dependências do Mercado Público Municipal:
I - nas áreas comuns:
a) fazendo-o individualmente quando identificado o causador do dano; ou
b) por meio de cotas, quando causados por culpa coletiva ou não identificado o causador do dano;
II - nas áreas internas dos boxes, individualmente, independentemente de quem os tenha dado causa;

III - O(s) responsável(eis) pelos danos deverá(ão), através da Associação, comunicar o fato ao Setor de Gestão do Espaço Público, no prazo de 05 dias, o qual abrirá processo próprio, encaminhando os autos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas para as providências cabíveis.
IV - A título de conhecimento o Setor de Gestão do Espaço Público fará a inserção da comunicação no sistema, através de uma ocorrência.
V- O prazo para a reparação do dano será definido pela Secretaria de Obras Públicas, podendo este ser prorrogado por solicitação do(s) responsável(eis) pelos danos.
VI- Findo o prazo determinado, o(s) responsável(eis) pelos danos será(ão) advertido nas formas da legislação vigente, podendo sofrer as sanções previstas nesse regulamento.
§1º No caso de omissão de responsabilidade prevista no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Obras Públicas cientificará a Associação, para danos nas áreas comuns, ou o permissionário, para danos nas áreas internas, dando-lhe(s) prazo para a adoção das providências cabíveis.

§2º Permanecendo a omissão da associação ou do permissionário, conforme o caso, o Município providenciará o reparo, cobrando os custos do(s) responsável(eis), sem prejuízo da indenização cabível, além da aplicação das sanções regulamentares.

§3º A Secretaria Municipal de Obras deverá comunicar ao Setor de Gestão do Espaço Público sobre a omissão que providenciará a emissão de GRM do valor dos custos da reparação, o qual, caso não seja quitado no prazo, terá seu valor inscrito em dívida ativa municipal.

CAPITULO VI
DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

Art. 15. Os permissionários poderão fixar a identidade visual da placa em local previamente designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, nela devendo constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - nome fantasia, firma ou denominação social;

§1º Os permissionários somente poderão afixar placas ou outros tipos de publicidade ou divulgação de propaganda na parte interna, desde que seja afixada a partir da porta do box para dentro sem danos as portas do box, mediante a aprovação prévia e expressa da Secretaria Municipal de Obras públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

§2º As placas de identificação dos boxes deverão ficar visíveis, sem que sejam comprometidas visualmente, em sua totalidade, pela exposição de mercadorias.

Art. 16. O desatendimento às normas do presente capítulo acarretará a retirada da publicidade pela Secretaria Municipal de Obras públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, às expensas do permissionário.

CAPITULO VII
DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Art. 17. Incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
I - cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente, junto aos Permissionários, o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes;
II - cobrar o valor da permissão de cada beneficiário;
III - aplicar as penalidades regulamentares;
IV - extinguir a permissão nos casos previstos neste regulamento e na forma prevista no contrato;
V - receber e encaminhar as reivindicações ou sugestões dos visitantes;
VI - autorizar a paralisação das atividades pelos permissionários em casos excepcionais;
VII - registrar o cometimento de faltas regulamentares, através das ocorrências no sistema.

Art. 18. Incumbe à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária:

I - cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente, junto aos Permissionários, o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes;
II - exigir dos permissionários das atividades de Mercearia, Empório, Quitanda, e Hortifrutigranjeiros o cumprimento do Código de Vigilância Municipal, Lei n° 2.183/97 e outras normas vigentes;
III - exigir dos permissionários dos restaurantes e lanchonetes o cumprimento do Código de Vigilância Municipal, Lei n° 2.183/97 e da Resolução da ANVISA nº216 de 15 de Setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e outras normas vigentes;
IV - ingressar na área objeto da permissão para examinar ou retirar mercadorias em perecimento, fiscalizar a manutenção da higiene e em situações de emergência;
V - registrar o cometimento de faltas regulamentares, através das ocorrências no sistema.

Art. 19. Incumbe à Secretaria Municipal de Obras Públicas:

I - cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente, junto aos Permissionários, o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes;
II - zelar pelo patrimônio público;

III - autorizar modificações nos boxes pelos permissionários;
IV - cientificar o permissionário sobre o reparo de danos ocasionados no Mercado ou providências para o reparo;
V - aprovar tipos de publicidade e propagandas no espaço físico do Mercado, designando os locais permitidos de afixação;
VI - registrar o cometimento de faltas regulamentares, através das ocorrências no sistema.

Art. 20. Incumbe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
I - cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente, junto aos Permissionários, o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes;
II - aprovar tipos de publicidade e propagandas no espaço físico do Mercado, designando os locais permitidos de afixação.
III - estimular o aumento da qualidade e preservação do meio ambiente.
IV - registrar o cometimento de faltas regulamentares, através das ocorrências no sistema.

Art. 21. Incumbe à Secretaria Municipal de Agricultura:
I - cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente, junto aos Permissionários, o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes;
II - exigir dos permissionários o cumprimento das Leis Municipais n° 4889/2014 e 5025/2015 e Resolução Estadual n° 7.123/2020, nos casos que couber;
III - ingressar na área objeto da permissão para examinar ou retirar mercadorias em perecimento, fiscalizar a manutenção da higiene e em situações de emergência;
IV- aplicação de sanção, na medida deste Regulamento;
V - registrar o cometimento de faltas regulamentares, através das ocorrências no sistema.

CAPÍTULO VIII
DOS ENCARGOS DO PERMISSIONÁRIO

Art. 22. São deveres e obrigações dos permissionários:
I - usar de urbanidade no tratamento com o público e com os demais permissionários;
II - acatar e respeitar as normas do presente regulamento e do contrato, fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos servidores municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;
III - afixar em local visível, em etiqueta ou letreiro, o preço dos produtos à venda e manter em local visível o alvará de funcionamento;
IV - zelar pela integralidade dos bens públicos, mantendo o imóvel e mercadorias em condições adequadas à sua destinação, principalmente a rigorosa higiene pessoal;
V - apresentar à venda somente produtos frescos, limpos e adequados ao consumo, armazenando-os em recipientes apropriados, de modo a evitar que se lhes adiram quaisquer impurezas;
VI - colocar a balança em local que permita ao comprador verificar, com facilidade e exatidão, o peso das mercadorias adquiridas;
VII - recolher e depositar, nos contentores adequados, os lixos e outros materiais provenientes da atividade que desenvolvam;
VIII - recolher e encaminhar os subprodutos de origem animal de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis do DEMSUR;
IX - respeitar e cumprir os horários de funcionamento, estabelecidos nesse regulamento, e carga/descarga de mercadoria, previstos pela Lei Municipal n° 4.613 de 17 de setembro de 2013;
X - manter os corredores livres para a circulação do público;
XI - manter cadastro atualizado de seus de seus funcionários junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do setor de Gestão do Espaço Público;
XII - atender, no prazo fixado, às determinações do Município,
XIII - assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público decorrentes de sua atividade;
XIV - entregar o box em condições adequadas, no estado em que o recebeu, quando, por qualquer motivo, for extinta a permissão;
XV - obter autorização prévia da Secretaria Municipal de Obras Públicas para realizar edificações ou benfeitorias no imóvel;
XVI - elaborar, participar e cumprir as normas da Associação;
XVII - pagar os devidos encargos públicos, advindos da permissão, bem como eventuais multas e demais encargos, pessoais ou da associação, tais como despesas com layout, infraestrutura, mobiliário, utensílios, limpeza, manutenção, luz, água, telefone, segurança, jardinagem e similares;
XVIII - utilizar vestuários específicos nas atividades que a Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Agricultura assim determinar;
XIX - levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Setor de Gestão do Espaço Público, as irregularidades e eventuais atos ilícitos de que tenha conhecimento, referente à concessão de uso;
XX - comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Setor de Gestão do Espaço Público, qualquer alteração nos atos constitutivos;
XXI - obedecer às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor- Lei Federal n. 8.078 de 1990 e outras específicas eventualmente existentes para cada caso;
XXII - solicitar autorização junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para uso e colocação de mesas, cadeiras e guarda-sóis no Mercado Público Municipal.

Art. 23. Incumbe ao permissionário integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, sobre o pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.
Parágrafo Único. O permissionário responderá perante a Administração pelos atos de seus empregados, agentes e prepostos.

Art. 24. Compete ao permissionário organizar e manter atualizado o cadastro de seus empregados ou gerentes.

Parágrafo Único. Os permissionários deverão fornecer, controlar seu uso e manter atualizados, os Cartões de Identificação de seus empregados ou gerentes, conforme modelo padronizado, posteriormente, estabelecido pelo Município

CAPITULO IX
DOS DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Art. 25. O permissionário tem direito a:
I - apresentar pretensões e reclamações relacionadas com a disciplina e o funcionamento do Mercado Público Municipal, bem como formular sugestões individuais ou coletivas com vistas ao seu melhor funcionamento;
II - eleger representantes para dialogar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em questões inerentes ao funcionamento do Mercado e participar na sua dinamização;
III - tomar parte nas ações de sensibilização e formação dinamizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no âmbito do atendimento ao público, da higiene e segurança alimentar, segurança no trabalho, entre outras;
IV - desenvolver iniciativas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que visem aproximar os munícipes destas estruturas de comércio tradicional, nomeadamente as que impliquem a participação na administração do Mercado Público Municipal;
V - beneficiar-se de divulgação dos meios de informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sempre que se justifique e de acordo com as normas atinentes à matéria; e
VI - receber Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informações que venham a ser interessantes às suas atividades.

CAPITULO X
DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO
SEÇÃO I
PELA RESCISÃO

Art. 26. O contrato de permissão poderá ser rescindido por iniciativa do permissionário:
I - em ação judicial específica com o trânsito em julgado da decisão, na qual demonstrará o descumprimento das normas contratuais e regulamentares pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; ou

II - por desistência, a qualquer tempo, desde que ultrapassados, no mínimo, um período de 12 (doze) meses de permanência.
§1º A rescisão somente se efetivará com a notificação prévia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer sanção e desde que quitadas todas as obrigações do permissionário.
§2º Caso não seja respeitado o período mínimo de permanência contido no inciso II, ou não observado o prazo da notificação contida no §1º, o permissionário incorrerá em multa sancionatória prevista no art. 31, inciso II.
§3º Ocorrendo a rescisão contratual, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realizar novo certame licitatório para preenchimento da vaga ou, a seu critério, convocar os proponentes remanescentes, desde que atendida a ordem de classificação da licitação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado do certame para o item/Box correspondente.

SEÇÃO II
PELA CADUCIDADE

Art. 27. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a declaração de caducidade da permissão e, quando for o caso, a aplicação das sanções contratuais e regulamentares.
§1º A caducidade da concessão deverá ser declarada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico antes do termo estabelecido no contrato quando:
I - ocorrer desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial na unidade por parte do permissionário, em violação à disposição contratual;
II - locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros, por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão;
III - falta de pagamento do preço público pelo uso do espaço por mais de 90 (noventa) dias;
IV - não pagamento de valores estipulados pela Associação, a pedido da mesma, desde que a inadimplência ultrapasse o período mínimo de 90 (noventa) dias;
V - paralisação das atividades por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior ou de expressa autorização Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI - o permissionário for condenado, em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos ou pela prática de crime incompatível com o desempenho da atividade;
VII- a dissolução da sociedade ou o falecimento do permissionário;
VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
IX - prática ilegal de ligação clandestina de água e eletricidade; e
X - prática reiterada, pelo titular da permissão ou de seus empregados de:
a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;
b) reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;
c) descumprimento do contrato, do regulamento ou de ordens administrativas;
d) descumprimento das penalidades impostas por infrações nos devidos prazos;
e) cometimento de faltas anotadas em registro próprio de ocorrências para cada permissionário.
§2º Ocorrendo falecimento do permissionário, a cessão de uso poderá ser mantida, a juízo da Administração, observando-se, no caso, as regras próprias sobre sucessão, constantes da legislação civil.

§3º A declaração da caducidade da permissão deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.
§4º Não será instaurado processo administrativo antes de comunicados ao permissionário, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no §1º deste artigo, dando-lhe um prazo de 10 (dez) dias para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.
§5º Instaurado o processo administrativo e comprovada uma das causas de caducidade listadas no §1º deste artigo, esta será declarada por portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, independentemente de indenização em favor do permissionário.
§6º Será devida indenização em favor da Administração Pública calculada com base no valor das multas contratuais eventualmente devidas e dos danos causados pelo permissionário.
§7º Declarada a caducidade, não resultará para a Administração Pública qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do permissionário.

SEÇÃO III
PELA EXTINÇÃO

Art. 28. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá declarar extinto o contrato de concessão antes do advento de seu termo:
I - por motivo de interesse público relevante; e
II - pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, sem qualquer indenização às partes.
Parágrafo único. Declarada a extinção pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o permissionário deverá desocupar o local no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da publicação do ato.

Art. 29. Os objetos constantes nos boxes deverão ser removidos, sendo que a sua não retirada pelo permissionário em até 30 (trinta) dias da extinção do contrato acarretará no seu abandono, permitindo à Secretaria Municipal de Obras Públicas dispô-los na forma que julgar mais conveniente, sem que assista ao permissionário direito a qualquer indenização.
Parágrafo único. Fica o permissionário sujeito ao pagamento das eventuais despesas de remoção, transporte, carga, descarga e armazenamento durante o prazo em que tais pertences ficarem à disposição do permissionário.

SEÇÃO IV
PELO ADVENTO DO TERMO

Art. 30. Extingue-se automaticamente a permissão pelo advento do termo contratual, devendo o permissionário desocupar o Box impreterivelmente na data em que cessar o contrato.
Parágrafo único. Todas as despesas pendentes derivadas de multas ou outras em geral deverão ser quitadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o advento do termo contratual.

CAPITULO X
DAS SANÇÕES

Art. 31. Pelo descumprimento de suas obrigações, o permissionário sujeitar-se- á às seguintes penalidades:
I - Advertência com prazo máximo de 15 dias para as providências cabíveis;
II - Multa, no que couber, de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Todas as sanções deverão ser informadas, através de ofício, ao Setor de Gestão do Espaço Público e adicionadas como ocorrência no cadastro de cada permissionário.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. As comunicações a serem feitas aos permissionários considerar-se-ão verificadas após uma das seguintes providências:
I - entrega de NOTIFICAÇÃO, pessoalmente, ao permissionário ou empregado, na forma da legislação vigente;
II- entrega de NOTIFICAÇÃO, através de AR, ao permissionário, na forma da legislação vigente;
III - publicação do Diário Oficial.

Art. 33. Integram-se ao presente Regulamento os Anexos I e II.

Art. 34. Fica autorizado ao DEMSUR, no que couber, estabelecer normativa sobre descarte, separação e coleta de lixo orgânico e inorgânico produzido no Mercado Público Municipal.

Art. 35. Cabe Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico dirimir os casos omissos neste Regulamento.

Art. 36. Os interessados em participar do procedimento de licitação poderão solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após a publicação do Edital, num prazo mínimo de 05 dias úteis, autorização para acessar a área técnica do Mercado Municipal, através do telefone (32) 2020-8119.

*OS ANEXOS I E II AO ANEXO ÚNICO DO PRESENTE DECRETO ESTARÃO, POR QUESTÕES DE ORDEM TÉCNICA, DISPONÍVEIS JUNTO AO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, A PARTIR DO DIA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DAA1324C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, 04 DE ABRIL DE 2024

Designa servidora efetiva para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer sua função, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I – E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT
Juliana de Oliveira Ribeiro – MASP 3.479-001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de abril de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EB8401DD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 065/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2023 de 03/05/2023 (retroativa a 01/05/2023), a Portaria nº 076/2023 de 05/06/2023 (retroativo a 02/06/2023), a Portaria nº 102/2023 de 24/07/2023 (retroativo a 01/07/2023) e a Portaria nº 139/2023 de 17/11/2023 (retroativo a 01/11/2023), referentes as nomeações da função gratificada de coordenadores, alteram dispositivos com relação ao percentual de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
1067	**ANDRÉ PEREIRA DE JESUS**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Água Potável	32%
0766	**CRISTIANO GOMES REIS**	Coordenador de Serviços de Varrição	60%
1021	**CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO**	Coordenador de Serviços de Manutenção	73%
0919	**ÉDSON VANDO BATISTA DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Varrição	78%
0691	**ERNANDO MÓIA DE ARÁUJO**	Coordenador de Serviços de Fiscalização	25%
1346	**GLAUCO CAMPO RIBEIRO**	Coordenador de Serviços Administrativos	100%
1057	**IVANICE DE SOUZA TURETA**	Coordenadora de Serviços Administrativos	55%
1128	**JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES**	Coordenadora de Serviços Administrativos	30%
0564	**JOSÉ SAMPAIO DE PINHO**	Coordenador de Serviços de Varrição	65%
0940	**JOSMAR JOAQUIM DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Manutenção	79%
1000	**KARINE ATHADEU RODRIGUES**	Coordenadora de Serviços de SICOM	35%
0171	**NILTON CÉSAR DE SOUZA**	Coordenador de Serviços de Leitura	45%
0984	**SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA**	Coordenador de Serviços de Água	51%
1589	**VICTOR MARTINS GALVÃO DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Coleta Seletiva	71%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0968C263

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 066/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 032/2023 de 03/04/2023 (retroativa a 01/04/2023) e a Portaria nº 067/2023 de 18/05/2023, referentes as nomeações da função gratificada de encarregados, alteram dispositivos com relação ao percentual de gratificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0623	**DAVID BARBOSA SILVA**	Encarregado de Serviços de Drenagem Pluvial	33%
1087	**DIEGO EMANUEL BALD ALVES**	Encarregado de Serviços de Serralheria	37%

1666	**JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO**	Encarregado de Serviços Técnicos	50%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6C2FBB03

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 067/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2023 de 03/04/2023 (retroativa a 01/04/2023) e a Portaria nº 098/2023 de 24/07/2023 (retroativo 01/07/2023), referentes as nomeações da função gratificada de Líder de equipe, alteram dispositivos com relação ao percentual de gratificação de alguns membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Nomear para a função gratificada de Líder de Equipe os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	PERCENTUAL
0780	**ADELSON PAULO DE SOUZA**	20%
0944	**ADRIANO ELLIS DA SILVA**	9%
1612	**CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS**	10%
1102	**FAUSTO DA SILVA COSTA**	9%
1646	**GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO**	20%
0071	**MARCO ANTÔNIO DA SILVA**	11%
0527	**PAULO JOSÉ NAZEAZENO**	20%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C609597B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 068/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2023 de 10/05/2023 (retroativa a 01/05/2023), a Portaria nº 090/2023 de 14/07/2023 (retroativo a 01/07/2023) e a Portaria nº 104/2023 de 24/07/2023 (retroativo a 01/07/2023), referentes as nomeações da função gratificada de Líder de Equipe, alteram dispositivos com relação ao percentual de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Nomear para a função gratificada de Líder de Equipe os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	PERCENTUAL
1595	**DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**	7%
1015	**GILDO DA SILVA CLEMENTE**	2%
1054	**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**	2%
0613	**JOSÉ GERALDO DE MORAES**	1%
1318	**SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES**	20%
1294	**TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**	5%
1626	**VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA**	7%
1129	**WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA**	5%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5D551C9A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 069/2024

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 167 c/c 171, da Lei Municipal nº 3.824/2009:
CONSIDERANDO a possibilidade de o servidor público municipal praticar infração administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os ilícitos administrativos praticados por servidor público municipal no âmbito do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:
Membros Efetivos:
Jésika de Souza Guimarães *[1]* (MASP 1.128)
Éder da Silva – **Grat. 8%** - (MASP nº 1.299)
Denilson Ferreira de Souza - **Grat. 1%** - (MASP nº 0815)

Membros Suplentes:
Flávia Renata de Oliveira Suhett *[2]* (MASP nº 0346)
Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda *[3]* (MASP nº 1.626)

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé – MG, 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

[1] Jésika de Souza Guimarães, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos e participa da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, na qual é presidente, mas não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, art. 37 e parág. 3°, 4° e 6º;
[2] Flávia Renata de Oliveira Suhett, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços Administrativos e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º;
[3] Virlaine Kelen Leite Silva Lacerda, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Líder de Equipe e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EEFB94AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244001/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244001/2024 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022 -*** *CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇ*OS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, SENDO OS SEGUINTES MAQUINÁRIOS: PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATOR.- **CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 24/04/2024 A 23/04/2025.**

MURIAÉ/MG, 03/04/2024

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:70521EDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320012024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – OBJETO:*** *CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇ*OS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL, DEFORMA PARCELADA CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - **CONTRATADA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.08.122.0001.2.172 3390.30.00; 08.243.0049.2.299 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 04/04/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B5292201

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Processo Adm: Nº 020/2024

Objeto: Tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software para gestão de laboratório.

Valor ref. total: 28.884,00
Desconto médio: 63,65%
Total economizado: 18.384,00

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais):

MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA(04713315000137) com o lote: 1 no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:E58AF29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato de Contrato nº 047/2024. Processo Licitatório nº 142/2023. Concorrência nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução da obra de construção de um CERCAMENTO DO PARQUE ECOLÓGICO, situado nos fundos da concha acústica, entre os bairros Padre Vitor e Vila Esméria em Nepomuceno - MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor global: R$ 144.575,04 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: até 120 (Cento e vinte) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Nepomuceno, 02/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CD7FEC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato de Contrato nº 048/2024. Processo Licitatório nº 141/2023. Concorrência nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução da obra de construção de um portal de entrada e mirante do Parque Ecológico, situado nos fundos da concha acústica, entre os bairros Padre Vitor e Vila Esméria em Nepomuceno/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor global: R$ 336.797,63 (Trezentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência: até 180 (Cento e oitenta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA. Nepomuceno, 27/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:922C519B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Extrato de Contrato nº 046/2024. Processo Licitatório nº 144/2023. Tomada de Preço nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Obras de reforma e revitalização de

campo de futebol, sendo execução de sistema de drenagem, subleitos, valetas, gramado, alambrado mureta de contenção, passeio e arquibancada, em Santo Antônio do Cruzeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Valor global: R$ 444.413,31 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos). Vigência: até 180 (Cento e oitenta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Império Construtora E Incorporadora De Imóveis Ltda. Nepomuceno, 15/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F59C988A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 023/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Pregão Presencial nº 014/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 023/2021 em mais 12 (Doze) meses, vigorando até 05/04/2025, resultando no valor global do contrato de R$ 51.283,44 (Cinquenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), após negociação, conforme justifica anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Maria Isabel de Menezes Felicori, CPF nº 731.851.406-72. Nepomuceno, 02/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41AAAF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 12º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído um veículo no seguro da frota, a saber: Um veículo CHEVROLET, Modelo ONIX 1.0 MT LT2 5P – Placa SYL– 2B18 - CHASSI: 9BGEB48A0RG161607 – ANO/MODELO: 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 616,81 (Seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Vigência: 02/04/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A. Nepomuceno, 02/04/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:35AB2F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 057/2024. Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Presencial nº 007/2023. Objeto: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 066/2023, para prestação de serviços de tipo Marmitex e Refeições tipo Self-Service por pessoa mais bebida, em atendimento a solicitação de todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R$ 46.692,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Restaurante Menezes e Masson Ltda. 04/04//2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5515CF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022. Processo Licitatório nº 019/2022. Pregão Presencial nº 010/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado em 12 meses, passando a vigorar até 25/02/2025, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 149.458,80 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R$ 12.454,90 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sem reajuste. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reis & Scalione Ltda. Nepomuceno, 24/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF669890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP002/2024

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2024
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação Pregão Presencial nº 002/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de hortifruti, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, certame: 17.04.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335. Ninheira/MG 04 de abril de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D7A085AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
AVISO DE CONCORRÊNCIA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2024, objeto Contratação de empresa para a realização de obras civis para construção da cobertura da Quadra Poliesportiva no Distrito de Vereda do Paraíso, tem como objetivo garantir o melhor uso desta infraestrutura para o desenvolvimento de ações que busquem a melhoria do ambiente esportivo, bem como o atendimento essencial às necessidades da população e o conforto adequado para realização de suas atividades diárias, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 18.04.2024 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS –
Agente de Contratação,

Ninheira, 04.04.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:2D469CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 012/2024, Modalidade Dispensa n.º 012/2024, ratificada em 06/03/2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas para identificação em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.2.0002.001.3.3.90.39.00.00 - serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 13.

Nova Ponte, 08 de março de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:32D39956

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 013/2024, Modalidade Dispensa n.º 013/2024, ratificada em 06/03/2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/21 art. 75, caput e inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de kits de bandeiras em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.2.0002.001.3.3.90.39.00.00 - serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 13.

Nova Ponte, 08 de março de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6D8C8C1C

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 016/2024, modalidade Dispensa n.º 016/2024, ratificado em 18 de março de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: ficha 2 - equipamentos e material permanente 01.10.01.031.0001.1.0001.4.4.90.52.00.00.

Nova Ponte, 19 de março de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C6351422

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 014/2024, modalidade Dispensa n.º 014/2024, ratificado em 20 de março de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de lavagem e limpeza completa de veículos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal para o ano de 2024.

Valor Global: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Dotação orçamentária: 0110 01.031.0001 2 0002 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 13.

Nova Ponte, 21 de março de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:8D12C8F0

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LEANDRO ALVES FERREIRA DOS SANTOS – MANOS CAR

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 015/2024, modalidade Dispensa n.º 015/2024, ratificado em 20 de março de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de higienização completa de carpetes, poltronas e estofados que compõem a Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 0110 01.031.0001 2 0002 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 13.

Nova Ponte, 21 de março de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:183264A5

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	001/2024
CONTRATADO (A):	***FRANCISCO ALVES DE BRITO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	13/03/2024 a 31/05/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	13/03/2024

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:08188DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, PRC 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO 073/2024 AO CONTRATO Nº 029/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, PRC 006/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA**, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.** O objeto do termo é o reajuste contratual, pelo INPC-IBGE, no quantum de 5,711380%. Data de assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E6C4EE11

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS MAL SUCEDIDOS PE 070/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fica ratificado o processo com valor de: **R$ 227.183,40(Duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).** Data: 01/04/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0198BDF1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/073/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/073/2024, firmado com a empresa **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, oriundo d**a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS MAL SUCEDIDOS PE 070/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 120(cento e vinte) dias. Valor R$72.870,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta reais). Data assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:44499A57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/074/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/074/2024, firmado com a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriundo d**a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS MAL SUCEDIDOS PE 070/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 120(cento e vinte) dias. Valor R$120.380,40 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). Data assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7437E86B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA 05/2024

Termo de Parceria 05/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DEOURO BRANCO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO,**com base na lei municipal 1.858de 2011 e decreto 9328 de 2019. Objeto:Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Assinatura: 20/03/2024. Vigência: 30/05/2024. Valor total:R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A37BDEF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/075/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/075/2024, firmado com a empresa **JN DIAGNÓSTICA LTDA**, oriundo d**a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL 009/2023, PRC 078/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS MAL SUCEDIDOS PE 070/2023) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vigência: 120(cento e vinte) dias. Valor R$33.933,00 (trinta e tres mil, novecentos e trinta e tres reais). Data assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0EEC8F13

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição 3731, na publicação de código identificador E7720AFF, onde se lê "TERMO DE FOMENTO 01/2024", Leia-se: "TERMO DE FOMENTO 04/2024", o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BE99FF06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição 3729, na publicação de código identificador 2A246664, onde se lê "TERMO DE FOMENTO 02/2024", Leia-se: "TERMO DE FOMENTO 05/2024", o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6837741C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.267, DE 04 DE ABRIL DE 2024

EXONERA JOSÉ VICENTE SANTIAGO O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr José Vicente Santiago do exercício do cargo comissionado de DIRETOR GERAL HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 04 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:26453160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 045/2024 - Pregão Eletrônico n.º 013/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**.** Objeto: Contratação de Empresa especializada na organização, planejamento, execução, arbitragem, estrutura e direção de MMA (Artes Marciais Mistas), com lutas semiprofissionais e profissionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 08/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 19/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 19/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:71A28E65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024 PREGÃO ELETRONICO

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 047/2024 - Pregão Eletrônico n.º 015/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para uso do Departamento de Comunicação da Prefeitura de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 08/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:267CED0E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2024 PREGÃO ELETRONICO

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 048/2024 - Pregão Eletrônico n.º 016/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de caixa de som amplificada, portátil, com blutooth e ventiladores para uso nas atividades das oficinas terapêuticas do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção psicossocial da Diretoria Municipal de Saúde de Ouro Fino, conforme condições,**

quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 08/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8CD2B02D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024 PREGÃO ELETRONICO

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 049/2024 - Pregão Eletrônico n.º 017/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobrança automática de pedágios em rodovias, por sistema de etiqueta eletrônica (tag), para veículos da frota municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 08/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A0FA3B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 052/2024

PORTARIA N° 052/2024

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Turismo e Cultura".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Cícero de Lima Braga, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Turismo e Cultura do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Abril de 2024

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:081ABF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a **contratação de empresa para recapeamento asfáltico em CBUQ, no Parque De Exposições "Armando Morato"**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	08/04/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	22/04/2024 às 11h00min
Data da Sessão	22/04/2024 às 11h01min

Paineiras, 04 de abril de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B6DEC0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020-2024 PREGÃO 008-2024 SRP - MATERIAL SAÚDE, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL VETERINÁRIO**. Recebimento de propostas e documentação até as 00:00hs do dia 17/04/2024. Abertura: 17/04/2024 as 09:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0B4B0CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PARACATU E A ZETRASOFT LTDA

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06,

representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE PARACATU**, CNPJ n° 18.278.051/0001-45, com sede na Rua da Contagem - 2045 – Paracatu- zinho, Paracatu – MG. CEP: 38603-400, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Senhor Maikon Antonio Freitas, CPF 003.068.671-76, RG 21983138, doravante denominado **COMODATÁ- RIO**, resolvem, por este Instrumento, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e Lei nº 14.133/21, celebrar o presente Contrato de Comodato, pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira – do objeto

1

Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O **SISTEMA ECONSIG** possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO e ADERENTES** ao Comodato, através da disponibilização de produ- tos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e acesso a bene- fícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO.**

Parágrafo Segundo - O **SISTEMA ECONSIG** poderá permitir o desenvolvimento e execução de serviço de recupe- ração de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servi- dores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvi- mento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro - Todas as atividades efetuadas no **SISTEMA ECONSIG** serão operacionalizadas em conformi- dade com o Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

Cláusula segunda – da vigência	2	

O prazo de vigência do presente Comodato é de 4 (quatro) meses contados a partir de 04 de abril de 2024, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do § 2º do art. 160 da Lei 14.133/21.

Cláusula terceira – da Cessão	3

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o
SISTEMA ECONSIG objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

Cláusula quarta – da Confidencialidade	4

As partes declaram estar cientes de que todas as informações tratadas para cumprimento do objeto deste contrato deverão ser mantidas em total sigilo, prevalecendo a obrigação de confidencialidade mesmo após o encerramento do contrato.
As partes declaram que a obrigação de sigilo e confidencialidade estendem-se aos seus colaboradores, fornecedores, agentes e subcontratados

Cláusula quinta – das obrigações do comodatário	5

São obrigações do **COMODATÁRIO:**

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte
LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no
COMODATÁRIO, conforme também detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos;
Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial, na forma da Lei.
Disponibilizar para a operação do SISTEMA ECONSIG, os seguintes dados dos servidores nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo / função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema**;**
Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso efetue alteração do sistema/software responsável pela Folha de Pagamento do órgão;
Orientar as Consignatárias acerca da obrigatoriedade de firmar Contrato com a ZETRASOFT para operarem o SISTEMA ECONSIG;
Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação que rege o tratamento de dados pessoais;
Divulgação do presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Cláusula sexta – das obrigações do comodante	6

São obrigações do **COMODANTE**:
Garantir a disponibilidade do SISTEMA;
Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA ECONSIG;
Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA ECONSIG;
Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA ECONSIG com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas que possam causar interrupção do uso do SISTEMA ECONSIG;
Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ECONSIG;
Promover treinamento online dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA ECONSIG em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA ECONSIG.
Após o encerramento do contrato, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.
Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela cobrança e às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA ECONSIG.
O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA ECONSIG;
Manter durante toda a execução do contrato as condições exigidas por lei quanto à regularidade fiscal, trabalhista e financeira;
Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como normas específicas.

Cláusula sétima – do módulo API	**7**

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.
Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

Parágrafo Único - Caso o **COMODATÁRIO** deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para juridico@zetrasoft.com.br.

Cláusula oitava – da proteção e tratamento de dados	**8**

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5oda referida lei (que pode ser conferido no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos), o **COMODATÁRIO** atua na qualidade de **CONTROLADOR** dos dados pessoais de seus servidores e a **COMODANTE** como **OPERADORA**.

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados: Para os serviços estipulados no presente contrato, a **OPERA- DORA** processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consig- nável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.

Parágrafo Segundo – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

Parágrafo Quarto – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a a hipótese de hospedagem de dados, onde a **OPERADORA** se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através dos e-mails lgpd@zetrasoft.com.br ou dpo@zetrasoft.com.br. Para qualquer outra hipótese, incluindo sub-contratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR.**

Parágrafo Quinto – Dos Controles de Segurança: As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.
A **OPERADORA** se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

Parágrafo Sexto – Da Realização de Auditorias: O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR.**

Parágrafo Sétimo – Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Oitavo – Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.
Caso o incidente seja identificado pela **OPERADORA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda,

divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i)** notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo Nono – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Décimo – Da Violação de Instruções: A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo Primeiro – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo Segundo – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

Parágrafo Décimo Terceiro – Do Armazenamento: A **OPERADORA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados: A **OPERADORA** disponibiliza um canal direto para contato do **COMODATÁRIO** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico dpo@zetrasoft.com.br e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e- mail lgpd@zetrasoft.com.br.

Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

Cláusula nona – da rescisão	**9**

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e nos artigos 104, II e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do
SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá ope- rando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

Cláusula décima – da lei de anticorrupção	**10**

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: **(i)** conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; **(ii)** repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; **(iii)** dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; **(iv)** notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, par- ceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

Cláusula décima primeira – da responsabilidade socioambiental	**11**

Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato;
(iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, refe- rente à legislação ambiental em vigor.

Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educa-

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discrimina- ção, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversi- dade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condi- ção física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Con- sideram-se práticas discriminatórias todas

as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados vio- ladoras do princípio da igualdade.

Cláusula décima segunda – das considerações gerais	12

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMO- DATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras **(CONSIGNATÁ- RIAS),** às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

Parágrafo Terceiro: Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig** Sistema **Eletrô- nico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO,** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

Parágrafo Quarto - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas CONSIGNATÁRIAS usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

Parágrafo Quinto – O **COMODATÁRIO** reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da **COMODANTE**
em relação ao **SISTEMA ECONSIG**.

Instrumento particular de comodato nº 001/2024 que entre si celebram a Município de Paracatu e a Zetrasoft Ltda

Parágrafo Sexto - As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certifi- cado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula décima terceira – do foro	13

As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Nova Lima/MG, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A37036A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5238/2024
OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 19 de março de 2024.

THIAGO BATISTA RAMO
Secretaria Municipal de Esporte
Portaria: 0524/2022

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B046F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.003826/2024
ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
OBJETO: Projeto Casulo
PROPONENTE: Associação Esther Siqueira Tillmann – ASSOCEST
VALOR: R$150.000,00
DOTAÇÃO: 02.15.01.13.392.0027.2221 Ficha 1666 Fonte 2.759
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esther Siqueira Tillmann- ASSOCEST, inscrita no CNPJ n°00.385.379/0001-03, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público. Considerando o interesse público nos serviços prestados pela ASSOCEST e que, a ASSOCEST se enquadra nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em termo de fomento. E ainda é plenamente possível a dispensa de chamamento Público, pela inexigibilidade disposta no artigo citado acima.
Torna-se necessária e de grande importância o acordo de forma direta com a Associação Esther Siqueira Tillmann, uma vez que a Associação é de caráter único empenhando aspecto exclusivo e agregando também a relevância pública.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 03 de abril de 2024

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n°0200/2022

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:641B8EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 06/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO E A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 06/2022 de Prazo e Remanejamento. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aprorrogação até 30 de maio de 2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do convênioe alteração do plano de trabalho para concretização do objeto da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:**Fundação Consciênciarte, sob o CNPJ: 00.521.168/0001-42. Fund. Legalno art. 55 da lei Federal 13.019, de 2014 e art. 31 do Decreto Municipal 5.553, de 2019.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6BE1B8B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO 1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 420/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais Processo: 9688/2022
Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023 (PROCESSO: 9688/2023)

EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME. Artigo 65 da Lei 8666/1993PROCESSO:9688/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de Paracatu-MG.DATA: 16/11/2023. VENCIMENTO: 23/04/2023. VALOR:396.773,67. ASSINATURAS:LEONARDO PEREIRA COSTA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, WILSON CAETANO DE MELO, IGOR ARAUJO, MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS E UMARQUES SILVA COUTO pela contratante e TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME pela contratada

Leia-se
EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023 (PROCESSO: 9688/2023)

EXTRATO CONTRATO Nº 420/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e TJ AR CONDICIONADO LTDA-ME. Artigo 65 da Lei 8666/1993PROCESSO:9688/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de Paracatu-MG.DATA: 16/11/2023. VENCIMENTO: 23/04/2024. VALOR:396.773,67. ASSINATURAS:LEONARDO PEREIRA COSTA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, WILSON CAETANO DE MELO, IGOR ARAUJO, MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS E UMARQUES SILVA COUTO pela contratante e TJ AR CONDICIONADO LTDA-M E pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:63E08434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024 – TREMG/249ªZONA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – MG

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Frederico Malard de Araujo, Juiz Eleitoral em exercício na 249ª Zona, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023, e a Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, CNPJ nº 18.308.759/0001-00, com sede na Av. Primeiro de Março, nº 891 – Centro – Pedra do Indaiá/MG, doravante denominada Pedra do Indaiá, neste ato representada por seu prefeito, Mateus Marciano dos Santos, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo ao cartório eleitoral da 249ª Zona no atendimento presencial, em operações do cadastro eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, relativo ao atendimento itinerante deferido pela Diretoria Geral Tribunal, nos autos SEI 0000005-04.2024.6.13.8249, que será realizado nos dias 20/04/2024 e 27/04/2024, na Escola Municipal Silas Silva, sediada em Pedra do Indaiá.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 15/04/2024 e encerra-se em 10/06/2024.

Pedra do Indaiá - MG, 01 de abril de 2024.

FREDERICO MALARD DE ARAUJO
Juiz Eleitoral da 249ªZona/MG

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:164C000A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 41-2023 -SILVIA TEODORO FAGUNDES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 41/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000050/2023, Pregão Presencial nº: 000026/2023, Registro de Preços nº: 000023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8C6DE14B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 09-2023 - OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo referente ao Processo licitatório nº 000019/2023, Ata de Registro de Preços n°: 00009/2023, Pregão Presencial nº: 000010/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O termo aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FE97D309

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO -ATA DE R.P Nº064-2023 - NET 7 FIBRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000064/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2023, Pregão Presencial nº: 000038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, INTERLIGANDO AO PONTO DE ACESSO DE CÂMERA DIGITAL ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS NA COMUNIDADE DE PERDIGÃO DA ROÇA, COMUNIDADE DO ENGENHO, COMUNIDADE DO CANJICAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 04 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:999ABAA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO PL059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG Torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato do Processo Licitatório nº: 000059/2023, Tomada de Preço nº: 000006/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO ENTRE AS RUAS TEODORO MANOEL DAS CHAGAS, PEDRO JOSÉ RICARDO E MARIA DAS DORES NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 04 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4FF28BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 010/2024. Pregão Eletronico Nº 008/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um diferencial completo do caminhão iveco placa HLF1390 Modelo 24E230, incluindo instalação, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de transportes e máquinas, de acordo com as especificações que constam no anexo I (Termo de Referência) do edital Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 08/04/2024, data e horário das disputas: 23/04/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 04 de Abril de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:01E3A6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.458/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024. "ALTERA REDAÇÃO DO §2º DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.313/22." - COPASA

LEI MUNICIPAL Nº 3.458/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA REDAÇÃO DO §2º DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.313/22."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º O §2º do art. 1º, da Lei Municipal n. 3.313/22, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§2º A Concessionária deverá obrigatoriamente efetuar a correção da via pública no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o término da obra, com material semelhante e da mesma qualidade do originalmente existente na via pública, procedendo com a devida compactação, evitando-se também quaisquer desníveis na via.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 07/2024 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9C7DCC02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 39/2024 PROCESSO 106/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 39/2024 Processo 106/2024 que tem como objeto: Contratação de pedreiro. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 04.04.2024 a 25.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5327E1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 40/2024 PROCESSO 107/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 40/2024 Processo 107/2024 que tem como objeto: Serviços de mão de obra especializada. O edital está disponível no site:

www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 04.04.2024 a 25.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C803F1E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9.610/2023 FIRMADO EM 11/06/2023 – MED CENTER COMERCIAL LTDA

Termo Aditivo 01/2024 ao Contrato n.º 9.610/2023 de 11.06.2023, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rodovia JK (BR 459) Km 99, Jardim Santa Edwirges, CEP: 37.552-484, tendo como representante legal a Sra. MARCIA PEREIRA DANIEL NERY inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20, tendo-se em vista a variação do preço da cesta básica oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 9.610/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do item previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: MED CENTER COMERCIAL LTDA**

- Altera-se o valor do Penicilina Procaína 400,000UI S/Diluente, previsto neste instrumento para **R$5,585**.
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 02/04/2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Med Center Comercial Ltda
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66A2B978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº102/2024 – INEXIGIBILIDADE 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº102/2024 – Inexigibilidade 62/2024, que teve como contratado PEDRO JOSÉ BARBOSA **CPF:234.356.906-15**, com sede na Rua Lasmar, 140, Bairro Vista Alegre – Perdões/MG. Objeto: Locação de um imóvel residencial para sediar o CERSAM. No valor de R$2.170,00 mensais.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8E07C06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil
Dia: 08/04/2024 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	09/04/24 a 30/04/24

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 04 de maio de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45CF9399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 128/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024. " ACRESCENTA O ART. 6º-A À LEI COMPLEMENTAR N. 2.344/04, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 128/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“ ACRESCENTA O ART. 6º-A À LEI COMPLEMENTAR N. 2.344/04, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES.”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - A Lei Complementar n. 2.344/04 passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação:

Art. 6º-A. Os proprietários de imóveis desabitados cujas obras de construção estejam paralisadas por mais de 60 (sessenta) dias ficam obrigados a promover a vedação de portas, janelas e outras formas de acesso, de maneira que impossibilite o seu uso e entrada de pessoas não autorizadas e de animais.

Parágrafo Único. O não cumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de meio salário mínimo, a ser aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal Complementar nº 01/2024 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EAE397D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.456/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.
“CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS PESSOAS IDOSAS.”

LEI MUNICIPAL Nº 3.456/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AS PESSOAS IDOSAS.”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Perdões o Programa de Atendimento Domiciliar de Saúde, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Parágrafo único. Poderão beneficiar-se do programa ora instituído as pessoas com deficiência, assim qualificadas nos termos do art. 2º da Lei federal no 13.146/2015, e as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, definidas como pessoas idosas nos termos da Lei 10.741/2003.

Art. 2º. Para fazerem jus ao serviço de atendimento domiciliar, as pessoas interessadas deverão cadastrar-se junto às unidades do Serviço Municipal de Saúde, conforme o procedimento que vier a ser regulamentado em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. O usuário cadastrado no Programa de Atendimento Domiciliar poderá acionar o Serviço de Saúde sempre que dele necessitar, através dos canais de comunicação que forem disponibilizados, e então receberá em sua casa, no menor prazo possível, a visita de um/a Agente Comunitário/a de Saúde, ou Enfermeiro/a ou Médico/a, conforme a gravidade e urgência do chamado, e, em qualquer hipótese, sem nenhum ônus ao usuário ou a seus familiares.

Parágrafo único. O atendimento será feito prioritariamente por profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou de outra unidade municipal de saúde, conforme a disponibilidade, a complexidade e o procedimento regulamentado pelo Município.

Art. 4º. Os usuários qualificados no artigo 1º terão também direito à entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo distribuídos pela Farmácia Municipal, igualmente sem cobrança de qualquer taxa ou custo pelo serviço de entrega.

§ 1º. O serviço de que trata este artigo será condicionado à apresentação de receituário de médico do Município, que, além de identificar com clareza o paciente, os medicamentos prescritos e a data de emissão, também informe o período de uso de cada medicamento. O receituário ficará arquivado junto à ficha do usuário na Farmácia Municipal.

§ 2º. Os medicamentos a serem entregues deverão ser suficientes para, no mínimo, 1 (um) mês de uso contínuo.

§ 3º. Excepcionalmente, a pedido do paciente com deficiência ou idoso, em caso de absoluta impossibilidade de locomoção, poderá ser promovida a entrega de outros medicamentos além dos de uso contínuo, especialmente quando forem prescritos pelo médico da equipe de Saúde da Família responsável pelo atendimento do usuário.

§ 4º. A entrega dos medicamentos será feita preferencialmente pelos Agentes Comunitários de Saúde vinculados à equipe de Saúde da Família da área de domicílio do usuário.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 55/2023 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0FEAF5B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.457/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.
“INSTITUI O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CÂNCER DE MAMA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES.”

LEI MUNICIPAL Nº 3.457/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“INSTITUI O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CÂNCER DE MAMA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES.”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1°. Fica instituído no município de Perdões o Programa Municipal de Enfrentamento ao Câncer de Mama, abrangendo a vertente da prevenção e detecção precoce do câncer de mama, e a vertente de apoio às mulheres vítimas dessa doença, sendo esta com ações de orientação, acompanhamento e tratamento.

Art. 2º. O programa municipal ora instituído tem os seguintes objetivos e ações, a serem implementados pelo poder público

municipal, por meios próprios ou com a cooperação dos órgãos estaduais e federais de gestão da Saúde:

I – Promover amplo trabalho informativo e educativo junto à comunidade local sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento, do câncer de mama, e dos direitos da mulher vítima dessa doença, inclusive os elencados nesta lei;

II – Estimular as mulheres a realizarem os exames médicos recomendados, de forma preventiva, periódica, simplificada e eficiente, recomendações nos moldes das técnicas do Ministério da Saúde e das entidades médicas especializadas;

III – Universalizar e normalizar a oferta e realização de exames preventivos periódicos de ultrassonografia e mamografia, dentre outros exames necessários, para as mulheres às quais sejam eles indicados, com a finalidade de controle, prevenção e detecção precoce do câncer de mama, nos termos da Lei federal n° 11.664/2008, ampliada pela lei n° 14.335, de 10 de maio de 2022;

IV – Garantir o acesso rápido ao médico oncologista para as mulheres que tiverem o diagnóstico ou suspeita de câncer de mama, bem como o encaminhamento a serviços de maior complexidade para a complementação de diagnóstico, tratamento ou seguimento pós-tratamento sempre que a rede local de saúde não dispuser de condições para fazê-lo;

V – Proporcionar às mulheres acometidas pela doença os tratamentos farmacêutico, quimioterápico e radioterápico imediatos, conforme a prescrição do médico especialista, devendo ser observada a Lei Federal n° 12.732/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início, sendo este prazo de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico, ou em prazo menor conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único.

VI – Disponibilizar e encaminhar as mulheres, durante e após o tratamento, para os exames subsequentes que forem necessários, segundo a periodicidade e as recomendações indicadas em regulamentação, e segundo a prescrição médica;

VII – Viabilizar a criação de uma rede de apoio e acompanhamento integral das mulheres em tratamento de câncer de mama, através de equipes profissionais multidisciplinares;

VIII – Promover, além da assistência médica, a assistência clínica integral às mulheres durante e após o tratamento, especialmente as de natureza:

a) psicológica, visando ao fornecimento de suporte emocional;
b) fisioterápica, para os casos em que seja necessária a reabilitação física;
c) nutricional, objetivando à orientação mais adequada durante e após o tratamento.

IX – Divulgar a importância do apoio familiar, do amparo e do acolhimento social, através de atividades, campanhas educativas, cartilhas informativas e palestras;

X – Garantir a transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos, e o acesso, pelos pacientes e por seus familiares, às informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento;
XI – Prover o treinamento dos profissionais de saúde ou assistência sobre a importância do cuidado com os/as pacientes desde o processo de diagnóstico até o início do tratamento em centros de referência oncológica;

XII – Oferecer assistência psicológica aos familiares das mulheres vítimas de câncer de mama.

§ 1º. Para efeito do cumprimento do prazo estipulado inciso V (conf. Lei 12.732/2012, art. 2º, § 1º), considerar-se-á efetivamente iniciado o primeiro tratamento do câncer de mama, com a realização de terapia cirúrgica ou com o início de radioterapia ou de quimioterapia, conforme a necessidade terapêutica do caso.

§ 2º. Os pacientes acometidos por manifestações dolorosas consequentes do câncer de mama terão tratamento privilegiado e gratuito, quanto ao acesso às prescrições e dispensação de analgésicos opiáceos ou correlatos.

§ 3º. Nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de câncer de mama, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável.

Art. 3º. Para as mulheres em situação de vulnerabilidade social ou com dificuldade de acesso às ações de saúde previstas no artigo 2º desta lei, deverá o Município desenvolver estratégias intersetoriais específicas de busca ativa, promovidas especialmente pelas redes de proteção social e de atenção básica à saúde.

Art. 4º. As ações concernentes à prevenção e apoio às mulheres vítimas de câncer de mama devem ser divulgadas principalmente nos hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde e espaços de assistência social.

Art. 5º. O Executivo poderá, para a execução desta lei, realizar convênios, parcerias ou termos de cooperação para a execução das atividades e diretrizes previstas.

Art. 6º. Caso a rede de saúde credenciada do SUS não seja suficiente para o atendimento de todas as ações e para o cumprimento dos prazos determinados por esta lei, deverá o Município contratar profissionais e/ou estabelecimentos especializados, às suas expensas.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 60/2023 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7179EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.459/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.
"PROÍBE A UTILIZAÇÃO E O ENSINO DA LINGUAGEM NEUTRA NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES"

LEI MUNICIPAL Nº 3.459/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"PROÍBE A UTILIZAÇÃO E O ENSINO DA LINGUAGEM NEUTRA NA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - Fica garantido aos estudantes do Município de Perdões o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - Volp - e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP.

Art. 2º - Fica proibida a utilização e o ensino da linguagem neutra na Educação básica, pública e privada, no âmbito do Município de Perdões.

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por linguagem neutra ou não binária aquela que descaracteriza, por meio da alteração morfológica das palavras na comunicação oral e escrita, o uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, tendo por finalidade a não identificação ou a não definição de gênero masculino ou feminino.

Art. 4º - A violação do disposto nesta lei acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado a serem definidas por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 08/2024 de autoria do Vereador Luiz Henrique Soares Oliveira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B50200E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.460/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.
"ACRESCENTA A ALÍNEA K AO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.390/23"

LEI MUNICIPAL Nº 3.460/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"ACRESCENTA A ALÍNEA *K* AO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.390/23"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - O art. 5º, da Lei Municipal n. 3.390/23, passa a vigorar acrescido da alínea *k,* com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

k) Fibromialgia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 09/2024 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1B77A1A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.461/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
"INSTITUI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CASOS DE VANDALISMO CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.461/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"INSTITUI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CASOS DE VANDALISMO CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º– Esta Lei institui sanções administrativas àqueles que praticarem atos de vandalismo contra o patrimônio público do Município de Perdões.

Parágrafo único. Consideram-se atos de vandalismo todos aqueles que resultem em destruição ou descaracterização deliberada, gratuita e injustificável de bens públicos municipais, de bens cuja posse seja exercida pelo Poder Público Municipal ou de outros bens afetados à prestação de serviços públicos municipais.

Art. 2º - A pessoa física ou jurídica que cometer atos de vandalismo ou concorrer para essa prática, na condição de autor, coautor ou partícipe, estará sujeita às disposições desta Lei, sem prejuízo das demais sanções de natureza cível, criminal e administrativa cabíveis.

Art. 3º - Após apuração do ato de vandalismo, garantidos o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, serão aplicadas aos infratores as seguintes sanções administrativas:

I - multa administrativa no valor compreendido entre 01 (um) e 20 (vinte) salários mínimos, que será graduada conforme a gravidade do ato de vandalismo;

II - restauração, pelo próprio infrator, do bem danificado.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a restauração deverá ser feita com o apoio de equipe qualificada designada pela Prefeitura Municipal e levará o tempo que for necessário para a sua conclusão.

Art. 4º - O agente público que presenciar os atos de vandalismo deverá adotar as providências necessárias à elaboração do registro de ocorrência pela autoridade policial, devendo apontar:

I – o autor ou suspeito do ato de vandalismo;
II – o local, a data e hora do fato;

III – as provas de que disponha.

Art. 5º - O Município poderá firmar convênio com a Polícia Militar do Estado ou outros órgãos e entidades públicas que possam contribuir com a fiscalização e identificação dos autores dos atos de vandalismo.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 06/2024 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CF2A081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.463/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL - JANEIRO BRANCO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.463/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL - JANEIRO BRANCO."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Perdões, o Mês da Conscientização à Saúde Mental, e a campanha denominada "Janeiro Branco", com objetivo de promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde mental e emocional da população.

Art. 2º. A campanha "Janeiro Branco" será realizada anualmente no mês de janeiro, envolvendo a realização de eventos de divulgação e conscientização, como palestras, seminários e cursos, dentre outras ações educativas e preventivas, a serem promovidas pelo poder público local e/ou em parceria deste com entidades públicas e civis do Município.

Art. 3º. Os eventos e ações realizados no mês do Janeiro Branco serão fundados nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade ao compromisso de discussão a respeito da saúde mental e emocional;
II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 4º. O símbolo da campanha Janeiro Branco será o laço na cor branca.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 01/2024 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39E4962D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.464/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024. " DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÕES A GESTANTES E PARTURIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.464/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

" DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÕES A GESTANTES E PARTURIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objeto a divulgação, no Município de Perdões, da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando, principalmente, a proteção das gestantes e das parturientes contra a violência obstétrica.
Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado institucionalmente, que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, em situações de abortamento, ou, ainda, no período de puerpério.
Art. 3º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal, psicológica ou física, dentre outras, as seguintes condutas:
I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
II - fazer chacota ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III - fazer chacota ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, discriminação por raça, religião, crença, orientação sexual, obesidade, pelos, estrias, evacuação, idade e outros;
IV - não ouvir e esclarecer as queixas e dúvidas da mulher internada e/ou em trabalho de parto;
V - tratar a mulher de forma a inferiorizá-la, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;
VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;
IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência, além da doula de sua confiança (caso possua), durante todo o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;
XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional, rompimento da bolsa sem real necessidade, administração de ocitocina, quando o trabalho de parto está evoluindo de forma natural, manter a mulher amarrada mesmo após o nascimento do bebê;
XII - deixar de oferecer recursos de alívio da dor, farmacológicos e não farmacológicos, inclusive analgesia/anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;
XIII - proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;
XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XVI - após o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;
XVII - submeter a mulher e/ou o bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;
XVIII - submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;
XIX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;
XX - não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 02 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
XXI - tratar o acompanhante e a doula como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia;
XXII – não informar a mulher acerca de métodos contraceptivos e sobre planejamento familiar;
XXIII – realizar manobra de Kristeller quando esta não é realmente imprescindível.
Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do artigo 3º.
§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.
§2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência, quais sejam, as referidas nos seguintes incisos:

I - exigir, às suas expensas, cópia do prontuário da gestante e da parturiente no hospital, que deve ser entregue sem questionamentos e custos;
II - que a gestante ou parturiente escreva uma carta contando em detalhes que tipo de violência sofreu e como se sentiu;
III - se o seu parto foi no Sistema Único de Saúde - SUS, envie a carta para a Ouvidoria do Hospital com cópia para a Diretoria Clínica, para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público e para a Procuradoria da Mulher;
IV - se o seu parto foi em hospital da rede privada, envie a carta para a Diretora Clínica do Hospital, com cópia para a Diretoria do seu Plano de Saúde, ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, Ministério Público e para Procuradoria da Mulher;
V - consulte um advogado para as outras instâncias de denúncia, dependendo da gravidade da violência sofrida;
VI - ligue para a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 (Decreto no 7.393, de 15 de dezembro de 2.010);
VII - entrar em contato com o Conselho de Medicina local para relatar o ocorrido e, sendo o caso, instaurar processo administrativo contra o profissional que realizou condutas que enquadrem como violência obstétrica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 82/2023 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8005B368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.191/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - CERSAM PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.191/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - CERSAM PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

Inexigibilidade nº 62/2024 – Processo nº 102/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO** e**PEDRO JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, CPF: 234.356.906-15, doravante denominada**LOCADOR**, e

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para sediar o CERSAM.
CONSIDERANDOque as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDOque o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDOos princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA –Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel residencial, situado no endereço: Rua Lasmar, nº 140, Vista Alegre, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para sediar o **CERSAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA –prazo - O presente contrato vigorará de**01/04/2024 até 01/04/2025**podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA –preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.

II. O LOCADOR efetuou a pintura apenas da parte interna do imóvel, desde modo, a pintura da parte externa do imóvel foi realizada pelo LOCATÁRIO, não devendo o LOCATÁRIO realizar nova pintura externa quando devolver o imóvel ao LOCADOR.

III. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1012.2047 33.90.36 Ficha 166.

CLÁUSULA QUINTA –Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA –O LOCADOR se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 30% (trinta por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA -causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a.Por acordo entre as partes;
b.Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c.Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao LOCADOR, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d.No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA -Fica responsabilidade do LOCATÁRIO zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do LOCADOR efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do LOCATÁRIO.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PEDRO JOSÉ BARBOSA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E9F7448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA DUPLICAÇÃO DE DVD-R COM ENCARTE ENVELOPE CARTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 14/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 108/2024 - Dispensa Eletrônica nº 14/2024 - objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na duplicação de dvd-r com encarte envelope cartão, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 11.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75B41C81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 41/2024 PROCESSO 109/2024 QUE TEM COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, ATUALIZAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA NO SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 41/2024 Processo 109/2024 que tem como objeto: prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no Software. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.04.2024 a 26.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D767D115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Pescador - MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o Candidato aprovado e concursado abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CANDIDATO: ELINEIA FERREIRA ALVES FIGUEREDO

Art. 2º - O servidor iniciará as atividades laborais no dia 05 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescador (MG), 03 de abril de 2024.

Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

1ª via Prefeitura Municipal;
2ª via Concursado empossado;
3ª via afixar no quadro de avisos;
4ª via Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

TERMO DE POSSE

Em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, neste ato Sra. **ELINEIA FERREIRA ALVES FIGUEREDO**, habilitado (a) em Concurso Público realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final das provas objetivas publicado no dia 02 de março de 2021, e homologado pelo Decreto nº 022/2021 de 17 de março de 2021. Investido em cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, excedente em 13º lugar, sendo empossado (a) no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pescador - MG.

Compromete-se em cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo público, declarando neste ato que não exerce outro cargo público ou função pública da União, dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Pescador (MG), 03 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

ELINEIA FERREIRA ALVES FIGUEREDO
Assinatura do Concursado Empossado

1ª via Prefeitura Municipal;
2ª via Concursado empossado;
3ª via afixar no quadro de avisos;
4ª via Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CFBAF648

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO:
Contrato Administrativo nº 011/2024; Contratada: Ozeas Pereira Martins-Me; Objeto: Aquisição de material de limpeza / utensílios domésticos / epi's e descartáveis para atender diversas secretarias do Município de Pescador/MG; Valor: R$182.823,68; Vigência: 01/04/2024 a 31/05/2024 – **Processo Licitatório n° 024/2023, Pregão Presencial nº 014/2023.**
Contrato Administrativo nº 012/2024; Contratada: LCM Peças para Veículos e Máquinas Ltda; Objeto: Contratação de serviços mecânicos para veículos pesados e máquinas pesadas, com o fornecimento de peças via Tabela Cília e Traz Valor; Valor: R$978.900,00; Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025 – **Processo Administrativo n° 010/2024, Pregão Presencial (Adesão Ata RP) nº 002/2024.**
Compras e Licitações / licitação@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:082D61E3

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 012/2024; Contratada: LCM Peças para Veículos e Máquinas Ltda; Objeto: Contratação de serviços mecânicos para veículos pesados e máquinas pesadas, com o fornecimento de peças via Tabela Cília e Traz Valor; Valor: R$978.900,00; Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025 – **Processo Administrativo n° 010/2024, Pregão Presencial (Adesão Ata RP) nº 002/2024.** Compras e Licitações / licitação@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:96577204

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de Aditivo de extrato de contrato Nº. 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de 01 ponte em estrutura mista de concreto armado e viga metálica, com dimensões de 4,20 x 10,00 sobre o Córrego São Pedro, na zona rural do município de Pescador/MG, conforme Processo: 59053.006455/2022- 80, Protocolo: REC-MG-3150000-20211227-01, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com as planilhas e projetos do edital,de acordo com os Anexos, que são partes integrantes deste Edital e cláusulas e condições a seguir especificadas. O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação pelo prazo de prazo de vigência por mais 120 (Cento e vinte) dias,pelo período compreendido entre 05 de Janeiro de 2024 a 04 de Maio de 2024, ficando o contratado obrigado a assumir a responsabilidade pelos serviços a partir da assinatura deste instrumento.Empresa:Ferreira Pinto Construções e Engenharia Ltda-ME,CNPJ:28.258.053/0001-26,com sede à Rua Dr. João Batista Miranda, nº.402, Bairro:Centro. CEP:35.114-000, neste instrumento representado por seu Diretor/Sócio Srs. Enéias Antônio Ferreira Pinto, portador do CPF:083.311.166-31, com domicílio / residência a Rua: Bertulino Martins de Melo, número 270, bairro/distrito CENTRO, município PESCADOR- MINAS GERAIS, CEP 35.114-000-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:416AFDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE PROCESSO SELETIVO DIRETOR E VICE DIRETOR EDUCAÇÃO PIRAJUBA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público que fará realizar o processo seletivo 001-2024 para **PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAJUBA. O edital completo e informações poderá ser adquirido no site** https://fetiprocessos.com.br/. Pirajuba-MG, 03 de abril de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A68A4103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RESULTADO CREDENCIAMENTO MEDICOS 1ª CHAMADA.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o o O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.847/0001-37, com sede na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Airton Alves brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 428.066.580-04, residente e domiciliado no município de Pirajuba/MG, na Rua Malaquias Tiago, 328, Bairro Centro, CEP 38.210-000, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento 001/2024 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE 001/2024, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº 019/2024 independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	**DIO VATER SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ:	09.305.781/0001-05
ENDEREÇO	Rua José Alves Nunes, 165, Dourados Pirajuba MG
CREDENCIADOS:	Delcicleider Menezes do Nascimento, CRM 51.529, CPF 216.607.272-00, Plantonista. Marcus Vinicius de Araujo Vieira, CRM 89.089, CPF: 418.656.128-12, Plantonista. Renato Rodrigues Menino, CRM 24.758, CPF 476.474.936-04, plantonista e ginecologia e abstetra.
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone:34 99978-4235 E-mail:rr.menino@outlook.com.
EMPRESA:	**FERREIRA & MUNIR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ:	51.723.767/0001-80
ENDEREÇO	Rua Capitão Benjamim Alves de Brito, 91, Jr da Laranjeiras, Frutal MG
CREDENCIADOS:	Rena Ferreira, CRM 76813, CPF, 097.335.116-09, Pediatra.
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone:17 98147 2383 E-mail:
EMPRESA:	**BARBARA ANDRADE B. UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ:	47.214.981/0001-33
ENDEREÇO	Rua 12, n. 11. Vila de Furnas, Planura MG
CREDENCIADOS:	Barbara Andrade Broges, CRM 81985, CPF 037.052.871-92, Plantonista e Sobreaviso
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone:34 996995605 E-mail:barbara Borges2@hotmail.com
EMPRESA:	**LORRAYNA PEDROSO DE LIMA**
CNPJ:	51.868.084/0001-10
ENDEREÇO	Rua Araxá, 901, Bairro Progresso, Frutal MG
CREDENCIADOS:	Lorraya Pedroso de Lima, CRM 89107, CPF: 072.307.876-96, Plantonista e Sobreaviso.
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone:34 999992181 E-mail:pedrozo.lima@hotmail.com
EMPRESA:	**HUMANIT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ:	35.964.359/0001-63
ENDEREÇO	Rua Marciano Martins, 409, Centro, Pirajuba MG
CREDENCIADOS:	Mateus Tomaz Borges, CRM 82134, CPF 123.566.456-27, Plantonista. Mariana Tomaz Borges, CRM 90165, CPF 095.429.176-00, Plantonista.
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone:17 99746 7946 E-mail:mateusborges@live.com.pt
EMPRESA:	**BRS DE ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ:	53.318.608/0001-07
ENDEREÇO	Rua José Galina, S/N, Sala 16 – Auto Posto Jaó, Santos Dumont, Frutal MG.
CREDENCIADOS:	Bruno Rezende Santana de Andrade, CRM 101132, CPF 119.756.326-80
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone:17 3353-3020 E-mail: aredionetocasa2@gmail.com

DO OBJETO
Este Termo possui o objetivo de efetivar o **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, COM EXECUÇÃO A PARTIR DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PLANTÃO EM PRONTO ATENDIMENTO INCLUINDO ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ASSISTÊNCIA PRÉ E INTRA-HOSPITALAR E TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO (ESTANDO NESTE OU EM OUTRO DE REFERÊNCIA) DE CORDO COM A NECESSIDADE DO MESMO E DISPONIBILIDADE DAS VAGAS EXISTENTES, NO FORMATO PRESENCIAL E/OU SOBREAVISO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

DOS VALORES DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado por PLANTÃO realizado.
No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).
No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para iniciar os serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço e assinatura do contrato para cada demanda.
Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 05 (cinco) anos desta publicação.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução e a realização dos serviços seguirão os prazos determinados pela Secretaria Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

DAS VEDAÇÕES

É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Conceição das Alagoas como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pirajuba MG,08 de abril de 2024

AIRTON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DF2326B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIALDE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 008/2024 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIALDE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS E RURAIS. no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 11 DE ABRIL DE 2024 AS 10:00 HORAS.

A proposta de Preços deverá ser protocolizada no email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço

O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:584242E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 078/2024

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada gratificação pelo desempenho da função de Agente de Contratação do Município de Piranga-MG, que será nomeado em ato pelo Prefeito, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 2º - O agente de Contratação será designado pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, ao qual compete as seguintes atribuições:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

II - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades administrativas, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

III - promover a divulgação do edital, após aprovação pelos órgãos de assessoramento jurídico, quando necessário, e autorização da autoridade competente;

IV - responder os pedidos de esclarecimentos e auxiliar a autoridade competente na resposta a impugnações apresentadas contra o edital;

V - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

VI - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

VII - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

IX - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

X - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

XI - negociar, quando necessário, o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

XII - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

XIII - promover a habilitação;

XIV - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XV - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro: dos participantes do procedimento licitatório; das propostas classificadas e desclassificadas; das propostas e lances e da classificação final das propostas; do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas; da negociação do preço, quando

necessário; da aceitabilidade do menor preço; da análise dos documentos de habilitação; do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso; dos recursos apresentados e respectivo encaminhamento.
XVI - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.
XVII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XVIII - processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XIX - receber, examinar e julgar documentos relativos procedimentos auxiliares, nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 29 do Decreto Municipal 4374 /2023, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º - O Agente de Contratação continuará a receber a remuneração do seu cargo de origem acrescentado de gratificação mensal, ambas custeadas pelo Poder Executivo, que somadas, não deverão ultrapassar a remuneração bruta do cargo de Secretário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Piranga/MG, 04 de abril de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C9CC4921

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 060/2024, Pregão Presencial Nº. 009/2024, Registro de Preços nº 005/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Data de abertura: 19/04/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 04/04/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9267DFC4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 061/2024, Pregão Presencial Nº. 010/2024, Registro de Preços nº 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MINI SALGADINHOS. Data de abertura: 19/04/2024 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 04/04/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ECB67315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
32ª CONVOCAÇÃO

32ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **08 a 22 de abril de 2024**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO
PRISCILA RAYANE NERES DE AZEVEDO

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOELMA SANTOS RODRIGUES FAGUNDES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0B8F520A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2024

PORTARIA Nº 060/2024

Institui e nomeia Comissão de Levantamento de Demanda, Cadastro e Matrícula da Educação Infantil e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025/2023, que dispõe sobre Diretrizes e procedimentos para organização do processo de levantamento de demanda, cadastro e matrícula da Educação Infantil

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Coordenadora do Processo de Levantamento de Demanda, Cadastro e Matrícula da Educação da Infantil com vigência para os anos de 2023/ 2024, e de 2024/ 2025, sem ônus para o município.

Art. 2º. Nomeia os membros da Comissão supracitada, a saber:

Isabel Cristina Pereira Lopes, CPF- 77652036600, Setor de Cadastro e Matrícula da Secretaria Municipal de Educação.

Gleiciane Santos Carvalho- CPF-12140064690 - Setor de Castro da Secretaria Municipal de Educação.

Gislene Custódio Dias, CPF- 03557986624, Setor de Busca Ativa da Secretaria Municipal de Educação.
Ana Cláudia de Andrade Chamone, CPF-12921105896, Diretora da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Danyelly Fernanda Nogueira da Silva, CPF 87950162600, representante das dos diretores das Unidades de Educação Infantil.

Graciene Alves de Souza Mendes, CPF-03025119624, representante do Setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação.

Anny Carolina Magalhães Alkimim, CPF-06829329655, representante do Conselho Municipal de Educação.

Cristiane Aparecida Pereira Cruz, CPF-05924158640, representante dos diretores das Escolas Municipais que atendem turmas de 1º e 2º períodos da Educação Infantil.

Eimar Santos de Carvalho, CPF- 00430847610,representante do Conselho Tutelar de Pirapora/MG.

Jane Vaz Ferreira Santos, CPF- 56940807691, representante do Conselho Tutelar de Pirapora/MG.

Ana Paula Lima Ribeiro, CPF-07998186666, representante da Secretaria da Família e Políticas Sociais.

Art. 3º. Compete à Comissão de Levantamento de Demanda, Cadastro e Matrícula da Educação Infantil as seguintes atribuições:

I- coordenar e monitorar todo o processo desde o chamamento público até o ato da matrícula;
II- discutir e definir critérios conjuntamente com a equipe técnica, para o atendimento prioritários das, em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º. A presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação. As reuniões serão convocadas conforme cronograma estabelecido pela comissão após a sua instauração.

Pirapora, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DA0D51A1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024

Exonera Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - SAAE.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Luiz Claudio Costa**, do cargo comissionado de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - SAAE.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A06A5A3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024

Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Ademar Alecrim de Oliveira**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9BCB5050

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

Exonera Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Rogilson Gonçalves Antunes,** do cargo comissionado de Diretor Operacional da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:04C55DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 010/2024 - CONCORRENCIA N° 03/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO QUANTO AO NUMERO DO PROCESSO N° 07/2024
Faz-se necessário a seguinte retificação:
Onde se lê Número do Processo 07/2024, passar a ser: Processo 010/2024
Permanece inalterada as demais clausulas, condições e datas anteriormente ajustadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8B3BEC14

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 009/2024 – PREGÃO 005/2024**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui –MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8BC649AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024_PREGÃO 001/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 002/2024 – PREGÃO 001/2024 – REGISTRO DE PREÇO 01/2024**. Objeto: É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nas secretarias municipais e no restaurante popular.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8C809629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000031/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERA REALIZADO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, CNPJ n° 25.052.801/0001-21. Valor global estimado de R$ 11.976,12. Data da assinatura: 04/04/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 04 de abril de 2024 até 16 de abril de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
202 2024 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4840255B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000031/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERA REALIZADO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA, CNPJ n° 22.229.447/0004-12. Valor global estimado de R$ 698,50. Data da assinatura: 04/04/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 04 de abril de 2024 até 16 de abril de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
202 2024 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CE6BA18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000031/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERA REALIZADO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ n° 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R$ 3.827,25. Data da assinatura: 04/04/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 04 de abril de 2024 até 16 de abril de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
202 2024 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4643F4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.930, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 2.875, de 27 de setembro de 1994, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.875, de 27 de setembro de 1994, fica acrescido do inciso II-B, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II-B - substituir servidor efetivo afastado do cargo para o exercício de mandato, quando houver previsão legal para o afastamento e comprometimento na continuidade de serviços públicos; (...)"

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.875, de 27 de setembro de 1994, fica acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

V – até 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogações sucessivas por igual período, nos casos do inciso II-B do art. 2° desta Lei, enquanto perdurar o afastamento decorrente do exercício de mandato."

Art. 3º Revoga o art. 7º da Lei Municipal nº 2.875, de 27 de setembro de 1994.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:ED251786

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.934, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Educação Infantil Municipal da Rua Aracy Nunes Cônsoli, s/n, Bairro Buritis: Centro de Educação Infantil Municipal "Ir. Dino Girardelli" **(* 1935 +2024).**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Municipal "Ir. Dino Girardelli" a Escola de Educação Infantil localizada na Rua Aracy Nunes Cônsoli, s/n, Bairro Buritis, Pouso Alegre/MG.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe De Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9210CA9F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.932, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 5% (cinco por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O aumento será concedido aos servidores públicos municipais, excetuando os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos.

Art. 3º O aumento será a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, respeitando a data base da categoria.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:98AF72D4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.933, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Efetua o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, a partir de 01 de abril de 2024, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Efetua o reajuste no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2024, dos valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.411, de 2013 e do Anexo III da Lei Municipal nº 5.787, de 2017.

Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto no **caput** incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em março do corrente ano.

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R$ 456,35 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B5F652BC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.935, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis que menciona para sediar o Centro de Aprimoramento de Competências e Habilidades Educacionais - CACHE - pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis, para sediar o Centro de Aprimoramento de Competências e Habilidades Educacionais – CACHE, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre:

I - imóvel urbano situado à Rua Coronel Otávio Meyer, nº 39, bairro Centro, CEP 37.550-067, em Pouso Alegre – Minas Gerais, com área construída de 223,25m² e seu respectivo terreno com área de 403,88m² de superfície, encerrada em um perímetro de 95,29m, de propriedade de Ondina Carvalho de Souza, portadora do CPF nº 008.***.***-00, conforme matrícula 121.519, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, pelo valor de R$2.369.491,60 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), considerado valor proposto médio em laudo avaliatório, que fica fazendo parte integrante da presente Lei;

II - imóvel urbano situado à Travessa Francisca Rios, nº 55, bairro Centro, CEP 37.557-032, em Pouso Alegre – Minas Gerais, com área construída de 223,25m² e seu respectivo terreno, com área de 106,90m² de superfície, com três pavimentos, de propriedade de Bruno Aquino de Souza, portador do CPF nº 068.***.***-05, conforme matrícula 114.700, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, pelo valor de R$630.508,40(seiscentos e trinta mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), considerado valor proposto voluntário abaixo da média em laudo avaliatório, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Município efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias úteis após a assinatura da escritura de transferência dos imóveis com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser prorrogado até a regularização das certidões.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0361.0027.1040.34490.61 – Fonte 2.540.000.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F0FD6659

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.936, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera o valor do abono de Natal aos servidores públicos municipais, previsto na Lei n° 5.943, de 16 de maio de 2018, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do abono de Natal aos servidores públicos municipais, previsto no art. 2º da Lei nº 5.943, de 16 de maio de 2018, passa a ser de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas referentes ao abono de Natal correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:76F4987B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.937, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo fixar o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do Cartão Alimentação de que trata o art. 4° da Lei Municipal n° 4.586, de 20 de junho de 2007, fica fixado em R$ 456,35 (quatrocentos e cinquenta seis reais vírgula trinta e cinco centavos) a contar de 1º de abril de 2024, para todos os servidores, exceto aos agentes políticos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 1º desta Lei.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:329B7DB6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.549, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.516/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV da Lei Ordinária nº 5881/2017 e Súmula nº 282 do Tribunal de Contas da União.
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.516 de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de janeiro de 2024, edição 3678;
CONSIDERANDO o Ofício nº 10 – PA 4.516/2024, exarado pelo Presidente da Comissão em 26 de março de 2024, o qual solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.516/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:66A76EA9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.551, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.463/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, com o artigo 8º e art. 10, §4º, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.463 de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de setembro de 2023, edição 3610;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 9 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01 – PAR 4.463/2023, exarado pelo Presidente da Comissão em 13 de março de 2024, o qual solicita a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e §4º do art. 10 da Lei 12.846/2013;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.463/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D10EBC4C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3153 no dia 10/12/2021.
PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência as Condenadas - APAC Feminina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 34.843.762/0001-71.
OBJETO: Recuperação e reintegração social de mulheres condenadas pela justiça, oriundas do Sistema Convencional de cumprimento de pena, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e de programa de integração no mercado de trabalho, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
PERÍODO ANALISADO: 13/06/2022 a 31/12/2022.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Tendo em vista o cumprimento parcial de algumas metas; orientando que para a próxima parceria a OSC apresente os relatórios das atividades realizadas; busque alternativas para a realização das palestras e rodas de conversa propostas e/ou reduz o quantitativo; verifique o quantitativo de recuperandas nas atividades laborativas, bem como realize cronograma dos cursos ofertados se atentando para o período de parceria para que possa cumprir integralmente as metas pactuadas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório Final de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público que poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de prestação de contas da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:BDCFE460

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / Nº 01/2024 - Processo administrativo nº 16/2024 – **"A**quisição de gêneros alimentícios / hortifruti da agricultura familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar.

". Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 10/04/2024 até ás 15:00 do dia 30/04/2024,a sessão pública será ás 15:00 h do dia 30/04/2024, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nº 230 Bairro Mirante do Paraíso Pouso Alegre MG. Valor estimado : R$$ 3.512.405,79 (três milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme tabela. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Agente de contratação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1644441

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 190/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 190/2022. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 36.429,71 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) representando um acrescimo de 6,52% do contrato. Contratada : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Data assinatura:27/03/2024. Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0301.0002.1187.3.3.90.51.00 – ficha 637.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:85CFE54E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 64/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 64/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 11/2023 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS EM AMBIENTE DOMILICAR (HOME CARE)**"– CONTRATADO: LRV SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 03/04/2025. Data assinatura: 02/04/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0003.2153.3.3.90.39.00 – ficha 624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:263CC840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023

Processo Licitatório nº 227/2023 - Tomada de Preços nº 009/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo e quantitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2- 4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do Acréscimo **Quantitativo: R$1.351,35 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos),** que corresponde à aproximadamente 0,22% do valor do contrato inicial**;**
Valor do Acréscimo **Qualitativo: R$82.698,75 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** que equivale a aproximadamente 13,57% do valor do contrato inicial, considerando o limite remanescente do 1º termo aditivo já formalizado;
Valor Global do Contrato: de R$638.432,90 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) para R$722.483,00 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais).
Data da assinatura: 19/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:28A2C404

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

Processo Licitatório nº 088/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo e quantitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Progresso, situada na Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, no município do Prata/MG, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202127680001 – Plano de Ação 10281 c/c: 24.300-0
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do Acréscimo **Quantitativo: R$28.421,81 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos),** que corresponde à aproximadamente 23,38% do valor do contrato inicial atualizado**;**
Valor do Acréscimo **Qualitativo: R$1.662,68 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** que equivale a aproximadamente 1,36% do valor do contrato inicial atualizado;
Valor Global do Contrato: de R$138.182,05 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos) para R$168.266,54 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 25/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:456A378A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 – ASSOCIAÇÃO MÔNICA BALTAZAR DE SOPUZA, CNPJ 50.166.279/0001-56

Processo Administrativo nº 027/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2024

I - **Objeto:** formalização de termo de fomento, para o repasse de recurso financeiro para custear a aquisição de materiais de construção e mão de obra para nova sede da instituição, decorrente de recurso

financeiro destinado via emenda parlamentar legislativo municipal previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Objeto de atuação social da entidade: congregar iniciativas comunitárias e culturais de matriz africana, objetivando a promoção humana junto as comunidades no município.

III - Valor total do repasse: R$12.000,00 (doze mil reais).

IV - **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual, que prevê Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

V - **Justificativa:** Nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 04 de abril 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBB06B76

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.086, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 014, de 13 de dezembro de 2018, que **"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";**

CONSIDERANDO, as tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas pelo município do Prata/MG, de acordo com o Anexo Único da DN COPAM Nº 213/2017, alterada pela DN COPAM Nº 217/2017, alterada pela DN COPAM Nº 240/2021 (ANEXO II E III); e

CONSIDERANDO QUE o parágrafo único do **Art. 3º** que autoriza ao Poder Executivo a atualizar anualmente os valores constantes do Anexo I, com o objetivo de recompor seus valores originais, respeitados os índices inflacionários, utilizando se do **IGPM** ou outro índice que venha a substituí-lo;

DECRETA:

Art. 1° - Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), todos os valores monetários constantes do Anexo I da Lei Complementar de n. ° 014 de 13 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor como recomendação na data de sua publicação, qual seja, 05 de abril de 2024.

Prata/MG, 23 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB99F9B2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0528.1.01.10441.00, CELEBRADO EM 23/12/2019 (027/2019)

Partes: Município de Prata-MG e **EMATER-MG**.
Objeto: Reajustar o valor mensal do convênio, cujo objeto é a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **EMATER-MG**, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.
Fundamento Legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: **R$10.647,57 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** mensais, a partir de 01/04/2024;
Data da assinatura: 27/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:065F5BE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 015/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.005/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES PÚBLICOS, AUTORIDADES E VISITANTES, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, ENCONTROS COM AUTORIDADES, NOS EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO/PARLAMENTO JOVEM E NOS EVENTOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:30 do dia 16/04/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90.005/2024 – Tipo menor preço por lote. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2024/800
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BD6DAF7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 030/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 001/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01 de abril de 2024, Ano XVI Nº 3736, página 47, **Onde se lê:** "Despacho do Prefeito Municipal 27/03/2024" - **Leia-se**: "Despacho do Prefeito Municipal 18/03/2024**".**
Prata-MG, 04 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:BEAC3E09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através da sua Comissão de Contratação, avisam a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 22/04/2024, Licitação Pública na modalidade Concorrência nº 001/2024, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma da portaria, salão de festas e vestiários do Parque do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 04 de abril de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AE8E6287

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/04/2024

Dispensa de Licitação nº 032/2024, Processo Licitatório nº 059/2024 – cujo objeto: Aquisição de material hospitalar equipo biosensor enteral para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial n°**5002073-19.2022.8.13.0528.** Contratada: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22**.460.323/0001-09.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8EFF8B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO,PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG– Pregão Eletrônico - 006/2024. torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – aquisição de veículos conforme resolução ses nº 9122/2023, convênio 1491001529/2023 e recurso de alienação conta 23.050-2, para atendimento ao departamento de saúde e departamento de administração de pratinha/mg, que será realizado no dia 19/04/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.pratinha.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2EA7088E

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 01/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Aditamento do item 5.1, da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNICA, do Termo de Fomento nº 01/2017 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade e apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. INCLUSÃO SOCIAL: oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar. Incluindo execução em relação aos recursos que são repassados à Proponente, advindas dos recursos do SUS e SUAS efetuados pela União.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

VALOR: R$ 15.500,00 mensais a partir de abril/2024.

Gestor: Elizania dos Reis Silvério

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 04 de Abril de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:1D289566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2024, PROCESSO DE Nº 099/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E ARES-CONDICIONADOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 10/04/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará

disponível no Site Oficial do Município ou através do link: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **04 de abril de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A8BA679A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 08/04/2024, o processo licitatório nº 0101/2024 – Inexigibilidade 029/2024, Credenciamento 020/2024. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO ÀS OFICINAS OFERECIDAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 04/04/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AA38641F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços da execução construção civil para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de calçamento e drenagem pluvial profunda e superficial, nas Ruas: Tegno Vargas, Bairro Centro, "A", "B " e "C", Bairro COHAB e Rua "A", Bairro Alto do Asilo.

Referência:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 120/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2023
CONTRATO: Nº 003/2024
VALOR: R$ 778.940,50 (Setecentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).
CONTRATADA: R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PRAZO PARA INICIO DO OBJETO: A execução deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (quinze) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.
38.074.310/0001-23, sediada na Rua Cel. Francisco Vermelho,n°205 bairro Do Porto, na cidade de Muriaé-MG, a iniciar na data de 04 de abril de 2024 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Recreio
Rua Prefeito José Antônio, N° 126, Centro, Recreio, Minas Gerais, CEP 36740-000.
CNPJ: 17.735.754/0001-92. Telefone: (32) 3444-134

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9F2814C8

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 857, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

Designa responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **ROBERTO SANTOS SABBADINI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.579.456-87 e RG nº M-7527682, juntamente com o Senhor **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.577.956-87 e RG nº 287.185, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3F249409

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.122, DE 03 DE ABRIL DE 2.024

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROBERTO SANTOS SABBADINI**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 03 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2A1B1E2E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.123, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ROBERTO SANTOS SABBADINI**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D01A25A9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.124, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

Nomeia gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Recreio – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **ROBERTO SANTOS SABBADINI** inscrito no CPF nº 994.579.456-87 como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Recreio – MG relativo ao CNPJ nº 18.200.322/0001-40.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3289445C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.125, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANO BORGES DE GOUVEA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:14126A41

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.126, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUÍS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4BC4C4D1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.127, DE 04 DE ABRIL DE 2.024

Nomeia Coordenador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO DOS SANTOS ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:27D40D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 5804/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 5804/2021

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado por falta de prova da materialidade dos fatos, com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0269DA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas parcialmente as despesas empenhadas no exercício de 2023, no valor total de R$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme detalhado abaixo.

ÓRGÃO	Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	FONTE	CREDOR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Secretaria Municipal de Educação	14587/2023	22/12/2023	1.542.000.0000	Lucyano Santos de Oliveira	82.000,00
Secretaria Municipal de Educação	14588/2023	22/12/2023	1.542.000.0000	Lucymar Santos Oliveira	82.000,00
TOTAL					164.000,00

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A84CD91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2024.

Ratifica e reconhece as vias urbanas e rurais que compõem o sistema viário municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito de oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, disposta no inciso XIX do art. 95 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a existência, no Município, de núcleos urbanos informais consolidados sujeitos a Regularização Fundiária - REURB, assim considerados aqueles de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, conforme inciso III do caput do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de julho de 2017;

CONSIDERANDO Anexo VI da Lei Complementar nº 207 de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 231 de 23 de março de 2023, que "Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves/MG";

CONSIDERANDO o acervo de plantas de bairros aprovados disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo em 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado e reconhecido o sistema viário do Município de Ribeirão das Neves, constituído pelas vias consideradas oficiais, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto, classificado com base nos seguintes critérios:

I - vias oficiais:

a) vias implantadas pelo Poder Público ou por sua determinação;

b) vias tituladas e executadas em nome do Município, por fazerem parte de loteamentos aprovados pelo Poder Executivo;

c) vias oriundas de chacreamentos rurais nos quais é observada ocupação de caráter majoritariamente urbano, com módulos de terreno inferiores ao mínimo rural;

d) vias de relevante interesse público devido a criação de interconexão entre os núcleos urbanos e povoados do Município;

Art. 2º Para os fins deste Decreto, também serão adotados os seguintes conceitos:

I - vias não oficiais: demais vias existentes na mancha urbana municipal que não atendem aos critérios definidos no art. 1º, deste Decreto; e

II - vias rurais privadas: vias existentes fora da mancha urbana municipal, localizadas dentro de uma ou mais propriedades rurais, sem função de ligação.

Parágrafo único. Havendo viabilidade técnica e interesse público, ambos devidamente justificados, faculta-se ao Poder Público promover a inclusão das vias não oficiais e das vias rurais privadas no sistema viário do Município, com a adoção das medidas necessárias que cada caso específico exigir.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8546042E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2024

Dispõe sobre a prorrogação da vida útil dos veículos utilizados para o transporte coletivo de passageiros, previsto no Decreto n° 072, de 22 de maio de 2019, e do transporte escolar do município de Ribeirão das Neves, previsto no Decreto n°188, de 19 de novembro de 2014, cadastrados no Sistema da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica do município e:
Considerando as medidas para reduzir o impacto social e econômico do estado de calamidade, provocado pela emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, a qual ocasionou a interrupção das atividades cotidianas não essenciais em âmbito nacional;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da operação e a manutenção da prestação dos serviços de transporte público pelas empresas concessionárias, assim como do transporte escolar;
Considerando, adicionalmente, que a regulamentação acerca da vida útil dos veículos e suas especificações técnicas, sem prejuízo das condições de conforto e segurança, contribuem de maneira substancial para o adequado funcionamento do transporte público municipal e do transporte escolar em operação, com o propósito de atender eficazmente à população do Município de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art. 1°Fica prorrogado em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2025, o eventual vencimento da vida útil dos veículos que já integram as frotas do transporte coletivo de passageiros e do transporte escolar do Município de Ribeirão das Neves, previstos no Decreto n° 072, de 22 de maio de 2019 e no Decreto n° 188, de 19 de novembro de 2014, desde que:
I - os veículos destinados ao transporte escolar apresentem as vistorias trimestrais, durante o período de prorrogação, conforme Decreto n°188, de 19 de novembro de 2014.
II - o permissionário disponibilize aos passageiros veículos em bom estado de conservação de higiene e conforto, mantendo as características físicas já aprovadas para cada um deles.
III - a substituição do veículo seja procedida até o final do ano de vencimento de sua vida útil, conforme data do primeiro encarroçamento;
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2024, perdendo sua eficácia em 31 de Dezembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD4726C3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a **COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVE - COOMARRIN**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"VASSOURAS LIMPET: VARRENDO SUSTENTABILIDADE"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 100-C/2022.
Valor do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 6 (seis) meses de vigências contadas a partir do recebimento integral o recurso.
Data da Assinatura: 01 de Abril de 2024.
Processo Administrativo n.º 5037/2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:077ACA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 171/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS) – EMPRESA NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços:

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2092 – Manut. Educação Básica – Ensino Fundamental – Ficha 402 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2790 – Manut. Educação Básica – Creche – Ficha: 411 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08 003 – Sup. De Ensino - 12.361.106.2791 – Manut. Educação Básica – Pré Escola – Ficha 424 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

• 08.003 – Sup. De Ensino – 12.365.106.2792 – Manut. Educação Básica – EJA – Ficha: 433 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Fonte 1.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 Abril de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFA3A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 167/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 167/2023
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de alambrado e melhorias no Campo Florença, visando atender a exigências legais e técnicas da Prefeitura de Ribeirão das Neves.**
Considerando o memorando de nº. 102/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, emitido no dia 13 de Março de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Ribeirão das Neves, 14 de Março de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FA733218

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 277/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 277/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia visando a reforma das quadras escolares Municipais.**
Considerando o memorando de nº. 115/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, emitido no dia 25 de Março de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Ribeirão das Neves, 02 de Abril de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2E34690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 014/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Mauro José de Morais, protocolou junto à administração em 06/03/2024, recurso (fls.02), processo: **0001675/2024**, com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 16/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Acordante ao Memorando emitido pela Gerência de Cadastro e IPTU/SEMF- 056/2024, inserido aos autos (fls.10), o imóvel, estava cadastrado em nome do Sr. Mauro José de Morais, conforme BCI (fls.11), onde todos os encargos de propriedade recai sobre o mesmo. Foi feita a transferência de titularidade do possuidor na data de 07/03/2024, posterior a emissão da notificação, tornando-se imprópria sua petição.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Março de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBC47FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 015/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOSPRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Nilma Diniz Guimarães Capuchinho, protocolou junto à administração em 11/03/2024, recurso (fls.02), processo: **0001748/2024**, em justificativa a contravenção, **Notificação 16/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Observou-se que a notificação em menção, está atrelada ao processo 0001748/2024, tornando-se sem causa ou efeito, a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Petição impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Março de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B148901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 021/2024

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 021/2024
OBJETO: **Contratação Emergencial de Empresa para Serviço de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas Climatizadas, para atendimentos triagem de pacientes suspeitos de Arbovirose.**
Considerando conforme página 218 Termo de Cancelamento Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando de nº. 104/2024 – SAC SEMSA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, emitido no dia 25 de Março de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***. Ribeirão das Neves, 02 de Abril de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:705E468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021 NO PROCESSO Nº 248/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 009/2021 no Processo Nº 248/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locador) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas físicas **MAUZA RIBEIRO DOS SANTOS REIS** e **GIOVANE ALVES DOS REAIS** (locadores). **Objeto do aditivo:** Prorrogar a vigência do contrato por um período de 12 meses com início em 15 de janeiro de 2024 e termino em 14 de janeiro de 2025, perfazendo o valor mensal de R$1.610,70 (um mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 03 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5196C68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
REDESIGNAÇÃO DA DATA

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público a REDESIGNAÇÃO DA DATA do certame relativo ao pregão presencial nº 01/2024, processo n.º 05/2024, que passará a ser às 14h00min (quatorze horas) do dia 15 de abril de 2024, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, na forma da Lei Federal N° 14.133/21. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de odontologia (cirurgião dentista), devidamente habilitada, destinado a atender as necessidades da população que recorre aos serviços do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera, 04 de abril de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:75EA9815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO ESTÁDIO ADOLFO NICOLATO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19/04/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0F26518A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO - BOLSA APRENDIZAGEM

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nºdeinscrição

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
THAIS GONÇALVES AFONSO	PEDAGOGIA	7,9900	Aprovado	160	1
SILVIA MARIA DE SOUZA	PEDAGOGIA	7,4500	Aprovado	157	2
GRAZIELA VITORIA DA SILVA NUNES	ADMINISTRAÇÃO	6,9900	Aprovado	156	3
MILENA FERREIRA MENDONÇA	PEDAGOGIA	6,5400	Aprovado	158	4

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B21873D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 042 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 042 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **ELIANE MIRANDA JARDIM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° MG 13.802.077– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.955.516-04 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso do Município de Rubelita/MG, retornando a mencionada servidora as suas funções do seu cargo de provimento efetivo de Monitor da Educação Infantil.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Abril de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:988A4F78

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 116/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

OSVALDO TOBIAS NETO
CPF: **057.112.416-05**

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 04/04/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:18246387

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação da empresa **ES Durães Construções e Serviços Ltda,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 35.226.444/0001-24, com endereço na Rua B, nº277 – Centro – Fruta de Leite/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do Centro de Saúde, Secretaria de Saúde e reforma do Consultório Odontológico da Comunidade de Lava Roupa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 102.855,74 (Cento e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 04 de abril de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:60751312

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação da empresa **Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 24.537.612/0001-86, com endereço na Rua Alfredo Merlo, nº560 – Sala 02 Box 02 – Bairro Rio Marinho, Vila Velha/ES.

OBJETO: Aquisição com entrega imediata de Tubos PVC/PBA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 39.072,00 (Trinta e nove mil e setenta e dois reais).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 04 de abril de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CC576D4A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade/Chamada Pública em favor de:
Miguel Pego da Cruz, pessoa física, inscrito no CPF nº 178.510.096-34, com endereço na Praça Mercado, nº268 – Centro, Rubelita/MG.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, pelo valor mensal de R$600,00 (Seiscentos reais).

Dalva da Silva Loiola Filha, pessoa física, inscrita no CPF 920.309.986-72, com endereço na Rua Honório da Bandeira, nº82 – Centro – Rubelita/MG.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Setor de Endemias e Vigilância em Saúde, pelo valor mensal de R$600,00 (Seiscentos reais).

Adaildo José Ramires, pessoa física, inscrito no CPF 888.181.446-34, com endereço a Fazenda Guara, Zona Rural – Rubelita/MG.
OBJETO: Locação de imóvel com dois pavimentos para funcionamento do CRAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Ponto de Apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social no Distrito de Lagoa de Baixo, pelo valor mensal e R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 04 de abril de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BCF25808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 5830/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05830 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO
3.3.90.35.00 053 Serviços de Consultoria 88.200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.200,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.885,31
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.885,31
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.512.0031.1024 CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO REDE ESGOTO
4.4.90.51.00 578 Obras e Instalações 340.000,00
2.706.000.0000 Transferência Especial da União 340.000,00
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 PROJETO DE EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBL
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 150.000,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 150.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMEN SAUDE FAMILIA
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 118.160,55
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 118.160,55
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE

3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.339,23
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.339,23
TOTAL: R$ 734.585,09
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 734.585,09

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 03 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam a implantação de iluminação em logradouros do município, e o pagamento da obra da fossa séptica do bairro União.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam cumprir com as emendas impositivas, expostas no parecer 26/2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de fornecedor pela prestação de serviço ao grupo de idoso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
GABINETE DO PREFEITO
A suplementação visa o pagamento referente a consultoria.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 337.369,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 154.808,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 492.178,48

Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.468.212,14
Percentual utilizado	0,24%
Atualizado em 04/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:93388C94

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 5829/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05829 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇAO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 389 Indenizações e Restituições 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 17.583,31
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.583,31
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 71.508,71
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 71.508,71
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.91.00 800 Sentenças Judiciais 48.416,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.416,69
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 154.808,71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4.4.90.52.00 172 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 382 Material de Consumo 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.16.00 716 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.925,17
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 5.925,17
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 65.583,54
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 65.583,54
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENTE
10 Saude
10.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
10.242.0069 ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.30.00 816 Material de Consumo 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.32.00 817 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00
3.3.90.39.00 818 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

TOTAL: R$ 154.808,71
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 03 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam os pagamentos de internação compulsória, do piso de enfermagem da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e a aquisição de lanche hiperdia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa o pagamento indenizatório ao prestador de serviço de transporte escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESONVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa o pagamento de aluguel, do imóvel onde é lotado o CREAS.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 337.369,77
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 154.808,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 492.178,48
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.468.212,14
Percentual utilizado	0,24%
Atualizado em 04/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:5103C633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO 5837

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL, a Sra. **SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-SMAP.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **06 de abril de 2024**, sendo o dia **05.04.2024** o último dia de trabalho no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Jucelino Batista
Código Identificador:2325E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 264/2023

Processo Administrativo nº: 264/2023
Pregão Eletrônico nº: 97/2023
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para administração de cartões magnéticos
Recorrente: Face Card Administradora de Cartões Ltda
Recorrida: Digo Vantagens Ltda ME

1. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, insurgindo quanto à habilitação da licitante DIGO VANTAGENS LTDA ME, no pregão eletrônico em epígrafe, tendo como histórico os seguintes fatos:
Na data de 15 de janeiro de 2024, esta Administração Pública realizou pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária, instituído pela Lei Municipal n.º 1.915/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.359/2022, para aquisição de materiais de construção, em estabelecimentos comerciais credenciados.
Inicialmente apresentando melhor lance e documentos de habilitação válidos, a recorrida foi declarada vencedora do certame.
Inconformada, a recorrente apresentou intenção de recurso argumentando que a recorrida não deveria ter sido convocada para cobrir o seu lance, por entender que esta não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que o atestado de capacidade técnica juntado pela então vencedora carece de informações aptas a garantir a sua aptidão para realização dos serviços licitados. Em suas razões, aduz que o documento em questão é genérico e não atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório e que por este motivo a recorrida deve ser inabilitada do certame.
Em contrarrazões interpostas, a Digo Vantagens Ltda pugnou pela rejeição dos argumentos da recorrente, com a consequente manutenção da decisão que a declarou vencedora do certame.
Considerando os argumentos técnicos expendidos e em observância ao princípio administrativo do formalismo moderado, a Secretaria interessada solicitou diligência para que a recorrida procedesse à comprovação do quantitativo de serviços executados junto ao contratante informado no atestado em questão.
Contudo, a fim de atender à solicitação, a recorrida apesentou apenas uma autodeclaração para informar a quantidade dos serviços realizados, o que, segundo o órgão técnico, é insuficiente para atestar a qualificação técnica da licitante. Nesse sentido, a Secretaria interessada pugnou pela desclassificação da Digo Vantagens Ltda ante o não atendimento às regras editalícias.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

2. DOS FUNDAMENTOS
Em sede de admissibilidade, verifico que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade. **Passo à análise do mérito.**
Inicialmente cumpre consignar que a irresignação da recorrente versa sobre o atestado de capacidade técnica juntado pela recorrida.
A qualificação técnica tem como pressuposto aferir a aptidão do licitante para executar determinados serviços, o que efetivamente confere maior segurança à Administração Pública.
Ensina Marçal Justen Filho que:
A qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.
(...) A qualificação técnica versa sobre atributos pessoais do sujeito, mas se alicerça sobre a sua experiência anterior. Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratações Administrativas. Pg. 847. 2.Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023).

Compulsando os autos, verifico que, de fato, a empresa recorrida juntou documentação referente à prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos (fl.159). Contudo, noto que tal documento não possui aptidão operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, haja

vista que o documento não demonstra o quantitativo de serviços executados junto à contratante.
Nesse sentido, em que pese haver similaridade entre os serviços executados e os que esta Administração pretende contratar, a aceitação do Atestado apresentado pela recorrida constitui afronta ao art. 30 da Lei 8.666/93:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº8.883, de 1994)
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de1994)

Dessa forma, é de se denotar da disposição legal retromencionada, que razão assiste à recorrente, uma vez que o serviço mencionado no atestado de fl. 159 não é capaz de atender aos requisitos das regras editalícias.
Neste ponto é de bom alvitre mencionar a importância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, corolário ao princípio da legalidade e da objetividade das determinações licitatórias.
O artigo 3º, artigo 41 e artigo 55, inciso XI, todos da Lei Federal 8.666/93, dispõem que**a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

Portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.
Assim sendo, é manifesto à Administração odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
3. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na legislação vigente e em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** CONHEÇO o recurso interposto pela Face Card Administradora de Cartões Ltda, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, devendo o Pregoeiro DESCLASSIFICAR a Digo Vantagens Ltda do certame, a fim de evitar vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.

Dê-se prosseguimento ao processo licitatório, nos termos da legislação de regência.
Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 1º de abril de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:35B49396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 32.448.675/0001-94

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (SMIU), que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, que consiste na paralisação da obra da construção do Casarão de Barra Feliz, bem como na recusa em assinar a rescisão do contrato, decorrente do processo licitatório n.º 234/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em reforma e restauração arquitetônica do Casarão de Barra Feliz.
Ocorre que, mesmo após a convocação formal, a empresa permaneceu inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 09/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7D6FD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 004/2024

"Dispõe sobre a alteração do período de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de inscrição do inciso I, Art. 8º, da Portaria SME N.º 010/2023. Fica estabelecido o período de **18 de março** a **09 de abril**, excluindo os sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria SME nº 002/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 04 de abril de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:D9FAB5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 62/2024 – PROCESSO Nº 89/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: SMR CXLI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLI LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n° 30.592.461/0001-61, com sede à Rua Monsenhor Bernardino, nº 723, Centro, Jenipapo de Minas/MG, CEP 39.645-000.
Vigência: 04/04/2024 à 28/06/2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$84,95 (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a cada serviço realizado.
Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:35823959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO 35/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 35/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 19/2024.
Contratado: Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.138.129/0001-01, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690 – Sala 2.106 Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiania/GO.
Objeto: Contratação da artista "Naiara Azevedo" para apresentação artística no dia 18 de maio de 2024 no evento "Expo Santana 2024" no município de Santana da Vargem.
Dotação orçamentária:
FICHA: 445 – Dotação orçamentária: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:7C288E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS (REURB) DE ATÉ 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADES NA CIDADE DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público, considerando, a Rescisão Unilateral com a empresa **CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.013.477/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 012/2023, **CONVOCA** o licitante classificado em segundo lugar dentre os licitantes remanescentes, a empresa **FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE** nome fantasia NATURAL GAIA GESTAO, PRODUCAO E LOGISTICA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.144.780/0001-44, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei Federal n.º 8.666/93.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta Convocação, podendo ser encaminhada pessoalmente ao Setor de Licitações da Prefeitura, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000 ou pelo e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Santana de Cataguases-MG, 03 de abril de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial / Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE32439C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.702.515/0001-36, COM SEDE À PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO, Nº 26 , CENTRO, EM SANTANA DE CATAGUASES-MG, CEP 36.795-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 380.293.756-20, IDENTIDADE M2.396.684 SSP/MG E O MUNICIPIO DE MURIAÉ/MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.947.581/0001-76, COM SEDE NA AVENIDA MAESTRO SANSÃO, Nº 236, CENTRO, MURIAÉ/MG, O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA TEM COMO OBJETO FORMALIZAR A PARCERIA ENTRE OS MUNICIPIOS ACIMA QUALIFICADOS, VISANDO A RECUPERAÇÃO/MANURENÇÃO DE ESTRADAS QUE LIGAM OS REFERIDOS MUNICIPIOS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 513/2021. MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, 04 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9AC9B40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 008/PMSR/2024- C.E 001/PMSR/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO NAS VIAS URBANAS DE SANTANA DO RIACHO/MG

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 008/PMSR/2024- Concorrência Eletrônica 001/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO NAS VIAS URBANAS DE SANTANA DO RIACHO/MG",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura: 19/04/2023
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 03/04/2023.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:411731D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 009/PMSR/2024- C.E 002/PMSR/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO "PORTAL SERRA DO CIPÓ", NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 009/PMSR/2024- Concorrência Eletrônica 002/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO "PORTAL SERRA DO CIPÓ", NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG.",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura: 19/04/2023
Horário: 14:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 03/04/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BBBB8C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.413/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"Concede revisão geral anual para recomposição das perdas salariais dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Vitória, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) para recomposição das perdas salariais dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Santa Vitória.
Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais, símbolo de vencimento CE 01, não serão abrangidos pela recomposição de que trata esta lei, uma vez que já foram contemplados com a adequação salarial proveniente da revisão do salário mínimo nacional.
Art. 3º. O Índice utilizado como parâmetro para revisão ora concedida é o INPC do ano de 2023.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D55348FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024. DATA DA ABERTURA: 22 de abril

de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para o futuro e eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG, ENGLOBANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A VAPOR DE SÓDIO/MÉTALICO E MERCÚRIO EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS, conforme especificações do edital, projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos. Execução indireta. Empreitada por preço unitário. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:007E1D56

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 022/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024. DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2024, ÀS 08:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades diárias da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S – REGIONALIZADOS DO TIPO "FORNECEDORES LOCAIS" E ITENS PARA A AMPLA PARTICIPAÇÃO com cota reservada para fornecedores locais. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:7A510B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 020/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 021/2024. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO DOMINGOS NO DIA 04 DE AGOSTO**. Valor: R$ 95.000,00, sendo R$ 4.500,00 - transporte interestadual – Ônibus, R$ 4.600,00 – Diárias de alimentação e Camarim, R$ 3.200,00 – Hospedagem, R$ 2.000,00 – Traslado local, R$ 600,00 – Carregadores, R$ 10.700,00 - Equipe Técnica, Produtores e músicos, R$ 5.000,00 – Produção local, R$ 14.696,00 – Impostos e R$ 49.704,00 – Cachê Artístico. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 210.02.13.392.003.2.0078 (1.500.000) 3.3.90.39. 04/04/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E8B71E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a Intenção de Registro de Preços, objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2024".
Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17 de abril de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:87EFA719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0132/2023**, modalidade **Pregão Presencial nº 0056/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15 CNPJ 12.117.658/0001-67 Rua Ceara, Nº 325 Bairro Pau Doleo Turmalina/MG CEP 39.660-000	001	R$ 678.500,07 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e sete centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6CC34E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0132/2023**, **Pregão Presencial nº 0056/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15 CNPJ 12.117.658/0001-67 Rua Ceara, Nº 325 Bairro Pau Doleo Turmalina/MG CEP 39.660-000	001	R$ 678.500,07 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e sete centavos).

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de março de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DAC6198A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Aviso de Licitação do Processo Nº 13/2024 Pregão Nº 009/2023, publicado no dia 26/03/2024, edição 3733.
Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AD74AC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

PROCESSO:N° 094/2023

MODALIDADE: PREGÃONº 060/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO:empresa especializada em pavimentação asfáltica, incluindo drenagem, terraplanagem e sinalização para as obras da Rodovia MG 252, Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828, plano de trabalho 945/2023-SIGCON, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos, relatório fotográfico, relatório de projetos, modelo de placa e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

VALOR:acrescido o valor de R$136.313,28 (cento e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos)

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 04 DE ABRIL DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:891F4F96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 36/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de manilha, laje, muro, meio fio, poste, boca de lobo, bloco, tijolo, brita, pedra, areia, paralelepípedo e mata burro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 17/04/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 17/04/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6ABC2253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA APCONP - ENGENHARIA LTDA – ME.

Processo Licitatório nº 066/2023
Tomada de Preço nº 011/2023
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APCONP - ENGENHARIA LTDA – ME**, estabelecida na cidade São Francisco, Estado de Minas Gerais, na Rua Asfalto Caetano, nº 1.072, inscrita no CNPJ nº 37.310.167/0001 - 69, Inscrição Estadual isento, representada neste ato pelo Sr. **Luan Patrick veloso Almeida**, portador do RG nº MG 17.812-346 e CPF nº 102.730.586-57, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, na Rua Astolfo Caetano nº 1.072, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "B" § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula terceira do contrato original terá um **ACRESCIMO** no valor de R$ 7.960,79 (sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), equivalente a 4,1149% (quatro inteiros mil e cento e quarenta e nove milésimos percentuais) a serem aplicados aos itens 17.5, 18.2, 19.2, 19.4, 19.5, 19.13, 20.1, 20.3, 21.7, 23.1, 23.2 e 23.3, justifica se em razão de que durante a execução dos serviços foi verificado que havia a necessidade de reforma e ampliação do jardim bem como instalação de concertina para reforçar a segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de março de 2024.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Contratante

APCONP - Engenharia LTDA – ME
CNPJ nº 37.310.167/0001 – 69
LUAN PATRICK VELOSO ALMEIDA -
CPF nº 102.730.586-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7B8A34F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA APCONP - ENGENHARIA LTDA – ME.

Processo Licitatório nº 066/2023
Tomada de Preço nº 011/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APCONP - ENGENHARIA LTDA – ME**, estabelecida na cidade São Francisco, Estado de Minas Gerais, na Rua Asfalto Caetano, nº 1.072, inscrita no CNPJ nº 37.310.167/0001 - 69, Inscrição Estadual isento, representada neste ato pelo Sr. **Luan Patrick veloso Almeida**, portador do RG nº MG 17.812-346 e CPF nº 102.730.586-57, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, na Rua Astolfo Caetano nº 1.072, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "B" § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula terceira do contrato original terá uma **Alteração de Projeto** no valor de R$ 31.321,47 (trinta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 16,1902% (dezesseis inteiros e mil novecentos e dois milésimos percentuais) a serem aplicados aos itens 7.4, 9.7, 11.3, 11.4, 12.3, 12.4, 15.2, 19.15, 19.16, 19.17, 19.18, 19.19,20.8 e 22.15, justifica se em razão de que durante a execução dos serviços foi verificado que havia a necessidade de reforma e ampliação do jardim, tinta para piso para uma melhor visibilidade, bem como instalação de concertina para reforçar a segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de março de 2024.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Contratante

APCONP - Engenharia LTDA – ME
CNPJ nº 37.310.167/0001 – 69
LUAN PATRICK VELOSO ALMEIDA -
CPF nº 102.730.586-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9547E881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024** nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria Tributaria e Fiscal

em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Para contrato de celebração de Programa, junto ao **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene no valor R$ 118.000,80 (cento e dezoito mil reais e oitenta centavos).** São Francisco, 04 de abril de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:F6EC456B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa: Aberto Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:03/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:04/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:23/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000018/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda - Objeto: Aquisição de gerador, painel de transferência e câmara fria, em atendimento às necessidades da Sala de Vacina do Município de São Geraldo/MG.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:35F6C5F9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO N° 015/2024 - SRP 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO N° 015/2024 - SRP 005/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO -Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa: Fechado Aberto - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:03/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:03/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:24/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000019/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expedientes para atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3A6A6E28

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO N° 016/2024 - SRP 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO N° 016/2024 - SRP 006/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa: Fechado Aberto - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:03/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas:04/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:29/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000020/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda -Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos para fisioterapia destinados à manutenção das rotinas de atividades das Unidades de Saúde do Município de São Geraldo/MG, conforme condições e quantidades descritas neste instrumento.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:25467D76

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa: Fechado Aberto - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:04/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:05/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:30/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000021/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. - Objeto: Aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:792FC2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 17 de abril de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A2AD99AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável de uso geriátrico para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de abril de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AAA015B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 108/2022 – Pregão Presencial n.º 079/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.016.362/0001-45. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025. ASSINATURA: 04/04/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4CF6B06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 035/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2021 – Dispensa de Licitação n.º 004/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geraldo de Fátima Vieira. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 27/04/2024 a 26/04/2025. ASSINATURA: 04/04/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BBE61892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 015/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DA SANTA CASA DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 368.058,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AD745695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DA SANTA CASA DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 368.058,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CINQUENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024. VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 15/03/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO E LUIS FERNANDO CORDEIRO –
Representantes da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9DFCA1F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 DISPENSA Nº. 011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR JOÃO VITOR COELHO DA SILVA, EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONFORME OFÍCIO 63348/2023 - PROCESSO JUDICIAL 50002977-15.2021.8.13.0621. CONTRATADA: CLINICA NEURO

PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024. VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 15/03/2025. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BAHJAT MOHAMED AHMED ALI HAMMAD – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A679EC12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR JOÃO VITOR COELHO DA SILVA, EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONFORME OFÍCIO 63348/2023 - PROCESSO JUDICIAL 50002977-15.2021.8.13.0621. CONTRATADA: CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C81496CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2021, - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 003/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 182.505,60 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/01/2024. VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2024 A 11 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADA: CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANE PASSOS MARGARIDO DE MORAES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D390C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTOAO CONV.05-2023- FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SG - LEI 2759 SUBVENÇÃO 2024

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 EM PARCERIA COM A FUNDESG – FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, COM O OBJETIVO DE PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE REPORTAGENS E NOTAS DE CUNHO CULTURAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE INTERESSE LOCAL, LIVES, VINHETAS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, QUE SERÃO EXIBIDAS NO CANAL 4 E NO JORNAL SG, PRODUZIDO PELA FUNDESG E, QUANDO NECESSÁRIO, PUBLICADO EM REDES SOCIAIS DA FUNDAÇÃO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS , nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 88, centro, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.433/0001-32, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. HUDSON DE MELO BORGES, residente e domiciliado na Rua Padre Kerdole, nº 239, centro, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG -2.358.543 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 477.239.986-00.

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 05/2023 de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 352-02 004 001 13 392 0109 2173 33504300 1500;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 11 de março de 2024.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

HUDSON DE MELO BORGES
Pres. da Fundação Educativa e Cultural de SG

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:82DF886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO 1º TA - DE APOSTILAMENTO CONV.20-2023- ASSOC. DOS APOSENTADOS

RETIFICAÇÃO A MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA AAPSG, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE

INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 20/2023 de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1200-02 007 001 08 122 0117 1624 33504300 1500;
ONDE SE LÊ : TERMO DE FOMENTO 20/2023 DE 58.000,00 LEIA-SE R$ 39.000,00 (VALOR CORRETO DO TERMO 20/2023) E O VALOR DO REPASSE A SER ACRESCENTADO ONDE SE LÊ R$ 58.000,00 LEIA-SE 50.500,00 . VALOR TOTAL A SER REPASSADO R$ 89.500,00 E NÃO R$ 116.000,00 .

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
São Gotardo, 11 de março de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JAMES MELO DE SOUSA
Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de SG

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F97431D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE VALORES PLANO DE TRABALHO TERMO 03-2023 - ASMOG

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 CUJO O OBJETIVO É REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, COM O PAGAMENTO DE FOLHA DE FUNCIONÁRIOS, ENCARGOS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, E TUDO MAIS REFERENTE AO CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUE CONTIVER PREVISÃO NO PLANO DE TRABALHO ANEXADO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras , Sr. CESAR JOSE BARBOSA, nomeado por meio de Decreto nº 036/2016 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 10/03/2016, Portador do Registro Geral nº MG 2.784.535 , Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 449.195.736-34, residente e domiciliado em São Gotardo; e a ASMOG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Agostinho Salú, nº 154, Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.782/0001-93, neste ato representada pelo seu Presidente SERGIO JUNIOR DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Ibiá, nº 75, Guarda dos Ferreiros, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 11866231 , e CPF sob o nº 041.416.896-88;

CONSIDERANDO:
O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo alteração de valores no Plano de Trabalho, no Termo de Fomento nº 003/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 - O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação de prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - Fica alterado no plano de trabalho os seguintes valores:
R$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte seis reais) para aquisição de gasolina e óleo 2 tempos para a realização da poda e limpeza urbana. Justifica-se por se tratar de um custo indireto do objeto da parceria, do qual é necessário o abastecimento das máquinas para conseguir realizar serviço.
As alterações foram especificadas por meio do ofício 01/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 09 de fevereiro de 2024.

CESAR JOSE BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SERGIO JUNIOR DA SILVA
Presidente da ASMOG

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:46024CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 104/2023 E 105/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo n° 104/2023 – **EDSON DE PAULA SILVA 05037172667,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.483.440/0001-17 e ao contrato administrativo n° 105/2023- **RODRIGO PEREIRA SILVA ,** inscrita no CNPJ nº 33.651.895/0001-83; que tem por objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com exceção do item 01 que será aberto para ampla competitividade, objetivando a Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência

– Anexo I; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 03 de abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F6E84AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 195/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 90 (noventa) dias, ou seja ate o dia 30/06/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CE90D3ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 023/2022, Processo Licitatório Nº 019/2022, Pregão Presencial N° 002/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **NORTEC – ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 20.608.115/0001-70. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de **Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação publica do Município de São João da Ponte - MG**, no perímetro urbano, zona rural e bairros, com fornecimento de materiais e equipamentos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual até **02 de Abril 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 03 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6A56620A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.577 - ERRATA EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DECRETO Nº. 9.577 - ERRATA

Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Onde se lê:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Governo sob nº 0613 na data de 07/10/2021; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

Leia se :

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETO Nº. 9.577
Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Daniel Donato Nunes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Planejamento e Finanças"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A087AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.571 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.571

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.092.623,51 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-2.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - -- - - R$ 85.230,86

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - - - - - R$ 85.230,86

Total da Unidade 03 - - - -- - - - - R$ 85.230,86

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - -- - - - - - - R$ 496.737,53
2.06.01.10.122.0001.2.0069-2.621.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 319.815,78
2.06.01.10.302.0003.2.0074-2.621.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - --- - - - - - - - R$ 187.882,51
2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE- - - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 1.006.435,82

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 1.006.435,82

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-2.701.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - R$ 956,83

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.571
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 956,83

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 956,83

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.092.623,51

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.092.623,51

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B9621980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INDEFERIMENTO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Pregão Eletrônico 003/2024**. **DECISÃO DE INDEFERIMENTO A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONIO 003/2024.** Objeto: Aquisição de veículos novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe, modelo Van Passageiro e Ambulância. Neste sentido, opino por manter a integra do Edital, não acolhendo a impugnação e não realizando a retificação ou modificação do Edital, devendo assim ser a presente impugnação julgada improcedente.Sem Peixe, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:38B778E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANIA, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede à Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG;**EMPRESA NOTIFICADA: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.421.805/0001-16, localizada à AV. Arthur Bernardes, n.º 550, Machado/MG, na pessoa do seu representante srta. Cristiane Oliveira Campos, CPF n.º 972.875.556-20, portadora do documento de identidade RG n.º M.9.320.872 SSP/MG.Diante da apuração de situação de inadimplemento contratual, consubstanciado no desatendimento às Autorizações de Fornecimentos referente aos itens 25 e 26 e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 39/2024, vinculada ao processo n.º 205/2023, Pregão 75/2023, referente à entrega de produtos de forma insatisfatória consistentes na baixa qualidade e tipo divergente aos produtos licitados, conforme relatório anexo, comprometendo assim, o beneficiamento do programa de alimentação escolar determinado pelo FNDE, colocando em risco a qualidade da merenda escolar, ocasionando transtorno na ordem moral, ordem material e risco à saúde das crianças, bem como risco de prejuízo ao erário público. Configurando, situação passível de sujeitar às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, de acarretar rescisão contratual unilateral (art. 77 c/c art. 78, inciso V), aplicação de multa, suspensão temporária no direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração (art. 87, inciso III), declaração de inidoneidade (art. 87, IV), todos da lei federal n. 8666/93.Fica pelo presente mandado de notificação, **NOTIFICADO**, para, caso queira, imediatamente regularizar os produtos constantes e poderá ainda, no prazo de 5 dias a partir do recebimento desta, manifestar a respeito da presente notificação e apresentar defesa ou justificativa, exercendo o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo atraso no cumprimento da obrigação, bem como a abertura de

procedimento administrativo independentemente de nova intimação.Serrania, 03 de abril de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F23B8CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA 009/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Administração de Benefício Vale Feira, na forma de cartão de crédito a serem carregados em cartões magnético e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Serro / MG. Período de Propostas: 08/04/2024 das 08h até 11/04/2024 às 08h, Período de lances: 11/04/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 11/04/2024. teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:86D379E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA 030/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pintura, Envelopamento e Plotagem de Container, Tratamento Anticorrosivo e Pintura de Latões, destinados ao acondicionamento dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU em eventos e festas promovidas pela Prefeitura Municipal de Serro / MG em todo território municipal. Período de Propostas: 09/04/2024 das 08h até 12/04/2024 às 09h, Período de lances: 12/04/2024 das 09:00 as 15:00hrs, data da sessão: 11/04/2024. teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A1E35FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 35/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 35/2024. Processo Licitatório 17/2023 – Pregão Eletrônico 09.07/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.** Itens: 1, 2, 3, 10, 11, 18, 25, 28, 33, 37, 39, 40, 41, 45, 49, 51, 54, 57, 58, 59, 71, 74, 77, 79, 80, 84, 89, 92, 99, 106, 109, 111, 113, 114, 115, 119, 124, 129, 132, 148, 149, 152, 156, 157, 164, 169, 170, 183, 192, 206, 207, 213, 214, 216, 219, 220 e 241. Valor Total R$ 163.843,55 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco reais). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D72F0F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.002/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 21/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.002/2024. Objeto: Registro de preço para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais comprimidos com cessão de cilindros, em regime de comodato, para uso domiciliar por pacientes e no Centro de Saúde de Tapira/MG. Abertura: 17/04/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 04/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A6D19B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS DE PROFESSORES.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 002/2023, homologado pela Portaria de nº 317/2023, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos,** para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 5.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos civis e políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já houve a decisão final de um eventual processo administrativo.
h) Não tenha sido condenado pela prática de crime, com sentença transitada em julgado.
i) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.
Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 19.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);

c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
h) Comprovante de residência com CEP;
i) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
j) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
k) Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
l) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml; (deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento);
m) Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104- Agência 0097;
n) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; ou no fórum da comarca;
o) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
p) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;
q) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
r) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI (AMPLA CONCORRÊNCIA)

BENEVENUTA PEREIRA DA SILVA

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 799, de 30 de Junho de 2005 e nº 1.191, 27 de Junho de 2016.
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 5.1 do Edital 02/2023, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado (subitem 5.2).
Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 19.4 do edital.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.
Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 19.4 do Edital 02/2024.
Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.
Para o laudo médico exigido no item "s" da cláusula 19.4, será necessário ao candidato a solicitação de encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.
Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais, caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 03 de abril de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.
Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FA0694D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2024 Nº PROC. ADM. 15/2024 – RP Nº 05/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 542/2024 realizará o PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR, RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GALÃO DE ÁGUA MINERAL COMPLETO.

PUBLICAÇÃO: 04/04/2024 11:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/04/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/04/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 18/04/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 91.978,90
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-mg

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:257D3EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD nº 006/2023
Servidora: **NELSIMÁRIA DE SOUZA PETZOLD ARAÚJO**

RELATÓRIO
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito à apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **II, III, V – alínea a, VII, IX e XI do artigo 22; incisos X e XVI do artigo 23 e incisos I, IV, X, XI e XIII do artigo 38, da Lei Municipal 6.209/11,** tendo como acusada a servidora **NELSIMÁRIA DE SOUZA PETZOLD ARAÚJO,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora de nível I, matrícula 10703-8, atualmente exercendo a função de Diretora Escolar II, no Pré Escolar Pica Pau, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, estando a referida servidora sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na Legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, sendo a Comissão Processante composta por servidores efetivos.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Seguindo o *iter* procedimental foi ofertada defesa através de advogado legalmente constituído nos autos.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o Relatório Final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme inciso I do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.
Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para apreciação e emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO.
Da análise do arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da douta Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que restaram provados a autoria e materialidade da falta funcional da servidora acusada por infringência os incisos I, II e III do artigo 22 da Lei Municipal 6.209/11. Por conseguinte, deve a ela ser aplicada a penalidade prevista no inciso I do artigo 33 do referido Diploma Legal.
A Comissão Processante realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia.
Foram ouvidas 05 testemunhas arroladas pela defesa e em seguida, colheu-se o depoimento da servidora acusada.
As provas constantes nos autos comprovam de forma robusta o cometimento de falta funcional da indiciada, que agiu em desacordo às normas legais e regulamentares, agindo com falta de zelo e lealdade com a instituição.
Não tendo a servidora acusada logrado êxito em desqualificar as acusações das irregularidades funcionais a ela imputada, mister se faz reconhecer a prática das infrações disciplinares.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto, e principalmente adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática da conduta ilícita da servidora acusada, por inobservância do dever funcional descrito nos incisos **I, II e III do artigo 22 da Lei Municipal 6.209/2011.**
Levando em consideração sua ficha funcional sem qualquer apontamento de antecedente que desabone sua conduta, aplico-lhe a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, conforme o inciso I, do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11.**
Determino que dê ciência desta decisão à denunciada e às denunciantes, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para as anotações de praxes

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 02 de abril de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C109467D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **Marlon Max Moura Alvarenga** CNPJ nº **49.540.104/0001-88 Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 069/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n° 069/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de abril de 2024, findando em 04 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B6D224EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 32 SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Oncoclínica - Oncologia Clínica e Medicina Interna de Teófilo Otoni LTDA, CNES 7474482, CNPJ nº 19.614.060/0001-22. **Referência**: Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária.**Fonte de recurso:** Ficha 1580, Fonte: 1605. Valor: R$ 6.134,00 (Seis mil, cento e trinta e quatro reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/04/2024.
Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:23F7B829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **GMG ELETRIC CONSTRUÇÕES LTDA**. **Referência:** Inexigibilidade nº 010/2021**. Data da Assinatura:** 27/03/2024. **Do Objeto**: Aditamento de prazo ao Contrato nº 025/2021. Do Prazo**:** O valor do Contrato n° 025/2021 é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de março de 2024, findando em 30 de março de 2025. Teófilo Otoni/MG,

MARIA ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**.**

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DA94A227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ANNA KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA** CNPJ nº **50.163.014/0001-02 Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 103/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n° 103/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19 de maio de 2024, findando em 18 de maio de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6325296D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 30 SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, CNES 2210924, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 293.557,69 (Duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/04/2024.
Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:05871AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **Moises Junio Odonto LTDA** CNPJ nº **49.733.328/0001-06 Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 076/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n° 076/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11 de abril de 2024, findando em 10 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A2785587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **Vitoria Rodrigues Soares – Serviços Odontológicos** CNPJ nº **49.775.178/0001-01 Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 075/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n°075/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11 de abril de 2024, findando em 10 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4B3EAA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **Fernanda Matos Bianco** CNPJ n**º 49.865.939/0001-08 Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 074/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n°074/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11 de abril de 2024, findando em 10 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E476743F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 29 SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ nº 144.323. 447-84. **Referência:** Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 250.837,55 (Duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/04/2024.
Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C025BC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **Luan Nunes Tiago** CNPJ nº **49.824.478/0001-16. Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 073/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n°073/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11 de abril de 2024, findando em 10 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F44B62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **INSTITUTO ODONTOLÓGICO THAYCER MONTEIRO LTDA** CNPJ nº **49.607.651/0001-33. Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 070/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n°068/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de abril de 2024, findando em 04 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BCBDEBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **Sra. Vittória Oliveira Sena Pontes** CNPJ nº **45.568.567/0001-05. Referência:** Processo Licitatório n°028/2023, modalidade: Credenciamento n°004/2023. **Data da Assinatura**: 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº 068/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n°068/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de abril de 2024, findando em 04 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25A5BD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** FISIOCLIN S/C LTDA-ME, CNPJ nº 04.666.372/0001-02- **Referência:** Processo Licitatório nº 158/2019, Credenciamento n° 009/2019 - **Data de Assinatura:** 27/03/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 020/2020. **Do Prazo:** O valor do Credenciamento é R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) e o prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 020/2020 serão prorrogados por 12 (doze) meses contados a partir do dia 25 de Abril de 2024, findando em 24 de Abril de 2025. Teófilo Otoni/MG. Edilanio

APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:271E9428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 26 SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334, CNPJ nº 01.014.332/0001-98 - Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha. **Referência:** Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 3.764,21 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/04/2024.
Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7561BF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Centro Estadual de Assistência Especializada, CNES 6766471, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. **Referência:** Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 13.184,65 (Treze mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/04/2024.
Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:66E3A9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA-TO Nº 03/2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Atualiza e estabelece novos parâmetros relativos à celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Teófilo Otoni.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA - TO, no uso de suas atribuições, fundamentado no Disposto no Artigo 260 e parágrafos da Lei nº 8.069/90, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.521/2012, que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 194 de 10 de Julho de 2017, que inclui o parágrafo 2° do artigo 16 da Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.

Parágrafo único - A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da lei.

Art. 2º - Serão contemplados apenas projetos de entidades registradas há um ano ou mais de no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-TO.

Art. 3º - As normas para captação, aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, tem como objetivos específicos promover:

I - Políticas de proteção especial à criança e ao adolescente, caracterizadas pelo desenvolvimento de programas nos seguintes regimes:
orientação e apoio sócio-familiar;
apoio sócio-educativo em meio aberto;
colocação familiar;
abrigo;
prestação de serviços à comunidade;
liberdade assistida;
práticas de atenção integral, nos aspectos biopsicossociais às crianças e adolescentes com ênfase na prevenção.
- A erradicação da violência sexual de todas as formas, praticadas contra crianças e adolescentes;
III - A erradicação de qualquer forma de trabalho infantil e a proteção do trabalhador adolescente, conforme a Lei;
IV - Capacitação e encaminhamento do adolescente ao mercado de trabalho;
V - Implementação das políticas de criação e fortalecimento do conselho de direitos, conselhos tutelares e fundo municipal, com ênfase na capacitação de conselheiros;
VI - Implantação e implementação do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;
VII - Implementação de campanhas e ações de comunicação que visem a formação de opinião pública favorável aos princípios legais, preconizados no Estatuto da Criança e do adolescente - ECA;
VIII - Realização de projetos de estudos e pesquisas, visando a elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de tecnologias de novos modelos de atendimento à criança e ao adolescente;
IX - Capacitação para operadores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, inclusive educadores e gestores sociais;
X - Desenvolvimento de projetos e programas com ênfase no protagonismo infanto – juvenil;
XI - Atendimento a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
- Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
III - Elaborar anualmente o Plano de Ação, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - Elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação;
V - Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
X - Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS DO FIA

Art. 5º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como receitas:

I - Recursos públicos que lhe forem destinados, consignado no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo “Fundo a Fundo” entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

- Doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
III - Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações pertinentes;
IV - Contribuições de organismos governamentais e não governamentais, de organismos municipais, estadual, nacional e internacional;
V - O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
VI - Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;
VII - Contribuições resultantes de campanhas de captação promovidas por órgãos públicos e entidades não governamentais; e
VIII - Resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias.

Art. 6º - Os recursos consignados no orçamento do Município comporão o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei n° 4.320 de 1964.

CAPÍTULO IV

DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 8º - Os recursos do FIA serão exclusivamente aplicados em projetos a serem executados na área de abrangência do Município de Teófilo Otoni.

Art. 9º - A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni.

1º - Dentre as prioridades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será facultado ao doador/destinador indicar aquele ou aqueles projetos de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados, conforme Lei nº 14.692 de 03 de outubro de 2023, art. 2º, parágrafo 2º A.

2º - As indicações previstas acima poderão ser objeto de Termo de Fomento elaborado ou aprovado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre as partes.

Art. 10º - Será vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei devidamente aprovados pelo plenário do CMDCA-TO.

Parágrafo único - Além das condições estabelecidas no caput, será vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - Transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 11º - A aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será amplamente divulgada e far-se-á mediante Chamamento Público Editalício.

1º - Os Editais terão como foco as prioridades de ação definidas pelo CMDCA-TO, que estarão em consonância com os planos de ação e aplicação.

2º - Poderão ser aplicados recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em projetos a serem executados diretamente por entidades sociais sem fins lucrativos devidamente aprovados pelo CMDCA-TO, sendo que estes poderão ser propostos:

I - Diretamente pelas entidades sociais executoras;
II - Por órgãos públicos e privados sem fins econômicos que identifiquem no projeto apresentado a entidade social ou rede de entidades sociais sem fins lucrativos responsáveis pelo recebimento dos recursos e execução do objeto.

3º - Para o repasse dos recursos referentes aos projetos aprovados será firmado Termo de Fomento diretamente com a entidade social sem fins lucrativos responsável por sua execução.

Art. 12º - Será facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

1º - A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo o disposto no art. 4º desta Resolução.

2º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

3º - Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente e do CMDCA-TO, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

4º - A chancela do projeto não obrigará seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente para a sua realização conforme Lei nº 14.692 de 03 de outubro de 2023, art. 2º, parágrafo 2º A.

Art. 13º - Dos recursos captados por entidades sociais sem fins lucrativos e órgãos governamentais e privados sem fins econômicos, serão estabelecidos percentuais a serem aplicados no custeio direto do projeto previamente aprovado e aqueles a serem retidos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) a fim de serem aplicados na universalidade da política de atendimento à população infanto-juvenil, nos termos desta Resolução.

1º - Do montante captado através do FIA por entidades sociais sem fins lucrativos para custeio dos projetos previamente aprovados, serão destinados 80% (oitenta por cento) para a aplicação na sua realização, e os demais 20% (vinte por cento) comporão saldo a ser aplicado na universalidade da política.

2º - Estarão ressalvadas de retenção a destinação de verbas específicas repassadas pelos Governos Federal e Estadual, e aquelas destinadas à realização de projetos previamente aprovados pelo CMDCA-TO para apresentação a Editais específicos de outros órgãos/instituições cujos objetivos claramente não possibilitem esta previsão como ação.

3º - Os recursos captados através do FIA para custear projetos que não foram submetidos à prévia aprovação e autorização pelo CMDCA-TO serão integralmente retidos para aplicação na universalidade da política.

Art. 14º - Do montante dos recursos captados retidos para composição de saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com utilização a ser deliberada pelo CMDCA-TO, 20 % (vinte por cento) serão destinados a projetos apresentados por entidades que prestam Serviços de Acolhimento Institucional de

Criança e Adolescente no município, nos termos de Resolução específica.

Art. 15º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá Recibo/Comprovante de destinação ao FIA, em nome do doador/destinador, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda as informações necessárias e, acompanhará os relatórios de realização da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF junto à Receita Federal, assegurando que sejam realizados os devidos procedimentos, segundo o disposto no artigo 260 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com suas alterações.

Art. 16º - O nome do doador/destinador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes destinados ou, os projetos apoiados, somente poderão ser divulgados mediante autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 17º - As entidades sociais sem fins lucrativos candidatas à execução de projetos com recursos do FIA, deverão apresentar o Plano de Trabalho de acordo com Resoluções e Editais a serem publicados pelo CMDCA-TO.

1º - Os Planos de Trabalho candidatos à Certificação de Autorização para Captação de Recursos deverão ser apresentados em formulário próprio disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-TO;

2º - Os Planos de Trabalho deverão apresentar, com clareza, os objetivos relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com os objetivos estabelecidos em Edital específico.

Art. 18º - As entidades candidatas à realização de projetos com recursos do FIA deverão estar em condições de apresentar a documentação exigida pelo Município nos termos da lei para formalização de parcerias.

Parágrafo único – As entidades que mantêm parceria com a Municipalidade deverão ter aprovadas as prestações de contas correspondentes à transferências anteriores, e se comprometerem a realizar a prestação de contas para a execução do projeto aprovado conforme disposto no respectivo instrumento legal de formalização.

Art. 19º - Os projetos apresentados com vistas à obtenção de recursos do FIA serão analisados por comissão definida em assembleia do CMDCA-TO.

Parágrafo único: O conselheiro representante de entidade com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não poderá participar da análise de projetos de qualquer entidade que possua ou tenha possuído algum tipo de vínculo nos últimos 5 (cinco) anos e se absterá do direito de voto sobre a aprovação do mesmo.

CAPÍTULO VI

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Art. 20º - A aprovação do Projeto pelo CMDCA-TO, será publicada e comunicada ao proponente e, quando se tratar de edital para realização de projetos com recursos já existentes no FIA, o Plano de Trabalho correspondente e a documentação exigida serão encaminhados pela entidade ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA , em número de vias solicitadas e nos prazos fixados para a celebração do respectivo instrumento legal de formalização da parceria.

Parágrafo único - A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação em plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada junto à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aplicados na universalidade da política, de qualquer forma, estarão sujeitos à prestação de contas aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA-TO, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 22º - O CMDCA-TO utilizará os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

III - A relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

IV - O total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e

V - Os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23º - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao CMDCA-TO e ao FMDCA-TO como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º - A utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução de projetos e outras ações deve se sujeitar às exigências da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como à outras legislações específicas que regulamentem a devida formalização no âmbito do Município.

Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral do CMDCA-TO.

Art. 26º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário e anteriores.

Teófilo Otoni, 02 de Abril de 2024

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente CMDCA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:03C144E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA-TO Nº 04/2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas,

destinados a financiar Planos de Trabalho através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Disposto no Artigo 260 e parágrafos da Lei nº 8.069/90 e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Ordinária nº 6.521/2012, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 194 de 10 de Julho de 2017, que inclui o parágrafo 2° do artigo 16 da Resolução Conanda nº 137, de 21 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parâmetros referentes à concessão do Certificado de Autorização para Captação - CAC, Instrumento de Certificação para captação de recursos financeiros junto à pessoas físicas e jurídicas, por meio de doações ou renúncia fiscal deliberada pela Receita Federal (DARF), destinados a financiar Planos de Trabalho apresentados por Órgãos Governamentais e Entidades Não-Governamentais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§ 1º - A apresentação de Planos de Trabalho para obtenção do CAC será precedida de Chamamento Público Editalício.
§ 2º - Os Editais de Chamamento Público serão amplamente divulgados no sítio eletrônico oficial do órgão, no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e. disponibilizado sempre que possível em meios adicionais de divulgação.
§ 3º - Os Editais informarão a natureza da parceria a ser firmada com o Município
– Termo de Fomento, bem como todos os dados e informações necessárias para que as organizações da sociedade civil possam apresentar suas propostas em consonância com os objetivos pretendidos e o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes.
Art. 2º - Somente entidades registradas no CMDCA-TO há um ano ou mais que estejam em regular funcionamento poderão apresentar Planos de Trabalho para obtenção do CAC.
§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em formulário padrão a ser disponibilizado e publicado pelo CMDCA-TO;
§ 2º - O Plano de Trabalho deverá conter minimamente:
I - a descrição da realidade objeto da parceria;
II - o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos propostos;
III - as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas;
IV - os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; V - a forma de execução das atividades ou dos projetos;
VI - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
VII - o valor global.

Art. 3º - Os Planos de Trabalho apresentados ao CMDCA-TO para obtenção do CAC serão avaliados pelas Comissões Temáticas segundo os critérios fixados por Edital;
§ 1º - O CMDCA-TO deverá estabelecer uma ou mais comissões de seleção, observado o princípio da eficiência.
§ 2º - O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de análisar o projeto da organização da sociedade civil que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado.
- A declaração de impedimento na análise de um projeto não impede que o membro da comissão dê continuidade a análise dos projetos de outras entidades.
§ 1º Os Planos de Trabalho aprovados pelas comissões de seleção serão submetidos à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º A chancela do projeto não obrigará seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.
Art. 4º - O prazo de validade do Certificado de Captação é 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua concessão.
§ 1º - Encerrado o prazo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente e do CMDCA-TO, os projetos aprovados poderão ser submetidos a um novo processo de chancela.
§ 2º - O CAC poderá ser anulado, por decisão da Assembleia Ordinária do CMDCA-TO.
§ 3º - Em caso de anulação do CAC, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA-TO, que poderá aplicá-lo em outras ações da universalidade das politicas de proteção a crianças e adolescentes, dando ciência do fato ao destinador.
Art. 5º - Realizada a captação, a entidade beneficiária e os destinadores serão responsáveis por informar imediatamente ao CMDCA-TO, apresentando declaração do destinador que identifique seu nome, CPF ou CNPJ, o valor destinado, a data da doação, nome da entidade, e caso queira, respectivo projeto apoiado, contendo em anexo cópia do comprovante bancário de destinação realizado à favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni (FMDCA).
§ 1º - O CMDCA-TO emitirá recibo numerado em papel timbrado, que contenha o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço e nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA-TO em favor do doador/destinador de acordo com o disposto no artigo 260-D da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (ECA), assinado pelo (a) presidente, vice-presidente ou representante legal do CMDCA-TO, especificando, nome, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do doador, data da doação, valor doado, e ano-calendário a que se refere a doação.
§ 2º - No caso de doação em bens, o comprovante deve conter ainda a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores, sendo que o doador deverá ainda atender o disposto no artigo 260-E da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (ECA).
§ 3º - Uma vez identificado o destinador e os valores/bens destinados, o CMDCA- TO deverá informar à Secretaria Municipal de Fazenda que procederá sua inclusão na Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) junto à Receita Federal, dentro dos prazos fixados legalmente.
§ 4º - A destinação de recursos cuja declaração mencionada no caput deste artigo, não identificar o nome da entidade e/ou do projeto patrocinado será integrada à universalização da receita.
Art. 6º - Os recursos captados durante o período de validade do CAC serão aplicados na realização do Plano de Trabalho patrocinado e na universalidade da política respeitados os percentuais estabelecidos no artigo 13 da Resolução CMDCA-TO nº 03/2024.
Parágrafo Único - O valor arrecadado poderá financiar o projeto total ou parcialmente, de acordo com os montantes obtidos.
- Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, a entidade poderá ajustá-lo conforme o valor captado, cujo ajuste deverá ser aprovado pelo CMDCA- TO;
Art. 7º - Os resultados da Campanha de Arrecadação através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA-TO, montantes captados, nomes das entidades e os projetos apoiados serão divulgados no sítio eletrônico oficial dos Conselhos no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.
Parágrafo Único - O nome do destinador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente somente poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.
Art. 8º - As parcerias a serem formalizadas com o Município através do FMDCA, serão solicitadas via ofício à Secretaria Municipal de

Assistência Social e Habitação, acompanhadas da Resolução de deliberação dos Planos de Trabalho aprovados.
§1º - Para que esteja apta ao recebimento do recurso financeiro, a entidade captadora apresentará ao CMDCA os documentos e pré-requisitos solicitados para a elaboração do instrumento legal de formalização com o Município.
§2º - Os recursos adicionais captados posteriormente à formalização da parceria com o Município para a execução de um Plano de Trabalho, respeitados o limite máximo do valor total do seu orçamento aprovado pelo CMDCA-TO e o período de validade do respectivo CAC, serão repassados à entidade beneficiária mediante solicitação de Termo Aditivo ao instrumento em vigor, ao qual deverá ser anexada a planilha orçamentária a ser executada e a adequação do Plano de Trabalho.
Art. 9º - A entidade beneficiária prestará contas dos recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho parceirizado, em consonância com a legislação e normas vigentes ao CMDCA-TO e, encaminhará cópia da mesma para o Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 10º - A fiscalização, o monitoramento e a avaliação da prestação de contas dos contratos celebrados, serão realizadas por comissão especial do CMDCA-TO e seus relatórios encaminhados para Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Parágrafo Único - O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, da implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas, são de competência do CMDCA-TO, cujos registros deverão ser explicitados em relatório por escrito.
Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia do CMDCA-TO.
Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 02 de Abril de 2024

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente CMDCA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:C697C0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FRANK AGUIAR, PARA APRESENTAR NO EVENTO DIA DO TRABALHADOR 2024, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, O QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO. Contratada: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.798.726/0001-29**. **Referência**: Processo Licitatório nº 031/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 25/03/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte Interestadual	R$19.800,00
02	Alimentação – Percurso Estrada	R$1.000,00
03	Painel De Led E Nuvem	R$9.600,00
04	Aluguel CO2	R$1.600,00
05	Cachê Do Artista	R$23.900,00
06	Cachê Músico	R$9.000,00
07	Cachê Técnica	R$1.500,00
08	Impostos	R$13.600,00
TOTAL GERAL		**R$80.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

MARIA ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5D2532F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO TRIO PARADA DURA, PARA APRESENTAR NO FESQUATO 2024, NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, O QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO NACIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO. Contratada: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.754.105/0001-95**. **Referência**: Processo Licitatório nº 035/2024, Inexigibilidade nº 010/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Da Vigência:** 4 (quatro) meses, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 25/03/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê 3 artistas	R$130.900,00
02	Cachê equipe	R$17.000,00
03	Transporte/Avião	R$20.000,00
04	Transporte/Terrestre	R$12.500,00
05	Imposto Fiscais	R$39.600,00
TOTAL GERAL		**R$220.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024. Maria Eliza Oliveira de Souza Lima – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EFBFF449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PHILADÉLFIA HITS, PARA APRESENTAR NO EVENTO DIA DO TRABALHADOR 2024, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, A QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO. Contratada: IVAN QUINTAL NUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.540.518/0001-00**. **Referência**: Processo Licitatório nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 25/03/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte da Banda e Equipamentos	R$1.200,00
02	Aluguel, Cenário, Iluminação, Figurino, Fogos e Papel Picado	R$2.000,00
03	Cachê Músicos	R$5.000,00
04	Cachê Cantores	R$2.000,00
05	Cachê Técnica e Produção	R$2.000,00
06	Lucro	R$2.800,00
TOTAL GERAL		**R$15.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

MARIA ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E91EC2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA-TO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

"Dispõe sobre autorização para executar Planos de Trabalho e publicar Edital."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto em ata 065 de 07/02/2023;

Considerando o disposto em ata 067 de 15/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar publicação de Edital de Chamamento Público para que as entidades registradas há mais de 1 (um) ano e atualizadas no CMDCA apresentem projetos para formalização de parceria entre a Secretária de Assistência Social e Habitação e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para utilização dos recursos destinados diretamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sem identificação de destino, e recursos oriundos dos 20% de retenção das demais captações;

Art. 2º - Aprovar que os projetos sejam num valor total de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) sem necessidade da retenção;

Art. 3º - Aprovar que as entidades que possuam projetos aprovados e não executados protocolem uma via do mesmo com as devidas atualizações para passar por nova análise da Comissão de Seleção e Pactuação até o dia: 03/05/2024;

Art. 4º - Aprovar que as demais entidades apresentem seus projetos em uma via para análise da Comissão de Seleção e Pactuação do dia: 06/05/2024 até dia: 08/05/2024;

Art. 5º - As entidades que irão participar do Edital deverão acompanhar o cronograma do mesmo por meio de sua publicação no site oficial do município;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 02 de Abril de 2024

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente do CMDCA
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:33489ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDSON GOMES, PARA APRESENTAR NO EVENTO DIA DO TRABALHADOR 2024, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, O QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO LOCAL, REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO. Contratada: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.543.501/0001-33**. **Referência**: Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade nº 008/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 25/03/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Valor Cachê	R$80.000,00
02	Translado	R$5.000,00
03	Impostos	R$15.000,00
TOTAL GERAL		**R$80.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

MARIA ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:964315D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CINTURA DE MOLA, PARA APRESENTAR NO FESQUATO 2024, NO DIA 07 DE JULHO DE 2024, A QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO. Contratada: RMS PRODUCAOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.685.760/0001-43**. **Referência**: Processo Licitatório nº 036/2024, Inexigibilidade nº 011/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Da Vigência:** 4 (quatro) meses, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 01/04/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte Rodoviário Onibus G7	R$5.000,00
02	Cachê Cantores	R$10.000,00
03	Cachê Músicos	R$4.000,00
04	Cachê Bailarinas	R$3.000,00
05	Cachê Técnico	R$6.000,00
06	Impostos	R$2.800,00
07	Lucro	R$4.200,00
TOTAL GERAL		**R$35.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

MARIA ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25C98C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DA RESOLUÇÃO Nº 05/2024 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATOS DA RESOLUÇÃO Nº 05/2024 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tornam público os EXTRATOS DA RESOLUÇÃO Nº 05/2024 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. Objeto: Chamamento Público de Seleção de Propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, apresentadas através de Plano de Trabalho específico (modelo no Anexo II), voltadas à promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da Infância e da Adolescência e em consonância com as seguintes Diretrizes/Ações Prioritárias, alinhadas

com os Planos de Ação do CMDCA-TO e Plano de Aplicação do FIA para os anos de 2023 a 2025. Íntegra da Resolução nº 05/2024 e do Edital nº 01/2024 encontram-se à disposição dos interessados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni: https://teofilootoni.mg.gov.br/editais-de-selecao/portal-das-parcerias/ - link: Portal das Parcerias; https://teofilootoni.mg.gov.br/editais-de-selecao/conselho-da-crianca-e-adolescente-2024/ - Publicações do CMDCA-TO e no meio oficial de publicidade do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ - Portal AMM.

Teófilo Otoni/MG, 03/04/2024.

Município de Teófilo Otoni/MG
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
MARIA HELENA COSTA SALIM

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente do CMDCA-TO

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8B500226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **SIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** CNPJ n**º 02.591.157/0001-64 Referência:** Processo Licitatório n°026/2021, modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. **Data da Assinatura**: 27/03/2023. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do prazo de vigência** ao Contrato nº 058/2021. **Do Prazo** O valor do Contrato n° 058/2021 é R$375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de maio de 2024, findando em 04 de maio de 2025. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:65C06BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 012-2023 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 01/04/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **SAMARA VAN DER MAAS EL AWAR SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.536.302/0001-45** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 01/04/2024.

LAURO BOHLER JÚNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:551D4356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 010-2023 - FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023. Data da reunião: 01/04/2024. Horário: 13h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 5.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 01/04/2024.
LAURO BOHLER JÚNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FA521112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 3.416, de 25 de março de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. **Valor:** R$ 757.638,18 (Setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). **Da vigência**: 12 meses. **Data da assinatura:** 04/04/2024.
Solicitada publicação por Danielle Möllendorff

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:50EADE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 132 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 132 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP** - **Referência:** Pregão Eletrônico nº. 110/2023. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 105/2023. **Da Data de Assinatura:** 22/03/2024.

Teófilo Otoni –
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:17337F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, **CNPJ n°: 04.294.194/0001-36**. Referência: **Pregão Eletrônico nº 104/2023** – Data da Assinatura: **20/09/2023** – Do Objeto: O presente Termo de alteração da **Ata de Registro de Preços nº 105/2023** tem como objeto a alteração do valor do item**: 13 – BOMBOM RECHEIO CASTANHA 825g,** da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços:** O valor a ser pra ticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 02/02/2024, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
13	**BOMBOM RECHEIO CASTANHA 825g,** BOMBOM BOLA EMBALAGEM DE 825G COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PRIMEIRA LINHA. SERENATA DE AMOR – MARCA: SERENTA DE AMOR	R$36,19	R$39,80

Teófilo Otoni-MG,

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:897AF0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES TORAFLEX LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 06.257.962/0001-07** para a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ENFRENTADO PELO MUNICÍPIO (DECRETO 8.487/2024),** com o valor total de R$ 67.202,15 (sessenta e sete mil, duzentos e dois reais e quinze centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D7ABDBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **ATACADISTA TRES VALES LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 04.294.194/0001-36** para a **AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS VULNERÁVEIS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL ENFRENTADA PELO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG (DECRETO 8.487/2024)** com o valor total de R$ 43.149,40 (quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8FA19506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 18.466.367/0001-60** para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ENFRENTADO PELO MUNICÍPIO (DECRETO 8.487/2024)** com o valor total de R$ 218.074,36 (duzentos e dezoito mil, setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B8ACB56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 09.517.599/0001-00** para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ENFRENTADO PELO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. (DECRETO 8.487/2024)** com o valor total de R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9B817B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da **TRISTAO LOPES COUY** inscrita no **CNPJ sob nº 50.110.973/0001-51** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO E PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO**

OTONI com o valor total de R$ 42.504,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B10E612E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **QISTA S.A. – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ 36.583.700/0001-01** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.** Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0FD17E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 014/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 28 de março de 2024, página 229, nos seguintes termos: **Onde se lê**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICO FEDERAL - PROGRAMA FINISA – CONTRATO N°0620799-84 DE 13/09/2023. **Leia-se**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 04/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3F0D145F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024 no dia 19/04/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A1014645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2024 no dia 18/04/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BB796BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 – **Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA - COOPERAFA**, CNPJ nº 18.752.730/0001-04. **Referência:** Processo Licitatório nº 028/2024, Dispensa nº 009/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.12.306.0026.2154.3.3.90.30.00 – Ficha: 445 – Fonte 1.552.000 - **Do valor**: O valor do contrato é de R$273.652,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 21/03/2024. Teófilo Otoni/MG, 01/04//2024.

DENISE ALI ADRI
Secretário Municipal Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6335888A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.794

LEI MUNICIPAL Nº 7.794 /2024

Dispõe sobre o Piso Sarial Profissional Nacional (PSPN) para os profissionais do magistério público da Educação Básica para o ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica para o ano de 2024 será de R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. No caso dos profissionais que atuam em carga horária diversa da prevista no caput deste artigo, o valor deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Teófilo Otoni /MG, 04 de abril de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:A5D9E550

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.502

DECRETO Nº 8.502, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Substituição do Diretor(a) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, por motivo de Licença Médica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº: 4.974/2001 art.57, parágrafo primeiro;

DECRETA:

Art.1°. Designar a servidora CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, para substituir e responder pela Diretora Presidente SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, que se encontra em período de licença médica.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2024 e, produzindo efeitos ate 01 de julho de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 04 de Abril de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:D053100B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010 2024

PORTARIA Nº 010/ 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor que especifica, em substituição a período de férias regulares de outro - Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o período de férias regulares de servidor ocupante de cargo de Diretora de Contabilidade, periodo de 01/04/2024 A 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Sra CÉLIA SOUZA FRANCO (matrícula 92.673) para a assunção temporária da função de Diretora de Contabilidade, em substituição à servidora Sra GILVANIA KRULL DE OLIVEIRA (matrícula 119383), que se encontrará em período de férias regulares, no período de 01/04/2024 A 06/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Teófilo Otoni, de 27 de março de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:67D63FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 009/2024. PROCESSO N.° 0117/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 009/2024. Processo n.° 0117/2024. Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/04/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 04 de abril de 2024.
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:60E9B1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **LAURENTINA CALADO DE OLIVEIRA,** firmado em 02 de março de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 018/2022 – Credenciamento nº 006/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 009/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 02 de março de 2024 e término em 02 de março de 2025**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Sec. Mun. De Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 - Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – B1 (C.C. 62.4006-0)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 011/2024 da Secretaria Mun. de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LAURENTINA CALADO DE OLIVEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CC034FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **LUZINETE SOARES DOS SANTOS**, firmado em 01 de Agosto de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 078/2023 - Credenciamento 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 092/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a inclusão de valor ao contrato, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica incluída a dotação orçamentária abaixo especificada.

Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.605.00**, o valor de **R$ 4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais),** a fim de repassar a Contratada, recurso referente ao Piso Nacional de Enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece critérios e procedimentos para repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.302.0104.2064 CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.605.000.0000 Assist.Financ.União Compl. Pagto piso prof.enf.
Conta: 624008-6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 014/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 092/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Fevereiro de 2024.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUZINETE SOARES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D113A5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA 11882988604,** firmado em 02 de março de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 008/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n° 006/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quinta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 004/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 02 de março de 2024 e término em 02 de março de 2025**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2060 – Divisão Odontológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recurso não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 009/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 004/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Thialles Emmanuel de Carvalho Batista 11882988604 – Contratada
THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:731D4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

Objeto: Projeto SAU00000002 –Fortalecimento da Atenção Primaria-Bloco investimento à Saúde de Três Marias. A indicação dos pontos focais responsáveis pelo recebimento dos equipamentos e assinatura dos documentos pertinentes e previstos neste projeto: Camila Sâmara Alves Soares, portadora do documento de identidade:MG-16206679, Telefone 038 98829.5288, E-mailsaude@tresmarias.mg.gov.br; Maria de Fátima Cordeiro da Silva, portadora do documento de identidade: MG-756.4580, Telefone 038 98812.3080, E-mailsaude@tresmarias.mg.gov.br. Endereço para recebimentos dos mesmos será: Av. do Contorno nº.01 Centro Três Marias/MG.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de março de 2023.

EUZENIR RODRIGUES BRANDES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8ABE9803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 024/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024 – PROCESSO N.º 035/2024

OBJETO: Apresentação de um show da dupla sertaneja "MATHEUS E KAUAN" e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 03 de maio de 2024, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento *"*Viva Três Pontas Rodeio Festival*"*. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.495.289/0001-22. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024. DATA: 26/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7B800E11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 – PROCESSO N.º 037/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 014/2024 – Processo n.º 037/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 01de março de 2024, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado FCK,** a ser utilizado pelas Secretarias Municipais, em favor da empresa: **Amix Concreto Comercio eServiços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.043.503/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 815.700,00 (oitocentos e quinze mil, setecentos reais).Três Pontas, 04 de Abril de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69A6258D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 – PREGÃO N.º 014/2024 – PROCESSO N.º 037/2024

Objeto: Aquisição de Concreto Usinado FCK.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Amix Concreto Comercio eServiços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.043.503/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 815.700,00 (oitocentos e quinze mil, setecentos reais). **Vigência:**04/04/2024 á 04/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11A91B7D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 057/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo

MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Brigadista e Pessoal de Apoio.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/04/2024. Início da Sessão de Lances: 19/04/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE ABRIL DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:35734C82

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 04/04/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024, tipo menor valor para o lote, para **Contratação da Empresa especializada através do sistema de registro de preços para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das impressoras da autarquia com fornecimento das peças necessárias para a realização do reparo e para o funcionamento da impressora, por conta e risco da contratada.** Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **11 de abril de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 04 de abril de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D7DF0993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 149/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 037/2023 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.250 m², localizados no Distrito Industrial do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 603/2023 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **ELLO TERRAPLANAGEM LTDA.**

Tupaciguara/MG, 03 de Abril de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2B7B17DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 149/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 037/2023 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.250 m², localizados no Distrito Industrial do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 603/2023 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **ELLO TERRAPLANAGEM LTDA.**

Tupaciguara/MG, 03 de Abril de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3F68AA11

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 36 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 553 DE 12 DE JULHO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, dispõe sobre autorização ao poder executivo para repassar gratificação parafarmacêuticodiretor responsável técnico pela unidade "farmácia de minas;
CONSIDERANDO que o §1º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, autoriza a administração fazer repasse de valores transferidos pelo estado de forma parcelada em meses subsequentes ou na sua integralidade parafarmacêutico responsável técnico;
CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022 determina que os valores a serem repassados serão regulamentados pelo município por regulamento próprio;
CONSIDERANDO que quadrimestralmente é repassado um valor pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais, com finco na resolução 7.628/2021;
CONSIDERANDO que o último repasse realizado para farmacêuticaResponsável Técnica pela Unidade do Programa "Farmácia de Minas foi no mês de março, referente ao mês de fevereiro, nos termos do Decreto nº 64 de 22 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º A gratificação especial à farmacêutica Diretora responsável técnica pela unidade do programa "farmácia de minas" foi depositada pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais no segundo semestre de 2023.
Paragrafo único. Será dada continuidade ao repasse para servidora na sua folha de pagamento na quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em dez parcelas iguais, sucessivas e nos meses subsequentes, em abril referente ao mês de março; em maio referente ao mês de abril; em junho referente ao mês maio; em julho referente ao mês de junho; em agosto referente ao mês de julho; em setembro referente ao mês agosto; em outubro referente ao mês de setembro; e, em novembro referente ao mês de outubro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E6E790B8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 121/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º- Fica Exonerado o seguinte Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG:
I–JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº MG-16.158.191 e CPF sob o nº 100.727.516-22, residente e domiciliado na Rua Governador Bias Fortes, nº75, Apartamento 203, Bairro Andorinhas, neste município.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C53B16B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JOÃO DE BARRO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.285.363/0001-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais) / VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 01/03/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0C26535D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO P & F EIRELI, CNPJ Nº 03.619.330/0001-58 / VALOR ESTIMADO: R$ 39.504,00 (trinta e nove mil quinhentos e quatro reais) / VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 01/03/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:05A0E5D6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024; REF.: PROCESSO Nº 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZE TEOTONIO LTDA, CNPJ Nº 20.807.194/0001-49 / VALOR ESTIMADO: R$ 20.151,00 (vinte mil cento e cinquenta e um reais) / VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 01/03/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C14D3E54

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 08.844.070/0001-38, valor global estimado R$ 103.825,80(cento e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) referente aos itens 40, 44, 58, 61, 69 e 70. VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:510C0650

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 02.297.326/0002-39, valor global estimado R$ 336.822,40(trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) referente aos itens 5, 12, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 41, 42, 48, 71, 72, 73, 77. VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:58EA9F85

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2024; Ref.: Processo 120/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de

Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RRM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.736.066/0001-91, valor global estimado R$ 101.976,00 (cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais) referente ao item 12. VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1E27355C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2024; Ref.: Processo 123/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DAINERYS SANDOVAL TELLEZ LTDA, CNPJ: 46.777.485/0001-25, valor global estimado R$ 89.749,50 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos itens 05 e 06. VIGÊNCIA: 05/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BBE4CD92

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 24.663.482 GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 24.663.482/0001-28, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9B3AED7D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 26.803.235 LUIZ HORACIO ROCHA, CNPJ: 26.803.235/0001-05, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A16187FD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 50.916.879 REGINALDO ALVES DA COSTA LIMA, CNPJ: 50.916.879/0001-94, valor global estimado R$ 234.260,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais) referente ao item 37. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AC606FE1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: COMERCIAL FERNANDES MACHADO LTDA, CNPJ: 02.565.061/0001-21, valor global estimado R$181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais) referente ao item 15. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1F960D15

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: IANDRIA THUANNY CARDOSO, CPF: 144.049.926-88, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A6919B55

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOSE AILTON ALVES PEREIRA, CPF: 161.500.656-77, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1B7C4D1F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOSE DO DIVINO AMARAL, CPF: 824.609.396-53, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6736E465

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIDIA SOARES CORDEIRO ROCHA, CNPJ: 04.280.909/0001-00, valor global estimado R$181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais) referente ao item 15. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:35D47B52

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ROGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 092.635.896-07, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D71C33A2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RUTE EUGENIO GONÇALVES, CPF: 057.533.536-06, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FD1BC2B1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: BRUNO SOARES LIMA, CNPJ: 45.309.707/0001-12, valor global estimado R$ 2.513.985,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) referente ao item 14, 15, 16 e 19. VIGÊNCIA: 12/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2678FCB1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: DIONIZIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 433.938.966-87, valor global estimado R$ 72.833,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais) referente ao item 03. VIGÊNCIA: 12/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D583F20B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: LUCAS FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 43.980.657/0001-75, valor global estimado R$ 347.666,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) referente ao item 05. VIGÊNCIA: 12/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A772D403

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 54.087.675 SAMUEL GONÇALVES LIBORIO, CNPJ: 54.087.675/0001-49, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 14/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CD847219

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ULISSES MACHADO LEAL 0453889648, CNPJ: 21.917.193/0001-10, valor global estimado R$ 95.437,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao item 24. VIGÊNCIA: 14/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1C23C99E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2024; Ref.: Processo 112/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Secretaria Municipal de Viação e Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANA FERNANDES SOARES, CNPJ: 26.281.104/0001-05, valor global estimado R$ 298.145,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 14/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD3BF247

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2024; Ref.: Processo 123/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SÃO LUCAS SERVIÇOS MEDICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.733.772/0001-36, valor global estimado R$ 89.749,50 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos itens 05 e 06. VIGÊNCIA: 14/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2C73A5F4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.341.052/0001-82, valor global estimado R$ 347.666,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) referente ao item 05. VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7E5D36FF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE

TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: VALDIR CORDEIRO FILHO 89751302668, CNPJ: 41.984.302/0001-29, valor global estimado R$ 2.812.936,20 (dois milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) referente ao item 02, 03, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C60387B6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PROCTOS CENTRO ESPECIALIZADO EM COLOPROCTOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 27.521.031/0001-44, valor global estimado R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) referente aos itens 39 e 40. VIGÊNCIA: 20/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AFF30879

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 36.195.713 GREGORY PINHEIRO MACHADO, CNPJ: 36.195.713/0001-03, valor global estimado R$ 95.437,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao item 24. VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C79181D8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: 40.399.568 FARLEI SAMUEL ROCHA SODRE, CNPJ: 40.399.568/0001-41, valor global estimado R$ 388.693,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais) referente ao item 19 e 33. VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:484B32EB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOÃO MURILO SOARES SANTOS, CPF: 170.531.096-66, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:08F7A9B7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JOSE PINHEIRO PIRES 05299054696, CNPJ: 45.141.984/0001-69, valor global estimado R$164.362,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao item 13. VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8D3556A8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA DO CARMO CARDOSO DE SOUZA, CPF: 129.705.328-16, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 26/03/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7AEC2595

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 038/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 038/2023; REF.: PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023; OBJETO: "Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal que atenda a Prefeitura Municipal de Turmalina, a Câmara Municipal e o Instituto da Previdência dos Servidores Públicos de Turmalina, bem como o fornecimento de sistema de gestão da área da saúde, tudo em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme detalhado no termo de referência.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 02.915.196/0001-70. Prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2023. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025 – prorrogável. Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FF2134DC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 043/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 043/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do Curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do Senai, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: DOUGLAS APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS 04456362626, CNPJ/CPF: 40.725.014/0001-97. Aumento do quantitativo do item 8 "Rota: Cana Brava / Caçaratiba" em 7,40 Km na rota diária, alterando quilometragem diária de 35,00 para 42,40 Km/dia e do item 20 "Rota: Fazenda Tamboril (Casa Amélia) / Caçaratiba" em 6 Km na rota diária, alterando quilometragem diária de 24,80 para 30,80 Km/dia. Valor Global do Acréscimo: R$ 16.374,16 (dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Valor Global do contrato passará de R$ 167.944,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais), para R$ 184.318,16 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:064D5DEB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 057/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 057/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do Curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do Senai, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 29.609.258/0001-71. Aumento do quantitativo do item 54 "Rota: Saindo da Barra do Lourenço / Prainha com 4 alunos até o Córrego São João. (saída 4h50min/retorno 12h) Saindo da Grota do Córrego São João / Tenda com 4 alunos até a chapada (saída 5h20min/retorno 12h20min) saindo da casa do Fefé com 4 alunos até a chapada. (saída 5h0min/retorno 11h50min)" em 2,5 Km na rota diária, alterando quilometragem diária de 43,00 para 45,50 Km/dia. Valor Global do Acréscimo: R$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais). Valor Global do contrato passará de R$ 180.624,00 (cento e oitenta mil seiscentos e vinte e quatro reais), valor atualizado pelo 1° Termo Aditivo, para R$ 183.706,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e seis reais). Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9B1EA9F7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 058/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 058/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do Curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do Senai, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. Aumento do quantitativo do item 50 "Rota: Saída do ponto do Ribeirão Soares / Olaria / Riacho / Ponto das Três Estradas / Ponto da Cab. Do Ribeirão Soares / Ponte Funil" em 10 Km na rota diária, alterando quilometragem diária de 66,60 para 76,60 Km/dia. Valor Global do Acréscimo: R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais). Valor Global do contrato passará de R$ 387.092,00 (trezentos e oitenta e sete mil e noventa e dois reais), valor atualizado pelo 1° Termo Aditivo, para R$ 401.352,00 (quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta e dois reais). Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:821F7F48

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 059/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 059/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do Curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do Senai, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, CNPJ/CPF: 07.696.498/0001-18. Aumento do quantitativo do item 19 "Rota: Fazenda Renato / Fazenda Suzano / Curralinho / Poço Dantas" em 18,60 Km na rota diária, alterando quilometragem diária de 104,40 para 123 Km/dia e do item 28 "Rota: Poço D'Antas / Faveira / Ponte Alta / Barreiro / Trevo Veredinha / Turmalina" em 9 Km na rota diária, alterando quilometragem diária de 55,00 para 64,00 Km/dia. Valor Global do Acréscimo: R$ 27.517,20 (vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). Valor Global do contrato passará de R$ 652.758,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais), valor já considerando as alterações decorrentes do 1° e 2° Termos Aditivos, para R$ 680.275,20 (seiscentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F5210D5F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 070/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 070/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da Rede Municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), Rede Estadual de Ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao Município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, CNPJ/CPF: 29.609.258/0001-71. Aumento do quantitativo do item 6 "Rota: Saída da Esc. Edite Gomes passando pela Esc. Américo Antunes seguindo sentido: Nim Cordeiro / Roça Grande / São Miguel / Mato Grande / Cab. Mato Grande" em 3,50 Km na rota diária, alterando quilometragem diária de 26,00 para 29,50 Km/dia. Valor Global do Acréscimo: R$ 6.658,96 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Valor Global do contrato passará de R$ 53.768,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais), valor atualizado pelo 1° Termo Aditivo, para R$ 60.426,96 (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8B6EFD64

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 070/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 070/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2023 - DISPENSA Nº 014/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, para execução da pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas e rurais nos bairros Nova Turmalina, Campo, Saudade, São João Batista, Manga Da Roda, Pau D'oleo e Caxambu, nas comunidades Poço Dantas e Peixe Cru e no Distrito Campo Buriti no Município de Turmalina - MG, através de recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF n° 334.216/21". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, CNPJ/CPF: 22.835.076/0001-70. O acréscimo se infere do "Parecer Técnico N° 002/2024", "Projetos de Pavimentação e Planta de Situação", "Relatório Fotográfico – antes da realização da obra" e "Planilha Orçamentária – Adição e/ou Supressão de Quantitativos", formulados pelo serviço de engenharia do Município de Turmalina. Valor Global do Acréscimo: R$ 343.327,92 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Valor Global do contrato passará de R$ 1.395.080,27 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e vinte e sete centavos) para 1.738.408,19 (um milhão setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos). Data: 06/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A19F2C32

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 136/2023; REF.: PROCESSO Nº 075/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023; OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000158/2023/SEINFRA - Proposta 002009/2023 - Plano de Trabalho 000560/2023 - nº Instrumento: 1301000158/2023 (Rua Sabina Pereira e Travessa Amazonas - Bairro São João Batista) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 14.209.695/0001-20. Prorrogação da vigência do Contrato nº 136/2023. Vigência: 15/03/2024 a 31/12/2024 – prorrogável. Data: 14/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FCBD5D06

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 138/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 138/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000157/2023/SEINFRA - Proposta 002151/2023 - Plano de Trabalho 000580/2023 - nº Instrumento: 1301000157/2023 (Estrada vicinal na Comunidade Ponte do Funil - Zona Rural) no município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.302.996/0001-05. Prorrogação da vigência do Contrato nº 138/2023. Vigência: 23/03/2024 a 31/12/2024 – prorrogável. DATA: 21/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C8AD7D10

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 139/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 139/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000139/2023/SEINFRA - Proposta 002193/2023 - Plano de Trabalho 000562/2023 - nº Instrumento: 1301000139/2023 (Comunidade Rural Lajinha - Zona Rural) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 20.302.996/0001-05. Prorrogação da vigência do Contrato nº 139/2023. Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024 – prorrogável. DATA: 25/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C2481825

MUNICÍPIO DE TURMALINA
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2023

RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2023 – Processo nº 117/2023 – CREDENCIAMENTO nº 012/2023 – INEXIGIBILIDADE 016/2023
Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 24/02/2024 A 31/12/2024**.
LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 26/02/2024 A 31/12/2024.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 03 de abril de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AE80F618

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2023

RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2023 – Processo nº 117/2023 – CREDENCIAMENTO nº 012/2023 – INEXIGIBILIDADE 016/2023
Onde se lê: ... **item 23**.
LEIA-SE: "...**item 24.**
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 03 de abril de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:184381B6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 004/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de profissional artístico Matheus Fernandes e Banda por meio de seu empresário exclusivo (YM Locações e Eventos LTDA) para realização de show musical em praça pública no dia 07 de setembro de 2024 no Festival da Canção de Turmalina - FESTUR na sede do município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada YM Locações e Eventos LTDA - CNPJ: 22.193.568/0001-09, Vigência: da assinatura do contrato a 30/09/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de abril de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B3E232F0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. torna público, na forma e termos do artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 005/2024 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de show artístico da Banda Biquini Cavadão por meio de seu empresário exclusivo (74 Entretenimento e Marketing Eireli) para realização de show musical em praça pública no dia 06 de setembro de 2024 no Festival da Canção de Turmalina - FESTUR na sede do município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, valor global estimado de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e pessoa jurídica a ser contratada 74 Entretenimento e Marketing Eireli - CNPJ: 19.370.140/0001-80, Vigência: da assinatura do contrato a 30/09/2024. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de abril de 2024. Bruna Laura da Cruz. Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5C75E5ED

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 002/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a pavimentação asfáltica em TSD no Distrito de Campo Buriti – Contrato de Repasse nº 913225/2021/MAPA/CAIXA, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. O acréscimo se infere do "Parecer Técnico N° 001/2024" de 01 de fevereiro de 2024 e "Planilha Orçamentária", formulados pelo serviço de engenharia do Município de Turmalina. Valor Global do Acréscimo: R$ 67.048,05 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais e cinco centavos). Valor Global do contrato passará de R$ 392.447,86 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R$ 459.495,91 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:49F0353D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 002/2023; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a pavimentação asfáltica em TSD no Distrito de Campo Buriti – Contrato de Repasse nº 913225/2021/MAPA/CAIXA, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 14.209.695/0001-20. O acréscimo se infere do "Parecer Técnico N° 001/2024" de 01 de fevereiro de 2024 e "Planilha Orçamentária", formulados pelo serviço de engenharia do Município de Turmalina. Valor Global do Acréscimo: R$ 67.048,05 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais e cinco centavos). Valor Global do contrato passará de R$ 392.447,86 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R$ 459.495,91 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:37ED30F8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 079/2023; REF.: PROCESSO Nº 033/2023 – CONVITE Nº 002/2023; OBJETO: "Contratação de empresa para provimento de acesso à internet, serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados homologados pela Anatel e pertencentes a contratada em atendimento às diversas secretarias e departamentos do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MC TELECOM LTDA, CNPJ Nº 03.306.548/0001-52. Supressão do item 08 "Provimento de acesso à internet - velocidade 100 mbps - Rede Abraço - Pau D'oleo: serviço de telecomunicação multimídia 24 horas com suporte técnico e equipamentos instalados devem ser homologados pela Anatel e pertencentes a contratada", ante a não mais utilização do local pelo Município. Valor Global da Supressão: R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais). Valor Global do contrato passará de R$ 45.002,40 (quarenta e cinco mil e dois reais e quarenta centavos), já inclusos os acréscimos realizados pelo 1° Termo Aditivo, para R$ 44.248,40 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Data: 19/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6B5FC8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 29/2023 Tomada de Preços 03/2023- Contrato Nº 31/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.558.895/0001-38, estabelecida no Município de São Paulo – SP, a Rua Joaquim Floriano, 888 - conj. 605 – Itaim Bibi. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 928491/2022/MDR/CAIXA. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 22 de maio de 2024. Data de Assinatura: 22/03/2024. União de Minas/MG 04/04/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F4F0BADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA**, situada na ST Bancario Sul Quadra 02 Bloco S Edf. Empiri Center, Sala 101, nº 102, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-904, CNPJ: 26.859.658/0001-47, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria à Secretaria Municipal de Educação de Urucuia, na formalização dos pedidos de repactuação das obras inacabadas do FNDE**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de Vigência de 05 (cinco) meses, Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0006.2021.3.3.90.39.00 FICHA: 87 FONTE: 1.500.000.1001; 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.39.00 FICHA: 99 FONTE: 1.500.000.1001, conforme Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 04 de abril de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:174013DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 040/2024, Inexigibilidade nº 003/2024, Credenciamento 001/2024 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA,** inscrita no **CNPJ nº 30.302.515/0001-07.** Do Objeto: Prestação de serviços de manutenção, instalação e recuperação de bombas d'água para o Município de Urucuia/MG. Valor Global R$ 135.990,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais) Vigência: de 02/04/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 02 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2009DABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 292/2023 - PE SRP Nº 096/2023.ADJUDICO/ HOMOLOGAÇÃO

Fica adjudicado e homologado o certame para todos os efeitos legais cujo objeto aquisição de Cloro Desinfetante Pastilha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora, habilitadas bem como sua devida homologação a empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA. DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 01 E ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R$ 14.646,14. **MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA. SECRETÁRIO Municipal de Administração**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9A97B890

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 046/2024 – P.L. 227/2023 – P.E. 064/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros (ovos), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 155.000,00. **FDO:** 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:463412B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 047/2024 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para infraestrutura na execução de Projetos e Ações (Comunidade, Lazer, Qualidade de Vida, Saúde e Alto Rendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 22.270,00. **FDO:** 245, 268, 284, 637, 638.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D9C258A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 108/2024 – P.L. 255/2023 – P.E. 076/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 368.900,00. **FDO:** 211, 230.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:25D735CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 105/2022 – P.L. 128/2022 – P.P. 014/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 25% do contrato de serviços prestados ao centro de apoio aos moradores em situação de rua, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VLR:** R$ 71.314,89 (03 meses). **FDO:** 468.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5397BDDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 015/2023 – P.L. 183/2022 – T.P. 008/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2023, visando possibilitar a entrega da obra de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Daniela Tercete, no Bairro Gávea. **VLR:** 03 meses. **FDO:** 259.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2CA9E768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 032/2024
Dispensa nº024/2024

OSr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipaldo Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turismo e ICMS Esportivo Lei Robin Hood**, junto as empresas **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 07.608.471/0001-26, DANIEL CAPUTO FERREIRA - ME - CNPJ: 08.957.357/0001-74 e JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 40.705.813/0001-00,** pelo período de 01 (um) ano, no valor total de R$ 45.200,04 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais e quatro centavos) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,04 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:201613A0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 033/2024
Dispensa nº025/2024

OSr. Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipaldo Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como máquinas de pipoca, algodão doce e serviço de sonorização ambiente para o Evento "Semana da Saúde de Volta Grande" no dia 05 de abril de 08 horas às 12 horas na Praça do Campestre**, junto a empresa **JOSE MAURICIO DE QUEIROZ QUINTÃO 42351570600 - CNPJ: 34.940.161/0001-87,** no valor total de R$ 2.210,00 (Dois mil e duzentos e dez reais) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,04 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:CE137EE3

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E**

DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ 33.629.473/0001-01, localizada na Setor SHN Quadra 2 Bloco F Loja 79, nº 87 - Terreo; bairro - Asa Norte; cidade - Brasília/ DF, CEP: 70.702-906.
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público e processo seletivo público, a ser promovido para a Prefeitura de Volta Grande, destinado ao provimento de 173 (cento e setenta e três) vagas para o seu quadro de pessoal.

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público e processo seletivo público, a ser promovido para a Prefeitura de Volta Grande, destinado ao provimento de 173 (cento e setenta e três) vagas para o seu quadro de pessoal.	sv	sv	R$ 64.500,00	R$ 64.500,00

Valor Global: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 – 1.500.000 – Gestão da Secretaria de Administração.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3E6D7AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR – PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.019/2024

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Providências.

*Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **considerando-se a necessidade adequação do orçamento Municipal para custeio da continuidade da expansão da rede elétrica e substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.293.204,91 (Um milhão duzentos e noventa e três mil e duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), para aumento de saldo da seguinte dotação orçamentária contante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.07.02 – Departamento de Engenharia 25.752.0045.2063 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F-193)	**2.751**	1.293.204,91
TOTAL GERAL	*	**1.293.204,91**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de custeio os recursos provenientes do superávit financeiro no importe de R$1.293.204,91 (Um milhão duzentos e noventa e três mil e duzentos e quatro reais e noventa e um centavos).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7139D92C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO BERNARDO SORES DE FARIA - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.020/2024

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Bernardo Sores de Faria - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.868.441,39 (Um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), para aumento de saldo da seguinte dotação orçamentária contante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0032.1021 Estruturação da Atenção Primária 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**2.899.004**	**1.868.441,39**
TOTAL POR FONTE	**2.899.004**	**1.868.441,39**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de custeio os recursos provenientes do superávit financeiro no importe de R$1.868.441,39 (Um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:45C798AB

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A CLUBE DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 137/2.024

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A CLUBE DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro ao Abaeté Atlético Clube, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 20.926.663/0001-49 para participar da CAMPEONATO MINEIRO AMADOR 2024 com previsão de início para o dia 01º dia no mês de junho de 2.024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas

profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.
DECRETA:

Art.1º – Fica regulamentado o apoio financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao AAC - Abaeté Atlético Clube, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 20.926.663/0001-49 para participar CAMPEONATO MINEIRO AMADOR 2024 com previsão de início para o dia 01º no mês de junho de 2.024;

§ único- os recursos serão creditados na conta corrente 48.194-7 mantida junto ao Banco Sicoob Credinacional (756) Agência 3089;

Art.2º– O Clube amador, através de seu Presidente, deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.
§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:191CE165

LICITAÇÃO E RH
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE RISCO EM ÁREA ESPECÍFICA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 139/2.024
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE RISCO EM ÁREA ESPECÍFICA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 12 § 1º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 que "Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado e demais dispositivos aplicáveis à espécie",

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a supressão de vegetação nativa e movimentação de terra nas coordenadas LAT 19º9'4,91" S e 45º27'15,56" O – na confluência da Rua Princesa Isabel com o Córrego Olhos D'Água, Bairro São Pedro, para instalação de aduelas e execução de dissipadores de energia (drenagem pluvial)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 § 1º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, "***verbis"***:
"Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.
§ 1º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes."

CONSIDERANDO queas intervenções em área de preservação permanente (APP) são passíveis de autorização do órgão ambiental competente nos casos de utilidade pública, interesse social, e atividade eventual ou de baixo impacto ambiental.

CONSIDERANDO que a ausência de ampliação da drenagem pluvial na Avenida Joaquina do Pompéu e nos Bairros São Pedro e centro tem causado alagamentos em residências e estabelecimentos comerciais, comprometendo a segurança de pessoas e danos ao patrimônio público e privado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de preservação permanente às margens do "Córrego Olhos D'Água", para supressão de vegetação nativa e movimentação de terra nas coordenadas LAT 19º9'4,91" S e 45º27´15,56" O– no Bairro São Pedro, na confluência da Rua Princesa Isabel com o Córrego Olhos D'Água para instalação de aduelas e execução de dissipadores de energia (drenagem pluvial).

Art. 2º - Fica declarado de interesse da defesa civil, a área descrita no artigo 1º destinada à prevenção, redução e mitigação de enchentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (04/04/2.024)

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:59FD61ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 022/2024, Pregão Eletrônico n° 008/2024. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pesados da frota do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 22/04/2024 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aviso de Licitação. Processo n° 023/2024, Pregão Eletrônico n° 009/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças de reposição para os veículos leves e pesados da frota Municipal com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína[1] (ABNT NBR 15296), conforme

condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/04/2024 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aviso de Licitação. Processo n° 019/2024, Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/04/2024 ás 09:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:295E9A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato nº 24/2024
Concorrência Eletrônica n. 02/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Municipal no Bairro Vila Eugenio Franklin no Município de Alpercata, a favor de Pavimentação X Ltda, CNPJ 53.591.032/0001-75, com valor global de R$ 1.170.000,00. Data do contrato 26/03/2024. Vigência do contrato 12 meses. Prazo de execução da obra – 4 (quatro) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:39A4DB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 25/2024
Pregão Eletrônico nº 08/2024, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minibus novo (zero quilometro) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria MDS n. 886, de 18 de maio de 2023, a favor de Shark Licitações Serviços e Transportes Ltda, CNPJ 45.721.815/0001-06, vencedor do item, com o valor global de R$ 248.900,01. Data do contrato 25/03/2024. Vigência de 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9CE86476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2024
Do tipo menor preço item, abertura no dia 18/04/2024, as 08h:30min, Sites para realização dos Pregões: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C086A9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato nº 26/2024
Concorrência Eletrônica n. 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloco sextavado e rede de esgoto na Rua Cloves Marques, Bairro Era Nova, a favor de Pavimentação X Ltda, CNPJ 53.591.032/0001-75, com valor global de R$ 690.000,00. Data do contrato 04/04/2024. Vigência do contrato 12 meses. Prazo de execução da obra – 03 (três) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AFD69E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato de Contrato n. 27/2024, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 17/2024 do Município de Marilac - MG, proveniente do Processo n. 07/2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 05/2024, a favor da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09, valor global estimado de R$ 1.300.000,00. Cujo objeto: Fornecimento de medicamento com base na tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades do Município. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 04/04/2024. Validade até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1639A480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS (VALOR REMANESCENTE)
LEI PAULO GUSTAVO - ALTEROSA/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO E/OU AUXÍLIO CULTURAL,** para iniciativas

artísticas e culturais direcionadas aos produtores e artistas do Município de Alterosa/MG.

Esse edital está em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como o Decreto Regulamentador nº 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, de fomento do sistema de financiamento à cultura, sendo, portanto, realizado a partir de recursos do Governo Federal.

Período de Inscrição: 05/04/2024 a 19/04/2024

As inscrições serão realizadas por meio digital na plataforma via *Google Forms*, conforme divulgação realizada nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG.

-Link de Acesso:https://forms.gle/F8dMTHvGmLRf62ff9

Em caso de qualquer dificuldade ou não compreensão para preenchimento dos formulários do Edital, será disponibilizado ajuda técnica, por meio do endereço da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado Rua Amir Ferreira Terra, nº 500 - Bairro: Vila dos Trabalhadores, às quartas-feiras, das 9h - 15h até a data limite das inscrições.

Alterosa, 04 de Abril de 2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0D6E1CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TOCO, DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO, PARA QUANTITATIVOS ESTIMADOS, PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM, A PREÇOS FIXADOS POR HORA. **1º ADITIVO:** CONTRATADO: W & C ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ 01.367.607.0001-77. VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 10/04/2025. CONTRATADO: TUBARÃO TERRAPLENAGEM ALUGUEIS DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA, CNPJ 27.227.492.0001-09. 11/04/2024 À 10/04/2025.

PROCESSO 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA URBANA E RESÍDUOS ESPECIAIS VOLUMOSOS E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG ATRAVÉS DE CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM MOTORISTA. **1º ADITIVO:** CONTRATADO: JOÃO LOPES DE FARIA, CPF 128.087.798-79. VALOR: R$ 42.000,00. VIGÊNCIA: 12/04/2024 À 11/04/2025.

PROCESSO 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO DA PREF. MUN. DE ALVARENGA. 5º ADITIVO: CONTRATADO: DINALVA GONÇALVES CAMPOS, CPF 039.266.936-65. VALOR: R$ 30.718,92. VIGENCIA: 15/04/2024 à 14/04/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D5A4DAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 042/2024, Inexigibilidade nº 038/2024. Objeto: Locação de imóvel para atender ao Departamento de Assistência Social para o funcionamento da "Casa Lar" do Município, onde se lê "Inexigibilidade nº 038/2024", **leia-se: "**Inexigibilidade nº 029/2024**"**. Agente de contratação, Bela Vista de Minas, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7F330876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Processo nº 054/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 12/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada no **dia 19/04/2024, às 10h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Processo nº 061/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 13/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços de transporte de alunos no trajeto Bicas/Juiz de Fora/Bicas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada no **dia 19/04/2024, às 11h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:D1EE7778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 84/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 84, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e
Considerando os termos do ofício 03/DP/SME, de 02 de abril de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de abril de 2024, **NEILTON RODRIGUES XAVIER DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 404.202.216-20, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 037/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.
Bocaiuva (MG), 04 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:40C83571

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 85/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 85, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e
Considerando os termos do ofício 03/DP/SME, de 02 de abril de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de abril de 2024, **RAQUEL RAMOS BARROSO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 081.074.196-26, do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 014/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.
Bocaiuva (MG), 04 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:785163D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 023/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOMOSAICO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/04/2024 ao dia 09/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ortomosaico do Município de Borda da Mata." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 04 de abril de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3247B480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 024/2024 – FORNECIMENTO DE KIT GARFO PARA PA CARREGADEIRA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/04/2024 ao dia 09/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Garfo Pallet para Pá Carregadeira." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 04 de abril de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9795A009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90012/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 17/04/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:50A37FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames periódicos, admissionais e demissionais de saúde para cumprimento da Norma Regulamentadora 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi **DESERTA.**
Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:97A4E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS ESTACIONARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 17/04/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0C635AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS. Perfazendo o valor total de R$ 46.915,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 46.915,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 057/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.
Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2024.
CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 057/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A62D0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. **EMPRESA REGISTRADA:** LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 46.915,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/04/2024 a 04/04/2025.
Borda da Mata – MG, 04 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E8A671C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 062/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA.**
Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 062/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:41E01CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.202.203/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/04/2024 a 04/04/2025.
Borda da Mata – MG, 04 de abril de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FDB39E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 A 015/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 043/2024 - Pregão eletrônico 010/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL - Ata 014/2024**: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.413.146/0001-36, pelo valor estimado global de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). **Ata 015/2024**: DIMIPEL LIMITADA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.751.798/0001-55, pelo valor estimado global de R$ 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025. Assinada em 03/04/2024. Brazópolis, 04/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AD741080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 DISPENSA Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 039/2024 - Dispensa nº 018/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO, COM BASE NO SALDO ZERADO DO PL 165/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, localizado a Av. Wilson Bego, nº 745, bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP 14.406-091, nesse ato representada por Gilberto Marcos de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10 e portador do RG nº 10.373.379-6 SSP/SP. Brazópolis, 04/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 – Dispensa nº 018/2024 - Processo Licitatório nº 039/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO, COM BASE NO SALDO ZERADO DO PL 165/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, localizado a Av. Wilson Bego, nº 745, bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP 14.406-091, nesse ato representada por Gilberto Marcos de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10 e portador do RG nº 10.373.379-6 SSP/SP. No valor estimado de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), referente a aquisição das "Pinças Cheron" sendo 10 pacotes com 100 unidades cada, a qual deverá ser pago após a entrega e após a emissão da Nota fiscal. Com a vigência de 04/04/2024 a 04/07/2024– Assinado em 04/07/2024. Brazópolis, 04/04/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5E7922A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/204 DISPENSA Nº 035/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO HÍDRICO (MODELO COPASA) DE REDES DE AGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO SERRA DAS ESTRELAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E OBRAS. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:290E8C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA DISPENSA Nº 58/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024
DISPENSA Nº 058/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ N° 24.110.720/0001-78, apresentou a melhor proposta, sendo o valor de R$16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE ASFALTO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.

Caldas, 04 de abril de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A719AC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG Nº 001/2024 - FOMENTO AUDIOVISUAL

PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022-VIA LEI PAULO GUSTAVO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Cambuí, MG.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cambuí, através do Secretaria de Governo e Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

• OBJETO

1.1.O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no**Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural**(Anexo IV**), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Cambuí, MG.

• VALORES

2.1.O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 12.114,20 (Doze Mil, cento e quatorze Reais e vinteCentavos)**dividido entre as categorias de apoio descritas no**Anexo I**deste edital.
2.2.A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:**13 392 0002 4.167 3390 31**
2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

• QUEM PODE SE INSCREVER

3.1.A Inscrição neste presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -LPG Nº 001/2024 - FOMENTO AUDIOVISUAL se dará de maneira**VIRTUA**L - através do preenchimento do formulário, no qual o proponente irá submeter osdocumentos necessários, preencher os anexos disponíveis e cumprir as exigências legais - link:https://forms.gle/KAW1qXNRChFxbCsy5
3.2. Poderão se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Cambuí, MGhá pelo menos 1 ano.
3.2.1. Podem comprovar residência (enviar cópias scanners legíveis): Contas de água, luz, telefone em nome do proponente(uma antiga e uma mais recente que comprove estadia de 1 ano na cidade)
3.2.2. Declaração do titular da conta, caso o comprovante não esteja no nome do proponente, contendo cópia (frente e verso) do documento do declarante (unir estes documentos em um arquivo .pdf para o envio no sistema)
3.2.3. Em caso de cônjuge, enviar certidão de casamento;
3.2.4. Contrato de locação.
3.3. Ser maior de 18 anos.
3.3.1. Comprovação: cópia legível do RG e CPF do proponente.
3.4. Apresentar conta bancáriaem nome do proponente.
3.4.1. Comprovação: cópia do cartão do banco ou print (captura da tela) do aplicativo do banco onde informa a agência, número da conta, tipo de conta (se é corrente ou poupança) e nome do titular. Atenção: os números devem estar legíveis. Observação: O cartão do banco Nubank não vem impresso o número da conta, se tornando essencial a captura de tela do aplicativo.
3.5. Anexar portfólio pessoal de artista.
3.5.1. Comprovação: material para comprovação da experiência enquanto artista/produtor (seu currículo cultural ou portfólio pessoal) com informações de sua trajetória artística, principais atuações (fotos com legendas), formações na área, participações e links.

• PREENCHER CORRETAMENTE TODOS OS ANEXOS DISPONÍVEIS EM CADA EDITAL.

4.1.O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
4.2.O**Anexo I**deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

• QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1.Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I -tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II -Funcionário Público na esfera Municipal.
III -Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2.O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3.A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
5.4. Fica vedada a inscrição de propostas de proponentes que não tenham concluído projetos em editais de anos anteriores e nem prestado contas dos mesmos.

• DA POLÍTICA AFIRMATIVA

6.1. Ficam garantidas as políticas afirmativas através de bônus de pontuação para pessoas negras, indígenas e ou Pessoas com Deficiência (PHD) auto-declaradas para todas as categorias do edital.
6.2. Para concorrer às pontuações bônus, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a**autodeclaração de política afirmativa**de que trata o**Anexo III**.

• PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar sua proposta e todos anexos equivalentes, para o endereço abaixo especificado, entre os dias**03 (Três) de abril e 10 (Dez) de Abril**.

• COMO SE INSCREVER

8.1. De forma virtual, através do preenchimento do formulário de inscrição, onde devem ser expostas de forma completa todas as informações solicitadas, sobre o proponente, bem seu projeto, sendo necessário o anexo de todos os comprovantes lá solicitados. Deve ser acessado pelo seguinte link:https://forms.gle/KAW1qXNRChFxbCsy5
8.2.O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
8.3. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, nomáximo1 projeto.
8.4. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução**até31 dejunho de 2024.**
8.5.O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
8.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
8.7.Não serão admitidas quaisquer alterações quanto à data de execuçãodas propostas apresentadas, não cabendo recursos da decisão do recurso previsto neste subitem.
8.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de

discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1.O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
9.2.A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
9.3.A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
9.4.A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
9.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
9.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.
9.7.O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme**Anexo I**do presente edital.

• ACESSIBILIDADE

10.1. Sugere-se que os projetos apresentem medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo acontemplar ao menos um dos itens abaixo descritos:
I -no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II -no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III -no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I -adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II -utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III -medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV -contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V -oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3.Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, considera-se, contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

• CONTRAPARTIDA

11.1.A Contrapartida é a execução do próprio projeto apresentado e os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, obrigatoriamente, às seguintes medidas:
I -a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade,**de forma gratuita**; e
II -sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

• ETAPAS DO EDITAL

12.1.A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I -Habilitação:fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos nos itens 3 e 13; e
II - Análise de mérito cultural dos projetos:fase de análise do projeto realizada pela Comissão de Seleção, descrita no item 14.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO
13.1. Nesta etapa serão avaliados as seguintes documentações:
13.1.1.PESSOA FÍSICA
I -Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
II -certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Sistema de Arrecadação do Portal de Serviços - SIA da Prefeitura Municipal de Cambuí - https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/e peloSistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR)
III -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces);
IV -comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
13.1.1.1.A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I -pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II -pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
13.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoe-mail deste edital,https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/onde será reavaliado pela Comissão e respondido.
Parágrafo único:Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.
13.4. Os recursos que trata o item 16.3 deverão ser apresentados no prazo de 3dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

• ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de

apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
14.2. Por análise comparativa, compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
14.3.A análise dos projetos culturais será realizada por**Comissão de Seleção**formada por04 (quatro) avaliadores, que possuem relação direta com o setor cultural e possuem conhecimento das áreas contempladas neste edital.
14.4.O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
14.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no**Anexo II**.
14.6. Os recursos de que tratam a reavaliação de quaisquer itens avaliativos deverão ser apresentados no prazo deaté 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
14.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso somente via e-mail pelo endereço:culturacambui@gmail.comonde será reavaliado e respondido pela Comissão.
Parágrafo único:Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.
14.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no nas redes sociais oficiais e site da Prefeitura.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de análise de mérito cultural dos projetos,**o agente culturalaprovado (apenas)**será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (**Anexo V**) deste Edital, de forma presencial, na Secretaria de Governo e Cultura, situado na Rua Quintino Bocaiuvanº 263, centro, Cambuí/MG.
15.2.O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural aprovado neste Edital e pelodiretor da Secretaria de Governo e Cultura ,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3.O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até**5 (cinco) dias após a publicação dos resultados**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
15.4. Após o cumprimento do item 15.3, o Secretaria de Governo e Culturaenviará à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação de empenho para pagamento, juntamente com o resultado enviado pela Comissão de Seleção, homologação o Anexo V e cópia deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis.
15.5.A Secretaria Municipal de Fazenda terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do cumprimento do item 15.4, para processamento do empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pela Comissão de Seleção.
15.6. Os projetos aprovados receberão o valor que consta na definição da categoria almejada ou proporcionalmente ajustado de acordo com a pontuação conforme**parágrafo único do Anexo II**.
15.7.A Prefeitura poderá reter o valor do imposto de renda de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.
15.8.O valor líquido do prêmio será repassado em parcela única por meio de transferência bancária em nome do proponente.Observação: O valor da retenção está sujeito à alteração, caso haja mudanças na legislação vigente.

• REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos destinados à ela poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
16.1.1. Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados àquelas com maior número de inscrições, permitindo a aprovação de mais proponentes onde esta demanda se apresenta.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual) e da Secretaria de Governo e Cultura de Cambuí.
17.2.O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informaçõessobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3.O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

• MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOSE PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1.O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipale nas mídias sociais oficiais.
19.2.O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no endereço - https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/
19.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mailculturacambui@gmail.come/ou telefone(35) 3431-6086.
19.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Cambuí, através da Secretaria de Governo e Cultura , não cabendo recursos contra as decisões.
19.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
19.6.O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Governo e Culturae a Prefeitura Municipal de Cambuí de qualquer responsabilidade civil ou penal.
19.7.O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
19.8.A inscrição implica no conhecimento concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
19.9. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I- Categorias de apoio;
Anexo II- Critérios de seleção
Anexo III- Declaração étnico-racial
Anexo IV -Quadro da equipe do projeto
Anexo V- Termo de Execução Cultural
19.10. Desde já todos os artistas e pessoas participantes do projeto com recursos deste edital**autorizam o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Cambuí sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, por tempo indeterminado.**

Cambuí, 04 de abril de 2024.

SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA
Secretário de Governo,Cultura e Lazer

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:896867C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG Nº 002/2024 - FOMENTO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022-VIA LEI PAULO GUSTAVO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentesculturais doMunicípio de Cambuí, MG.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Cambuí, através do Secretaria de Governo e Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

• OBJETO

1.1.O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais deFOMENTO DEMAIS ÁREAS DA CULTURApara receberem apoio financeiro nas categorias descritas no**Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural**(AnexoIV**), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Cambuí, MG.

• VALORES

2.1.O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$22.101,89 (Vinte e Dois Mil, cento e um Reais e oitenta e nove Centavos)**,dividido entre as categorias de apoio descritas no**Anexo I**deste edital.
2.2.A despesaocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:**13 392 0002 4.167 3390 31**
2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

• QUEM PODE SE INSCREVER

3.1.A Inscrição neste presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -LPG Nº 002/2024 - FOMENTO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA se dará de maneira**VIRTUA**L - através do preenchimento do formulário, no qual o proponente irá submeter os documentos necessários, preencher os anexos disponíveis ecumprir as exigências legais - link:https://forms.gle/j6mLrnn91EBL3edu5
3.2. Poderão se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Cambuí, MGhá pelo menos 1 ano.
3.2.1. Podem comprovar residência (enviar cópias scanners legíveis): Contas de água, luz, telefone em nome do proponente(uma antiga e uma mais recente que comprove estadia de 1 ano na cidade)
3.2.2. Declaração do titular da conta, caso o comprovante não esteja no nome do proponente, contendo cópia (frente e verso) do documento do declarante (unir estes documentos em um arquivo .pdf para o envio no sistema)
3.2.3. Em caso de cônjuge, enviar certidão de casamento;
3.2.4. Contrato de locação.
3.3. Ser maior de 18 anos.
3.3.1. Comprovação: cópia legível do RG e CPF do proponente.
3.4. Apresentar conta bancáriaem nome do proponente.
3.4.1. Comprovação: cópia do cartão do banco ou print (captura da tela) do aplicativo do banco onde informa a agência, número da conta, tipo de conta (se é corrente ou poupança) e nome do titular. Atenção: os números devem estar legíveis. Observação: O cartão do banco Nubank não vem impresso o número da conta, se tornando essencial a captura de tela do aplicativo.
3.5. Anexar portfólio pessoal de artista.
3.5.1. Comprovação: material para comprovação da experiência enquanto artista/produtor (seu currículo cultural ou portfólio pessoal) com informações de sua trajetória artística, principais atuações (fotos com legendas), formações na área, participações e links.

• PREENCHER CORRETAMENTE TODOS OS ANEXOS DISPONÍVEIS EM CADA EDITAL.

4.1.O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
4.2.O**Anexo I**deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

• QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1.Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I -tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II -Funcionário Público na esfera Municipal.
III -Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2.O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3.A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
5.4. Fica vedada a inscrição de propostas de proponentes que não tenham concluído projetos em editais de anos anteriores e nem prestado contas dos mesmos.

• DA POLÍTICA AFIRMATIVA

6.1. Ficam garantidas as políticas afirmativas através de bônus de pontuação para pessoas negras, indígenas e ou Pessoas com Deficiência (PCD) auto-declaradas para todas as categorias do edital.
6.2. Para concorrer às pontuações bônus, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a**autodeclaração de política afirmativa**de que trata o**Anexo III**.

• PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar sua proposta e todos anexos equivalentes, para o endereço abaixo especificado, entre os dias**05 (cinco) de abril e 12 (doze) de abril de 2024**.

• COMO SE INSCREVER

8.1. De forma virtual, através do preenchimento do formulário de inscrição, onde devem ser expostas de forma completa todas as informações solicitadas, sobre o proponente, bem seu projeto, sendo necessário o anexo de todos os comprovantes lá solicitados. Deve ser acessado pelo seguinte link:https://forms.gle/j6mLrnn91EBL3edu5
8.2.O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
8.3. Cadaproponentepoderá concorrer neste edital com1 projeto.
8.4. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução**até31 dejulho de 2024.**
8.5.O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
8.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

8.7.Não serão admitidas quaisquer alterações quanto à data de execuçãodas propostas apresentadas, não cabendo recursos da decisão do recurso previsto neste subitem.
8.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1.O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
9.2.A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
9.3.A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
9.4.A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
9.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
9.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.
9.7.O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme**Anexo I**do presente edital.

• ACESSIBILIDADE

10.1. Sugere-se que os projetosapresentemmedidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo acontemplar ao menos um dos itensabaixo descritos:
I -no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II -no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III -no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I -adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II -utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III -medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV -contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V -oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• CONTRAPARTIDA

11.1.A Contrapartida é a execução do próprio projeto apresentado e os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, obrigatoriamente, às seguintes medidas:
I -a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade,**de forma gratuita**; e
II -sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

• ETAPAS DO EDITAL

12.1.A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I -Habilitação:fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 3 e 13; e
II - Análise de mérito cultural dos projetos:fase de análise do projeto realizada pela Comissão de Seleção, descrita no item 14.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Nesta etapa serão avaliados as seguintes documentações:
13.1.1.PESSOA FÍSICA
I -Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
II -certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Sistema de Arrecadação do Portal de Serviços - SIA da Prefeitura Municipal de Cambuí - https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/e peloSistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR)
III -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces);
IV -comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
13.1.1.1.A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I -pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II -pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
13.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoe-mail deste edital,https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/onde será reavaliado pela Comissão e respondido.
Parágrafo único:Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.
13.4. Os recursos que trata o item 16.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recursoadministrativo da decisão após esta fase.
13.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

• ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de

apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
14.2. Por análise comparativa, compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
14.3.A análise dos projetos culturais será realizada por**Comissão de Seleção**formada por04 (quatro) avaliadores, que possuem relação direta com o setor cultural e possuem conhecimento das áreas contempladas neste edital.
14.4.O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
14.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no**Anexo II**.
14.6. Os recursos de que tratam a reavaliação de quaisquer itens avaliativos deverão ser apresentados no prazo deaté 3(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
14.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso somente via e-mail pelo endereço:culturacambui@gmail.comonde será reavaliado e respondido pela Comissão.
Parágrafo único:Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.
14.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no nas redes sociais oficiais e site da Prefeitura.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de análise de mérito cultural dos projetos,**o agente cultural aprovado (apenas)**será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (**Anexo V**) deste Edital, de forma presencial, na Secretaria de Governo eCultura, situado na Rua Quintino Bocaiuvanº 263, centro, Cambuí/MG.
15.2.O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural aprovado neste Edital e pelodiretor da Secretaria de Governo e Cultura ,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3.O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até**5 (cinco) dias após a publicação dos resultados**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
15.4. Após o cumprimento do item 15.3, o Secretaria de Governo e Culturaenviará à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação de empenho para pagamento, juntamente com o resultado enviado pela Comissão de Seleção, homologação o Anexo V e cópia deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis.
15.5.A Secretaria Municipal de Fazenda terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do cumprimento do item 15.4, para processamento do empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pela Comissão de Seleção.
15.6. Os projetos aprovados receberão o valor que consta na definição da categoria almejada ou proporcionalmente ajustado de acordo com a pontuação conforme**parágrafo único do Anexo II**.
15.7.A Prefeitura poderá reter o valor do imposto de renda de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.
15.8.O valor líquido do prêmio será repassado em parcela única por meio de transferência bancária em nome do proponente.Observação: O valor da retenção está sujeito à alteração, caso haja mudanças na legislação vigente.

• REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

16.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos destinados à ela poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
16.1.1. Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados àquelas com maior número de inscrições, permitindo a aprovação de mais proponentes onde esta demanda se apresenta.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual) e da Secretaria de Governo e Cultura de Cambuí.
17.2.O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3.O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens quecaracterizem promoção pessoal.

• MONITORAMENTO,AVALIAÇÃO DE RESULTADOSE PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1.O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipale nas mídias sociais oficiais.
19.2.O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no endereço - https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/
19.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mailculturacambui@gmail.come/ou telefone(35) 3431-6086.
19.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Cambuí, através da Secretaria de Governo e Cultura , não cabendo recursos contra as decisões.
19.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
19.6.O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Governo e Culturae a Prefeitura Municipal de Cambuí de qualquer responsabilidade civil ou penal.
19.7.O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
19.8.A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
19.9. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I- Categorias de apoio;
Anexo II- Critérios de seleção
Anexo III- Declaração étnico-racial
Anexo IV -Quadro da equipe do projeto
Anexo V- Termo de Execução Cultural
19.10. Desde já todos os artistas e pessoas participantes do projeto com recursosdeste edital**autorizam o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Cambuí sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, por tempo indeterminado.**

Cambuí, 04 de abril de 2024.

SAMUEL BATISTA DOS SANTOS ROSA
Secretário de Governo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F1CB983D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 245/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS: DEMANDAS JUDICIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ALTAS HOSPITALARES, COM SEQUELAS, QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA COMPRA DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ÉTICOS, DE A A Z, TABELA CMED, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A abertura será às 09h do dia 24 de abril de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F629F9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 04 04 2024

PAL 090/2024 - Pregão Eletrônico 033/2024 – Contratação de empresa especializada em confecção de troféus e medalhas, pulseiras e canecas para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 17/04/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Cambuquira, 04/04/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4FA11E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 029/2024 DISPENSA: 006/2024 Chamamento Público nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Entrega dos envelopes: até o dia 29 de abril de 2024, às 08h00min, a abertura ocorrerá no dia 29/04/2024 as 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.
ALEX JUNIOR MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:15846352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41

Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 041/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de fabricação de bloquetes, bem como a realização de serviços como calceteiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 22/04/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.caparao.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 032-3747-1282, no horário de 13h00min às 18h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Caparaó/MG, 04 de abril de 2024.

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3794D5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 42

Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 23/04/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.caparao.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 032-3747-1282, no horário de 13h00min às 18h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Caparaó/MG, 04 de abril de 2024. Lia Débora Cardoso, Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:CCE2094F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 43

Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 18/04/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.caparao.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 032-3747-1282, no horário de 13h00min às 18h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Caparaó/MG, 04 de abril de 2024.

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C3A316CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 44

Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto é o Contratação de empresa para o fornecimento de cimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 19/04/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.caparao.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 032-3747-1282, no horário de 13h00min às 18h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Caparaó/MG, 04 de abril de 2024.

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:62609CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.623, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº. 1.516, de 23 de fevereiro de 2023, para dispor sobre as contratações diretas de pequeno valor ou de pronto pagamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.516, de 23 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**CAPÍTULO IX–A**
DA DISPENSA ELETRÔNICA"
"**Art. 55-A.** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração Pública Municipal, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, ou seja, aqueles que abarcam despesas que não possam se submeter ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no § 2º do art. 95, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 1º Deverão ser considerados os seguintes critérios para classificação das contratações a que se refere o art. 55-A:

I - o baixo valor da contratação, inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
II - a necessidade de pronto pagamento;
III - a impossibilidade de submeter a contratação ao processo habitual de aquisição e de pagamento;
IV - a inexistência de processos licitatórios vigentes com objetos compatíveis.

§ 2º As contratações a que se refere este Decreto serão denominadas como contratações diretas de pequeno valor e ou de pronto pagamento."

"**Art. 55-B.** As contratações diretas de pequeno valor ou de pronto pagamento não se submetem aos critérios formais estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, podendo ser formalizadas mediante procedimentos administrativos simplificados."

"**Art. 55-C.** A formalização das contratações diretas de pequeno valor ou de pronto pagamento deverá ser realizada através de Documento de Formalização de Demanda Para Contratações Diretas de Pequeno Valor, elaborado pela Secretaria requisitante, contendo as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição do objeto;
III - quantidade a ser contratada;
IV - critérios utilizados para seleção do contratado;
V - indicação do local de entrega dos produtos e/ou realização dos serviços.
VI - comprovação de atendimento aos critérios estabelecidos no §1º do art. 55-A."

"**Art. 55-D.** A Secretaria requisitante deverá encaminhar em conjunto com o Documento de Formalização de Demandas os seguintes documentos para comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista do licitante a ser contratado:

I - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III - comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IV - comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
V - comprovante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República."

"**Art. 55-E.** Ficam expressamente vedadas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedada a contratação fracionada de bens e serviços por meio de pequenas compras ou prestação e serviços de pronto pagamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 04 de abril de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F31722D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para execução de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Bairro Santa Cruz, no Município de Carmo do Paranaíba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 20 de Maio de 2024, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 04 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:38E00004

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 010/2024**. **Dispensa de Licitação nº003/2024, Processo Licitatório nº021/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de caminhões de emergência para execução de serviços de correção de trechos críticos, intransitáveis, manutenção e conserva das estradas vicinais do município, para atender às necessidades quanto à grande demanda, pelo período de 06 (seis) meses. **Contratada: BASÍLIO TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ **11.745.961/0001-41**, pelo valor total de **R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Vigência: **02/04/2024 a 02/10/2025**. Data da assinatura do contrato: 02/04/2024. Carmo do Paranaíba, 02 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AED09482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna público que oPLnº012/2024–PE n°001/2024.Tipo: Menor Item. **CONT DE EMP PARA PREST SERV DE TRANSP ESC, DE MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO, NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUN DE CHAP GAÚCHA**.JULGAMENTO:19/04/2024,as08h45min.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:703186C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 016/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, E, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: **18/04/2024, às 08:00**, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 3285-1000. Edital: e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 4 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9EF4FBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº13/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2024 – Objetivo **Constitui o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA ZERO HORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. Credenciamento ás 08:00 h do dia 22/04/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 22/04/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br
ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7C684417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 027/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Meio Ambiente,** epelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
RNECEDOR: VIP PODAS E PAISAGISMO LTDA,CNPJ: 36.838.905/0001-82.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS EM ATENDIMENTO A DEMADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR TOTAL:R$ 452.649,27 (Quatrocentos e ciquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos).
DATA DE ASSINATURA:26/03/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **06(seis) mesesa contar da assinatura**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**, e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino Souza.**

PELOFORNECEDOR:**Sr**.**Robson Roberto Ribeiro dos Santos RG:** M-5.586.226 SSP/MG**CPF:** 896.032.906-10.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/04/2024
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7BD76BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no **CNPJ** sob o n° 01.272.081/0001-41.
OBJETO : "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA MÉDICA, PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DO CISREC".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DE SALDO .
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 049/2022, por 12 (doze) meses, a partir de11 de abril de 2024,**ATÉ 11 DE ABRIL DE 2025,**e renovação de saldo para referido período, permanecendo inalterado o valor do Contrato.
VALOR TOTAL : R$ 638.146,80(Cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:Sr. DiegoÁlvaro dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº**MG**16.353.696 e inscrito no **CPF**sob o nº 097.917.946-77.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/04/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DB72A4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços.**
CONTRATADA: WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611, inscrita no **CNPJ**sob o nº 23.737.269/0001-50.
OBJETO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS,COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 051/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de abril de 2024, **ATÉ 18 DE ABRIL DE 2025**, bem como a renovação do saldo para o referido período.
VALOR TOTAL : R$ 176.175,00(Cento e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretário Municipal de Obras e Serviços,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA:Sr.Walisson Renato de Jesus, **CPF**nº 088.207.006-11 e portador da Carteira de Identidade nº**MG**-15.503.255 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/04/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:46DA3F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: ADRIANO LINO RODRIGUES, **CPF**045.042.886-99, RG **MG**-10.638.658.
OBJETO : "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CECI BARBOSA, Nº 80, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO OLHO VIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO
Por este termoficamprorrogadososprazosdeexecução e vigência do Instrumento de Contrato nº 013/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2024, **ATÉ 09 DE ABRIL DE 2025**, bem como,renovado o saldo para o referido período.
VALOR TOTAL : R$ 18.600,00(Dezoito mil, e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte,**Sr. Wagner Pinto de Souza.**
CONTRATADA:Sr.Adrino Lino Rodrigues, **CPF**045.042.886-99, RG **MG**-10.638.658.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/04/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F714265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Desenvolvimento. Social.
CONTRATADA:FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, inscritanoCNPJsobonº00.204.293/0001-29,
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREGULARES IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, ETAPA 2, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 081/2019, por **09 (nove) meses**, a partir de 03de abrilde 2024, **ATÉ 03 DE JANEIRODE 2025**, para fins de conclusão dos serviços objeto deste contrato, o presente aditamento não promove qualquer tipo de alterações de valores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no§4º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segundado Contrato nº 081/2019.
DATA DE ASSINATURA:20/03/2024
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA:representada porsua Interventora Judicial, **Sra. Maiara Vieira**,MG-11.979.609PC/MG,CPF:086.111.266-02
DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A40D4C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Administração.**
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no **CNPJ** sob o nº 34.028.316/0015-09.
OBJETO : "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR 12 MESES".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Em conformidade com o art.57, II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétma do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, Contrato nº 024/2021, a partir de 14 de maio de 2024, **ATÉ 14 DE MAIO DE 2025**, .
VALOR TOTAL : R$ 90.000,00(Noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Prefeito Municipal, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos.**
CONTRATADA:Sr.Mateus Henrique Ramos Poltronieri, **CPF**nº 349.693.448-41 e portador da Carteira de Identidade nº**MG**-43.309.179 SSP/SP e **Sr.Luiz Gustavo Barbosa Belai CPF**nº 214.966.128-41 e portador da Carteira de Identidade nº**MG**-27.631.325-2 /SP
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/04/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:18286FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024 – PROCESSO N° 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 005/2024 – Processo n° 112/2023 – Pregão Presencial n° 021/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 21.016.690/0001-47**. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio Econômico - Vigência 22/01/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:35CC1914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2024 INEXIGIBILIDADE 032/2024

O Prefeito Municipal de Fama - MG, Osmair Leal dos Reis, torna público que relizou o contrato 027/2024, referente ao Processo Administrativo 061/2024, Inexigibilidade 032/2024, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de Fama - MG e SAIONARA SAKSIDA PINTO, CNPJ nº 14.662.953/0001-20 OBJETO: Oficineiros/Instrutores, Para Atender As Oficinas E Programas Pertencentes Ao Centro De Referência Em Assistência Social, Nas Atividades De Formação, Capacitação E Instrução Dos Seus Usuários. VALOR TOTAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais). Início: 04/04/2024 Término: 04/04/2025. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:92E6C99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Presencial n° 01/2024 com objetivo de registro de preços para aquisição de alimentos do tipo quitutes. Data limite para apresentação de propostas, habilitação e abertura da primeira sessão: **23/04/2024 às 08h:30min**. Edital disponível em: www.goncalves.mg.gov.br,e também no PNCP. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 04 de abril de 2024.

A) MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 10/2024, Pregão Eletrônico n° 01/2024 com objetivo de contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva – manutenção e reparos em computadores, conexão de impressoras em rede, instalação e configuração de roteadores, instalação e configuração de swith, distribuição de redes, confecção de novas redes, organização de racks, reparos em cabos de rede e outros serviços correlatos para os equipamentos e sistemas de informática no âmbito da Administração Municipal (todos os departamentos). Data limite para apresentação de propostas e lances: **22/04/2024 às 08h:30min**. Edital disponível em: www.goncalves.mg.gov.br,e também no PNCP. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 04 de abril de 2024.

A) MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:0946A006

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gonçalves torna pública a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2024 (Processo 024/2024) formalizada sob a égide do art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021 solicitada pelo **Departamento Municipal de Esporte Lazer e Juventude** com objetivo de contratação da empresa: FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS, CNPJ n° 46.320.012/0001-02, pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DA COPA SULMINAS DE VELOCROSS".
Gonçalves, 04 de março de 2024.

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Agente de Contratação
(Decreto Municipal nº 3.199/2024)

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:0EF30151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 030/2024 –Inexigibilidade Nº. 005/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de combustíveis, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Ibitiúra de Minas. Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.04.2024.

EDRIQUI DA SILVA DANETI
Agente Administrativo V.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7EFEA15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 030/2024 –Inexigibilidade Nº. 005/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa AUTO POSTO CARVALHO E LOPES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de combustíveis, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Ibitiúra de Minas. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 04.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D2C68DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 031/2024 –Dispensa Nº. 021/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição a medida das necessidades de galões de água mineral de 10 e 20 litros e botijões de gás de 13 quilos para abastecimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 04.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:813A658D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 031/2024 - Dispensa nº 021/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa DÉCIO ANTÔNIO DE CARVALHO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição a medida das necessidades de galões de água mineral de 10 e 20 litros e botijões de gás de 13 quilos para abastecimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 04.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:33235047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 282/2024

'DECRETO Nº 282, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 468, de 27 de fevereiro de 2007, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Inimutaba, conforme o seguinte:
I - Os agricultores familiares e trabalhadores rurais serão representados por:
a) Cassio Marcelo de Lara Alvarenga, tendo como membro suplente Wander Moura Carvalho, da comunidade de Araçás;
b) Marcos Vinicius Miranda, tendo como membro suplente Valmir Valter Barral Júnior, da comunidade de Areias;

c) Rodrigo Almeida Ferreira, tendo como membro suplente Marilhane de Almeida Ferreira, da comunidade de Córrego do Retiro;
d) Hélio Gomes da Costa, tendo como membro suplente Jhones Leite Souza, da comunidade de Gentil de Matos;
e) Valdir Pereira da Rocha, tendo como membro suplente Maria Aparecida Pereira Machado, da comunidade de Açude;
f) Elson Luiz da Fonseca, tendo como membro suplente Cintia do Vale Silva, da comunidade de Barra Santo Antônio;
g) Silvio Barboza Valadares, tendo como membro suplente Afonso Lobato de Almeida, da comunidade de Brejo Grande;
h) Geraldo Antônio França Almeida, tendo como membro suplente Antônio Carlos Trindade, da comunidade de Ipiranga;
i) Celmi Buitrago Aquino, tendo como membro suplente Ailton Buitrago Aquino, da comunidade de Morro Grande;
j) Geraldo Antônio Faria Lima, tendo como membro suplente Ângelo Lima França, da comunidade de Pedra Branca;
k) Maria do Carmo Lima, tendo como membro suplente Romulo Eustáquio de Melo Brandão Junior, da comunidade de Saco da Manga;
l) Eder Aldrin Soares Matias, tendo como membro suplente Luiz Carlos Soares de Jesus, da comunidade de Porteiras;
m) Edvânia Barbosa Araújo Faria, tendo como membro suplente Tânia Mara Azevedo Santos Silva, da comunidade de Landim.
II - A sociedade civil será representada por Jefferson Christian Soares, tendo como membro suplente Éven Augusta Soares.
III - O poder público será representado por:
a) Elton da Costa Oliveira, tendo como membro suplente Elder Félix da Rocha;
b) Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como membro suplente Wagner Pereira Crispim.
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 5 de abril de 2024 a 4 de abril de 2026.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 151, de 5 de novembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 4 de abril de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:BF4B3DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024.
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Período de credenciamento: 08 de abril de 2024 até as 13h00 do dia 29 de abril de 2024.
Informações adicionais: Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações, sito à Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, no horário de 07h00 às 13h00, pelo site www.itaipe.mg.gov.br e ainda está afixado no mural em local público do Mercado Municipal, Emater e outros que houverem ampla circulação afim de divulgação para as organizações locais da agricultura familiar.
Local de entrega dos Projetos de Venda da Chamada Pública: Sala de Licitações, sito na Praça Frei Wenceslau, 01- Centro, Itaipé - MG, CEP: 39.815-000.

ANALIA RAMOS FERREIRA LISBOA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:1E922D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço Global do seguinte:
Processo Licitatório nº 013/2024 - Concorrência Eletrônica nº 001/2024
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia sob regime de Empreitada por Menor Preço Global para Execução de projeto de Reforma do PSF Boa Sorte localizado no Município de Itaipé, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e demais anexos integrantes do Edital.
Início de Recebimento de Propostas: 08 de abril de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 19 de abril de 2024 até às 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 19 de abril de 2024 às 09h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Regime de Empreitada por Preço Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.pncp.org.br, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br e ainda no Setor de Compras e Licitações pelo e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 04 de abril de 2024

RODNEY GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:9CAFC30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 020/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 012/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Vasilhame e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 08 de abril de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 17 de abril de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de abril de 2024 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 04 de abril de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:524A04E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 021/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 013/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de conexão mínima entre 20mb/s até 600mb/s em diversos pontos indicados pela administração, suporte mensal de manutenção incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas relacionadas no quadro abaixo, atendendo as necessidades do município de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 08 de abril de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 19 de abril de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 19 de abril de 2024 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 04 de abril de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:816ACA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 055/2024, Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, constitui objeto do presente instrumento: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições, doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico. O valor do contrato é de R7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Credenciamento 002/2024. Vigência 04/04/2024 a 03/04/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:2BD35EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo o Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Processo de Licitação nº 025/2024, tendo como objeto: Registro de preço para prestaçao de serviços de dedetizaçao, desratizaçao, descupinizaçao, desinfecçao, limpeza e higienizaçao de caixa d`agua, em todas as areas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educaçao do Municipio de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se tambem a disponibilidade de mao de obra, materiais e equipamentos, em favor da empresa: AMBIENTALIZ CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, cnpj 49.164.914/0001-87 no valor de R$66.022,67 (Sessenta e seis mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
Maiores informaçoes disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Lagoa formosa- MG, 04 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:14D1315E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo a Chamada Pública nº 004/2024, tendo como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CIDADES, em favor da empresa: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.437.182/0001-62.
Maiores informaçoes disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br ou no e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa formosa- MG, 04 de abril de 2024
Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:6E304D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGAO ELETRONICO 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 032/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para suprir as necessidades da secretaria na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 018/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta

pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 18 de abril de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 04 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:09162AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 17/2024, Pregão nº 06/2024. Objeto – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamento a serem adquiridos para o atendimento do Departamento Municipal de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. Dot. Orç: 02.08.01.10.303.7014.2290.3.3.90.32.00 – Ficha - 441. Entrega das propostas até o dia 16.04.2024 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 04.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:CA034512

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 17/2024, Pregão nº 06/2024. Objeto – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamento a serem adquiridos para o atendimento do Departamento Municipal de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. Dot. Orç: 02.08.01.10.303.7014.2290.3.3.90.32.00 – Ficha - 441. Entrega das propostas até o dia 16.04.2024 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 04.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:31343782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o cancelamento do PL n° 17/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 que estava previsto para acontecer dia 05/04/2024 que possui como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na construção de rede elétrica e instalação de iluminação pública, para atender às necessidades do Município de Lima Duarte, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa do Cancelamento: Análise de Impugnação Tempestiva. Lima Duarte, 04/04//2024.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:889C4543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 120/2023- TOMADA DE PREÇOS 004/2023- CONRTRATO 073/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESAS GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – TOMADA DE PRECOS Nº 004/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG e **GS COSTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Gabriel Ribeiro Costa, portador do CPF número: 117.848.586-25, RG MG17.286.757-SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$303.397,56 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Sendo acrescida a porcentagem de 17,052859% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para execução, conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 19 de março de 2024.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

GABRIEL RIBEIRO COSTA
GS Costa Construtora LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B886B290

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 021/2024 – PROCESSO 074/204

AVISO DE DISPENSA 021/2024 – PROCESSO 074/204

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
contratação de empr especializada para realização de pesquisa quantitativa de avaliação de serviços públiCOS na cidade de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Protocolo físico das propostas: data inicial: 08/04/2024 – 9 (nove) horas
Data final: 11/04/2024 - 9 (nove) horas
Sessão de abertura: 09/04/2024 - 9 (nove) horas

MODO DE DISPUTA:
Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:129F02D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024
CREDENCIAMENTO 002/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: CONVIVER NUCLEO MULTIDISCIPLINAR LTDA inscrito no CNPJ-MF 52.160.516/0001-05 .

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM DIAGNOSTICO DE AUTISMO, TODA-H, DISLEXIA E TRANSTORNOS DE COMPORTAMENTO, ESPECIALMENTE CRIANÇAS, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA/MG.
DO CONTRATO Nº : 013/2024
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 111.000,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2024

MALACACHETA, 02/04/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:0F1A6D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 031/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PNEUS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº031/2024, Pregão Eletrônico nº007/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - CNPJ: 23.946.916/0001-34
Valor Total de R$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89
Valor Total de R$ 8.921,10 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos)

CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.489.130/0001-66
Valor Total de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais)

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA - CNPJ: 19.277.764/0001-57
Valor Total de R$ 61.975,90 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.523.774/0001-16
Valor Total de R$ 29.636,20 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24
Valor Total de R$ 11.386,20 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91
Valor Total de R$ 250.838,40 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

SIMONE MANIEZZO TEODORO PENUS LTDA - CNPJ: 46.228.097/0001-95
Valor Total de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 27.614.905/0001-08
Valor Total de R$ 5.362,15 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.840.358/0001-44
Valor Total de R$ 241.140,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais)

MARIA DA FÉ, 04 de Abril de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:483ADDE9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 69, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Joelma de Fátima Luz Santos conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora JOELMA DE FÁTIMA LUZ SANTOS, Mat. E-427, admitida em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BAA6592D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 70, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Drielle Siqueira Moraes de Souza conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora DRIELLE SIQUEIRA MORAES DE SOUZA, Mat. E-1880, admitida em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:082CD499

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 71, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Maria do Carmo Miranda da Silva Fonseca conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora MARIA DO CARMO MIRANDA DA SILVA FONSECA, Mat. E-1869, admitida em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal de Língua Portuguesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CA1FFEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024

O Município de Mato Verde/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Data de recebimento das propostas e disputa de lances: 22/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela Plataforma Eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:FB097F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas a atender pacientes em tratamento na atenção primária de saúde, de acordo com a necessidade da secretaria municipal da saúde e referenciada pelos profissionais da área de odontologia, com recursos do Ministério da Saúde Portaria GM/MS Nº2.625 DE 21 DE DEZMBRO DE 2023, por um período de 12 (doze) meses, constantes no termo de referência – anexo I do edital.

Recebimento de propostas: **De:19/03/2024 a partir das 15h00min até 10/04/2024 às 13h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/04/2024 às 13h00min INÍCIO DA DISPUTA:10/04/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem do município de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parcelas , conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de 12 meses.
Recebimento de propostas: **De:15/03/2024 a partir das 15h00min até 16/04/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2024 às 15h00min INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00hs** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais para uso em oxigênio e locação de oxigênio para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende-MG, visando aquisições e locações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:05/04/2024 a partir das 15h00min até 17/04/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:17/04/2024 às 15h00min INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2024 às 15h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de papelaria par auso no departamento de educação do município de Nova Resende-MG, visando aquisições e locações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:05/04/2024 a partir das 15h00min até 19/04/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:19/04/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 19/04/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
– Prefeito Municipal.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:57F2B908

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 57/23 – TP.02/23 CONTRATO:63/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 57/23 – TP.02/23 CONTRATO:63/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **A02 ELETRICIDADE LTDA CNPJ:** 10.642.633/0001-57; **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de iluminação em algumas ruas da cidade de Nova Resende/MG, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF Nº335.084/21, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e memorial descritivo – anexos deste Edital. Conforme art. 21 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993.PRORROGADO ATÉ 30/06/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 136/23 – T.P.07/2023 CONTRATO:84/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até ao distrito de Petúnia, com recursos oriundos de Transferência Especial de Antônio Carlos Arantes, Nº95.964, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. PRORROGADO ATÉ 14/06/2024,Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 75/23 – INEX.05/23 CONTRATO:47/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:JOSÉ ANTÔNIO BAQUIÃO CPF:339.786.036-91; **OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento do CAPS (centro de atenção psicossocial) da Prefeitura Municipal de Nova Resende, localizada na Rua Cel. Jaime Gomes, centro em Nova Resende-MG. Conforme art. 21 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993.PRORROGADO ATÉ 31/03/2025.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 272/22 – T.P.16/2022 CONTRATO:113/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, em trecho da estrada vicinal que liga Nova Resende ao Distrito de Petúnia com Recursos oriundos de Contrato de repasse da Caixa Econômica Federal Nº:1075.179-62/911535/2021/MDR/CAIXA para a Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, Termo de Referência – ANEXOS deste Edital, Memorial Descritivo e projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.. PRORROGADO ATÉ 30/06/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE VALOR
PRC 144/23 – PREGÃO PRESENCIAL56/2023 A.R.P:116/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA ; **OBJETO**A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento às Leis Municipais nº2.187/2022 e 2.030/2020, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses. Reequilíbrio de valor de :R$233,56 para 229,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:022893D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ELÉTRICA CASTANHEIRA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ELÉTRICA CASTANHEIRA LTDA**, com sede na Rua Santo Antonio,104/112, Santo Antonio, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-190, inscrito no CNPJ sob o n° 21.314.687/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o o Sr. José Ary Monteiro Castanheira, CPF: 009.039.686-93 – Sócio Administrador, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 044/2023 – contrato n° 079/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não Houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor reajustado do contrato será de R$7.933,50 (sete mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) em consonância com o acrescimo de 25% dos iten: Barra de ferro para construção 5mm – 12 metros, Barra de ferro para construção 3/8 mm – 12 metros e Barra de ferro para construção 5/16 mm – 12 metros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069; 3.3.90.32.00.2.06.00.16.481.0013.2.0055; 3.3.90.32.00.2.06.00.16.482.0013.2.0056, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 26 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

Eletrica Castanheira Ltda
JOSÉ ARY MONTEIRO CASTANHEIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:140FF04D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, n° 147, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Edson de Carvalho Cardozo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente

termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 003/2020 – tomada de preço n° 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 10.383,98 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) em consonância com o índice de 4,496270% do IPCA, referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 01 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

EDSON DE CARVALHO CARDOZO
Planejar Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:A0E25D64

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA**., com sede na Rua Antonio Serafim de Paiva, n° 39, na cidade de Rio Pomba – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 25.575.333/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Joanildo de Paula, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 036.906.616-25, residente e domiciliado na cidade de Rio Pomba – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 017/2022 – tomada de preço n° 042/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 30 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.835,47 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em consonância com o índice de 4,496270% do IPCA, referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 30 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JOANILDO DE PAULA
Adm Assessoria ao Desenvolvimento Municipal Ltda.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D9805F57

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Processo nº: 012/2024, Pregão eletrônico nº: 005/2024, com abertura na data 17/04/2024 (dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de panificação (pão francês, pão de queijo), salgados diversos, itens para coffee-breaks em eventos/reuniões. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1F910083

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2589/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

“EXONERA OS SEGUINTES SERVIDORES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado os seguintes servidores:
I – Dulcineia de Souza Castro Caetano – Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – Domingos Sávio Reis – Diretor de Esporte;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 27 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios/MG

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:90125278

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2591/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA OS SEGUINTES SERVIDORES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os seguintes servidores:
I – Wesley Adalberto da Cruz – Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
II – Dulcineia de Souza Castro Caetano – Secretária de Educação;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 01 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios/MG

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:90EA2098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 05/04/2024 a 17/04/2024 até as 08h:00 min e as 08h:30 min do dia 17/04/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Mun de Pedra Azul/MG. Pedra Azul/MG. 04/04/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:740689DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Quarto termo aditivo de prazo ao contrato N°331/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa nação e edificações e terraplanagem Ltda. CNPJ Nº 08.922.137/0001-05 Processo licitatório nº 83/2020, tomada de preços nº 05/2020. Fica prorrogado o aditivo de prazo até dia 31/05/*2024.*

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Decimo segundo termo aditivo de prazo ao contrato N°134/2020 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa nação e edificações e terraplanagem Ltda. CNPJ Nº 08.922.137/0001-05 Processo licitatório nº 83/2020, tomada de preços nº 05/2020. Fica prorrogado o aditivo de prazo até dia 31/05/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO ADITIVO
Extrato do quinto termo aditivo a ata de registro de preços N°04/2023 do pregão presencial nº 008/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Constitui objeto do presente termo aditivo da ata de Registro de preços 004/2023 **prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias.** Assinatura aditivo 11/03/2024

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito.

EXTRATO ADITIVO
Extrato do terceiro termo aditivo a ata de registro de preços N°005/2023 do pregão presencial nº 008/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Petromac, CNPJ: 01.321.096/0001-03 objeto: " Constitui objeto do presente termo aditivo **prorrogação de prazo por mais 30(trinta)dias na ata de registro de preços N°005/2023**.assinatura 11/03/2024,

LEY LOPES DOS SANTOS-
Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato N°142/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Srº Marcio Mardem Aguiar Xavier CPF Nº 528.120.736-91 Processo licitatório nº 40/2022, Dispensa nº 17/2022 Objeto: locação de imóvel situado a rua Dona Eutalia, N°28 vale das palmeiras, Brasília De Minas -. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Assinatura 08/03/2024

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:11A6A5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4761 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

LEI Nº4.761/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.039/2023
Autoriza o Município de Ponte Nova a conceder gratificação temporária de função aos tutores municipais do Projeto Saúde em Rede, objeto da Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a conceder gratificação de função mensal, no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), para 2 (dois) profissionais da área da saúde designados tutores do Projeto Saúde em Rede, nos termos da Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022.
§ 1º Os servidores referidos no *caput* devem exercer cargo efetivo no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a designação de profissionais ocupantes dos cargos de médico, salvo médico clinico.
§ 2º A gratificação de que trata o *caput* é vinculada ao repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Saúde, será reajustada pelo mesmo índice de reajuste salarial anual dos servidores municipais e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.
Art. 2º A função administrativa gratificada de Tutor do Projeto Saúde em Rede terá as seguintes atribuições:
I – participar dos cursos EAD do Projeto Saúde em Rede;
II - participar das atividades presenciais de formação de tutores, monitoramento e capacitações extras relacionadas ao Projeto Saúde em Rede;
III – participar da programação anual da Atenção Primária à Saúde;
IV – participar da elaboração do plano de expansão do Projeto Saúde em Rede para as demais Unidades de Atenção Primária;
V – implantar as novas rotinas propostas e realizar as oficinas tutoriais.
Art. 3º Os recursos necessários a cobrir as despesas desta Lei correrão à conta do Superávit Financeiro vinculado a Resolução nº 8.369/2022, repassado pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme termo de parceria firmado entre as partes, na seguinte dotação:
02.07.02 – 10.301.0019.2504 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – fonte 2.621.000.000
Art. 4º Integra esta Lei, conforme Anexo I, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova,03 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	***FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE*** Secretário Municipal de Recursos Humanos

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS Secretária Municipal de Saúde	***SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES*** Secretária Municipal de Governo

LEI Nº4.761/2024

PROJETO DE LEI Nº 4.039/2023
ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

VALOR FG	TUTORES	2023	2024
1.320,00	2	3.489,00	45.091,00

Premissas e metodologia de cálculo: 2023 no mês de dezembro e 11 meses em 2024, com correção de 5% em 2024. Acréscimo de 22% de encargos patronais.
O valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna suportável quanto ao planejamento orçamentário/financeiro para o exercício e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Responsável pelo Planejamento e Orçamento

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Assessora Executiva de Controle Interno

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CC5933A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4762 DENOMINA " IRENE VIEIRA"

LEI Nº4.762/2024
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024
Denomina de "Irene Vieira" a rua próxima ao entroncamento da Avenida João Evangelista de Almeida e a Rua Joaquim Conegundes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "Irene Vieira" a rua situada próxima ao entroncamento da Rua Joaquim Conegundes e da Avenida João Evangelista de Almeida.
Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8D430C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13477 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.477/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Maria Aparecida Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Coordenador I da Ouvidoria Municipal.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 8 de abril de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6327375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Ponte Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Associação dos Familiares de Usuários do Serviço de Saúde Mental (AFUSSAM)**, para a celebração de termo de colaboração cujo objeto é a realização de parceria entre o Município de Ponte Nova e a entidade para a

consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades voltadas à assistência social e à saúde, para o atendimento direto dos usuários e familiares do serviço de saúde mental, orientando-os a cuidar da saúde física e mental, mediante a transferência de recursos financeiros. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 03 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:0AFFA425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024. PROCESSO Nº: 021/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Extrato de Contrato 022/2024. PROCESSO Nº: 021/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024. Objeto: contratação de serviços oftalmológicos. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob Nº: 26.150.979/0001-78. Valor total estimado: R$ 1.719.258,70 (um milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos.). Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:14C4BB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 027/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches os seguintes servidores:
Fiscais:
Neila Aparecida De Sousa Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br , (31) 3817-5316 Maria de Loudes Costa Pascini Faria, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3353 - Anna Cristina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com, (31) 3817-1120 - Fabrício Santos Silva, segov@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1896
Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, (031) 3817-3440 -Giovani da Costa Coelho, semobcompraspn@gmail.com, (031) 3817-4239 –
Vanilda Ferreira da Silva Rodrigues, semej@pontenova.mg.gov.br, (031) 3817-2054
b) - **Gestor:**
José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de abril de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:34473F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13478 REINTEGRAÇÃO

DECRETO No 13.478/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Fica reintegrado, o Servidor Alessandro Gomides Veiga Martins, ao cargo de Cirurgião Dentista, conforme decisão judicial liminar proferida nos autos nº5009247-66.2023.8.13.0521.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2024.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:06CD4629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 010/2024
Dispensa nº 006/2024
Contrato nº 020/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Adeilson César de Sousa 56978014672
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparo junto à Torre da Rede de TV gratuita de nosso município.
Valor Total: R$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Data: 11 de março de 2024.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:501D23A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 009/2024
Dispensa nº 005/2024
Contrato nº 021/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Versus Soluções m Gestão Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa, incluindo elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas, gerenciamento de Convênios, acompanhamento de sistemas como Plataforma Mais Brasil e SIGCON e prestação de contas em geral.
Valor Total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Data: 12 de março de 2024.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1E458620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 017/2024
Adesão nº 004/2024
Contrato nº 022/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Olitronic Equipamentos para Escritório Ltda
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e divisórias, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do Processo Licitatório nº 062/2023, Pregão nº 027/2023.
Valor Total: R$ 338.447,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
Data: 14 de março de 2024.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:CD604B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.502 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto n.º 5.542 de 19 de dezembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 4º, 5º, 15 e 17 do Decreto n.º 5.542 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação as servidoras:

I - Anaeslen Riane das Dores Gonçalves
II - Caroline Andrade Firmiano (suplente)

§1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme artigo 15 do Decreto n.º 5.542 de 19 de dezembro de 2023.

§3º. Compete ao agente de contratação indicado no caput, inciso II deste artigo, substituir o agente de contratação indicado no caput inciso I, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. A Equipe de Apoio será constituída pelos servidores:

I - Raíssa Roberta Torres de Melo Cruz
II - Maria Aparecida de Oliveira
III - Maria do Livramento de Melo Dinale

Art. 3º. São atribuições do agente de contratações e equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas no Decreto n.º 5.542 de 19 de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/04/2024.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria n º 9.511 e 09 de janeiro de 2024, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6DF4113C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Alessandra Aparecida do Nascimento. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** – Prados, 04 de abril de 2024 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AE1EE5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 276/2023, Tomada de Preços nº. 018/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Obra de infraestrutura – Pavimentação Pista Ciclismo e Acesso Rua Júlio Francisco Cruz** com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA** (CNPJ: 22.137.624/0001-98).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:48ED1494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 25/2024, Pregão eletrônico 10/2024 Tipo: menor preço por item. **Objeto: Registrar os preços para**

aquisições futuras e parceladas de Garrafas, Copos e Galões de água mineral conforme termo de referência. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 17/04/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 04/04/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FBAA7ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 26/2024, Pregão eletrônico 11/2024 Tipo: menor preço por item. **Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Leite Pasteurizado Integral para Manutenção das Secretarias Municipais. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 19/04/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 04/04/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AE16051E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2834 - DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2834 - de 02 de Janeiro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.
O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.334.0007.2.0733-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA SOLIDÁRIA - - - - - R$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**180.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.334.0007.2.0733-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA SOLIDÁRIA - - - - - R$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**180.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 02 de Janeiro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:68EF9BE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2839 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2839 - de 01 de Fevereiro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO-DEPART. CADASTRO, TRIBUTOS E FISCAL. - - - - - R$	218.000,00
2.03.00.28.843.0000.9.0001-2.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	318.000,00
Total da Unidade 03 - - - R$	318.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0133-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DO CARNAVAL - - - - - R$	78.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$	78.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - R$	78.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	396.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**396.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 01 de Fevereiro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D40D74E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 33

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2022, homologado em 05/10/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
47° JULIA ROSA DE ALENCAR
48° RONILDA DE OLIVEIRA DIAS

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15,

Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº006/2022 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:04BE21CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 34

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais- Limpeza de Prédios e de vias Públicas
52° LUCIANO JUNIOR SOUZA SILVA

CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Urbana e Atividades Afins
27° LAUANDA APARECIDA DA SILVA
28° JEAN AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:46F82A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 35

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2023, homologado em 09/11/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

4° BERTA GONÇALVES SANTANA
5° RUBIA ELIZA DE LIMA PEDROZA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº008/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:40E49C25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 36

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2022, homologado em 08/06/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

24° RONILDA GOULART

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2022 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:A6AA4327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 37

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ODONTOLOGO

17° BARBARA MOREIRA RAYA DE OLIVEIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:E87FBC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 010/2024 – LEILÃO 002/2024.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 002/2024, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/04/2024 às 09h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de abril de 2024.

PABLO BORGES SILVA LEILOEIRO.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6BC9BB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 143/2023 – Tomada de Preços n.006/2023 - Foi firmado em 13.03.2024, o 3º termo aditivo para reprogramação do contrato para acréscimo de serviços. Valor: R$: 12.365,52; Impacto Financeiro Total: R$: 854.625,10. Contratada: HV Materiais de Construção LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AA8653C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 114 016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
CONTRATADO: PASCHOAL COSTA NETO, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 584, portador do CPF sob o nº 012.596.846-95, com endereço na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº1650, Belo Horizonte, MG, CEP. 30.330-000, endereço eletrônico: paschoalleiloeiro@gmail.com,
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:348CAFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 114 017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
CONTRATADO: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº507, portador do CPF sob o nº 003.637.266-83, com endereço na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº1650, Belo Horizonte, MG, CEP. 30.330-000, endereço eletrônico:operacional15@gpleiloes.com.br,
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3FD02219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 024 015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 082 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do extrato, de código identificador : FE32FF4D nos termos seguintes:
OBJETO: credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento de rede Municipal de saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, e valores estabelecidos neste edital e seus anexos, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ALINE VILELA PIMENTA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.671.407/0001-07, sediado na Rua José Piuzana, nº 186/101, Rio Casca, representante legal, Sr. ALINE VILELA PIMENTA, inscrito no RG 19782749, e no cpf sob o nº 122.068.696-40, residente e domiciliada na Rua Rua José Piuzana, nº 186/101, Rio Casca.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6CF6A0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 024/016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 082 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do extrato, de código identificador : FE32FF4D nos termos seguintes:
OBJETO: credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento de rede Municipal de saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, e valores estabelecidos neste edital e seus anexos, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: FERREIRA E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.957.518/0001-07, sediada na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 95, lote 17, quadra pavimento ½ e 3 , bairro Esplanada, Ponte Nova cep 35.430-074, representante legal, Sr. GABRIELA FERREIRA DA SILVA, inscrita no RG nº 18691905, e no CPF sob o nº 115.662.856-31, residente e domiciliada na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 95, bairro Esplanada, Ponte Nova.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6A0DD6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 024/017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 082 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do extrato, de código identificador : FE32FF4D nos termos seguintes:
OBJETO: credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento de rede Municipal de saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, e valores estabelecidos neste edital e seus anexos, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: GODOI TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.891.430/0001-44, sediada na Rua Professora Inhá Torres 342/ apt. 101, bairro Guarapiranga, Ponte Nova mg cep, 35.430-216, representante legal, Sr. GUSTAVO DE GODOI TEIXEIRA, inscrito no RG 18879076, e no cpf sob nº 060.764.046-47 Rua Professora Inhá Torres 342/ apt. 101, bairro Guarapiranga, Ponte Nova mg cep, 35.430-216.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1F15377E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 024/014

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 082 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do extrato, de código identificador : FE32FF4D nos termos seguintes:
OBJETO: credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento de rede Municipal de saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, e valores estabelecidos neste edital e seus anexos, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MARIA PAULA CLEMENTE COELHO LACERDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 520919835/0001-43, sediada na Av Francisco Nacif, nº 96, cx.2, centro Abre Campo, MG cep: 35.365-000, representante legal, Sr. MARIA PAULA CLEMENTE COELHO LACERDA inscrita no RG sob o nº 19981199 e no CPF sob o nº 136.375.996-51 residente e domiciliada na Rua Cid. Gomes de Oliveira, nº 81, bairro Alto da Boa Vista Ponte Nova cep 35.430-245.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

LEIA-SE:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:50A49B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 114/14

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a chamamento público para credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.
CONTRATADO: ADRIANA PIRES AMANCIO, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 1062, portador do CPF sob o nº 09892857666, com endereço na Rua Romualdo Lopes Cançando, nº 88, sala 303 B, Bairro Castelo, Belo HORIZONTE, endereço eletrônico: adriana.pires@apaleiloes.com.br
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de fevereiro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:01F8A5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024 Processo Licitatório nº 27/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de Abril de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 23/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE RERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de abril de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9E9FB415

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresa **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 121/2023
Pregão Presencial nº 21/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, TAIS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	17/2024	R$ 9.427.448,00

Vigência: 09/02/2024 a 08/02/2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F63DAF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024 Processo Licitatório nº 28/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 de Abril de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 22/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de abril de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:53F91246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2024

CLASSIFICAÇÃO

N.º:	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1.	BIANCA ALVES MAIA	30
2.	CHRISTIANE DOS REIS	27
3.	CAMILA NAYARA SOUZA MENEZES	23
4.	ALEXANDRE JOSÉ CUSTÓDIO	19
5.	THALITA C. VASCONCELOS OLIVEIRA	19
6.	JAQUELINEEDUARDA OLIVEIRA SANTOS	16

São Pedro da União, 02 de abril de 2024

Comissão Processo Seletivo:

GLEYCE FRANCIELLE SABAG DE PAULO

SABRINA LILIANE P. C. OLIVEIRA

SONIA A. DE CASTRO SILVA

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:43D3F9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisições futuras de combustíveis (gasolina comum, etanol (àlcool), óleo diesel comum, óleo diesel s10) no regime registro de preços, para atender os veículos da frota municipal e conveniados. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 17/04/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 04 de abril de 2024.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,
NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C21CDB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 do Processo Contratação de empresa para confecção de berços para as creches municipais do município de São Pedro Dos Ferros, à Pedido da Secretaria Municipal de Educação. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa 50.064.254 JOSÉ GERALDO BATISTA CNPJ: 50.064.254/0001-41, vencedora dos lotes 01 , perfazendo o valor final de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 04 de abril de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:886B959A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 017/2022. Prorrogação de vigência contratual. Processo Licitatório nº 018/2022, sob a modalidade Pregão Presencial nº 016/2022. Vigência: 08/04/2024 à 08/04/2025. Valor: R$ R$ 21.140,52 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). São Roque de Minas, 04 de abril de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:139E4541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.075/2021 - **Modalidade:** Dispensa n. 011/2021. **Contrato Administrativo 075.022-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ 11.266.138/0001-53. **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato firmado entre as partes até 04/04/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Reajustando conforme IGPM-FGV atualizando o valor mensal para R$ 1,320,83 (Um mil e trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos), nos termos da alínea d do art. 65 da lei 8.666/93. Totalizando acréscimo de R$ 15.849,96 (Quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Dotação Orçamentária: 020202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 04/04/2024. **Representantes dos Contratados**: Sel Empreendimentos Imobiliários. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C7D6A8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 10/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2021,
CARTA CONVITE Nº. 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG 13.969.706, inscrito no CPF sob o no 069.216.926-12, residente e domiciliado na Rua Padre José Rocha, no69, Centro, cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: E. M. DA COSTA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 29.461.106/0001-74, localizada Rua João de Barros Leira, S/N, Centro, CEP 36.185-000, Silveirânia/MG, representado pelo Sra. Eline Martins da Costa, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade MG 12.492.794, inscrito no CPF sob o no 066.797.266-89, residente e domiciliado na Rua João de Barros Leira, S/N, Centro, CEP 36.185-000, Silveirânia - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica reajustado em aproximadamente 3,71 % o valor do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico em licitações e contratos administrativos, conforme índice do INPC apurado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 3.701,82 (três mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/ Contratante

E. M. DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

1-_____
CPF -

2- _____
CPF -

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4D128914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 017/2024
Pregão Eletrônico n° 006/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 728.800,00 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:749090C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 04/04/2024

Partes: **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02**. Valor Total de R$ 728.800,00 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Senhora dos Remédios, 04 de abril de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de abril de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:661379B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
DISPENSA Nº 10/2024

OBJETO: Contratação do SEBRAE para prestação de serviço de consultoria para realização de seminário, com o seguinte tema: Programa Compras Públicas Locais, no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a ser realizado nos dias 08 a 12 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de fortalecimento empresarial no Município de Senhora dos Remédios;

Considerando a necessidade de capacitação dos empresários locais e servidores no geral, principalmente com as alterações trazidas pela Lei de Licitações (Lei 14.133/21);

Considerando que a administração não possui em seu quadro profissional capacitado para a execução do referido serviço;

Considerando que tais serviços agregam conhecimento aos empresários locais e servidores do Município;

Considerando que o Sebrae atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e apresentou proposta de preços compatível com contratações similares;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o SEBRAE possui personalidade jurídica de direito privado e inquestionável reputação ético-profissional, não tem fins lucrativos e é instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas, sendo que desde 1971, trabalha para estimular o empreendedorismo e possibilitar a competitividade e sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

Autorizo a contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE – MG, para prestação de serviço de consultoria para realização de seminário, com o seguinte tema: Programa Compras Públicas Locais, no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a ser realizado nos dias 08 a 12 de abril de 2024.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 04 de abril de 2024.

WILIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:25D7F876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2024, DISPENSA N° 11/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo marketing digital, informativos, direção e roteirização, boletim, canais de veiculação de vídeo, ações educativas e de utilidade pública, integração das redes sociais, campanhas de conscientização social, campanhas educativas e publicações covid-19, dengue e demais surtos pandêmicos, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Abertura: 10/04/2024 às 08:00 h. Aviso de Contratação Direta disponível estará no endereço:www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:825E06B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório 012/2024, tipo MAIOR PREÇO – Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE

CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO., objetivando atender a demanda da secretaria municipal de Recursos Humanos de Serranópolis de Minas/MG. **Data início das Propostas: 08/04/2024 às 09:00 hs. Data Final das Propostas: 09/05/2024 às 08:30 hs – Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 09/05/2024 às 09h00min,** no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Abril de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5A8353CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 063/2023, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE PARA POLICLÍNICA SITUADA EM PALMEIRAS DO VALE E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG ONDE SE LÊ
FASE DE LANCES: DAS 09:00 ÀS 12:00
LEIA - SE
FASE DE LANCES: DAS 09:00 ÀS 15:00
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:0CC980E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2024
Processo Licitatório nº 32/2021 – Inexigibilidade n°08/2021
Contrato nº 024/2021

OBJETO: Quarto Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 24/2021 e a concessão do reajuste no valor do aluguel, de acordo com o item 5.2 onde se lê: "Havendo prorrogação do contrato, o valor da locação poderá ser reajustado com base nos índices oficiais adotados para reajuste de locação, garantido o percentual mínimo de reajuste equivalente ao IGPM - FGV acumulado no período da locação.
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.702,04 (Oito mil setecentos e dois reais e quatro centavos) a serem pagos em parcelas mensais no valor de R$ 725,17 (Setecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2024 até 04/04/2024

Tapiraí MG, 04 de abril de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:87BF96FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO N° 012/2024 –CONCORRENCIA n° 003/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 012/2024, na Modalidade Concorrência – Nº 003/2024.
Objeto: Contratação de empresa para ampliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DATADASESSÃOPÚBLICA
Dia22/04/2024às09:00horas(horáriodeBrasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
1.1– No Departamento de Licitações e Compras.
1.2– Sitewww.licitanet.com.br
1.3– Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 02 de abril de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0043841D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 056/2023. Pregão Eletrônico n.º 027/2023. Empresa Penalizada: 50.422.263 MARIA EDUARDA FELIPE SERAFIM KLEM, inscrita no CNPJ n.º: 50.422.263/0001-67. Penalidade: Rescisão unilateral do contrato administrativa, advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tombos, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 78, I e II c/c art. 87, III, todos da Lei 8.666/93. Tombos/MG, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:48452EA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 014/2024 – Inexigibilidade n.º 002/2024 - Objeto: Contratação da empresa WA PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.799.303/0001-23, representante exclusiva do artista "ALEMÃO DO FORRÓ", que se apresentará na Expo Tombos 2024, no dia 18/05/2024, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.** Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CF8C051D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 015/2024 – Inexigibilidade n.º 003/2024 - Objeto: Contratação da empresa **K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**., visando a realização do **show do grupo de pagode "Kamisa 10"** a ser realizado no dia **19/05/2024**, na Expo Tombos 2024, com fundamento Art. 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor: **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais). Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de abril de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5501C7AB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO N.º 006/2024

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO n.º 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e 45kg, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133. Empresas: **REVENDA DE GÁS CITELLI LTDA**. Valor Total: **R$ 8.573,50 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** e **CITELI & ROCHA LTDA.** - Valor Total: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).** Tombos – MG, 02 de abril de 2024.
TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:7A72F8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBLICAÇÃO PREGOES 019 020 021

P. M. Ubaporanga. PAC nº 026/2024 – P. E. nº 019/2024. Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão 0km ano de fabricação/modelo 2024/2024, com primeiro emplacamento em favor do município de Ubaporanga, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 18/04/2024 às 08h30min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal

P. M. Ubaporanga. PAC nº 027/2024 – P. E. nº 020/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual locação de estruturas diversificadas para realização e eventos ocasionais e culturais do município de Ubaporanga. Abertura: 18/04/2024 às 13h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal

P. M. Ubaporanga. PAC nº 028/2024 – P. E. nº 021/2024. Objeto: Contratação de companhia de seguro para proteção veicular em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 18/04/2024 às 10h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 33 3323 1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:A1D5980B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2023

O Município de Vazante-MG torna publico Aviso de Retificação de Licitação - Processo Licitatório nº 413/2023- Pregão Eletrônico nº 77/2023. Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS*,para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicações compreendendo os serviços de Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Optica, Link dedicado de Internet com IP fixo e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Vazante. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Altera-se as disposições contidas no item 6-Fornecimento dos produtos e da prestação dos serviços, do Termo de Referencia. Conseguintemente refitica-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 18/04/2024 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 18/04/2024 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 04/04/2004.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeiras – Portarias 1085/2023 e 081/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C5CB52AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2023

O Município de Vazante-MG torna publico Aviso de Retificação de Licitação - Processo Licitatório nº 417/2023- Pregão Eletrônico nº

81/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com o fornecimento de equipamentos novos, em regime de comodato, com material de consumo incluso (toner, cilindro e demais peças de reposição), exceto papel, incluindo a instalação, configuração, assistência técnica preventiva e corretiva para atender as demandas setoriais da Prefeitura Municipal de Vazante. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Esclarece sobre os pontos: quanto ao numero de casas décimas, admitindo apenas 4 casas após a virgula, sendo assim o valor será de R$146.536,40 (cento quarenta seis mil, quinhentos e trinta seis e reais e quarenta centavos); modifica as especificações da impressoras que serão fornecidas para a prestação dos serviços; serão aceitos somente equipamentos novos; quanto aos suprimentos poderão compatíveis com os equipamentos; os custos dos excedentes serão os mesmos das paginas de produção; os transformadores para tomadas 220 volts e adaptadores para as tomadas que não são padrão das ABNT 14136 são de responsabilidade da Contratante; a Contratada deverá realizar inspeção previa e quanto a tecnologia serão aceitas laser/led, jato de tinta ou equivalente. Conseguintemente refitica-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 18/04/2024 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 18/04/2024 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 04/04/2004.

TAMARA TATIANE PEREIRA

e

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeiras – Portarias 1085/2023 e 081/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:96504EFF

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 08/2024 - SEGUNDA CHAMADA

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS EDITAL **08/2024** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEGUNDA CHAMADA
DIA 08 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 08/2024**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na **Policlínica,** situado na Rua Aristeu José Borges , nº450 **(Bairro Cidade Nova 1**), nos **dias 08 de abril de 2024,** a partir de 08 **h às 12h,** por **ORDEM DE CHEGADA**:

DATA	DIA	CARGO
08 de abril 2024	Quarta-Feira de 8h às 12h	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Técnico de Enfermagem ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1: Enfermeiro ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1: Farmacêutico

Vazante, 04 de Abril de 2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:67C5DD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2024 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº18/2023, referente ao Processo Licitatório n. º 13/2023, "Pregão Presencial" nº 03/2023, até 31 de dezembro de 2024. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº18/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em aulas de orientação nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com aulas de taekwondo para crianças, jovens e adultos em Vieiras/MG e no distrito de Santo Antônio do Gloria/MG. Empresa Contratada: WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI 07705993627 inscrita no CNPJ sob o nº 21.987.575/0001-10.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EC2528B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2024 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº27/2023, referente ao Processo Licitatório nº 33/2023, "Inexigibilidade" nº 08/2023, até 25 de março de 2025. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº27/2023, que tem por objeto Licença de uso Sistema Traz Valor, que trata de pesquisa de preços para balizamento de valores de peças de veículos para manutenção corretiva e preventiva da frota do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D56A1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2024 para prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 52/2023, referente ao processo licitatório nº 56/2023, Tomada de Preços nº 07/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 52/2023, que tem por objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma de espaço público localizado na entrada de Santo Antônio do Glória em Vieiras/MG, de acordo com o Contrato nº 352374 BDMG URBANIZA., alterando a vigência para até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:331AF4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo nº 03/2024 em 27 de março de 2024, para prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 21/2023, referente ao processo licitatório nº 09/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, firmado com a empresa CASSIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.799.963/0001-

62, que tem por objeto "Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação das ruas do "Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia". Prorrogação até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4DF1A119

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 02/2024 do Contrato administrativo nº 37/2023, referente ao Processo Licitatório nº 42/2023, Tomada de preços nº 03/2023. Objeto: prorrogação da vigência do contrato N.º37/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada rural no Distrito de Santo Antônio do Glória - no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Convênio nº 1301000015/2023 SEINFRA. Empresa Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22. Prorrogação até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C64F50DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 02/2024 do Contrato administrativo nº 38/2023, referente ao Processo Licitatório nº 43/2023, Tomada de preços nº 04/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato N.º38/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada vicinal no Distrito de Santo Antônio do Glória – (trecho 02), no Município de Vieiras/MG de acordo com o Convênio n.º 1301000016/2023 SEINFRA. Empresa Contratada: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22. Prorrogação até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:31A01EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 – PREGÃO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais, sendo o **ítem:** Versa (Enoxaparina) 40mg/0,4ml - (Seringas Preenchidas) - **Valor unitário reajustado:** R$ 14,89. **DATA:** 01/04/2024 –

- LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EE19E701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 – PREGÃO Nº 063/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município, sendo o **ítem:** Máscara Descartável – Máscara com tripla proteção com elástico. Caixa contendo 50 unidades. Referência de Qualidade: Descarpack. - **Valor unitário reajustado:** R$ 3,79. **DATA:** 01/04/2024 – **Prefeito Municipal - Luiz Fábio Antonucci Filho.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9422C966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 – PREGÃO Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCADO PIEDADE LTDA – EPP - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes que utilizam o transporte para Tratamento Fora de Domicílio, e atender a necessidade da secretaria requisitante, sendo o ítem: Suco de Frutas pronto para beber - Valor unitário reajustado: R$ 2,70. DATA: 01/04/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1B715A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – PREGÃO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais, sendo o **ítem:** Diazepam 5mg/ml (Solução Injetável) - **Valor unitário reajustado:** R$ 0,86. **DATA:** 01/04/2024 –

Prefeito Municipal -
LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:84B0EF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de consultoria, captação de recursos, utilização de recursos de fonte estadual e federal, controle e avaliação em saúde pública, implantação e suporte da gestão plena de saúde, adesão a novos programas de saúde, junto a de sistema informatizado de regulação. **Término da fase de credenciamento: Dia 18/04/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br, https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login, Informações: licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4F12990C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 050/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023

CONSIDERANDO:
I – A solicitação da Comissão de Promoção designada pela Portaria SAAE/PIR-031/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, para estender o prazo final para a conclusão dos trabalhos referentes à Promoção 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final para a conclusão do processo de promoção 2023 até **15/04/2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA.
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:18B3FC02

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 21/2024

Ratifica Processo – Aquisição de material de consumo para o sistema de água.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 21/2024 – Dispensa de Licitação 5/2024. Objeto: Aquisição de material de consumo para o sistema de água. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: HC Comercial LTDA – CNPJ 05.137.418/0001-69, Valor R$ 2.310,00, HIDROSANBH Soluções em Saneamento e Medição de Água LTDA, Valor R$ 5.240,00. Valor total: R$ 7.550,00. Data da ratificação: 03/04/2024.
Pirapora-MG, 03 de abril de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:4624CA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTINAS

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 018/2024, Dispensa n° 015/2024, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - SAAE, Contratada: **MTS Uniformes e Equipamentos Ltda CNPJ 08.244.526/0001-29.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de botinas, no valor de R$11.128,44 (onze mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 26/03/2024.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
- Diretora.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0066DE5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LEILÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG
AVISO DE LEILÃO - O SAAE Campo do Meio, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, para alienação de bens inservíveis, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na data 26/04/2024 às 09:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:72DE9C7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDAD EM FORNECIMENTO DE REAGENTE

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 020/2024, Dispensa n° 017/2024, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG - SAAE, Contratada: **Quimaflex Científica Ltda CNPJ 13.224.500/0001-59.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes, no valor de R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 26/03/2024.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:1C1DB3AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTINAS

Extrato do Contrato n° 039/2024 – Processo n° 018/2024 – Dispensa n° 015/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **MTS Uniformes e Equipamentos Ltda CNPJ 08.244.526/0001-29.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de botinas, no valor de R$11.128,44 (onze mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 26/03/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:179ABDB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTE

Extrato do Contrato n° 040/2024 – Processo n° 020/2024 – Dispensa n° 017/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Quimaflex Científica Ltda CNPJ 13.224.500/0001-59.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes, no valor de R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 - Vigência 26/03/2025.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E5E2BBEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇP 022/2024.CONTRATADA MEYRE DARC BATISTA ROCHA E CIA LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 022/2024 – Processo Licitatório n° 023/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **MEYRE DARC BATISTA ROCHA E CIA LTDA CNPJ 42.967.976/0001-88.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de artigos de papelaria para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 26/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:2C050F9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 022/2024.CONTRATADA JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 022/2024 – Processo Licitatório n° 023/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM CNPJ 41.160.123/0001-77.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de artigos de papelaria para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 26/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6572E568

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 022/2024.CONTRATADA SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 020/2024 – Processo Licitatório n° 023/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME CNPJ 51.573.702/0002-86.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de artigos de papelaria para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 26/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:5EACE3DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 27/03/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 27/03/2024 do Processo Licitatório 024/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.868.626/0001-48, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 86.573.904/0001-21, POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ 41.664.871/0001-97, ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA CNPJ 45.249.664/0001-27, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 25.696.352/0001-54, CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34, LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI CNPJ 36.646.042/0001-41, MAICON RAIMUNDO MARQUIORI 01882386620 CNPJ 42.739.932/0001-09, CASA ART LTDA CNPJ 40.600.176/0001-07, KEPKA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ 38.096.074/0001-46, FAV COMERCIO BRASIL LTDA CNPJ 46.684.393/0001-09, MACROMMERCE LTDA CNPJ 47.977.771/0001-05, DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ 37.902.157/0001-12, AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ 22.011.004/0001-08, EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA-EPP CNPJ 05.556.039/0001-03, ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 20.718.935/0002-04, FR CONEXOES LTDA CNPJ 46.945.369/0001-78**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS* –**
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A86AD028

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 039/2024.CONTRATADA ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 039/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 20.718.935/0002-04.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:CD9E3ECA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 037/2024.CONTRATADA FAV COMÉRCIO BRASIL LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 037/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **FAV COMERCIO BRASIL LTDA CNPJ 46.684.393/0001-09.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A88D40C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 038/2024.CONTRATADA FR CONEXÕES LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 038/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **FR CONEXOES LTDA CNPJ 46.945.369/0001-78.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção

para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:224FE755

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 036/2024.CONTRATADA CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 036/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 25.696.352/0001-54.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0222C946

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2024.CONTRATADA AGRO COMERCIAL GES LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 035/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ 22.011.004/0001-08.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:62DE28BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 034/2024.CONTRATADA VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 034/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.868.626/0001-48.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:461CFE24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 029/2024.CONTRATADA ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 029/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA CNPJ 45.249.664/0001-27.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:4739D438

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 031/2024.CONTRATADA KEPKA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 031/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **KEPKA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ 38.096.074/0001-46.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:230F1EC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 026.CONTRATADA CONSTRUROCHA LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 026/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **CONSTRUROCHA LTDA CNPJ 10.289.164/0001-34.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A1DA4B37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 032/2024.CONTRATADA CASA ART LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 032/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **CASA ART LTDA CNPJ 40.600.176/0001-07.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:50DA91F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 030/2024.CONTRATADA DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 030/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ 37.902.157/0001-12.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:347253B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATAO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 025/2024.CONTRATADA LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 025/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI CNPJ 36.646.042/0001-41.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C8F2CF41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2024.CONTRATADA CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 028/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 86.573.904/0001-21.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:5425D0B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 027/2024.CONTRATADA POLYVIN PLÁSTICO E DERIVAODOS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 027/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ 41.664.871/0001-97.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:F22FDFAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.MAICON RAIMUNDO MARQUIORI

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 024/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **MAICON RAIMUNDO MARQUIORI 01882386620 CNPJ 42.739.932/0001-09.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7FA7E96F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 023/2024.CONTRATADA EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 023/2024 – Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 004/2024 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA-EPP CNPJ 05.556.039/0001-03.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material de construção para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 27/03/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E3BB90BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 019/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$1.026,60. As propostas serão recebidas até a data 11/04/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E4CAA588

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 024/2024 SAAE-PAS DISPÕE SOBRE O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que nomeou o Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar procedimentos de controle interno e disciplinar a aquisição, alienação, locação e o uso de veículos integrantes da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da prestação dos serviços de transporte, no escopo principal de preservar o interesse público,

RESOLVE:
CAPÍTULO
I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aquisição, a alienação, a locação, a utilização, a condução, a manutenção e o controle de veículos da frota oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE são regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Os veículos oficiais são classificados, para fins de utilização, em:
I - veículos de transporte institucional, que são aqueles mais utilizados pelo setor administrativo e pelas chefias em viajens, compromissos oficiais e no transporte dos Diretores, gerentes e coordenadores;
II - veículos de serviços, que são aqueles mais utilizados pelo setor operacional, incluindo os caminhões, escavadeiras e retroescavadeiras.
Art. 3º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço da e para a autarquia e serão utilizados, dentre outros:

a) para atividades de formação inicial ou continuada dos agentes públicos;

b) a eventos institucionais, públicos ou privados, aos quais o usuário compareça para representar oficialmente a autarquia;

c) a estabelecimentos comerciais e congêneres, órgão e entidades públicos, dentre outros, sempre que seu usuário se encontrar no estrito desempenho de função pública.

Art. 4º O SAAE divulgará, até 31 de janeiro de cada ano, no quadro de avisos e em espaço permanente e facilmente acessível, a lista com o quantitativo de veículos oficiais utilizados em cada uma das categorias definidas no art. 2º desta Portaria.

CAPÍTULO II
DA AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E BAIXA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 5º A aquisição e a locação de veículos oficiais ficarão condicionadas à necessidade do serviço, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico e à dotação orçamentária prévia correspondente, e passará por um processo administrativo.

Art. 6º A renovação parcial ou total da frota, observadas as leis gerais inclusive a Lei de licitações, poderá ser efetivada periodicamente após justificativa fundamentada do reponsável pelo setor quando:

– for considerada antieconômica em decorrência de:

a) uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

b) obsoletismo proveniente de avanços tecnológicos;

c) sinistro com perda total;

d) histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico;

– for considerada irrecuperável em razão de:

não mais ser utilizável para o fim a que se destina, devido à perda de suas características;

inviabilidade econômica de sua recuperação, tendo em vista que o valor orçado ultrapassa a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Art. 7º A alienação é a operação de transferência do direito de propriedade do veículo, mediante venda, permuta ou doação, devidamente autorizada pelo Diretor Geral do SAAE.

Parágrafo único: Nos casos de alienação, a avaliação do veículo oficial deverá ser feita em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Art. 8º A verificação dos requisitos e a avaliação, previstas respectivamente nos arts. 6º e 7º desta Portaria, integrarão o processo de alienação desses veículos e serão efetuadas por comissão especial, designada pelo Diretor, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que sejam servidores qualificados pertencentes aos quadros de pessoal do Setor administrativo e Setor de frotas.

CAPÍTULO III
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 9º Todo veículo oficial conterá a identificação do SAAE, mediante inscrição externa e visível.

Art. 10. Os veículos oficiais de serviço terão a cor branca e serão identificados conforme o padrão adotado pelo Setor de Frotas do SAAE e pela inscrição, nas duas portas dianteiras e na tampa do porta-malas, da expressão “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”.

CAPÍTULO IV
DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 11. Os veículos oficiais, a que se refere o inciso I e II do art. 2º desta Portaria, serão utilizados exclusivamente pelos agentes públicos que preencherem uma declaração disponibilizada pelo Setor de Frotas ou pela Gerência Administrativa.

§1º É vedada a utilização de veículos oficiais para atendimento aos agentes públicos em períodos de férias regulamentares, licenças médicas ou quaisquer outros afastamentos legais.

§2º Em situações excepcionais, comprovada a necessidade, o Diretor Geral poderá autorizar a utilização dos veículos oficiais de transporte institucional em dias e horários fora dos fixados no inciso I deste artigo, cabendo ao servidor público a responsabilidade por sua utilização.

Art. 12. É vedada a utilização dos veículos oficiais de transporte institucional e de serviço, inclusive locados, para:

- transporte coletivo ou individual de servidores da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço ou outra hipótese regularmente autorizada pelo Dirtor Geral;

- no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços da autarquia, ainda que familiares de agente público;

- excursões, passeios ou trabalhos estranhos ao serviço público;

- transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para a realização do plantão e para o desempenho de outras atividades inerentes ao serviço público.

Art. 13. Os veículos oficiais deverão permanecer nas respectivas garagens, exceto quando:

- destinados ao atendimento da população a serem utilizados por servidores escalados para a realização de plantão;

- utilizados em viagem a serviço ou para o desempenho de atividades inerentes ao serviço público;

- quando houver autorização expressa do Diretor Geral;

- nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida.

CAPÍTULO V
DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 14. A condução de veículos oficiais poderá ser realizada, eventual e exclusivamente por necessidade de serviço, de forma voluntária, por aqueles que manifestarem interesse, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível com a categoria do veículo e tenham assinado uma declaração concordando com as regras internas e de trânsito.

Parágrafo único: Os agentes públicos autorizados a conduzir veículos oficiais deverão observar os deveres e responsabilidades descritos nesta Portaria e não receberão o pagamento de quaisquer adicionais ou vantagens advindas desta função.

Art. 15. Os condutores de veículos oficiais deverão comunicar ao Chefe do Setor de Frotas, no início ou no final do expediente, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos veículos sob sua responsabilidade, visando providenciar, em tempo hábil, o ajuste ou conserto necessários.

Art. 16. Na utilização do veículo, o condutor deverá:

- transitar pelas vias públicas com observância das regras de segurança, atendimento rigoroso às indicações e sinalizações oficiais, respeito à legislação de trânsito e uso correto do cinto de segurança;

- observar os cuidados necessários à conservação do patrimônio público, mantendo o veículo em condições adequadas de funcionamento e de segurança;

- zelar pela guarda e conservação dos documentos de porte obrigatório, de acordo com as normas de trânsito, assim como dos equipamentos de segurança.

Art. 17. O condutor de veículo oficial será responsável por eventuais infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Parágrafo único. A multa de trânsito imposta ao condutor de veículo oficial será encaminhada, para identificação do infrator, ao responsável pela frota que dará ciência do auto de infração ao agente público.

Art. 18. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá:
I - comunicar o sinistro imediatamente ao Chefe do setor de frotas e ao Departamento de Recursos Humanos;
- providenciar o Boletim de Ocorrência;

- solicitar, quando necessário, a perícia policial no local e nele permanecer, se possível, até a conclusão dos trabalhos periciais.

Art. 19. Serão instaurados, quando necessário, sindicância e o consequente processo administrativo disciplinar, se for o caso, com o objetivo de apurar responsabilidade, caso haja acidente que resulte em dano ao erário ou a terceiros.

§ 1º Se o processo administrativo disciplinar concluir pela existência de culpa ou dolo do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados.

§ 2º Se o processo administrativo disciplinar concluir pela existência de dolo ou culpa de terceiro envolvido no acidente, o SAAE diligenciará para o devido ressarcimento dos prejuízos causados pelo terceiro envolvido.

§ 3º Se o terceiro envolvido no acidente não fizer o ressarcimento previsto no § 2º deste artigo, o procedimento juntamente com toda a documentação deverá ser encaminhado ao Setor Jurídico da Autarquia.

Art. 20. Em se tratando de dano causado por motorista de empresa com a qual o SAAE mantenha contrato de prestação de serviços, o valor referente ao prejuízo poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O SAAE, por meio de seu Chefe do Setor de Frotas fará o controle de saída e de chegada de veículos oficiais.

§ 1º Todos os automóveis possuirão "Boletim Diário do Veículo", no qual serão registradas, pelo condutor, as ocorrências do último dia anterior ao uso, incluindo os defeitos ou avarias apresentados pelo automóvel.

§ 2º Todos os agentes públicos que se interessarem por conduzir os veículos oficiais do SAAE deverão solicitar as chaves e o dispositivo de rastreamento e mantê-la sempre em sua posse enquanto estiver na condução do veículo.

Art. 22. Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Diretor Geral, após manifestação do Chefe do Setor de Frotas.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Passos, 21 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE/Passos

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:2AD14A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DESPACHO

DESPACHO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:
Considerando opção de alterar na forma de realização do Procedimento Licitatório nº 010/2024, de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância;
RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por conveniência da administração, o Processo Licitatório nº **010/2024**, e, consequentemente o Pregão Presencial nº 010/2024.

DESPACHO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:
Considerando que, o licitante não manteve a sua proposta após a homologação do certame, sem motivo justificado;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância;
RESOLVE: CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a Ata de Registro de Preços nº **006/2024**, do fornecedor, 52.508.358 AWENDDER FREDERICO SERRA REIS.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2024.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F7A7302E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024. Processo nº 126/2024 – Dispensa nº 009/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: HIDROMIG POÇOS E BOMBAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de peritagem/perícia para elaboração de relatório completo de conjuntos motobomba do semasa. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do relatório/laudo final, acompanhado da nota fiscal mediante conferência e aprovação de ambos. Valor GLOBAL: R$ 3.924,00. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0449.6003-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 02/04/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7FFAA0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024(A ATÉ L)

PROCESSO N.º: 408/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS,** atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
.

DATA : 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34.240.500/0001-12
Representante: Bruno do Carmo Ferreira
Telefone: (32) 3221-3273
E-mail: hminformatica.licitacao@gmail.com
Endereço: R JOSE DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36081-640

A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA** CNPJ: 34.240.500/0001-12 ,foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	5,00	UN	Carro Funcional de Limpeza - Conjunto de Limpeza NYKT03 Amarelo com Sistema 2 Águas Medida Conjunto Mop Pó: 60cm-:: Medida Cabo Alumínio: 140cm-:: Cor: Amarelo-Carro Funcional América :: Balde Dobló 30 litros – 2 águas-:: Cabo alumínio :: Garra Euro Plástica-:: Refil Loop com cinta-:: Placa Sinalizadora Piso Molhado-:: Pá Pop :: Conjunto Mop Pó	BRALIMPIA	KIT3	R$ 1.044,49	R$ 5.222,45
15	5,00	UN	CARRO TÉRMICO SELF SERVICE 6 CUBAS QUENTE - CARRO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; 6 CUBAS GN; VOLTAGEM 110V; SISTEMA DE RODÍZIOS COM TRAVA; PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO - GARANTIA 12 MESES	IBET	ST06	R$ 1.499,99	R$ 7.499,95
16	10,00	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - ESCADA ESTRUTURA EM ALUMINIO, RESISTENTE, COM PEÇAS EM POLIPROPILENO, POSSUE 8 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.	MOR	5106	R$ 209,99	R$ 2.099,90
22	34,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - FOGÃO TIPO INDUSTRIAL; PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; SEIS QUEIMADORES SIMPLES; ACENDIMENTO MANUAL; GRADES INDIVIDUAIS; FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 62 LITROS; BOTÕES FIXOS; PÉS; TIPO DE GÁS: GLP - GARANTIA 12 MESES	ITAJOBI FOGOES	6B F	R$ 1.449,99	R$ 49.299,66
24	4,00	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS AS1060SB	AURORA	AS1060SB	R$ 399,99	R$ 1.599,96
37	25,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 2 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	EVITRA	EV2	R$ 349,99	R$ 8.749,75
Total R$ 74.471,67							

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81
Representante: Lucas Griebeler Sandi
Telefone: (49) 9101-6626
E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com
Endereço: AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, Serra - Espírito Santo - 29161-414
A empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** CNPJ: 45.329.312/0001-81 ,foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
33	32,00	UN	Lavadora de Alta Pressão-Tensão: 220V Cor: Amarelo com Preto Potência Elétrica: 1900W Pressão Máxima: 2450 PSI Frequência: 60 Hz Motor: Indução Vazão: 360 L/h Classe De Isolação: III Cabo Elétrico: 5 M Mangueira: 5 M Trama de aço Peso Líquido: 15,8 kg Peso Bruto: 17 kg Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm Certificado INMETRO: HOUS 2363-001-19 Garantia: 01 ANO (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida. 1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo). 1 Bico Turbo com conexão rápida. 1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço. 1 Aplicador de detergente embutido.	WAP	Pressão / Extreme Turbo	R$ 1.397,00	R$ 44.704,00
Total R$ 44.704,0							

Fornecedor: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA CNPJ: 38.259.349/0001-15
Representante: Eduardo Haruo Ribeiro Kobayashi
Telefone: (22) 2050-4127
E-mail: casadescartaveiscarmo@gmail.com

Endereço: PRACA ALEXANDRE DE MELLO, 32 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA** CNPJ: 38.259.349/0001-15 ,foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
41	4,00	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS; VOLTAGEM 110V; CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR APROXIMADAMENTE 1L; CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR APROXIMADAMENTE 2L; MÍNIMO 02 VELOCIDADES + PULSAR; COM ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES; PÉS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA; FUNÇÕES PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR; POTÊNCIA 800 WATTS.	EOS	900W	R$ 255,00	R$ 1.020,00
Total R$ 1.020,00							

Fornecedor: H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.351.983/0001-74
Representante: Tallyta Cristina Silva Santos
Telefone: (32) 3531-4367
E-mail: hidistribuidora@outlook.com
Endereço: VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, 51 - SANTA BERNADETE, Ubá - Minas Gerais - 36502-162
A empresa **H & I DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 47.351.983/0001-74,foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	29,00	UN	ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA - ASPIRADOR DE PÓ, 1200W DE POTÊNCIA, COLETOR PERMANENTE E LAVÁVEL: CONTROLE DE SUCÇÃO; BIVOLT	EOS EAC15P	EOS EAC15P	R$ 234,00	R$ 6.786,00
7	5,00	UN	BATEDEIRA COMUM - CAPACIDADE DE 4 L, 01 PAR DE BATEDOURO, POTÊNCIA MÍNIMA 300W - 110V, BRANCA	MONDIAL B44	MONDIAL B44	R$ 100,75	R$ 503,75
12	52,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 04 LITROS - EQUIPADA COM TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS; CAPACIDADE DE CAFÉ: 4 LITROS; POTÊNCIA: 1300W GARANTIA 12 MESES	PROGÁS MAS PRC04	PROGÁS MAS PRC04	R$ 700,00	R$ 36.400,00
17	43,00	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG; ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO; SENDO AS LATERAIS DA ESCADA EM AÇO E OS DEGRAUS EM ALUMÍNIO; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO; SAPATAS EM BORRACHA; GARANTIA 12 MESES	MOR	MOR	R$ 585,00	R$ 25.155,00
18	53,00	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - ESPREMEDOR DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, CORPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES.	KD ELETRO	KD ELETRO	R$ 180,00	R$ 9.540,00
20	17,00	UN	FERRO DE PASSAR A SECO - FERRO DE PASSAR A SECO; BASE METAL, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA 1200 WATS - GARANTIA 12 MESES	BRITÂNIA BF530	BRITÂNIA BF530	R$ 65,00	R$ 1.105,00
28	19,00	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 750W POTÊNCIA 110V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127V; POTÊNCIA ABSORVIDA: 750W; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 13MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA ALVENARIA: 18MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA MADEIRA: 30MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA BETÃO (CONCRETO): 16MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 CHAVE DE APERTO, 01 EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO GARANTIA 12 MESES	EOS MAX PRO 750W	EOS MAX PRO 750W	R$ 190,00	R$ 3.610,00
43	42,00	UN	SANDUICHEIRA E GRILL 110V - Funciona como grill e sanduicheira, faz dois sanduiches de uma vez, placas com revestimento antiaderentes, placa duo: inferior lisa, superior onduladas, potencia 850w	MULTILASER D50W	MULTILASER D50W	R$ 87,30	R$ 3.666,60
45	32,00	UN	SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.	ART FLEX	ART FLEX	R$ 50,00	R$ 1.600,00
46	24,00	UN	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS - TÁBUA DE PASSSAR ROUPAS, MATERIAL AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; SUPORTE PARA FERRO; REVESTIMENTO DA TÁBUA: TECIDO METALIZADO; GARANTIA 6 MESES	OLIVER	OLIVER	R$ 78,00	R$ 1.872,00
47	72,00	UN	TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3 X 3. - Tenda Dobrável Sanfonada - 3X3m - Topo 2,4x2,4m Branca. Características: Tenda Gazebo dobrável sanfonada Belfix, Estrutura articulada em alumínio não enferruja (super leve), Cobertura em 100% poliéster, Extra ventilação - abertura no topo que melhora o fluxo de ar. Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme. Exclusivo sistema de Discos especiais para ancoragem na areia da praia. Tirantes para amarração. Inclui bolsa exclusiva e resistente para transporte. Detalhes: Base: 3,0 m X 3,0 m, Teto: 2,4 m X 2,4 m, Altura: 2,40 m, Peso aprox. 10 Kg	BEL	BEL	R$ 448,90	R$ 32.320,80
51	159,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 3 FUNÇÕES 40 CM PRETO - VENTILADOR TIPO: COLUNA /PAREDE/MESA; COR: PRETO; TAMANHO: 40CM; FUNÇÃO: OSCILAÇÃO/VENTILAÇÃO; 03 VELOCIDADES; 06 PÁS; VOLTAGEM: 110 V; POTÊNCIA APROXIMADA 126 WATS; GRADE REMOVÍVEL; GARANTIA 12 MESES.	VENTISUL PREMIUM	VENTISUL PREMIUM	R$ 153,40	R$ 24.390,60
53	143,00	UN	VENTILADOR DE TETO - HELICE: 03 PAS METALICAS; MOTOR: 1/6 HP; TENSAO: 127 VOLTS - 50/60 HZ; - CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERAÇÃO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSÃO; DIÂMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1100MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS QUADRADOS; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE EXAUSTÃO.	VENTISOL PREMIUM	VENTISOL PREMIUM	R$ 142,10	R$ 20.320,30
Total R$ 167.270,05							

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante: Marcio Couto Teixeira de Carvalho Barbosa
Telefone: (22) 9927-1977
E-mail: jmvlicitacao@gmail.com
Endereço: AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000
A empresa **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA** CNPJ: 45.601.229/0001-10 ,foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	44,00	UN	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR INOX ACOPLADO - BEBEDOURO: TIPO COLUNA PRESSÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; MATERIAL: GABINETE EM CHAPA AÇO INOX, TORNEIRAS CROMADAS, RESERVATÓRIO EM AÇO INO; FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ; COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; 03 TORNEIRAS FIXAS DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: MÍNIMO 3,5 LITROS; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	eos	eos	R$ 703,47	R$ 30.952,68
40	48,00	UN	MICROONDAS 30 LITROS - Potencia (W) 1.000. Níveis de potencia 10. Bivolt 110V/220V	eletrolux	eletrolux	R$ 604,90	R$ 29.035,20
Total R$ 59.987,88							

Fornecedor: MW NEGOCIOS LTDA CNPJ: 45.862.764/0001-24
Representante: Marizilda Hibner Borges
Telefone: 289943530
E-mail: mwempreendimentos.es@gmail.com
Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, 001 - PEDRA MENINA, Dores do Rio Preto - Espírito Santo - 29580-000
A empresa **MW NEGOCIOS LTDA** CNPJ: 45.862.764/0001-24,foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	17,00	UN	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	META PARTS	ARARA	R$ 200,00	R$ 3.400,00
8	48,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - BATEDEIRA PLANETÁRIA; COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES E PESADAS; CAPACIDADE MÍNIMA BOWL: 4 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 300 WATTS; VOLTAGEM 110V - GARANTIA 12 MESES.	MAXIS	TURBOMIX	R$ 270,40	R$ 12.979,20
13	2,00	UN	Carro Funcional de Bandeja - Carro Bandeja Extra Triplex 45kg	KUNBER	TRIPLEX	R$ 1.079,00	R$ 2.158,00
21	49,00	UN	FOGÃO A GÁS COM QUATRO QUEIMADORES (BOCAS) SENDO UM DE ALTO DESEMPENHO. - 110V - COR: BRANCO - COM MESA DE AÇO INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FORNO LIMPA FÁCIL COM APROXIMADAMENTE 58 LITROS DE CAPACIDADE. ESMALTADO E COM PRATELEIRA DESLIZANTE EM 3 ALTURAS. SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, LUZ NO FORNO E BOTÕES REMOVÍVEIS. CONSUMO DE ENERGIA: SELO TIPO A. GARANTIA: 12 MESES. PESO APROXIMADO: 23,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM): (90 X 51 X 60) (A x L x P).	ESMALTEC	ÁGATA	R$ 829,90	R$ 40.665,10
26	6,00	UN	FREEZER VERTICAL - COM GAVETAS, CAPACIDADE (BRUTA) MÍMINA 260 L, 01 PORTA, 110V, BRANCO	CONSUL	CRA30FB	R$ 2.612,50	R$ 15.675,00
30	15,00	UN	Kit 4 Barras De Apoio De Segurança Para Banheiro 60cm E 80cm, MetalCromo, Alto Brilho	HOME METAIS	PAREDE	R$ 174,20	R$ 2.613,00
Total R$ 77.490,30							

Fornecedor: PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 46.656.337/0001-52
Representante: Caio Castro Frizeiro
Telefone: (32) 3232-3232
E-mail: hermescomerciomei@gmail.com
Endereço: R MURIAÉ, 20 - DEMOCRATA, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36035-250
A empresa **PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: 46.656.337/0001-52,foi considerada vencedora conforme resultado:

ITem	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
50	4,00	UN	TV - Smart TV 43 UHD 4K	TCL	43P635	R$ 2.099,90	R$ 8.399,60
Total R$ 8.399,60							

Fornecedor: RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 07.954.257/0001-21
Representante: Edna Aparecida de Oliveira
Telefone: (32) 3224-9300
E-mail: rearmarinhoepapelaria@gmail.com
Endereço: R DIOMAR MONTEIRO, 235 - GRAMA, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36048-310
A empresa **RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 07.954.257/0001-21,foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
19	2,00	UN	Exaustor -Industrial 50cm Premium - 220v Voltagem: 220v Tamanho 50cm Potencia: 1/4cv Quantidade de hélices:	VENTISOL	SOLICITADO	R$ 230,00	R$ 460,00
Total R$ 460,00							

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 45.769.285/0001-68
Representante: Lenilso Luís da Silva
Telefone: (47) 3057-3925
E-mail: propostas@rednov.com.br
Endereço: R BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA, Blumenau - Santa Catarina - 89066-530
A empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 45.769.285/0001-68 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	12,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA - 30 XÍCARAS	AGRATTO	VETRO CAFFE 30X CEV30-02	R$ 127,30	R$ 1.527,60
52	146,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PÁS PRETO - VENTILADOR TIPO PAREDE; 3 PÁS; VELOCIDADE REGULÁVEL; COR: PRETO; GRADES DE PROTEÇÃO NA COR PRETA; RPM; APROXIMADAMENTE 1200; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	VENTISOL	VOP 60 NEW	R$ 189,90	R$ 27.725,40

Total R$ 29.253,00							

Fornecedor: SUPERAR LTDA CNPJ: 13.482.516/0001-61
Representante: Josiane Bagatoli
Telefone: (47) 3041-2832
E-mail: ELETRONICOSPREGOES@GMAIL.COM
Endereço: AV OITOCENTOS, 000 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra - Espírito Santo - 29161-389
A empresa **SUPERAR LTDA** CNPJ: 13.482.516/0001-61 , foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	4,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 24000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - FRIO - – AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADE, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA.	TCL	TAC24CSA2INV	R$ 5.300,05	R$ 21.200,20
10	121,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÉDIA DE 180 L/HORA; ISOLAMENTO TÉRMICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO ; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA; VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES	KNOX	KX10	R$ 2.124,70	R$ 257.088,70
36	14,00	UN	LAVADORA DE ROUPA CAPACIDADE MINIMA DE 11,5 KG - LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM: 110V; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; COR BRANCA; GARANTIA 12 MESES.	COLORMAQ	LCA12	R$ 1.558,90	R$ 21.824,60
Total R$ 300.113,50							

Fornecedor: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 08.892.066/0001-45
Representante: Nicolas Pinheiro Campanate
Telefone: (22) 2050-2184
E-mail: licita.tecnos@gmail.com
Endereço: TV SANTO AGOSTINHO, 25 - TODOS OS SANTOS, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000
A empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA..** CNPJ: 08.892.066/0001-45, foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
31	44,00	UN	KIT COM ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR DIGITAL DE CANAL ABERTO - KIT COMPOSTO POR UMA ANTENA PARABÓLICA, RECEPTOR DIGITAL DE CANAIS ABERTOS, CONTROLE REMOTO, CABOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO ALÉM DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DA ANTENA.	VIVENSIS	VIVENSIS	R$ 320,00	R$ 14.080,00
32	32,00	KIT	KIT COMPLETO ANTENA + CONVERSOR P/SINAL DE TV DIGITAL HD - Kit completo para sinal de TV digital hd: Conversor digital com controle remoto + antena externa com cabo, conectores e suporte. Antena completa + conversor digital de ultima geração para TV que não possui conversor digital para captar os canais digitais abertos. Otimizada para sinal digital full, Antena externa digital que capta sinais em uhf e HDTV digital, proporcionando assim muito mais opções de entretenimento e qualidade de imagem para TV. Apresenta design funcional, moderno e, ainda é compatível com todos os modelos de TVs e conversores disponíveis no mercado. O Conversor e Gravador Digital HD Terrestre (Sinal uhf) para compatibilizar o sinal de TV do novo Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre (isdbt), recém-adotado no Brasil, com as TVs analógicas (mais antigas) que não pegam o sinal digital e as TVs HD que não tenham o conversor digital embutido. Os canais do novo sistema também são gratuitos. Full HD - Alta Definição Com a saída hdmi você aproveita a melhor imagem de sua tv. Com saida rca para TV de tubo. Com controle remoto. Materiais inclusos para instalação: acompanha cabo coaxial com 10 metros, conectores, suporte e mastro.	tomate	tomate	R$ 195,00	R$ 6.240,00
38	3,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS - LIQUIDIFICADOR USO INDUSTRIAL; FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, MISTURA GELO, TRITURA; POTÊNCIA MÍNIMA 700 WATS; CAPACIDADE DO COPO: MÍNIMO 3,5 LITROS; VOLTAGEM 110V; COPO EM AÇO INOX; GARANTIA 12 MESES	JL COLOMBO	JL COLOMBO	R$ 400,00	R$ 1.200,00
Total R$ 21.520,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:171B8857

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL 001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA

EDITAL 001/2024
Resultado Preliminar dos Selecionados para a Entrevista

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Resultado**
01	Thalia dos Santos Carvalho Calzolari	Psicóloga	9,0	Classificada
01	Juliana da Silva Almeida	Psicóloga	6,5	Classificada
01	Laura Martins Maia	Psicóloga	4,0	Desclassificada

01	Sílvia Cesário Brito da Silva	Psicóloga	4,0	Desclassificada
02	Carlos Alexandre Guimarães Rosa	Auxiliar de Obras e Serviços	6,5	Classificado
02	Adriana Mirley Bueno de Jesus	Auxiliar de Obras e Serviços	2,5	Desclassificada
02	Andrea Santana do Prado Benedito	Auxiliar de Obras e Serviços	2,5	Desclassificada
02	Edwiges Suely Oliveira Alves	Auxiliar de Obras e Serviços	2,5	Desclassificada
02	Marlene Couto dos Santos	Auxiliar de Obras e Serviços	2,5	Desclassificada
02	Raisa Silva de Souza Machado	Auxiliar de Obras e Serviços	2,5	Desclassificada
02	Paulo Roberto da Silva Cordeiro	Auxiliar de Obras e Serviços	0	Desclassificado
02	Anselmo Andrade Azevedo de Mello	Auxiliar de Obras e Serviços	0	Desclassificado

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem				
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Resultado**
03	Fernanda Dias de Carvalho	Auxiliar de Cuidador	6,5	Classificada
03	Karem Melo Gonçalves	Auxiliar de Cuidador	6,5	Classificada
03	Regina Maria Silva	Auxiliar de Cuidador	6,5	Classificada
03	Mislene Borges de Azevedo Rodrigues	Auxiliar de Cuidador	4,5	Classificada
03	Valdriele Pedrosa da Silva	Auxiliar de Cuidador	4,5	Classificada
03	Carla Beatriz Gomes Alves	Auxiliar de Cuidador	2,5	Desclassificada
03	Tânia Lúcia Couto	Auxiliar de Cuidador	2,5	Desclassificada
03	Kândida Adelise dos Santos Sales	Auxiliar de Cuidador	0	Desclassificada
03	Márcia Iolanda da Silva Guedes	Auxiliar de Cuidador	0	Desclassificada

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:AC653C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **07/2024**, Processo Administrativo nº **24/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS Aquisições de CESTAS BÁSICAS.

GERALDO MAGELA DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.836.495/0001-14				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 03/04/2024 13:11:15**			
CESTA BÁSICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AÇUCAR PCT 5KG	400,00	PACOTE	16,40	6.560,00
Marca: CRISTAL DE MINAS	**Fabricante:** VIA SUDESTE AÇÚCAR	**Modelo:** NACIONAL		
ARROZ PCTE 5 KG	400,00	PACOTE	21,80	8.720,00
Marca: AMARAL	**Fabricante:** CODIL ALIMENTOS	**Modelo:** NACIONAL		
FEIJÃO TIPO 1 PCT 1 KILO	800,00	KILO GRAMA	5,50	4.400,00
Marca: AMARAL	**Fabricante:** CODIL ALIMENTOS	**Modelo:** NACIONAL		
CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500G	400,00	PACOTE	12,00	4.800,00
Marca: BIAGINI	**Fabricante:** CAFÉ UTAM	**Modelo:** NACIONAL		
EXTRATO DE TOMATE 300G	400,00	UNIDADE	1,30	520,00
Marca: PALADORI	**Fabricante:** PALADORI	**Modelo:** NACIONAL		
MACARRAO TIPO ESPAGUETE	400,00	PACOTE	2,45	980,00
Marca: DON SAPORE	**Fabricante:** CAMIL ALIMENTOS	**Modelo:** NACIONAL		
ÓLEO DE SOJA 900ML	400,00	UNIDADE	5,60	2.240,00
Marca: ABC	**Fabricante:** ADM DO BRASIL	**Modelo:** NACIONAL		
ROSQUINHA DOCE	400,00	CAIXA	5,40	2.160,00
Marca: MABEL	**Fabricante:** CAMIL ALIMENTOS	**Modelo:** NACIONAL		
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	800,00	UNIDADE	4,10	3.280,00
Marca: ITA	**Fabricante:** LATICÍNIOS ITA	**Modelo:** NACIONAL		
DETERGENTE 500 ML	400,00	UNIDADE	1,98	792,00
Marca: LIMPOL	**Fabricante:** LIMPOL	**Modelo:** NACIONAL		
SABÃO EM PÓ 800G	400,00	UNIDADE	8,10	3.240,00
Marca: TIXAN	**Fabricante:** TIXAN	**Modelo:** NACIONAL		
SABONETE 90 G	400,00	UNIDADE	0,90	360,00
Marca: MARLUCE	**Fabricante:** MARLUCE	**Modelo:** NACIONAL		
CREME DENTAL 90GR	400,00	UNIDADE	3,30	1.320,00
Marca: CLOSE UP	**Fabricante:** CLOSE UP	**Modelo:** NACIONAL		
PAPEL HIGIENICO PTE COM 4 ROLOS 10CM X 30M	400,00	PACOTE	3,80	1.520,00
Marca: BOB	**Fabricante:** BOB	**Modelo:** NACIONAL		
ABSORVENTE INTIMO FEMININO COM ABAS COM 8 UNIDADES	400,00	PACOTE	3,10	1.240,00
Marca: INTIMUS	**Fabricante:** INTIMUS	**Modelo:** NACIONAL		

Araújos, 03 de Abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2EEF3310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **07/2024**, Processo Administrativo nº **24/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS Aquisições de CESTAS BÁSICAS.

Melissa Meireles Santos e Silva na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MERCEARIA	CAMPOS	E RABELO LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.836.495/0001-14			
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 03/04/2024 13:10:57**			
CESTA BÁSICA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AÇUCAR PCT 5KG		400,00	PACOTE	16,40	6.560,00
Marca: CRISTAL DE MINAS	**Fabricante:** VIA SUDESTE AÇÚCAR		**Modelo:** NACIONAL		
ARROZ PCTE 5 KG		400,00	PACOTE	21,80	8.720,00
Marca: AMARAL	**Fabricante:** CODIL ALIMENTOS		**Modelo:** NACIONAL		
FEIJÃO TIPO 1 PCT 1 KILO		800,00	KILO GRAMA	5,50	4.400,00
Marca: AMARAL	**Fabricante:** CODIL ALIMENTOS		**Modelo:** NACIONAL		
CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500G		400,00	PACOTE	12,00	4.800,00
Marca: BIAGINI	**Fabricante:** CAFÉ UTAM		**Modelo:** NACIONAL		
EXTRATO DE TOMATE 300G		400,00	UNIDADE	1,30	520,00
Marca: PALADORI	**Fabricante:** PALADORI		**Modelo:** NACIONAL		
MACARRAO TIPO ESPAGUETE		400,00	PACOTE	2,45	980,00
Marca: DON SAPORE	**Fabricante:** CAMIL ALIMENTOS		**Modelo:** NACIONAL		
ÓLEO DE SOJA 900ML		400,00	UNIDADE	5,60	2.240,00
Marca: ABC	**Fabricante:** ADM DO BRASIL		**Modelo:** NACIONAL		
ROSQUINHA DOCE		400,00	CAIXA	5,40	2.160,00
Marca: MABEL	**Fabricante:** CAMIL ALIMENTOS		**Modelo:** NACIONAL		
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO		800,00	UNIDADE	4,10	3.280,00

Marca: ITA **Fabricante:** LATICÍNIOS ITA **Modelo:** NACIONAL					
DETERGENTE 500 ML		400,00	UNIDADE	1,98	792,00
Marca: LIMPOL	**Fabricante:** LIMPOL	**Modelo:** NACIONAL			
SABÃO EM PÓ 800G		400,00	UNIDADE	8,10	3.240,00
Marca: TIXAN	**Fabricante:** TIXAN	**Modelo:** NACIONAL			
SABONETE 90 G		400,00	UNIDADE	0,90	360,00
Marca: MARLUCE	**Fabricante:** MARLUCE	**Modelo:** NACIONAL			
CREME DENTAL 90GR		400,00	UNIDADE	3,30	1.320,00
Marca: CLOSE UP	**Fabricante:** CLOSE UP	**Modelo:** NACIONAL			
PAPEL HIGIENICO PTE COM 4 ROLOS 10CM X 30M		400,00	PACOTE	3,80	1.520,00
Marca: BOB	**Fabricante:** BOB	**Modelo:** NACIONAL			
ABSORVENTE INTIMO FEMININO COM ABAS COM 8 UNIDADES		400,00	PACOTE	3,10	1.240,00
Marca: INTIMUS	**Fabricante:** INTIMUS	**Modelo:** NACIONAL			

Araújos, 03 de Abril de 2024.

Pregoeiro(a): Melissa Meireles Santos e Silva

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2431190C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais	6	6	10,7500	496.650,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais	496.650,00

Arcos, 25 de março de 2024.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2023

Objeto: Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 549/2023 Pregão nº 281/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais	6	6	10,7500	496.650,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais	496.650,00

Arcos, 5 de março de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº549/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº281/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º7/2024

O Município de Arcos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Claudenir Jose de Melo,considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 549/2023, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA.
DO OBJETOA presente Ata tem por objeto o Registro de preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na pestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 281/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor	Endereço
Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais - CNPJ: 21.160.322/0001-78	RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES ,106, LOJA 04, CENTRO - ITABIRITO/MG CEP: 35450-093

Representante	CPF
WANDERSON ALVES TEIXEIRA	798.881.866-04
ADÃO ISRAEL DA SILVA	706.460.906-15
SOLANJA APARECIDA BRAGA	026.732.836-25
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	114.065.796-88
WENDER BRAGA DOS SANTOS	060.720.266-13
JOAQUIM CESÁRIO COTTA FILHO	756.633.336-49
SANDROMAR EVANDRO VIEIRA	043.322.386-30
BRUNO LEITE CASCIANO	015.253.156-41
WILLIAM DA SILVA	457.151.306-20

Lote	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
6	6	Prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus. Rota: Arcos/Formiga/Arcos Capacidade mínimapara 46 lugares,Ar condicionado, Cor linha de produção; Ano de fabricação igual ou superior a 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, Reposição de peças; Proteção contra colisão, incêndio,furto e roubo; Seguro contra terceiros, assistência 24hs; Demais equipamentos de acordo com os exigidos pelo CONTRAN; Com rastreador possuindo usuário e senha a ser repassado ao fiscal de contrato; Possuir cadastro no órgão DEER/MG, sendo comprovada via sistema de emissão da ATF e via usuário e senha; Podendo ser utilizados até 03 veículos; Possuir pelo menos mais 01 placa	MB	ser	46.200,00	10,7500

Arcos, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BE2C21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 001/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Telhas de 3,50 m - Quantidade: 30 unidade - Valor Referência: 133,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 04/04/2024 - 10:19:20 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	rafer	rafer	30	3.984,00
Item: 0002 - Calhas 20 x 20 - Quantidade: 10 metro - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 04/04/2024 - 10:19:20 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	rafer	rafer	10	678,00
Item: 0003 - Rufos 30 cm - Quantidade: 50 metro - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 04/04/2024 - 10:19:20 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	rafer	rafer	50	1.235,00
Item: 0004 - Prime 3,6 l - Quantidade: 3 Lata - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 04/04/2024 - 10:19:20 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	dryko	dryko	3	344,25
ALEX ANDRADE ANZOLIN					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D374B786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 001/2024
Resultado da Homologação

0001 - Telhas de 3,50 m - rafer - Valor Referência: 133,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	rafer	30 unidade	132,80	3.984,00	Homologado em 04/04/2024 10:19:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Calhas 20 x 20 - rafer - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	rafer	10 metro	67,80	678,00	Homologado em 04/04/2024 10:19:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - Rufos 30 cm - rafer - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	rafer	50 metro	24,70	1.235,00	Homologado em 04/04/2024 10:19:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - Prime 3,6 l - dryko - Valor Referência: 115,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	dryko	3 Lata	114,75	344,25	Homologado em 04/04/2024 10:19:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C5A1F306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.319, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.319, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 358.218,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária destinada à aquisição de um caminhão pipa:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
208	2.701	02.13.26.782.0006	1017 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	358.218,50
Total						**358.218,50**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na conta bancária da CEF C/C 28.454-8 Agência 784-6 **(fonte 2.701)**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 352.876,17 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos),** para reforçar dotação orçamentária destinada à aquisição de um caminhão pipa:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
208	2.701	02.13.26.782.0006	1017 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	352.876,17

Total	**352.876,17**

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 3°, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação previsto na **Fonte 1.701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados, DF e suas Entidades - Principal**, do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001218/2023 /SEGOV/PADEM, firmado com a Secretaria de Estado de Governo, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de abril de 2024;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:12632F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 035
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SCRITA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DA GESTÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA, POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ENTREGA DE RELATÓRIOS E BALANÇOS DE JANEIRO DE 2019 A MARÇO DE 2024, APONTANDO INCONSISTÊNCIAS, IRREGULARIDADES, E/OU OUTRAS VERIFICAÇÕES PERTINENTES, DE TODOS OS RECURSOS MOVIMENTADOS NA INSTITUIÇÃO, TANTO PÚBLICOS - ORIUNDOS DE ACORDOS, CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES, BEM COMO PRIVADOS.*

Fornecedor : PATRICIA DE OLIVEIRA FLORIANO - 27.751.299/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SCRITAASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DA GESTÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA, POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ENTREGA DE RELATÓRIOS E BALANÇOS DE JANEIRO DE 2019 A MARÇO DE 2024, APONTANDO INCONSISTÊNCIAS, IRREGULARIDADES, E/OU OUTRAS VERIFICAÇÕES PERTINENTES, DE TODOS OS RECURSOS MOVIMENTADOS NA INSTITUIÇÃO, TANTO PÚBLICOS - ORIUNDOS DE ACORDOS, CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES, BEM COMO PRIVADOS.									
Subtotal Adjudicado						R$ 50.000,00	Subtotal Orçado:	R$50.000,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 02 de Abril de 2024

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6404BC07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 008

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 013										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO A MELHORIA DA PRAÇA BELARMINO ALVES DA SILVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER*										
Fornecedor : ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 47.346.694/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	NB	PARQUE INFANTIL	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00	40,76	R$ 7.500,00
Descrição: Playground com os seguintes requisitos: Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: 01 Plataforma com cobertura em polietileno rotomoldado; 01 Escada 6 degraus em polietileno; 01 Rampa de cordas; 01 Escorregador padrão 2,50m, com portal de segurança em polietileno; 01 Cerca de proteção em polietileno; 02 Gangorras com assento em PEAD; 01 Balanço 2 assentos em polietileno										
Subtotal Adjudicado					R$ 10.900,00		Subtotal Orçado:	R$ 18.400,00	40,7608 %	R$ 7.500,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 10.900,00	R$ 18.400,00	40,7608 %	7.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 02 de Abril de 2024

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor Departamento De Esportes E Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5412B85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, FIRMADO EM 06/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositens abaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS/BRIGADISTAS - BRIGADISTAS COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	SV		120,0000	190,0000	22.800,0000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	SV		450,0000	190,0000	85.500,0000
3	cota 25% PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	SV		150,0000	190,0000	28.500,0000

Total de Itens	R$ 136.800,00

Quadro 2 – itense valoresaditadosem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS/BRIGADISTAS - BRIGADISTAS COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	SV		30	190,0000	5.700,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	SV		112	190,0000	21.280,00
3	cota 25% PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, INCLUSO AS DESPESAS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS.	SV		37	190,0000	7.030,00

Total de Itens	R$ 34.010,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.02.13.392.0046.2005.13.90.39.00 - Ficha: 1889, Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3CC5C830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG *e dá outras providências*.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A Lei Complementar Municipal nº 221, de 19 janeiro de 2022**,** que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 9 de novembro de 2020 que aprova nota técnica 32/2022 que manifesta posicionamento da secretaria nacional de assistência social sobre as ofertas de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social e sua interface com doações.

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2023 – CMAS/DIV de 30/05/2023 - Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os critérios e prazos de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Os benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e são prestados aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Divinópolis, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Art. 4º De acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária os benefícios eventuais serão provisionados preferencialmente em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

Parágrafo único: Para fins de concessão de benefícios eventuais, deve-se considerar *Família* o núcleo básico, vinculado por laços sanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva, que vivam sob o mesmo teto, bem como, o núcleo social unipessoal.

Art. 5º Os técnicos do SUAS – profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial são responsáveis pela provisão dos benefícios eventuais e inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§1º Em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar é definido como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família a reflexão sobre sua realidade, a construção de novos projetos de vida e a transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias.

§2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§ 3º O Cadastro Único será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica quando for o caso especifico previsto em outras normativas.

§4º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do Cadastro Único e na situação do beneficiário que não esteja registrado no Cadastro Único a sua inclusão deverá ser providenciada imediatamente após a provisão do(s) benefício(s) eventual (is).

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS

Art. 6º Constituem modalidades de benefícios eventuais:

I. Benefício eventual prestado em virtude de nascimento - Auxílio Natalidade;
II. Benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar - Auxílio-Funeral;
III. Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária;
IV. Benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º O Benefício Eventual em virtude de nascimento, também denominado Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo e, ou pecúnia, pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Divinópolis/MG.

§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:

I. Apoio à mãe, às necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II. Auxilio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;

§2º O benefício eventual prestado em virtude de nascimento deve ser concedido à mãe, à família da criança ou outro responsável familiar, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

§3º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:

I. Bens materiais que consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada; e/ou
II. Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, repassado em parcela única, através de Transferência Bancária.

§4º O benefício eventual prestado em virtude de nascimento poderá ser solicitado a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e/ou até 30 (trinta) dias após o nascimento, em única vez.

§5º O prazo de concessão poderá ser prorrogado em virtude da necessidade comprovada em avaliação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar, por mais um mês;

§6º São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:

I. Cartão de Pré-Natal ou declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
II. Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
III. Certidão de óbito no caso de falecimento da mãe;
IV. Comprovante de endereço residencial da gestante e, quando for o caso, do requerente;
V. Carteira de identidade e CPF do beneficiado;
VI. Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial;
VII. Cópia de documento com dados bancários (número do banco, agência e conta do Beneficiário) e comprovante de endereço do beneficiário;
VIII. Requerimento padrão de concessão do Benefício Eventual de Natalidade, conforme Anexo I desta Portaria, em conformidade com Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado;
IX. Comprovante de inscrição no Cadastro Único - Folha Resumo atualizado.

SEÇÃO II
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FUNERAL

Art.8º O benefício eventual na forma de auxílio por morte, também denominado Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social em prestação de bens e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.

§1º O Auxílio Funeral compreende os seguintes benefícios:
I. despesas de urna;
II. serviços funerários;
III. traslado do corpo;
IV. velório.

§2º. A Declaração do Auxílio Funeral deve ser solicitada junto com a guia do funeral, no Serviço Municipal do Luto e a sua provisão concedida em até 30 dias após o óbito.

§3º A Declaração do Auxílio Funeral será encaminhada para os equipamentos de Proteção Básica (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) e Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) da Política Municipal de Assistência Social, através do requerente responsável, para a provisão do Benefício.

§4º O requerimento do Auxílio Funeral pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração.

§5º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social com vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta complexidade, o responsável pela organização social poderá solicitar o benefício eventual.

§6º. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo Órgão Gestor responsável pela Política de Assistência Social.

§7º Para a provisão, o técnico de nível superior do CRAS e/ou CREAS na ocasião, deverá verificar se a família possui Cadastro Único, podendo ocorrer às seguintes situações:

I. se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver atualizado, o técnico realizará o atendimento junto da família solicitante;
II. se a família possuir Cadastro Único e o mesmo estiver desatualizado - posterior a concessão do Benefício – a família será encaminhada para atualização do Cadastro Único, e terá o prazo de até 30 dias, para regularização do mesmo, a contar da data do recebimento do Benefício;
III. se a família não possuir Cadastro Único, posterior a concessão do Benefício deverá ser encaminhada para agendamento para fazer o Cadastro e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o mesmo, a contar da data do recebimento do Benefício.

§8º - O serviço de sepultamento não constitui atribuição da Assistência Social, sendo que a previsão de sua gratuidade para as famílias deve ser estabelecida em legislação específica do município;

§9º As provisões do Auxílio Funeral serão concedidas da seguinte forma:

I. TOTAL – desconto de 100% dos custos do serviço funeral para as famílias com renda per capta até ½ salário mínimo.

II. PARCIAL – desconto de 40% para as famílias que preencherem conjuntamente os seguintes critérios:
a) renda percapta entre 50% até 75% do salário mínimo;
b) renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos.

§10 São documentos necessários para a concessão do benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar:
I. Guia do Serviço Municipal do Luto (esse é necessário benefício, guia é emitida com o valor do serviço prestado) e ser outro item II;
II. Declaração de solicitação/renúncia do Auxílio Funeral;
III. Documento de identidade oficial com foto e CPF do falecido e do requerente;
IV. Declaração e/ou Certidão de Óbito;
V. Comprovante de endereço residencial em nome do falecido ou de quem com ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc);
VI. Boletim de ocorrência nos casos de impossibilidade dos incisos II e III;
VII. Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo II desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado;
VIII. Comprovante de renda do falecido(a) e familiares;
IX. Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício;
X. Comprovante de inscrição no Cadastro Único - Folha Resumo atualizado.

SEÇÃO III
DO BENEFÍCIO EVENTUAL PRESTADO EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art.9º O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária é destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§1º. O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária deve ser concedido na forma de pecúnia e/ou em bens de consumo, em caráter temporário, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e no acompanhamento realizado pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais, por meio de Requerimento para concessão do benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária.
§2º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos (agravos sociais) à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I. riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II. perdas: privação de bens e de segurança material;

III. agravos sociais: riscos, perdas e danos, de que trata o caput, podem decorrer de:
a) Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) Processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) Pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares e nutricionais de seus membros;
e) Ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
f) Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência familiar e comunitária;
g) Ausência de documentação civil.

Art. 10. As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma: **Auxílio Alimentação, Auxílio para Mobilidade, Aluguel Social, Auxílio em Pecúnia**.

§1º Auxílio Alimentação:
I. A concessão de Benefício Eventual nas situações de vulnerabilidade de Auxílio Alimentação acontecerá em duas modalidades:
a) Cesta Básica ou Cartão Alimentação - consiste no fornecimento de Cesta Básica ou Cartão Alimentação em caráter emergencial, a ser concedida pelo período de até 03 (três) meses, prorrogáveis por mais 03 (três) meses, mediante prévio e favorável parecer técnico da equipe/tecnico de referência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pelo acompanhamento familiar e se destinará a suprir a faltas advindas da impossibilidade do indivíduo arcar com a sua sobrevivência ou de sua família, caracterizando-se suporte para reconstruir sua autonomia no momento de vulnerabilidade e de risco social e terá, preferencialmente, os seguintes critérios: desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar; no caso de emergência e calamidade pública; grupos vulneráveis; situações de epidemia ou pandemia decretadas pelos governos municipal, estadual ou federal; pessoas imigrantes.

II. Documentação necessária para concessão do Benefício Eventual de Auxílio alimentação:
a) Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo III desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único - Folha Resumo atualizado.

III. Quaisquer outros bens materiais que estejam **em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social**, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento realizado durante o acompanhamento por profissionais de nível superior das equipes de referência, **observada a disponibilidade orçamentária e financeira**

§2º Auxílio para Mobilidade:

I. A oferta do benefício eventual para a Mobilidade - Auxílio Mobilidade, deve ter sua necessidade avaliada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência e poderá ser concedido nas seguintes situações:

a) Retorno de indivíduo ou família à cidade onde mantem vínculo socioafetivo, para afastamento de situação de violação de direitos;
b) Atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
c) Acesso de usuários a serviços e programas inerentes ao SUAS.

II. O Auxílio Mobilidade será concedido através de passe rodoviário ou aéreo e deverá atender à demanda do beneficiário até o Município identificado como destino, sempre que possível, **observada a disponibilidade orçamentária e financeira**.

III. Documentação necessária para concessão do Auxílio Mobilidade:
a) Carteira de identidade e CPF do beneficiado;
b) Em caso de Migrante sem documentação de identificação, Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade competente;
c) Em caso de famílias com filhos menores, certidão de nascimento dos mesmos;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único - Folha Resumo atualizado;
e) Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo III desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado.

§3º Aluguel Social:

I. A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de Aluguel Social deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência responsável pelo acompanhamento familiar e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública;
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

II. O valor máximo do Aluguel Social será de até 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente por família, pago diretamente ao responsável familiar e exclusivo para fim de moradia.

III. Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Portaria, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.

IV. Somente poderão ser objeto de locação, nos termos desta Portaria, os imóveis localizados no Município de Divinópolis/MG que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas consideradas como de risco.

V. A escolha da localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade exclusiva do titular do Benefício.

VI. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

VII. O benefício do Aluguel Social será concedido, em prestações mensais, ao titular responsável, atendendo as responsabilidades abaixo:
a) Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular responsável do aluguel social, preferencialmente concedida à mulher responsável pela família;
b) O pagamento do Benefício somente será efetivado mediante a apresentação do pertinente Contrato de Locação devidamente assinado pelas partes contratantes, o qual deverá conter cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do "Aluguel Social" e que àquele está ciente das condições que regem a locação, inclusive no que concernem as responsabilidades inerentes.
c) A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício a qualquer tempo.
d) O Aluguel Social será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, 01 (uma) única vez, por igual período, mediante apresentação de parecer de técnico do SUAS da equipe responsável pelo acompanhamento familiar, solicitando sua prorrogação.
e) Em casos excepcionais, se permanecerem as condições que determinaram a concessão, o benefício poderá ser prorrogado por prazo superior ao definido na "alínea d".

VIII. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada e/ou a família que tenha dentre seus membros pessoa possuidora de imóvel/residência, excetuando-se os imóveis os quais a família e/ou pessoa não tenha acesso, mesmo que transitoriamente, sob pena de cancelamento do benefício e responsabilização administrativa, civil e penal.

IX. Perderá o direito à percepção do benefício de "Aluguel Social" a família que:
a) Deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Portaria;
b) Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
c) Prestar declaração falsa e/ou empregar os valores recebidos para fins diversos do estabelecido por esta Portaria, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;
d) Deixar de atender a qualquer solicitação, comunicado ou notificação do órgão responsável pela concessão do Benefício;
e) Tiver constatada qualquer tentativa de fraudar os objetivos do presente Benefício;
f) Desocupar o imóvel;
g) Deixar de apresentar as condições que determinaram a concessão do benefício, mediante parecer do técnico responsável pela concessão do benefício;
h) Solicitar a cessação do benefício, a qualquer tempo;
i) Tiver alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento familiar;
j) Quando for comprovada a superação da vulnerabilidade socioeconômica.

X. Documentação necessária para concessão do benefício de Aluguel Social:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único - Folha Resumo atualizado;

b) Comprovação de domicílio no município em período superior há 02 (dois) anos, atraves do CadÚnico ou cadastro de informação da saúdeou quaisquer outro documento idôneo equivalente*;*
c) Carteira de Identidade ou certidão de Nascimento de todos os membros da família do beneficiário;
d) Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de todos os membros da família do beneficiário;
e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada, sendo aceita, no último caso, Declaração de União Estável lavrada por intermédio de Escritura Pública;
f) Comprovante de residência atualizado;
g) Declaração de Propriedade de Imóvel do Setor do Cadastro - do beneficiário e demais pessoas do núcleo familiar;
h) Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício;
i) Contrato de Locação devidamente assinado pelas partes contratantes;
j) Cópia de documento com dados bancários (número do banco, agência e conta do Beneficiário) e dos documentos de Identidade e CPF do beneficiário;
k) Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo III desta Portaria, em conformidade com da Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado.

§4º Auxílio em Pecúnia:

I. A oferta do Auxílio em Pecúnia, benefício eventual de vulnerabilidade temporária, para pagamento urgente e temporário, será de 50% (cinquenta) do Salário Mínimo, repassado em parcela única, sendo possível a prorrogação por uma provisão, após avaliação da equipe/técnico do SUAS responsável pelo acompanhamento familiar e pela concessão do Benefício, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

II. Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais em Pecúnia:
a) Requerimento padrão de Concessão do Benefício Eventual, conforme Anexo III desta Portaria, em conformidade com a Resolução do CMAS nº 012/2023, devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia de documento com dados bancários (número do banco, agência e conta do Beneficiário) e dos documentos de Identidade, CPF e endereço do beneficiário;
c) Relatório do técnico responsável pelo acompanhamento familiar e concessão do benefício;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único - Folha Resumo atualizado.

Art. 11 Não se incluem na modalidade de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação, e das demais políticas públicas setoriais, tais como:
I. órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, fraldas, óculos, dentaduras, medicamentos, cadeiras de rodas, dietas especiais, lentes, armações e Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
II. uniformes e materiais escolares;
III. materiais de construção;
IV. pagamento de aluguel que não se caracterize como eventualidade;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá articular com os gestores das políticas públicas setoriais do município para criar condições de acesso aos usuários às respectivas provisões de que trata o caput deste artigo.

SEÇÃO IV

DO BENEFÍCIO EVENTUAL PRESTADO EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E/OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 12 O benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública é concedido na forma de pecúnia e/ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado, quando o primeiro, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos atingidos.

§1º O benefício de que trata o caput deste artigo atende preferencialmente:
I. a segurança de meios para sobrevivência material aos atingidos;
II. a redução dos danos sobre a autonomia aos atingidos;
III. o direito ao abrigo para aos atingidos;
IV. a condição de minimização das rupturas ocorridas aos atingidos;
V. a condição de convivência familiar aos atingidos.

§2º O órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social deverá articular a concessão do benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública aos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, prioritariamente ao serviço de proteção em situações de calamidade públicas e de emergências, nos termos da legislação vigente.

§3º A situação de emergência caracteriza-se pela situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que implicam no comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público.

§4º O estado de calamidade pública caracteriza-se pela situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público.

§5º São condições para o cofinanciamento do benefício eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública:

I. a decretação da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, pelo Município;
II. a homologação da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, pelo Estado.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, CONCESSÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 13 A gestão administrativa, orçamentária e financeira do Benefício Eventual é de competência do órgão gestor municipal da assistência social, entretanto a concessão do benefício eventual ao usuário deve ser realizada na unidade descentralizada de Proteção Social Básica e Especial.

Art.14 Cabe ao órgão gestor:
I. atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
II. destinar recursos para custeio dos benefícios eventuais;
III. a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;
IV. a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais, em conformidade com disponibilização orçamentária vigente;
V. expedir e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI. capacitar à equipe técnica;
VII. estabelecer fluxo de informações, atendimento e registro das concessões;
VIII. elaborar ou consolidar e manter atualizado e de fácil acesso relatórios mensais;
IX. realizar monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art.15 As despesas decorrentes com os benefícios eventuais deverão constar na Lei Orçamentária do Município, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art.16 Os órgãos responsáveis pela definição ou indicação das famílias a serem beneficiadas, poderão determinar, a qualquer tempo, visita técnica à residência ou requerer a apresentação de documentos adicionais para comprovação das condições que deram origem ao benefício, ou ainda adotar quaisquer outras providências necessárias à correta aplicação dos recursos utilizados pelas famílias beneficiárias.

Art.17 O beneficiário ou servidor público que concorra em ato ilícito, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeitos perante está regulamentação, aplicar-se-á multa correspondente ao dobro dos valores dos benefícios ilegalmente pagos, corrigidos monetariamente pelo mesmo índice utilizado para correção dos tributos municipais ou outro que vier a substituí-lo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art.18 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhar, avaliar, sugerir adequações e deliberar, a cada exercício, sobre as diretrizes de concessão acerca dos benefícios eventuais;

Art.19 A oferta dos benefícios eventuais deve estar integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

§1º Anualmente compete ao órgão gestor realizar estudo de viabilidade para ampliação dos benefícios e adequação orçamentária referente aos valores - bases fixados para as provisões.

§2º A regulamentação dos benefícios acima descritos ficam sujeitos à disponibilidade orçamentária a partir do exercício 2024.

Art. 20 Revoga a Portaria SEMAS Nº 03 de 15 de Janeiro de 2024.

Art.21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

ANEXO I
REQUERIMENTO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE
(Referência legal: Resolução nº 012/2023 do CMAS)

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL		
Nome do equipamento:		
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
Nome do beneficiário:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: / /	**Nº do NIS:**	
CPF:	**CI: O. Emissor:**	
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**
AUXÍLIO NATALIDADE		
Considerando as legislações municipais que dispõem sobre os critérios de concessão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade no município de Divinópolis (Resolução nº 012/2023 – CMAS/DIV de 30/05/2023 e Portaria SEMAS nº 03/2024) e diante da avaliação da equipe/ técnico do CRAS/CREAS, fica o Benefício concedido de forma: ( ) Bens Materiais ( ) Pecúnia		

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Usuário/Beneficiário ou Representante Legal	Técnico de Referência do SUAS Carimbo

ANEXO II
REQUERIMENTO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL

(Referência legal: Resolução nº 012/2023 do CMAS)

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL		
Nome do equipamento:		
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
Nome do Falecido (a):		**Data do óbito:**
Data de Nascimento: / /	**Nº do NIS:**	
CPF:	**CI: O. Emissor:**	
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**
Nome do Requerente:		**CPF:**
Nome do Entrevistado:		**Contato:**
AUXÍLIO FUNERAL		
Considerando as legislações municipais que dispõem sobre os critérios de concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral no município de Divinópolis (Decreto municipal nº 13.483/2019, Resolução nº 012/2023 – CMAS/DIV de 30/05/2023 e Decreto municipal nº 16.003/2023) e diante da avaliação da equipe/ técnico do CRAS/CREAS, fica o Benefício concedido de forma: ( ) Total ( ) Parcial (desconto de 40%) ( ) Indeferido		

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Usuário/Beneficiário ou Representante Legal	Técnico de Referência do SUAS Carimbo

ANEXO III
REQUERIMENTO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
(Referência legal: Resolução nº 012/2023 do CMAS)

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL		
Nome do equipamento:		
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
Nome do beneficiário:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: / /	**Nº do NIS:**	
CPF:	**CI: O. Emissor:**	
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**
BENEFÍCIO CONCEDIDO		
Vulnerabilidade Temporária:		

	Auxílio alimentação: ( ) Cartão Alimentação ( )Cesta Básica
	Auxílio para Mobilidade: ( ) Violação de direitos ( ) Migrante ( ) Acesso a serviços e programas do SUAS.
	Aluguel Social
	Auxílio em Pecúnia
	Outros:

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Usuário/Beneficiário ou Representante Legal	Técnico de Referência do SUAS Carimbo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8225E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Rua Pedro X Gontijo, nº. 21, Praça da Estação, Bairro Centro
Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-049
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 001/2024

REGULAMENTA O PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas (profissionais liberais com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe) que queiram apoiar o fomento à prática esportiva, mediante o patrocínio dos eventos esportivos, de juventude e de lazer realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como o apoio ao treinamento e participação em competições de atletas ou equipes de atletas, representando o Município, em ações e atividades a serem executadas no ano de 2024, a fim de atender às seguintes leis, mas não se limitando a elas: nº 5.317/02; 6.588/07; 6.906/08; 6.981/09; 7.717/13; 7.868/14; 8.265/17; 9.025/22; 9.046/22; 9.104/22; 9.237/23; 9.292/23; 9.302/23; 9.304/23 e 9.320/23.

1 - DO OBJETO
1.1 – O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoas jurídicas que queiram apoiar o fomento à prática esportiva, mediante o patrocínio dos eventos esportivos, de juventude e de lazer realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Divinópolis/MG), bem como o apoio ao treinamento e participação em competições de atletas ou equipes de atletas, representando o Município, em ações e atividades a serem executadas no ano de 2024.
1.2 – O patrocínio poderá ser total ou parcial e não gerará repasse de verba pública para o patrocinador.

2 - DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO
2.1 – Ser empresa jurídica em plena atividade, apresentando os seguintes dados:
2.1.1 – Nome Completo ou de fantasia;
2.1.2 – Número do CNPJ;
2.1.3 – Endereço atualizado;
2.1.4 – Telefone e email da pessoa jurídica;
2.1.5 – Nome do Representante legal;
2.1.6 – Número do CPF e RG do representante legal;
2.1.7 – Endereço do representante legal;
2.1.8 – telefone de contato do represenante legal;
2.1.9 – proposta indicando o evento e forma de patrocínio;
2.2 – Ser pessoa física, profissional liberal, com registro ativo no seu respectivo conselho de classe, apresentando os seguintes dados:
2.1.1 – Nome;
2.1.2 – Número do CPF, Registro Profissiional no Conselho de Classe;
2.1.3 – Endereço;
2.1.4 – Telefone de contato;
2.1.5 – Proposta indicando o evento e forma de patrocínio;
2.3 – Não possuir débitos ativos junto às Secretarias de Fazendas (Municipal, Estadual e da Federal);
2.4 – A realização de patrocínio mediante a execução e prestação de qualquer serviço não gera vínculo laboral entre os empregados e colaboradores do patrocinador e a Administração Pública Municipal;
2.5 – A parceria que se trata este edital é individual, eventual, precária e temporária e perdurará enquanto o patrocinador atender às condições estabelecidas nos critérios estabelecidos neste instrumento (limitada à vigência do Termo de Patrocínio);
2.6 – Os valores, recursos e materiais pagos e empenhados pelo patrocinador possui caráter indenizatório a fim de que o mesmo possa expor sua marca e produtos, de maneira que o benefício poderá cessar a qualquer momento.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 – A inscrição para o patrocínio que se refere este edital se dará em apresentação do formulário anexo que conterá as condições indicados no item 2 deste instrumento.
3.2 – A Administração Municipal se reserva no direito de consultar a situação da empresa junto aos órgãos tributários federais, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente para propositura do termo de parceria e patrocínio.

3.3 – A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção e as orientações posteriores para a prestação de contas do recebimento do recurso público.
3.4 – É de responsabilidade do solicitante a veracidade de todas as informações.
3.5 - A inadequação das informações prestadas acarretará a suspensão da parceria até a sua devida regulamentação e, em caso de não regulamentar, a requisição será indeferida e o pedido de parceria será arquivado.

4 - DO BENEFÍCIO
4.1 – Serão concedidos patrocínio a todos eventos realizados diretos e indiretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude no ano de 2024, de caráter esportivo, de juventude e de lazer e não será dada exclusividade a nenhum patrocinador e, portanto, este edital não terá critérios de seleção, bastando ao interessado preencher os requisitos constantes neste Edital.
4.2 – Não há limites de eventos que o interessado possa participar.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO
5.1 – O termo de parceria deverá ser assinado até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento, devendo a SEMEJ publicar extrato de termo de parceria junto ao Diário Oficial.

6 - DOS DEVERES DO BENEFICIÁRIO
6.1 –

7 - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – A fiscalização da realização do patrocínio que se trata este edital poderá ser realizada por qualquer servidor da Administração Pública, em especial daqueles lotados junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), que poderá indicarar junto ao termo de parceria.

8 - DA VIGÊNCIA
8.1 – O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo no decorrer do exercício de 2024, obsrvando os limites legais e constantes neste edital, até o prazo de 2 (dois) dias úteis da realização do último evento no ano de 2024.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 – A parceria não poderá retroagir a eventos realizados antes da publicação deste edital;
9.2 – A inscrição de um único evento não gera direito adquirido aos demais, devendo o patrocinador se inscrever para cada evento, podendo a inscrição ser única para dois ou mais eventos.
9.3 – Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.
9.4 – O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará no cancelamento do benefício.

Divinópolis , 08 de janeiro de 2024

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

FICHA DE INSCRIÇÃO – PATROCÍNIO EVENTOS ESPORTIVOS PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR – PESSOA JURÍDICA				
Empresa:				
CNPJ:			TELEFONE:	
Email:				
Endereço:	Rua:			
	Nº	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE				
Nome:				
RG:			CPF:	
Telefone:			Email:	
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
EVENTO		**DATA**	**TIPO DE PATROCÍNIO**	

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _ de de 2024.

Assinatura do Representante:

FICHA DE INSCRIÇÃO – PATROCÍNIO EVENTOS ESPORTIVOS PESSOA FÍSICA – PROFISSIONAL LIBERAL

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR – PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL LIBERAL				
Nome:				
CPF:			Registro Conselho Profissional:	
Telefone:			Email:	
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
EVENTO		**DATA**	**TIPO DE PATROCÍNIO**	

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _ de de 2024.

Assinatura do Representante:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC2F44DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25
2	LUDIMYLA MARIÁ RAMOS COSTA	09/04/1987	0	0	0	25	25
3	DÁRIO MACIEL SILVEIRA JUNIOR	05/09/1990	0	0	5	15	20
4	JOÃO FELIPE DA LUZ NETO	29/11/1994	0	0	0	10	10
5	WESLEY WAGNER DOS SANTOS	19/10/1991	0	0	0	0	0
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAUJO GUIMARAES	30/10/1986	0	0	10	20	30

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JÚLIA AMÉLIA RICCI	12/11/1995	0	0	0	15	15
FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE9CE371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 065/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o Decreto nº. 15.791/2023, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 312/2023	98014589	WANDERSON TEIXEIRA DE FREITAS	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	12/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 04 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113CA396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ocorrida nos quantitativos dos itens Contrato Administrativo n° 013/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social/econômica e extrema pobreza do município, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social de Guaraciaba/MG. Ficam retificadas as especificações e quantitativos dos itens, conforme seguem abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VR. UNI (R$)**	**VR. TOTAL (R$)**
1	**AÇÚCAR CRISTAL 5 KG** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses, especial, cor clara, embalagem plástica de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	240	CRISTAL DE MINAS	17,50	4.200,00
2	**ARROZ TIPO 1 - 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco polietileno	Pacote	240	CAMPINEIRO	21,00	5.040,00
3	**CAFÉ EM PÓ** - Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a vácuo, puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo 15% de grãos P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. A marca deve possuir: Selo de Pureza da ABIC e Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com Nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do café. Validade: mínimo 06 (seis) meses contados a partir da entrega.	Pacote	480	TRÊS CORAÇÕES	13,60	6.528,00
4	**EXTRATO DE TOMATE –** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de aproximadamente 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Unid.	480	COLONIAL	2,25	1.080,00
5	**FARINHA DE MILHO 500G -** Grão: amarelo, tipo: biju de 1ª qualidade, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pacote	480	AMAFIL	3,25	1.560,00
6	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - Leguminosa, variedade: feijão carioca novo, tipo: tipo 1. Constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 1Kg com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	480	BELO GRÃO	7,00	3.360,00
7	**FUBÁ -** Farinha de milho, grão: amarelo, de primeira qualidade, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente, de 01Kg - validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pacote	240	TIPUA	3,50	840,00
8	**LEITE EM PÓ -** Origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rotulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Embalagem.	480	ESPECIALI	14,50	6.960,00
9	**MACARRÃO PARAFUSO -** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado. Embal. de 500 g. Boa qualidade.	Pacote	480	DON SAPORE	3,25	1.560,00
10	**ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL REFINADO -** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. LT 900ML.	Embalagem.	480	VILA VELHA	8,40	4.032,00
11	**SAL IODADO -** Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7,0 ph. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco plástico de 01 (um) kg, em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses a contar a partir da entrega.	Pacote	240	SALINAS	1,29	309,60
12	**SARDINHA EM LATA -** Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata de 125g em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva, elaborada com pescado integro, fresco, limpo, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal. Rotulo com valor nutricional, data de validade e lote.	Unid.	480	PESCADOR	4,40	2.112,00
VALOR TOTAL: R$ 37.581,60 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)						

Guaraciaba, MG, 04/04/2024
ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D36206AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, VISANDO TAMBÉM ATENDER E DEMANDA ADMINISTRATIVA DAS DEMAIS SECRETARIAS REQUISITANTES, EM EVENTUAIS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

Item	Descrição	Embalagem	Quant.	Un	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM)** Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno próprio para alimento, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto. Etiqueta especificando o nome do produto marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído ou picado). Estar registrado. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico).**reserva de cota do item 7**	Transportados em carros refrigerados e higienizados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio. Os carros devem ser higienizados conforme RESOLUÇÃO N°216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 e RDC 275 de 21 de outubro de 2002.	600	KG	BONOBOI	R$28,25	R$16.950,00
2	**LINGUIÇA FRESCAL DE FRANGO EM GOMOS,** preparada com sobre-coxa e peito de frango e condimento, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem mancha pardacenta e esverdeada, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com adicional de água ou gelo de no máximo 3%, sem excesso de gordura ou pele. O produto dever estar registrado no SIF, SIE ou SIM.	Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg	1.600	KG	AVIVAR	R$19,60	R$31.360,00
3	**LINGÜIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS**, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. O produto dever estar registrado no SIF, SIE ou SIM.	Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado. Transportados em carros refrigerados e que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Os carros devem ser higienizados conforme RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 e RDC 275 de 21 de outubro de 2002.	2.600	KG	SUINCO	R$15,50	R$40.300,00
4	**PEITO DE FRANCO COM OSSO,** congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto dever estar registrado no SIF, SIE ou SIM. Ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.	Embalagem transparente, atóxica. No rótulo deverá conter:espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.Transportados em carros refrigerados e que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC) . A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Os carros devem ser higienizados conforme RESOLUÇÃO N°***216***, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 e RDC 275 de 21 de outubro de 2002.	2.000	KG	COGRAN	R$13,30	R$26.600,00
5	**PERNIL TRAZEIRO SEM OSSO** : carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Devendo ser registrado junto SIF, SIE ou SIM.	Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Os carros devem ser higienizados conforme RESOLUÇÃO N°***216***, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 e RDC 275 de 21 de outubro de 2022.	2.700	KG	D.C.A	R$18,80	R$50.760,00
6	**SOBRE - COXA DE FRANGO,** congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, estar de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave. Devendo ser registrado junto SIF, SIE ou SIM. **Reserva de cota do item 8**	Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Acondicionada em embalagem plástica atóxica. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Os carros devem ser higienizados conforme RESOLUÇÃO N°216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 e RDC 275 de 21 de outubro de 2002.	3.375	KG	AVIVAR	R$8,00	R$27.000,00
7	**CARNE BOVINA 2 ª (ACÉM)** Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno próprio para alimento, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto. Etiqueta especificando o nome do produto marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído ou picado). Estar registrado. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico). **Cota principal do item 01**	Transportados em carros refrigerados e higienizados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio. Os carros devem ser higienizados conforme RESOLUÇÃO N°216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 e RDC 275 de 21 de outubro de 2002.	5.400	KG	BONOBOI	R$28,25	R$152.550,00
8	**SOBRE - COXA DE FRANGO,** congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e	Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data	10.125	KG	AVIVAR	R$8,00	R$81.000,00

	larvas, estar de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave. Devendo ser registrado junto SIF, SIE ou SIM. **Cota principal do item 06**	que foi processado (cortado em cubos). Acondicionada em embalagem plástica atóxica. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero.Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até –12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Os carros devem ser higienizados conforme RESOLUÇÃO N°216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 e RDC 275 de 21 de outubro de 2002.					
TOTAL: **R$426.520,00**								

Término da Ata de Registro de Preços: 03 de abril de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 04 de abril de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 04 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:57B374C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ANALISES DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO DO MUNICIPIO DE JAPARAIBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 referente à *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA-MG, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	7,00	CAIXA	NASCO	B01040	R$ 478,00	R$ 3.346,00	R$ 790,79	R$ 5.535,53	39,5541 %	R$ 312,79
Descrição: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE Bolsa plástica transparente utilizada para coleta e transporte de amostras de água para analises bacteriológicas, estéreis, não fluorescentes a luz ultra violeta 366 nm, vedação superior, capacidade para 120 ml, graduada para 100 ml, espaço para identificação da amostra, contendo 1 pastilha de tiossulfato de sódio 10mg, não toxica. Tamanho máximo: 3 x 7, espessura máxima: 2,5 ml. Embalagem com 100 unidades.										
2	1,00	UNIDADE	AKSO	CLORO	R$ 505,00	R$ 505,00	R$ 507,31	R$ 507,31	0,4553	R$ 2,31
				TESTER					%	
Descrição: MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos. Idiomas: Inglês, Espanhol e Português. Temperatura de Operação: 0 a 50 °C. Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria) Itens inclusos: - 2 cubetas de vidro com tampa (Ø18.8 mm x 68mm) - 1 flanela - 1 estojo plástico para transporte - 1 manual de instruções Modelo de referência: AKSO Cloro Tester										
						Subtotal Adjudicado:	**R$ 3.851,00**	**Subtotal Orçado: R$6.042,84**	**36,2716 %**	**R$ 2.191,84**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 3.851,00				R$ 6.042,84		36,2716 %			2.191,84	

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:758FC0BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ANALISES DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO DO MUNICIPIO DE JAPARAIBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA-MG, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS*

Fornecedor : DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	7,00	CAIXA	NASCO	B01040	R$ 478,00	R$ 3.346,00	R$ 790,79	R$ 5.535,53	39,55	R$ 312,79
Descrição: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE Bolsa plástica transparente utilizada para coleta e transporte de amostras de água para analises bacteriológicas, estéreis, não fluorescentes a luz ultra violeta 366 nm, vedação superior, capacidade para 120 ml, graduada para 100 ml, espaço para identificação da amostra, contendo 1 pastilha de tiossulfato de sódio 10mg, não toxica. Tamanho máximo: 3 x 7, espessura máxima: 2,5 ml. Embalagem com 100 unidades.										
2	1,00	UNIDADE	AKSO	CLORO TESTER	R$ 505,00	R$ 505,00	R$ 507,31	R$ 507,31	0,46	R$ 2,31
Descrição: MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35 °C Volume de amostra: 10mL Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: após 2 minutos. Idiomas: Inglês, Espanhol e Português. Temperatura de Operação: 0 a 50 °C. Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm Peso: 120g (com bateria) Itens inclusos: - 2 cubetas de vidro com tampa (Ø18.8 mm x 68mm) - 1 flanela - 1 estojo plástico para transporte - 1 manual de instruções Modelo de referência: AKSO Cloro Tester										
Subtotal Adjudicado R$ 3.851,00						Subtotal Orçado: R$ 6.042,84			36,2716 %	R$ 2.191,84
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 3.851,00			R$ 6.042,84			36,2716 %				2.191,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 03 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FA473D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 2.858.000,00(dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 14	Diárias – Pessoal Civil		2.500	3.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	150.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3350 41	Contribuições		1.500/SAÚDE	80.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15 451 0012 1.011	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações		2.500	700.000,00
15 452 0012 2.130	MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS SET URBANO			
4490 52	Equipamento e Material Permanente		2.500	500.000,00
17 512 0014 1.016	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO			
4490 51	Obras e Instalações		2.710	310.000,00
27 812 0011 1.008	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS			
4490 51	Obras e Instalações		2.500	130.000,00
4490 51	Obras e Instalações		2.706	150.000,00
4490 51	Obras e Instalações		2.710	185.000,00
UNIDADE:	**02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA**			
15 452 0012 2.142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			
4490 52	Equipamento e Material Permanente		2.500	650.000,00
TOTAL				**2.858.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 242 0007 2.025	CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE			
3350 41	Contribuições	515	1.500	80.000,00

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$2.778.000,00(dois milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500		Recursos Ordinários	2.133.000,00
2.706		Transferência Especial da União	150.000,00
2.710		Transferência Especial dos Estados - Brumadinho	310.000,00
2.710		Transferência Especial dos Estados	185.000,00
		TOTAL----------	**2.778.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 02 de abril de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A6F710D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024

PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade torna público o presente Edital que estabelece regras para participação no **"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA E CONTO/CRÔNICA – COMEMORAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE".**

DO CONCURSO
Constitui objeto do presente edital, a seleção de obras fotográficas e obras literárias de autores monlevadenses, com o intuito de promover a cultura, incentivar a cena artística do município e difundir a memória e o Patrimônio Cultural de João Monlevade. A ação compõe a programação de celebração ao 60º aniversário do município, e se apoia na convicção de que a arte é fundamental para o desenvolvimento humano.

A temática do concurso é "MEMÓRIAS DE MONLEVADE", e as obras devem refletir sobre a identidade cultural e a história de nossa comunidade, sua gente e seus costumes. O que nos torna singulares? Quais influências e fatos fundamentais nos atravessam? Que memórias o espaço urbano evoca e como essas memórias reverberam em cada artista? A proposta busca, ainda, estimular os participantes a reconhecer, revisitar e valorizar as tradições, lugares e obras que integram o Patrimônio Cultural Municipal.
O concurso contempla as categorias:
Fotografia;
Conto/crônica

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar monlevadenses nativos ou pessoas com domicílio na cidade há, no mínimo, 05 anos.
É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de trabalho com o Poder Executivo Municipal (servidores públicos da Administração Municipal) e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.
É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta.

DOS VALORES E DA PREMIAÇÃO
Será destinado para este edital o valor total de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para a premiação, na dotação orçamentária da Fundação Casa de Cultura: **13.39113032.113 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 339031, Ficha-37, Fonte-100.**
Do valor total deste edital, R$ 2.900,00 (dois mil e novencentos reais) serão destinados para os prêmios de fotografia, sendo:
Primeiro lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Segundo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);
Terceiro lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Do valor total deste edital, R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) serão destinados para os prêmios de conto/crônica, sendo:
Primeiro lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Segundo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);
Terceiro lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Os valores equivalentes aos prêmios devidos aos contemplados por este edital serão feitos exclusivamente por meio de transferência bancária, TED ou DOC, em instituição escolhida pelo beneficiário, que deverá ser titular da conta indicada ou, seu representante legal, se tratando de menoridade.
Só poderão ser selecionados aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao município, aí incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidas, e a prestação de contas relativas a projetos culturais realizados com recursos do Poder Público Municipal.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições são gratuitas e, para efetivá-la, o candidato deverá preencher formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e nas redes sociais da Fundação Casa de Cultura (@casadeculturamonlevade) - Link: https://forms.gle/FYzLNBG3hpY8FfRn8
Para efeito de inscrição, a obra que será inscrita deverá obedecer as seguintes exigências:
Para as fotografias:
O arquivo digital da foto deverá ser anexado em campo específico no formulário de inscrição, no formato JPG ou PNG;
A imagem deve ter alta resolução. Caso a foto seja feita com dispositivo móvel, deve ser utilizada a resolução máxima disponível nas configurações do equipamento;
O arquivo da foto deve ter tamanho variando de, no mínimo 1 MB a 10 MB no máximo, nas extensões jpeg ou png;
O artista deverá informar o nome do bem cultural fotografado (bem material ou imaterial – inventado, tombado ou registrado);

O nome do arquivo deverá ser o título da obra;
A obra **NÃO DEVERÁ CONTER NOME DO AUTOR**, para fim de imparcialidade e transparência da Comissão Julgadora.
A fotografia não deverá conter personagens humanas reconhecíveis, a menos que o autor anexe os Termos de Autorização de Uso da Imagem assinado por cada pessoa fotografada;
Apenas serão aceitas inscrições de fotografias que retratem espaços citados na lista do Patrimônio Cultural apresentada no ANEXO IV;
O não cumprimento de qualquer das diretrizes acima pressupõe desclassificação do candidato;
Para os contos/crônicas:
Escrita e apresentação em LÍNGUA PORTUGUESA;
Cada conto ou crônica deverá ter no máximo duas páginas (orientação retrato) que deverão ser salvas na extensão PDF;
Formatação do arquivo PDF: Fonte Arial; Tamanho da Fonte 12; Espaçamento entre Linhas 1,5;
Acima do título do conto/crônica deverá ser digitada a data e o nome do concurso: "MEMÓRIAS DE MONLEVADE" e **NÃO DEVERÁ CONTER NOME DO AUTOR**, para fim de imparcialidade e transparência na seleção da Comissão Julgadora;
O não cumprimento de qualquer das diretrizes acima pressupõe desclassificação do candidato;

Fica restrita a inscrição de, no máximo, 01 (uma) obra por candidato no presente edital, sendo vedado inscrever-se em mais de uma modalidade;
Os autores deverão anexar nos espaços designados do formulário a seguinte documentação:
Documento de identidade (ou equivalente, como CNH);
CPF;
Comprovante de endereço recente (últimos três meses);
Termo de Responsabilidade de Menor, preenchido e assinado, caso seja necessário (Anexo I);
Termo de Cessão Parcial de Direitos Autorais (Anexo II);
No caso de não nativos, há necessidade de Declaração de Residência no Município de João Monlevade há pelo menos 05 (cinco) anos (Anexo III);
Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos neste regulamento;
O envio da obra para o concurso, significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este regulamento.
Após a finalização da inscrição com o envio do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá receber um email de confirmação de envio. Caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Casa de Cultura pelo email premioscasadecultura@gmail.com ou pelo telefone (31) 3859-0600, de segunda a sexta feira, no horário de 07 horas às 11 horas e de 13 horas às 17 horas .
No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que se resposabiliza pelo conteúdo da obra e dos dados pessoais apresentados e que está de acordo com as condições do presente edital, responsabilizando-se por cumprir integralmente as ações descritas em sua inscrição.
Após envio do formulário, não será permitido incluir ou substituir documentos já anexados.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Critérios de Avaliação das fotografias

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
I – Adequação ao tema: Análise do desenvolvimento do tema na obra *a fotografia deverá, necessariamente, retratar um dos bens culturais inventariados, tombados ou registrados no município (lista dos bens no ANEXO III)	25	7,5
II – Criatividade: Análise da extensão criativa da obra em contraste com um mero registro do bem abordado	25	7,5
III – Composição: Análise de como os elementos na obra harmonizam-se para compor o seu conjunto.	25	7,5
V – Domínio Técnico: Análise das técnicas utilizadas e perícia do autor em empenhá-las.	25	7,5
TOTAL DE PONTOS	**100**	**30**

Critérios de Avaliação dos contos/crônicas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
Criatividade: Traços de inovação no estilo ou nas ideias subjetivas incutidas no conto/crônica .	20	6
Adequação do texto ao tema: Desenvolvimento do tema "Memórias de Monlevade"	20	6
Domínio da Lingua Portuguesa / Ortografia	20	6
Coesão e Coerência	20	6
TOTAL DE PONTOS	**100**	**30**

Critérios de desclassificação

Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de:
Fraude comprovada ou envio de obra que não seja de sua autoria;
Envio de obra com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer princípio constitucional ou legal;
As obras que obtiverem pontuação menor que a pontuação mínima serão desclassificadas;
Envio de obra que não retratar bens culturais listados no Anexo IV, descumprindo com o objetivo deste concurso;
Não cumprimento de quaisquer normas deste Edital.

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Das Etapas do Concurso de Fotografia

1ª Etapa – Inscrição: recebimento de todas as inscrições enviadas
2ª Etapa – Seleção - Análise da Comissão Julgadora e atribuição de notas conforme critérios descritos no item 5.1. A apuração das notas atribuídas pela Comissão definirá os três primeiros colocados (primeiro, segundo e terceiro lugares) do **Voto do Júri,** que terão direito a premiação nesta modalidade.
3ª Etapa – Divulgação: Publicação dos 03 (três) vencedores da fotografia, juntamente com os 03 (três) vencedores da categoria Conto/Crônica em evento de comemoração do 60º aniversário de Monlevade;
4ª Etapa – Premiação: Entrega da premiação aos vencedores.

Das Etapas do Concurso de Contos/Crônicas

1ª Etapa – Inscrição: recebimento de todas as inscrições enviadas;

2ª Etapa – Seleção: Análise da Comissão Julgadora e atribuição de notas conforme critérios descritos no item 5.1. A apuração das notas atribuídas pela Comissão definirá os três primeiros colocados (primeiro, segundo e terceiro lugares)**,** que terão direito a premiação nesta modalidade.
3ª Etapa – Divulgação: Publicação dos 03 (três) dos vencedores dos contos/crônicas, juntamente com os quatro vencedores do concurso de fotografia, em evento em comemoração do 60º aniversário de Monlevade;
4ª Etapa – Premiação: Entrega da premiação aos vencedores.

Cronograma
6.3.1 - FOTOGRAFIA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	05/04/2024
Período de Inscrição	08/04 a 17/04
Seleção	18/04 a 21/04
Resultado Preliminar	22/04
Recurso do Resultado Preliminar	23/04
Análise do Recurso	24/04
Resultado Final	26/04

– CONTOS/CRÔNICAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	05/04/2024
Período de Inscrição	08/04 a 17/04
Seleção	18/04 a 21/04
Resultado Preliminar	22/04
Recurso do Resultado Preliminar	23/04
Análise do Recurso	24/04
Resultado Final	26/04

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br) e através das redes sociais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade (@casadeculturamonlevade);
Não serão fornecidas informações sobre os resultados da seleção por telefone.

DA COMISSÃO JULGADORA
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade será responsável pela coordenação do concurso e indicará os membros da Comissão Julgadora, cuja nomeação será divulgada no side da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br) por meio de portaria do executivo.
São atribuições da Casa de Cultura:
Divulgar amplamente este Edital;
Receber as inscrições virtuais;
Habilitar as fotografias, contos e crônicas, segundo as normas do Edital;
Encaminhar as fotografias, contos e crônicas para a Comissão Julgadora;
Receber da Comissão Julgadora a seleção dos finalistas;
Comunicar o resultado aos autores;
Divulgar os resultados do Concurso;
Receber a documentação dos candidatos vencedores e encaminhar para pagamento da premiação;
Resolver, a qualquer tempo, irregularidades ou contratempos advindos da execução do Concurso.
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade estará disponível para quaisquer esclarecimentos, presencialmente nos dias úteis das 7 horas às 10 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, pelo telefone (31) 3859-0600 ou, ainda, pelo e-mail premioscasadecultura@gmail.com.
A classificação das fotografias, contos/crônicas é de responsabilidade da Comissão Julgadora, que será composta da seguinte forma:
Para as fotografias: 03 (três) fotógrafos profissionais;
Para os contos/crônicas: 03 membros com sólido conhecimento literário.

A nomeação da Comissão Julgadora será feita através de portaria e publicada no site da Prefeitura Municipal.
As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, cabendo a ela conceder as pontuações de acordo com o mérito da obra.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O Edtital do Concurso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br) e através das redes sociais da Fundação Casa de Cultura (@casadeculturamonlevade);
As dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas através do e-mail da premioscasadecultura@gmail.com;
Os arquivos das fotografias, contos/crônicas inscritas e recebidas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não serão devolvidas aos autores;
O participante autoriza, desde já, a utilização do seu nome, imagem e texto para fins de critério da organização do cuncurso para publicação em meio eletrônico ou físico, atribuindo a autoria da obra ao seu criador em todas as publicações;
O presente edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade mediante interesse fundamentado;
Os vencedores do concurso somente poderão receber a premiação caso ceda os direitos autorais para que a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste edital;
Todos os participantes estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem todas as disposições declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam irrestrita e totalmente todos os ítens deste edital.
Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
Anexo I – Autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade;
Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Conexos;
Anexo III – Declaração de Residência;
Anexo IV – Lista dos bens culturais protegidos no município;

João Monlevade, 02 de abril de 2024.

NÁDJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por_____, em_____/_____/_____ e cadastrado no CPF nº_____, residente e domiciliado no municipio de JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS, no endereço: Rua: _____, Bairro: _____.

Declaro para os devidos efeitos legais que **AUTORIZO**, na qualidade de (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor _____.
CPF nº: _____, a participar do *"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA".*

Declaro estar ciente de todo o regulamento, do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar a participação do menor pelo qual sou legalmente responsável no concurso supracitado.

João Monlevade, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador do RG nº_____ e CPF _____ , pelo presente termo, CEDO todos os direitos autoriais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de Gestão de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO de João Monlevade e seus departamentos, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

João Monlevade, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura
(Igual ao documento de identificação)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº_____ e CPF _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, possuo residência e domicílio à Rua/ Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de João Monlevade – Minas Gerais a pelo menos 05 (cinco) anos.

Por ser a expressão verdadeira, firmo a presente para efeitos legais.

João Monlevade, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO IV
LISTA DOS BENS CULTURAIS

1. PATRIMÔNIO PROTEGIDO NO MUNICÍPIO

1.1. PATRIMÔNIO PROTEGIDO POR TOMBAMENTO

MUNICIPAL		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	1. HOTEL CASSINO **Endereço do Bem:** Rua do Cassino, 53 – Centro Industrial de João Monlevade / MG.	BI
	DOCUMENTAÇÃO | DATA | APROVAÇÃO	**INVENTARIADO**
	Decreto de tombamento nº: 034/2006 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: (2008/ 2009) Aprovado: (SIM)	SIM
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	2. IMAGEM DE SANTANA Igreja São José Operário **Endereço do Bem:** Rua Paraúna, 641 – Centro Industrial	BM
	DOCUMENTAÇÃO | DATA | APROVAÇÃO	**INVENTARIADO**

	Decreto de tombamento n°: 033/2006 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: (2007) Aprovado: (SIM)	SIM
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	3.Conj Natural e Paisag. - Centro de Educação Ambiental (CEAM) (> 2ha)	CP
	**DOCUMENTAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO**	**CATEGORIA**
	Decreto de Registro n°: 037/2007 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: (2008 e 2009) Aprovado: (SIM)	SIM
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	4. IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO Endereço do Bem: Rua Paraúna, 641 – Centro Industrial	RI
	**DOCUMENTAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO**	**CATEGORIA**
	Decreto de Registro n°: 101/2018 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: 2018 Aprovado: (NÃO)	SIM

ESTADUAL	Não possui bens tombados para o nível Estadual.
FEDERAL	Não possui bens tombados para o nível Federal.

1.2. PATRIMÔNIO PROTEGIDO POR REGISTRO

MUNICIPAL		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	1. GUARDA DE MARUJO N. SRA. DO ROSÁRIO (Celebrações) **Endereço do Bem:** Av. Getúlio Vargas nº 4431	RI
	**DOCUMENTAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO**	**CATEGORIA**
	Decreto de Registro n°: 005/2010 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: (2007) Aprovado: (SIM)	SIM
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	2. GUARDAS DE CONGADO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA (I.002/2015) **E DE N. SRA. SANTANA** (I. 003/2015) (Celebrações)	RI
	**DOCUMENTAÇÃO	DATA	APROVAÇÃO**	**CATEGORIA**
	Decreto de Registro n°: 128/2015 Dossiê enviado ao IEPHA/MG em: (2017 E 2018) Aprovado: (SIM COM RESSALVA)	SIM

ESTADUAL	Não possui bens registrados para o nível Estadual.

FEDERAL		
FOTO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**CATEGORIA**
	1. RODA DE CAPOEIRA E/OU OFÍCIO DO MESTRE DE CAPOEIRA	IMATERIAL *Saberes e Formas de Expressão*

1.3. PATRIMÔNIO INVENTARIADO PELO MUNICÍPIO

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO	**DESIGNAÇÃO	ENDEREÇO**	**ÁREA**
Exercício 2006 Exercício 2017	ASSOCIAMED Localização Avenida Getúlio Vargas, nº 100	SEÇÃO I
Exercício 2006	Casa Paroquial Rua Paraúna, nº 641	SEÇÃO I
Exercício 2006	Bar Floresta Clube Doutor Henry Meyers Rua Paraúna, nº 560	SEÇÃO I
Exercício 2006	Jaula do Floresta Clube Doutor Henry Meyers Rua Paraúna, nº 560	SEÇÃO I
Exercício 2006	Caramanchão do Floresta Clube Doutor Henry Meyers, Rua Paraúna, nº 560	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017	Stand de tiro ao prato do Floresta Clube Doutor Henry Meyers, Rua Paraúna, nº 560	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017	Stand de tiro ao pombo do Floresta Clube Doutor Henry Meyers, Rua Paraúna, nº 560	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017	Antigo Colégio Estadual Avenida Getúlio Vargas, nº 100	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017	Escola Estadual Santana Rua Tietê, nº 100	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017	Solar Monlevade Avenida Getúlio Vargas, nº 100	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017	Antigo Hotel Monlevade Rua Siderúrgica, nº 67	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017	Antigo Hotel Siderúrgica Rua Siderúrgica, nº 52	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017 Exercício 2024	Igreja São José Operário Rua Paraúna, nº 641	SEÇÃO I
Exercício 2006	Antiga Rodoviária Rua Beira Rio, s/n°	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2024	Antiga Sede do Sindicato dos Metalúrgicos Rua Paraúna, 677	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2023	Conjunto Residencial Rua Amazonas e Rua B	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2023	Conjunto Residencial Rua Israel Pinheiro	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017 Exercício 2023	Conjunto Residencial Rua Paraúna, Rua Tietê e Rua Tapajós	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2017 Exercício 2023	Conjunto Residencial Rua Siderúrgica, Rua Beira Rio e Rua Piracicaba	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2008 Exercício 2019	SENAI – Centro de Formação Profissional Nansen Araújo, Rua 23, nº 140	SEÇÃO I
Exercício 2007 Exercício 2019	Hospital Margarida Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/n° - Vila Tanque	SEÇÃO II

Exercício 2007	Embaúba Tênis Clube	SEÇÃO II

Exercício 2019 Exercício 2020	Avenida Aeroporto, nº 147	
Exercício 2007 Exercício 2019	Igreja Nossa Senhora de Fátima	SEÇÃO II
Exercício 2007 Exercício 2019	ARPAS – Associação Regional de Promoção e Ação Social Rua Padre Hdelbrando de Freitas, nº 135	SEÇÃO II
Exercício 2007 Exercício 2019	Social Clube R. Imbé, 229, Bairro Vila Tanque	SEÇÃO II
Exercício 2007 Exercício 2019	Escola Estadual Eugênia Scharlé Avenida Aeroporto, s/n°	SEÇÃO II
Exercício 2007	Conjunto Residencial da Avenida Aeroporto – Tipologia A.316, Avenida Aeroporto	SEÇÃO II
Exercício 2007	Conjunto Residencial da Avenida Aeroporto – Tipologia B.332, Avenida Aeroporto	SEÇÃO II
Exercício 2007 Exercício 2019 Exercício 2020	Cemitério dos Escravos Rua Imbé, s/n°, Bairro Vila Tanque	SEÇÃO II
Exercício 2008	Fundação Casa de Cultura Avenida Getúlio Vargas, 401	SEÇÃO II
Exercício 2008	Conjunto da Rua Imbé A – (Próximo ao ARPAS) Rua Imbé, Bairro Vila Tanque	SEÇÃO II
Exercício 2008	Conjunto da Rua Imbé B – (Próximo ao ARPAS) Rua Imbé, Bairro Vila Tanque	SEÇÃO II
Exercício 2008 Exercício 2019	Conjunto Vila Tanque - Casas de Madeira Rua 22, Bairro Vila Tanque	SEÇÃO II
Exercício 2008 Exercício 2019	Conjunto Vila Tanque – alvenaria Ruas 16, 17 e 18, Bairro Vila Tanque	SEÇÃO II
Exercício 2009	Secretaria de Educação e Trabalho Social Avenida Getúlio Vargas, nº 4798 – Bairro Carneirinhos	SEÇÃO III
Exercício 2009	Igreja de Nossa Senhora da Conceição Praça Pio XII, Bairro Carneirinhos	SEÇÃO III
Exercício 2009	Escola Estadual Dona Jenny Avenida Getúlio Vargas, s/n°, Bairro Carneirinhos	SEÇÃO III
Exercício 2009	Cemitério Carneirinhos Rua Senhor do Bonfim, s/n°, Bairro Carneirinhos	SEÇÃO III
Exercício 2009	Praça do Lindinho Avenida Wilson Alvarenga, Bairro Carneirinhos	SEÇÃO III
Exercício 2009	Praça Sete de Setembro Avenida Wilson Alvarenga, Bairro Carneirinhos	SEÇÃO III
Exercício 2009	Residência na Rua João Batista Rua João Batista, nº 27, Bairro Carneirinhos	SEÇÃO III
Exercício 2010	Igreja Sagrado Coração de Jesus Rua Resplendor, nº 45, Bairro Teresópolis	SEÇÃO III
Exercício 2010	Igreja Nossa Senhora do Carmo Rua Inglaterra, s/n°	SEÇÃO III
Exercício 2010	Casa do Bem Viver Rua Nova York, 428, Bairro Novo Cruzeiro	SEÇÃO III
Exercício 2017	Antigo Hotel Cassino	SEÇÃO I
Exercício 2019	Antiga Funcec – Atual Doctum	SEÇÃO II
Exercício 2019	Conjunto Residencial da Avenida Aeroporto	SEÇÃO II
Exercício 2019	Conjunto Residencial da Avenida Getúlio Vargas	SEÇÃO II
Exercício 2019	Conjunto Residencial da Rua Imbé – Próximo ao ARPAS	SEÇÃO II
Exercício 2019	Conjunto Residencial da Rua Imbé – Próximo ao Social Club	SEÇÃO II
Exercício 2019	Estádio Louis Ensch	SEÇÃO II
Exercício 2021	Igreja Nossa Senhora da Conceição e Praça Pio XII	SEÇÃO III
Exercício 2021	Prédio do Pré-vestibular Ômega, Casa de Milton Ourivio	SEÇÃO III
Exercício 2021	Prédio da Prefeitura Municipal	SEÇÃO III
Exercício 2021	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	SEÇÃO III
Exercício 2021	Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	SEÇÃO III
Exercício 2021	Fachada em Art Déco	SEÇÃO III
Exercício 2021	Praça do Povo	SEÇÃO III
Exercício 2021	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	SEÇÃO III
Exercício 2021	Escola Estadual Antônio Panini	SEÇÃO III

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)		
EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
Exercício 2009	Quadro Rolls Royce 1909 Localização Carneirinhos	SEÇÃO II
Exercício 2009	Quadro de Nossa Senhora do Carmo Carneirinhos	SEÇÃO II
Exercício 2010	Imagem de Nossa Senhora da Conceição Bairro Teresópolis	SEÇÃO III
Exercício 2010	Crucifixo, Bairro Teresópolis	SEÇÃO III
Exercício 2010	Cruzeiro Celeste, Bairro Teresópolis	SEÇÃO III
Exercício 2010	Imagem do Sagrado Coração de Jesus Bairro Teresópolis	SEÇÃO III
Exercício 2018	Mobiliário do Hotel Cassino Rua do Cassino, Nº 53	SEÇÃO I
Exercício 2018	Imagem de Santana Acervo: Escola Estadual Santana Endereço: Rua Tietê, 100 – Centro Industrial. João Monlevade	SEÇÃO I
Exercício 2018	Mobiliário do Solar Monlevade Endereço: Usina de Monlevade – Avenida Getúlio Vargas, 100	SEÇÃO I
Exercício 2018	Imagens, painéis e móveis da Igreja São José Operário. Acervo: Igreja de São José dos Operários Endereço: Rua Paraúna, 641.	SEÇÃO I
Exercício 2020	Painel Parietal de Madeira do Salão Nobre do Social Clube de João Monlevade End: Rua Imbé, 249 – Bairro: Vila Tanque	SEÇÃO II
Exercício 2020	Pinturas de Gehrart Michalick do Salão Nobre do Social Clube de João Monlevade End: Rua Imbé, 249 – Bairro: Vila Tanque	SEÇÃO II

BENS ARQUIVÍSTICOS (ARQ)		
EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
Exercício 2009	Fitas VHS e DVD de entrevistas, fotos, publicações (jornais, revistas, obras), documentos e alguns materiais doados. Localização Carneirinho	SEÇÃO III
Exercício 2018	Acervo arquivístico do Hotel Cassino Endereço: Rua do Cassino, 53	SEÇÃO I
Exercício 2018	Acervo Museográfico do Museu do Ferro e do Aço Endereço: Usina de Monlevade – Avenida Getúlio Vargas, 100	SEÇÃO I

CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS (CP)		
EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
Exercício 2007	CEAM – Centro de Educação Ambiental Localização Bairro Jacuí	SEÇÃO I
Exercício 2006 Exercício 2023	Floresta Clube Dr. Henry Meyers	SEÇÃO I
Exercício 2006	Rio Piracicaba	SEÇÃO I

Exercício 2018		
Exercício 2009	Reserva Particular do Patrimônio Natural – Carneirinhos	SEÇÃO II
Exercício 2010	Nascente na Rua Clara Rosa de Oliveira	SEÇÃO III
Exercício 2020	Praça da Paz Acesso: Rua Paulo Silva /Rua Jasmim / Rua Imbé / Rua Padre Hildebrando de Freitas, Bairro Vila Tanque.	SEÇÃO II
Exercício 2021	Conjunto Praça Sete de Setembro, Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social (antigo Fórum), antiga Casa de Cultura (Settran)	SEÇÃO III

SÍTIO NATURAL (SN)		
EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
Exercício 2018	GRUTA DE SÃO JOSÉ – Centro de Educação Ambiental Localização Acesso pela Rua Paraúna, ao lado da Igreja de são José Operário.	SEÇÃO I
Exercício 2018	CEAM – Centro de Educação Ambiental Localização Bairro Jacuí	SEÇÃO I
Exercício 2018	RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural- Mata Monlevade Acesso: O sitio natural RPPN Mata Monlevade está localizado no entorno da Usina da ArcellorMittal,	SEÇÃO I

BEM IMATERIAL (IMA)		
EXECUÇÃO/ ATUALIZAÇÃO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
Exercício 2006	Família Alcântara Coral Localização Rua Ipatinga, 240	SEÇÃO I
Exercício 2006	Congado de Nossa Senhora de Santana Rua Pontal, 52	SEÇÃO I
Exercício 2010	Maria Paulina de Paula – Conhecimento de remédios caseiros feitos de plantas Bairro Novo Cruzeiro	SEÇÃO lll
Exercício 2010	Grupo Musical Tambores do Morro Bairro Cruzeiro Novo	SEÇÃO lll
Exercício 2018	Espaços/lugares onde se realiza: Floresta Clube Dr. Henri Meyers	SEÇÃO I
Exercício 2021	Festa de Corpus Christi	SEÇÃO III

1.4. PATRIMÔNIO ATUALIZADO NO PERÍODO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS (BI)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 - Igreja São José Operário Rua Paraúna, nº 641	SEÇÃO 1
	02 - Antiga Sede do Sindicato dos Metalúrgicos Rua Paraúna, 677	SEÇÃO 1

1.5. PATRIMÔNIO INVENTARIADO NO PERÍODO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO

BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (BM | BIN)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	01 - Quadros e Mural de Marie-Thérèse Moyen-Kappweiler Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce – R. Marquês de São Vicente, nº13, Novo Cruzeiro	SEÇÃO III
	02 - Crucifixo de Marie-Thérèse Moyen- Kappweiler Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce – R. Marquês de São Vicente, nº13, Novo Cruzeiro	SEÇÃO III

BEM IMATERIAL (IMA)		
FOTO	**DESIGNAÇÃO | ENDEREÇO**	**ÁREA**
	03 – Coral Monlevade Casa da Banda (ao lado da Prefeitura Municipal de João Monlevade) – Rua Ricardo Leite, nº 272 Nossa Senhora da Conceição	SEÇÃO III

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F887B2F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO EM JOÃO MONLEVADE

Ao terceiro dia de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se de forma online, pela plataforma Google Meet, os seguintes membros da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo em João Monlevade, nomeada pela Portaria nº 294/2023: Nadja Lírio Furtado, Wir Caetano Francisco, Renata Aparecida Braz e Ícaro Trindade Carvalho. Estiveram ausentes Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro e Jamilly Jully dos Santos Felipe, a quem as discussões e deliberações foram repassadas ainda no mesmo dia, para avaliação e posicionamento. A pauta da reunião foi o remanejamento de recursos do Edital 01/2024 - AUDIOVISUAL, em razão de não ter havido proponentes para duas categorias, a saber,"Videoclipe Iniciante" e "Desenvolvimento de game". Conforme estabelece o item 26 do Edital - "DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS", subitem 26.1, "caso alguma categoria não tenha vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria podem ser remanejados para outra categoria". Após consulta à Procuradoria Jurídica, optou-se pelo seguinte remanejamento:

- Considerando que Edital supracitado prevê as seguintes categorias e valores:

TIPO DE PROJETO	**VALOR BRUTO**	**Nº DE REPASSES**	**VALOR TOTAL**
Curta-Metragem	**R$ 40.000,00**	**06**	**R$240.000,00**
Videoclipe	**R$ 15.000,00**	**06**	**R$ 90.000,00**
Videoclipe Iniciante	**R$ 7.862,74**	**03**	**R$ 23.588,22**
Desenvolvimento de game	**R$ 15.000,00**	**01**	**R$ 15.000,00**
Série de 5 (cinco) vídeos curtos	**R$ 12.861,96**	**01**	**R$ 12.861,96**

- Considerando que os repasses previstos para as duas categorias sem proponentes - Videoclipe Iniciante e "Desenvolvimento de Games" - totalizam R$ 38.588,22;

- Considerando que o valor individual/bruto para a categoria “Curta-Metragem” é de R$ 40.000, portanto superior à “sobra” de R$ 38.588,22;

Foram definidos:
A) mais um repasse para Videoclipe” - que tem valor de R$ 15.000,00 -, passando de 06 (seis) para 07 (sete) vagas;
B) mais um repasse para “Série de 5 (cinco) vídeos curtos” - cujo valor é de R$ 12.861,96 -, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas;
Rateio do valor restante de R$ 10.726,26 (resultado da operação: R$ 38.488,22 - R$ 15.000,00 - R$ 12.861,96) para todas as 15 vagas resultantes do rearranjo de repasses, o que resulta em adição de R$ 715,08 aos valores individuais, conforme demonstração abaixo:

TIPO DE PROJETO	VALOR BRUTO	Nº DE REPASSES	VALOR TOTAL
Curta-Metragem	R$ 40.715,08	06	R$244.290,48
Videoclipe	R$ 15.715,08	07	R$ 110.005,56
Série de 5 (cinco) vídeos curtos	R$ 13.577,04	02	R$ 27.154,08

Após avaliações individuais de todos os integrantes da Comissão, foi aprovada a presentes proposta de Remanejamento, a ser publicada na página dos editais da Lei Paulo Gustavo da Prefeitura até o dia 05 de abril, data de publicação do Resultado Final dos Editais da LPG, e no Diário Oficial do Município. Assinam a presente ata:

- - - - - - - -
NADJA LÍRIO FURTADO

- - - - - - - - - - - - -
WIR CAETANO FRANCISCO

- - - - - - - - - -
RENATA APARECIDA BRAZ

- - - - - - - - - - - - - -

ÍCARO TRINDADE CARVALHO

***- - - - - - - - - - - - -

João Monlevade, 04 de Abril de 2024.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F92DCF26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000061/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000061/2023**, Processo Administrativo nº **000475/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Premium Artigos Personalizados Ltda - **CPF/CNPJ:** 22.645.154/0001-73				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 04/04/2024 16:33:17**			
Lote 00002 TROFÉU MDF 60CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Troféu em MDF 6 milímetros laminado de 2 faces, corpo com 3 camadas com impressão UV e verniz localizado e aplique em acrílico espelhado no tamanho de 60 centímetros.	67,00	UND	205,96	13.799,32
Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM	**Modelo:** UNICO			
Fornecedor: Flavia Caldeira Andrade 05711392646 - **CPF/CNPJ:** 32.792.455/0001-83				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 04/04/2024 16:33:17**			
Lote 00001 TROFÉU MDF 75CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TROFÉU MDF 75CM	67,00	UND	283,28	18.979,76
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** CONFORME O TERMO DE REFERENCIA				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 04/04/2024 16:33:17**			
Lote 00003 TROFÉU MDF 40CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TROFÉU MDF 40CM	800,00	UND	47,48	37.984,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME O TERMO DE REFERENCIA				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 04/04/2024 16:33:17**			
Lote 00004 MEDALHA DE COLOCAÇÃO MDF 9CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEDALHA DE COLOCAÇÃO MDF 9CM	2.000,00	UND	7,99	15.980,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME O TERMO DE REFERENCIA				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 04/04/2024 16:33:17**			
Lote 00005 MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO MDF 9CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO MDF 9CM	5.481,00	UND	5,49	30.090,69
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** CONFORME O TERMO DE REFRENCIA				

João Monlevade, 04 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:12EF7750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor da empresa: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CASA DO EPI UNAI LTDA, CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, GG DISTRIBUIDORA LTDA ME, MDX COMERCIO DE EPI LTDA, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, T&T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA						

0001	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS PARA SOLDADOR, Tipo Barbeiro, confeccionado em raspa, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda, siderúrgicas e marmorarias. Tamanho: 120 x 60cm.	Koch Avental	4	UN	70,73	282,92
0002	AVENTAL EM RASPA DE COURO, sem emenda, sem mangas, medindo 1,10 X 0,60CM, CA 35.231	Koch Avental	6	UN	31,56	189,36
0021	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, preta, para uso em piso 50mmx50m	plastcor fita	6	UN	13,67	82,02
Total do Fornecedor: 554,30						
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
0045	TELA SOMBRITE PRETA, TRAMA 50%, 3m de Largura,	TECNOFIO preta	150	UN	7,52	1.128,00
Total do Fornecedor: 1.128,00						
CASA DO EPI UNAI LTDA						
0015	CINTO PARAQUEDISTA 4 PONTOS C/ FITA REFLETIVA MG CINTO	TOP CINTOS	2	UN	190,00	380,00

	REF MULT 1242 Cinturão de Segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm (possui fita refletiva). Possui quatro pontos de conexão sendo um ponto peitoral por meio de duas alças em poliéster para engate simultâneo de ancoragem, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui duas alças de poliéster para porta ferramenta com revestimento plástico e almofada na cintura, altura de 185mm e 685mm de comprimento, e nas coxas, altura de 80 mm e 350 mm de comprimento. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".					
0048	TOUCA SOLDADOR, MATERIAL BRIM, com velkro, 1º linha, cor azul ou similar.	WD	4	UN	7,75	31,00
Total do Fornecedor: 411,00						
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA						
0027	LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM ALGODAO TRICOTADO E BANHADA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAM. Unico Luva em algodão jérsei com leve revestimento na palma e dedos, punho elástico em malha, dorso ventilado. Normas atendidas: CE EN388:.	SS LUVA	350	PAR	4,58	1.603,00

Total do Fornecedor: 1.603,00						
GG DISTRIBUIDORA LTDA ME						
0003	BOLSA BALDE EM LONA encerada, 25x25x26cm, verde escuro, resistente para içar ferramentas e uso geral. borda superior com cadarço 2,5mm de alta resistencia, corino cintetico no fundo, fio 40 a 60, qualidade e resistencia nos acabamentos.	mr comercio	4,00	UN	41,00	164,00
0009	CAPA CHUVA EM PVC FORRADA COM MANGA. 1.30 mt de comprimento. tamanho g, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. cor amarela ou azul	brascamp	200	UN	14,25	2.850,00
0011	CAPA CHUVA MOTOQUEIRO em Couro sintético flex, composta por calça e jaqueta, tam M e G	brascamp	2	UN	82,12	164,24
0013	CAVALETE DESMONTÁVEL PLÁSTICO TIPO A PARA SONALIZAÇÃO DE TRANSITO produzido em polietileno, com ou sem faixas zebradas, o cavalete tipo "a" é desmontável, extremamente resistente e durável. com programação visual diferenciada ou cor específica. cores: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. dimensões: altura:1000mm largura: 2060mm profundidade: 900 mm peso total: 6,5 kg. (+ ou - 10%). material: polietileno semi-flexível.	kteli	10	UN	339,00	3.390,00
0019	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8mm	corda pampa	100	UN	1,14	114,00
0023	LANTERNA DE CABEÇA fixação com 2 elásticos ajuste universal? foco com ângulo ajustável? botão lateral liga/desliga? iluminação alta ou baixa ilumina	dp led	4	UN	30,00	120,00

	por 10 a 15 horas bateria recarregável tipo lead-acid 4.25v 600mah em tomadas 110v ou 220v 1 lâmpada de led corpo de plástico abs					
0024	LANTERNA DE MÃO HOLOFOTE COM 19 LEDS BRANCO FRIO RECARREGÁVEL BIVOLT DP-1706 Led Holofote Recarregável; Leds: 19; Capacidade da bateria: 1.300 mah; Dois modos de iluminação; Tensão de entrada: AC 100 - 240v ~ 50/60 hz; Corrente: AC 0.08a 0.9w; Potência de luz: 1,52w; Lumens: 95lm; Tensão da bateria: 4.2 v; Tempo de recarga: 10 horas; Tempo de uso: 6 a 12 horas; Medidas: 17 x 10,5 x 11cm; Itens na embalagem: 1 Lanterna de mão, 1 Alça, 1 Cabo de força para carregar;	dp led	4	UN	50,00	200,00
0025	LUVA CONFECCIONADA EM RASPA, PARA USO DE SOLDADOR, punho reto, cano longo, tamanho 10 (eg) formato anatomico, resistencia termica en 407, resistencia solda EN 12477.	luveq	10	PAR	10,99	109,90
0030	LUVA MOTOSSERRISTA 3 DEDOS DE VAQUETA E NYLON, Ref. CA 12876. Desenvolvido para motosserristas profissionais, roçadores, jardineiros, podadores, serralheiros.	sayro	20	PAR	40,00	800,00
0037	OCULOS LEOPARDO CINZA/FUMÊ, super safety óculos de segurança modelo leopardo constituído de haste e visor em policarbonato indicado para proteção dos olhos na indústria, agroindústria, metalurgia, lazer e esportes em	kalipso	30	UN	3,36	100,80

	geral" proteção contra impactos de partículas volantes " proteção contra luminosidade intensa e raios uva e uvb* " tratamento					

	antirrisco e antiembaçante.					
0039	PERNEIRA DE PVC COR PRETA perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polipropileno ou três talas de aço ou uma chapa de aço na parte frontal, com proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VELCRO em material sintético, fechamento total em solda eletrônica.	jog	10	PAR	19,00	190,00
0041	PROTETOR AURICULAR PLUG - CA28534 protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou pvc/silicone ligando os dois.	plastcor	30	PAR	1,14	34,20
0043	PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 - FRASCO DE 167 ML hipoalergênico. possui vitamina e e repelente de insetos. resistente a água ou suor. oilfree. ideal para ser usado sob as roupas. indicação: profissionais expostos a radiação solar.	nutriex	10	UN	16,99	1.699,00
0044	REPELENTE DE INSETOS "Repelente de Insetos SPRAY com 167ml Descrição Até 6 horas de proteção, tecnologia DEET afasta mosquitos e pernilongos., Protege contra zika vírus, dengue e Chikungunya,	nutriex	60	UN	7,45	447,00

	Fórmula com Aloe Vera, um hidratante natural.					
0046	TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO 50M DIMENSÃO DA TELA: - 1,2m de altura - 50m de comprimento. a tela tapume, também conhecida como cerquite, foi desenvolvida para ser uma tela de segurança e sinalização, muito utilizada no isolamento de áreas de risco, sinalização de obras e bloqueios. para a fabricação da tela tapume é empregado o processo de extrusão e a matéria-prima utilizada na produção da tela tapume é de alta qualidade e 100% virgem (polietileno de alta densidade - pead). COR LARANJA	plastcor	6	UN	69,58	417,48
Total do Fornecedor: 10.800,62						
MDX COMERCIO DE EPI LTDA						
0004	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLASTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 35 AO 45 calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico.	EFFE CA 44.639	390	PAR	44,00	17.160,00
Total do Fornecedor: 17.160,00						
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
0006	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE, SEM BIQUEIRA, Nº 35 ao 45. Bota de segurança confeccionada em couro tipo NOBUCK na cor café, fechamento em cadarço, Solado com sistema de absorção de impacto,	CARTOM CA 41335 CARTOM CA 41335	20	PAR	79,08	1.581,60
0029	LUVA LATEX CANO LONGO, Tamanho G, embalagem com 01 ud. Confeccionada em látex natural, com palma e dedos	SUPERSAFETY CA 37158 SUPERSAFETY CA 37158	100	PAR	7,97	797,00

	antiderrapantes de punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. Ref.: CA 9567					
0031	LUVA PIGMENTADA BRANCA LUVA TRICOTADA em 70% algodão e 30% poliéster. PIGMENTOS EM PVC NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. punho com elástico. aplicação: varredeiras, carga e descarga de materiais, construção civil. dados tecnicos: CA 46933 - Beneficios: Conforto, tricotadas sem costura, otima ventilação, proprciona mãos arejadas e menos fadiga nas mãos, melhor aderencia a objetos, evita a entrada de residuos solidos.	VOLK CA 46933 VOLK CA 46933	500	PAR	1,86	930,00
Total do Fornecedor: 3.308,60						
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME						
0005	BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA Nº 35 AO 45, Soft works II é um calçado especializado para o uso profissional, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante (Calçados para faxineiras).	WORKFLEX 43WFMBBF6 - C.A: 37130	90	PAR	38,38	3.454,20
Total do Fornecedor: 3.454,20						
T&T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA						
0010	CAPA CHUVA EM PVC TRANSPARENTE , com manga comprida. 1.30 mt de comprimento, tamanho g, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão.	PLASTCOR CAPA DE CHUVA G/ PERSONALIZADA - C.A 36249	20	UN	17,35	347,00
0012	CAPACETE DE SEGURANÇA classe b, tipo ii com suspensão em polietileno de baixa densidade, nas cores branca, azul, amarelo e cinza, tira absorvente de suor e	PLASTCOR CAPACETE PLT - C.A 31469	30	UN	11,70	351,00

	regulagem por dentes. com selo do inmetro e com certificado de aprovação: Nº 31469					
0017	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, na cor laranja; com faixas retrorrefletivas repelentes de agua em x com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal; fechamento frontal em zíper. fornece visibilidade 360 graus dia e noite, em conformidade com a NORMA NBR 15292.	PLASTCOR COLETE REFLETIVO	50	UN	12,79	639,50

0018	CONE DE SINALIZAÇÃO, material Rígido, 50cm nas cores laranja e branco	PLASTCOR CONE RIGIDO 50CM	100	UN	11,99	1.199,00
0022	FITA ZEBRADA 150MTX6.5CM - mjs fita zebra em amerelo e preto 150m x 6,5 cm,	PLASTCOR FIZA ZEBRADA PT/AM 150M	150	UN	8,09	1.213,50
0026	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHOS M e G. composto por látex e pigmento atóxico e antialérgico. deve ser resistente e de boa qualidade. embalagem com 01 ud. data de validade no mínimo de dois anos.	PLASTCOR LUVA LTX - C.A 34141	130	PAR	2,34	304,20
0028	LUVA DE RASPA MODELO PETROLEIRA, TAMBÉM CONHECIDA COMO VAQUETA, confeccionada em couro, com reforço entre o polegar e o indicador, entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, Referencia: CA 16074	PLASTCOR LUVA PETROLEIRA VAQUETA - C.A 35693	350	PAR	10,45	3.657,50
0042	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) FACE SHIELD possui uma transparência de 90%; reutilizável; design anatômico e ajustável; produzido totalmente em polipropileno (pp) atóxico, inodoro, reciclável; pode ser	PLASTCOR PROTETOR FACIAL - C.A 15079	10	UN	16,49	164,90

	lavado com água e sabão e higienizado com álcool e água sanitária; fácil montagem e desmontagem para higienização; largura da área de contato com a pele: 30mm; COR DO VISOR: TRANSPARENTE; COR DO SUPORTE: PRETO; espessura: 0,50mm. embalado individualmente.					
Total do Fornecedor: 7.876,60						
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA						
0014	CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, na cor azul marinho ou similar, tipo legionário, tipo poliester	GARCIA CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, na cor a	30	UN	16,00	480,00
0033	MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF1 mascara descartável pff1 ksn proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.	DELTA PLUS MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF1 ma	30	UN	0,85	25,50
0034	MÁSCARA SOLDA CARBOGRAFITE, Visor Articulado Catraca. A Máscara de segurança é utilizada para trabalhos de soldagem, ideal para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem; Composta por escudo de polipropileno e carneira de polietileno com regulagem de tamanho através da catraca; Usado com lentes retangulares de 51x108mm; Design moderno e anatômico	DELTA PLUS MÁSCARA SOLDA CARBOGRAFITE, Visor Articulado Catra	2	UN	42,60	85,20
0040	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, arco fabricado em nylon e concha em abs com espuma encapada de material emborrachado. aplicação: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. atenua até 11 DB	DELTAPLUS PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, arco fab	10	PAR	10,50	105,00

0049	TRAVA QUEDA CORDA 12MM EXTENSOR FITA MULT 1886 A Trava Queda Corda 12mm Extensor Fita MULT 1886 A Travaqueda em aço carbono; Duplo travamento no corpo; Utilizado para corda de poliamida de 12 mm; Prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm.	MG CINTO TRAVA QUEDA CORDA 12MM EXTENSOR FITA MULT 1886 AT	4	UN	128,15	512,60
Total do Fornecedor: 1.208,30						
ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA						
0007	CALÇA UNISEX, MATERIAL BRIM LEVE, NA COR PRETA, Unisex, com 02 bolsos na frente, tam P ao EGG (36 ao 60) com elastico na cintura e cordão preto, sem ziper.	PROPRIA PROPRIA	200	UN	47,00	9.400,00
0008	CAMISETA UNISEX, COR CINZA, unisex, tam PP ao EGG, com gola redonda, manga curta, com 01 bolso lado esquerdo com logomarca em silk de alta qualidade.	PROPRIA PROPRIA	300	UN	18,00	5.400,00
0032	MANGUITO DE PROTEÇÃO UV PRETO TAMANHO G e GG, Em tecido composto 90% poliamida e 10% elastano; Confere proteção contra arranhões e espinhos ao usuário; Com proteção solar FPS 50 contra raios UVA e UVB; Tamanho G: braço 30cm, comprimento 52cm, TAMANHO GG: braço 35cm, comprimento 54cm (considerando tecidos e elásticos relaxados).	PROPRIA PROPRIA	10	PAR	18,40	184,00
Total do Fornecedor: 14.984,00						
Total Geral: 62.488,62						

João Pinheiro/MG, 03 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:483895AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, torna público que estarão abertas, do dia **08 a 12 de abril de 2024**, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, para contratação temporária de excepcional interesse público para o

funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, consoante autoriza o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, cláusula 38ª, §1º do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público do CISUM, assim como o disposto no art. 41, §1º de seu Estatuto, para contratação, por tempo determinado, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM e será realizado em etapa única, constituída de Análise de títulos/cursos e experiências profissionais, de caráter eliminatório e Classificatório.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

– Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
– As inscrições serão gratuitas, cabendo ao candidato as despesas decorrentes da apresentação de sua documentação.
– As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-003, no setor administrativo.
1.4 - Caso ocorram duas inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.5 - **DATA DAS INSCRIÇÕES**: **08/04/2024 a 12/04/2024.**
1.6 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
2.2 - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
2.3 -Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
2.4 - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do histórico escolar e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, os seguintes documentos obrigatórios:
a) Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo I;
b) cópia do Documento de Identidade com foto;
c) cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
d) Cópia de Comprovante de residência;
b) Curriculum Vitae, conforme modelo do Anexo II do edital;
c) Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
3.2 Para fins de Avaliação da Prova de Títulos, poderão ser apresentados os seguintes documentos:
3.2.1 Formação Acadêmica:
a) Diploma/Certificado com a comprovação da conclusão de Curso Técnico, acompanhado do Histórico Escolar, com carga horária de no mínimo 1.200 horas, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC;
b) Certificado de Conclusão do curso do Ensino Médio, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC;
c) Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no mínimo 20 horas contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.
3.2.2 Experiência Profissional:
a) Tempo de serviço no setor público e/ou privado como auxiliar de serviços gerais. (Ano completo trabalhado) apresentando Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS;
b) Tempo de serviço no setor público e/ou privado no cargo pretendido na área de saúde. (Ano completo trabalhado) Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.
3.3 - As páginas devem estar numeradas à título de organização.

4 – DA VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

4.1O(a) Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária/Semanal	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.412,00 + 40% de insalubridade + R$470,00 de Auxilio Alimentação.

4.2 Local de Trabalho: Sede do Cisum, localizada na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bela Vista, Leopoldina, Minas Gerais.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

5.1 Além das atividades comuns a todos os profissionais, são consideradas como atribuições:
• Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;
• Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido;
• Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos;
• Manter os móveis encerados;
• Utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho;
• Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho;
• Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc.);
• Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza;

• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

ITEM	201 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.01	Curso de nível Técnico **em qualquer área**.	Diploma/Certificado com a comprovação da conclusão de Curso Técnico, acompanhado do Histórico Escolar, com **carga horária de no mínimo 1.200 horas**, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	01	2,0
1.02	Curso de Nível Médio.	Certificado de Conclusão do curso do Ensino Médio, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	01	2,0
1.03	Cursos de Atualização.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora **com carga horária de no mínimo 20 horas** contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	1,0	02	2,0
SUBTOTAL			**6,0**		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
2.01	Tempo de serviço no setor público e/ou privado **como auxiliar de serviços gerais**. (Ano completo trabalhado)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	1,0	Por ano	12,0
2.02	Tempo de serviço no setor público e/ou privado **no cargo pretendido na área de saúde**. (Ano completo trabalhado)	Cópia Diploma, Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS.	1,0	Por ano	12,0
SUBTOTAL			**24,0**		
TOTAL GERAL			**30,0**		

6.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá anexar no ato da inscrição currículo acompanhado dos certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados.

6.3 – Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público, sendo considerado para pontuação o ano completo trabalhado.
6.4 – Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, somente um deles será computado, sendo o de maior vigência contratual.
6.5 - Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou trabalho voluntário.
6.6- A nota final do candidato será a somatória dos títulos/cursos e tempo de serviço.

7 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
7.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;
7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, no sitewww.cisum.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, além de ser afixado nos quadros de avisos do CISUM.

8- DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na sede do CISUM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.
8.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3 - Após avaliação dos recursos, constará na classificação final a colocação do candidato e a nota alcançada, observando os critérios e limites de pontuação constantes deste Edital, bem como uso dos critérios de desempate.
8.2 A lista de candidatos constantes na homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município e via internet, no site http://www.cisum.mg.gov.br, e serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

9 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 – A Secretaria Executiva convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, exigindo na oportunidade que sejam entregues os documentos necessários para realização da contratação.
9.2 – O prazo da contratação é de 01(um ano), podendo a administração:
1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;
b)- desempenho ineficiente das funções;
c)- necessidade de redução com gasto de pessoal.
2- prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.
9.3 Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação durante a validade do processo seletivo.

10 – CRONOGRAMA:

10.1 - As etapas do Processo Seletivo Simplificado observarão o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**05/04/2024**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**08/04/2023 a 12/04/2024**
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	**15/04/2024**
AVALIAÇÃO DE TITULOS/TEMPO DE SERVIÇO	**15/04/2023 a 17/04/2024**
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL	**18/04/2024**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**19/04/2024 a 22/04/2024**

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS	**23/04/2024**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	**24/04/2024**

10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

11 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
11.4 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no site www.cisum.mg.gov.br e Diário Oficial http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada na sede do CISUM, direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado ou escrito com letra legível.
11.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição, currículo ou documento após a entrega dos mesmos.
11.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
11.5 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse do Consórcio.
11.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
11.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria Executiva de convocar o próximo classificado.
Leopoldina, MG, 04 de abril de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica

ANEXO I

ESTADO DE MINAS GERAIS **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** **EDITAL N° 001/2024**		
Cargo: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	*Data de Nascimento:*	*Sexo: M( )* *F ( )*
CPF:	*Título Eleitoral:*	*Estado Civil:*
e-mail:		
Endereço:	*Bairro:*	
Município/CEP:	*Estado:*	*Fone: ( )*
Portador de Deficiência? *SIM ( )* *NÃO( )*		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*	

ANEXO II - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público e será considerado o ano completo trabalhado.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B2C36586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 – EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 035/2024

RETIFICAÇÃO 01 – EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições, vem alterar as seguintes informações referentes ao Edital de Designação nº 035/2024, datado de 03/04/2024:
Onde lê-se:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor Apoio Escolar	Escola Estadual Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00 as 17:10	Contrato com vigência de 09/04/2024 à 31/05/2024, para acompanhar alunos com laudo da rede Municipal de Ensino. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

Leia-se:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistida	Escola Municipal Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00 as 17:10	Contrato com vigência de 09/04/2024 à 31/05/2024, para acompanhar alunos com laudo da rede Municipal de Ensino. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

Moema, 4 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:94B51D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 68, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2024.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2024.
Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de abril de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 002/2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
1º	MARIA VITORYA DE JESUS ALMEIDA (3º ano E.M. - 05/07/2006)
2º	VIVIAN DE OLIVEIRA FERRAZ (3º ano E.M. - 23/08/2006)
3º	KEMILY LADEIRA KENNEDY DA SILVA (3º ano E.M. - 01/10/2006)
4º	ANA CLAUDIA DA SILVA BELARMINDO (3º ano E.M. - 21/01/2007)
5º	LAVYNIA DUARTE MARTINS (2º ano E.M. - 20/03/2007)
6º	MARCELLY VICTORIA ANTONIO MIRANDA (2º ano E.M. - 04/12/2007)
7º	ALYRIANA KELLY DA SILVA SOUZA (9º ano E.F.)
8º	KAUA DE SOUZA DOMINGOS (4º ano E.F.)
9º	ALEXSANDRO SEMEÃO DE SOUZA
10º	ARTHUR ZANCO DA SILVA
11º	ISABELA DE SOUZA RIBEIRO MORAIS
12º	ISABELA OLIVEIRA ARRUDA
13º	BRUNO DE JESUS MARTINS
14º	PEDRO HENRIQUE VIANELI RODRIGUES
15º	EDILSON SILVA DE FREITAS (3º ano E.M.)
16º	SARAH ESTEVAN SILVA (2º ano E.M.)
17º	ANA CAROLLYNI DA SILVA ANDRADE FERREIRA (2º ano E.M.)
18º	PATRICK ANDRADE FERREIRA (1º ano E.M.)
19º	AKYLLA FERNANDA BRAGA LEAL
20º	LAVINIA OLIVEIRA LUQUINI
21º	FELIPE FRANCO NERY
22º	ADRIENE ALVES DA SILVA FREITAS (3º ano E.M. – 04/08/2006)
23º	MARIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA (3º ano E.M. – 31/03/2007)
24º	LUANA DA SILVA FERREIRA
25º	MARCOS VINICIUS SIMÃO SILVA
26º	GUILHERME SILVA RODRIGUES
27º	MARCOS VINÍCIUS DE JESUS DO CARMO (3º ano E.M.)
28º	JANAINA CRISTINA ELIAS (2º ano E.M.)
29º	KAUA GUSTAVO DE LIMA SILVA
30º	MANUELA BATISTA LANDY
31º	ISABELA FERRARI ADAMANTINO (3º ano E.M.)
32º	MATHEUS FELLIPE VIERA GONÇALVES (2º ano E.M. – 18/02/2008)
33º	ENZO LUIZ FERREIRA BERRIEL (2º ano E.M. – 02/05/2008)
34º	RENZO DEVANIR CORREA (1º ano E.M.)
35º	IRIS VITORIA DA LUZ LIMA

Muriaé, 04 de abril de 2024.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9FACD73B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 1, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional José Braz – CTP Muriaé.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, no uso das suas atribuições, resolve:
I – Abrir Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional José Braz – CTP Muriaé.
II – Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaborações e correção de provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISTOS ESESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Informática e Tecnologia	Comprovante de matrícula partir do 1º período em Curso Superior na área de Informática e Tecnologia.	1 + CR*	R$ 782,50	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrições se dará do **dia 02 a 07 de abril de 2024** e deverá ser realizada através do endereço eletrônico: https://linktr.ee/ctpmuriae.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, devidamente justificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC, conveniada com o Município de Muriaé e cursando **a partir do 1º período/semestre** de curso de Graduação em áreas correlatas a Informática e Tecnologia.
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico: https://linktr.ee/ctpmuriae.
O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Após o recebimento da sua inscrição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico enviará ao candidato um aviso de recebimento.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O laudo médico a que se refere o item 1.2 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado no momento da inscrição e após na versão original. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O processo seletivo será composto de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório,
Etapa I: prova objetiva
Etapa II: apresentação Pitch
A primeira etapa será realizada no período total de 2 horas e obedecerá ao programa constante no anexo deste Edital. A segunda etapa será realizada no período total de 30 minutos e o candidato deverá apresentar uma apresentação oral obedecendo ao anexo deste edital.
A prova objetiva será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitando o programa constante do Anexo deste Edital.
Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.
A prova objetiva será realizada na data provável de 16 de abril de 2024, terça-feira, com início às 08 horas e término às 10 horas, no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.
Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma folha de rascunho para anotação do gabarito.
O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural do Centro de Treinamento Profissional, local onde o candidato pode obter todas as informações relativas ao processo seletivo, assim como no site da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.
Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
Não estiver munido do original documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
Será excluído do exame o candidato que:
se negar a ser identificado;
se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.
A segunda etapa será uma Apresentação Pitch, realizada na data provável de 23 de abril de 2024, conforme horário agendado na convocação.
A apresentação Pitch será avaliada a partir dos requisitos: I – Inovação | II – Clareza na Apresentação | III – Conhecimento na área | IV – Comunicação e Criatividade, valendo 10 (dez) pontos cada, total de 40 (vinte) pontos, respeitando o programa constante no anexo deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:
a maior idade;
o maior período que se encontra na faculdade; e
prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL:

A publicação do resultado final será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados de cada fase, a ser manifestado através de formulário próprio (Anexo III) e enviado por email: estagio.smde@gmail.com.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do estudante aprovado por meio deste edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:
Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino (original);
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Original e cópia do CPF e da Identidade;
Cópia do comprovante de residência atual (últimos 60 dias)
Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo II);
Laudo Médico, caso fizer a opção por participar do Processo Seletivo na condição de candidato com deficiência.

No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.
O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do edital, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:

Caberá à Comissão de Estágio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Leandro Latini Veiga (Presidente da Comissão);
– Camilla de Resende Campos (Membro da Comissão);
– Samuel Henrique Rodrigues Gurgel Gomes (Membro da Comissão)
IV – Vanda Helena de Mattos (Membro da Comissão);

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 25 (vinte cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, com controle de frequência, em turno único (matutino, vespertino e noturno), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
A escolha de turno se dará seguindo a ordem de classificação do estagiário, sendo autorizada, quando da convocação e a qualquer momento durante a realização do estágio, a alteração do mesmo conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial da Prefeitura da Prefeitura de Muriaé no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **em até 03 (três) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.
O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908 de 20 de janeiro de 2022, e suas alterações.
O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
Competirá à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé: https://muriae.mg.gov.br/edital.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Muriaé, 02 de abril de 2024

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
02/04/2024 a 07/04/2024	Período de Inscrição	https://linktr.ee/ctpmuriae
08/04/2024	Divulgação da Habilitação	https://muriae.mg.gov.br/edital ou https://linktr.ee/ctpmuriae
09/04/2024 a 12/04/2024	Prazo para Interposição de Recurso Fase de Habilitação	estagio.smde@gmail.com
15/04/2024	Resposta dos Recursos - Fase de Habilitação e divulgação da próxima etapa	https://muriae.mg.gov.br/edital
16/04/2024	Realização Etapa I: Prova Objetiva	Centro de Treinamento Profissional Rua Itagiba de Oliveira, 410 Barra - Muriaé -MG.
16/04/2024	Divulgação do Gabarito	https://muriae.mg.gov.br/edital
17/04/2024 a 19/04/2024	Prazo para Interposição de Recurso Fase da Prova	estagio.smde@gmail.com
22/04/2024	Resposta dos Recursos - Prazo para Interposição de Recurso Fase da Prova, Habilitação dos candidatos e convocação para próxima etapa.	https://muriae.mg.gov.br/edital
23/04/2024	Realização Etapa II: Apresentação Pitch	Centro de Treinamento Profissional Rua Itagiba de Oliveira, 410 Barra - Muriaé -MG.
26/04/2024	Divulgação do Resultado Final e Convocação	https://muriae.mg.gov.br/edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_, brasileiro, residente e domiciliado no município de_, estado de_, portador do CPF_e cédula de identidade_, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de_____de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.

NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

NÃO PREENCHER (para análise da Comissão de Estágios)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

ANEXO IV – ETAPA I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO OBJETIVA:

Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação de Texto), Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.
Microsoft Excell a partir da versão 2008;
Microsoft Word a partir da versão 2008;
Microsoft Power Point a partir da versão 2008;
Hardwares e Periféricos de Entrada e Saída;
Componentes de Computadores, Notebooks e Periféricos;
Instalação e Gerenciamento de Softwares;
Equipamentos de Redes;
Internet e Conexões;
Redes de Computadores;
Montagem e Manutenção de Computadores;
Gerenciamento de Aplicativos;
Configuração e Gerenciamento de Impressoras;
Sistema Operacional Windows a partir da versão Windows 7;
Sistema Operacional Linux.

ETAPA II: TEMA PARA APRESENTAÇÃO PITCH

"Desenvolvimento Sustentável e Educação Tecnológica: Capacitando Comunidades Locais para o Futuro"

Nesta etapa, você deverá elaborar uma apresentação do Pitch de acordo com as seguintes orientações:

1) Apresentação pessoal:
- Introdução: Nome, formação acadêmica, breve descrição da composição familiar e interesses pessoais/hobbies.
- Destaque características marcantes em sua personalidade que o tornam apto para o estágio.
- Resumo da experiência educacional e profissional, destacando habilidades relevantes para o estágio no Centro de Treinamento Profissional.

2) Proposta de valor para o Centro de Treinamento Profissional:
- Explique por que deseja realizar o estágio no Centro de Treinamento Profissional.
- Destaque como sua presença e contribuição podem agregar valor à instituição.

3) Proposta inovadora na área de Tecnologia e Informática:
- Apresente uma ideia inovadora que possa ser aplicada no Centro de Treinamento Profissional, visando atender às necessidades das comunidades locais em situação de vulnerabilidade em Muriaé/MG e que dialogue com o tema dessa etapa.
- Descreva os objetivos da proposta, os potenciais benefícios e impactos positivos que ela pode trazer para as pessoas envolvidas.
- Aponte os resultados esperados e os indicadores de sucesso para avaliar a eficácia da proposta.

4) Diferencial para a realização do estágio:
- Destaque suas habilidades, competências e experiências que o tornam o candidato ideal para o estágio.
- Demonstre como suas habilidades podem contribuir para o sucesso da proposta apresentada e para o Centro de Treinamento Profissional como um todo.

A apresentação deve conter no máximo 7 slides e deverá ser realizada em 15 minutos.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AD95C4F5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 061/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2023 de 03/04/2023 (retroativo a 01/04/2023) e a Portaria nº 097/2023 de 24/07/2023 (retroativo a 01/07/2023), referentes as nomeações da função gratificada de coordenadores, alteram dispositivos com relação ao percentual de gratificação.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0143	**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	45%
1313	**AMANDA DE SOUZA RAMOS**	Coordenadora de Serviços de Laboratório	20%
0349	**ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA**	Coordenador de Serviços de Coleta de Lixo	100%
1180	**CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO**	Coordenador de Serviços de Manutenção	76%
0173	**CARLOS SILVA DE ANDRADE**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água	56%
0090	**CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI**	Coordenador de Serviços de Manutenção Rede de Esgoto Sanitário	63%
1320	**EDMAR BRITO**	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	49%
1579	**EDMILSON PIMENTEL DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos	70%
1095	**GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS**	Coordenador de Serviços de CPD	100%
1016	**GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	52%

1163	**JANE RAIMUNDO FRITZ**	Coordenadora de Serviços de Tesouraria	60%

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0620	**JOSÉ ANTÔNIO SILVA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	77%
0670	**JOSÉ MARIA DE MARÃES**	Coordenador de Serviços de Drenagem Pluvial	61%
0111	**JOSÉ PAULO DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário	82%
1020	**MAISA ROSA PENA SILVA**	Coordenadora de Serviços de Avaliação de Desempenho	61%
1065	**MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS**	Coordenadora de Serviços de Dívida Ativa	50%
1596	**MARCELO GOMES DE LIMA**	Coordenador de Serviços Técnicos	5%
0039	**MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO**	Coordenador de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto	37%
1127	**RAFAEL AGOSTINI LOPES**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	35%
0935	**RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY**	Coordenador de Serviços de Almoxarifado	33%
0058	**RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**	Coordenador de Serviços Administrativos	70%
0148	**ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA**	Coordenadora de Serviços de Compras e Licitações	5%
0163	**SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água	63%
1179	**SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE**	Coordenadora de Serviços Administrativos	60%
0128	**SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA**	Coordenador de Serviços de Água	55%
0354	**SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES**	Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos	35%
1166	**SUELI RIBAS PAULINO COSTA**	Coordenadora de Serviços Administrativos	55%
1105	**WELTON ALVES PEREIRA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	45%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.
Muriaé (MG), 03 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:77819360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 028/2024
CONTRATADA	**CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 028/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2023, Registro de Preços 002/2023 homologado em 17 de março de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 015/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de saldo restante
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 582.203,10 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e três reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 08 de março de 2024.

	CONTRATO Nº 029/2024
CONTRATADA	**DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 028/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2023, Registro de Preços 002/2023 homologado em 17 de março de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 015/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de saldo restante
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 546.588,30 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 08 de março de 2024.

	CONTRATO Nº 030/2024
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 028/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2023, Registro de Preços 002/2023 homologado em 17 de março de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 015/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de saldo restante
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 129.906,20 (cento e vinte nove mil novecentos e seis reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 08 de março de 2024.

	CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATADA	**MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 028/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 015/2023, Registro de Preços 002/2023 homologado em 17 de março de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	contratação de empresa do ramo para fornecimento de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 015/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de saldo restante
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 543.748,40 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 08 de março de 2024.

	CONTRATO Nº 035/2024
CONTRATADA	**AUTOMATIZA BRASIL SERVICE**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 059/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 034/2023, Registro de Preços 011/2023 homologado em 15 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de PNEUS NOVOS, VÁLVULAS E CÂMARAS DE AR conforme termo de referência, processo administrativo de n° 059/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 476.695,00 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 21 de março de 2024.

	CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATADA	**JOSE BORGES ME.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 059/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 034/2023, Registro de Preços 011/2023 homologado em 15 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de PNEUS NOVOS, VÁLVULAS E CÂMARAS DE AR conforme termo de referência, processo administrativo de nº 059/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 538.068,44 (quinhentos e trinta e oito mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 21 de março de 2024.

	CONTRATO Nº 037/2024
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 059/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 034/2023, Registro de Preços 011/2023 homologado em 15 de junho de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de PNEUS NOVOS, VÁLVULAS E CÂMARAS DE AR conforme termo de referência, processo administrativo de nº 059/2023, do qual se deriva este instrumento na forma de SALDO RESTANTE
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 426.514,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3DDC2143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.675 / 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.675 / 2024

Institui o Plano de Carreira de Engenheiro e Arquiteto da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei reestrutura e organiza as carreiras de Engenheiro e de Arquiteto do Município Pirapora-MG, unificando todos os cargos de Engenheiro e de Arquiteto da Administração Direta do Município em Quadro Único Geral dos Engenheiros e Arquitetos do Município, conforme anexo I.

Art. 2º. Fica criado o Quadro Único Geral dos Engenheiros e Arquitetos do Município de Pirapora, constituído de carreira e cargo, considerando-se a natureza, o grau de complexidade e o nível de responsabilidade das atribuições de cada um, sendo classificado de natureza técnica ou técnico-científica, cujo provimento exige a graduação de nível superior.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto pertencentes à carreira de Analista Administrativo-ANA passarão a integrar carreira própria, com designação funcional de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal e comporão o Quadro Único Geral dos Engenheiros e Arquitetos Municipais do Município de Pirapora-MG, conforme Anexo I.

§ 1º. Os Engenheiros e Arquitetos estão subordinados diretamente ao Secretário Municipal da pasta onde estiverem lotados.

§ 2º. O servidor integrante do quadro único de Engenheiro e Arquiteto, quando nomeado para cargo de provimento em comissão aplicar-se-á a mesma regra contida na Lei Municipal nº 2.258/2015.

Art. 4º. A atuação funcional do Engenheiro Municipal e do Arquiteto Municipal são privativos de profissionais com formação em Engenharia e Arquitetura, inscritos regularmente nos respectivos Conselhos da Categoria, ou seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

CAPÍTULO II

Das atribuições funcionais

Art. 5º. São atribuições do cargo de Engenheiro Municipal:

I - Desenvolver planos e projetos de engenharia nas diversas áreas compreendidas pelo cargo;

II - Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional relacionadas à sua área de atuação;

III - Coletar dados, realizar estudos, planejar, elaborar planos e projetos, orçamentos e especificações técnicas, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários a consecução do objetivo;

IV - Analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos;

V - Realizar vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres técnicos, auditorias e arbitragens;

VI - Aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar planos, projetos e obras;

VII – fiscalizar os contratos de obras firmados com o ente público através do processo licitatório;

VIII - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;

IX - Coordenar, operar, manter e controlar a qualidade das obras públicas.

X - Executar obras;

XI - Planejar, orçar e contratar empreendimentos;

XII - Coordenar a operação e a manutenção dos empreendimentos;

XIII - Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;

XIV - Elaborar normas e documentação técnica;

XV - Desenvolver atividades relacionadas ao gerenciamento, coordenação e análises de atividades, projetos, programas e planos em iluminação pública, eficiência energética, tecnologia e gestão em negócios de energia, bem como, controle de materiais, especificações e aplicações dos mesmos.

XVI - Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;

XVII - Analisar propostas técnicas;

XVIII - Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;

XIX - Executar outras tarefas inerentes ao cargo de Engenheiro, conforme especialidade definida no edital de concurso público;

XX - Aplicar na sua área de competência notificações, autuações, embargos, confiscos ou interdições quando investidos em função com poder de polícia a título de cumprir as finalidades públicas previstas em lei.

XXI- Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário ao qual esteja subordinado;

XXII – Desempenhar qualquer outra atribuição descrita na legislação da categoria profissional.
Art. 6º. São atribuições do cargo de Arquiteto Municipal:
I - Realizar coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
II - Elaborar orçamento;
III - Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
IV - Realizar estudo de viabilidade técnica, financeira e ambiental;
V- Executar, fiscalizar e conduzir obra, instalação e serviço técnico;
VI - Supervisionar, coordenar, elaborar , analisar, aprovar e orientar tecnicamente planos urbanísticos, paisagísticos e ambientais;
VII - Supervisionar, coordenar, elaborar, analisar e orientar a elaboração de legislação urbanística;
VIII - Emitir diretrizes urbanísticas de parcelamento do solo; Fiscalizar projetos de edificações e parcelamento urbano;
IX - Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar e emitir laudo e perecer técnico;
X - Elaborar planos, projetos, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
XI - Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposição dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais, residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem;
XII - Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;
XIII - Aplicar na sua área de competência notificações, autuações, embargos, confiscos ou interdições quando investidos em função com poder de polícia a título de cumprir as finalidades públicas previstas em lei.
XIV - Desenvolver outras atividades afins.
XV - Executar outras tarefas inerentes ao cargo de Arquiteto;
XVI - Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário ao qual esteja subordinado;
XVII - Desempenhar qualquer outra atribuição descrita na legislação da categoria profissional.

CAPÍTULO III
Do Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal
Art. 7º. O cargo de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, obedecida a ordem classificatória.
Art. 8º. O Engenheiro Municipal e o Arquiteto Municipal, tomarão posse mediante compromisso formal de estrita observância às leis, respeito e cumprimento dos deveres inerentes ao serviço público.

CAPÍTULO IV
Do Exercício, Prerrogativas, Deveres, Proibições e Impedimentos
Seção I
Do Exercício Funcional
Art. 9º. Ao Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal, incumbe o desempenho das atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas em função de sua competência técnica, desde que compatíveis com a carreira, especialmente:
I - Realização de projeto de engenharia e arquitetura no âmbito de projeto de desenvolvimento do Município.
II - Promover a fiscalização de obras públicas que são realizadas por empresas contratadas, sempre na área de competência profissional, com exclusividade;
III - Apresentar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em resposta a quesitos técnicos da área profissional;
IV - Emitir informações técnicas sobre matérias relacionadas à atividade de engenharia e arquitetura dentro de sua habilitação profissional;
V - Apreciar previamente os processos licitatórios, nos aspectos técnicos de engenharia e arquitetura nos certames promovidos pelos Departamentos, Divisões e Seções desta prefeitura.
Parágrafo único. Relativamente às atribuições, competências e responsabilidades, aplica-se ao Engenheiro o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e, ao Arquiteto, o disposto na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Seção II Das Prerrogativas

Art. 10. São prerrogativas do Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal:
I - Obter das autoridades municipais certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
II - Cientificar-se pessoalmente de atos e termos de processos em que atuar;
III - Atuar com plenitude, no desempenho de suas funções;
IV - Utilizar os meios de comunicação e de locomoção municipal, no exercício do cumprimento de suas atribuições institucionais.
Parágrafo único. O Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal atuam com liberdade funcional no exercício de suas atribuições, sendo vinculados ao Secretário Municipal da pasta onde estiverem lotados ara efeitos administrativos.
Seção III
Da Responsabilidade Técnica
Art. 11. A Administração detém a titularidade do direito autoral em relação aos serviços e obras que forem produzidas durante o expediente normal do trabalho e alinhada as suas finalidades institucionais.
Parágrafo único. Cabem ao profissional que os tenha elaborado os prêmios ou distinções honoríficas concedidas a projetos, planos, obras ou serviços técnicos.
Art. 12. As alterações do projeto ou plano original deverão ser feitas prioritariamente pelo profissional que o tenha inicialmente elaborado.
Parágrafo único. Estando impedido ou recusando-se o autor do projeto ou plano original a prestar sua colaboração profissional, comprovada a solicitação, as alterações ou modificações deles poderão ser feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá à responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.
Art. 13. Os profissionais ou organizações de técnicos especializados que colaborarem numa parte do projeto, deverão ser mencionados como autores da parte que lhes tiver sido confiada, tornando-se mister que todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações e outros documentos relativos ao projeto, sejam por eles assinados.
Parágrafo único. A responsabilidade técnica pela ampliação, prosseguimento ou conclusão de qualquer empreendimento de engenharia ou arquitetura caberá ao profissional ou entidade registrada que aceitar esse encargo, sendo-lhe, também, atribuída a responsabilidade das obras, facultando-se ao Conselho Federal dotar resolução quanto às responsabilidades das partes já executadas ou concluídas por outros profissionais.
Art. 14. Sempre que necessário o concurso de outros profissionais, especializados e legalmente habilitados, serão estes havidos como corresponsáveis na parte que lhes diga respeito.

Art. 15. Ao autor do projeto ou a seus prepostos é assegurado o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.
Parágrafo único. Terão o direito assegurado neste artigo, ao autor do projeto, na parte que lhes diga respeito, os profissionais especializados que participarem, como corresponsáveis, na sua elaboração.

Seção IV
Dos Deveres
Art. 16. O Engenheiro e Arquiteto terá irrepreensível conduta pública, cabendo-lhe zelar pelo prestígio da engenharia na Administração Pública, dignificando o exercício de suas funções.
Art. 17. São deveres do Engenheiro e Arquiteto:
I - Cumprir suas responsabilidades funcionais na repartição, órgão ou entidade da Administração, e junto aos respectivos conselhos de classe dentro dos princípios estabelecida nesta lei;
II - Desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza as funções sob sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas;
III - Cumprir ordens superiores, desde que não manifestamente abusivas ou ilegais;
IV - Respeitar as partes, tratando-as com urbanidade, bem como atendendo ao público com presteza e correção;
V - Zelar pela regularidade dos feitos e observar sigilo funcional quanto ao conteúdo dos procedimentos em que atuar;
VI - Agir com discrição nas atribuições de seu emprego, guardando sigilo sobre assuntos interno;
VII - Observar as normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições públicas e seus agentes;
VIII - Zelar pela boa aplicação dos bens sob sua guarda e pela conservação do patrimônio público;
IX - Representar ao Secretário Municipal em que primeiramente se subordina hierarquicamente sobre irregularidades que afetem o desempenho de suas atribuições funcionais;
X - Levar ao conhecimento do Secretário Municipal as irregularidades de que tiver ciência, em razão de suas responsabilidades funcionais;
XI - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Seção V
Das Proibições

Art.18. Ao Engenheiro e Arquiteto é vedado, especialmente:
I - Empregar, durante o expediente ou nos processos de sua alçada, expressões ou termos desrespeitosos à justiça e autoridades constituídas, excetuando-se nessa consideração, os comentários objetivos referentes a aspectos técnicos da profissão;
II - Referir-se de modo depreciativo a autoridade ou a atos da administração, em informes ou pareceres;
III - Proceder de forma desidiosa ou atribuir a pessoa estranha à Divisão Técnica, a subordinados ou a qualquer servidor, tarefa ou encargo de sua responsabilidade institucional;
IV - Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

Seção VI
Dos Impedimentos

Art. 19. É defeso ao Engenheiro Municipal e ao Arquiteto Municipal exercerem suas funções em processos ou procedimentos em que:
I - seja parte, ou de qualquer forma, interessado;
II - atuou como engenheiro ou arquiteto de qualquer das partes;
III - seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, do requerente ou de terceiro interessado;
IV - Nos demais casos previstos na legislação dos conselhos de classe, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
Art. 20. Não poderão servir, sob a chefia imediata do Engenheiro e Arquiteto, seu cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, exceto quando aprovados em concursos públicos e contratados nessa condição.
Art. 21. O Engenheiro e Arquiteto deverão se declarar suspeitos quando:
I - Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida por qualquer dos interessados;
II - Houver motivo de foro íntimo, ético ou profissional que o iniba;
III - Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.
Art. 22. Nas hipóteses previstas nos incisos do artigo anterior, o Engenheiro Municipal e o Arquiteto Municipal cientificará ao Secretário Municipal em que primeiramente se subordina, em expediente próprio, quanto aos motivos da suspeição, para competente avaliação.
Parágrafo único. Em qualquer dos casos, o Secretário cientificará o fato ao Chefe do Executivo, para as atenções pertinentes.

CAPÍTULO V
Do Desenvolvimento da Carreira Seção I Das Disposições Gerais

Art. 23. A carreira de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal compreende a categoria profissional que realiza atividades que exigem para o seu exercício formação de nível superior em Engenharia e Arquitetura, inscritos regularmente nos respectivos Conselhos da Categoria, ou seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme o disposto no artigo 4º desta lei.
Art. 24. Esta carreira contempla 4 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:
I - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe;
II - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe, acrescido de pós-graduação lato sensu;
III - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe, acumulado com mestrado na área específica ou em área afim;
IV - Ensino Superior em Engenharia e Arquitetura e inscrição regular no respectivo conselho de classe, acumulado com doutorado na área específica ou em área afim.
Art. 25. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Seção II
Das Progressões

Art. 26. O desenvolvimento do servidor nas carreiras instituídas por esta lei dar-se-á mediante progressão, horizontal e vertical, cumpridas as exigências abaixo e conforme previsto nas tabelas anexas.
Art. 27. As progressões a que fizer jus o servidor jamais implicará mudança de cargo.
Art. 28. A contagem do prazo para fins das primeiras progressões, horizontal e vertical, somente terá início após a conclusão do estágio probatório.
I - O servidor deverá cumprir, além do prazo do estágio probatório, 2 (dois) anos de exercício para completar o lapso de 5 (cinco) anos previsto como requisito para a progressão horizontal.
II - O servidor deverá cumprir, além do prazo do estágio probatório, 1 (um) ano de exercício para completar o lapso de 4 (quatro) anos previsto como requisito para a progressão vertical.
Art. 29. Perderá o direito às progressões o servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer punição disciplinar que acarrete:
a) suspensão;
b) exoneração ou destituição de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.
II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos em lei.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se, entretanto, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual, exceto quando esta não tenha sido realizada por desídia da administração pública.
Art. 30. Ficam assegurados ao Engenheiro e Arquiteto as vantagens existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal desde que compatíveis com o cargo.

Subseção I
Da Progressão Horizontal

Art. 31. Progressão horizontal é a passagem do servidor do grau em que se encontra, representados pelas letras maiúsculas, para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira a que pertence.
§ 1º. Fará jus à progressão horizontal o servidor que preencher os seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício no cargo efetivo;
II - ter cumprido o interstício de 05 cinco anos de efetivo exercício no mesmo grau;
III - ter recebido cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão horizontal anterior, nos termos das normas legais pertinentes.
§ 2º. As progressões horizontais significam acréscimo salarial de 10% (dez por cento), que incide sobre o vencimento inicial da carreira, e terão efetividade a partir do mês seguinte ao que o servidor preencher todos os requisitos acima especificados.

Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 32. Progressão vertical é a passagem do servidor do nível em que se encontra, representado por algarismo romano, para o nível subsequente, na mesma carreira a que pertence.
Art. 33. O posicionamento do servidor no nível para o qual progredir dar-se-á no grau a que fizer jus, nos termos previstos nesta lei.
Art. 34. A progressão vertical é condicionada à previsão orçamentária e, quando devida, será efetivada a partir do primeiro trimestre do ano subsequente, desde que o servidor apresente requerimento e comprove o atendimento dos requisitos exigidos até 31 de dezembro do ano anterior.
Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições desta lei, para o desenvolvimento na carreira de Engenheiros Municipais e Arquitetos serão observadas, no que couber, as mesmas disposições contidas na lei municipal nº 2.258/2015 e suas alterações.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Remuneratórias
Art. 35. Os vencimentos dos cargos de Engenheiro Municipal e de Arquiteto Municipal são o somatório de valores financeiros devidos ao servidor, compreendendo o vencimento básico e outras eventuais vantagens pessoais, permanentes, incorporadas, temporárias, estabelecidas em Lei ou em virtude de decisão judicial.
Art. 36. A carreira de Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal será remunerada conforme a Tabela do Anexo I desta Lei e será estruturada em 4 (quatro) níveis, identificadas pelos algarismos romanos de "I" a "IV", nos termos do Anexo I desta Lei.
§ 1º. A percepção da remuneração ordinária não exclui a percepção de direitos sociais previstos na Constituição Federal e outras verbas ou vantagens previstas em lei, tais como:
I - décimo terceiro salário;
II - adicional de férias;
III - retribuição pelo exercício de cargo e função de direção, chefia e assessoramento, na forma da lei;
IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário, na forma da lei;
V - parcelas de natureza indenizatória ou extraordinária, assim entendidas como:
a) parcelas de natureza indenizatória - aquelas cujo recebimento possui caráter eventual, compensatório ou transitório, em que o poder público municipal é obrigado a oferecer contraprestação por despesas não abrangidas pela remuneração mensal e realizadas no interesse do serviço público, como:
1. diária e passagem para viagem, na forma da lei;
2. abono de permanência.
b) parcelas de natureza extraordinária - aquelas pagas pelo poder público municipal em razão de condições excepcionais de serviço ou acréscimo de função, previstas no estatuto do servidor ou legislação esparsa.
§ 2º. Fica assegurado ao Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal o direito à revisão geral anual e aos aumentos e reajustes concedidos aos demais servidores efetivos, garantida a incorporação do respectivo índice percentual da revisão, aumento e ou reajuste da UPV ao seu vencimento.
Art. 37. A jornada de trabalho do cargo de Engenheiro e Arquiteto será de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI
Das disposições Finais e Transitórias

Art. 38. Subsidiariamente às definições contidas nesta lei, as formas de provimento de cargos, as definições de gratificações, adicionais, vantagens, movimentação de pessoal, férias, avaliações de desempenho e demais direitos e deveres dos servidores Engenheiro Municipal e Arquiteto do Municipal, são dispostos no Estatuto e outras normas aplicáveis aos demais servidores públicos da administração direta do Município de Pirapora.

Art. 39. Os servidores regidos por esta lei obedecerão, no que couber, ao estatuto dos servidores do município de Pirapora, sem prejuízo de outras normas específicas aplicáveis aos servidores Engenheiro Municipal e Arquiteto Municipal.
Art. 40. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 41. O Poder Executivo baixará Decretos para a regulamentação das disposições desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 04 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

ANEXO II – QUANTIDADE DE VAGAS

QUADRO GERAL	
CARGO	**VAGAS**
Arquiteto	2
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Civil	6
Engenheiro Ambiental	1
Engenheiro Eletricista	1

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

CARREIRA (CARGO): Arquiteto
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior na Área de Arquitetura
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar projetos arquitetônicos, de acordo com o Plano Diretor de Obras do Município.
DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:

•
Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica;

•
elaborar projetos de escolas e edifícios públicos inclusive com suas obras complementares;

•
realizar perícias e fazer arbitramentos;

IV. elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas;

•
fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;

•
examinar projetos e proceder à vistoria de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais; constatadas na sua área de atuação;

•
responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

•
observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

•
executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe
CARREIRA (CARGO): Engenheiro Agrônomo
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior na Área Específica
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica.
DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:

•
Planejar, auxiliar e executar os serviços ligados à escolha da cultura, preparação do solo, do plantio, da adubação e da colheita;

•
cuidar da criação, alimento, saúde, reprodução e abate de rebanhos, bem como no combate à pragas e doenças que atacam plantações e animais;

•
acompanhar ainda, o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a venda dos produtos;

•
planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando aumentar a funcionalidade das instalações e irrigação e drenagem para fins agrícolas;

•
pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação e colheita;

•
fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos;

•
desenvolver projetos visando à padronização e ao controle de qualidade dos produtos finais;

•
observar, cumprir e fiscalizar a adoção das normas de higiene e segurança do trabalho;

IX. executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA (CARGO): Engenheiro Civil
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior na Área Específica
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.
DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:

•
Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;

•
executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial;

•
examinar projetos e proceder a vistorias de construções;

•
exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais;

•
efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;

•
expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;

•
responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

•
.cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;

•
manter atualizados os registros das ações de sua função;

•
executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas;

•
proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos;

•
desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilizar a demarcação, medição e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão;

•
orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos;

•
observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

XV. executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA (CARGO): Engenheiro Ambiental
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior na Área de Engenharia Ambiental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) no município; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação.
DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:

•
-avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;

•
- primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;

•
- examinar as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico;

•
- participar de auditorias ambientais, desenvolver a gestão e o planejamento ambiental e controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito às redes de monitoramento e vigilância;

•
- verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;

•
- promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e do desenvolvimento tecnológico da comunidade;

•
- intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;

•
- Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;

•
- desempenhar atividades referentes a arruamentos, estradas, obras hidráulicas, e serviços afins;

•
- analisar e emitir parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais;

•
- estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na sua área de formação, bem como fiscalizar a sua execução e elaborar orçamento de projetos;

•
- realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, projetar instalações e sistemas e fazer atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;

•
- realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres na sua área de atuação;

•
- participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação, bem como atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

•
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

•
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, bem como participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

•
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com órgãos da Administração e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

•
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA (CARGO): Engenheiro Eletricista
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior na Área de Engenharia Elétrica.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlata realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações
DESCRIÇÃO DETALHA DAS TAREFAS:

•
-Acompanhar ordens de serviço, conforme as solicitações de serviços abertas, levantar as necessidades do serviço e repassar às equipes de manutenção, acompanhar o andamento até a finalização da ordem, realizando manutenção preventiva ou corretiva;

•
- acompanhar o estado de conservação das instalações, a fim de identificar as não-conformidades por meio de sintomas, documentando para posterior correção, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes;

•
- manter as instalações em estado adequado de operação, propiciando redução de consumo elétrico, aumento da eficiência energética com redução de perdas por reativos ou indução, e incrementando os níveis de segurança nas instalações elétricas;

•
- dimensionar instalações, levantando potências elétricas dos aparelhos, considerando disponibilidade de potência nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação, elaborando lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes;

•
- especificar e levantar materiais para instalação elétrica de eventos, levantando potências elétricas dos aparelhos, considerando disponibilidade de potências nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação;

•
- elaborar lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as chefias dos setores envolvidos as informações relevantes;

•
- fornecer recomendações aos organizadores eventos no âmbito da Administração com foco nos aspectos técnicos da realização do evento, incluindo instalações elétricas;

•
- gerenciar contratos e acompanhar *in-loco* a manutenção pertinente ao setor, acompanhando por meio de relatórios das contratadas os serviços prestados por terceiros, coletando documentos fiscais e anexando-os às notas fiscais e encaminhando-as para pagamento para garantir que os serviços contratados reflitam na qualidade geral das instalações;

•
- planejar atividades de plantão, verificando serviços de manutenção de rotina, ordens de serviço cuja realização seja inviável durante o expediente, calendário de eventos cuja organização tenha solicitado suporte de manutenção elétrica, verificando disponibilidade de eletricistas, verificando todas as condições dos trabalhos a serem executados.

•
- vistoriar instalações elétricas para emissão de relatórios, verificando *in-loco* instalações, por meio de fotos e anotações de dados relevantes encontrados, reunindo os dados e compilando-os em relatório assinado.

•
- verificar o estado de conservação, da capacidade existente para instalação de equipamentos, ampliações possíveis, e reformas necessárias;

•

- elaborar pesquisa de mercado, conforme quantificação de material para suprir as necessidades da manutenção elétrica para novas obras, reformas, serviços esporádicos ou emergenciais;

•
- elaborar escopo de serviços, listando necessidades da obra/reforma/manutenção, efetuando listagem das etapas a serem executadas incluindo mão-de-obra com qualificação compatível e material a ser aplicado na execução das tarefas, confirmando atendimento às normas vigentes;

•
- acompanhar perícias e vistorias, acompanhando terceiros em vistorias com fins diversos, liberando acesso e tirando dúvidas sobre operação das instalações, acompanhado ou não de eletricistas, SESMT e membros de outras entidades relacionadas, sempre que solicitado pela chefia do setor;

•
- ajustar a seletividade das proteções elétricas, acompanhando valores das grandezas elétricas registradas pelos aparelhos de medição fixos e móveis, bem como dados registrados nos relés de proteção, calculando novos valores dos parâmetros em função dos dados encontrados, alterando parâmetros nos reles de proteção, repassando para a gerência do setor;

•
- elaborar projetos básicos e executivos de instalações elétricas, realizando cálculos e estudos com desenhos técnicos contendo plantas, elevações, cortes e detalhamentos construtivos, bem como memoriais descritivos.

•
- alterar listagem dos números que recebem aviso automático em caso de desligamento da cabine primária, verificando os telefones atualizados dos servidores e alterando a programação em linguagem proprietária do equipamento;

•
- executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

ANEXO I - QUADRO DA CARREIRA, SUBSÍDIO E PROGRESSÃO

		Código	Vencimentos							tempo de serviços em anos					
Posto Hierárquico		Nivel				01 a 05	06 a 10	11 a 15	13 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
			Número	Qauntid.	Valor	Inicial	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
				UPV	UPV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Engenheiro/Arquit.		Nivel 1		203,32	29,51	6.500,00	7.150,00	7.800,00	8.450,00	9.100,00	9.750,00	10.400,00	11.050,00	11.700,00	12.350,00
Engenheiro/Arquit.		Nivel 2		242,29	29,51	6.600,00	7.260,00	7.920,00	8.580,00	9.240,00	9.900,00	10.560,00	11.220,00	11.880,00	12.540,00
			11												
Engenheiro/Arquit.		Nivel 3		264,32	29,51	7.200,00	7.920,00	8.640,00	9.360,00	10.080,00	10.800,00	11.520,00	12.240,00	12.960,00	13.680,00
Engenheiro/Arquit.		Nivel 4		286,34	29,51	7.800,00	8.580,00	9.360,00	10.140,00	10.920,00	11.700,00	12.480,00	13.260,00	14.040,00	14.820,00

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3DA5F89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.931, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 49.486,13 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	016	0008	0244	0022	1918	344905200	26600000000		R$24.743,06
02	016	0008	0244	0022	2704	333903000	26600000000		R$24.743,07
							TOTAL		**R$ 49.486,13**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, nas fontes de recursos abaixo relacionadas.

1.660.000.0000 - FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	49.486,13

Art. 3º As ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: FORTALECIMENTO EMERGENCIAL – PROCAD SUAS				
Cód: 2704				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 23/02/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	24.743,07	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE – PROCAD SUAS				
Cód: 1918				
[X] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 23/02/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	24.743,06	0,00	0,00	0,00

Art. 4º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:495C946D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 **Processo Administrativo nº 026/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso VII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Contratação de serviços laboratoriais para análise de água potável fornecida a população do município de Pratinha-MG, em atendimento as normas em vigentes O Edital em seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observando os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**05/04/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**10/04/2024**
Hora:	**17:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas.	

JOHN WERCOLLIS DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:68F1218C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

	Professor I				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Evania Aparecida Moreira da Fonseca Duarte	22 anos, 01 mês e 08 dias	03/04/1979	041.886.066-14	Aprovado
2º	Roberta Simão de Oliveira	06 anos, 11 meses e 25 dias	24/10/1980	046.749.146-12	Reprovado
3º	Daniela da Rocha Fineza	04 anos e 01 mês	03/12/1985	076.713.966-64	Reprovado
4º	Alexandra Andrade Duarte	03 anos e 02 meses	29/05/1981	043.441.246-50	Reprovado
5º	Andréia Pereira da Silva	02 anos, 01 mês e 07 dias	16/02/1985	016.922.136-95	Reprovado
6º	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	10 meses e 08 dias	27/02/1990	103.386.396-32	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C5AB7842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.453/2024

Altera os arts. 45, 80 e o Anexo III da Lei Municipal nº 4.395, de 08 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura de Ribeirão das Neves".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o caput e os parágrafos 1°, 2° e 5° do art. 45 da Lei Municipal nº 4.395, de 08 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 45. Após cumprido o período relativo ao estágio probatório, o servidor poderá receber incentivo por capacitação profissional, apresentando formação superior ou complementar.

§ 1º Para efeito deste artigo, o incentivo será cumulativo, no que diz respeito à apresentação de títulos de Especialização Latu Sensu, podendo o servidor apresentar no máximo 02 (dois) títulos deste nível.

§ 2º O incentivo terá como base de cálculo o vencimento inicial do cargo (Grau A), correspondendo ao limite máximo do nível 3, ou seja, 30% (trinta por cento).
……..
§ 5º O incentivo por capacitação profissional deverá ser requerido pelo servidor junto a Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU COMPLETO	
FORMAÇÃO	INCENTIVO
Ensino Médio Completo	10%
Ensino Superior Completo	10%
Especialização Latu Sensu	10%

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	
FORMAÇÃO	INCENTIVO
Ensino Superior Completo	10%
Especialização Latu Sensu	10%
Mestrado	10%

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	
FORMAÇÃO	INCENTIVO
Especialização Latu Sensu	10%
Mestrado	10%
Doutorado	10%

Art. 2º Altera o caput, transforma o parágrafo único em §1° e acrescenta os parágrafos 2° e 3° ao art. 80 da Lei n° 4.395, de 08 de novembro de 2023, alterada pela Lei n° 4.440, de 01 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 80. O Agente de Trânsito, o Fiscal de Obras e Posturas, o Fiscal de Meio Ambiente, o Fiscal de Transportes, o Técnico Agrícola, o Técnico em Contabilidade, o Técnico em Edificações, o Técnico em Informática, o Técnico em Meio Ambiente , o Técnico em Paisagismo, o Técnico em Segurança do Trabalho, o Técnico em Transporte e Trânsito e o Técnico em Química, Orientador Ambiental e Topógrafo, aprovados nos concursos anteriores ficarão enquadrados nos respectivos Cargos, desta Lei, na Classe VIII, do Anexo IV, desde que apresentem no prazo máximo de 78 (setenta e oito) meses, da data da vigência da presente Lei certificado/diploma de conclusão de curso superior.

§1º Até a apresentação do certificado/diploma de conclusão de curso superior, previsto no caput, os vencimentos serão os da Classe VI, do Anexo IV.

§2º Os cargos incluídos no caput que já apresentaram certificado de formação de curso superior, nos termos do art. 45, desta Lei, deverão apresentá-lo novamente para análise de enquadramento na Classe VIII, do Anexo III.

§3º O prazo para os servidores incluídos no caput apresentarem certificado/diploma de conclusão de curso superior passará a contar a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal nº 4.395, de 08 de novembro de 2023, passa a a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III

CARGO DE CARREIRA	CLASSE	ÁREA DE ATUAÇÃO
AUXILIAR EM SERVIÇO DE APOIO - AXA	I	Auxiliar de Serviços Gerais
		Coveiro
		Guarda Patrimonial
		Monitor de Recreação e Lazer
		Servente de Pedreiro
		Viveirista
	II	Bombeiro Hidráulico
		Marceneiro
		Motorista de Veículos Leves
		Motorista de Veículos Pesados
		Operador de máquinas pesadas
		Pedreiro
		Pintor
		Serralheiro
ASSISTENTE DE SERVIÇO DE APOIO - ASA	III	Fotógrafo
	IV	Assistente Administrativo
		Educador Social Mecânico de Máquinas Pesadas
	V	Eletricista
		Cadista
TÉCNICOS E FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO - TFA	VI	Agente de Defesa Civil
		Agente de Trânsito Auxiliar/Técnico em Enfermagem do Trabalho
		Fiscal de Meio Ambiente
		Fiscal de Posturas
		Fiscal de Transporte
		Orientador Ambiental
		Técnico Agrícola
		Técnico em Contabilidade
		Técnico em Edificações
		Técnico em Informática
		Técnico em Meio Ambiente
		Técnico em Paisagismo
		Técnico em Química
		Técnico em Segurança do Trabalho
		Técnico em Transporte e Trânsito
		Topógrafo
	VII	Assistente Social
		Bibliotecário
		Jornalista
		Nutricionista
		Psicólogo
		Profissional de Educação Física
		Terapeuta Ocupacional
		Turismólogo
TÉCNICOS E FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO - TFA (servidores que preenchem os requisitos do art. 80 e parágrafos)	VIII	Agente de Trânsito
		Fiscal de Meio Ambiente
		Fiscal de Obras e Postura
		Fiscal de Transporte
		Orientador Ambiental
		Técnico Agrícola
		Técnico em Contabilidade
		Técnico em Edificações
		Técnico em Informática
		Técnico em Meio Ambiente
		Técnico em Paisagismo
		Técnico em Química
		Técnico em Segurança do Trabalho
		Técnico em Transporte e Trânsito
		Topógrafo
ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	IX	Geoprocessador
		Biólogo
	X	Administrador
		Analista de Tecnologia da Informação
		Contador
		Enfermeiro do Trabalho

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96186452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 04/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 04/2024
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que pretende contratar empresa especializada para prestação de serviço de lavação e lubrificação para os veículos, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação e lubrificação dos veículos, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓDIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	200,00	UNID.	97,8800	19.576,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	90,00	UNID.	233,2100	20.988,90
3	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	40,00	UNID.	159,0500	6.362,00
TOTAL					46.926,90

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 17/03/2024, através do e-mail: irp.saude@rodeiro.mg.gov.br

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.saude@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número 32 3577 1311

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação e lubrificação dos veículos se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 03 de abril de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A95DB6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL N° 001/2024.

ASSISTENTE SOCIAL							
Ordem de Classificação	**Nome do Candidato**	**Tempo de Experiência**	**Cursos com mais de 04 horas** (CRITÉRIO DE DESEMPATE)	**Titulo de Especialista-Pós Graduação** (CRITÉRIO DE DESEMPATE)	**Titulo de Mestrado** (CRITÉRIO DE DESEMPATE)	**Total de Pontos**	**Situação**
1	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	6	5	0	0	11	Classificada
2	EDEMILCE ALVES PINHEIRO	2	5	0	0	07	Classificada
3	BRAYNA HANNIA SOUZA FRANCA	2	4	0	0	06	Classificada
4	KARINE APARECIDA RODRIGUES SOUZA	0	5	1	0	06	Classificada
5	KAROLLINE KELLEN ARAUJO DE PAULA	0	5	0	0	05	Classificada
-	TALITA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificada
-	JUESLENE SILVA SIMÕES	-	-	-	-	-	Desclassificada

Observações: Os candidatos acima desclassificados deixaram de atender a documentação mínima exigida para o cargo conforme descrito nos itens 1.5 e 2 do Edital nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Para as candidatas que aparecem empatadas foi utilizado critério de desempate conforme descrito no item 6 do Edital nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:903FCEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Pessoal

CONVOCAÇÃO I

A Diretoria de Recursos Humanos do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital 001/2023, para comparecer na Sede da Prefeitura de Teófilo Otoni – SETOR DE RECURSOS HUMANOS, localizada na Avenida Dr. Luís Boali, no 230, nesta cidade, para, no prazo de 10 dias consecutivos, conforme consta no **Item 15.3** do Processo Seletivo supracitado, contados da publicação desta convocação, no horário de 08h00min às 13h00min horas, apresentar os exames admissionais a que se refere o **item 14.1.2** e entrega da documentação constante no **Item 15.5** do Processo Seletivo supracitado.

O candidato convocado que não se apresentar será considerado como desistente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

UBS ALTO SÃO JACINTO - UNIDADE RURAL		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	BRUNO DE PAULA NUNES	15445689

UBS BELA VISTA		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	JOÃO VITOR LEMOS RIBEIRO DE SOUZA	15431982
2	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	15452545

UBS CIDADE ALTA - UNIDADE URBANA		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	SIDNEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	15430638
2	KARINE VIEIRA PINTO	15431881
3	THAWANNY PEREIRA SOUZA	15431165
4	DOUGLAS RODRIGUES QUENTAL	15440030
5	ÂNGELA PINHEIRO DE ALMEIDA	15432731

UBS FÁTIMA		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	MAXWELL DA COSTA	15437776
2	VIVIANE RIBEIRO SILVA ORNELAS	15443115
3	KARLLA DE SOUZA SILVA	15446744
4	LAURA CATA PRETA BATISTA	15449344

UBS FILADÉLFIA		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	GABRIELE KELLY DE JESUS HUHN	15454517
2	WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	15453355
3	FRANCIRLANE BRUNO NUVEM	15449954
4	ANA CECILIA MELO DOS SANTOS	15431818

UBS INDAIÁ		
Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	IASMIM FONSECA MARTINS	15439763

UBS JOAQUIM PEDROSA

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	JAINY GOMES MARQUES	15453365
2	LEANDRO RAMOS DE SOUZA	15432961

UBS JOSÉ ROBERTO CORRÊA

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	JOSEANE DOS SANTOS	15432556

UBS MANOEL PIMENTA

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	GEISE BARBOSA GONCALVES	15442417

UBS MUCURI

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	PAULO HENRIQUE BATISTA	15447131

UBS NOVO HORIZONTE

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	VANESSA DA SILVA BRAGA	15444080

UBS PALMEIRAS

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	ERIKA SANE CARDOSO SANTANA	15444385
2	RAISSA EVELYN SANTANA DUQUE	15434769

UBS PEDRO VERSIANI

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	EDVALDO PEDRO DOS SANTOS	15455093
2	IRLANE BARBOSA DOS SANTOS	15431134

UBS SÃO JACINTO

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	ADRIANA PEREIRA DUTRA	15446481

UBS TABAJRAS

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	MARIA NEIDE NUNES DA CRUZ	15441067

UBS TAQUARA

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	DAIANA LAGES NOGUEIRA	15437517
2	GENULIO PEREIRA DOS SANTOS	15451592
3	ROSANGELA ALVES PINHEIRO	15442738

UBS VILA BARREIROS

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	15432393

UBS VILA RAMOS

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	WILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	15454913
2	THAYNARA RIBEIRO XAVIER	15437819

UBS VILA SÃO JOÃO

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	GRACIELE SANTOS PARDIM	15436012
2	VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES SILVA	15440243

UBS ZILDA MARIA RAMOS

Classificação	Nome	Nº Inscrição
1	NICOLE SANTOS SILVA	15432663

Teófilo Otoni, 03 de abril de 2024.

LORENA OLIVEIRA FREIRE
Diretora de RH

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:80F7A8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GUILHERME SILVA, PARA APRESENTAR NO FESQUATO 2024, NO DIA 04 DE JULHO DE 2024, O QUAL TEM NÓTORIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETERIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO**. **Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n**º 09.158.609/0001-68**. **Referência**: Processo Licitatório nº 033/2024, Inexigibilidade nº

009/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 994 - Fonte: 1.501.000. **Do valor**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Da Vigência:** 4 (quatro) meses, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 25/03/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Transporte Rodoviário	R$28.000,00
02	Hospedagem no Percurso da Viagem	R$5.000,00
03	Diária de Alimentação Equipe no Percurso da Viagem	R$5.000,00
04	Aluguél, Cenário, Cortina, Figurino, Fogos, CO2	R$30.000,00
05	Cachê dos Cantores	R$10.000,00
06	Cachê dos Músicos	R$10.000,00
07	Cachê dos Motoristas e Rouds	R$5.000,00
08	Cachê Técnica	R$10.000,00
09	Pedágios Ida e Volta	R$1.000,00
10	Impostos	R$21.190,00
11	Lucro	R$4.810,00
TOTAL GERAL		**R$130.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 04/04/2024.

MARIA ELIZA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:898A43CC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.503

DECRETO Nº 8.503 /2024.

Dispõe sobre retificação na Tabela de nomes e valores beneficiários da concessão de apoio financeiro de incentivo a projetos culturais selecionados pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), altera o Decreto nº 8.500, de 22 de março de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a relação de nomes e valores de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (doc. anexo) a serem contempladas com o apoio financeiro a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 8.500, de 22 de março de 2024 (parte integrante deste), atinentes ao Edital de Chamamento Público nº 05/2023 (demais áreas culturais) e, Edital de Chamamento Público nº 06/2023 (audiovisual), beneficiários da concessão de apoio financeiro de incentivo a projetos culturais selecionados pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º. Para fins de complementação de valores a serem utilizados para a execução transferência aos beneficiários, utilizar-se-á reserva orçamentário nº 1154 do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12 de março de 2024 e, alterando, no que couber, o disposto no Decreto nº 8.500, de 22 de março de 2024.

Teófilo Otoni/ MG, 04 de abril de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Edital de Chamamento público nº 05/2023 – Demais Áreas Culturais

NOME	CATEGORIA	VALOR	ENTIDADE, EMPRESA, OU PESSOA FÍSICA.
Natália Chaves Benjamin Rodrigues	Dança	R$10.610,84	CPF: 085.650.186-79
Simão dos Santos Fonseca	Dança	R$10.610,84	CPF: 106.222.746-86
André Almeida Cardoso	Música	R$10.610,84	CPF: 154.467.556-93
Clara Mendes Salazar	Música	R$10.610,84	CPF: 123.045.086-69
Lindemberg Lopes Sá	Música	R$10.610,84	CPF: 110.358.236-40
Renato Alves da silva	Música	R$10.610,84	CPF: 111.213.026-88
Rogério Guimarães Fernandes	Música	R$10.610,84	CPF: 513.056.406-59
Sâmara de Mattos Lorentz Portugal	Música	R$10.610,84	CPF: 022.630.326-81
André Luiz Nascimento Dias	Teatro	R$10.610,84	CPF: 035.770.376.60
Dickson Gonçalves Barbosa	Artes Plásticas e Visuais	R$10.610,84	CPF: 111.234.796-82
Maricélia Martins de Araújo;	Artes Plásticas e Visuais	R$10.610,84	CPF: 939.231.716-68
Cláudia Virgínia Maurício de Almeida	Artesanato	R$10.610,84	CPF: 837.291.356-00
Mara Lúcia Freitas	Artesanato	R$10.610,84	CPF: 519.348.096-91
Maria Aparecida Gomes da Costa	Artesanato	R$10.610,84	CPF: 033.429.456-80

Vanderléia Gonçalves de Souza	Artesanato	R$10.610,84	CPF: 107.599.626-00
Marcélia Aguiar Ferreira	Leitura, Escrita e Oralidade	R$10.610,84	CPF: 043.142.366-04
Franco Pereira Rodrigues	Projetos Livres	R$10.610,84	CPF: 063.310.406-09
Christiane Ribeiro da Silva	Projetos Livres	R$10.610,84	CPF: 044.285.086-70
Mateus de Assis Duarte Santos	Projetos Livres	R$10.610,84	CPF: 095.343.146-09
Franco Pereira Rodrigues	Projetos Livres	R$10.610,84	CPF: 063.310.406-09
Antônio Marques Francisco	Capoeira	R$10.610,84	CPF: 074.426.546-06
Edvaldo Fernando Keller	Capoeira	R$10.610,84	CPF: 6714.544.416-15
Fabiano Gomes Da Silva	Capoeira	R$10.610,84	CPF: 035.081.186-57
Glace Mota	Capoeira	R$10.610,84	CPF: 077.547.636-64
Vandaith Carvalho da Silva	Capoeira	R$10.610,84	CPF: 131.230.356-54
Antônio Marques Francisco	Capoeira	R$10.610,84	CPF: 074.426.546-06

TOTAL PESSOA FÍSICA: **R$ 275.881,84**

Edital de Chamamento público nº 05/2023 – Demais Áreas Culturais – PESSOA JURÍDICA

NOME	CATEGORIA	VALOR	ENTIDADE, EMPRESA, OU PESSOA FÍSICA.
André lima Batista Duarte	Música	R$10.610,84	CNPJ: 35.713.756/0 001-62
Germilândio dos Santos Pardini	Música	R$10.610,84	CNPJ: 48.375.961/0001-0
Gilderson Pereira De oliveira;	Música	R$10.610,84	CNPJ 47.665.333/0001-01
Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas	Música	R$10.610,84	CNPJ: 06.082.726/0001-05
Mayara da Cruz Santos	Teatro	R$10.610,84	CNPJ: 25.045.738/0001-04
Lívia Ferreira Rocha Souza	Leitura, Escrita e Oralidade	R$10.610,84	CNPJ: 35.332.622/0001-00
Elmo Mendes	Circo	R$10.610,84	CNPJ: 17.956.997/0001-50

TOTAL PESSOA JURÍDICA**: R$ 74.275,88**

Edital de Chamamento público nº 06/2023 – Audiovisual (Pessoa Física)

NOME	CATEGORIA	VALOR	ENTIDADE, EMPRESA, OU PESSOA FÍSICA.
Arthur Pereira Sambuc Freire	Curta Metragem de Ficção	R$33.000,00	CPF: 021.565.606-76
Bruny da Fonseca Muruci	Curta Metragem documentário	R$9.500,00	CPF: 110.483.057-40
Marcos Thaan Rodrigues Chácara	Curta Metragem documentário	R$9.500,00	CPF: 702.090.136-05
Sara de Melo Agostini	Curta Metragem documentário	R$9.500,00	CPF: 122.813.586-07
Silvano Júnio Ramos da Cruz	Curta Metragem documentário	R$9.500,00	CPF: 122.287746-50
Joao José Ribeiro	Curta Metragem de Animação	R$10.000,00	CPF: 006.313.746-12
Lucas Leal Ribeiro	Curta Metragem de Animação	R$10.000,00	CPF: 059.386.146-94
André Lima Batista Duarte;	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CPF: 112.282.196-48
Caroline Nunes Trindade;	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CPF: 099.033.876-28
Gabriel Soares Nascimento;	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CPF: 085.803.496-48
Marcela Costa Souza Veiga	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CPF: 077.027.126-00
Patrick Hartwich de Araújo	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CPF: 016.028.766-90
Ricardo Pereira Carvalho	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CPF: 030.263.476-20
Sara Gusmão Andrade	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CPF: 125.720.816-01
Vanessa Juliana da Silva	Cinema Itinerante	R$25.000,00	CPF: 030.008.099-96
Cristiano Salazar da Veiga Pessoa	Recuperação de Acervo	R$64.242,44	CPF: 702.870.827-68
Marco Antônio Poubel Ministério Filho	Média Metragem	R$60.083,12	CPF: 013.455.296-27
Thales Henrique Santos Oliveira	Média Metragem	R$60.083,12	CPF: 022.836.726-35

TOTAL PESSOA FÍSICA: **R$ 370.408,68**

EDITAL 06/2023 – AUDIOVISUAL (PESSOA JURÍDICA)

NOME	CATEGORIA	VALOR	ENTIDADE, EMPRESA, OU PESSOA FÍSICA.
GRUPO CULTURAL VIVA VOZ	Média Metragem	R$60.083,12	CNPJ: 08.872.739/0001-03
Florisvaldo Gomes Costa Junior	Média Metragem	R$60.083,12	CNPJ: 24.620.425/0001-61
Associação Quilombola Vaz Pereira	Média Metragem	R$60.083,12	CNPJ: 15.287.093/0001-54
Agência MGB Ltda	Média Metragem	R$60.083,12	CNPJ:

			15.030.831/0001-83
Instituto de Arte, Cult. Ed. dos Três Vales	Média Metragem	R$60.083,12	CNPJ: 40.256.168/ 0001-87
Germilândio dos Santos Pardini;	Vídeo-Clipe	R$10.000,00	CNPJ: 48.375.961/0001-0
Dias Produções Culturais Ltda	Cinema Itinerante	R$25.000,00	CNPJ: 13.713.190/0001-36
Clara Mendes Salazar	Cinema Itinerante	R$25.000,00	CNPJ: 42.593.932/0001-35

TOTAL PESSOA JURÍDICA: **R$ 360.415,60.**

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C75D71A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0002	Ativado Limpa baú-200Lts.	OXGLI	8,0000	Tambor	800,0000	6.400,0000
0003	desengraxante	OXGLI	8,0000	Tambor	780,4300	6.243,4400
0027	Extensão longa para bico de rodas	VMC	30,0000	UN	3,7500	112,5000
0029	Saca válvula	VMC	4,0000	UN	7,0000	28,0000
0031	Vaselina balde de 03 Kg	VMC	2,0000	Gl	78,6300	157,2600
0036	Disco de Tacógrafo 7 dias 125 km/hc/100	VDO	30,0000	Cx	79,0000	2.370,0000
0037	Disco de Tacógrafo diário 125 km/hc/100	VDO	40,0000	Cx	43,5000	1.740,0000
Total do Fornecedor: 17.051,20						
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
0026	Bico sem camara aro 22,5 longo	MGM	30,0000	UN	6,8000	204,0000
0034	Macaco hidraúlico 20 ton.	NAGANO	2,0000	UN	600,0000	1.200,0000
0035	Disco de Tacógrafo diário 180 km/hc/100	DML	40,0000	Cx	42,0000	1.680,0000
Total do Fornecedor: 3.084,00						
GISELI GUERREIRO GONCALES						
0001	Shampoo automotivo	Start	8,0000	Tambor	636,8000	5.094,4000
0005	Estopa a granel -fardo 10kg	LimpBrilha	10,0000	Fd	145,0000	1.450,0000
0006	Mangueira 1/2	Hylik	20,0000	Mt	19,9500	399,0000
0007	Mangueira hidraúlica 1/4"	Hylik	20,0000	Mt	71,6400	1.432,8000
0008	Mangueira pneumatica 1/4"	Arqua	30,0000	Mt	7,8000	234,0000
0009	Adaptador de Rosca Macho para Engate Rápido de 1/4 Pol	Scheweers	6,0000	UN	6,6300	39,7800
0010	ENGATE RAPIDO 1/4 MACHO	Scheweers	6,0000	UN	26,0000	156,0000
0012	Solda em carretel 500gramas	Emavi	3,0000	UN	139,6600	418,9800
0013	Pasta p/ solda de 250 gramas	Cobix	5,0000	UN	37,1800	185,9000
0014	Cola a frio	Vulcaflex	12,0000	UN	39,8000	477,6000
0015	Cola de remendo a quente	Cola Flex	5,0000	UN	53,2300	266,1500
0016	Vulcanite	Vulcaflex	8,0000	Kg	59,7000	477,6000
0017	Manchão nº 08	Vulcaflex	8,0000	Cx	198,3000	1.586,4000
0018	Manchão nº 07	Vulcaflex	4,0000	Cx	358,2000	1.432,8000
0020	Manchão n° 5	Vulcaflex	8,0000	Cx	152,2300	1.217,8400
0021	Manchão nº 04	Vulcaflex	8,0000	Cx	83,6300	669,0400
0022	Manchão nº 03	Vulcaflex	8,0000	Cx	58,6700	469,3600
0024	Reparo	Vulcaflex	4,0000	Cx	43,3300	173,3200
0028	Bico de prender de ar "bico grande"	Scheweers	5,0000	UN	26,5000	132,5000
0032	Retífica pneumática 1/4" com maleta e 10 pontas	Western	1,0000	Kit	197,0100	197,0100
0033	Macaco hidráulico	Vonder	2,0000	UN	218,9000	437,8000
Total do Fornecedor: 16.948,28						
Total Geral: 37.083,48						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AEBDF498

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e outros, a serem utilizados nas realizações e premiações dos campeonatos municipais em atendimento a solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO & CIA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 068						

0001	Medalha	META SPORTS	2.000,0000	UN	7,0000	14.000,0000
0002	Troféu	META SPORTS	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0003	Troféu-	META SPORTS	300,0000	UN	50,0000	15.000,0000
0004	Troféu -	META SPORTS	300,0000	UN	68,0000	20.400,0000
0005	Troféu .	META SPORTS	300,0000	UN	96,0000	28.800,0000
0006	Troféu .	META SPORTS	300,0000	UN	130,0000	39.000,0000
0007	Jogo de Bocha de Massa Faísca tradicional com 08 bolas + Balin 1.380 kgm	FA?SCA	10,0000	UN	988,0000	9.880,0000
0008	Camisetas em Dry personalizadas, manga curta, gola v, sublimada, modelo tradicional - tamanhos P, M,	META SPORTS	400,0000	UN	17,0000	6.800,0000
Total do Fornecedor: 147.380,00						
Total Geral: 147.380,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 03 de abril de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:40CAFDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.181/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 181

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023 referente à *A aquisição de eletrodomésticos, ares-condicionados e cortina de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Promoção a Juventude, Educação, Saúde, Administração e Finanças, Trânsito e Transportes, Obras e Desenvolvimento Social, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	AGRATTO	LCST9QFI- 02I%2BLCST9QFE- 02I	R$ 1.984,90	R$ 1.984,90	R$ 2.109,20	R$ 2.109,20	5,8932 %	R$ 124,30
Descrição: AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT COM FUNCAO QUENTE E FRIO, 220V										
2	6,00	UN	AGRATTO	LCS18FI- 02I%2BLCS18FE- 02I	R$ 3.024,90	R$ 18.149,40	R$ 3.761,12	R$ 22.566,72	19,5744 %	R$ 736,22
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS 220V										
3	3,00	UN	AGRATTO	LCS24FI- 02I%2BLCS24FE- 02I	R$ 4.070,90	R$ 12.212,70	R$ 5.324,33	R$ 15.972,99	23,5415 %	R$ 1.253,43
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU - 220 V										
4	2,00	UN	AGRATTO	LCST9FI- 02I%2BLCST9FE- 02I	R$ 1.787,90	R$ 3.575,80	R$ 2.462,66	R$ 4.925,32	27,3996 %	R$ 674,76
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER ULTRA DIGITAL 9.000 BTUS 220V										
Subtotal Adjudicado:						R$ 35.922,80	Subtotal Orçado:	R$ 45.574,23	21,1773 R$	% 9.651,43

Fornecedor : LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	4,00	UN	EOS CA1209C 220V S/ INSTALÇÃO	EOS CA1209C 220V S/ INSTALÇÃO	R$ 752,70	R$ 3.010,80	R$ 824,00	R$ 3.296,00	8,6529 %	R$ 71,30
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO , DESTINADA A ISOLAR A ENTRADA DE AR QUENTE EMANTER O AR INTERNO REFRIGERADO. GARANTIA DE 12 MESES, NO MINIMO, NIVEL DE RUIDO: 55DB OU MENOS, VOLTAGEM: 220V, COR: BRANCO, VAZAO DE AR: 1.400 M3/H OU SUPERIOR, COMPRIMENTO/TAMANHO: 90 CM										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.010,80	Subtotal Orçado:	R$ 3.296,00	8,6529 %	R$ 285,20

Fornecedor : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 45.438.636/0001-58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	8,00	UN	ESMALTEC CARIBE 6B	ESMALTEC CARIBE 6B	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00	R$ 1.858,16	R$ 14.865,28	31,1146 %	R$ 578,16
Descrição: FOGAO 06 BOCAS DE PISO (ACENDIMENTO AUTOMATICO)- FORNO COM 02 PRATELEIRAS DE ALTURA AJUSTAVEL NA COR BRANCA - 220 V										
8	4,00	UN	GELOPAR GPC-57	GELOPAR GPC-57	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00	R$ 6.278,00	R$ 25.112,00	9,2067 %	R$ 578,00
Descrição: FREEZER VERTICAL, 1 PORTA CEGA, 577 LITROS, NA COR PRETA - 220 V.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 33.040,00	Subtotal Orçado:	R$ 39.977,28	17,3530 %	R$ 6.937,28

Fornecedor : FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	1,00	UN	MONDIAL	MO 02 34W	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 801,37	R$ 801,37	18,8889 %	R$ 151,37
Descrição: FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 30 LITROS, FUNCAO LIMPA FACIL, DISPLAY DIGITAL, FUNCAOTIRA ODOR, BRANCO, 12 MESES DE GARANTIA, 220V										
9	1,00	UN	ELECTROLUX	TF56	R$ 3.920,00	R$ 3.920,00	R$ 4.259,03	R$ 4.259,03	7,9602 %	R$ 339,03
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 462 LITROS COM A FUNCAO TURBO ICE NA COR BRANCA, 110V.										
11	9,00	UN	WANKE	10KG	R$ 535,00	R$ 4.815,00	R$ 722,33	R$ 6.500,97	25,9341 %	R$ 187,33
Descrição: LAVADORA TANQUINHO DE ROUPAS SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHAMENTO CAPACIDADE MINIMA: 05KG, TIPO DE AGUA: FRIA, NIVEIS DE AGUA: MINIMO 01, PROGRAMA DE LAVAGEM: MINIMOP 03, ENTRADA DE AGUA: MANUAL SAIDA DE AGUA: MANUAL FUNCAO: MOLHO, DRENAGEM MANUAL COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO COM TIMER, DISPENSER PARA SABAO, ELIMINA FIAPOSVOLTAGEM 110V COR: BRANCO OU PRETO. GARANTIA 12 MESES.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	3,00	UN	CONSUL	CWH15	R$ 2.290,00	R$ 6.870,00	R$ 2.674,66	R$ 8.023,98	14,3816 %	R$ 384,66
Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, AUTOMATICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METALICO, MATERIALCESTO ACO INOXIDAVEL.										
16	11,00	UN	MONDIAL	MO 02 34W	R$ 685,00	R$ 7.535,00	R$ 826,83	R$ 9.095,13	17,1534 %	R$ 141,83
Descrição: MICROONDAS CAPACIDADE TOTAL MINIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO DE FACIL MANUSEIO, FUNCOES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRE-PROGRAMADO, PRATO GIRATORIO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANCA, TECLA INICIO RAPIDO, 220 VOLTS. GARANTIA MINIMADE 1 ANO. COR: BRANCA										
Subtotal Adjudicado:						R$ 23.790,00	Subtotal Orçado:	R$ 28.680,48	17,0515 %	R$ 4.890,48

Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	7,00	UN	BRASTEMP	BRASTEMP	R$ 4.899,85	R$ 34.298,95	R$ 4.899,85	R$ 34.298,95	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 462 LITROS COM A FUNCAO TURBO ICE NA COR PRETA, 220V.										
18	1,00	UN	LIBELL	LIBELL	R$ 718,69	R$ 718,69	R$ 952,66	R$ 952,66	24,5596 %	R$ 233,97
Descrição: PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR 2 LITROS PRATA 220V										
19	1,00	UN	CONSUL	CONSUL	R$ 4.272,35	R$ 4.272,35	R$ 4.272,35	R$ 4.272,35	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REFRIGERADOR VERTICAL - 400 LITROS - COM PES E PRATELEIRAS REGULAVEIS. REFRIGERACAO: AR FORCADO. DEGELO: NATURAL. CONTROLE TEMPERATURA: TERMOSTATO.										

PORTA: FECHAMENTO AUTOMATICO, VIDRO DUPLO, TEMPERADO COM GAS ARGONIO. VIDROS: POSSIBILIDADEDE CONDENSACAO DA UMIDADE DO AR. COR PRETA.										
20	4,00	UN	BRITANIA	BRITANIA	R$ 142,03	R$ 568,12	R$ 142,03	R$ 568,12	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SANDUICHEIRA ANTIADERENTE 220 V, COR: PRETO, 800W DE POTENCIA, PREPARA SANDUICHES EM VARIOS TIPOS DE PAES, GUARDA FIO, FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULACAO, CHAPASANTIADERENTES, LAMPADAS PILOTO, VOLTAGEM: 220V, FUNCOES: GRILL E SANDUICHEIRA.,COR: PRETO OU SIMILAR										
Subtotal Adjudicado:						R$ 39.858,11	Subtotal Orçado:	R$ 40.092,08	0,5835 %	R$ 233,97
Fornecedor : CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	4,00	UN	PHILCO	PH900	R$ 180,00	R$ 720,00	R$ 277,66	R$ 1.110,64	35,1725 %	R$ 97,66
Descrição: LIQUIDIFICADOR 1200 W - CAPACIDADE 3 LITROS - NA COR PRETA										
17	1,00	UN	MIDEA	MD	R$ 599,50	R$ 599,50	R$ 760,72	R$ 760,72	21,1930 %	R$ 161,22
Descrição: PURIFICADOR DE AGUA - PAINEL TOUCH. FLUXO DE AGUA CONTINUO OU CONTROLADO. ALERTA TROCA FILTRO. SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERACAO. COM 3 TEMPERATURAS DE AGUA.BANDEJA FLEX, CONTROLE DE PORCOES DE AGUA, COM 02 ESTAGIOS DE FILTRAGEM. TIPO DEAGUA: NATURAL E GELADA. SISTEMA DE REFRIGERACAO ELETRONICO. COR: BRANCO. CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 0,8 LITROS. BIVOLT. DIMENSOES APROXIMADAMENTE AS: 35,80 X25,00 X 31,40 CM. PESO APROXIMADO: 5,50KG. GARANTIA: 12MESES.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.319,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.871,36	29,4897 %	R$ 551,86
Fornecedor : GODANT VAREJISTA LTDA - 47.382.268/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	13,00	UN	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO LEVE 220V10 LITROS JL COLOMBO	R$ 655,00	R$ 8.515,00	R$ 1.362,50	R$ 17.712,50	51,9266%	R$ 707,50
Descrição: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORPO, COPO COM ALCASE LAMINA DE ACO INOX, COPO SEM SOLDA, VOLTAGEM:220V OU BIVOLT, ROTACAO 3500RPM,POTENCIA 0,5CV/368W, COM VELOCIDADE, PES ANTIDERRAPANTES, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANCA, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, DEVESER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 8.515,00	Subtotal Orçado:	R$ 17.712,50	51,9266 %	R$ 9.197,50
Fornecedor : CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	1,00	UN	COLORMAQ	LCA+12	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00	R$ 2.351,66	R$ 2.351,66	0,0705 %	R$ 1,66
Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG. NA COR CINZA - 220 V										

Subtotal Adjudicado:					R$ 2.350,00		Subtotal Orçado:	R$ 2.351,66	0,0705 %	R$ 1,66
Fornecedor : IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	13,00	UN	TCL	50P635	R$ 2.147,00	R$ 27.911,00	R$ 2.742,57	R$ 35.653,41	21,7157 %	R$ 595,57
Descrição: TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM, VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUCAO DE IMAGEM 3840X2160,FREQUENCIA DE TELA DE NO MINIMO 120 HZ, AUDIO COM POTENCIA SONORA (RMS) MINIMA DE 20W, CONVERGENCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV,CONEXAO DLNA, WIFI DIRECT, NAVEGADOR WEB, CONECTIVIDADE MINIMA: HDMI = 3 CONEXOES, USB = 2 CONEXOES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOSECOLOGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLEREMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO EMLINGUA PORTUG UESA E MANUAL ELETRONICO										
Subtotal Adjudicado:					R$ 27.911,00		Subtotal Orçado:	R$ 35.653,41	21,7157 %	R$ 7.742,41

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 175.717,21	R$ 215.209,00	18,3504 %	39.491,79

Tupaciguara - Minas Gerais, 03 de Abril de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:FF487E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.181/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 181
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de eletrodomésticos, ares-condicionados e cortina de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Promoção a Juventude, Educação, Saúde, Administração e Finanças, Trânsito e Transportes, Obras e Desenvolvimento Social, nas quantidades e nas especificações contidas no Termo Referência.*

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	AGRATTO	LCST9QFI- 02I%2BLCST9QFE- 02I	R$ 1.984,90	R$ 1.984,90	R$ 2.109,20	R$ 2.109,20	5,89	R$ 124,30
Descrição: AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT COM FUNCAO QUENTE E FRIO, 220V										
2	6,00	UN	AGRATTO	LCS18FI- 02I%2BLCS18FE-02I	R$ 3.024,90	R$ 18.149,40	R$ 3.761,12	R$ 22.566,72	19,57	R$ 736,22
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS 220V										
3	3,00	UN	AGRATTO	LCS24FI- 02I%2BLCS24FE-02I	R$ 4.070,90	R$ 12.212,70	R$ 5.324,33	R$ 15.972,99	23,54	R$ 1.253,43
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU - 220 V										
4	2,00	UN	AGRATTO	LCST9FI- 02I%2BLCST9FE-02I	R$ 1.787,90	R$ 3.575,80	R$ 2.462,66	R$ 4.925,32	27,40	R$ 674,76
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER ULTRA DIGITAL 9.000 BTUS 220V										
Subtotal Adjudicado					R$ 35.922,80	Subtotal Orçado:	R$ 45.574,23		21,1773 %	R$ 9.651,43
Fornecedor : LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	4,00	UN	EOS CA1209C 220V S/ INSTALÇÃO	EOS CA1209C 220V S/ INSTALÇÃO	R$ 752,70	R$ 3.010,80	R$ 824,00	R$ 3.296,00	8,65	R$ 71,30

Subtotal Adjudicado					R$ 3.010,80		Subtotal Orçado:	R$ 3.296,00	8,6529 %	R$ 285,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO , DESTINADA A ISOLAR A ENTRADA DE AR QUENTE EMANTER O AR INTERNO REFRIGERADO. GARANTIA DE 12 MESES, NO MINIMO, NIVEL DE RUIDO: 55DB OU MENOS, VOLTAGEM: 220V, COR: BRANCO, VAZAO DE AR: 1.400 M3/H OU SUPERIOR, COMPRIMENTO/TAMANHO: 90 CM										
Subtotal Adjudicado					R$ 3.010,80		Subtotal Orçado:	R$ 3.296,00	8,6529 %	R$ 285,20
Fornecedor : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 45.438.636/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	8,00	UN	ESMALTEC CARIBE 6B	ESMALTEC CARIBE 6B	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00	R$ 1.858,16	R$ 14.865,28	31,11	R$ 578,16
Descrição: FOGAO 06 BOCAS DE PISO (ACENDIMENTO AUTOMATICO)- FORNO COM 02 PRATELEIRAS DE ALTURA AJUSTAVEL NA COR BRANCA - 220 V										
8	4,00	UN	GELOPAR GPC-57	GELOPAR GPC-57	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00	R$ 6.278,00	R$ 25.112,00	9,21	R$ 578,00
Descrição: FREEZER VERTICAL, 1 PORTA CEGA, 577 LITROS, NA COR PRETA - 220 V.										
Subtotal Adjudicado					R$ 33.040,00		Subtotal Orçado:	R$ 39.977,28	17,3530 %	R$ 6.937,28
Fornecedor : FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	1,00	UN	MONDIAL	MO 02 34W	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 801,37	R$ 801,37	18,89	R$ 151,37
Descrição: FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 30 LITROS, FUNCAO LIMPA FACIL, DISPLAY DIGITAL, FUNCAOTIRA ODOR, BRANCO, 12 MESES DE GARANTIA, 220V										
9	1,00	UN	ELECTROLUX	TF56	R$ 3.920,00	R$ 3.920,00	R$ 4.259,03	R$ 4.259,03	7,96	R$ 339,03
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 462 LITROS COM A FUNCAO TURBO ICE NA COR BRANCA, 110V.										
11	9,00	UN	WANKE	10KG	R$ 535,00	R$ 4.815,00	R$ 722,33	R$ 6.500,97	25,93	R$ 187,33
Descrição: LAVADORA TANQUINHO DE ROUPAS SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHAMENTO CAPACIDADE MINIMA: 05KG, TIPO DE AGUA: FRIA, NIVEIS DE AGUA: MINIMO 01, PROGRAMA DE LAVAGEM: MINIMOP 03, ENTRADA DE AGUA: MANUAL SAIDA DE AGUA: MANUAL FUNCAO: MOLHO, DRENAGEM MANUAL COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO COM TIMER, DISPENSER PARA SABAO, ELIMINA FIAPOSVOLTAGEM 110V COR: BRANCO OU PRETO. GARANTIA 12 MESES.										
Subtotal Adjudicado					R$ 23.790,00		Subtotal Orçado:	R$ 28.680,48	17,0515 %	R$ 4.890,48
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	3,00	UN	CONSUL	CWH15	R$ 2.290,00	R$ 6.870,00	R$ 2.674,66	R$ 8.023,98	14,38	R$ 384,66
Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, AUTOMATICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL GABINETE METALICO, MATERIALCESTO ACO INOXIDAVEL.										
16	11,00	UN	MONDIAL	MO 02 34W	R$ 685,00	R$ 7.535,00	R$ 826,83	R$ 9.095,13	17,15	R$ 141,83
Descrição: MICROONDAS CAPACIDADE TOTAL MINIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO DE FACIL MANUSEIO, FUNCOES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRE-PROGRAMADO, PRATO GIRATORIO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANCA, TECLA INICIO RAPIDO, 220 VOLTS. GARANTIA MINIMADE 1 ANO. COR: BRANCA										
Subtotal Adjudicado					R$ 23.790,00	Subtotal Orçado:		R$ 28.680,48	17,0515 %	R$ 4.890,48
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	7,00	UN	BRASTEMP	BRASTEMP	R$ 4.899,85	R$ 34.298,95	R$ 4.899,85	R$ 34.298,95	0,00	R$ 0,00
Descrição: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 462 LITROS COM A FUNCAO TURBO ICE NA COR PRETA, 220V.										
18	1,00	UN	LIBELL	LIBELL	R$ 718,69	R$ 718,69	R$ 952,66	R$ 952,66	24,56	R$ 233,97
Descrição: PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR 2 LITROS PRATA 220V										
19	1,00	UN	CONSUL	CONSUL R$ 4.272,35		R$ 4.272,35	R$ 4.272,35	R$ 4.272,35	0,00	R$ 0,00
Descrição: REFRIGERADOR VERTICAL - 400 LITROS - COM PES E PRATELEIRAS REGULAVEIS. REFRIGERACAO: AR FORCADO. DEGELO: NATURAL. CONTROLE TEMPERATURA: TERMOSTATO. PORTA: FECHAMENTO AUTOMATICO, VIDRO DUPLO, TEMPERADO COM GAS ARGONIO. VIDROS: POSSIBILIDADEDE CONDENSACAO DA UMIDADE DO AR. COR PRETA.										
20	4,00	UN	BRITANIA	BRITANIA	R$ 142,03	R$ 568,12	R$ 142,03	R$ 568,12	0,00	R$ 0,00
Descrição: SANDUICHEIRA ANTIADERENTE 220 V, COR: PRETO, 800W DE POTENCIA, PREPARA SANDUICHES EM VARIOS TIPOS DE PAES, GUARDA FIO, FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULACAO, CHAPASANTIADERENTES, LAMPADAS PILOTO, VOLTAGEM: 220V, FUNCOES: GRILL E SANDUICHEIRA.,COR: PRETO OU SIMILAR										
Subtotal Adjudicado					R$ 39.858,11		Subtotal Orçado:	R$40.092,08	0,5835 %	R$ 233,97
Fornecedor : CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	4,00	UN	PHILCO	PH900	R$ 180,00	R$ 720,00	R$277,66	R$ 1.110,64	35,17	R$ 97,66
Descrição: LIQUIDIFICADOR 1200 W - CAPACIDADE 3 LITROS - NA COR PRETA										
17	1,00	UN	MIDEA	MD R$ 599,50	R$ 599,50	R$	760,72	R$ 760,72	21,19	R$ 161,22
Descrição: PURIFICADOR DE AGUA - PAINEL TOUCH. FLUXO DE AGUA CONTINUO OU CONTROLADO. ALERTA TROCA FILTRO. SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERACAO. COM 3 TEMPERATURAS DE AGUA.BANDEJA FLEX, CONTROLE DE PORCOES DE AGUA, COM 02 ESTAGIOS DE FILTRAGEM. TIPO DEAGUA: NATURAL E GELADA. SISTEMA DE REFRIGERACAO ELETRONICO. COR: BRANCO. CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 0,8 LITROS. BIVOLT. DIMENSOES APROXIMADAMENTE AS: 35,80 X25,00 X 31,40 CM. PESO APROXIMADO: 5,50KG. GARANTIA: 12MESES.										
Subtotal Adjudicado						R$1.319,50	Subtotal Orçado:	R$ 1.871,36	29,4897 %	R$ 551,86
Fornecedor : GODANT VAREJISTA LTDA - 47.382.268/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	13,00	UN	JL COLOMBO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO LEVE 220V 10 LITROS JL COLOMBO	R$ 655,00	R$ 8.515,00	R$ 1.362,50	R$ 17.712,50	51,93	R$ 707,50
Descrição: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORPO, COPO COM ALCASE LAMINA DE ACO INOX, COPO SEM SOLDA, VOLTAGEM:220V OU BIVOLT, ROTACAO 3500RPM,POTENCIA 0,5CV/368W, COM VELOCIDADE, PES ANTIDERRAPANTES, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANCA, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, DEVESER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.										
Subtotal Adjudicado					R$ 8.515,00	Subtotal Orçado:		R$ 17.712,50	51,9266 %	R$ 9.197,50
Fornecedor : CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	1,00	UN	COLORMAQ	LCA+12 R$	2.350,00	R$ 2.350,00	R$ 2.351,66	R$ 2.351,66	0,07	R$ 1,66
Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG. NA COR CINZA - 220 V										
Subtotal Adjudicado					R$ 2.350,00		Subtotal Orçado:	R$ 2.351,66	0,0705 %	R$ 1,66
Fornecedor : IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - 23.106.657/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	13,00	UN	TCL	50P635	R$ 2.147,00	R$ 27.911,00	R$ 2.742,57	R$35.653,41	21,72	R$ 595,57
Descrição: TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM, VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUCAO DE IMAGEM 3840X2160,FREQUENCIA DE TELA DE NO MINIMO 120 HZ, AUDIO COM POTENCIA SONORA (RMS) MINIMA DE 20W, CONVERGENCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV,CONEXAO DLNA, WIFI DIRECT, NAVEGADOR WEB, CONECTIVIDADE MINIMA: HDMI = 3 CONEXOES, USB = 2 CONEXOES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOSECOLOGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLEREMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO EMLINGUA PORTUG UESA E MANUAL ELETRONICO										
Subtotal Adjudicado					R$ 27.911,00	Subtotal Orçado:		R$ 35.653,41	21,7157 %	R$ 7.742,41
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			R$ 175.717,21	Total Orçado	R$ 215.209,00		Economia %	18,3504 %	Economia R$	39.491,79

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 03 de Abril de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F3233DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 177
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de fraldas descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara no ano de 2024.*

Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12.500,00	un	ESTRELINHA	Infantil+ESTRELINHA+BABY+PRATICO+G	R$ 0,46	R$ 5.750,00	R$ 0,61	R$ 7.625,00	24,59	R$ 0,15
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.										
3	18.800,00	un	ESTRELINHA	Infantil+ESTRELINHA+BABY+PRATICO+GG%2FXG	R$ 0,70	R$ 13.160,00	R$ 0,82	R$ 15.416,00	14,63	R$ 0,12
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.										
4	13.400,00	un	ESTRELINHA	Infantil+ESTRELINHA+BABY+PRATICO+GG%2FXG	R$ 0,70	R$ 9.380,00	R$ 0,85	R$ 11.390,00	17,65	R$ 0,15
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE E FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.										
6	10.000,00	un	ESTRELINHA	Infantil+ESTRELINHA+BABY+PRATICO+XXG	R$ 0,80	R$ 8.000,00	R$ 0,85	R$ 8.500,00	5,88	R$ 0,05
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.										
Subtotal Adjudicado R$ 36.290,00							Subtotal Orçado: R$ 42.931,00		15,4690 %	R$ 6.641,00

Fornecedor : DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - 31.396.050/0001-63										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	11.500,00	un	estrelinha	estrelinha	R$ 0,45	R$ 5.175,00	R$ 0,46	R$ 5.290,00	2,17	R$ 0,01
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABREEFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.										
5	6.500,00	un	estrelinha	estrelinha	R$ 0,38	R$ 2.470,00	R$ 0,40	R$ 2.600,00	5,00	R$ 0,02
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P. FORMATO ANATOMICO. FORRO ULTRAMACIO, HIPOALERGENICA. CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO. COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL NAPARTE FRONTAL, COM ELÁSTICO, AJUSTANDO-SE NAS PERNAS, PREVENINDO VAZAMENTOS.										
Subtotal Adjudicado R$ 7.645,00							Subtotal Orçado: R$ 7.890,00		3,1051 %	R$ 245,00
Fornecedor : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	100.000,00	un	WF	WHF MASTER CONFORT XGRANDE	R$ 1,33	R$ 133.000,00	R$ 2,13	R$ 213.000,00	37,56	R$ 0,80
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ELÁSTICAS ADESIVAS E INDICADORDE UMIDADE. TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS. NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÕESEM CONTATO COM A PELE. COM FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM NO MÍNIMO 2 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMIDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS; SER DOTADADE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, INDICADA PARA PESO ACIMA DE 90 KG. EMBALADAS EM PACOTE CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.									
Subtotal Adjudicado R$ 133.000,00							Subtotal Orçado: R$ 213.000,00		37,5586 %	R$ 80.000,00

Fornecedor : M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.402.979/0001- 12										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	120.000,00	un	luna fral	luna fral	R$ 1,22	R$ 146.400,00	R$ 1,89	R$ 226.800,00	35,45	R$ 0,67
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ELÁSTICAS ADESIVAS E INDICADOR DE UMIDADE. TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS. NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÕESEM CONTATO COM A PELE. COM FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM NO MÍNIMO 2 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMIDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS; SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, INDICADA PARA PESO DE 70A 90 KG. EMBALADAS EM PACOTE CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.									
Subtotal Adjudicado R$ 146.400,00							Subtotal Orçado: R$ 226.800,00		35,4497 %	R$ 80.400,00

Fornecedor : DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.941.956/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	80.000,00	un	MAXI CONFORT	UNIDADE	R$ 1,05	R$ 84.000,00	R$ 1,70	R$ 136.000,00	38,24	R$ 0,65
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, ADESIVOS TERMOPLÁSTIFRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ELÁSTICAS ADESIVAS E INDICADOR DE UMIDADE. TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS. NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÕESEM CONTATO COM A PELE. COM FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM NO MÍNIMO 2 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMIDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS; SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, INDICADA PARA PESO DE 40A 70 KG. EMBALADAS EM PACOTE CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.COS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ELÁSTICAS ADESIVAS E INDICADOR DE UMIDADE. TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS. NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÕESEM CONTATO COM A PELE. COM FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM NO MÍNIMO 2 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMIDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS; SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, INDICADA PARA PESO DE 40A 70 KG. EMBALADAS EM PACOTE CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.									
Subtotal Adjudicado R$ 150.000,00							Subtotal Orçado: R$ 225.100,00		33,3629 %	R$ 75.100,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	30.000,00	un	MAXI CONFORT	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 24.000,00	R$ 1,34	R$ 40.200,00	40,30	R$ 0,54
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ELÁSTICAS ADESIVAS E INDICADOR DE UMIDADE. TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS. NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÕESEM CONTATO COM A PELE. COM FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM NO MÍNIMO 2 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMIDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS; SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, INDICADA PARA PESO DE 30A 40 KG. EMBALADAS EM PACOTE CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.									
11	15.000,00	un	SENIOR LIFE	UNIDADE	R$ 2,80	R$ 42.000,00	R$ 3,26	R$ 48.900,00	14,11	R$ 0,46
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO,										

ALOE VERA,ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ELÁSTICAS ADESIVAS E INDICADORDE UMIDADE. TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS. NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÕESEM CONTATO COM A PELE. COM FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM NO MÍNIMO 2 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO ELIVRE DE VAZAMENTOS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMIDIÁRIA,EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADASA SUA FINALIDADE, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIALAO SEU USO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS; SER DOTADADEFAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, INDICADA PARA PESO ACIMA DE 110KG. EMBALADAS EM PACOTE CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.			
Subtotal Adjudicado R$ 150.000,00	Subtotal Orçado: R$ 225.100,00	33,3629 %	R$ 75.100,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 473.335,00	R$ 715.721,00	33,8659 %	242.386,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Tupaciguara-MG , 04 de Abril de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0D36C915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**:
Dia 18/04/2024 às 08:50 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**:
Dia 18/04/2024 às 09:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: https://ammlicita.org.br/
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001
I – PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00020, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000001**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa**
Aberto, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br
III - OBJETO
1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE
Secretaria de Educação e Cultura

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de
dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam
configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,
inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente
financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema
eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos
licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso
estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando
adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo)
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze
segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os
licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será
prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de
prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública
encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e
divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de
pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão
preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de
obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
A planilha poderá_ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do
procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO
1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando
exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de
habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da
lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pelo pregoeiro através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e
lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de
habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência
somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a
apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº.
14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de
pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS
1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 02 de abril de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000013 48	Abacaxi	Unidade	200,0000	9,0700
000038 14	Abóbora moranga	Quilograma	100,0000	3,8050
000013 50	Abobrinha Verde.	Quilograma	100,0000	5,8667
000013 51	Açafrão	Quilograma	10,0000	45,9550
000444 60	Achocolatado em pó sabor morango (nesquik nestle ou equivalente)	Lata 380,00 Gramas	20,0000	16,5750
000075 84	Achocolatado Em Pó.	Quilograma	60,0000	18,5000
000013 53	Açúcar Cristal.	Pacote 5,00 Quilogramas	200,0000	20,3967
000013 55	Alho.	Quilograma	60,0000	27,3075
000013 56	Amendoim S/ Casca 500g.	Pacote 500,00 Gramas	50,0000	16,9750
000229 74	Amido de Milho	Quilograma	30,0000	11,2000
000064 58	Arroz, Tipo I	Pacote 5,00 Quilogramas	400,0000	30,3200
000075 85	Azeite de Oliva Extra Virgem	Frasco 250,00 Miligramas	10,0000	36,9000
000015 09	Balas Sortidas	Quilograma	30,0000	19,9500
000048 49	Banana Prata	Quilograma	350,0000	9,4850
000013 62	Batata Doce.	Quilograma	100,0000	6,3725
000048 50	Batata Inglesa	Quilograma	400,0000	8,8780
000093 30	Batata Palha	Pacote 400,00 Gramas	125,0000	14,0950
000013 64	Beterraba.	Quilograma	200,0000	5,8833
000047 46	Bolacha Água e Sal	Pacote 400,00 Gramas	150,0000	5,8400
000075 86	Bolacha Maria/ Maisena/ Coco pacote 400 g	Pacote 400,00 Gramas	500,0000	5,6150
000038 17	Brócolis	Quilograma	20,0000	12,2650
000013 90	Cafe Em Pó	Pacote 500,00 Gramas	30,0000	17,3600
000075 88	Canela em pó/ 30g	Unidade	20,0000	6,5000
000013 93	Cará	Quilograma	200,0000	10,3300
000013 94	Carne Bovina Moída De 2°	Quilograma	600,0000	35,9450
000013 95	Carne Bovina Músculo	Quilograma	300,0000	36,6300
000013 97	Carne Suína Pernil	Quilograma	500,0000	24,5733
000076 91	Cebola	Quilograma	150,0000	5,9440
000014 00	Cenoura	Quilograma	200,0000	9,6575
000045 95	Cereal Infantil (Mucilon ou equivalente)	Pacote 400,00 Gramas	40,0000	14,5950
000033 81	Chantilly	Frasco 200,00 Mililitros	30,0000	7,3450
000074 65	Chocolate Granulado	Pacote 150,00 Gramas	20,0000	4,7000
000014 02	Chuchu	Quilograma	200,0000	7,4067
000014 03	Coco Ralado Pacote De 100G	Pacote 100,00 Gramas	50,0000	5,2050
000075 21	Coxa de Frango	Quilograma	300,0000	12,5750
000383 71	Creme de Leite 200g	Frasco 200,00 Gramas	100,0000	5,5000
000015 11	Danoninho 45 Gramas	Unidade	1.000,0000	4,9000
000014 05	Extrato De Tomate 860G	Unidade	300,0000	14,8250
000014 06	Farinha De Mandioca	Quilograma	100,0000	11,1400
000014 07	Farinha De Milho	Quilograma	200,0000	7,0700
000014 08	Farinha De Trigo Sem Fermento	Quilograma	150,0000	5,4900
000075 90	Farinha Láctea embalagem de 400 g	Pacote 400,00 Gramas	50,0000	21,5000
000014 09	Feijão Carioquinha Tipo 1	Quilograma	350,0000	8,3500
000014 10	Fermento Em Pó 250g	Unidade	30,0000	11,4450
000052 56	Filé de Frango	Quilograma	300,0000	23,7250
000048 60	Filé de Peixe	Quilograma	300,0000	53,8500
000014 12	Frango Abatido Fresco	Quilograma	400,0000	13,3950
000014 16	Fubá De Milho	Quilograma	50,0000	4,8033
000014 17	Gelatina	Pacote 20,00 Gramas	300,0000	2,2250
000014 18	Inhame	Quilograma	150,0000	7,3267
000014 19	Iogurte 120G (Vários Sabores)	Unidade	3.000,0000	4,8000
000444 63	Laranja Pêra Rio	Quilograma	200,0000	5,8325
000014 52	Leite Condensado	Frasco 395,00 Gramas	50,0000	9,0000
000014 22	Leite De Coco	Frasco 200,00 Mililitros	50,0000	4,0700
000014 23	Leite Em Pó	Quilograma	50,0000	33,0500
000075 91	Leite sem lactose	Litro	100,0000	7,5700
000038 29	Leite UHT	Litro	1.200,0000	6,1833
000368 22	LINGUIÇA SUINA	Quilograma	150,0000	24,4550
000444 64	Maçã Fuji	Quilograma	300,0000	13,0100
000014 26	Macarrão Espaguete 500G	Unidade	200,0000	6,2733
000014 27	Macarrão N°0	Pacote 500,00 Gramas	300,0000	6,1050
000014 28	Macarrão Para Sopa 500G	Pacote 500,00 Gramas	300,0000	5,9200
000383 73	Macarrão parafuso 500g	Unidade	300,0000	5,9250
000383 72	Macarrão penne 500g	Unidade	300,0000	5,6500
000014 63	Maionese	Frasco 500,00 Gramas	50,0000	11,3500
000444 65	Mamão Papaya	Quilograma	300,0000	7,2250
000014 70	Mandioca	Quilograma	200,0000	8,5700
000444 66	Manga Ada	Quilograma	100,0000	6,4667
000031 93	Margarina Vegetal	Quilograma	80,0000	19,6950
000014 85	Melancia	Quilograma	400,0000	3,4467
000014 31	Milho De Canjica	Pacote 500,00 Gramas	50,0000	4,0950
000014 32	Milho De Pipoca	Pacote 500,00 Gramas	300,0000	5,0500
000383 74	Milho verde enlatado de 200g	Unidade	100,0000	3,8000
000014 34	Milho Verde Enlatado De 2Kg	Lata 2,00 Quilogramas	50,0000	27,8900
000014 51	Mistura Para Bolo	Pacote 400,00 Gramas	150,0000	6,7300
000014 36	Óleo De Soja	Frasco 900,00 Mililitros	600,0000	7,4200
000014 37	Ovos Brancos	Dúzia	200,0000	8,2933
000075 94	Pão de cachorro quente/ pacote 650g	Unidade	300,0000	10,2767
000075 95	Pão de forma pacote 500 g	Unidade	100,0000	9,0600
000364 69	Pão Francês, pesando no mínimo 50 gramas	Unidade	3.000,0000	0,8767
000075 97	Pão Sovado (pacote)	Pacote 500,00 Gramas	300,0000	12,0500
000014 14	Peito De Frango Fresco	Quilograma	200,0000	24,1550
000444 61	Picolé, sabores variados (pesando no mínimo 32 gramas)	Unidade	1.000,0000	4,4000
000048 64	Pimentão Verde	Quilograma	20,0000	9,7567
000444 62	Pirulitos Sortidos (pacote 500 gramas)	Unidade	60,0000	16,2000
000075 98	Polpa de fruta congelada/ sabores variados	Quilograma	500,0000	72,9000
000014 41	Polvilho Doce	Quilograma	40,0000	12,7250

000052 52	Presunto	Quilograma	50,0000	34,5400
000014 42	Queijo Branco	Quilograma	200,0000	30,9450
000048 66	Queijo Mussarela	Quilograma	150,0000	39,5500
000038 26	Quiabo	Quilograma	30,0000	8,0000
000014 43	Repolho	Quilograma	200,0000	6,3850
000052 57	Rosquinha de Coco (Mabel ou similar)	Pacote 800,00 Gramas	200,0000	8,2250
000014 44	Sal Moído Refinado	Quilograma	150,0000	2,5000
000076 00	Salsicha	Quilograma	150,0000	15,4450
000014 46	Sardinha Em Conserva (Óleo)	Lata 125,00 Gramas	30,0000	6,1500
000076 01	Suco natural em garrafa sabores/ frasco 500 ml	Unidade	300,0000	8,6550
000079 09	Tomate Santa Cruz	Quilograma	300,0000	8,7560
000013 99	Torresminho De Porco	Quilograma	50,0000	54,5000
000038 28	Vagem	Quilograma	20,0000	9,9600
000074 71	Vinagre 750 ml	Unidade	50,0000	3,9200

1,2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, contudo para a boa consecução de seus objetivos é essencial que se tenha recursos disponíveis para tal.
2.2 - A gestão municipal no decorrer de cada exercício é contemplando com indicação de recursos tanto no âmbito federal como estadual através de emendas de deputados e senadores, bem como de recursos transferidos fundo a fundo, sendo necessário a elaboração de projetos, orientação na execução e na realização da devida prestação de contas aos órgãos concedentes.
2.3 – Assim, a contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse deste Município, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e do Estado de Minas Gerais, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade.
2.4 - Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para assessorar as equipes de trabalho, acompanhando desde o recebimento dos recursos à prestação de contas final referentes aos projetos a serem executados.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré- estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente, conforme descridos no quadro acima, segundo demandas da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 200 dias letivos, consoante calendário escolar.

4.2 – Para fins de aferição do valor mercadológico foi realizado pesquisa de preços com fornecedores do ramo, em valores pagos por outros entes da federação, o valor até então pago pelo Município em anos anteriores, bem como consultas de preços da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab e da Central Estadual de Abastecimento - Ceasa.

4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 290.518,81 Duzentos e Noventa Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Um Centavos.

4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.
12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº
123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os produtos perecíveis e os não perecíveis deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Rua São Paulo, nº 141, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.

c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
e) o veículo de entrega dos gêneros perecíveis deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos
produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e na Escola Municipal de Ensino Fundamental no ano letivo de 2024, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.
Comprovada a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para elaboração dos cardápios da alimentação escolar, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na legislação pátria. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:
a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;
c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020 Pregão Eletrônico Nº: 000001
Aos ___ dias do mês de _____ de _____, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual «Objeto».

2 – DOS PREÇOS:
2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.
5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:
7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.

7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;
7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;
7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – DO FORO:

15.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1B6C04E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 86/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 86/2024

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, Sr. Roberto Jairo Torres, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 86, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes; e

CONSIDERANDO que o Art. 23, da Lei Municipal nº 3.799/2016 (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Nível Superior do Magistério da Educação Básica e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bocaiúva), estabelece que "***A mudança de lotação e a remoção de profissionais do Magistério entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino são permitidas dentro da mesma Carreira, observados a existência de vagas nas referidas unidades e a carga horária do cargo***";

CONSIDERANDO que a mudança de lotação dos profissionais do Magistério da Educação Básica e da Educação Infantil Municipal nas unidades escolares é realizada pela Secretaria Municipal de Educação, para a organização do trabalho escolar, a implementação eficiente do Projeto Pedagógico de cada unidade e observados o interesse da Administração Pública e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo, embasado no Ofício 005/DP/SME, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcelo Brant Carneiro Nunes, datado de 04 de abril de 2024, está em conformidades com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** do(a)s seguintes servidores(as), na forma constante dos quadros abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

NOME	ESCOLA
Alberto Pereira dos Santos	E.M. Terezinha de Jesus Duarte
Carlos José Siqueira	E.M. Dinah Silva Azevedo Caldeira
Janaina Teixeira Leite	E.M. Professora Zeca Calixto
Gerusa Alessandra Souza Araújo	E.M. Professora Zeca Calixto
Jacqueline Maurícia Fernandes	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Sidneia Aparecida de Souza	E.M. Maria das Dores C. Figueiredo
Silma Filomena Alves	CEMEI Maria Vieira
Josiane Domingos Silva Teixeira	CEMEI Bonfim

CARGO: MONITOR

NOME	ESCOLA
Tathiana Aparecida Andrade Brasil	CEMEI Bonfim
Tamires Aparecida da Cruz Bastos	CEMEI Bonfim
Luciana Carneiro da Cruz	CEMEI Maria Vieira
Maria Cipriana Leite de Oliveira	CEMEI Maria Vieira
Cristiane de Fátima Pereira	CEMEI Maria Vieira

CARGO: PROFESSOR PEB-1

NOME	ESCOLA
Tatiana Souto Ferreira Freitas	CEMEI Augusta Ribeiro D. Amorim
Aparecida Soraya Santos Timiraos	CEMEI Augusta Ribeiro D. Amorim
Cleonice dos Santos Marques	CEMEI Augusta Ribeiro D. Amorim
Marilene Alves da Silva Souza	CEMEI Augusta Ribeiro D. Amorim
Vilma dos Santos Nere	CEMEI Augusta Ribeiro D. Amorim
Josseline Cristina Lopes Almeida	CEMEI Augusta Ribeiro D. Amorim
Mirian Regina Teixeira Santos	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Carla Peixoto de Almeida	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Ana Vanessa de Oliveira	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Cicera Francielle Santos Ferreira	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Sandra dos Reis Souza Silva	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Isabel Cristina Vieira	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Eliane Santos Paixão Silva	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Luciana Nascimento Ruas	E. M. Dinah Silva Azevedo Caldeira
Dilma do Nascimento Almeida 2º Cargo	E. M. Terezinha de Jesus Duarte
Elaine Cristine da Silva	E. M. Terezinha de Jesus Duarte
Nilsa Alves Teixeira Barbosa	E. M. Terezinha de Jesus Duarte
Ligia Dias de Souza	E. M. Terezinha de Jesus Duarte
Marcilia Cristina R. Almeida	E. M. Terezinha de Jesus Duarte
Fátima Aparecida Barbosa Silva	CEMEI Maria Vieira
Rosângela dos Reis do Monte	E.M. Professora Zeca Calixto
Selma Heloisa Lopes Leal	E.M. Professora Zeca Calixto

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NOME	ESCOLA
Josiane Regina Honório Mendes	CEMEI Bonfim
Miriam Cristina Azevedo Coutinho	E. M. Terezinha de Jesus Duarte
Mirian Regina Teixeira Santos	E. M. Maria das Dores C. Figueiredo
Maria Cipriana Leite de Oliveira	CEMEI Maria Vieira
Cristiane de Fátima Pereira	CEMEI Maria Vieira

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 19 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 04 de Abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E36C3446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 031/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PNEUS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - CNPJ: 23.946.916/0001-34

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
13	ÓLEO DE CAMBIO BV 75W 80 GALÃO DE 20L.	LUBRAX - ÓLEO D	GL	10,0000	746,0000	-	7.460,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.460,00

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
27	OLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO EATON (CAMINHÃO)	LUBRAX - LUBRAX	GL	10,0000	892,1100	-	8.921,10

Valor Total Adjudicado R$ 8.921,10

CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.489.130/0001-66

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	OLEO DE TRANSMISSÃO WBF100 - GALÃO 20L	LUBRAX - WBF100	GL	10,0000	474,0000	-	4.740,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.740,00

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA - CNPJ: 19.277.764/0001-57

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	GRAXA PARA CHASSI. TAMBOR DE 200L	TEXSA - TEXSA	TAMBOR.	5,0000	2.429,0000	-	12.145,00
9	ÓLEO 90 GL 5 GALÃO DE 20L	GTOIL - GTOIL	GL	10,0000	339,5000	-	3.395,00
10	ÓLEO ATF GALÃO 20L	GTOIL - GTOIL	GL	10,0000	309,9900	-	3.099,90
11	ÓLEO CAMBIO SHELL SPIRAX 1 GALÃO DE 20L	GTOIL - GTOIL	GL	10,0000	449,5000	-	4.495,00
14	ÓLEO DE MOTOR 05W 30, MOTOR GASOLINA .	GTOIL - GTOIL	LT	100,0000	21,9800	-	2.198,00
15	ÓLEO DE MOTOR 05W 40, MOTOR GASOLINA FRASCO DE 1L.	GTOIL - GTOIL	FR	100,0000	22,9500	-	2.295,00
17	ÓLEO DE MOTOR 15W 40, MOTOR DIESEL GALÃO DE 20L	GTOIL - GTOIL	GL	100,0000	309,5800	-	30.958,00
23	ÓLEO DIFERENCIAL 85W 140 GALÃO DE 20L	GTOIL - GTOIL	GL	10,0000	339,0000	-	3.390,00

Valor Total Adjudicado R$ 61.975,90

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.523.774/0001-16

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ADITIVO PARA RADIADORES - DIESEL - FRASCO DE 1L	RADIBRAS - ADIT	FR	100,0000	6,4900	-	649,00
2	ADITIVO PARA RADIADORES - GASOLINA - FRASCO DE 1L.	RADIBRAS - ADIT	FR	100,0000	6,7500	-	675,00
3	AGENTE REDUTOR AUTOMOTIVO LÍQUIDO, ARLA 32 GALÃO DE 20L.	DULUB - ARLA 32	GL	30,0000	70,9900	-	2.129,70
4	FLUIDO DE FREIO DOT 3 FRASCO DE 500ML	RADIBRAS - DOT	FR	50,0000	11,8500	-	592,50
5	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO DE 500ML	RADIBRAS - DOT	FR	50,0000	11,5000	-	575,00
12	ÓLEO DE CAMBIO 80W 90 -	LUBRAX - CAMBIO	GL	10,0000	545,0000	-	5.450,00
18	ÓLEO DE MOTOR - SAE 40, MOTOR DIESEL GALÃO DE 20L	LUBRAX - SAE 40	GL	10,0000	579,0000	-	5.790,00
22	ÓLEO DIFERENCIAL 80W 90 GALÃO DE 20L	LUBRAX - 80W90	GL	10,0000	545,0000	-	5.450,00
26	ÓLEO MOTOR 10W 40, MOTOR DIESEL GALÃO DE 20L	PETRONAS - URA	GL	15,0000	555,0000	-	8.325,00

Valor Total Adjudicado R$ 29.636,20

MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	ÓLEO 2 TEMPOS. FRASCO DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: STILL. TENDO EM VISTA QUE AS MÁQUINAS DA PREFEITURA SÓ UTILIZAM ESTA MARCA.	SPEEDY - SPEEDY	FR	50,0000	12,9900	-	649,50
16	ÓLEO DE MOTOR 10W 40, MOTOR GASOLINA. FRASCO COM 1L	SPEEDY - SPEEDY	FR	100,0000	26,9700	-	2.697,00
19	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 (MOTO)	SPEEDY - SPEEDY	LT	10,0000	23,9900	-	239,90
24	ÓLEO HIDRÁULICO 10W 40 GALÃO DE 20L	SPEEDY - SPEEDY	GL	10,0000	449,9900	-	4.499,90
28	OLEO PARA TRANSMISSÃO 80W (TRATOR)	SPEEDY - SPEEDY	GL	10,0000	329,9900	-	3.299,90

Valor Total Adjudicado R$ 11.386,20

PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
29	PNEU 1000X20 BORRACHUDO NOVO -	CHENGSHAN - CSP	UN	40,0000	979,9900	-	39.199,60
30	PNEU 1000X20 LISO NOVO	CHENGSHAN - CSP	UN	40,0000	960,0000	-	38.400,00
31	PNEU 175/70 R 13 NOVO -	TORNEL - CLASSI	UN	40,0000	189,9900	-	7.599,60
33	PNEU 17.5 X 25 NOVO - PÁ CARREGADEIRA .	EMPEROR - EP03	UN	10,0000	2.010,0000	-	20.100,00
34	PNEU 18.4/15- 34 BORRACHUDO NOVO .	EMPEROR - EP19	UN	10,0000	3.200,0000	-	32.000,00
35	PNEU 18.4 X 30 BORRACHUDO NOVO .	EMPEROR - EP18	UN	10,0000	2.230,0000	-	22.300,00
36	PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO NOVO .	EMPEROR - EP19	UN	10,0000	3.200,0000	-	32.000,00
37	PNEU 185/65 R 15 NOVO	LINGLONG - CROS	UN	20,0000	199,9900	-	3.999,80
38	PNEU 185/70 R 14 NOVO -	JK - VECTRA	UN	20,0000	241,9900	-	4.839,80
39	PNEU 19.5 L X 24 - RETRO RANDOM - TRASEIRO NOVO .	EMPEROR - EP12	UN	6,0000	2.010,0000	-	12.060,00
45	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO	CHENGSHAN - CSP	UN	40,0000	459,9900	-	18.399,60
47	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO NOVO -	CHENGSHAN - CSP	UN	10,0000	900,0000	-	9.000,00
48	PNEU 900X20 LISO NOVO	CHENGSHAN - CSP	UN	10,0000	900,0000	-	9.000,00
49	PNEU 90/90 R 19 NOVO	MAGGION - VIPER	UN	10,0000	194,0000	-	1.940,00

Valor Total Adjudicado R$ 250.838,40

SIMONE MANIEZZO TEODORO PENUS LTDA - CNPJ: 46.228.097/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
21	ÓLEO DIFERENCIAL 80W 140. -	IPIRANGA - IPIR	GL	10,0000	600,0000	-	6.000,00
25	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO DE 20L	DEITON - DEITON	GL	200,0000	229,0000	-	45.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 51.800,00

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 27.614.905/0001-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	LIMPA BAÚ ATIVADO. TAMBOR DE 200L	INQUIBRÁS - INQ	TAMBOR.	5,0000	549,9900	-	2.749,95
50	SHAMPOO PARA VEÍCULOS. TAMBOR DE 200L	INQUIBRAS - INQ	TAMBOR.	5,0000	522,4400	-	2.612,20

Valor Total Adjudicado R$ 5.362,15

ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 34.840.358/0001-44

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
32	PNEU 175/70 R14 NOVO ..	ROUTEWAY - RY28	UN	40,0000	206,0000	-	8.240,00
40	PNEU 205/70 R 15 BORRACHUDO NOVO .	APTANY - RP203	UN	20,0000	262,0000	-	5.240,00
41	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO NOVO -	ROADWING - DW62	UN	20,0000	484,0000	-	9.680,00
42	PNEU 215/75 R 17.5 LISO NOVO -	ROADWING - DW66	UN	20,0000	450,0000	-	9.000,00
43	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO NOVO -	DURABLE - DR656	UN	80,0000	1.493,0000	-	119.440,00
44	PNEU 275/80 R 22.5 LISO NOVO -	LINGLONG - ETS2	UN	70,0000	1.150,0000	-	80.500,00
46	PNEU 750 X 16 LISO NOVO -	JKC - LP23	UN	20,0000	452,0000	-	9.040,00

Valor Total Adjudicado R$ 241.140,00

MARIA DA FÉ, 04 de Abril de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:94C5CB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2833 - DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2833 - de 02 de Janeiro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 143.187,79 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 143.187,79 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1005.2.0717-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CIDESTE - CONSORCIO MUNICIPAL DE SAUDE - - - - - R$	26.687,79
2.05.02.10.302.1003.2.0844-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM O CISDESTE - - - - - R$	1.500,00
2.05.02.10.301.1002.2.0313-1.500.000 - 3.3.90.48.00 QUALIDADE DE VIDA NA ATENCAO DOMICILIAR - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

Total da Unidade 04 - - -

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 30 de Janeiro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C605AAC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2837 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Exercício: 2024

Decreto Suplementar

Decreto N° 2837 - de 30 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 215.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - -	R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - -	R$ 200.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - -	R$ 200.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES PROGRAMA CURRAL BONITO - - - - -	R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -	R$ 15.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - -	R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -	R$ 215.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -	**R$ 215.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - -	R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - -	R$ 200.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - -	R$ 200.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES - - - - -	R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -	R$ 15.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - -	R$ 215.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 215.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 30 de Janeiro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D7C639B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2838 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2838 - de 30 de Janeiro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	88.600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	450,00
TOTAL:				**41.988,21**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 5.436,51 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinqü enta e um centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R$ 36.551,70 (trinta e seis mil quinhentos e cinqü enta e um reais e setenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	020101.0412204022.064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	5.697,00
0000016	020102.0412200012.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ASSUNTOS JURIDICOS		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	3.389,95
0000036	02030203.0412204020.002	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL		
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000000	2.625,25
0000042	02030203.0412204021.014	CONSTRUCAO/REFORMAS E AMPLIACAO DE PREDIOS ADMIN		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	4.236,00
0000144	020503.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	13.026,58
0000222	020601.1012210022.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO. MUNIC. SAUDE		
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	500,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG) MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000018/2024
Data 14/03/2024

0000282	020601.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	5.776,92
0000393	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	16000000	1.000,00
0000399	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	300,00
TOTAL:				**36.551,70**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:309B412C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA PRESENCIAL 001/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mencionado no processo à empresa + **OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.140.901/0001-35,** que apresentou a proposta de menor valor total **R$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme parecer acima.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal de 1m³	R$ 127,00	R$ 12.700,00
2	80	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal de 10m³	R$ 277,00	R$ 22.160,00
Total Geral					R$ 34.860,00

Serranópolis de Minas – MG, 03 de Abril de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AAD67CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.451/2024

Institui o Plano de Carreira dos Fiscais Sanitários e dos Fiscais de Saúde Pública do município de Ribeirão das Neves, estabelece a respectiva tabela de vencimentos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a carreira dos Fiscais Sanitários e Fiscais de Saúde Pública do Município de Ribeirão das Neves e o quadro de lotação desses servidores, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, bem como a estrutura organizacional da carreira, deveres, remunerações, direitos e vantagens dos integrantes da estrutura.

Parágrafo único. É de natureza estatutária o regime jurídico dos servidores que compreende este plano de carreira face à Administração Pública de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública executam as ações de Vigilância Sanitária, nos termos do inciso II, do art. 200, da Constituição Federal.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública terão como atribuição geral o exercício do poder de polícia administrativo sanitário no Município para fiscalização dos serviços e das atividades de saúde, de interesse da saúde e outros ambientes que direta ou indiretamente possam provocar danos ou agravos à saúde da população.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Sanitários e aos Fiscais de Saúde Pública em exercício na área de Fiscalização Sanitária lavrar documentos fiscais, dentre outras atividades inerentes ao poder de polícia do qual estão investidos.

Art. 5º Passa-se a exigir, entre os requisitos a serem estabelecidos nas instruções especiais que regerão aos novos concursos de ingresso para o cargo de Fiscal Sanitário, diploma de Nível Superior em área de interesse da vigilância, acrescida de especialização na área, em Saúde Pública, ou Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde.

TÍTULO II
DA CARREIRA DOS FISCAIS SANITÁRIOS E DOS FISCAIS DE SAÚDE PÚBLICA

CAPÍTULO I
DOS INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 6º A carreira do servidor da Vigilância Sanitária que integra o serviço de saúde é composta pelos seguintes cargos:

I - Fiscal Sanitário;

II - Fiscal de Saúde Pública.

Parágrafo único. O quantitativo dos cargos de Fiscal Sanitário e de Fiscal de Saúde Pública é o constante no Anexo I, e suas áreas de atuação são as constantes no Anexo II.

Art. 7º O cargo de Fiscal Sanitário consiste nos seguintes níveis:

I - Fiscal Sanitário Nível 1;
II - Fiscal Sanitário Nível 2;
III - Fiscal Sanitário Nível 3;
IV - Fiscal Sanitário Nível 4;
V - Fiscal Sanitário Nível 5;

VI - Fiscal Sanitário Nível 6;
VII - Fiscal Sanitário Nível 7;
VIII - Fiscal Sanitário Nível 8;
IX - Fiscal Sanitário Nível 9;
X - Fiscal Sanitário Nível 10;
XI - Fiscal Sanitário Nível 11;
XII - Fiscal Sanitário Nível 12;
XIII - Fiscal Sanitário Nível 13.

§1º Os níveis de progressão da remuneração dos Fiscais Sanitários estão representados na Tabela 1, do Anexo III.

§2º Não haverá distinção de atividades entre os níveis da carreira.

Art. 8º A jornada de trabalho do Fiscal Sanitário será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. No processo de gestão e monitoramento da carga horária, devem ser consideradas as especificidades das atribuições dos cargos, em especial, com relação ao processo de fiscalização, cuja regulamentação é objeto de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O cargo de Fiscal de Saúde Pública consiste nos seguintes níveis:

I - Fiscal de Saúde Pública Nível 1;
II - Fiscal de Saúde Pública Nível 2;
III - Fiscal de Saúde Pública Nível 3;
IV - Fiscal de Saúde Pública Nível 4;
V - Fiscal de Saúde Pública Nível 5;
VI - Fiscal de Saúde Pública Nível 6;
VII - Fiscal de Saúde Pública Nível 7;
VIII - Fiscal de Saúde Pública Nível 8;
IX - Fiscal de Saúde Pública Nível 9;
X - Fiscal de Saúde Pública Nível 10;
XI - Fiscal de Saúde Pública Nível 11;
XII Fiscal de Saúde Pública Nível 12;
XIII - Fiscal de Saúde Pública Nível 13.

§1º Os níveis de progressão da remuneração dos Fiscais de Saúde Pública estão representados na Tabela 2, do Anexo III.

§2º Não haverá distinção de atividades entre os níveis da carreira.

Art. 10 A jornada de trabalho do Fiscal de Saúde Pública será de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. No processo de gestão e monitoramento da carga horária, devem ser consideradas as especificidades das atribuições dos cargos, em especial, com relação ao processo de fiscalização, cuja regulamentação é objeto de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 11. O ingresso na carreira de Fiscal Sanitário e de Fiscal de Saúde Pública dar-se-á sempre no Nível 1 e na Classe "A", mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, específico para o provimento desta carreira e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, tendo como requisito de habilitação:

I - para o cargo de Fiscal Sanitário, formação em Nível Superior em qualquer área, acrescida de especialização na área, em Saúde Pública, ou Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde;

II - para o cargo de Fiscal de Saúde Pública, Nível Superior na área da Saúde, acrescida de especialização na área, em Saúde Pública, e/ou Vigilância Sanitária, e/ou Vigilância em Saúde.

§1º O Fiscal Sanitário aprovado em concurso anterior ficará enquadrado no respectivo cargo desta Lei na Classe B, da Tabela 1, do Anexo III, desde que apresente no prazo máximo de 78 (setenta e oito) meses, da data de vigência da presente Lei diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, acrescido de certificado de especialização na área, em Saúde Pública, ou Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde.

§2º Até a apresentação do diploma de conclusão de curso superior acrescido de certificado de especialização na área em Saúde Pública, ou Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde, previsto no §1º, os vencimentos serão os da Classe A, da Tabela 1, do Anexo III.

CAPÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 12. A Progressão é a movimentação horizontal nos níveis que integram a estrutura de carreira do cargo em razão do tempo de efetivo exercício no cargo e em razão de merecimento.

Art. 13. A progressão dos integrantes da carreira consiste na passagem de um nível para outro, horizontalmente, imediatamente superior da carreira, e dar-se-á pelo critério de antiguidade e merecimento, com aumento de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível anterior, após satisfeitos os seguintes requisitos:

I - três anos ininterruptos de efetivo exercício no nível em que estiver posicionado, para passarem ao nível imediatamente subsequente;

II - não ter cometido infração disciplinar durante o interstício referido no inciso anterior, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão, hipótese em que recomeçará a contagem;

III - obtenção, na média das três últimas avaliações de desempenho da Administração Geral, do aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

§1º Para efeito de progressão, as licenças e os afastamentos sem remuneração não são contados como tempo de efetivo exercício, excetuadas as licenças para aprimoramento profissional do servidor integrante da carreira de Fiscal Sanitário e de Fiscal de Saúde Pública, desde que com a anuência e autorização prévia da Administração, em função da sua conveniência.

§2º Na entrada em vigor desta Lei, os Fiscais Sanitários e Fiscais de Saúde Pública em efetivo exercício já se inserem, automaticamente, nos respectivos graus, de acordo com o período de tempo acumulado desde sua nomeação, após aprovação em concurso público, observados os requisitos do caput e do parágrafo primeiro deste artigo.

§3º Não se aplica aos cargos da carreira de Fiscal Sanitário e de Fiscal de Saúde Pública o quadro de progressão, bem como da carga horária do plano de carreira da área da saúde do Município, uma vez que são regidos por esta Lei.

Art. 14. A Promoção é a movimentação vertical nas classes que integram a estrutura de carreira do cargo em razão da escolaridade.

§1º Para aplicação do disposto no caput do artigo ao cargo de Fiscal Sanitário sem enquadramento de nível superior, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

I - classe A - habilitação em nível médio;

II - classe B - os requisitos da classe anterior, mais habilitação em nível superior em qualquer área acrescida de especialização na área, em Saúde Pública, ou Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde;

III - classe C - os requisitos da classe anterior, mais uma segunda graduação ou pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em quaisquer das áreas descritas no artigo 15;

IV - classe D - Os requisitos da classe anterior, mais diploma de Mestrado;

V - classe E - Os requisitos da classe anterior, mais diploma de Doutorado.

§2º Para aplicação do disposto no caput do artigo ao cargo de Fiscal Sanitário com enquadramento de nível superior, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

I - classe B - Habilitação em Nível Superior em qualquer área acrescida de Especialização em Saúde Pública, e/ou Vigilância Sanitária, e/ou Vigilância em Saúde.

II - classe C - Os requisitos da classe anterior, mais uma segunda graduação ou pós-graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas, em quaisquer das áreas descritas no artigo 15;

III - classe D - os requisitos da classe anterior, mais diploma de mestrado;

IV - classe E - os requisitos da classe anterior, mais diploma de doutorado;

§3º Para aplicação do disposto no caput do artigo ao cargo de Fiscal de Saúde Pública, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

I - classe B - habilitação em Nível Superior na área da Saúde, acrescida de especialização em Saúde Pública, e/ou Vigilância Sanitária, e/ou Vigilância em Saúde.

II - classe C - os requisitos da classe anterior, mais uma segunda graduação ou pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em quaisquer das áreas descritas no artigo 15;

III - classe D - os requisitos da classe anterior, mais diploma de mestrado;

IV - classe E - os requisitos da classe anterior, mais diploma de doutorado.

§4º Os servidores que ingressarem na carreira, somente poderão fazer jus à promoção e à progressão após cumprirem o período de estágio probatório e serem estabilizados no cargo, por ato do Chefe do Poder Executivo da Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.

§5º Para o disposto no parágrafo anterior, será aproveitado o tempo de efetivo exercício e as avaliações de desempenho, para a primeira progressão funcional.

Art. 15. São áreas de formação de interesse da Vigilância Sanitária do Município de Ribeirão das Neves, a partir da 2ª (segunda) graduação e cursos de pós-graduação, para percepção da Promoção na carreira:

I - Área da Saúde;

II - Direito;

III - Engenharia Civil;

IV - Arquitetura e Urbanismo;

V - Gestão ou Administração Pública.

Parágrafo único. Os cursos deverão conter conteúdos programáticos compatíveis com as áreas de interesse e com o perfil de competência profissional da carreira, contribuindo com a melhoria no exercício das atribuições e resultados organizacionais.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art. 16. O Sistema de Remuneração dos servidores que integram a carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública estrutura-se através de uma parte fixa, denominada de vencimento base, e outra variável.

Parágrafo único. O vencimento base de cada cargo será o correspondente aos valores constantes das tabelas de vencimentos do Anexo III, desta Lei, fixados a partir do enquadramento e movimentação do servidor na carreira, cujos valores crescentes na horizontal e vertical, valorizam o desenvolvimento de competências, a experiência e o desempenho profissional no exercício das atribuições.

Art. 17. A remuneração dos cargos da carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública é constituída:

I - vencimento base, correspondendo à parte fixa, cujo valor é definido para cada classe e nível de referência dos respectivos cargos, conforme tabelas constantes no Anexo III, desta Lei;

II - adicional de produtividade fiscal, correspondendo à parte variável;

§ 1º O valor do vencimento de que trata a tabela do Anexo III, desta Lei, será anualmente revisto, na mesma data dos demais servidores municipais, e sem distinção de índices, em atendimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º A base de cálculo para o pagamento do adicional de produtividade fiscal e para efeitos de progressão e promoção será o vencimento do servidor.

§ 3º A remuneração do servidor integrante da carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública, percebida cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Art. 18. Aos Fiscais Sanitários e Fiscais de Saúde Pública, no exercício de suas funções, será concedido adicional de produtividade, nos termos do Estatuto do Servidor Público, que observará o critério de pontos fixados nesta Lei, de acordo com as tarefas realizadas e estabelecidas no Anexo IV.

Art. 19. Nos termos do Anexo IV desta Lei, é considerado efetivo trabalho fiscal em cumprimento de atividades internas as seguintes ações:

I - acompanhamento e monitoramento de procedimentos internos, pactuações e programas com os entes federados;

II - alimentação ou atualização do cadastro da pessoa física ou jurídica inspecionada junto ao sistema de informação;

III - despachos nos documentos relacionados à inspeção, como ordens de serviços e solicitações de atos liberatórios;

IV - elaboração de palestras e capacitação de educação em saúde, legislação e demais ações de planejamento de interesse da Vigilância Sanitária.

Art. 20. As atividades constantes da Tabela de Pontos do Anexo IV, quando exercidas, deverão ser discriminadas, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA.

Art. 21. Quando a fiscalização for efetuada por grupo de fiscais em conjunto, o número de pontos atribuídos à ação fiscal será computado entre seus participantes efetivos.

Art. 22. O Adicional de Produtividade Fiscal, para fins de pagamento, terá como limite máximo mensal 4.000 (quatro mil) pontos.

Art. 23. O valor de cada ponto fica fixado em 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do vencimento do cargo de Fiscal Sanitário e do Fiscal de Saúde Pública no mês que será efetuado o pagamento do adicional.

Art. 24. Quando o fiscal ultrapassar o limite máximo de pontos, a diferença apurada entre o limite e o número de pontos obtidos, lhe será creditado em uma conta reserva, para que, num período dos últimos 12 (doze) meses, esta reserva possa ser utilizada para completar a pontuação, caso não seja atingido o limite máximo.

Art. 25. O Adicional de Produtividade previsto nesta Lei, não será atribuído ao servidor afastado, exceto por férias regulamentares, férias prêmio, licença médica e licença maternidade, casos em que será calculada tomando-se por base a média aritmética do valor do adicional efetivamente percebido pelo servidor aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou a média aritmética dos últimos meses trabalhados quando a admissão for inferior a 12 (doze) meses.

Art. 26. O Adicional de Produtividade integra a remuneração do servidor para fins de gratificação natalina (13º), caso em que será calculado com base na média aritmética do valor do adicional efetivamente percebido nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 27. Não terá direito ao recebimento do Adicional de Produtividade o Fiscal que:

I - no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 500 (quinhentos) pontos;

II - não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA no setor competente, para a devida conferência, até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Art. 28. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do Adicional, deverão ter anuência do Coordenador de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Para efeitos de apuração do direito ao Adicional de Produtividade, o Fiscal Sanitário e o Fiscal de Saúde Pública promoverá mensalmente as comprovações necessárias de sua responsabilidade das ações fiscais realizadas.

Art. 29. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto das cotas auferidas.

Art. 30. Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

CAPÍTULO V
DAS PRERROGATIVAS

Art. 31. São prerrogativas dos servidores da carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública:

I - livre acesso, em qualquer dia e hora, mediante as formalidades legais, aos estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que direta ou indiretamente, possam provocar danos ou agravos à saúde da população;

II - a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções;

III - livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. O acesso da autoridade sanitária fica condicionado à prévia identificação e ao atendimento das demais formalidades legais e regulamentares.

CAPÍTULO VI
DAS GARANTIAS

Art. 32. São garantias dos servidores membros da carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública:

I - assistência jurídica provida pelo Município, cuja manifestação será da chefia imediata ou quem a suceder, em razão de ato praticado no exercício de suas funções;

II - autonomia técnica e independência funcional no exercício da função;

III - perda do cargo somente nas estritas hipóteses previstas no art. 41 da Constituição Federal, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IV - remuneração compatível, respeitados o limite do teto remuneratório para o Município e a irredutibilidade salarial, ambos previstos na Constituição Federal, assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores do município.

Art. 33. Os integrantes da carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública executam atividades exclusivas de Estado, relacionadas ao exercício das atribuições de fiscalização, educação, orientação e contencioso administrativo sanitário, além das atividades de apoio técnico, essenciais à prestação jurisdicional que lhes são inerentes, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. As ações de Vigilância Sanitária são exclusivas do órgão sanitário, indelegáveis e intransferíveis.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES

Art. 34. São deveres dos integrantes da carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - desempenhar com zelo, justiça e ética, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;

II - zelar pela fiel execução dos trabalhos da Vigilância Sanitária e pela correta aplicação da legislação sanitária;

III - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

IV - comunicar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Ficam assegurados aos integrantes da carreira de Fiscal Sanitário e Fiscal de Saúde Pública, além dos direitos estabelecidos nesta Lei, os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais e na legislação complementar instituidora de vantagens funcionais, exceto a progressão da tabela de remuneração da Secretaria Municipal de Saúde, caso em que, serão aplicadas as regras desta Lei.

Art. 36. Não se consideram, para fins de promoção na carreira, os títulos de pós-graduação que sejam requisitos de habilitação para o cargo.

Art.37. O servidor efetivo que for designado para exercer cargo em comissão fará jus às progressões e promoções da carreira.

Art. 38. O acréscimo pecuniário adquirido pela progressão e promoção é incorporado ao vencimento do servidor.

Art. 39. Ao servidor que faz jus ao adicional por tempo de serviço denominado quinquênio, instituído por legislação municipal anterior, já revogada, será facultada as seguintes hipóteses de forma não acumulativa:

I - manter seu direito adquirido, não fazendo jus à progressão na carreira na forma instituída nesta Lei, ou;

II - renunciar em caráter irrevogável aos quinquênios já adquiridos e aos que por ventura teria, submetendo-se a novo enquadramento nos termos desta lei.

Parágrafo único. A renúncia citada no inciso II, deverá ser de modo expresso e irretratável, devendo o servidor deixar claro em seu requerimento o desejo de fazer jus à progressão na carreira, nos termos desta lei.

Art. 40. O chefe do Poder Executivo editará os atos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei.

Art. 41. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes desta Lei.

Art. 42. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 43. No que for omissa esta lei, aplicam-se as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 3.102 de 10 de abril de 2008 e a Lei Municipal nº 3.858 de 02 de janeiro de 2018.

Ribeirão das Neves/G, 03 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
FISCAL SANITÁRIO	10	40 horas
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	33	20 horas

ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Superior completo em área de de interesse da saúde, acrescido de especialização em Saúde Pública ou Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer o poder de polícia administrativa sanitária do Município em imóveis residenciais e comerciais edificados ou não, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, logradouros públicos, veículos de transporte e de serviços e em qualquer local, público ou privado onde se fizer necessária a vigilância sanitária e a vigilância em saúde; fiscalizar serviços, atividades e estabelecimentos de interesse da saúde sujeitos a licenciamento sanitário; aplicar sanções nos casos de infrações ás leis e regulamentos em vigor; emitir parecer técnico; elaborar relatórios, oficios, memorandos e outros documentos sobre matéria relacionada com seu campo de atuação; elaborar o Relatório de Atividade Fiscal; operar sistema de banco de dados e licenciamento sanitário, análise de processo de licenciamento, abertura e tramitação de processo administrativo, relatório e parecer conclusivo em processo administrativo, compor a Junta de julgamento da Vigilância Sanitária, realizar atividades em arquivos físicos, registrar em formulário próprio e apurar eventuais reclamações da população no que se refere a irregularidades sanitárias; Executar e/ou participar das ações integradas à Atenção Primária em Saúde, à Vigilância Epidemiológica, à Vigilância Ambiental, à Vigilância em Saúde do Trabalhador e às condições de trabalho, Controle de Zoonoses e outros órgãos da Administração Pública e órgãos de outros poderes; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com as demais áreas da fiscalização dos entes federados, executar e/ou participar de ações integradas com a Fiscalização de Atividades Urbanas, Agente de Trânsito, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Posturas, Fiscal de Transporte e demais equipes de técnicos multidisciplinares do Poder Publico Municipal; proferir palestras, ministrar e participar de cursos, congressos e afins; prestar orientação sobre a Vigilância Sanitária ao cidadão; planejar, coordenar, normatizar e executar ações de promoção, prevenção e controle do risco sanitário; expedir termos de intimação, de interdição, autos de apreensão, apreensão e depósito, de coleta de amostras, de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; apreender e/ou interditar e/ou inutilizar qualquer substância produto, equipamento, aparelho, instrumento, utensílio, insumo ou qualquer produto de interesse da saúde que esteja em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total de estabelecimento que esteja em desacordo com a legislação sanitária vigente; encaminhar para a análise laboratorial alimentos, drogas, saneantes, cosméticos e utensílios, substâncias e qualquer material para controle sanitário ou quando houver indícios que a justifiquem; analisar documentos privados ou públicos referentes a produtos e serviços de interesse da saúde pública, tais como livro caixa, notas fiscais, pedidos, faturas, balanços e softwares, entre outros; Participar dos Conselhos, Comitês e Comissões de Interesse da Saúde Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal e outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Nível Superior completo na área da saúde, acrescido de especialização em Saúde Pública ou Vigilância Sanitária ou Vigilância em Saúde ou Direito Sanitário.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar serviços, atividades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde sujeitos a licenciamento sanitário; Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação sanitária fazendo cumprir as normas do poder de Polícia Administrativa do município; Realizar atividades de fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos, insumos sanitários e prestação de serviços de saúde e interesse a saúde; Aplicar sanções nos casos de infrações às leis e regulamentos em vigor; Realizar o controle e monitoramento de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária; Esclarecer os questionamentos da sociedade; Prestar orientação de Vigilância Sanitária ao cidadão; Emitir parecer técnico, relatórios, ofícios e outros documentos sobre matéria relacionada com seu campo de atuação; Registrar em formulário próprio e apurar eventuais reclamações e denúncias da população no que se refere a irregularidades sanitárias; Executar e/ou participar das ações de Vigilância Sanitária, epidemiologia e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, ao controle de endemias e ao meio ambiente; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; Participar, instaurar e julgar em esferas regulamentadas em lei específica o processo administrativo oriundo de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia sanitária do município, bem como os atos administrativos dele decorrentes; Alimentar e avaliar sistemas de informações a níveis municipal, estadual e federal para fins de licenciamento sanitário, monitoramento de risco, escrituração de dados de produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e consumo de medicamentos e insumos farmacêuticos; Lavrar termos e autos inerentes ao poder de polícia administrativa; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com as demais áreas da fiscalização dos entes federados, ou com equipes de técnicos multidisciplinares do Poder Público Municipal; Proferir palestras, ministrar e participar de cursos, congressos e afins, desde que autorizados pela gerência imediata; Planejar, coordenar, normatizar e executar ações de promoção, prevenção e controle do risco sanitário; Apreender e/ou interditar e/ou inutilizar qualquer substância, produto, equipamento, aparelho, instrumento, utensílio e insumo de interesse da saúde que esteja em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição parcial ou total de estabelecimento ou produto que esteja em desacordo com a legislação sanitária vigente; Encaminhar para a análise laboratorial alimentos, drogas, saneantes, cosméticos, utensílios, substâncias ou qualquer material de controle sanitário ou quando houver indícios que a justifiquem; Analisar documentos privados ou públicos referentes a produtos e serviços de Saúde e interesse da saúde pública, tais como procedimentos operacionais, planos de gerenciamento, livros, caixa, notas fiscais, pedidos, faturas, balanços e softwares, entre outros; Fiscalizar estabelecimentos de saúde em regime de internação e ambulatorial, aí incluídos clínicas e consultórios, serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico, serviço de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, outros serviços de saúde não especificados anteriormente; Fiscalizar serviços, atividades e estabelecimentos de saúde sujeitos a licenciamento sanitário; Analisar arquivos, registros, banco de dados e outros documentos de interesse sanitário de estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DA CARREIRA

TABELA 1 - FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (vertical)	CLASSE (vertical)	NÍVEIS DE PROGRESSÃO (horizontal)												
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
Ensino Médio	A - Investidura Fiscal Sanitário sem enquadramento nível superior	R$2.648,06	R$2.727,50	R$2.809,33	R$2.893,61	R$2.980,42	R$3.069,83	R$3.161,93	R$3.256,78	R$3.354,49	R$3.455,12	R$3.558,78	R$3.665,54	R$3.775, 50
Superior, acrescido da pós-graduação exigida para o cargo	B - Investidura ou Enquadramento Fiscal Sanitário com nível superior	R$4.000,00	R$4.120,00	R$4.240,00	R$4.360,00	R$4.480,00	R$4.600,00	R$4.720,00	R$4.840,00	R$4.960,00	R$5.080,00	R$5.200,00	R$5.320,00	R$5.440, 00

Requisitos da Classe B, acrescido da segunda graduação ou segunda pós-graduação	C - 6%	R$4.320,00	R$4.665,60	R$5.038,84	R$5.441,94	R$5.877,18	R$6.347,35	R$6.855,13	R$7.403,54	R$7.995,82	R$8.635,48	R$9.326,31	R$10.072,41	R$10.878,20
Requisitos da Classe C, acrescido de diploma de mestrado	D - 10%	R$4.838,40	R$5.419,00	R$6.069,36	R$6.764,08	R$7.575,77	R$8.484,86	R$9.503,04	R$10.643,41	R$11.920,62	R$13.31,10	R$14.953,23	R$16.747,61	R$18.757,32
Requisitos da classe D, acrescido de diploma de doutorado	E - 13%	R$5.564,16	R$6.398,78	R$7.358,60	R$8.462,39	R$9.731,75	R$11.191,51	R$12.870,24	R$14.800,77	R$17.020,89	R$19.574,02	R$22.510,13	R$25.886,64	R$29.769,64

TABELA 2 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (vertical)	CLASSE (vertical)	NÍVEIS DE PROGRESSÃO (horizontal)												
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
Superior acrescido da pós-graduação exigida para o cargo	6B - Investidura	R$4.000,00	R$4.120,00	R$4.240,00	R$4.360,00	R$4.480,00	R$4.600,00	R$4.720,00	R$4.840,00	R$4.960,00	R$5.080,00	R$5.200,00	R$5.320,00	R$5.440,00
Requisitos da classe B, acrescido da segunda graduação ou segunda pós-graduação	C - 6%	R$4.320,00	R$4.665,60	R$5.038,84	R$5.441,94	R$5.877,18	R$6.347,35	R$6.855,13	R$7.403,54	R$7.995,82	R$8.635,48	R$9.326,31	R$10.072,41	R$10.878,20
Requisitos da classe C, acrescido de diploma de mestrado	D - 10%	R$4.838,40	R$5.419,00	R$6.069,36	R$6.764,08	R$7.575,77	R$8.484,86	R$9.503,04	R$10.643,41	R$11.920,62	R$13.31,10	R$14.953,23	R$16.747,61	R$18.757,32
Requisitos da classe D acrescido de diploma de doutorado	E - 13%	R$5.564,16	R$6.398,78	R$7.358,60	R$8.462,39	R$9.731,75	R$11.191,51	R$12.870,24	R$14.800,77	R$17.020,89	R$19.574,02	R$22.510,13	R$25.886,64	R$29.769,64

ANEXO IV

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

FISCAIS SANITÁRIOS E FISCAIS DE SAÚDE PÚBLICA

ATIVIDADE FISCAL	PONTUAÇÃO
Inspeção Sanitária em Estabelecimentos grau de risco I (incluso Lavratura de Documentos; Roteiro de Inspeção e Orientação em Educação em Saúde)	150
Inspeção Sanitária em Estabelecimentos grau de risco II (incluso Lavratura de Documentos; Roteiro de Inspeção e Orientação em Educação em Saúde)	200
Inspeção Sanitária em Estabelecimentos grau de risco III (incluso Lavratura de Documentos; Roteiro de Inspeção e Orientação em Educação em Saúde)	300
Elaboração de Relatório de Inspeção Sanitária (RIS) - grau de risco I	150
Elaboração de RIS - grau de risco II	200
Elaboração de RIS - grau de risco III	300
Lavratura de Termo de Interdição de Estabelecimento e ou/produtos	200
Lavratura de Termos Diversos (Notificação; Auto de Infração, entre outros)	50
Lavratura de Auto de Apreensão e Inutilização de Produtos	300
Expedição de Parecer Técnico	150
Atendimento de denúncias e reclamações	150
Inserir informações em formulários para construção de indicadores de risco - VIGIRISCO, ou outro que vier a substituí-lo	50
Efetivo Trabalho Fiscal em cumprimento de atividades internas	200por turno
Atuação em Ações Intersetoriais de interesse da Vigilância Sanitária (Polícia Ambiental, Incineração de Drogas dentre outros)	200 por turno
Ação deColeta de Amostra	300
Educação continuada nas áreas de interesse da Vigilância Sanitária com apresentação da declaração ou certificado de conclusão de cursos	50 por hora respeitando máximo de 2.000 pontos por mês
Orientação em educação em saúde à população relacionada à ação fiscal (capacitação, palestras, atendimento à denúncia)	50 por participante ou ao munícipe
Representação em reuniões, comitês, comissões, capacitações, seminários, conferências de interesse à Vigilância Sanitária	200 por turno
Revisão/elaboração de Roteiro de inspeção sanitária – apresentar o roteiro atualizado, revisado, digitado e com embasamento legal	200 por turno
Tramitação de Processo Administrativo; Instauração; Elaboração de Parecer Técnico; Julgamento do Processo na Junta; Outros atos necessários ao andamento do Processo	200 por turno

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58D2792F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.450/2024

Altera o Anexo X da Lei nº 2.962, de 28 dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da área de saúde do município de Ribeirão das Neves, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o Anexo X da Lei Municipal nº 2.962, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSE	GRAU												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	R$ 1.700,00	R$ 1.751,00	R$ 1.802,00	R$ 1.853,00	R$ 1.904,00	R$ 1.955,00	R$ 2.006,00	R$ 2.057,00	R$ 2.108,00	R$ 2.159,00	R$ 2.210,00	R$ 2.261,00	R$ 2.312,00
II	R$ 1.912,00	R$ 1.969,36	R$ 2.026,72	R$ 2.084,08	R$ 2.141,44	R$ 2.198,80	R$ 2.256,16	R$ 2.313,52	R$ 2.370,88	R$ 2.428,24	R$ 2.485,60	R$ 2.542,96	R$ 2.600,32
III	R$ 2.641,89	R$ 2.721,15	R$ 2.800,40	R$ 2.879,66	R$ 2.958,92	R$ 3.038,17	R$ 3.117,43	R$ 3.196,69	R$ 3.275,94	R$ 3.355,20	R$ 3.434,46	R$ 3.513,71	R$ 3.592,97
IV	R$ 2.824,00	R$ 2.908,72	R$ 2.993,44	R$ 3.078,16	R$ 3.162,88	R$ 3.247,60	R$ 3.332,32	R$ 3.417,04	R$ 3.501,76	R$ 3.586,48	R$ 3.671,20	R$ 3.755,92	R$ 3.840,64
V	R$ 3.302,35	R$ 3.401,42	R$ 3.500,49	R$ 3.599,56	R$ 3.698,63	R$ 3.797,70	R$ 3.896,77	R$ 3.995,84	R$ 4.094,91	R$ 4.193,98	R$ 4.293,06	R$ 4.392,13	R$ 4.491,20
VI	R$ 3.962,76	R$ 4.081,64	R$ 4.200,53	R$ 4.319,41	R$ 4.438,29	R$ 4.557,17	R$ 4.676,06	R$ 4.794,94	R$ 4.913,82	R$ 5.032,71	R$ 5.151,59	R$ 5.270,47	R$ 5.389,35
VII	R$ 4.236,00	R$ 4.363,08	R$ 4.490,16	R$ 4.617,24	R$ 4.744,32	R$ 4.871,40	R$ 4.998,48	R$ 5.125,56	R$ 5.252,64	R$ 5.379,72	R$ 5.506,80	R$ 5.633,88	R$ 5.760,96
VII	R$ 6.604,76	R$ 6.802,90	R$ 7.001,05	R$ 7.199,19	R$ 7.397,33	R$ 7.595,47	R$ 7.793,62	R$ 7.991,76	R$ 8.189,90	R$ 8.388,05	R$ 8.586,19	R$ 8.784,33	R$ 8.982,47
IX	R$ 7.045,04	R$ 7.256,39	R$ 7.467,74	R$ 7.679,09	R$ 7.890,44	R$ 8.101,80	R$ 8.313,15	R$ 8.524,50	R$ 8.735,85	R$ 8.947,20	R$ 9.158,55	R$ 9.369,90	R$ 9.581,25
X	R$ 8.472,00	R$ 8.726,16	R$ 8.980,32	R$ 9.234,48	R$ 9.488,64	R$ 9.742,80	R$ 9.996,96	R$ 10.251,12	R$ 10.505,28	R$ 10.759,44	R$ 11.013,60	R$ 11.267,76	R$ 11.521,92

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1155D572

